



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.415

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 26 de agosto de 2013
Publicação: terça-feira, 27 de agosto de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 112/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 337.042-9, **Considerando** a necessidade de economia de custos, no âmbito das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; **Considerando** a necessidade de compensação de horas de trabalho, na Comarca de Teixeira; **Considerando** que no dia 29 de agosto é feriado municipal, Lei Municipal nº 17, de 23 de setembro de 1997, resolve determinar que o expediente forense na Comarca de **TEIXEIRA** no período indicado, se desenvolva da seguinte forma: **DIAS / HORÁRIO** - 29 de agosto - Feriado Municipal; 30 de agosto - Ponto Facultativo; 02 de setembro - 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00hs. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de agosto de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA GAPRE Nº 2.932/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010, resolve nomear CHARLES JEAN LUCENA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente. Publicada no Diário da Justiça do dia 14.08.2013 - Republicada por incorreção.

PORTARIA GAPRE Nº 3.049/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010, resolve nomear CHARLES JEAN LUCENA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Médico Psiquiatra, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 2ª Circunscrição Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.050/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010, resolve nomear RAQUEL DE LIMA VIEIRA DANTAS, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Símbolo PJ-SFJ-003, 1ª Região, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3052/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve devolver, à Prefeitura Municipal de Campina Grande, onde são lotadas, as servidoras: ANA LUCIA LEÃO TEBERGE, JOSILENE EUGENIO MOURA e FRANCISCA SONIA VIEIRA DAMASCENO que se encontravam à disposição deste Poder. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 20 de agosto de 2013. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3053/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve devolver, à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, onde é lotada, a servidora MARIA DO SOCORRO COURA, que se encontrava à disposição deste Poder. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 20 de agosto de 2013. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3060/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras abaixo relacionados, para prestarem serviços nas seguintes Unidades: **NOME / UNIDADE** - Maria das Vitorias Souza - Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência; Flora Katia Lyra Lins de Luna - Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência; Ana Valquiria Perouse Pontes - Diretoria do Fórum Cível. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de agosto de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3.072/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 237 e 243 da LOJE, Lei Complementar 114/2012, bem como Ato da Presidência nº 63/2013 do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, resolve, nomear **Juliana Agra Padilha Barbosa**, Técnico Judiciário, matrícula 472596-4, lotada no Banco de Recursos Humanos da Capital, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário Estadual, com exercício junto ao 5º Juizado Especial Cível da mesma Comarca. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de maio de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti -Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.077/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e processo administrativo nº 336.775-4, resolve nomear TASSIA NATALIA MEDEIROS DE ASSIS, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cabaceiras, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.078/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto (Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa (Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. José Di Lorenzo Serpa

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



e processo administrativo n.º 336.775-4, resolve nomear RAILSON MIRANDA RIBEIRO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DAPARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.079/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e processo administrativo n.º 336.775-4, resolve nomear NICASSIA MARIA DE ANDRADE VALENTIM, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.080/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Lei Estadual n.º 9471, de 13 de outubro de 2011 e processo administrativo n.º 336.776-2, resolve nomear JORGE JOAQUIM GOMES DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário em Tecnologia da Informação, Símbolo PJ-SFJ-002, Área Administrativa, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Diretoria de Tecnologia da Informação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.082/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve DESIGNAR o nomeado para o Cargo Efetivo de Técnico Judiciário em Tecnologia da Informação, abaixo nominado, por ordem de classificação, para exercer suas atribuições na Sede da Comarca da respectiva Circunscrição Judiciária adiante relacionada. **NOME / COMARCA / CIRCUNSCRIÇÃO** - JORGE JOAQUIM GOMES DA SILVA - Sousa - Quarta. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3084/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 336031-8, resolve relatar a servidora PRISCILLA DUARTE FERREIRA, matrícula 476767-5, Auxiliar Judiciário, na Gerência de

**ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329.258-4 - Vistos etc. - Considerando a autorização do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, bem como a aceitação de fornecimento dada pela empresa participante INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba resolve ADERIR a Ata de Registro de Preços nº nº 001/AFA/2012, gerenciada pelo Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, decorrente do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 1065/AFA/2012, cuja fornecedora é a empresa INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., em vigor, na forma do Decreto nº 3.931/2001 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROPRIEDADES: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), e ensaio de absorção sonora (NBR ISO/IEC 17025:2001) e laudo de resistência da pintura à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, conforme especificação da NBR 8094, emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO. (Comprovados por Laudos Técnicos). ASSENTO: Assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 14 mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em poliestireno ou polietileno de alta densidade, texturizado, resistente a riscos e impactos, espessura de 3,5mm e fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ENCOSTO: Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º 22º e 26º, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450 mm, de espessura total de 14 mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,65 mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em poliestireno ou polietileno de alta densidade, texturizado, resistente a riscos e impactos, espessura de 3,5mm e fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano anti-chamas com densidade de 55 Kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 60 mm, largura de 470 mm e comprimento 490 mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti-chamas, com formato anatômico, densidade de 50 Kg/m3, possuindo largura de 450 mm na parte superior e 470 mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar. Revestimento em vinil, couro ecológico ou poliéster. ESTRUTURA: Estrutura confeccionada em aço 1010/1020, dimensões 25 x 70 x 570 mm e espessura de parede 1,50 mm. Pannel de fechamento das estruturas laterais confeccionado em compensado multilaminado, prensado a quente com 12 mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural ou dublado com espuma laminada de 5 mm de espessura e revestido em couro ecológico preto ou no mesmo revestimento aplicado para assento e encosto. APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, dimensões 380 x 55 x 35 mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Ou ainda em poliuretano injetado, reto ou curvo, com alma de aço, fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com 2,65mm de espessura. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de 1,90 mm de aço 1010/1020, estampadas e estruturadas por dobras, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. DIMENSÕES: (variáveis de acordo com projeto) Entre-eixos: 530 mm Altura do chão ao topo do encosto: 890 mm Profundidade da poltrona aberta: 690 mm	30	R\$ 907,20	R\$ 27.216,00

O valor estimado da adesão implica no desembolso de R\$ 27.216,00 (vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais). - Publique-se. - Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2013. - **DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**

**ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL**

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 28 de agosto de 2013, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
28/08	JOÃO BENEDITO DA SILVA				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	André Nam	Maria de Lourdes Cabral Batista Adriano Alves Lopes – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Ronaldo Rafael Gomes Filho	José Fábio de Alencar Rodrigues	Adailton Bertulino da Costa

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de agosto de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO00
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)
TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439

**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação
DIÁRIO DA JUSTIÇA
Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio
Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Anna Maria do Socorro H. L. Felinto	336.962-5	Juíza de Direito	João Pessoa	22 a 23/08/2013	Participar de audiência pública convocada pela Presidência
Andréa Gondim de Albuquerque Lima	336.958-7	Chefe de Depósito Judicial	João Pessoa	19/08/2013	Receber certificado digital
Marilene Ferreira de O. Nascimento	336.950-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	23/08/2013	Receber certificado digital
Bernardo Franca Erasto de Araújo	336.872-6	Assessor de Gabinete	Areia	26 a 30/08/2013	Participar de Mediação Judicial em Mutirão
Ricardo de Queiroz Cavalcante	336.957-9	Oficial de Justiça	Queimadas	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24/08/2013	Exercer atividades inerentes a seu cargo em cumprimento a Port. GAPRE 3.822/2012
Ailson Melo de Morais	336.999-4	Motorista	Cruz do Espírito Santo	20/08/2013	Conduzir magistrado Onaldo Queiroga
Karla Cristhiane Marinho Lira	337.064-0	Técnico Judiciário	João Pessoa	19/08/2013	Receber certificado digital
Alessandra Varandas P. M. de Oliveira Lima	337.069-1	Juíza de Direito	Campina Grande	29/07/2013	Participar de Encontro sobre a Meta 18 do CNJ atendendo convocação da Presidência
Manuel Maria Antunes de Melo	337.070-4	Juiz de Direito	João Pessoa	16 a 17/08/13	Participar do esforço concentrado da Meta 18
Tatiana Ferreira de Araújo	337.071-2	Assessora	João Pessoa	16 a 17/08/13	Participar do esforço concentrado da Meta 18
Edwighton Plácido Costa	336.959-5	Oficial de Justiça	João Pessoa	15/08/2013	Transportar processos relativos ao Mutirão da Meta 18
Gianne de Carvalho Teotônio Marinho	336.961-7	Juíza de Direito	João Pessoa	22/08/2013	Participar de reunião de juízes de competência criminal
Jailson Shizue Suassuna	336.943-9	Juiz de Direito	João Pessoa	16 a 17/08/13 e 22/08/2013	Participar do esforço concentrado da Meta 18 e de Audiência Pública na ESMA
Maria Verônica Costa de Franca	337.072-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	22/08/2013	Receber certificado digital
Alana Alves Batista	337.073-9	Técnico Judiciário	João Pessoa	22/08/2013	Receber certificado digital
Lauristêa Dionísio dos S. Honório	337.061-5	Auxiliar Judiciário	Catolê do Rocha	23 a 24/08/2013	Apoio administrativo a Gerência de Engenharia
Lucia Miriam e Silva	337.062-3	Auxiliar Judiciário	Catolê do Rocha	23 a 24/08/2013	Apoio administrativo a Gerência de Engenharia
Francinaldo Vieira Batista	337.087-9	Motorista	São João do Rio do Peixe	20/08/2013	Conduzir servidor
José Humberto de Morais Pereira	337.084-4	Motorista	Taperoá	19/08/2013	Conduzir servidor
Flávia Fernanda Aguiar Silvestre	337.085-2	Juíza Substituta	Itaporanga	19/08/2013	Em substituição
Maria Creuza Leonardo de Alencar	337.065-8	Assessora	João Pessoa	16 a 17/08/13	Participar do esforço concentrado da Meta 18
Iano Miranda dos Anjos	337.079-8	Juiz de Direito	João Pessoa	22 a 23/08/2013	Participar de audiência pública convocada pela Presidência
Maria Carmén Heráclio R. F. Farinha	337.074-7	Juíza Substituta	João Pessoa	22 a 23/08/2013	Participar de audiência pública convocada pela Presidência
Barbara Bortoluzzi Emmerich	337.066-6	Juíza Substituta	João Pessoa	22 a 23/08/2013	Participar de audiência pública convocada pela Presidência
José Milton Barros de Araújo	337.083-6	Juiz de Direito	João Pessoa	22 a 23/08/2013	Participar de audiência pública convocada pela Presidência
Brancio Barreto Suassuna	337.080-1	Juiz de Direito	João Pessoa	22 a 23/08/2013	Participar de audiência pública convocada pela Presidência
Carlos Gustavo Guimarães Albergaria Barreto	337.086-1	Juiz Substituto	Campina Grande	29/07/2013	Participar de Encontro sobre a Meta 18 do CNJ atendendo convocação da Presidência
Carlos Gustavo Guimarães Albergaria Barreto	336.859-9	Juiz Substituto	João Pessoa	22 a 23/08/2013	Participar de audiência pública convocada pela Presidência
Philippe Guimarães Padilha Vilar	336.934-0	Juiz Substituto	Picuí	07 a 09/08/2013 e 14 a 16/08/2013	Em substituição
Francisco de Assis de Lima Araújo	337.063-1	Motorista	Campina Grande	16/08/2013	Conduzir magistrado
Ely Jorge Trindade	336.935-8	Juiz de Direito	João Pessoa	09/08/2013 e 16 a 17/08/2013	Atender convocação para reunião e participar do esforço concentrado da Meta 18
Carlos Américo Pereira de Oliveira	336.904-8	Diretor de Segurança Institucional	Monteiro, Prata e Sumé	22 a 23/08/2013	Realizar missão especial
Antonio Carlos Sérgio Lopes	336.907-2	Militar	Monteiro, Prata e Sumé	22 a 23/08/2013	Realizar missão especial
Eduardo de Souza Barros	336.908-1	Militar	Monteiro, Prata e Sumé	22 a 23/08/2013	Realizar missão especial
Carlos Alan da Silva Nascimento	336.909-9	Militar	Monteiro, Prata e Sumé	22 a 23/08/2013	Realizar missão especial
Josélio César dos Santos	336.905-6	Militar	Monteiro, Prata e Sumé	22 a 23/08/2013	Realizar missão especial
Sergio Paulo Barbosa da Silva	336.90-4	Militar	Monteiro, Prata e Sumé	22 a 23/08/2013	Realizar missão especial
José Heronides Soares Borges Júnior	336.911-1	Assistente de Administração	Monteiro, Prata e Sumé	22 a 23/08/2013	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
Alírio Maciel Lima de Brito	337.016-0	Juiz Substituto	Sousa	11/06/2013	Participar de reunião com a Polícia Civil e outros juízes
Renata Lyra Alves	336.813-1	Analista Judiciário	João Pessoa	26, 27, 28 e 29/08/2013	Participar de Treinamento para Capacitação de novos servidores
José Nunes Neto Júnior	336.813-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	26, 27, 28 e 29/08/2013	Participar de Treinamento para Capacitação de novos servidores
Edmilson Lira de Sousa	336.813-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	26, 27, 28 e 29/08/2013	Participar de Treinamento para Capacitação de novos servidores
Antônio Marco Cavalcante	336.813-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	26, 27, 28 e 29/08/2013	Participar de Treinamento para Capacitação de novos servidores
Cristianne Delgado Carvalho Pessoa	336.813-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	26, 27, 28 e 29/08/2013	Participar de Treinamento para Capacitação de novos servidores
Georgiana Coutinho Guerra	336.813-1	Chefe do Depósito Judiciário	João Pessoa	26, 27, 28 e 29/08/2013	Participar de Treinamento para Capacitação de novos servidores
Andréa Gondim de Albuquerque Lima	336.813-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	26, 27, 28 e 29/08/2013	Participar de Treinamento para Capacitação de novos servidores
Fabício Meira Macedo	337.078-0	Juiz de Direito Auxiliar	João Pessoa	16 a 17/08/13	Participar do esforço concentrado da Meta 18
Elza Bezerra da Silva Pedrosa	337.097-6	Juíza de Direito Auxiliar	Conceição	16 a 17/08/13	Em substituição
Pablo Forlan de Souza Nóbrega	337.095-0	Oficial de Justiça	Barra de Santa Rosa	19 a 23/08/2013	Em cumprimento à Portaria GAPRE nº 1.254/2013
Vera Giovana Nobre Oliveira	336.940-4	Oficial de Justiça	João Pessoa	15/08/13	Em cumprimento à Portaria GAPRE nº 2.912/2013
Simone Dantas de Oliveira	336.989-7	Técnico Judiciário	Campina Grande	21/08/13	Apoio administrativo a Gerência de Arquitetura
Marieta Dantas Taveres de Melo	336.988-9	Gerente de Arquitetura	Campina Grande	13/08/13	Visita Técnica
Osenival dos Santos Costa	337.082-8	Juiz de Direito	Campina Grande	02 e 03/08/13	Participar do Curso de Administração Judiciária



Qualidade de Vida.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2013.Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3085/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 329713-6, resolve relatar o servidor BERTTONY DA SILVA NINO, matrícula 474102-1, Auxiliar Judiciário, na Gerência de Processamento.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2013.Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3088/2013-A - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 94 da Lei Estadual Nº 9.316/2010 e no Memorando nº 52/2013, da Diretoria de Gestão Estratégica, resolve designar ADRIANO LIMA BURITI, matrícula 475468-9, Supervisor, para responder interinamente, pelo expediente da Gerência de Pesquisas Estatísticas a partir da presente data até ulterior deliberação.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3.088/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora SILVANA CARVALHO SOARES, Juíza de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape, para, a partir do dia 26.08.2013 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara da mesma unidade judiciária.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 23 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.092/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 336.797-5, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA, Juíza de Direito do 15º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 26 a 29.08.2013, responder, cumulativa-mente, pelo expediente da 16ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 23 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.093/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora CLARA DE FÁRIA QUEI-ROZ, Juíza de Direito da Comarca de Píripituba, para, no dia 26.08.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária de Belém, em virtude do afastamento justificado do Excelentíssimo Senhor Doutor José Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direito Auxiliar. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 23 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.097/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender, a pedido, para gozo oportuno, as férias das magistradas abaixo relacionadas, deferidas anteriormente: **MAGISTRADO(A)S / PERÍODO / PERÍODO AQUISITIVO** - ISA MÔNIA VANESSA DE FREITAS PAIVA - 2013/2 - 10.09 a 09.10.2013; ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA - 2013/1 - 02.09 a 01.10.2013; CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES - 2013/1 - 02.09 a 01.10.2013; - Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 23 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.098/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador JOSÉ RICARDO PORTO, como Presidente e os Excelentíssimos Senhores Doutores JOÃO MACHADO DE SOUZA JÚNIOR, MEALES MEDEIROS DE MELO, ANDERLEY FERREIRA MARQUES, e NEY ROBSON P. DE MEDEIROS, para integrarem comissão especial encarregada de promover estudos preliminares para revisão do Regimento de Custas do Estado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 23 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.099/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA GONÇALVES LOPES LINS, Juíza de Direito do 7º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, a partir do dia 27.08.2013 e até ulterior deliberação, responder, pelo expediente da 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Gabinete da Presidên-cia do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 26 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.100/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA CARLA MENDES NUNES GALDINO, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Criminal, da 2ª Circunscrição, para, a partir do dia 26.08.2013 e até ulterior deliberação, atuar, cumulativamente, como juíza auxiliar no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 26 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.101/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA CARLA MENDES NUNES GALDINO, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Criminal da 2ª Circunscrição, para, no período de 26 a 28.08.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 26 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.102/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo nº 331.915-3, resolve nomear GABRIELA ALVES ARCILA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.103/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo nº 336.916-1, resolve nomear PALOMA FARIAS MONTENEGRO DE MELO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2013. Desembarga-dora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.104/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve DESIGNAR as nomeadas para o cargo efetivo de Analista Judiciário, abaixo nominadas, para exercer suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada: 1ª Região

Nome	CARGO	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
GABRIELA ALVES ARCILA	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório da 3ª Vara de Família
PALOMA FARIAS MONTENEGRO DE MELO	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório da 6ª Vara da Fazenda

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.105/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSIVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, para, no período de 27 a 30.08.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 13ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 26 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Caval-canti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3106/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LORENA ROCHA RAMALHO, matrícula 475445-0, do cargo em comissão de Assessor da Presidência, Símbolo CAS-01, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça.GABINETE DA PRESI-DÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2013.Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO 1 – JOÃO PESSOA (CAPITAL)
AGOSTO

Dias	Comarca/Vara
30/08/13	2º TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL
31/08/13	8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

GRUPO 2 - (CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA.)
AGOSTO

Dias	Comarca/Vara
30/08/13	5ª VARA MISTA DE BAYEUX
31/08/13	5ª VARA MISTA DE SANTA RITA

GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE)
AGOSTO

Dias	Comarca/Vara
30/08/13	1ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE

GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR)
AGOSTO

Dias	Comarca/Vara
30/08/13	GURINHÉM
31/08/13	CAAPORÃ

2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO – 1 (CAMPINA GRANDE)
AGOSTO

Dias	Comarca/Vara
30/08/13	6ª VARA CÍVEL DE DE CAMPINA GRANDE
31/08/13	VARA DE SUCESSÕES DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO)
AGOSTO

Dias	Comarca/Vara
30/08/13	CABACEIRAS
31/08/13	2ª VARA MISTA DE INGÁ

GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS)
AGOSTO

Dias	Comarca/Vara
30/08/13	3ª VARA MISTA DE MONTEIRO
31/08/13	3ª VARA MISTA DE MONTEIRO

GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÊ, PICUÍ e REMÍGIO)
AGOSTO

Dias	Comarca/Vara
30/08/13	REMÍGIO
31/08/13	BARRA DE SANTA ROSA

3ª CIRCUNSCRIÇÃO
PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.
AGOSTO

Dias	Comarca/Vara
30/08/13	ÁGUA BRANCA
31/08/13	1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PATOS

4ª CIRCUNSCRIÇÃO
SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.
AGOSTO

Dias	Comarca/Vara
30/08/13	PAULISTA
31/08/13	3ª VARA MISTA DE SOUSA

5ª CIRCUNSCRIÇÃO
CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.
AGOSTO

Dias	Comarca/Vara
30/08/13	1ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS
31/08/13	1ª VARA MISTA DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE

6ª CIRCUNSCRIÇÃO
GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.
AGOSTO

Dias	Comarca/Vara
30/08/13	5ª VARA MISTA DE GUARABIRA
31/08/13	2ª VARA MISTA DE ARARUNA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 26 de agosto de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a alteração do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE)
AGOSTO

Dias	Comarca/Vara
31/08/13	3ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 26 de agosto de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.



PORTARIA GAPRE Nº 3.107/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, para, a partir do dia 28.08.2013 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara de Família da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 26 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.108/2013 A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução 33, de 09 de maio de 2012, do Egrégio Tribunal, bem como os termos de decisão de seus integrantes, tomada em sessão realizada nesta data, quando da apreciação do processo nº 321.188-6, resolve transferir o gozo das férias regulamentares do Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, concernentes ao 1º período de 2012, programadas e suspensas para o período de 01 a 31 de julho passado, para 16 de setembro a 16 de outubro do corrente, incluído 01 (um) dia de compensação do plantão judiciário. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente

PORTARIA Nº 3.114/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data, resolve: afastar, até a resolução do Processo nº 2013.0579-8, do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Picuí, o Excelentíssimo Senhor Doutor MÁRIO LÚCIO COSTA ARAÚJO. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, PB, 26 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Presidente bl



CONCURSO DE REMOÇÃO

EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1º DE AGOSTO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DESTE ESTADO, DO DIA 08 IMEDIATO, COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 67, DE 27 DE AGOSTO DE 2012, TAMBÉM PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DESTE ESTADO, DO DIA 29 SEGUINTE, AMBAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO CONSTITUÍDA PELO ATO Nº 73, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, MODIFICADO PELO ATO Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2013, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, FAZ PUBLICAR, ABAIXO, O NOME DO CONTEMPLADO NO EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 20/2013, PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSDTIÇA – DE CONFORMIDADE COM O ART. 16 DA REFERIDA RESOLUÇÃO. - CONTEMPLADO NO EDITAL 20/2013 – OFICIAL DE JUSTIÇA– DA COMARCA DE GURINHEM PARA A COMARCA DE SAPÉ:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	COMARCA
JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO	475.878-1	DE GURINHEM PARA SAPÉ

Presidência da Comissão de Remoção constituída pelo Ato nº 73/2012, em João Pessoa, 26 de agosto de 2013. Robson de Lima Cananéa - Presidente da Comissão



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo: Processo/Assunto/Interessado: 337.068-2 – Diária – Daniele de Barros;

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **NÃO TOMOU CONHECIMENTO** dos seguintes processos de **Diária**: Processo/Interessado: 336.964-1 – Diária – José Nunes Neto Júnior;



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº12/2013, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 335.555-1 - Hélio dos Santos Leite - Anotação de tempo de serviço; 336.380-5 - Katiucia de Lourdes L.R D Cavalcante - Auxílio Natalidade; 336.365-1 - Lourdemar Veras Fares David - Adicional de Qualificação Profissional; 336.364-3 - Luciana Adélia de Sena - Retroativo de Adicional de Qualificação; 336.529-8 - Maria do Desterro dos Santos Ferreira - Adicional de Qualificação Profissional; 336.817-3 - Maria Madalena da Costa Ferreira - Indicação de Substituto; 333.347-7 - Railson Carneiro Vieira - Inclusão de dependentes; 336.652-9 - Rossana Sáskya Medeiros - Adicional de Qualificação Profissional; 336.399-6 - Vítório Troccoli Filho - Adicional de Qualificação Profissional; 336.642-1 - Waldvania Maria Alves Freire - Retroativo de Adicional de Qualificação.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº12/2013, **INDEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 335.753-8 - José Humberto de Moraes Pereira - Auxílio Natalidade. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de agosto de 2013. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 336.915-3 - Requerente: FRANCISCA SIMONE MELO DOS SANTOS - Interessado: FRANCISCA SIMONE MELO DOS SANTOS - Procedência: Outros - Assunto: Solicitação - Vistos, etc Consoante solicitação de fls.02 e informações provenientes da Gerência de Controle e Acompanhamento, Homologo o pedido de renúncia de posse do requerente FRANCISCA SIMONE MELO DOS SANTOS para o cargo de Analista Judiciário - 1ª Região e determino a imediata reposição da vaga. À Diretoria de Gestão de Pessoas para as anotações necessárias. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 335.756-2 - Requerente: SHARA PEREIRA DE PONTES - Interessado: SHARA PEREIRA DE PONTES - Procedência: Outros - Assunto: Solicitação - Vistos, etc Consoante solicitação de fls.02 e informações provenientes da Gerência de Controle e Acompanhamento, Homologo o pedido de renúncia de posse do requerente SHARA PEREIRA DE PONTES para o cargo de Auxiliar Judiciário - Área Administrativa - 1ª Região e determino a imediata reposição da vaga. À Diretoria de Gestão de Pessoas para as anotações necessárias. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 336.916-1 - Requerente: JOANA MALHEIROS FELICIANO Interessado: JOANA MALHEIROS FELICIANO - Procedência: Outros - Assunto: Solicitação - Vistos, etc Consoante solicitação de fls.02 e informações provenientes da Gerência de Controle e Acompanhamento, Homologo o pedido de renúncia de posse do requerente JOANA MALHEIROS FELICIANO para o cargo de Analista Judiciário - 1ª Região e determino a imediata reposição da vaga. À Diretoria de Gestão de Pessoas para as anotações necessárias. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 336.330-9 / Horas extras / Ozildo dos Santos Paulino; 333.451-1 / Solicitação / Rafaela Ferreira Telecio; 335.886-1 / Conversão em pecúnia de férias / Vinicius José C. De Lima; 336.304-0 / Solicitação / Marlos Roberto Magalhães; 335.524-1 / Licença para tratamento de saúde / Michelline de Oliveira D. Jatobá;

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 332.831-7 / Solicitação / Igreja Evangélica Pentecostal; 333.369-8 / Solicitação / Hospital Infantil Dr. João Soares; 333.110-5 / Solicitação / Dyani Shirley C. Ramalho; 331.980-6 / solicitação / Karina Moreira D'Ávila S de Melo;



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Dr. Marcos William de Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2009.010068-4/002 — 3ª Vara Cível de Campina Grande.—Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Banco BMG S/A,—Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto.—Agravado: Waldecy Guedes Pinheiro. — Advogado: Luiz Guedes Pinheiro. — DECISÃO: Face ao exposto, e diante da sua manifesta inadmissibilidade, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.024325-6/001 — 8ª Vara Cível da Comarca da Capital — Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: BV Financeira S/A — Advogada: Luana Thaina Albuquerque Barreto e Jullyanna Karla Viégas Albino — Apelado: Evanilde Martins Marques — Hilton Hril Martins Maia — DECISÃO: Indeiro o pedido de fls. 145/147.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2010.002561-0/001 — 4ª Vara de Bayeux—Relator: Dr. Marcos William de Oliveira - Juiz convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Walnir Albuquerque de Farias—Advogado: Márcia Carlos de Souza—Apelado: Município de Bayeux—Procurador: Alice Queiroga de Vasconcelos—DECISÃO: Ex positis, nego seguimento ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.

REMESSA OFICIAL Nº 013.2012.001129-4/001 – 4ª Vara de Cajazeiras.—Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Promovente: Ministério Público do Estado da Paraíba.—Promovido: Município de Cajazeiras representado por seu procurador Johnson Gonçalves de Abrantes.—Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara de Cajazeiras.—DECISÃO: Pelo exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.(Publicado em 22.08.2013 e Republicado por incorreção).

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2012.001053-6/001. — RELATOR: Marcos William de Oliveira — juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—IMPETRANTE: Eliomar Santa Rosa Farias—ADVOGADO: Andrea Henrique de Sousa e Silva, Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva—IMPETRADO: Presidente da Paraíba Previdência – PBPREV—DECISÃO: A impetrante peticionou às fls. 118/131, pleiteando a execução do acórdão que concedeu a segurança reconhecendo o direito à paridade remuneratória entre ativos e inativos. — Intimada a se manifestar, a PBPREV concordou com a execução do acórdão na forma requerida (fl.141), e pleiteou a expedição do RPV, salientando a necessidade de dedução do valor referente aos honorários contratuais do montante devido à parte autora.—Assim, determino a expedição do requisitório de pequeno valor (RPV) à PBPREV a fim de que efetue o pagamento, conforme requerido na petição de execução, com a ressalva referente ao pagamento dos honorários advocatícios contratuais(R\$ 705,24 - setecentos e cinco reais e quatro centavos), que devem ser deduzidos do montante a ser pago ao autor, e pagos diretamente em favor dos patronos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002530-0/001 – 5ª Vara de Guarabira. — Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito Constitucional.—Advogado: Jäder Soares Pimentel e outros.—Agravado: Maria do Socorro Marques dos Santos—Advogado: Paulo Wanderley Câmara e outro.—DECISÃO: Por tais razões, DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO ao presente recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.014809-9/001 — 4º Vara Cível da Comarca de Campina Grande — Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Apelante: Itaú Seguros S/A. — advogado: Rostand Inácio dos Santos. — Apelado: Nilson Vieira Sales. — Advogado: Wamberto Balbino Sales. — DECISÃO: Ante o exposto, Julgo Prejudicado o Recurso Apalatório de fls.142/151, e determino a remessa dos autos à Vara de Origem para a homologação da transação realizada entre as partes.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS N.º 999.2013.002185-3/001 – Comarca de Bayeux-PB. - Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho – 01 Impetrante: Aluizio Nunes de Lucena – 02 Impetrante: Ana Carolina Cananéa Medeiros de Lucena – 01 Paciente: Adnir Maciel Bastos – 02 Paciente: Dirceu Fischer – 03 Paciente: Ernesto Ribeiro Dewes – DESPACHO: Vistos, etc..."Assim, alinhado ao entendimento jurisprudencial do STJ, segundo o qual "Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida" (STJ. AgRg no HC 30683/MT. Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. DJU, 08.03.2004), INDEFIRO a liminar postulada...". Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Dr. Wolfram da Cunha Ramos

HABEAS CORPUS Nº 002.2004.000409-1/001 – Comarca de Caaporã - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - IMPETRANTE: Lúcia de Fátima Freires Lins – Defensora Pública - PACIENTE: Sebastião Basílio da Silva. Vistos, etc. (...) Portanto, INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2011.000813-0/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado AGRAVANTE: TAM Linhas Aéreas S/A (Adv. Bruno Barsi de Souza Lemos, Yanara Japiassu Pereira Veras e outros) AGRAVADO: Município de Cabedelo, representado por seu Procurador Francinaldo de Oliveira [...] Nessa senda, não vislumbro estar presente a fumaça do bom direito necessária à concessão de efeito suspensivo, razão pela qual indefiro o pedido, até ulterior deliberação.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000635-9/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida IMPETRANTE: Alcides Gonçalves de Brito (Adv. Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva e outra) IMPETRADO: Presidente da PBPprev – Paraíba Previdência MANDADO DE SEGURANÇA. DESISTÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. Tendo o impetrante formulado pedido de desistência do writ, impõe-se sua homologação e, por conseguinte, a denegação da segurança, nos termos da Lei nº 12.016/2009. [...] Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e, por conseguinte, denego a segurança pretendida, declarando extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil c/c o art. 6º, §5º da Lei 12.016/2009.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2012.069814-3/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado APELANTE: Banco Safra S/A (Adv. Carla Passos Melhado Cachi, Nelson Paschoalotto e Eric Garmes de Oliveira) APELADA: Roseane Henrique de Castro APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. INTIMAÇÃO PESSOAL. NÃO OCORRÊNCIA. NECESSIDADE. INFRINGÊNCIA AO ART. 267, § 1º, CPC. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557, § 1º-A, DO CPC. PROVIMENTO DO RECURSO. Nos termos do art. 267, § 1º, do CPC, para que o processo seja extinto, imprescindível a intimação pessoal da parte para que supra a falta no prazo de 48 horas, o que não ocorreu na hipótese. O julgamento de recursos por decisão monocrática do relator somente é autorizada para dar-lhe provimento, quando "a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso". (CPC, art. 557, § 1º-A). [...] Com estes fundamentos, dou provimento ao recurso apalatório, com base no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, para anular a sentença vergastada e determinar o regular prosseguimento do feito.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.011869-0/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado APELANTE: Eliete Silva Nunes(Adv. Aloísio Barbosa Calado Neto) APELADOS: Banco IBI S/A Banco Múltiplo. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. DESNECESSIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 5º, XXXV, DA CF/88. SENTENÇA ANULADA. RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO. APLICAÇÃO DO CAPUT DO ART. 557 DO CPC. Não há necessidade de prévio esgotamento da via administrativa como condição para o beneficiário ingressar em juízo. [...] Isso posto, nos termos do art. 557, caput, anulo, de ofício, a sentença, determinando o retorno dos autos à vara de origem para o regular processamento do feito.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.040889-1/001 - Origem: 12ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: UNIMED João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico - Advogado: Paulo Guedes Pereira - Apelado: Edgard Costa da Silva - Advogados: Geraldo de Margela Madruga e outro. APELAÇÃO. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA. NÃO AUTORIZAÇÃO. PAGAMENTO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS. REEMBOLSO. DETERMINAÇÃO. DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. URGÊNCIA NO PROCEDIMENTO NÃO DEMONSTRADA. IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO DA TESE. CLÁUSULA ABUSIVA. RELAÇÃO CONSUMERISTA. INTERPRETAÇÃO À LUZ DO ART. 51, IV, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. REEMBOLSO DAS DESPESAS. CONTRATO FIRMADO. CO-PARTICIPAÇÃO. PACIENTE QUE SE COMPROMETE A ARCAR COM 20% (VINTE POR CENTO) DAS DESPESAS REFERENTES A INTERNAÇÃO, CONSULTAS, PROCEDIMENTO, ENTRE OUTROS. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO NESTE PONTO. DANO MORAL. COMPROVAÇÃO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM ARBITRADO EM PRIMEIRO GRAU. PROPORCIONALIDADE OBSERVADA. JUROS DE MORA. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL. INCIDÊNCIA A PARTIR DA CITAÇÃO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. APLICABILIDADE DO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. O reconhecimento da fundamentalidade do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana impõe uma nova postura dos operadores do direito que devem, na aplicação das normas, assegurar a vida humana de forma integral e prioritária. Não se mostra razoável a negativa do custeio do procedimento cirúrgico requerido pelo médico, sob o pretexto de que o paciente se encontra em prazo de carência quando o procedimento é de urgência. Devidamente demonstrado que o contrato firmado entre as partes é de co-participação, impossível a determinação do reembolso das despesas em sua integralidade. A indenização por dano moral deve ser fixada com prudência, segundo o princípio da razoabilidade e de acordo com os critérios apontados pela doutrina, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento. Tratando-se de responsabilidade contratual, os juros moratórios devem ser aplicados a partir da citação. O art. 557, §1º-A, do Código de Processo Civil, confere poderes ao relator para dar provimento ao recurso, desde que a decisão recorrida esteja em manifesto confronto com súmula ou

**Des. Leandro dos Santos**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2011.003280-9/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. AGRAVANTE: PNEUCAR- Comércio de Pneus, Peças e Serviços Ltda. ADVOGADO: João Brito de Gois Filho. AGRAVADO: Município de Cabedelo, representado por seu Procurador Lincoln Mendes Lima. ORIGEM: Juízo da 4ª Vara de Cabedelo. Por tais razões, INDEFIRO a atribuição de efeito suspensivo ao presente agravo. Notifique-se, ainda, a MM. Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, solicitando as informações de estilo, nos termos do art. 527, IV, do CPC. Intime-se o agravado para, querendo, responder ao recurso, juntando os documentos que considerar necessário. Após, o decêndio legal, com ou sem resposta, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. P.I.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.002615-9/001. Relator : Des. Leandro dos Santos. Impetrante: Joab Braga dos Santos. Advogados: Luciano Pires Lisboa e Samuel Lima Silva. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. IMPETRAÇÃO CONTRA ATO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REENQUADRAMENTO NA CARREIRA. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO EM SEDE DE LIMINAR. INTELIGÊNCIA DO ART. 7º, §2º DA LEI Nº 12.016/2009. CARÁTER SATISFATIVO DA MEDIDA LIMINAR PLEITEADA. INDEFERIMENTO. - Art. 7º, §2º da Lei 12.016/2009. Não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza. Por tais razões, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR. Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Notifique-se a autoridade impetrada para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações que entender necessárias. Conforme disciplina a lei nº 12.016/09 em seu art. 7º, II, dê-se ciência à Procuradoria do Estado da Paraíba, remetendo-lhe cópia da inicial para, querendo, ingressar no feito. Após, independentemente de nova conclusão, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça para emissão de parecer. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.002602-7/001. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Maurílio Buarque de Oliveira Sarinho. ADVOGADO: José Marcelo Dias. AGRAVADO: Financeira Alfa S/A. ADVOGADO: Carlos André de Mello Queiroz. Por tais razões, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo. Comunique-se ao Juízo de Origem da presente decisão (art. 527, III, CPC), e, na mesma oportunidade, requisitem-se as informações (inciso IV). Intimem-se o agravado para, querendo, responder no prazo da lei, facultando-lhe o direito de juntar cópias das peças que entender necessárias, após o que, com ou sem resposta, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 527, V e VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

AÇÃO PENAL Nº 999.2012.001198-9/001 RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão. Filho. AUTOR: A Justiça Pública. RÉU: Luís Ferreira de Moraes, Prefeita Constitucional do Município de São José de Princesa/PB. Vistos etc. Nos termos do art. 11, caput, da Lei nº 8.038/90 e art. 239, caput, do Regimento Interno desta Corte de Justiça, intimem-se a acusação e a defesa para, sucessivamente, oferecerem alegações finais, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.001797-6/001 – Vara de Execuções Penais da Comarca de Patos/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Antônio Fausto Terceiro de Almeida (OAB/PB 11.116). PACIENTE: Sidney Cirilo de Carvalho. Vistos etc. [...] Ante o exposto, no caso em tela, e neste juízo preliminar, não restaram completamente refutados os requisitos autorizadores da decretação da prisão cautelar (fumus commissi delicti e periculum libertatis), bem como estão ausentes os pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni iuris e no periculum in mora, razão pela qual INDEFIRO a medida liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada. Remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Após, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

PRECATÓRIO N.º 888.2002.008187-6/001. Credor: JOÃO ARLINDO CORREIA NETO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 233.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.008199-0/001. Credor: OCTANNY PEREIRA BATISTA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 53.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.008186-8/001. Credor: HENRIQUE CANDIDO RIBEIRO DE MORAIS. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 299.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.008142-6/001. Credor: ANTONIO LUIZ DA SILVA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 66.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.008143-4/001. Credor: JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 77.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.008144-2/001. Credor: RITAURA RODRIGUES SANTANA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 58.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.008145-1/001. Credor: HUMBERTO CAVALCANTI DE MELO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 98.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.008137-0/001. Credor: JOÃO ANÍSIO CHAVES NETO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 194.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.007993-6/001. Credor: SEBASTIÃO DE MELO BORBA FILHO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 86.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.007753-4/001. Credor: VALDEMIR DE OLIVEIRA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 98.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.007873-5/001. Credor: PAULO ROBERTO RÉGIS DE OLIVEIRA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 47.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.006797-1/001. Credor: WOLGRAND TOSCANO DE BRITO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 160.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.008193-1/001. Credor: SINDICATO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fls. 249/250.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.007234-6/001. Credor: ONILDO VELOSO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 322.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.006078-0/001. Credor: MÁRIO FORMIGA MACIEL FILHO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 77.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.003074-1/001. Credor: REGILANE MARIA NÓBREGA DE OLIVEIRA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 68.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.012611-0/001. Credor: WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 151.

com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO, para decotar do dano material o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), bem como modificar o termo a quo dos juros de mora incidentes no valor fixado a título de danos morais. P. I. João Pessoa, 22 de agosto de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.004489-8/001 - Origem: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Marconi Edson Gomes - Advogado: Alberto Quaresma Júnior - Apelado: Rádio TV Bandeirantes Ltda - Advogados: Sérgio Porto Esteves e outro - Apelado: Boris Casoy - Advogado: Carlos Eduardo Cabral de Vasconcelos Cotais e outro. APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROGRAMA DE TELEVISÃO. JORNALISTA QUE FAZ COMENTÁRIO INFELIZ ACERCA DA PROFISSÃO DE GARI. ILEGITIMIDADE ATIVA REPELIDA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE AUTORA. PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM MAIS UMA VEZ VENTILADA NAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS. REJEIÇÃO. MÉRITO. NÃO ACOLHIMENTO DO PLEITO. MEROS DISSABORES INCAPAZES DE GERAR DANO PASSÍVEL DE INDENIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. SEGUIMENTO AO APELO. “A legitímatio ad causam ativa está ligada à titularidade do interesse trazido a juízo e indicado na petição inicial. Assim, caso a parte demande em prol de um direito seu, presente o mandamento constitucional de acesso à justiça. Se um grupo fora hipoteticamente atingido por pretenso ato ilícito praticado de maneira genérica, cada um de seus componentes pode, isoladamente, pugnar em juízo pela reparação do dano provocado”. (TJPB; AC 001.2010.004608-3/001; Campina Grande; Rel. Des. José Ricardo Porto; DJPB 01/10/2010; Pág. 5) . A ocorrência de dano moral está condicionada a existência de dor, constrangimento e humilhação intensas que fujam à normalidade, interferindo na atuação psicológica do ser humano. Comentários realizados contra a categoria dos garis não configura dano moral, mas apenas mero aborrecimento do cotidiano, inclusive por não ter sido proferidas palavras direcionadas ao autor. Nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECUR

Des. José Ricardo Porto

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001135-9/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravantes: Fabrício Matias do Nascimento, Fabiano Paulino Gadelha e João Gomes de Sousa Neto. Advogado: Afonso José Vilar dos Santos. Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba. DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO. POLICIAIS MILITARES RESPONDENDO A PROCESSO JUDICIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATO DE IMBROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDÍCIOS DE INFRAÇÕES. DECISÃO AGRAVADA. REMANEJAMENTO PELO PRAZO DE 180 DIAS PARA FUNÇÕES BUROCRÁTICAS. MEDIDA ACAUTELATÓRIA. RECOLHIMENTO DAS ARMAS DE FOGO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À IRRESIGNAÇÃO INSTRUMENTAL. - Estando afastado da segurança ostensiva, através de medida acautelatória, sendo designado para setor administrativo da Corporação. verifica-se ser prescindível a utilização de aparato bélico pelo Policial Militar, porquanto ele não enfrentá criminoso em seu cotidiano funcional, tampouco atuará no combate direto à criminalidade. - Se por uma decisão extrajudicial é possível impedir que policiais alvo de investigação criminal utilizem revólveres e pistolas, conforme já decidido por esta Corte de Justiça, também é permitido que um comando judicial cautelar faça o mesmo, como forma de resguardar as provas a serem produzidas, em especial a testemunhal. V I S T O S ETC. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, com base na jurisprudência desta Corte de Justiça, para negar seguimento à irresignação instrumental.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 013.2012.000209-5/001 – Cajazeiras. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Estado da Paraíba. Procurador: Eduardo Henrique V. de Albuquerque. Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba. DECISÃO: PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO – CHAMAMENTO AO PROCESSO DA UNIÃO E DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. SERVIÇO DE SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA. IMPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL A TODOS OS ENTES FEDERATIVOS. DEVER DO ENTE ESTATAL. REJEIÇÃO DA QUESTÃO PRÉVIA. - As ações e serviços públicos de saúde competem, de forma solidária, à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Logo, não há que se falar em ilegitimidade passiva da Unidade da Federação que, por força do art. 196, da Constituição Federal, tem o dever de zelar pela saúde pública mediante ações de proteção e recuperação. - Tratando-se de responsabilidade solidária, a parte necessitada não é obrigada a dirigir seu pleito a todos os entes da federação, podendo direcioná-lo àquele que lhe convier. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE TODOS. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DO REMÉDIO PLEITEADO NO ROL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUESTÃO DE ORDEM INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO. IRRELEVÂNCIA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. JUSTIFICATIVA INADEQUADA. NÃO INCIDÊNCIA DA RESERVA DO POSSÍVEL. DEVER DO ESTADO DE PROVER AS SUBSTÂNCIAS. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO, POR DECISÃO MONOCRÁTICA. - É dever do Estado prover as despesas com os medicamentos de pessoa que não possui condições de arcar com os valores sem se privar dos recursos indispensáveis ao sustento próprio e da família. - Não há ofensa à independência dos Poderes da República quando o Judiciário se manifesta acerca de ato ilegal, imoral e ineficiente do Executivo. - Conforme entendimento sedimentado no Tribunal de Justiça da Paraíba, a falta de previsão orçamentária não pode servir como escudo para eximir o Estado de cumprir com o seu dever de prestar o serviço de saúde adequado à população. - “Art. 5º - Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.” (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). VISTOS ETC. Destarte, por tudo que foi exposto, rejeito as preliminares suscitadas, e no mérito, NEGO SEGUIMENTO AO APELO, monocraticamente, nos termos do caput do art. 557 do CPC, por estar em confronto com jurisprudência pacificada desta Corte e de Tribunal Superior, mantendo-se, integralmente, o julgamento proferido pelo juízo de primeiro grau.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.058140-6/001. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Apelante: Banco ABN Amro Real S/A. Advogada: Elísia Helena de Melo Martini. Apelado: Josinaldo Mendes da Silva. Advogado: Igor Ximenes Guimarães. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. DESNECESSIDADE DE PEDIDO ADMINISTRATIVO E PROVA DA RECUSA DO BANCO DEMANDADO. VÍNCULO NEGOCIAL. FATO INCONTROVERSO NOS AUTOS. CONTRATO COMUM ÀS PARTES. APRESENTAÇÃO. OBRIGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. - “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito; (...)” (Art. 5º, XXXV, da CF/88)- O Brasil não adotou, via de regra, o contencioso administrativo, razão pela qual não se faz necessário o esgotamento da via extrajudicial para que a parte prejudicada possa se utilizar dos meios processuais. - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é assente no sentido de que a propositura de cautelar de exibição documental, em se tratando de documentos comuns às partes, é cabível como medida preparatória a fim de instruir a ação principal, bastando a demonstração de relação jurídica entre as partes. Precedentes do STJ. (...) Vistos, etc. Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao apelo, por estar em confronto com jurisprudência dominante de Tribunal Superior.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001367-8/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Impetrante: Antônio Carlos Borges Sertão. Advogado: Natalício Emmanuel Quintella Lima. Impetrada: Secretária de Administração do Estado da Paraíba (...) Vistos, etc. Diante das informações de que o pleito realizado no presente Mandado de Segurança encontra-se atendido administrativamente, excepcionalmente, por medida de cautela, ouça-se a parte impetrante, para conhecimento dos atos relatados e constantes do Diário Oficial às fls. 93, a fim de que se pronuncie sobre eventual interesse no feito.

Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2012.002337-6/001. Relatora: Desª. Maria das Graças Moraes Guedes. Apelante: BV Financeira S/A. Advogado: Jullyana Karlla Viegas Albino. Apelado: Agamenon Pereira dos Santos. Advogado: Nyedja Nara Pereira Galvão. (...) Assim, em cumprimento ao decidido no Recurso Especial acima citado, determino que permaneçam os autos na Coordenadoria Judiciária até julgamento final da controvérsia pelo STJ. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gabinete no TJ/PB, em João Pessoa-PB, 23 de agosto de 2013. Desª. Maria das Graças Moraes Guedes. Relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2012.014698-8/001. Relatora: Desª. Maria das Graças Moraes Guedes. Apelante: Banco Itaúcard S/A. Advogado: Antônio Braz da Silva. Apelada: Daniela Barros Nascimento. Advogado: Hilton Hiril Martins Maia. (...) Assim, em cumprimento ao decidido no Recurso Especial acima citado, determino que permaneçam os autos na Gerência de Processamento até julgamento final da controvérsia pelo STJ. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gabinete no TJ/PB, em João Pessoa-PB, 23 de agosto de 2013. Desª. Maria das Graças Moraes Guedes. Relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 026.2012.000861-5/001. Relatora: Desª. Maria das Graças Moraes Guedes. 1º Apelante: José Marcos Neto Bernardo. Advogado: Cláudio Francisco de Araújo Xavier. 2º Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Antônio Braz da Silva. Apelados: Os mesmos. (...) Assim, em cumprimento ao decidido no Recurso Especial acima citado, determino que permaneçam os autos na Gerência de Processamento até julgamento final da controvérsia pelo STJ. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gabinete no TJ/PB, em João Pessoa-PB, 23 de agosto de 2013. Desª. Maria das Graças Moraes Guedes. Relatora.



PRECATÓRIO N.º 888.2003.002713-8/001. Credor: LÚCIA DE FÁTIMA MAIA DE FARIAS. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 112.

PRECATÓRIO N.º 001.2001.011066-4/001. Credor: JOSEFA NEVES BORBOREMA E OUTROS. Devedor: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Intimação a(os) Bels(º). JOSÉ FERNANDO MARIZ, para, na qualidade de Procurador Geral do Município de Campina Grande, para, tomar conhecimento da petição de fls. 154/156, e, querendo se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 200.2009.026295-3/002. Credor: CLAUDIO JOSÉ CRUZ DE MEIRELES. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, tomar conhecimento da petição de fl. 64, e, querendo se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 200.2002.371640-6/002. Credor: MYRIAM ALVES SOUTO E OUTROS. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, tomar conhecimento da petição de fls. 62/63, e, querendo, se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 200.2003.018765-8/001. Credor: BOANERGES CHAVES MAIA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, tomar conhecimento da petição de fls. 59/60, e, querendo, se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 200.2004.004201-8/001. Credor: LINDOMAR DE SOUSA SANTOS. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, tomar conhecimento da petição de fls. 74/79, 80/84, 85/89, 90/94, 95/99, 100/105, 106/109, 111/118, 119/124, 125/129, 130/134, 136/140, 142/146, 148/153, 154/158, 160/162, e, querendo, se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 200.2005.003527-4/044. Credor: ANTONIO FONSECA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, tomar conhecimento da petição de fls. 65/68, e, querendo, se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 200.2005.051912-9/002. Credor: MARIA CELANI. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, tomar conhecimento da petição de fls. 71/75, e, querendo, se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 200.2001.019001-3/001. Credor: SEVERINO DOS RAMOS MENEZES. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, tomar conhecimento da petição de fls. 95/97, e, querendo, se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 200.2004.017256-7/002. Credor: AIRTON FERREIRA DOS SANTOS E VALMIR DELFINO LEITE. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, tomar conhecimento da petição de fls. 95/97, e, querendo, se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.000980-6/001. Credor: ORLANDO GONÇALVES LIMA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). DOMINGOS LAURINDO PEREIRA, para, na qualidade de Advogado da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 187.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.010094-3/001. Credor: DISBEL - DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, para, na qualidade de Advogado da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar acerca dos cálculos de fl. 114.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.012830-9/001. Credor: UNIMED - JOÃO PESSOA, COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). CAIUS MARCELLUS LACERDA, para, na qualidade de Advogado da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 44.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.006083-6/001. Credor: SINDTRAN - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAÍBA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). PAULO ANTÔNIO MAIA, para, na qualidade de Advogado da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 65.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.010096-0/001. Credor: CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). FERNANDO ENEAS DE SOUZA, para, na qualidade de Advogado da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 131.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.004922-1/001. Credor: ANNA CHRISTINA MOURA BORBOREMA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). MAGNALDO NICOLAU DA COSTA, para, na qualidade de Advogado da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 46.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.013381-7/001. Credor: COLUMBIA LOCADORA LTDA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). RODRIGO KAWAMURA, THIAGO ANTONIO V. VILELA e DANILO CALHADO RODRIGUES, para, na qualidade de Advogados da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl.173.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.010486-8/001. Credor: SINDUSCON – Sindicato da indústria da Construção Civil de João pessoa. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). SERGIO RICARDO SALES DE OLIVEIRA e FABRICIO MONTENEGRO DE MORAIS, para, na qualidade de Advogado da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 51.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.002671-9/001. Credor: JOSÉ TERTULIANO DA SILVA GUEDES. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). NADIR LEOPOLDO VALENGO, para, na qualidade de Advogado da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 122.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.004112-2/001. Credor: JOÃO BATISTA PEDROSA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(º). EDIGLEY DE BRITO BASTOS, para, na qualidade de Advogado da parte credora, no prazo de 05(cinco) dias se manifestar acerca dos cálculos de fl. 61.

PRECATÓRIO N.º 023.1997.000574-2/014. Credor: ARNALDO DE OLIVEIRA SANTOS. Devedor: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. Intimação a(o) Bel(º). FRANCISCO LIMA CAVALCANTE, na qualidade de advogado(s) do(a) credor(a), para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos cálculos de fl. 105, bem como apresentar o número da sua conta e o número da conta do credor para fins de pagamento.

PRECATÓRIO N.º 023.1997.000574-2/006. Credor: JOSÉ ROSAS DE VASCONCELOS NETO. Devedor: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. Intimação a(o) Bel(º). FRANCISCO LIMA CAVALCANTE, na qualidade de advogado(s) do(a) credor(a), para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos cálculos de fl. 109, bem como apresentar o número da sua conta e o número da conta do credor para fins de pagamento.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.007060-2/001. Credor: L.A. ARAÚJO. Devedor: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Intimação a(o) Bel(º). EDMUNDO VIEIRA LACERDA e OUTRO, na qualidade de advogado(s) do(a) credor(a), para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da quitação do presente precatório.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.000030-2/001 Credor: ROSÁLIA DOS SANTOS SOUZA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE CUITÉ. Intimação a(o) Bel(º). GENIVANDO DA COSTA ALVES e BRUNO FONSECA DA SILVA, na qualidade de advogado(s) do(a) credor(a), para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos cálculos de fl. 191.

PRECATÓRIO N.º 037.2001.005751-3/001. Credor: MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA. Devedor: MUNICÍPIO DE SOUSA. Intimação a(o) Bel(º). MARIA REJANE NÓBREGA, na qualidade de advogado(s) do(a) credor(a), para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos cálculos de fl. 64.

PRECATÓRIO N.º 033.2003.001171-3/001. Credor: BERNADETE DE LOURDES DA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Intimação a(o) Bel(º). VALTER DE MELO e OUTROS, na qualidade de advogado(s) do(a) credor(a), para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos cálculos de fl. 240.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (ARESP 4ºC) – PROCESSO Nº 200.2009.021688-4/001 – AGRAVANTE: BANCO SANTANDER S/A. AGRAVADA: KÊNIA CRISTINA VENTURA. Intimação ao(s) bel(is). MIECIO CABRAL DE VASCONCELOS E OUTROS patronos da agravada, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 544, § 3º do CPC).

RECURSO ESPECIAL (RESP 4ºC) – PROCESSO Nº 001.2009.017116-4/001 – RECORRENTE: GILDO MEDEIROS DA SILVA. RECORRIDA: UEPB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. Intimação ao(s) bel(is). JOSÉ DE ARAÚJO LUCENA patrono da recorrida, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL (RESP 4ºC) – PROCESSO Nº 014.2012.000093-1/001 – RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB. RECORRIDA: FABIENE FERREIRA BENÍCIO. Intimação ao(s) bel(is). DAMIÃO GUIMARAES LEITE patrono da recorrida, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL (RESP 4ºC) – PROCESSO Nº 001.2010.008667-5/001 – RECORRENTE: BANCO SANTANDER S/A. RECORRIDA: NALDETE MARIA CAICARA. Intimação ao(s) bel(is). MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO patrona da recorrida, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL (RESP 4ºC) – PROCESSO Nº 200.2010.030002-5/001 – RECORRENTE: AIRTON BELMONT PEQUENO. RECORRIDA: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. Intimação ao(s) bel(is). RAONI LACERDA VITA patrono da recorrida, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (RE 4ºC) – PROCESSO Nº 006.2011.000224-0/001 – RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA. RECORRIDA: LINDIANE DAMASIO DA COSTA. Intimação ao(s) bel(is). VITAL DA COSTA ARAÚJO patrono da recorrida, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO (RESP & RE 4ºC) – PROCESSO Nº 001.2009.005743-9/001 – RECORRENTE: JOSÉ MÁRIO BATISTA CUNHA. RECORRIDA: PREVI – CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL. Intimação ao(s) bel(is). JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES, LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA e BRUNO BARSÍ DE SOUZA patronos da recorrida, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 018.2012.002161-5/002 Relator Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior. Apelante: Antônio Markesme de Sousa. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Ramon Dantas Cavalcante, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da Comarca de Guarabira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2011.026181-3/001 Relator Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior. Apelante: Paulo Sérgio Belo Monteiro. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Gustavo Moreira, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 5ª vara criminal da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 001.2010.006837-6/001 - Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Apelante 01: CPAD – CASA PUBLICADORA DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS. APELANTE 02: EVANDRO NASCIMENTO DE MACEDO. Apelados: OS MESMOS. Intimação a(o) Bel(a). RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO (OAB/PB 14.787), na condição de advogado do primeiro Apelante, para regularizar os vícios de representação de que trata o art. 13 e seu parágrafo único do CPC, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento da apelação, nos termos do despacho do relator às fls. 169.

APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 001.2010.009668-2/001 - Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Apelante: DÁRIO QUEIROZ BARBOSA. Apelados: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A. Intimação a(o) Bel(a). FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS (OAB/PB 11.333), na condição de advogado do apelado, para regularizar os vícios de representação de que trata o art. 13 e seu parágrafo único do CPC, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento das contrarrazões, nos termos do despacho do relator às fls. 129. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.013422-8/002. Relator: Doutor Marcos William de Oliveira, Juiz convocado para substituir o Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Elizabeth Barbosa de Menezes Sá. 1º Agravado: Adriano Vasconcelos. 2º Agravado: Agenor Vasconcelos. Intimando a parte agravada, na pessoa dos Béis. ALUSKA FABIOLA AMARANTE DINIZ (patrona do 1º agravado) e ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA (patrono do 2º agravado), a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, lançada nos autos da Ação de Despejo de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2012.070910-6/001. Relator: Doutor Marcos William de Oliveira, Juiz convocado para substituir o Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Abimael Tavares Júnior. Intimando a parte agravada, na pessoa dos Béis. CLÁUDIO SÉRGIO REGIS DE MENEZES, FRANCISCLÁUDIO DE FRANÇA RODRIGUES e ANA CLÉBIA BURITI F. R. MENEZES, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa, lançada nos autos da Ação Desconstitutiva de Ato Administrativo de igual número.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 046.2012.200766-2/001 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: AYMORE CREDITO INANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Apelado: DIMAS DE ARAUJO NUNES. Intimação dos Bels. ANTONIO BRAZ DA SILVA e CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ, na condição de advogados dos Apelante e Apelado, manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2009.045783-5/001 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Embargante: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA. Embargado: BANCO BRADESCO S/A. Intimação da Bela. ANA CLAUDIA SPARAPANI, na condição de advogados dos Embargados, para no prazo legal, para querendo apresentar as contrarrazões.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2008.010876-0/002 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: MARCEL GUSTAVO DE ANDRADE PESSOA. Apelado: LAIANE TRINDADE CAMBOIM DE SÁ. Intimação dos Bels. ANTONIO ROONEY ARRUDA, ITALLO JOSÉ AZEVEDO BONIFÁCIO e LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONCCALVES, na condição de advogados da Apelada, para no prazo de 10 (dez) dias, demonstrem haver comunicado a parte da renúncia, bem como que informe o novo endereço da apelada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2006.0273667-1/001 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Embargante: MARCUS CESAR BEZERRA FERRER E SILVA. Embargados: JOÃO XAVIER e FÁBIO DE OLIVEIRA. Intimação dos Bels. MARCOS ANTONIO FELIPE DA SILVA e JOSÉ EUVALDO PADINHA BEZERRA, na condição de advogados dos Embargados, para no prazo legal, para querendo apresentar as contrarrazões.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 046.2012.200766-2/001 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: AYMORE CREDITO INANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Apelado: DIMAS DE ARAUJO NUNES. Intimação dos Bels. ANTONIO BRAZ DA SILVA e CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ, na condição de advogados dos Apelante e Apelado, manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2008.010876-0/002 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: MARCEL GUSTAVO DE ANDRADE PESSOA. Apelado: LAIANE TRINDADE CAMBOIM DE SÁ. Intimação dos Bels. ANTONIO ROONEY ARRUDA, ITALLO JOSÉ AZEVEDO BONIFÁCIO e LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONCCALVES, na condição de advogados da Apelada, para no prazo de 10 (dez) dias, demonstrem haver comunicado a parte da renúncia, bem como que informe o novo endereço da apelada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2006.0273667-1/001 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Embargante: MARCUS CESAR BEZERRA FERRER E SILVA. Embargados: JOÃO XAVIER e FÁBIO DE OLIVEIRA. Intimação dos Bels. MARCOS ANTONIO FELIPE DA SILVA e JOSÉ EUVALDO PADINHA BEZERRA, na condição de advogados dos Embargados, para no prazo legal, para querendo apresentar as contrarrazões.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2009.045783-5/001 - Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Embargante: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA. Embargado: BANCO BRADESCO S/A. Intimação da Bela. ANA CLAUDIA SPARAPANI, na condição de advogados dos Embargados, para no prazo legal, para querendo apresentar as contrarrazões.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 091.2012.000055-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravado: Espólio de Manoel Brito de Oliveira, representado por sua inventariante Rubenita Pereira de Brito. Intimando o Bel. Evandro Rodrigues da Silva, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Serra Branca, lançada nos autos da Ação de Execução de igual número



IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 999.2013.002394-1/001. Relator: Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Requerente: Paraíba Previdência - BPPREV. Requerido: Ana Maria da Paixão Duarte. Intimação à Bla. ALETSAANDRA CABRAL LINHARES PORDEUS, a fim de, no prazo de 02 (dois) dias, na condição de patrona da requerida acima nominada, falar sobre a impugnação em referência.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 999.2013.002409-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Fundação de Seguridade Social - GEAP. Agravado: Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência do Estado da Paraíba - Sindsprev/PB. Intimando os Beis. Yuri Porfírio Castro Albuquerque e Yane Castro de Albuquerque, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 17ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação Ordinária nº 0200631-26.2013.815.2001

APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 088.2012.000.464-8/001 Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em virtude da aposentadoria do Des. José Di Lorenzo Serpa. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. Apelada: MARIA EDUARDA SOUSA DA SILVA, REPRESENTADO POR SEUS GENITORES FRANCISCO RIBERIRO DA SILVA E FRANCISCA SOUZA DA SILVA. Intimação aos Bels. JOBSON FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS E FRANCISJANE DA SILVA SOUZA, na condição de Advogados da Apelada, para, querendo, apresentar contrarrazões recursais, no prazo legal, conforme despacho de fls. 51. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 26 de agosto de 2013.

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.002530-0/001. Relator: Doutor Marcos William de Oliveira, Juiz convocado para substituir o Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Município de Guarabira. Agravado: Maria do Socorro Marques dos Santos. Intimando o agravado, na pessoa da Bela. DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Guarabira, lançada nos autos da Ação Cobrança de número 0001557-19.2013.815.0181.

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.002546-6/001. Relator: Doutor Marcos William de Oliveira, Juiz convocado para substituir o Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Município de Guarabira. Agravado: Marcones Costa Santos. Intimando a agravada, na pessoa dos Beis. JOSÉ ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA E ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Guarabira, lançada nos autos da Ação de Cobrança de número 0123575-42.2013.815.0181.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 015.2012.000898-0/006 Relator Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelantes: Eudes da Silva Costa e Alailson Farias da Costa. Apelada: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Allan Clayton Pereira de Almeida e Marcus Alanio Martins Vaz, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da Comarca de Conceição, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 024.2009.001668-4/001 Relator Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Robério Andrade de Vasconcelos. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Emerson Dario Correia Lima, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da Comarca de Monteiro, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - PROCESSO Nº 999.2012.000.224-4/001 Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito convocado em substituição à Desa. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Suscitante: JOELMA PEREIRA CARNEIRO - ME. Suscitados: 01) JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL; 02) JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. Intimação ao Bel. FRANCISCO NUNES SOBRINHO, na condição de Advogado da Suscitante, para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda tem interesse no seguimento do presente incidente, conforme despacho de fls. 40. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 26 de agosto de 2013.

AGRAVO INTERNO - PROCESSO Nº 003.2010.001.598-5/001 Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito convocado em substituição à Desa. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Agravante: JOSÉ VALDIR DE FRANÇA. Agravado: MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Intimação ao Bel. JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, na condição de Advogado do Agravado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Gerência, para os fins requeridos na petição nº. 9992013P130647, interposta nos autos do recurso apelatório acima identificado, conforme despacho de fls. 336. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 21 de agosto de 2013.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº 200.2010.039.863-1/001 Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito convocado em substituição à Desa. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Embargante: JAILSON DE MATOS SANTOS. Embargado: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao Bel. GILBERTO CARNEIRO, na condição de Procurador Geral do Estado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, oferecer resposta ao recurso opostos nos autos em epígrafe, conforme despacho de fls. 224. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 21 de agosto de 2013.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº 001.2010.020.884-0/001 Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito convocado em substituição à Desa. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Embargantes: NIRGGIA RAFAELA BALBINO DA SILVA e OUTROS. Embargada: FEDERAL DE SEGUROS S/A. Intimação às Belas. ROSÂNGELA DIAS GUERREIRO e CLÁUDIA V. N. MONTENEGRO, na condição de Advogadas da Embargada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, oferecer resposta ao recurso opostos nos autos em epígrafe, conforme despacho de fls. 886. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 21 de agosto de 2013.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº 200.2002.375.730-1/002 Relator: Dr. João Batista Barbosa, Juiz de Direito convocado em substituição à Desa. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Embargantes: 01) PETROLEUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; 02) COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A. Embargados: OS MESMOS. Intimação aos Bels. ALEXANDRE VIEIRA DE QUEIROZ e MANOEL BARBOSA, na condição de Advogados do Primeiro Embargante, e aos Bels. DÉCIO FREIRE e ANDREZA BARCALA PEIXOTO, na condição de Advogados do Segundo Embargante, para, querendo, no prazo legal, oferecerem resposta aos recursos opostos nos autos em epígrafe, conforme despacho de fls. 970. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 26 de agosto de 2013.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2007.007510-2/001 Relator Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Irenaldo Moura da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Ítalo Charles da Rocha Sousa, a fim de, comparecer a esta gerência de Processamento para tomar ciência da decisão recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 3ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 011.2005.000237-4/002 Relator Dr. Wolfram da Cunha Ramos Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Pedro Pinto da Costa. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Agripino Cavalcanti de Oliveira, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Cabaceiras, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2011.015004-0/001 Relator Dr. Wolfram da Cunha Ramos Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Sandro Morett da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Ramos Dantas Cavalcante, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da vara de Violência Doméstica contra mulher da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2008.033353-3/001 Relator Dr. Wolfram da Cunha Ramos Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Adonias da Silva Bezerra. Apelada: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. José Alves Cardoso e outro, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 025.2011.005417-5/002 Relator Dr. Wolfram da Cunha Ramos Juiz de Direito para substituir o Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Gilberto Jorge Cavalcante de Oliveira. Apelada: A Justiça Pública. Assistente de Acusação: Vitima Menor, representado por sua Genitora. Intimação ao Bel. Harlem Roberto Alves de Souza, a fim de, no prazo legal, apresentar as contrarrazões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 5ª vara da Comarca de Patos, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.002258-8/001 Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: Município de Cacimba de Areia. Agravado: Julyanna Arcoverde Teixeira. Intimação ao Bel. Fred Igor Batista Gomes a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do

Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2010.008888-7/001RELATOR Des. João Benedito da Silva. Apelante: Diego da Silva Mendonça. Apelada: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. José Alves Cardoso e outro, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara criminal da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 035.2011.004004-1/003 Relator Des. João Benedito da Silva. Apelante: Geisylane Evangelista da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Jamerson Neves de Siqueira, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da Comarca de Sapé, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2012.121672-3/001 Relator Des. João Benedito da Silva. Apelante: Paulo David da Silva Chaves. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Bruno Cadé, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara criminal da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2011.011288-3/001 Relator Des. João benedito da Silva. Apelante: Eduardo Diniz da Costa. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Gildasio Alcântara Moraes, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara criminal da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.002497-2/001 Relator: Juiz de Direito Convocado Dr. Ricardo Vital de Almeida. **Agravante:** Maria Gorete Ferreira Pedrosa. **Agravado:** Município de Alhandra. Intimação aos Béis. Marcio Alexandre Diniz Cabral e Marina Targino Soares de Lucena, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.002557-3/001 Relator: Juiz de Direito Convocado Dr. Ricardo Vital de Almeida. **Agravante:** Banco Santander Brasil S/A. **Agravado:** Lindemberg Roberto de Lima. Intimação ao Bel Caio Cabral de Araújo, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2011.020045-4/001- Relator: Juiz de Direito Convocado Dr. Ricardo Vital de Almeida. **Agravante:** Paulo Germano da Costa Alves. **Agravado:** TIM Nordeste Telecomunicações S/A. Intimação a Belª. Christianne Gomes da Rocha, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2012.081275-1/001 Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. **Agravante:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S/A. **Agravado:** Rafael Luciano da Silva, representado por sua genitora Rosângela Maria da Silva. Intimação ao Bel José Guedes Dias, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.091.938-2/001- Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. **Embargante:** Estado da Paraíba. **Embargado:** Casa do Radiador Ferramentas e Parafusos. Intimação ao Bel. Isaac Ferreira Costa, na condição de patrono do embargado, a fim de, querendo, no prazo legal, responder aos termos dos embargos acima identificados. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2010.000464-0/001. Relator: O Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho; Impetrante: BIOSINTÉTICA FARMACÉUTICA LTDA.; Impetrado: Secretário de Estado da Saúde da Paraíba e Outros. Intimação ao Bel. BRUNO ERNESTO PEREIRA e OUTRO, patrono da impetrante acima nominada, a fim de, comparecer nesta Gerência, para recebimento do Alvará expedido nos autos da ação mandamental em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 032.2010.001055-5/001 - Relator: Des. José Ricardo Porto, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: JOSÉ LAZARO DA NOBREGA. Apelado: MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO SABUGI. Intimação do Bel. JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, na condição de advogado do Apelado, para ter vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2009.043291-1/001 - Relator: Des. José Ricardo Porto, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Apelado: ANA CLAUDIA FIGUEIRIEDO FERREIRA. Intimação dos Bels. ANDRE GOMES BONZEADO e ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, na condição de advogados da Apelada, para no prazo legal, apresentar as contrarrazões do recurso. Apeação Cível nº. 032.2010.001055-5/001 - Relator: Des. José Ricardo Porto, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: JOSÉ LAZARO DA NOBREGA. Apelado: MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO SABUGI. Intimação do Bel. JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, na condição de advogado do Apelado, para ter vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2009.043291-1/001 - Relator: Des. José Ricardo Porto, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Apelado: ANA CLAUDIA FIGUEIRIEDO FERREIRA. Intimação dos Bels. ANDRE GOMES BONZEADO e ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, na condição de advogados da Apelada, para no prazo legal, apresentar as contrarrazões do recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 003.2010.001529-0/001. Relator: Des. Maria das Graças Moraes Guedes. Apelante : SEVERINO CHAVES FLORENTINO. Apelado: ALEX WILLIAM DE ALBUQUERQUE CABRAL. Intimação ao (s) Bel (is). JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, na condição de advogado (s) do apelante acima mencionado, a fim de, no prazo legal, juntar aos autos copia da petição inicial e do acórdão do agravo de Instrumento nº 003.2010.001534-0/001, com o fim de possibilitar a análise da prevenção alegada.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.015670-0/001. Relator: Des. José Aurélio da Cruz. Embargante: TNL PCS S/A. Embargado: FERNANDO ERNESTO DO REGO. Intimação ao (s) Bel (is). ALEXEI RAMOS DE AMORIM E ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM, na condição de advogado (s) do (s) Embargado (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo de 5 (cinco), dias, querendo apresentarem contrarrazões ao recurso.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 001.2012.009313-1/002. Relator: Desembargador Leandro dos Santos. Agravante: P. A. Empreendimentos Comerciais Ltda. Agravado: Petrobras Distribuidora S/A. Intimando as Belas. Carmen Rachel Dantas Mayer e Cynthia Elizabeth C. Santiago, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 5ª Vara Cível de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Declaratória de igual número

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 999.2013.002547-4/001. Relator: Desembargador Leandro dos Santos. Agravante: Ezequiel Feranandes da Costa. Agravado(01): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Agravado(02): BPPREV – Paraíba Previdência Intimando o Bel. Gilberto Carneiro da Gama, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação Declaratória nº 0018348-35.2013.815.2001

IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA Nº 200.2005.003093-7/008. Relator: O Exmo. Des. Leandro dos Santos. Requerente: BRASQUIMICA Produtos Asfálticos Ltda. Requerido: FM Engenharia Ltda. Intimação aos Beis. Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva; e Vital Borba A. Júnior, nas condições de patronos do Requerido, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pronunciar-se nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA Nº 200.2005.003093-7/009. Relator: O Exmo. Des. Leandro dos Santos. Requerente: BRASQUIMICA Produtos Asfálticos Ltda. Requerido: Stanley Marx Donato Tenório. Intimação ao Bel. Rinaldo Mouzalas de S. e Silva, na condição de patrono do Requerido, para, no prazo



48 (quarenta e oito) horas, pronunciar-se nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 030.2011.002831-0/002 - Relator: Des. Leandro dos Santos, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: MUNICÍPIO DE POMBAM. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA. Intimação do Bel. JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, na condição de advogado do Apelante, para ter vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 030.2011.002831-0/002 - Relator: Des. Leandro dos Santos, integrante da 1ª Câmara Especializada Cível. Apelante: MUNICÍPIO DE POMBAM. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA. Intimação do Bel. JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, na condição de advogado do Apelante, para ter vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.

RECURSO DE AGRAVO Nº 073.2011.003280-9/001. Relator: Desembargador Leandro dos Santos.Agravante: PneuCar- Comércio de Pneus, Peças e Serviços Ltda. Agravado: Município de Cabedelo. Intimando o Bel. Lincoln Mendes Lima, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos da decisão do Juízo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, lançada nos autos da Ação de Execução Fiscal de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2012.066705-6/001RELATOR Dr. Eslú Eloy Filho Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Embargante: Fabiano Gomes da Silva. Embargado: Eduardo de Oliveira Carlos da Silva. Intimação ao Bel. Felipe Augusto Forte D. N. Deodato, a fim de, no prazo legal, apresentar as contrarrazões do Embargo em referência.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2009.024692-5/003 Relator Dr. Eslú Eloy Filho Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: José Márcio de Lino. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Gildasio Alcântara Moraes, a fim de, no prazo legal, juntar procuração do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito do 2º Tribunal do Juri da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.



JULGADOS DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. João Batista Barbosa

MANDADO DE SEGURANÇA E AGRAVO INTERNO N. 999.2013.000010-5/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Ego de A. D. Ferreira. IMPE-TRANTE/AGRAVADA: Eliane Nóbrega de Oliveira. ADVOGADO: Tácio Silva Nóbrega de Oliveira. IMPETRADO: Secretário Estadual da Receita da Paraíba. INTERESSADO/AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Roberto Mizuki. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA SECRETÁRIO ESTADUAL. COMPETÊNCIA DESTA CORTE DE JUSTIÇA. PREVISÃO NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. REJEIÇÃO. - O art. 104, inciso XIII, alínea 'd' da Constituição Estadual prevê a competência originária do Tribunal de Justiça para processar e julgar mandado de segurança contra Secretário Estadual. AGRAVO INTERNO. OPOSIÇÃO CONTRA DEFERIMENTO DE LIMINAR. PROCESSO APTO PARA O EXAME DO MÉRITO. RECURSO PREJUDICADO. - Estando o pleito devidamente instruído e apto para a decisão final, resta prejudicado o agravo interno que objetiva a reforma da decisão que deferiu liminar em sede de ação mandamental. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPETRANTE PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA COMPROVADA. ISENÇÃO DE ICMS. DECRETO 30.363/09, CUJA ILEGALIDADE JÁ FOI EXAUSTIVAMENTE DECLARADA NO PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NECESSIDADE DE VEÍCULO COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA. ISENÇÃO A QUE FAZ JUS A IMPETRANTE. ORDEM MANDAMENTAL CONCEDIDA. - O objetivo do Convênio ICMS 03/2007, que instituiu a isenção em discussão, foi excepcionar o tratamento dado aos deficientes físicos, reduzindo-lhes os ônus fiscais na aquisição de veículo automotor, como forma de compensação dos encargos com as adaptações necessárias ao seu manuseio pelo proprietário. - O Decreto Estadual 30.363/2009 encontra-se inquinado do vício de ilegalidade, quando estabelece restrições que não foram previstas no texto normativo base, qual seja, o Convênio ICMS 39/07. O princípio da isonomia e a proteção constitucional ao portador de deficiência são direitos fundamentais vinculadores da conduta do Poder Público, que deverá promover sua efetivação no meio social. - Demonstrada a necessidade de a impetrante, em razão de sua deficiência física, utilizar veículo com câmbio automático e direção hidráulica, o fato de esse veículo não ter sido especialmente adaptado não constitui óbice ao reconhecimento da isenção tributária, pleiteada com base no Convênio ICMS 03/2007. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Primeira Seção Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar, julgar prejudicado o agravo interno e conceder a ordem mandamental.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Aluizio Bezerra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2011.011253-5/001- Relator-Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado-Agravante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito - Advogados-José Vandalberto de Carvalho e Mayara Araújo dos Santos - Agravado-Ministério Público do Estado da Paraíba-ADMINISTRATIVO-Ação Civil Pública. Concurso Público. Vagas previstas em edital. Candidatos classificados fora do número de vagas. Expectativa de direito. Prazo de validade do concurso expirado. Vagas existentes no período de validade. Obrigação de nomear- Provimento parcial do recurso- “O candidato aprovado em concurso público fora do número de vagas oferecido no edital possui mera expectativa à nomeação, somente adquirindo direito subjetivo se comprovado o surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso público, bem como o interesse da Administração Pública em preenchê-las” (STJ, MS 16.639/DF, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/03/2012, DJe 20/04/2012. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em PROVER PARCIALMENTE O RECURSO, UNÂNIME.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2008.045814-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco Santander do Brasil S/A – Adv. Elísia Helena de Melo Martini. Apelada: Aline Emanuel Monteiro Sarmento – Adv. Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra. EMENTA: APELAÇÃO. CONTRATO DE SERVIÇOS DE CARTÃO DE CRÉDITO. SUSPENSÃO. CONSTRANGIMENTO. ABALO MORAL DEMONSTRADO. PROCEDÊNCIA. RECURSO. ATO ILÍCITO COMPROVADO. MENSURAÇÃO DA INDENIZAÇÃO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. DESPROVIMENTO. Não tendo a Instituição Financeira demonstrado cabalmente no conjunto probatório a excludente do exercício regular do direito para suspensão do serviço de cartão de crédito, diante das provas apresentadas pela promovente, que demonstram a negligência na prestação do serviço, a conduta ilícita, o nexa causal e o dano sofrido, é devida a reparação civil. A reparação pelo dano moral deve corresponder à realidade dos fatos trazidos ao processo, observando-se que o valor da indenização tem função de penalidade e reparação dos prejuízos da vítima, de forma a não ensejar enriquecimento sem causa. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO. (REPUBLICADO CONFORME DESPACHO DE FLS. 241.)

Des. Leandro dos Santos

AGRAVO INTERNO Nº 041.2011.002137-9/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. AGRAVANTE: Betalac Ind de Laticínios LTDA. ADVOGADO: Lelha N. S. Gomes Canedo. AGRAVADO: Inbralat Ind Brasileira de Laticínios. ADVOGADO: Rodrigo Domingos Zirpoli e Gustavo Henrique Escobar. AGRAVO INTERNO CONTRA NEGATIVA DE SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. QUESTÃO DE ORDEM QUE PRECEDE AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA LITISPENDÊNCIA JÁ RECONHECIDA. EXTINÇÃO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. LITISPENDÊNCIA ENTRE A AÇÃO PROPOSTA NA COMARCA DE ALHANDRA/PB E A AÇÃO AJUIZADA NA COMARCA DE FORTALEZA/CE. PERDA DA EFICÁCIA DA MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO TAMBÉM DA AÇÃO CAUTELAR. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. - “Em face desse caráter instrumental, tem-se que o Acórdão proferido em Agravo de Instrumento, que, reconhecendo a litispendência, extingue o processo principal sem resolução do mérito, cessa a eficácia da medida liminar concedida nos autos da ação cautelar, mais que isso, leva a extinção sem resolução do mérito da própria ação cautelar, pela perda superveniente do objeto”. - Perde o objeto o Agravo de Instrumento, interposto nos autos de processo, posteriormente, extinto sem resolução do mérito. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO, em razão da extinção do processo cautelar sem resolução do mérito proclamada nos autos do AI 041.2011.002137-9/002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2011.017506-0/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Espólio de Gentil Felizola de Araújo, representado por sua inventariante Carmem Lúcia Costa Lins de Araújo. ADVOGADO: Bruno de Farias Cascudo e outros. APELADO: A Justiça Pública. ORIGEM: Vara de

Feitos Especiais da Capital. APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE QUANTIA RELATIVA À DIFERENÇAS SALARIAIS a que fazia jus o de cujus. FEITO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO SOB O FUNDAMENTO DE EXISTÊNCIA DE BENS A PARTILHAR E DE QUE O VALOR SUPERA 500 OTNs. REQUISITOS EXIGÍVEIS APENAS PARA A LIBERAÇÃO dos saldos bancários, de contas de cadernetas de poupança e fundos de investimento. EXEGESE DOS ARTS. 1º E 2º DA LEI 6.858/1980. CAUSA MADURA. ART. 515, §3º, DO CPC. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. PROVIMENTO DO APELO. A redação do artigo 2º é clara no sentido de que os requisitos de inexistência de bens e limite de 500 OTNs, são exigências para a liberação dos saldos bancários e de contas de cadernetas de poupança e fundos de investimento. O valor cuja liberação o Apelante pleiteia corresponde a quantia relativa a diferenças salariais de servidor falecido, enquadrando-se no art. 1º, que autoriza o levantamento da importância, independentemente de inventário e arrolamento. ACORDA a Primeira Câmara Cível, na conformidade do voto do Relator e da Súmula de julgamento, por votação unânime, DAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.004.073-8/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Estado da Paraíba, por seu procurador Felipe de Moraes Andrade. APELADOS: Farmácia Salutare Ltda e outros. ORIGEM : 2ª Vara de Executivos Fiscais. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO. VALOR IRRISÓRIO. APLICAÇÃO DA LEI 9.170/2010. NÃO CABIMENTO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. NÃO CONFIGURADO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 452 DO STJ. PROVIMENTO DO APELO. “A extinção das ações de pequeno valor é faculdade da Administração Federal, vedada a atuação judicial de ofício”. Acorda a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.039629-8/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADO: Fernanda Haline F. Gonçalves. APELADO: Fazenda Agropecuária Riachão S/A FAGRISA. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Capital. DIREITO COMERCIAL E CIVIL. AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA. EMPRESA BENEFICIÁRIA DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO DO NORDESTE. SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DETERMINANDO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO PARA AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 21, § 1º, II, DA LEI Nº 8.167/91. INCLUSÃO DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS. OBRIGAÇÃO DE APRESENTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS VENCIDAS ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA AÇÃO. FIXAÇÃO DAS ASTREINTES. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Embora seja atribuição da empresa/apelada manter a regularidade de seus procedimentos e escritas contábeis e patrimoniais, já que a cada exercício poderá ser compelida a comprovar a legitimidade de suas operações, a obrigatoriedade de remeter ao banco as demonstrações financeiras, devidamente realizadas por auditoria independente, só existe para as empresas beneficiárias de incentivos fiscais que tenham patrimônio líquido superior a dez milhões de reais. É o que prescreve o art.21, §1º, II, da Lei nº 8.167/91. O art. 290 do CPC, ao estabelecer que as parcelas vincendas, em se tratando de prestações periódicas, deverão ser incluídas na condenação enquanto durar a obrigação, veicula regra jurídica que não pode prescindir de uma interpretação balizada por uma limitação temporal lógica, qual seja, o trânsito em julgado da própria decisão judicial condenatória, sob pena de indevida eternização do título judicial. ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, dar provimento parcial à apelação, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 94.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 028.2009.000.529-0/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Município de Pilar, rep. Por seu Prefeito. ADVOGADO: Fábio Ramos Trindade. APELADO: Orlando Campos. ADVOGADA: Maria do Carmo M. S. Araújo. ORIGEM : Comarca de Pilar. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. RETENÇÃO DE SALÁRIOS E DÉCIMO TERCEIRO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. AUSÊNCIA DE REMESSA OFICIAL EM FACE DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INSURREIÇÃO MUNICIPAL VOLUNTÁRIA. SÚPLICA PELA REFORMA DO JULGADO. NÃO ACOLHIMENTO DAS RAZÕES. RETENÇÃO DE VERBAS NÃO DERRUIDA PELA EDILIDADE. CARÁTER ALIMENTAR DAS PRESTAÇÕES. DESPROVIMENTO DO RECURSO. É direito líquido e certo de todo servidor público, ativo ou inativo, perceber seus proventos pelo exercício do cargo desempenhado, nos termos do artigo 7º, X, da Carta Magna, considerando ato abusivo e ilegal qualquer tipo de retenção injustificada. - Em processos envolvendo questão de salários, cabe ao Município comprovar que fez o pagamento, pois, ao reverso, subentende-se que não o efetuou na forma devida. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 200.2007.779.329-3/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. EMBARGANTE: Zílma Maria de Araújo Cruz. ADVOGADA: Expedito Leite da Silva Filho. EMBARGADO: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO: Márcio Meira de Araújo Cruz. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Capital. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. Inocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 535, do CPC, impõe-se a rejeição dos embargos, eis que não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada no Acórdão. Ainda que para fim de prequestionamento, devem estar presentes um dos três requisitos ensejadores dos embargos de declaração. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, na conformidade do voto do relator, por unanimidade, REJEITAR os Embargos Declaratórios.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2008.043295-4/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Iracy Campos dos Santos. ADVOGADO: Írio Dantas da Nóbrega. 1º APELADO: Telemar Norte Lesta S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Capital. Apeação cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. AÇÕES de telefonia. SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES REMANESCENTES. PRESCRIÇÃO. DIREITO SOCIETÁRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO. RELAÇÃO DE DIREITO. OBRIGACIONAL. NATUREZA DE DIREITO PESSOAL. CONTRATAÇÃO SOB A EGIDE DO CC 1916. PRAZO PRESCRICIONAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 2028 DO CC 2002. DIREITO INTERTEMPORAL. ULTRAPASSADO MENOS DA METADE DO PRAZO. APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 205 DO CC 2002. TERMO INICIAL. VIGÊNCIA DO NOVO CODEX. precedente do stj. PRESCRIÇÃO AFASTADA. SENTENÇA ANULADA. RETORNO DOS AUTOS. PROVIMENTO DO APELO. “Nas demandas em que se discute o direito à complementação de ações em face do descumprimento de contrato de participação financeira firmado com sociedade anônima, a pretensão é de natureza pessoal e prescreve nos prazos previstos no artigo 177 do Código Civil revogado e artigos 205 e 2.028 do Novo Código Civil.” (STJ; Resp. 1.033.241/RS; Segunda Seção; Relator: Min. Aldir Passarinho Junior; Data de Julgamento: 22/10/2008; DJE: 05/11/2008). Tratando-se de pretenso evento lesivo ocorrido sob a vigência do Código Civil de 1916, e por se tratar de ação de natureza pessoal, o prazo prescricional é de vinte anos (art. 177). De ressaltar que, in casu, quando da entrada em vigor do novo Código, não havia decorrido mais da metade daquele prazo, razão pela qual se aplica a regra do direito intertemporal do art. 2.028 do citado diploma legal, que manda aplicar, em caso idêntico, o prazo de mesma natureza previsto no novo Código. Conclui-se, desta forma, que deve ser aplicada a regra do art. 205 do Código Civil de 2002, tendo em vista que a subscrição das ações se deu no balanço financeiro posterior ao da aquisição das mesmas, em 01/03/1996, não havendo o que se falar em transposição da metade do prazo prescricional. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos termos do voto do relator, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO APELO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 200.2006.000024-3/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. EMBARGANTE: José Homero Feitosa Cavalcanti. ADVOGADO: Felipe Ribeiro Coutinho e outros. EMBARGADO: Genésio Salviano da Silva e Outra. ADVOGADO: Paulo Fernando Aires de A. Filho e Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. ORIGEM: 15ª Vara Cível da Capital. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OBSCURIDADE, OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. OCORRÊNCIA. ESCLARECIMENTO E INTEGRAÇÃO DO ACÓRDÃO VERGASTADO. ACOLHIMENTO. - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 535, do CPC, impõe-se o acolhimento dos embargos, a fim de esclarecer e integrar o Acórdão omissso. Acorda, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator, à unanimidade, Acolher os Embargos Declaratórios, com efeitos integrativos.

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 001.2006.009.644-1/001. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. APELANTE: Geraldo Soares de Lima. ADVOGADO: Daniel Alves de Sousa. APELADO: INSS Instituto Nacional do Seguro Social. ADVOGADO: Representado por seu procurador Tales Catão Monte Raso. APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. INSS. AUXÍLIO-ACIDENTE. LAUDO PERICIAL. PERICIADO APTO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. - “O perito é apenas um auxiliar da Justiça e não um substituto do juiz na apreciação do evento probando. ‘Deve apenas apurar a existência de fatos cuja certificação dependa de conhecimento técnico’. Seu parecer não é uma sentença, mas apenas fonte de informação para o juiz, que não fica adstrito ao laudo e pode formar sua convicção de modo contrário a base de outros elementos ou fatos provados no processo. E, realmente, deve ser assim, pois do contrário, o laudo pericial deixaria de ser simples meio de prova para assumir o feito de decisão judicial e o perito se colocaria numa posição superior à do próprio juiz, tornando dispensável até mesmo o pronunciamento jurisdicional. Assim, ‘o parecer do perito é meramente opinativo e vale pela força dos argumentos em que repousa’”. (THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. 1 v. Forense: Rio de Janeiro, 2000. p. 425). - Inexistindo nos autos contraprovas a infirmarem o laudo técnico existente, este deve prevalecer, notadamente quando o autor não apresentou outras provas que tivessem o condão de desconstituírem o laudo técnico. - Desprovimento do recurso. Acorda a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator.

**JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL****Dr. João Batista Barbosa**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2008.015865-8/002 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. PROCURADOR: José Wilson Germano de Figueiredo. EMBARGADO: Joel Silva de Souza. ADOGADO: Antônio Anízio Neto. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SUPOSTA OMISSÃO. PEDIDO DE QUE O ACÓRDÃO CONSIGNE EXPRESSAMENTE QUE OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVEM SEGUIR O ITINERÁRIO PROPOSTO PELO ART. 1º-F DA LEI 9.494/1997, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/2009. TEXTO NORMATIVO DECLARADO INCONSTITUCIONAL PELO STF. REJEIÇÃO. 1. É inconstitucional, segundo decidido na ADI 4357, o artigo 5º da Lei 11.960/2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei 9.494/97, o que impede a fixação conjunta dos juros de mora e correção monetária pelo índice atribuído à caderneta de poupança. 2. Embargos rejeitados. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2012.111101-3/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Maria Clara Carvalho Lujan. AGRAVADO: Daniel Guimarães Mendonça. ADOGADO: Flávio Fernando Vasconcelos Costa. PRELIMINAR. CARÊNCIA DE AÇÃO. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. - Não há que se falar em carência de ação quando demonstrado que os documentos buscados em ação própria de exibição de documentos são comuns entre as partes, aplicando-se o que dispõe o art. 844, inc. II, do CPC. PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INAPLICABILIDADE DO DECRETO 20.910/32. REJEIÇÃO. - Improcede a alegação de prescrição quinquenal em ação cautelar para exibição de documentos relacionados a assentamentos funcionais de militar, intentada contra a Fazenda Pública, prevalecendo a regra do art. 5º, inc. XXXIV, "b", da Lei Maior, pois tal pleito equivale a um pedido de certidão, sendo, portanto, imprescritível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. NEGATIVA VERBAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INSURGÊNCIA CONTRA A DECISÃO JUDICIAL QUE OBRIGOU O ENTE PÚBLICO A EXIBI-LOS. DESPROVIMENTO. - Existindo os documentos, e sendo comuns entre as partes, a exibição é medida que se impõe, objetivando resguardar possível direito da parte interessada. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento ao agravo.

AGRAVO INTERNO N. 025.2009.002244-0/001 - PATOS. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. ADOGADOS: Samuel Marques Custódio de Albuquerque e Edna Aparecida F. de Assis. AGRAVADA: Fabiana Soraya Silva de Souza. ADOGADO: José Orisvaldo Brito da Silva. AGRAVO INTERNO EM SEDE DE APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). JUNTADA DE DOCUMENTOS E ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO NA VIA ADMINISTRATIVA APENAS EM SEDE APELATÓRIA. PRECLUSÃO. MANIFESTA INOVAÇÃO RECURSAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE. RECURSO DESPROVIDO. 1. Em homenagem ao princípio da concentração, evitando-se, também, a supressão de instância, é inadmissível, no processo civil, a arguição de tese jurídica nova em sede apelação. 2. Recurso desprovido, para manter a decisão monocrática que negou seguimento à apelação cível. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

AGRAVO INTERNO N. 042.2012.000381-1/001 - BONITO DE SANTA FÉ. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Francisco Fernandes Sobrinho. ADOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva. AGRAVADO: Município de Bonito de Santa Fé. ADOGADO: Ricardo Francisco Palitot dos Santos. AGRAVO INTERNO EM SEDE DE APELAÇÃO CÍVEL. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PEDIDO DE APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ANEXO 14 DA NORMA REGULAMENTADORA N. 15, EMANADA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ATRIBUIÇÕES DO REFERIDO CARGO, AS QUAIS NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS PELO ATO INFRALEGAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DA VERBA REMUNERATÓRIA PRETENDIDA. INÚMEROS PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Inexistindo lei municipal específica prevendo a percepção, pelos agentes comunitários de saúde, do adicional de insalubridade, descabe invocar a NR n. 15 do Ministério do Trabalho e Emprego. Ainda que fosse possível sua aplicação, ad argumentandum tantum, a pretensão deduzida, da mesma forma, não prosperaria. Isso porque tais agentes desempenham labor predominantemente preventivo, não constando suas atribuições da relação posta no Anexo 14 do mencionado ato infralegal (NR n. 15/MTE). 2. Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2011.035217-2/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Shirley Costa Dantas. ADOGADA: Alice Queiroga de Vasconcelos. APELADO: Banco Volkswagen S/A. ADOGADO: Josemar Mendes Rocha Neto. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. COBRANÇA DE DÍVIDA JÁ QUITADA. ALEGAÇÃO DE QUE A SITUAÇÃO CONFIGUROU ABALO PSÍQUICO, PASSÍVEL DE REPARAÇÃO CIVIL. NÃO COMPROVAÇÃO. MERO ABORRECIMENTO. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO. - Meros aborrecimentos cotidianos, que não chegam a comprometer aspectos íntimos do homem, a exemplo da intimidade e consideração pessoal, e que não trazem reflexos negativos perante a sociedade, não são passíveis de indenização. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL N. 025.2012.002857-3/001 - PATOS. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Olímpia Neta Oliveira. ADOGADA: Maria Auxiliadora Cabral. APELADO: José Marcones Lopes Viana. APELAÇÃO CÍVEL. USUCAPIÃO. PENDÊNCIA DE AÇÃO POSSESSÓRIA. APLICAÇÃO DO ART. 923 DO CPC. EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. MEDIDA QUE SE IMPÕE. DESPROVIMENTO. - Quando pendente ação possessória, é inviável a continuidade de ação de usucapião, sendo imperiosa sua extinção, aplicando-se o disposto no art. 923 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2009.009469-5/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Neuma de Sousa Marques. ADOGADA: Zilma de Vasconcelos Barros. APELADOS: Raquel Francisco de Lira Bezerra e Johnson Anísio Lira Bezerra. ADOGADO: Ary Washington da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. UNIÃO ESTÁVEL. HOMEM CASADO. RECONHECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE. RELACIONAMENTO AFETIVO PARALELO AO CASAMENTO. PRINCÍPIO DA MONOGAMIA. DESPROVIMENTO. - É inviável o reconhecimento de união estável com homem casado, notadamente quando o suposto relacionamento ocorreria paralelamente ao casamento, inexistindo prova do affectio maritalis, o que inviabiliza a aplicabilidade do art. 226, § 3º, da Constituição Federal. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação cível.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2003.018385-5/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Banco Santander Brasil S/A. ADOGADO: Thiago Santos Alves. APELADO: Celso Costa de Araújo. ADOGADO: Fabiano Barcia de Andrade. PRELIMINAR E PREJUDICIAL DE MÉRITO. NULIDADE DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE PROVA PERICIAL. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. REDISCUSSÃO DE QUESTÕES AFETAS À FASE DE CONHECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE. COISA JULGADA MATERIAL. REJEIÇÃO. - A impugnação à execução possui um campo de atuação limitado ao rol do art. 475-N do CPC. Na fase de impugnação do cumprimento de sentença não é cabível a rediscussão da legitimidade da parte, pois o título judicial é sentença transitada em julgado, acobertada pelo manto da coisa julgada. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO. SUPOSTA INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. INOCORRÊNCIA. ARGUIÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO. PARTE APELANTE QUE NÃO PROVOU O ALEGADO. APELAÇÃO GENÉRICA. INFRINGÊNCIA AO ART. 333, INC. II, DO CPC. DESPROVIMENTO. - A sentença proferida no processo civil, a qual reconhece a existência de uma obrigação de pagar quantia, é título executivo judicial, conforme o art. 475-N do CPC, embora o dispositivo do julgado não contenha o valor exato a ser pago, tendo em vista a possibilidade de a parte autora apresentar planilha de cálculo atualizada. - Havendo alegação de excesso de execução, mormente quando se trata de coisa julgada, é necessário que a parte inconformada anexe provas cabais e pormenorizadas dos valores que entende corretos, de modo a rebater os cálculos elaborados pelo Contador e fornecer ao Magistrado um parâmetro lógico para decidir. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e a prejudicial de mérito e, no mérito, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2012.074505-0/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Gleudson Silva Farias. ADOGADO: Alexandre Maciel Chaves. 1ª APELADA: TELEMAR - Norte Leste S/A. 2ª APELADA: TELEBRÁS - Telecomunicações Brasileiras S/A. APELAÇÃO CÍVEL. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM COMPROVADA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CPC.

MEDIDA QUE SE IMPÕE. DESPROVIMENTO. - Não tendo o demandante comprovado sua legitimidade ativa ad causam, é mister a extinção do feito sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2012.074194-3/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Gleudson Silva Farias. ADOGADO: Túlio José de Carvalho Carneiro. 1ª APELADA: TELEMAR - Norte Leste S/A. 2ª APELADA: TELEBRÁS - Telecomunicações Brasileiras S/A. APELAÇÃO CÍVEL. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM COMPROVADA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CPC. MEDIDA QUE SE IMPÕE. DESPROVIMENTO. - Não tendo o demandante comprovado sua legitimidade ativa ad causam, é mister a extinção do feito sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2012.074519-1/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Gleudson Silva Farias. ADOGADO: Alexandre Maciel Chaves. 1ª APELADA: TELEMAR - Norte Leste S/A. 2ª APELADA: TELEBRÁS - Telecomunicações Brasileiras S/A. APELAÇÃO CÍVEL. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM COMPROVADA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CPC. MEDIDA QUE SE IMPÕE. DESPROVIMENTO. - Não tendo o demandante comprovado sua legitimidade ativa, é mister a extinção do feito sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2009.032767-3/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Banco do Brasil S/A. ADOGADOS: Arlinetti Maria Lins e Celso David Antunes. APELADA: Maria Tereza Rocha Barroco. ADOGADA: Júlia Carmem Correia Jordão. APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. DÉBITO BANCÁRIO. RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. RETENÇÃO EM CONTA-CORRENTE. IMPOSSIBILIDADE. VERBA DE NATUREZA ALIMENTAR. DEVOLUÇÃO DE FORMA SIMPLES. INEXISTÊNCIA DE MÁ-FÉ. DÍVIDA CONFIGURADA. IMPUTAÇÃO DE OUTRO VALOR RELATIVO AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO INDEVIDAMENTE. INOBSERVÂNCIA. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO. PROVIMENTO PARCIAL. - A retenção do imposto de renda depositado em conta-corrente é indevida, sendo necessário autorização do correntista para tal procedimento, pois os valores relativos à restituição do aludido imposto possuem natureza alimentar. - Mesmo diante da retenção indevida, não existiu má-fé por parte do estabelecimento bancário, uma vez que a demandante/apelada estava em débito por vários meses com a instituição. - Não se pode presumir a ocorrência de danos morais devido à simples retenção de quantia depositada a título de restituição de imposto de renda, até porque se deve levar em consideração a existência do débito, e que não houve outras consequências decorrentes do ato do banco. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL N. 055.2010.001036-6/001 - REMÍGIO. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Orlando Galdino Gomes. ADOGADO: Guilherme Oliveira Sá. APELADO: Banco BV Financeira S/A. ADOGADO: Douglas Antério de Lucena. PRELIMINAR. REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL TÉCNICA. DESNECESSIDADE. NULIDADE DA SENTENÇA E CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. - Constatando-se que o Magistrado a quo concedeu aos litigantes oportunidade para a produção de provas em audiência, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, não há que se falar em cerceamento de defesa, nem em nulidade da sentença. - Quanto à necessidade da produção de provas, o Juiz tem o poder-dever de rejeitar as provas desnecessárias e protelatórias, pois é do seu livre convencimento o deferimento de pedido para a produção de quaisquer provas que entender pertinentes ao julgamento da lide. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO À TAXA DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO. IMPOSSIBILIDADE. LEI DE USURA. INAPLICABILIDADE. TAXA APLICADA PELA MÉDIA DO MERCADO. INOBSERVÂNCIA. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM JUROS E MULTA MORATÓRIOS. BIS IN IDEM. IMPOSSIBILIDADE. PROVIMENTO. - Os juros remuneratórios, não cumuláveis com a comissão de permanência, são devidos no período de inadimplência à taxa média de mercado estipulada pelo Banco Central do Brasil, limitada ao percentual contratado. (Súmula 296 do STJ). - "Os juros pactuados em limite superior a 12% ao ano não afrontam a lei; somente são considerados abusivos quando comprovado que discrepantes em relação à taxa de mercado, após vencida a obrigação." (AgRg no Resp 768.768/RS, Rel. Ministro Castro Filho, Terceira Turma, julgado em 14.06.2007, DJ 01.08.2007, p. 460). - A cobrança da comissão de permanência é vedada quando cumulada com encargos remuneratórios e correção monetária, conforme entendimento do STJ. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2009.008235-3/001 - CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. 1ª APELANTE: Porto Seguros Cia de Seguros Gerais. ADOGADAS: Teresa Rachel B. N. Pereira e Tânia Vainsencher. 2ªs APELANTES: Wellington Barbosa de Lucena e Romélia de Oliveira Lucena. ADOGADOS: Renato Cabral Souto e Francisco de Assis Silva. APELADA: Débora Barbosa Neves. ADOGADO: Wagner Marsicano de Melo Rodrigues Martins. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO PROPRIETÁRIO DO AUTOMÓVEL. TERCEIRO CONDUTOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. PRECEDENTES DO STJ. REJEIÇÃO. - "Em matéria de acidente automobilístico, o proprietário do veículo responde objetiva e solidariamente pelos atos culposos de terceiro que o conduz e que provoca o acidente, pouco importando que o motorista não seja seu empregado ou preposto, ou que o transporte seja gratuito ou oneroso, uma vez que sendo o automóvel um veículo perigoso, o seu mau uso cria a responsabilidade pelos danos causados a terceiros." (STJ - Resp 577902/DF, Relator: Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, Rel. p/ Acórdão Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 13/06/2006, publicação: DJ 28/08/2006, p. 279). APELAÇÕES CÍVEIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. ARTIGO 186 C/C O ARTIGO 927 DO CÓDIGO CIVIL. CULPA, DANO E NEXO CAUSAL COMPROVADOS. EXCLUDENTES DA RESPONSABILIDADE NÃO DEMONSTRADAS. DEVER DE INDENIZAR. SURGIMENTO. DANOS MORAIS, MATERIAIS E ESTÉTICOS CONFIGURADOS. REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. APÓLICE DE SEGURO. CLÁUSULA CONTRATUAL AMBÍGUA. INTERPRETAÇÃO MAIS FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR. INTELGÊNCIA DO ARTIGO 47 DO CDC. NECESSIDADE DE ABATER-SE DA INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. HIPÓTESE DA SÚMULA N. 246 DO STJ NÃO CONFIGURADA. NÃO COMPROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DO SEGURO DPVAT PELA VÍTIMA. DESPROVIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS. 1. No caso sub judice, há de examinar-se a responsabilidade do condutor e proprietário do veículo no enfoque da cláusula geral da responsabilidade subjetiva, prevista no artigo 186 c/c o artigo 927, ambos do Código Civil. Desses dispositivos se infere que aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. 2. A existência das causas excludentes de responsabilidade é onus probandi que recai sobre os apelantes, e em momento nenhum foram comprovadas nos autos. 3. Súmula 387 do STJ: "É ilícita a cumulação das indenizações de dano estético e dano moral." 4. A apólice do seguro expressamente prevê a cobertura nos casos de danos materiais e corporais. Assim, em face da ausência de definição da cobertura por danos corporais, com arrimo do artigo 47 do CDC, adoto a interpretação extensiva dessa cláusula contratual, entendendo que ela abrange a espécie de danos estéticos. 5. Para fazer-se a dedução no valor indenizatório arbitrado judicialmente, da indenização relativa ao seguro obrigatório, nos termos da Súmula n. 246 do STJ, é necessário, antes, que a vítima tenha recebido a respectiva indenização relativa ao DPVAT. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento às apelações cíveis.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2010.002464-1/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Elevadores Otis LTDA. ADOGADA: Luciana da Costa Arteiro. APELADA: Distribuidora de Fermentos da Paraíba. ADOGADOS: Bruno Maia Bastos e Diego Maciel de Souza. APELAÇÃO CÍVEL. RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ELEVADOR. POSTERIOR RESCISÃO UNILATERAL. POSSIBILIDADE. RESTITUIÇÃO DE 70% DA QUANTIA JÁ PAGA. IRRESIGNAÇÃO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO NOS MOLDES CONTRATUAIS. CLÁUSULA LEONINA. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA PAGA COM RETENÇÃO APENAS DE VALOR PROPORCIONAL, NECESSÁRIO PARA COBRIR AS DESPESAS DO NEGÓCIO. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. PAGAMENTO DE CADA PARCELA. JUROS DE MORA. TERMO A QUO. TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM. PROVIMENTO PARCIAL. - Com a rescisão contratual, deve ocorrer o retorno ao status quo ante, havendo a devolução das prestações pagas pelo adquirente, com retenção apenas de parte do valor das parcelas pagas a título de reembolso pelas despesas administrativas efetuadas com o negócio, considerando-se razoável a restituição de 70% (setenta por cento) do valor pago, com a retenção dos 30% (trinta por cento) restantes. - Em rescisão de contrato de compra e venda o termo inicial da correção monetária e dos juros de mora será, respectivamente, a data do desembolso de cada parcela e o momento do trânsito em julgado da decisão. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial à apelação.



Dr. Aluizio Bezerra Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 018.2007.003820-5 / 001-Relator-Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado-Apelante- Banco do Brasil S/A – Advs. Arlinetti Maria Lins e Celso David Antunes-Apelado- Abdias de Souza– Adv. Valentin da Silva Moura-APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. SERVIÇO BANCÁRIO: SAQUES EFETUADOS INDEVIDAMENTE POR TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR PARTE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. DANO MORAL E MATERIAL CONFIGURADOS. INDENIZAÇÃO. FIXAÇÃO EXARCEBADA. INTELIGÊNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. REDUÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO- O constrangimento existente no caso em tela é patente, pois o banco apelante, sem tomar as cautelas necessárias, negligentemente, permitiu a realização de saques, na conta poupança do apelado, por terceiros, sem que houvesse qualquer autorização do titular da conta nesse sentido, acarretando-lhe abalos de ordem moral, assim como prejuízos de ordem material- A indenização por danos morais deve ser suficiente à reparação dos danos, cabendo à instância revisora reduzir o valor da parcela em comento quando verificar que ela foi fixada de forma desmedida, vez que a mesma deve ser estabelecida com prudência, tendo por objetivo a reparação de forma sensata dos danos causados pelo ofensor, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento indevido. ACORDA a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em PROVER PARCIALMENTE O RECURSO, UNÂNIME.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 098.2008.000200-3/001-Relator-Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa-Apelante-INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por sua Procuradora Marilú de Farias Silva-Apelado: Antônio da Silva Xavier (Adv. Márcio Maciel Bandeira)-AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO AUXÍLIO-DOENÇA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ACIDENTE A PARTIR DA CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA. APELAÇÃO CÍVEL. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. REDUÇÃO DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO QUE HABITUALMENTE EXERCIA. INCIDÊNCIA A PARTIR DA CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA ANTERIORMENTE CONCEDIDO. INTELIGÊNCIA DO ART. 86, DA LEI Nº 8.213/91 E DO ART. 104, § 2º, DO DECRETO nº. 3.048/99. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS DE FORMA PROPORCIONAL E EQUITATIVA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS-É sabido que o auxílio doença é o benefício previdenciário provisório, devido enquanto o segurado está incapacitado para sua atividade laborativa - Verifica-se que o recorrido sofreu redução da capacidade para a atividade laborativa que habitualmente exercia, fazendo jus à percepção do benefício auxílio-acidente- Os honorários advocatícios, nas ações previdenciárias, não incidem sobre prestações vincendas (Sum. 111/STJ), mas apenas sobre as prestações vencidas ate a prolação da sentença. - Recurso conhecido, mas desprovido. (STJ; RESP 166042; SP; Quinta Turma; Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca; Julg. 16/06/1998; DJU 03/08/1998; pág. 00300)ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 2ª Câmara Cível,em negar provimentos a ambos os recursos , nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 015.2011.002608-3/001-Relator-Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa-Apelante: CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz (Adv. Franklin Carvalho de Medeiros)-Apelado-Cleudo Alves Borges (Adv. Joaquim Lopes Vieira)-APELAÇÃO. DANO MORAL. NEGATIVAÇÃO IRREGULAR NO CADASTRO DE INADIMPLENTES. QUESTÃO NÃO IMPUGNADA NA CONTESTAÇÃO. FATO REPUTADO INCONTROVERSO. ALEGAÇÃO DE FATO NEGATIVO. FORNECIMENTO DE ENERGIA NÃO CONTRATADO. ÔNUS DA PROVA AO RÉU. NÃO DEMONSTRAÇÃO. ATO ILÍCITO. RESPONSABILIDADE CIVIL CARACTERIZADA. INDENIZAÇÃO DEVIDA. DESPROVIMENTO DO APELO-Reputam-se incontroversos os fatos alegados na inicial e não impugnados na contestação, afastando o ônus da comprovação, na forma do Art. 302, I a III, do CPC- Não tendo a empresa operado de serviço público demonstrado cabalmente no conjunto probatório a excludente do exercício regular do direito para anotação em cadastro de proteção ao crédito, é devida a reparação civil. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 2ª Câmara Cível, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.011.601-9/001- Relator- Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado-1º Apelante-TNL PCS S/A (Adv. Wilson Sales Belchior)- 2º Apelante-Claro S/A (Adv. Pamela Cstro)-Apelada: Severina Batista de Lima e outros (Adv. Vicente de Paula Silva)-EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. SUBLOCAÇÃO SEM CONSENTIMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. PRIMEIRA APELAÇÃO: PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA “AD CAUSAM” – ACOLHIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENAÇÃO DA AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. (Art. 267, VI, CPC). - Não há liame contratual entre o locador e o sublocatário, seja legítimo ou ilegítimo. Na presente hipótese, trata-se de sublocatário ilegítimo, pois não houve consentimento prévio por escrito do locador. A sublocação de um imóvel implica em relação jurídica entre o sublocador e o sublocatário, sendo este parte ilegítima para figurar no pólo passivo da Ação de Cobrança- A extinção do processo sem resolução do mérito em relação à sublocatária implica condenação da parte autora ao pagamento dos honorários de advogado-SEGUNDA APELAÇÃO: PREJUDICIAL DE MÉRITO – PRESCRIÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO: SUBLOCAÇÃO – EXISTÊNCIA. QUANTUM INDENIZATÓRIO – Observância das cláusulas contratuais- A prescrição a que se refere o segundo apelante há de ser rejeitada, tendo em vista que a apelada só tomou conhecimento da sublocação em data de 03 de dezembro do ano de 2008 (fl. 14)PROVIMENTO DO PRIMEIRO APELO E DESPROVIMENTO DO SEGUNDO APELO. ACORDA a Egrégia Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em acolher a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, argüida na primeira apelação, dando-se-lhe provimento e rejeitar a prejudicial de prescrição argüida na segunda apelação, negando-se-lhe provimento, tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2005.020046-4/002-Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado-Embargantes-Daysse Faller e Reinhard Eugen Johannes Faller (Adv.: João Henrique Campelo Arcoverde Filho)- Embargado-Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Maria Rita M. Garcia de Aguiar-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Renovação de toda a tese já julgada nos embargos de declaração anteriormente interpostos pelos mesmos recorrentes. Inexistência de omissão, obscuridade ou contradição. Impossibilidade. Rejeição dos Embargos- Rejeitam-se os embargos de declaração quando não se identifica qualquer vício de omissão, obscuridade ou contradição a ser verificada no acórdão- Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos que restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão-. ACORDA a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em REJEITAR OS EMBARGOS, UNÂNIME.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 027.2006.000.003-4/001 - Origem: Comarca de de Picuí - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Josinaldo Galvincto de Macêdo - Advogados: Wamberto Balbino Sales - Apelante: Itaú Seguros S/A - Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque - Apelados: os mesmos. APELAÇÕES. ACIDENTE DE TRÂNSITO. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. APELAÇÃO. PRELIMINAR. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. LAUDO PERICIAL. NÃO INTIMAÇÃO DE UMA DAS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO. ACOLHIMENTO. NULIDADE DO DECISUM. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. PROVIMENTO DO RECURSO DA SEGURADORA E PREJUDICIALIDADE DO INCONFORMISMO REMANESCENTE. Ocorre cerceamento do direito de defesa quando existir qualquer limitação indevida à produção de provas ou a pronunciamiento das partes a respeito de documento novo encartado aos autos, ensejando, por conseguinte, a nulidade do ato em virtude do que estabelece o art. 5º, LV, da Constituição Federal. Por força dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, é assegurada às partes litigantes a faculdade de se manifestarem acerca do laudo pericial, tendo em vista que aludida prova pode influenciar no desfecho da demanda. Considerando haver manifestação do autor em relação ao laudo pericial e, ainda, tendo o Magistrado singular utilizado tal documento para fundamentar o arbitramento do quantum devido a título de indenização, restou configurado cerceamento de defesa. Torna-se forçoso reconhecer o cerceamento do direito de defesa da promovida, uma vez que, após a realização de perícia complementar e juntada do respectivo laudo pericial aos autos, não obstante a existência de pronunciamiento do demandante, não foi oportunizada à parte demandada manifestar-se acerca de seu teor. Acolhida a preliminar de cerceamento de defesa levantada pela promovida resta prejudicada a apelação interposta pela parte promovente. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, acolher a preliminar de cerceamento de defesa e anular a sentença e julgar prejudicado o primeiro apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.022.870-9/001 - Origem: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Sérgio Gomes da Silva - Advogado: Antonio Anízio Neto - Apelado: Itaú Seguros S/A - Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. EXPLOSAO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARADO. MANIPULAÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO PELO PROMOVENTE. HIPÓTESES EXCEPCIONAIS DE INDENIZAÇÃO. EVENTO DANOSO. SOLDA DO VEÍCULO. ACIDENTE. ERRO OU DESCASO NO SERVIÇO. POSSIBILIDADE. REQUISITOS AUSENTES NA ESPÉCIE. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. Para fins de recebimento da indenização relativa ao Seguro DPVAT, é necessário que o acidente seja ocasionado pela utilização de veículo automotor e, em regra, com pelo menos um dos veículos em movimento. Na hipótese de veículo parado, a indenização securitária é admissível em situações excepcionais elencadas pelo Superior Tribunal de Justiça, desde que reste demonstrada a inexistência de ação culposa ou dolosa da vítima e o veículo seja o causador determinante do evento danoso. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.2011.000.526-1/001 - Origem: 3ª Vara da Comarca de Monteiro - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Itaú Seguros S/A - Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque - Apelada: Risoneide Bispo Quaresma - Advogadas: Giovanna Castro Lemos Mayer e

Alessandra Lemos Mayer de Souza . APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO POR DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS DE VIA TERRESTRE. SEGURO DPVAT. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. PROVOCAÇÃO DE QUALQUER SEGURADORA CONSORCIADA. CARÊNCIA DE AÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. DIREITO DE AÇÃO E PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA APRECIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. GARANTIAS CONSTITUCIONAIS. REJEIÇÃO. MÉRITO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL COMPLETA. PERDA TOTAL DA VISÃO DO OLHO DIREITO. PERCENTUAL DE 50% SOBRE O VALOR DO TETO. COMPROVAÇÃO DO ACIDENTE E DO DANO. NEXO CAUSAL DEMONSTRADO. LAUDO MÉDICO. PROVA SATISFATÓRIA. APLICABILIDADE DA LEI VIGENTE À ÉPOCA DO SINISTRO. CORREÇÃO MONETÁRIA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. ALTERAÇÃO DE OFÍCIO. INCIDÊNCIA A PARTIR DO EVENTO DANOSO. SÚMULA Nº 43, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PRECEDENTE DESTA CORTE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. O Conselho Nacional de Seguros Privados outorga, ao beneficiário do seguro, a faculdade de exigir a indenização da seguradora de sua preferência, pois todas estão autorizadas a operar no tocante ao DPVAT. Para o recebimento da indenização relativa ao Seguro DPVAT, não há necessidade de prévio esgotamento da via administrativa, como condição para o beneficiário ingressar em juízo, e o interesse de agir liga-se à necessidade de satisfação de uma pretensão da parte que, se não propuser a demanda, pode vir a sofrer um prejuízo. Quando se está a tratar de indenização de Seguro Obrigatório DPVAT, deve ser aplicada a lei em vigor à época do sinistro. Existindo prova da ocorrência de debilidade permanente, fruto de acidente automobilístico, cabível a indenização do seguro obrigatório, no patamar previsto na Lei nº 11.945/2009, conforme o grau da lesão sofrida, observando-se, assim, os percentuais exigidos. Dispondo a lei que as indenizações serão pagas considerando o valor de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), resta evidente que o teto indenizatório só é atingido nos casos de morte ou invalidez total permanente. Tratando-se de invalidez permanente parcial completa, pela perda de 100% (cem por cento) da visão de um olho, deve ser aplicado o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor máximo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), consoante tabela indicada no anexo da Lei nº 11.945/09. Nos termos da Súmula nº 43, do Superior Tribunal de Justiça, a correção monetária começa a fluir a partir do evento danoso, ou seja, da data do sinistro, devendo esta ser corrigida de ofício, por tratar-se de matéria de ordem pública. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2011.004139-6/001 - Origem: 3ª Vara da Comarca de Cabedelo - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A - Advogados: Elísia Helena de Melo Martini e outros - Apelada: Vera Lúcia Figueiredo Feliciano da Silva - Advogado: Gustavo Lima Neto. APELAÇÃO. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO C/C MEDIDA INADUITA ALTERA PARS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. PEDIDO REFERENTE AO RECEBIMENTO DE VIA CONTRATUAL. RELAÇÃO CONSUMERISTA. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIREITO À INFORMAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 6º, III, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL. DOCUMENTO COMUM. IMPOSSIBILIDADE DE RECUSA. DEVER DE EXIBIÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 844, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA COMINATÓRIA. Impossibilidade. SÚMULA 372 do superior tribunal de justiça. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. O acesso do consumidor às informações relativas aos negócios jurídicos entabulados com o fornecedor encontra respaldo no Código de Defesa do Consumidor, conforme lição extraída dos arts. 6º, III, da mencionada legislação. O art. 844, II, do Código de Processo Civil, verbera acerca da possibilidade de exibição de documento que seja comum e esteja na posse de outrem. Consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, é incabível a imposição da multa cominatória prevista no art. 461, do Código de Processo Civil, em ação cautelar de exibição de documentos, inclusive sumulado, conforme a de nº 372. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 107.2011.000.813-6/001 - Origem: Comarca de Jacaraú - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Itaú Seguros S/A - Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque - Apelada: Hediane Ferreira Silva de Lima - Advogados: José Alberto Evaristo da Silva e Adriana Marques da Costa Nogueira . APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. DESCABIMENTO. PROVOCAÇÃO DE QUALQUER SEGURADORA CONSORCIADA. CARÊNCIA DE AÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PAGAMENTO AUFERIDO ADMINISTRATIVAMENTE. NÃO COMPROVAÇÃO. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. DIREITO DE AÇÃO E PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA APRECIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. GARANTIAS CONSTITUCIONAIS. REJEIÇÃO. MÉRITO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. LESÃO SOFRIDA PELA PROMOVIDA. NECESSIDADE DE SE AFERIR A EXTENSÃO DO DANO. LAUDO TRAUMATOLÓGICO INCONCLUSIVO. PRODUÇÃO DE LAUDO PERICIAL. INDISPENSABILIDADE. DESCONTUIÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. PROVIMENTO DO APELO. O Conselho Nacional de Seguros Privados outorga, ao beneficiário do seguro, a faculdade de exigir a indenização da seguradora de sua preferência, pois todas estão autorizadas a operar no tocante ao DPVAT. Para o recebimento da indenização relativa ao Seguro DPVAT, não há necessidade de prévio esgotamento da via administrativa, como condição para o beneficiário ingressar em juízo, e o interesse de agir liga-se à necessidade de satisfação de uma pretensão da parte que, se não propuser a demanda, pode vir a sofrer um prejuízo. Para a constatação de invalidez permanente, no caso de cobrança de Seguro DPVAT, imprescindível é a realização de perícia conclusiva, quando não haja nos autos a evidência da permanente invalidez e seu grau de extensão, haja vista que a tabela da SUSEP estabelece níveis de invalidez com valores diferenciados. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar as preliminares, no mérito, prover o recurso.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000493-3/001 - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Impetrante: Décio Ferreira Soares - Advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos - Impetrada: Secretária de Estado da Administração - Interessado: Estado da Paraíba - Procurador: Wladimir Romaniuc Neto. MANDADO DE SEGURANÇA ORIGINÁRIO. AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA. 3ª ENTRÂNCIA. PRETENSÃO DE CORREÇÃO DOS VALORES PAGOS À TÍTULO DE ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO E DE RECEBIMENTO DA DIFERENÇA APURADA A PARTIR DA IMPETRAÇÃO. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA. SECRETÁRIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. PREVISÃO DO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 67/2205. REJEIÇÃO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. COBRANÇA DE PRESTAÇÕES VENCIDAS APÓS A IMPETRAÇÃO. MERO REFLEXO DA PRETENSÃO INICIAL. INOCORRÊNCIA. MÉRITO. GRATIFICAÇÃO COM PATAMAR PREVISTO EM LEI. PAGAMENTO A MENOR. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE VERIFICADA. ORDEM CONCEDIDA. Em sendo a Secretária Estadual da Administração responsável pelo gerenciamento da folha de pessoal de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado da Paraíba, por força do art. 18, inciso IX, 'c', da Lei Complementar Estadual nº 67/2005, possui essa legitimidade para figurar no polo passivo de ação mandamental através da qual o impetrante pretende a correção do valor de adicional componente de sua remuneração. As prestações vencidas a contar da data do ajuizamento da inicial constituem mero reflexo do reconhecimento do direito ora postulado, de sorte que a sua cobrança não transmuda a natureza da ação mandamental, não havendo, por conseguinte, que se falar em inadequação da via eleita. Considerando que o adicional discutido na presente demanda possui valor previsto em lei, é de se reconhecer o malferimento a direito líquido e certo do impetrante, se a Administração deixar de atender o comando legal reajustador de seu importe. Concessão da ordem que se impõe, a fim de se determinar a implantação do adicional no valor previsto em lei, como também o pagamento das diferenças apuradas desde a data da impetração do writ até a efetiva implantação. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, conceder a segurança.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000467-7/001 - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Impetrante: Marco Valério da Silva - Advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos - Impetrada: Secretária de Estado da Administração - Interessado: Estado da Paraíba - Procurador: Augusto Sergio Santiago de Brito Pereira. MANDADO DE SEGURANÇA ORIGINÁRIO. AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA. 3ª ENTRÂNCIA. PRETENSÃO DE CORREÇÃO DOS VALORES PAGOS À TÍTULO DE ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO E DE RECEBIMENTO DA DIFERENÇA APURADA A PARTIR DA IMPETRAÇÃO. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA. SECRETÁRIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. PREVISÃO DO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 67/2205. REJEIÇÃO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. COBRANÇA DE PRESTAÇÕES VENCIDAS APÓS A IMPETRAÇÃO. MERO REFLEXO DA PRETENSÃO INICIAL. INOCORRÊNCIA. MÉRITO. GRATIFICAÇÃO COM PATAMAR PREVISTO EM LEI. PAGAMENTO A MENOR. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE VERIFICADA. ORDEM CONCEDIDA. Em sendo a Secretária Estadual da Administração responsável pelo gerenciamento da folha de pessoal de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado da Paraíba, por força do art. 18, inciso IX, 'c', da Lei Complementar Estadual nº 67/2005, possui essa legitimidade para figurar no polo passivo de ação mandamental através da qual o impetrante pretende a correção do valor de adicional componente de sua remuneração. As prestações vencidas a contar da data do ajuizamento da inicial constituem mero reflexo do reconhecimento do direito ora postulado, de sorte que a sua cobrança não transmuda a natureza da ação mandamental, não havendo, por conseguinte, que se falar em inadequação da via eleita. Considerando que o adicional discutido na presente demanda possui valor previsto em lei, é de se reconhecer o malferimento a direito líquido e certo do impetrante, se a Administração deixar de atender os comandos legais reajustadores de seu importe. Concessão da ordem que se impõe, a fim de se determinar a implantação do adicional no valor previsto em lei, como também o pagamento das diferenças apuradas desde a data da impetração do writ até a efetiva implantação. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, conceder a segurança.



MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000776-3/001 - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Impetrante: Jaine Araújo de Lima Oliveira - Advogados: José Haran de Brito Veiga Pessoa e José Gomes da Veiga Neto - Impetrado: Secretária de Administração do Estado da Paraíba. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO ESTADO DA PARAÍBA. CARGO. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3. DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA. VAGA DESTINADA AO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. PARTICIPAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA NA PRÁTICA DO ATO COATOR. RECHAÇAÇÃO. INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL. PESSOA JURÍDICA DEMONSTRADA. REJEIÇÃO. IMPETRANTE CLASSIFICADO ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS. DESISTÊNCIA DE CANDIDATO MELHOR COLOCADO. VIGÊNCIA DO CERTAME. SURGIMENTO DE VAGA. NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO DA CLASSIFICADA SUBSEQUENTE. ATO VINCULADO. LIQUIDEZ E CERTEZA. EXISTÊNCIA. PRECEDENTES DAS CORTES SUPERIORES. CONCESSÃO DA ORDEM.O mandado de segurança é remédio processual destinado a coibir atos abusivos ou ilegais de autoridades públicas, protegendo o direito individual do cidadão diante do poder por elas exercido. Nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei Federal nº 12.016/09, autoridade coatora é aquela que tenha praticado o ato impugnado ou omitido o agir obrigatório perseguido. Tendo em vista os princípios da lealdade, da boa-fé administrativa e da segurança jurídica, o candidato aprovada dentro do número de vagas previsto no edital do certame, consideradas as vagas existentes, não tem mera expectativa de direito, mas verdadeiro direito subjetivo à nomeação. A desistência de candidatos, durante a validade do certame, gera para os seguintes na ordem de classificação, direito subjetivo à nomeação, devendo ser observada a quantidade das novas vagas disponibilizadas. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA, o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, conceder a segurança.

REMESSA OFICIAL Nº 200.2010.029565-4/001 - Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Promovente: Ana Lúcia Cavalcanti Gaudêncio - Advogado: Ronaldo Pessoa dos Santos - Promovida: BPPREV - Paraíba Previdência - Remetente: Juiz de Direito. Remessa Oficial. Ação ordinária. servidor público. falecimento. pensão por morte. valor pago a menor. procedência do pedido em primeiro grau. devolução da matéria à instância ad quem. Análise sob reapreciação obrigatória. benefício previdenciário. cálculo. lei vigente na data do óbito do segurado. Súmula nº 340 do superior tribunal de justiça. observância do princípio do tempus regit actum. aplicabilidade da emenda Constitucional nº 41/2004 e da lei nº 10.887/04. precedentes do superior tribunal de justiça. reforma do decurso. provimento da remessa. Nos termos da Súmula nº 340 do Superior Tribunal de Justiça, e em homenagem ao princípio do Tempus Regit Actum, a lei aplicável à concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado. A lei de regência do benefício previdenciário é definida pelo momento em que atendidos os requisitos para seu deferimento; daí porque, falecido o servidor público após o advento da Emenda Constitucional nº 41/2003, a pensão deve submeter-se à novel disposição normativa (AgRg nos EDcl no RMS 33.167/MS, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, DJe 1º.7.2011), devendo ser aplicado ao caso o comando previsto na Lei n. 10.887, de 2004. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover à remessa oficial.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 025.2006.007678-0/001 - Origem: 4ª Vara da Comarca de Patos Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: SINFEMP - Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região - Advogado: Alexandre da Silva Oliveira - Apelado: Município de Patos - Advogado: Abraão Pedro Teixeira Júnior - Apelado: Instituto de Segurança Social do Município de Patos – PATOSPREV - Advogado: Francisco da Silva Lima Neto. Apelação. Ação DECLARatória DE SUPRESSÃO INDEVDA DE PROVENTOS C/C Cobrança. SINDICATO. CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DEFERIDO. ATO DE APOSENTAÇÃO. CORTE DO BENEFÍCIO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE SUPRESSÃO DE BENEFÍCIO E REDUÇÃO SALARIAL. JUNTADA DE DOCUMENTOS. DEMONSTRAÇÃO CONTRÁRIA À ARGUMENTAÇÃO DO APELANTE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. desPROVIMENTO DO RECURSO. Em que pese a premissa de inversão do ônus da prova em se tratando de Ação de Cobrança intentada por servidor público, é necessário considerar os documentos juntados pela própria parte promovente. Não há que se conceder o direito pleiteado pelo Sindicato autor quando este, tendo alegado este que alguns dos seus substituídos sofreram redução no salário base, enquanto outros sofreram supressão do adicional por tempo de serviço, junta ao processo documentos capazes de indicar não apenas a permanência do adicional, assim como o aumento dos vencimentos. Recurso ao qual se nega provimento. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 200.2011.047431-5/002 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Estado da Paraíba - Procuradora: Maria Clara Carvalho Lujan - Apelado: Reginaldo de Lima - Advogados: Alcides Barreto Brito Neto e outros - Recorrente: Reginaldo de Lima - Advogados: Alcides Barreto Brito Neto e outros - Recorrido: Estado da Paraíba - Procuradora: Maria Clara Carvalho Lujan . APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO. POLÍCIA MILITAR. CANDIDATO REMANESCENTE. ADITIVO NO EDITAL. AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS. INCLUSÃO. APROVAÇÃO EM TODAS AS FASES DO CERTAME. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA. PARTICIPAÇÃO COMPROVADA. SENTENÇA. MANUTENÇÃO. DESPROVIMENTO. Diante da retificação do Edital que passou a incluir os candidatos remanescentes nas novas etapas do concurso e, em razão do autor ter sido aprovado em todas as fases do certame, não há como negar-lhe o direito à nomeação, com os respectivos consectários, devendo ser respeitada, todavia, a ordem de classificação para a realização do Curso de Formação. Comprovada a necessidade da Administração nomear candidatos aprovados, deixa de ser discricionário, para se tornar vinculado, o ato de nomeação. RECURSO ADESIVO. DEMANDA INTENTADA CONTRA FAZENDA PÚBLICA. ARBITRAMENTO NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO PARCIAL. Nas ações em que a Fazenda Pública for vencedora, a fixação dos honorários advocatícios não está adstrita aos limites percentuais de 10% e 20% (dez e vinte por cento), mas, sim, ao previsto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, através da apreciação equitativa do Juiz. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso voluntário e dar provimento parcial ao recurso adesivo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.2011.001296-0/001 - Origem: 3ª Vara da Comarca de Monteiro - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Município de Monteiro - Advogado: Miguel Rodrigues da Silva - Apelado: Cosmo de Lima Alcântara - Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva. APELAÇÃO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA CONVERTIDA EM AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. RETENÇÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. COMPROVAÇÃO DO GOZO DAS FÉRIAS. DESNECESSIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DIREITO À PERCEPÇÃO. AUSÊNCIA DE LEI MUNICIPAL. APLICAÇÃO DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. PERCENTUAL DE 20% ATENDIDO EM PERÍCIA. GRAU MÉDIO. PRECEDENTE DA QUARTA CÂMARA DESTA SODALIDADE. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. PAGAMENTO EFETUADO. COMPROVAÇÃO. REFORMA DO DECISUM. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. De acordo com o entendimento sufragado no RE nº 570.908/RN, que teve repercussão geral reconhecida, o pagamento do terço constitucional de férias independe do efetivo gozo desse direito. Nos termos da Súmula nº 31 do Tribunal de Justiça da Paraíba, "é direito do servidor público o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal". Restando devidamente comprovado o exercício de atividade insalubre, bem como a ausência de lei municipal regularizando a concessão desse adicional, aplica-se a regulamentação prolatada pelo Ministério do Trabalho e Emprego sobre a matéria, adotando-se, na espécie, o grau médio. Inexistindo previsão legal quanto ao direito de percepção do adicional de insalubridade para a função de Agente Comunitário de Saúde, deve ser assegurado o benefício, porquanto há exposição direta a agentes biológicos insalubres, consoante prevê o Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, dar provimento parcial ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.2011.001329-4/001 - Origem: 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Gerlane Cordeiro Leite - Advogado: Damião Guimarães Leite - Apelado: Município de Tavares - Advogado: Manoel Arnóbio de Sousa. Apelação. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. RECURSOS DO FUNDEB. IMPROCEDÊNCIA. PREFACIAIS. Julgamento extra-petita. DECISÃO FUNDAMENTADA EM QUESTÃO NÃO DISCUTIDA NOS AUTOS. MAGISTRADO NÃO ADISTRITO AOS FATOS ALEGADOS PELAS PARTES. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVICIMENTO MOTIVADO. POSSIBILIDADE DE DECIDIR UTILIZANDO-SE DAS DIVERSAS FONTES DO DIREITO. AFASTA-DA. Cerceamento de defesa. INOCORRÊNCIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. QUESTÃO DE DIREITO E DE FATO. SUFICIÊNCIA DO ELENCO PROBATÓRIO. PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Nos termos do art. 131, do Código de Processo Civil, o Juiz, ao decidir, é livre para formar sua convicção, desde que o faça motivadamente. O Código de Processo Civil autoriza ao julgador, após a formação do seu convencimento, proceder com o imediato julgamento do mérito processual, desde que os elementos trazidos aos autos sejam suficientes para a devida apreciação do objeto da demanda. O julgamento antecipado da lide, quando presente a suficiência de provas, sendo questão de fato e de direito, não configura cerceamento do direito de defesa. MÉRITO. RECURSOS DO FUNDEB. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. SALDO REMANESCENTE. EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR. RATEIO. AUSÊNCIA DE NORMA MUNICIPAL. PRESCINDIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.494/2007. ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. APLICAÇÃO DO mesmo TRATAMENTO empregado AOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO

PRINCIPAL. Necessidade de distribuição das sobras na forma do art. 22, da lei de regência. Inexistência de vedação legal. Reforma do decurso. Provimento DO APELO. Pela inteligência do art. 22, da Lei n.º 11.494/2007 - Lei do FUNDEB -, percebe-se que restou determinado, de forma cristalina, o percentual dos recursos a serem gastos com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Muito embora a Administração Pública deva obediência, entre outros, ao princípio da legalidade previsto no art. 37, da Constituição Federal, a própria Lei nº 11.494/2007 abarcou as diretrizes procedimentais do FUNDEB, evidenciando as disposições acerca da utilização dos seus recursos. A Lei nº 11.494/2007, em seu art. 23, expõe as situações nas quais será vedada a utilização dos recursos oriundos do FUNDEB, inexistindo, nesse rol exaustivo, qualquer referência aos saldos remanescentes de exercício financeiro passado, corroborando, assim, a possibilidade de haver o rateio dessa verba na forma estatuída para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, por maioria, prover o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 040.2008.000238-5/001 - Origem: Comarca de Umbuzeiro - Relator: Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - Relator para o Acórdão: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelantes: Albertino Augusto da Silva e outros - Advogados: Hellen Maria Vasconcelos Vieira e outros - Apelado: Município de Umbuzeiro - Advogados: Eudes Jorge Cabral Barbosa de Brito. APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DE IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. FEITO IMPROCEDENTE NO 1º GRAU. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. GARIS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DIREITO À PERCEPÇÃO. ATIVIDADE DESEMPENHADA SUJEITAAO CONTATO DIRETO COM AGENTES NOCIVOS À SAÚDE. TRABALHO EXERCIDO NAS MESMAS CONDIÇÕES INSALUBRES DURANTE TODO O PERÍODO LABORADO. AUSÊNCIA DE LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA. APLICAÇÃO DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. GRAU MÁXIMO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. FIXAÇÃO CONSOANTE O ART. 1º - F, DA LEI Nº 9.494/97 E LEI Nº 11.960/09. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM DESFAVOR DA FAZENDA PÚBLICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REFORMA DO DECISUM. PROVIMENTO DA APELAÇÃO. Inexistindo previsão legal específica, regulamentando o direito de percepção ao adicional de insalubridade, em grau máximo, para o cargo de Gari, tal benefício deve ser assegurado aos servidores, porquanto se sujeitam à exposição a agentes nocivos à saúde, consoante prevê o Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria nº 3.214/78, sendo admissível o pagamento do retroativo, respeitada a prescrição quinquenal, haja vista os promoventes terem laborado nas mesmas condições insalubres desde suas nomeações. A correção monetária e os juros de mora devem ser aplicados em consonância com a inteligência do art. 1º-F, das Leis nºs 9.494/1997 e 11.960/2009. Nas causas onde for venceda a Fazenda Pública, os honorários sucumbenciais serão fixados, consoante a apreciação equitativa do juiz, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, dar provimento à Apelação.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr. José Guedes Cavalcanti Neto

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº 024.2012.000.924-6/001) RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior – APELANTE: Manoel Custódio da Silva – ADVOGADO: Silvano César Oliveira da Silva e outra – APELADO: Justiça Pública - PENAL e PROCESSUAL PENAL – Apelação criminal. Crime contra a saúde pública. Tráfico de drogas. Materialidade e autoria comprovadas. Finalidade mercantil evidenciada. Condenação. Irresignação defensiva. Dosimetria. Compensação entre a agravante da reincidência e a atenuante da confissão espontânea. Circunstâncias de natureza diversa. Não cabimento. Observância ao princípio da non reformatio in pejus. Pena de multa. Aplicação de forma proporcional à pena corporal. Mesmos critérios de dosagem. Minorante insculpada no § 4º do art. 33 da lei n.º 11.343/06. Reconhecimento. Inviabilidade. Requisitos não atendidos. Acerto do decurso. Desprovimento. Mantém-se a condenação quando o acervo probatório apresenta materialidade e autoria incontroversas. Tratando-se de duas circunstâncias de natureza diversa, sendo a reincidência objetiva e, a confissão espontânea, subjetiva, não se pode haver compensação, entretanto, tratando-se de recurso exclusivo da Defesa, mantém-se a compensação estipulada na r. sentença, por ser mais favorável ao apelante, em respeito ao princípio da "non reformatio in pejus". A dosimetria da pena pecuniária deve obedecer aos critérios delineados no art. 68 do Código Penal, guardando estrita proporcionalidade com a privativa de liberdade aplicada. Para que seja reconhecida a causa especial de diminuição de pena prevista no § 4º, do art. 33, da Lei 11.343/06, mister seja o agente primário, ostente bons antecedentes, não se dedique a atividades criminosas nem integre organização criminosa. Assim, sendo o réu reincidente, é claro que não faz jus ao reconhecimento dessa minorante especial. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº 001.2012.012.468-8/002) RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior – APELANTE: Josuélio Patrício Santos – ADVOGADO: Bruno Menezes Leite e Werginaud Ferreira Leite e outros – APELADO: Justiça Pública - PROCESSUAL PENAL. Apelação Criminal. Dos crimes contra o patrimônio. Roubo qualificado. Materialidade e autoria. Comprovação. Desclassificação para constrangimento ilegal. Impossibilidade. Absorção pelo crime de roubo. Crime mais grave. Condenação mantida. Desprovimento. _ Há que se manter a condenação pelo crime de roubo quando comprovada a materialidade e autoria do crime. _ Do mesmo modo descabe a desclassificação para o crime de constrangimento ilegal, em razão do grive maior (roubo) absorver o crime menor (constrangimento ilegal). Provimento parcial. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº 076.2011.000.394-4/001) RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - APELANTE: José de Lima Silva – ADVOGADO: Acilon Soares de Sousa - APELADO: Justiça Pública - PENAL. Apelação criminal. Dos crimes contra a liberdade sexual. Estupro de vulnerável. Conduta atípica. Absolvção. Provimento. _ O réu deve ser absolvido quando reconhecido que o fato não constitui infração penal (art. 386, III, CPP). _ Provimento. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento à apelação, nos termos do voto do relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº 094.2006.000.745-0/001) RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior – APELANTE: Pedro Targino Teixeira Araújo – ADVOGADO: Jacielbe Gomes de Meneses – APELADO: Justiça Pública PENAL E PROCESSUAL PENAL – Disparo de arma de fogo. Materialidade e autoria comprovadas. Condenação. Irresignação defensiva. Prescrição da pretensão punitiva. Ocorrência. Acolhimento. Se entre a data do recebimento da denúncia e a data da publicação da sentença em cartório transcorreu prazo superior ao previsto no art. 109, inciso v, c/c 115 do Código Penal, impõe-se o reconhecimento da prescrição e a consequente extinção da punibilidade. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em acolher a preliminar e declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº 075.2011.003.787-8/002) RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - APELANTE: Sérgio Oliveira Santos - ADVOGADO: Gleydson Silvano Pedrosa Batista – APELADO: Justiça Pública - PENAL E PROCESSUAL PENAL. Apelação criminal. Tráfico ilícito de drogas. Materialidade e autoria. Comprovação. Excludente de culpabilidade e ilicitude. Ausência de provas. Dosimetria da pena. Circunstâncias judiciais. Fundamentação genérica, abstrata e inerente ao tipo penal. Redimensionamento da pena-base. Causa de diminuição (§ 4º do art. 33 da Lei nº 11.343/2006). Conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos. Direito subjetivo do réu. Provimento Parcial. _ A condenação resta confirmada quando a materialidade do crime comprova-se pela apreensão da droga e a autoria baseia-se na confissão em compatibilidade com as demais provas dos autos. _ A pena-base há que ser redimensionada quando fundamentada com termos genéricos, abstratos e em dados integrantes do tipo penal em desfavor do réu. _ A causa de diminuição de pena prevista no § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343/2006 deve ser aplicada ao réu quando atendidos os requisitos nela previstos, tais como ser primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosas. _ A pena privativa de liberdade converte-se em restritiva de direitos, quando atendidos os requisitos do art. 44 do CP, por se tratar de direito subjetivo do réu. _ Provimento parcial. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial à apelação, nos termos do voto do relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº 037.2012.000653-3/001) RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior – APELANTE: Francualdo Gadelha de Souza ADVOGADO : José Marques Estrela Silva – PELADO : Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. Roubo. Emprego de violência. Confissão do acusado. Pretendida desclassificação. Condenação mantida. Autoria e materialidade comprovadas. Princípio da insignificância. Inaplicabilidade. Pena-base aplicada no mínimo legal. Impossibilidade de redução. Súmula 231 do STJ. Apelo desprovido. - A confissão judicial do agente, quando consciente e isenta de vícios, constitui elemento comprobatório suficiente para justificar a prolação do decreto condenatório, mormente quando abonada pelos demais indícios constantes dos autos. - A comprovação do emprego de grave ameaça obsta a desclassificação do crime de roubo para o de furto. - Aplicada a pena no mínimo legal, impossível a redução do seu montante aquém desse patamar em razão da incidência de circunstância atenuante. Súmula 231 do STJ. - Por mais que os objetos subtraídos se mostrassem de pequeno valor, há, ainda, que se considerar a grave ameaça sofrida pela vítima, que se viu sob a mira de uma arma de fogo,



configurando-se, assim, o delito de roubo - Apelo desprovido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade dos seus membros, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº 073.2010.006.720-3/001) Relator: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Junior – Apelante: Antonio Marcos Serpa Ribeiro – Defensor: Antonio Alberto Costa Batista – Apelado: Justiça Pública - PENAL. Apelação criminal. Crimes dolosos contra a vida. Homicídio triplamente qualificado. Dosimetria. Pena-base acima do mínimo legal. Circunstâncias judiciais desfavoráveis. Possibilidade. Desprovimento. _ A pena-base pode ser fixada acima do mínimo legal quando presentes circunstâncias judiciais desfavoráveis, ainda mais quando o homicídio cometido é triplamente qualificado. _ Desprovimento. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº 005.2011.001559-0/002) RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - 1º APELANTE: José Océlio Fernandes – ADVOGADO: Francisco Oliveira de Brito - 2º APELANTE: Assistente da acusação – ADVOGADO: Paulo Sabino de Santana - 3º APELANTE: Ministério Público – APELADO: Francisco Ferreira Brasil - PENAL E PROCESSUAL PENAL. Latrocínio (art. 157, § 3º, do CP). Apelação Defensiva. Materialidade e autoria comprovada. Condenação. Apelação. Pretendida absolvição por insuficiência de provas. Inadmissibilidade. Prova inconcussa. Legítima defesa. Não comprovação. Almejada desclassificação para o crime de furto qualificado (art. 155, §2º, IV do CP). Impossibilidade. Evidenciado animus furandi, seguido do resultado morte. Apelação Ministerial e da assistente da acusação prejudicada. Óbito do réu/apelado. Comprovação por meio de certidão. Inteligência do art. 107, I, do CP. Extinção da punibilidade. – Se a prova evidência, sem margem de dúvidas, a materialidade do delito e a efetiva participação do réu, a partir das insuspeitas declarações das testemunhas e declarantes, em tudo afinadas com o restante do material cognitivo apurado, mormente a confissão do acusado, não há falar-se em desclassificação para delito menos grave. – Comprovada, por meio de certidão oficial, a morte do agente, superveniente à interposição do recurso de agravo criminal, impõe-se declarar extinta a punibilidade, a teor do art. 107, I, do CP. – Aquele que pratica o verbo nuclear da conduta, ficando encarregado da subtração dos bens, não desempenha atividade de somenos importância; ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada e negar provimento ao mérito do recurso de José Océlio Fernandes, e ainda em julgar prejudicado os recursos do Ministério Público do Assistente de acusação, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº 200.2010.009078-2/001) RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - 01 APELANTE: Rudson de Oliveira Araújo – ADVOGADO: Saulo de Tarso de Araujo Pereira - 02 APELANTE: Gilmar Santana da Silva - DEFENSOR: José Anizio Filho - APELADO: Justiça Pública - PENAL e PROCESSO PENAL. Apelação criminal. Dois apelantes. Crime contra o patrimônio. Roubo. Condenação inafastável. Dosimetria. Atenuante. Pretendida redução da pena. Pena-base aplicada no mínimo legal. Impossibilidade de redução. Súmula 231 do STJ. Causas de aumento. Elevação da pena em ½ sem fundamentação. Inadmissibilidade. Redução do aumento para 1/3. Apelo provido parcialmente - - Aplicada a pena no mínimo legal, impossível a redução do seu montante aquém desse patamar em razão da incidência de circunstância atenuante. Súmula 231 do STJ. - O aumento da reprimenda, levado a efeito na terceira fase de sua dosimetria, pertinente ao crime de roubo circunstanciado exige fundamentação concreta, não sendo suficiente para justificar tal exasperação a mera indicação do número de majorantes incidentes. - Provimento Parcial. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial às apelações, nos termos do voto do Relator, e em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº 073.2010.002872-6/002) RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior – APELANTE: Ministério Público Estadual – APELADO: Francisco Angelo de Brito – ADVOGADO : Clecio Souza do Espírito Santo - PENAL E PROCESSUAL PENAL. Apelação Criminal. Tráfico de entorpecentes. Causa de diminuição prevista no §4º, do art. 33 da Lei nº 11.343/2006. Descumprimento da regra do art. 42 c/c §4º, art. 33, ambos da Lei de Drogas. Inocorrência. Desprovimento. Atendidos os requisitos legais, sobretudo a natureza e a quantidade de droga apreendida, a causa especial de diminuição prevista no §4º do art. 33 da Lei nº 11.343/06 deve incidir em sua fração máxima (dois terços), ainda que se reduza a pena aquém do mínimo legal. Precedentes - Apelo desprovido - ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR provimento à apelação, nos termos do voto do Relator, e em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 032.2012.000076-8/001 – Comarca de Santa Luzia - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Antônio Nóbrega Soares, vulgo "Toinho" - ADVOGADO: José Humberto Simpício de Sousa - APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO QUALIFICADO. Artigo 157, § 2º, inciso I, do Código Penal. Pleito absolutório. Inadmissibilidade. Autoria e materialidade evidenciadas. Palavra da vítima. Preponderância. Relevante valor probante. Conjunto probatório harmônico. Pretensa desclassificação para o delito de furto. Impossibilidade. Emprego de arma de fogo. Grave ameaça configurada. Desprovimento do apelo. Não merece guarida o pedido de absolvição, fundado em insuficiência de provas de cooperação do réu no delito se comprovadas nos autos a materialidade e a autoria delitivas, sobretudo através dos Autos de Prisão em Flagrante, de Apresentação e Apreensão, corroborados pelas declarações do ofendido e depoimentos testemunhais. Em se tratando de crime contra o patrimônio, a palavra da vítima se reveste de relevância, máxime quando se encontra em harmonia com as demais provas do caderno processual, porque a sua intenção é apontar o criminoso e não imputar crime a outrem falsamente. Não há falar em desclassificação de roubo qualificado para furto, quando ficar comprovada a subtração de coisa alheia móvel mediante grave ameaça à pessoa, exercida com emprego de arma de fogo. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial. (Publicado no DJ de 26.08.13). REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dr. Wolfram da Cunha Ramos

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 023.2010.000996-0/002 - 1ª Vara da Comarca de Mamanguape - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado em substituição ao Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - RECORRENTE: Luiz Ferreira da Silva - ADVOGADO: Alberdan Cotta - RECORRIDA: A Justiça Pública. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO E OCULTAÇÃO DE CADÁVER. Art. 121, § 2º, incs. II, III e IV, c/c art. 211, ambos do CP. Existência de indícios suficientes de autoria e prova da materialidade do crime. Pronúncia. Irresignação. Exclusão da imputação da prática do crime doloso contra a vida. Inviabilidade. Eventual dúvida a ser dirimida pelo Conselho de Sentença. Prevalência do princípio in dubio pro societate. Decisum mantido. Desprovimento do recurso. Nos termos do art. 413 do CPP, entendendo o Juiz haver indícios suficientes de autoria e prova da existência material do delito doloso contra a vida, cabível é a pronúncia do acusado, submetendo-o ao julgamento pelo Tribunal do Júri, Juízo natural competente constitucionalmente para julgar os crimes dolosos contra a vida e os conexos com estes. Eventuais dúvidas porventura existentes nessa fase processual do Júri (judicium accusationis), pendem sempre em favor da sociedade, haja vista a prevalência do princípio in dubio pro societate. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, em harmonia com o parecer ministerial.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 999.2013.001387-6/001 – Vara de Entorpecentes da Capital - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - RECORRENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba - RECORRIDO: Thiago do Nascimento Magalhães - ADVOGADO: Giordano Bruno P. P. de Albuquerque. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. Tráfico de drogas. Artigo 33 da Lei nº 11.343/2006. Decisão que concedeu liberdade provisória. Irresignação ministerial. Cabimento. Restabelecimento da prisão cautelar. Presentes os pressupostos e os requisitos do art. 312, do CPP. Necessária à garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal. Provimento do recurso. Faz-se necessário o decreto de prisão preventiva no caso em análise, considerando-se a presença de elementos probantes que evidenciaram a gravidade e repercussão do caso, em face do paciente que, supostamente, faz traficância de drogas pesadas. Presentes os pressupostos e requisitos do art. 312, do CPP, e sediada a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública, cassase a decisão que concedeu a liberdade provisória, decretando-se, pois, a devida medida cautelar extrema. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO DO RECURSO, para cassar a decisão que concedeu a liberdade provisória, decretando a prisão preventiva de Thiago do Nascimento Magalhães, com arrimo no art. 312, do Código de Processo Penal, em harmonia com o parecer ministerial.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 025.2010.003951-7/002 – 1ª Vara Mista da Comarca de Patos - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito em substituição ao Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - RECORRENTE: Valdery dos Santos Silva, vulgo "Vavá" - ADVOGADO: Humberto Firmino de Sousa - RECORRIDO: Ministério Público Estadual. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. Dos crimes contra a vida. Homicídio duplamente qualificado e tentativa de homicídio triplamente qualificado. Art. 121, § 2º, incisos II e IV, e art. 121, § 2º, incisos I, II, e IV, c/c o art. 14, II, todos do Código Penal. Inépcia da denúncia. Preenchimento dos requisitos do art. 41 do CPP. Erro de proibição. Argumento inócuo. Absolvição do réu. Legítima defesa. Não vilsulbrada. Valoração mais aprofundada da prova cabível apenas ao Sinédrio Popular. Teses imprósperas. Provas suficientes que apontam a materialidade delitiva e indícios suficientes das autorias do crime. In dubio pro societate. Rejeição da preliminar e desprovimento do recurso. Não há que se falar em

inépcia da denúncia quando esta atende aos requisitos formais do art. 41, do CPP - contém a narração do fato delituoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, possibilitando o exercício da ampla defesa e do contraditório. Da análise dos autos, extrai-se que a suposta conduta do réu é típica e se subsume ao injusto penal do art. 121, do Código Penal, tanto na forma consumada quanto na tentativa, razão pela qual a tese de absolvição com fundamento na existência de erro de proibição não merece prosperar, devendo a sentença ser mantida incólume neste ponto, eis que devidamente fundamentada. Com efeito, o ordenamento jurídico brasileiro não permite a isenção ou redução de pena sob a alegação de desconhecimento da lei, simplesmente, posto que o desconhecimento da lei não se confunde com a falta de consciência sobre a ilicitude do fato. Ainda que o acusado pretenda aduzir que não tinha plena consciência acerca da ilicitude de seu ato, tal alegação não se sustenta em razão de que a conduta perpetrada pelo réu era evitável e tinha ele obrigação especial de conhecer a litude de suas ações. Não há como reconhecer a excludente de ilicitude, eis que não há prova cabal, estreme de dúvidas, a lhe dar suporte, pois nesta fase processual, conforme remansosa construção pretoriana, só se concede a absolvição sumária prevista no art. 415, do CPP, quando a prova da excludente de ilicitude, ou dirimente de penalidade, for incontestada nos autos, caso contrário a palavra final deverá ser reservada para o Conselho de Sentença. Basta para a pronúncia prova de existência da materialidade e indícios suficientes da autoria delitiva reservando-se o exame mais apurado da acusação para o Tribunal Popular Soberano, competente constitucionalmente nos termos do art. 5º inciso XXXVIII, alínea 'd', da CF/88. Na pronúncia não vige o princípio do in dubio pro reo, uma vez que as eventuais incertezas pela prova se resolvem em favor da sociedade, assim sendo, in dubio pro societate, cabendo apenas acrescentar que, valorações mais aprofundadas das provas colhidas na instrução criminal caberão apenas ao Sinédrio Popular, competente para julgar os crimes dolosos contra a vida, sejam eles tentados ou consumados, sede na qual serão analisadas com propriedade as teses de legítima defesa e desclassificação para o crime de lesão corporal (art. 129, do Código Penal). Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.002209-1/001 - 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - IMPETRANTE: Thiago Matheus Campos Alcântara - PACIENTE: Joab Soares Moreira. HABEAS CORPUS. Art. 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal. Ausência de fundamentação do decreto preventivo. Inocorrência. Indícios suficientes de autoria e materialidade. Garantia da ordem pública e por conveniência da instrução criminal devidamente configuradas. Segregação necessária. Ordem denegada. Presentes indícios de autoria e prova da materialidade delitiva, e comprovada a necessidade da custódia para garantia da ordem pública e por conveniência da instrução criminal, não colhe a asserção de falta de fundamentação da constrição cautelar que foi exibida em plena sintonia com o artigo 312 do Código de Processo Penal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. TAcorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 035.2011.001550-6/009 - 1ª Vara da Comarca de Sapé - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - IMPETRANTE: João Alves Júnior - PACIENTE: Muriel Fernando Rodrigues da Silva. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. Artigos 33 e 35 da Lei 11.343/06. Alegado excesso de prazo para remessa dos autos ao TJPB. Feito complexo. Pluralidade de réus condenados e encarcerados em outras unidades judiciárias. Expedição de cartas precatórias. Demora justificada. Denegação da ordem. A existência de atrasos no processo, seguindo o feito o seu trâmite regular, deve ser analisada sob a ótica do princípio da razoabilidade, não se podendo falar em constrangimento ilegal por excesso de prazo na remessa dos autos ao segundo grau de jurisdição, devido à complexidade do feito, por se tratar de vários réus condenados e encarcerados em outras Comarcas dos Estados, o que demanda relativização quanto à rápida entrega da prestação jurisdicional. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

Dr. Eslu Eloy Filho

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 116.2008.000652-5/001 – Vara Única da Comarca de Santana dos Garrotes/PB.. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz convocado em substituição ao Des. Carlos Martins Beltrão Filho. RECORRENTE: Eneide Gomes de Santana. DEFENSORA: Fernanda Pedrosa Tavares Coelho. RECORRIDO: Ministério Público. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO. PRONÚNCIA. INCONFORMISMO. PLEITO ABSOLUTÓRIO. PROVA DA MATERIALIDADE. ÍNDICIOS DE COAUTORIA. FASE DE MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE. RECURSO DESPROVIDO. Para a sentença de pronúncia do acusado, bastam, apenas, a prova da materialidade do fato e indícios suficientes de sua autoria, a fim de que seja submetido a julgamento pelo Sinédrio Popular. A sentença de pronúncia é de mera admissibilidade do Juízo, imperando o princípio do in dubio pro societate, ou seja, em caso de dúvida, cabe ao Conselho de Sentença dirimi-la, por ser o Juiz natural da causa. VISTOS, relatados e discutidos estes autos acima identificados: ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conforme voto do Relator, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

HABEAS CORPUS Nº 016.2012.000059-7/001 – 1ª Vara da Comarca de Cuité/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Genivando da Costa Alves (OAB/PB 9.005). PACIENTE: Elias Ferreira de Lima. HABEAS CORPUS. PROGRESSÃO DE REGIME. INDEFERIMENTO PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. VIA INADEQUADA. MATÉRIA PASSÍVEL DE RECURSO PRÓPRIO. AGRAVO EM EXECUÇÃO NÃO CONHECIMENTO DO WRIT. A matéria afeta ao habeas corpus deverá ser adstrita ao exame da legalidade, ou não, de um ato que, eventualmente, lese, ou ameace lesionar, o direito de ir e vir do indivíduo, não comportando exame de mérito, por pressupor análise fático-probatória, vedada em uma estreita via como esta. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em não conhecer da ordem mandamental, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 200.2002.389234-8/001 – 1º Vara Tribunal do Júri da Comarca da Capital/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz de Direito Convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. 1º IMPETRANTE: Bel. Severino Ramo Pereira Sílvia (OAB/PB 4.4768). 2º IMPETRANTE: Bel. Heraldo Teixeira de Carvalho (OAB/PB 2.058). PACIENTE: Josafá dos Santos Bessa. HABEAS CORPUS. DECRETO PREVENTIVO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DA SÚPLICA. WRIT NÃO CONHECIDO. 1. O pedido de habeas corpus deve ser instruído, suficientemente, com prova consistente e pré-constituída, não se conhecendo do writ que não venha a preencher tal requisito, mormente em se tratando de impetração subscrita por advogado. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade e preliminarmente, em não conhecer da ordem, nos termos do voto do Relator, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.001.451-0/001 – 1ª Vara da Comarca de Patos/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: José Humberto Simpício de Souza (OAB/PB 10.179). PACIENTE: Welsoncley Cardoso. HABEAS CORPUS. TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. INSUBSISTÊNCIA. DECRETO PREVENTIVO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO PACIENTE. NÃO INFLUÊNCIA PARA ALTERAR A SITUAÇÃO PRISIONAL. ALEGADO DE EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. PREJUDICADO. DENÚNCIA OFERECIDA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO. DENEGAÇÃO DA ORDEM. 1. Não há carência de fundamentação, quando a decisão oburgada pronuncia-se sobre as questões de fato e de direito, exprimindo o sentido geral do julgamento, esclarecendo de forma incontestada quais as causas ensejadoras do decreto de prisão preventiva. 2. A demonstração de que o paciente é detentor de primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita não é preponderante a ensejar sua sultura frente à perseguida preservação da ordem pública, da instrução criminal e a garantia da aplicação da lei penal. 3. A modificação promovida pela Lei 11.403/2011, ao trazer medidas cautelares diversas da prisão não garante direito subjetivo à sua aplicação. Se, devidamente analisados os pressupostos fáticos e comprovada a necessidade da prisão preventiva, não há o que se falar em ilegalidade. 4. Oferecida a inicial acusatória, resta prejudicada a alegação de constrangimento ilegal pelo excesso de prazo para oferecimento da denúncia. V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem pelos dois primeiros fundamentos reconhecer prejudicada pelo último, nos termos do voto do Relator.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. DIA 29 DE AGOSTO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO: 14: 00 HORAS

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 01 – Apelação Cível nº. 200.2006.015378-6/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Norton Ferreira Moreira da Cruz Filho. Apelado(s): DER – Departamento de Estradas e Rodagens. Advogado(s): Antônio Alves de Araújo. Cota da Sessão do dia 11.07.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Dr. João Batista Barbosa, juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. “Após o voto do relator, que negava provimento ao recurso, e do revisor, que lhe dava provimento, pediu vista o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos”. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental”. Cota



da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista" Cota da Sessão do dia 08.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista". Cota da sessão do dia 22.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 02- Apelação Cível Nº 016.2009.000032-0/002 Oriundo da 17ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Severina Medeiros da Silva. Advogado(s): Edgar Smith Neto. Apelado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Elton Luís de Lima da Silva. Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor" Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 08.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator". Cota da sessão do dia 22.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 03 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000899-1/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Gilson Barbosa da Silva. Advogado(s): Danielle Ismael da Costa Macedo. Agravado(s): Hospital Infantil Dr. João Soares. - HJJS. Advogado(s): Geraldo Magela de Barros Franca. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". Cota da sessão do dia 22.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum, face impedimento do Dr. João Batista Barbosa, prolator da decisão interlocutória".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 04 – Apelação Cível nº. 200.2011.009529-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gianinna Lombardi Farias. Advogado(s): Warlem Teles Pinheiro e Victor Figueiredo Gondim. Apelado(s): Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado(s): Tânia Vainsencher, Milena Neves e outros. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". Cota da sessão do dia 22.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator".

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 05 – Agravo Interno nº 003.2008.000227-6/001. Oriundo da 2ª Vara Mista de Alagoa Grande. Agravante(s): Reginaldo Moreno da Silva. Advogado(s): Nelson Azevedo Torres. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 06 – Agravo Interno nº 003.2008.000065-0/001. Oriundo da 2ª Vara Mista de Alagoa Grande. Agravante(s): José Antônio dos Santos. Advogado(s): Edson Batista de Souza. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 07 – Agravo Interno nº 003.2008.000059-3/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Wladimir Romaniuk Neto. Agravado(s): Carmita Oliveira dos Santos. Advogado(s): Edson Batista de Souza.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 08 – Agravo Interno nº 003.2008.000611-1/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Marli dos Santos. Advogado(s): Edson Batista de Souza. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 09 – Agravo Interno nº 001.2011.010481-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande Agravante(s): Josefa Gilvanilde de Farias. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier e outra. Agravado(s): Município de Campina Grande, rep.por seu Prefeito. Advogado(s): Erika Gomes da Nóbrega Fragoso.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 10 – Agravo Interno nº 999.2013.000499-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado(s): Antônio Cabral Junior e outros. Agravado(s): Estado da Pa'raíba, rep. por seu Procurador Geral.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 11 – Agravo de Instrumento nº 999.2013.000444-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Agravante(s): Município de Massaranduba, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes. Agravado(s): Cristiane dos Santos Silva e Gracieleide Dias Galdino. Advogado(s): Aroldo Santas.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 12 – Agravo de Instrumento nº 001.2012.022557-6/001. Oriundo da 1ª Vara Cível de Campina Grande. Agravante(s): Paulstein Aureliano de Lucena. Advogado(s): Valdemir Ferreira de Lucena. Agravado(s): Banco Daycoval S/A. Advogado(s): Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 13 – Agravo de Instrumento nº 200.2007.010987-7/003. Oriundo da 2ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Unibanco União de Bancos Brasileiros. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Agravado(s): José de Miranda Freire. Advogado(s): Adriano Paulo A de Melo e Flávia Torres de Miranda Freire.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 14 – Agravo de Instrumento nº 999.2013.000433-9/001. Oriundo da 5ª Vara Cível de Campina Grande. Agravante(s): F C M – Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande. Advogado(s): Wellington Marques Lima Filho. Agravado(s): Thalita Isabelli Cordeiro Barbosa. Advogado(s): Osmar Tavares dos Santos Júnior.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 15 – Agravo de Instrumento nº 999.2013.000966-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. Agravado(s): Juliana Duarte de Lima. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto e Ricardo Nascimento Fernandes.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 16 – Agravo de Instrumento nº 001.2001.011806-3/001. Oriundo da 2ª Vara Cível de Campina Grande. Agravante(s): Energisa Borborema. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior. Agravado(s): José Teixeira de Carvalho. Advogado(s): Luciano Pires Lisboa.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 17 – Embargos de Declaração nº 999.2013.001833-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. Embargado(s): Maria Avelina de Souza. Advogado(s): Diego de Souza Dutra.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 18 – Embargos de Declaração nº 073.2011.003641-2/001. Oriundo da 4ª Vara de Cabedelo. Embargante(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Thiago Giullio de Sales Germoglio. Embargado(s): Edgard Saeger Filho. Advogado(s): Amanda Luna Torres e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 19 – Apelação Cível nº. 200.2006.015875-1/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Beiersdorf Indústria e Comércio Ltda. Advogado(s): Brunna Giselli Bezerra ferreira e Marcelo Domingues Pereira Apelado(s): Rosa de Lourdes da Rocha Carvalho. Advogado(s): Levi Borges Lima.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 20 – Apelação Cível nº. 042.2012.000440-5/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelante(s): Município de Bonito de Santa Fé, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Ricardo Francisco Palitot dos Santos. Apelado(s): Márcio Clevelanio Pereira da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.

21 – Apelação Cível nº. 200.2012.000508-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s) Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues. Apelada(s): Márcia Steinbach Silva Kaplan. Advogado(s): Hugo Ribeiro Braga. Sentença: Dr. João Batista Vasconcelos filhs. (27/28).

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 22 – Apelação Cível nº. 039.2010.000501-4/001. Oriundo da Comarca de Teixeira. Apelante(s) Itaú Unibanco S.A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho, Teresa Rachel B N Pereira e outros. Apelado(s): José Damião do Carmo, rep. por sua curadora, Maria do Socorro do Carmo. Advogado(s): Núbia Soares de Lima Goes.



ATA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA (31ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013). Sob a Presidência do Exmo. Des. Leandro dos Santos, Presidente da Câmara. Presentes, Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos, Excelentíssimo Desembargador José Ricardo Porto, Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Excelentíssimo Dr. Aluizio Bezerra Filho, (Juiz convocado para substituir o Des. José Di Lorenzo Serpa). Presente, ainda, ao julgamento a Procuradora de Justiça, Dra. Lúcia de Fátima Maia de Farias. Secretariando os trabalhos o Assessor da 1ª Câmara Cível, Dr Achilles Garibaldi Eloy de Souza. Às 08: 30 horas foi aberta a Sessão, sendo lida e aprovada a ata da 30ª Sessão Ordinária, ocorrida nos dias 30 (trinta) do mês de julho e 1º (primeiro) do mês de agosto de 2013. O Desembargador Leandro dos Santos, Presidente da Câmara, facultou a palavra aos demais membros da Câmara. O Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, propôs voto de congratulações ao Desembargador José Ricardo Porto, pela passagem de seu aniversário natalício, desejando muita saúde, paz. O Desembargador Leandro dos Santos se associou aos votos de congratulações pela passagem do aniversário do Desembargador José Ricardo Porto, afirmando que o mesmo é uma pessoa abençoada por Deus e que é gratificante compartilhar de sua companhia. O Ministério Público, por sua procuradora, se acostou ao voto de congratulação. A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, também se associou ao voto de congratulações. O Desembargador José Ricardo Porto, externou sua alegria e satisfação, em razão da propositura do voto de congratuações. Em seguida, o Desembargador Leandro dos Santos, Presidente deste órgão fracionário, submeteu à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.01) Agravo Interno nº 200.2004.005966-5/005.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Lake Comércio e Representação Ltda. Advogado(s): José Augusto da Silva Nobre Filho e outro. Agravado(s): Levi Strauss do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Advogado(s): Dalsom do Amaral Filho e Alexandre Carneiro Gomes. Na sessão de 30.07.13.cota: "adiado a pedido do advogado" . Na sessão de 06.08.13. cota: "adiado por indicação do relator" RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.02) Agravo Interno nº 999.2013.000880-1/001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Renan de Vasconcelos Neves. Agravado(s): João Trajano de Barros Sobrinho. Advogado(s): Maria Luiza Suassuna Rezende. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Preliminares rejeitadas. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.03) Agravo Interno nº 200.2008.038942-8/002.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Sancha Maria F.C.R. Alencar. Agravado(s): Rildebán Augusto Leite. Advogado(s): Terezinha Alves Andrade de Moura.Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvanna Pires Brasil Lisboa. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.04) Embargos de Declaração nº 001.2011.024551-9/001.Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Caixa Seguradora S/A.Advogado(s): Carlos Antonio Harten Filho e Milena Vasconcelos Neves. Embargado(s): Camila Mendes Villarim Meira e Fábio Santos de Lima. Advogado(s): Daniel Ferreira de Lira. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator, com aplicação de multa. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.05) Embargos de Declaração nº 014.2012.000079-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Embargante(s): Maria Eridan Alves de Oliveira. Advogado(s): Damião Guimarães Leite.Embargado(s): Município de Jericó, rep. Por seu Prefeito. Advogado(s): Evaldo Solano de Andrade Filho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Anyfrancis Araújo da Silva. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 06) Agravo do Instrumento nº 999.2013.000149-1/001.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Agravante(s): Ennio Alves de Souza. Advogado(s): Sebastião Rodrigues Leite Júnior. Agravado(s): Prefeito do Município de Conceição. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Alessandra Varandas P.M.O. Lima. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.07) Agravo do Instrumento nº 001.2009.025731-0/002.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Luiz Ricardo Castro Guerra, João André Sales Rodrigues e outros. Agravado(s): Antônio Ronaldo Pereira e outros. Advogado(s): Heitor Cabral da Silva.Na sessão de 06.08.13. cota: "adiado para o dia 13 de agosto de 2013, em razão da ausência justificada do Desembargador Ricardo Vital". Na sessão de 06.08.13: cota: "adiado em razão da ausência do Des. Ricardo Vital". RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.08) Agravo do Instrumento nº 200.2012.107550-7/001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Mário Marques Pessoa Júnior. Advogado(s): Ana Patrícia Vieira de Almeida. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Tadeu Almeida Guedes. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Coelho de Salles. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Agravo interno não conhecido. Unânime. Por igual votação negou-se provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.09) Agravo do Instrumento nº 200.2012.112320-8/001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Taciana de Castro Silva. Advogado(s): David Fernandes Forte. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Gustavo Nunes Mesquita. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary A. Queiroga Vita. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.10) Apelação Cível nº 003.2011.000445-8/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande.Apelante(s): Município de Alagoa Grande, representado por sua Procuradora Wilma dos Santos Sales e Marcos Sales Sobrinho.Apelado: Maria Andréa de Santana. Advogado(s): Marcos Antonio Inácio da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Thana Michelle Carneiro Rodrigues. Na sessão de 30.07.13.Cota: "adiado por indicação do relator". Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Rejeitada a Prejudicial de Mérito. Unânime. No mérito, por maioria, deu-se provimento parcial ao apelo, sendo que o relator lavrará o acórdão, já que vi vencido em parte mínima, isto é, no tocando à insalubridade". RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 11) Apelação Cível nº 200.2011.029940-7/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaú S/A.Advogado(s): Lídia de F. S. Albuquerque, Josias Gomes dos Santos Neto e outros. Apelado(s): Ficamp S/ A – Indústria Têxtil S/A. Advogado(s): Eveline Karine Guedes da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Aurélio P. Jabobá Filho. Na sessão de 23.07.13. Cota: "adiado o julgamento em face da suspeição do Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Deverá ser convocada a Des. Vanda Elizabeth Marinho para compor o quorum".Na sessão de 29.07.13. cota: "adiado ante a ausência justificada da revisora". Na sessão de 06.08.13: cota: adiado ante a ausência justificada da revisora" RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 12) Agravo de Instrumento nº 200.2011.011253-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral.Advogado(s): Mayara Araújo dos Santos. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba .Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvanna Pires Brasil Lisboa (fls. 263/265).Na sessão de 14.05.13: Cota: adiado por indicação do relator.Na sessão de 21.05.13: Cota: adiado por indicação do relator. Na sessão de 28.05.13: Cota: "adiado por indicação do relator".Na sessão de 06.06.13: Cota: "adiado o julgamento".Na sessão de 11.06.13: Cota: "adiado o julgamento".Na sessão de 18.06.13: COTA: "adiado o julgamento".Na sessão de 25.06.13 - Cota: "Adiado o julgamento por ausência justificada do Relator".Na sessão de 02.07.13 - Cota: "Adiado o julgamento por falta de quórum".Na sessão de 11.07.13. Cota: "adiado por falta de quorum".Na sessão de 16.07.13: Cota: "Retirado de pauta para que seja publicado corretamente".Na sessão de 29.07.13. cota: "adiado ante a ausência justificada do relator". Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento parcial ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime". Sustentação oral, pelo Município, Dr. Roberto Nogueira Gouveia. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 13) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 001.2008.018315-3/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): Empresa de Televisão João Pessoa – TV Correio.Advogado(s): Paulo Guedes Pereira e outros. Apelado: Rennan Cunha Lima Sabino. Advogado(s): Thélío Farias, Italo Farias Bem e outros. Recorrente: Rennan Cunha Lima Sabino. Advogado(s): Thélío Farias, Italo Farias Bem e outros. Recorrido: Empresa de Televisão João Pessoa – TV Correio. Advogado(s): Paulo Guedes Pereira e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Conceição de Lourdes M.Brito Cordeiro. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento parcial ao apelo, e negou-se provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do relator. Unânime. Sustentação oral, pela apelante, Dr. Paulo Guedes Pereira". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.14) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 003.2009.000010-4/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande.Apelante(s): Município de Juarez Távora, representado por seu Prefeito.Advogado(s): Diogo Maia Mariz, Sharmilla Siqueira e José Mariz. Apelado(s): Josélia Mendes Bezerra Soares e Marlene Maurício Paulo. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa. Recorrente: Josélia Mendes Bezerra Soares e Marlene Maurício Paulo. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa. Recorrido(s): Município de Juarez Távora, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Diogo Maia Mariz, Sharmilla Siqueira e José Mariz. Juiz(a) prolator(a) decisão: Inês Cristina Selbmann. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento parcial ao apelo e à remessa necessária, e negou-se provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 15) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 075.2005.002250-0/002. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de



Bayeux. 1º Apelante(s): Votorantim Cimento N/NE S/A. Advogado(s): Milena Neves Augusto, Flávio de Queiróz Bezerra Cavalcanti, Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti e outros. 2º Apelante(s): Terceiro Ofício de Notas da Capital – Cartório Pessoa Milanez. Advogado(s): Sharmilla Siqueira, Diogo Maia Mariz e outro. Apelado: José de Arimatéia Gomes do Nascimento. Advogado(s): Amauri de Lima Costa. Recorrente: osé de Arimatéia Gomes do Nascimento. Advogado(s): Amauri de Lima Costa. 1º Recorrido(s): Votorantim Cimento N/NE S/A. Advogado(s): Milena Neves Augusto, Flávio de Queiróz Bezerra Cavalcanti, Bruno 1º 2º Recorrido(s): Terceiro Ofício de Notas da Capital – Cartório Pessoa Milanez. Advogado(s): Sharmilla Siqueira, Diogo Maia Mariz e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio Rudimacy Firmino de Sousa. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Preliminar de ilegitimidade passiva do segundo apelante acolhida. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao primeiro apelo, e negou-se provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 16) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.050967-2/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado(s): Flávia Silva do Bú e Elaine Virginia Alves da Silva. Advogado(s): Lúcia Pereira Marsicano. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 17) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2010.034719-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. Apelado(s): Isaías Galdino Neto. Advogado(s): Gustavo Lima Neto e Levi Borges Lima Júnior. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Hermance Gomes Pereira. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 18) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2010.043988-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Alexandre Vicente dos Santos. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. 1º Apelado(s): Os mesmos. 2º Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu presidente. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Após o voto do relator acolhendo a Preliminar de ilegitimidade passiva do Estado, e do revisor que a desacolhia, pediu vista o Des. Leandro dos Santos." RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 19) Apelação Cível nº 200.2010.022249-2/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Daisan Comércio de Veículos Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto. 1º Apelado(s): Caa Montadora de Veículos Ltda. Advogado(s): Alberto Lourenço Rodrigues Neto. 2º Apelado(s): Hyundai Caa do Brasil Ltda. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Inácio Jairo Queiróz de Albuquerque. Na sessão de 06.08.13: cota: "adiado por indicação do relator, devendo retornar a pauta de julgamento para o dia 27 de agosto de 2013. Averbou suspeição por questão de foro íntimo, o Des. Leandro dos Santos. Determinou-se a convocação do Desembargador mais antigo da 2ª Câmara, ou de quem o estiver substituindo, para compor o quorum". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 20) Apelação Cível nº 047.2009.000126-5/001. Oriundo da Comarca de Aroeiras. 1º Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. 2º Apelante(s): Município de Aroeiras, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Dhêlio Ramos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Alex Muniz Barreto. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 21) Apelação Cível nº 027.2006.001591-7/001. Oriundo da Comarca de Picuí. Apelante(s): Empresa Viação São José Ltda. Advogado(s): Lucenildo Felipe da Silva. 1º Apelado(s): João de Sousa da Silva. Advogado(s): Atemário Gomes dos Santos. 2º Apelado(s): Francinaldo Gomes de Barros Júnior. Advogado(s): Wanderley José Dantas e Edvaldo Pereira Gomes. Juiz(a) prolator(a) decisão: Mário Lúcio Costa Araújo. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 22) Apelação Cível nº 200.1998.021323-1/003. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Câmara Shop Ltda. Advogado(s): Sebastião Alves Carreiro. 1º Apelado(s): OPECO – Operações Comerciais Importação e Exportação Ltda. Advogado(s): Marília Figueiredo Burly. 2º Apelado(s): FFR – Flávio Ferreira Representações Ltda. Advogado(s): Leonardo da Luz Parente. Juiz(a) prolator(a) decisão: Josivaldo Félix de Oliveira. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 23) Apelação Cível nº 009.2011.000793-8/001. Oriundo da Comarca de Taperão. Apelante(s): Sebastião Brito de Araújo e Ivete Maria Vilar de Brito. Advogado(s): Clenildo Batista da Silva. Apelado(s): José Hélio Paulo de Sousa. Advogado(s): Em causa própria. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria Carmen Heráclio do Rêgo Freire. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 24) Apelação Cível nº 200.2011.056215-0/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Geórgia Maria Almeida Gabínio e outros. Apelado(s): Rosa Maria Vilar de Queiróz. Advogado(s): José Dias Neto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio Sérgio Lopes. Na sessão de 06.08.13: Cota: "Adiado por falta de quorum, tendo em vista a suspeição do Des. Leandro dos Santos". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 25) Apelação Cível nº 037.2009.002537-2/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Léa Maria Dantas Pedrosa. Advogado(s): Neuricélia Teodoro de Lima. Apelado(s): Francisca Dantas de Brito Pedrosa. Advogado(s): Robervaldo Queiroga da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Iêda Maria Dantas. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 26) Apelação Cível nº 031.2011.000784-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Jeane Cristine Gualter Nunes. Advogado(s): Maria das Graças Diniz Cabral e Clodoaldo José de Lima. Apelado(s): Município de Tavares, representado por seu Procurador Manoel Arnóbio de Sousa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Rúsio Lima de Melo. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 27) Apelação Cível nº 200.2011.046091-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado(s): Antônio Manoel Mariano dos Santos. Advogado(s): Rodrigues Chaves Maia. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary A. Queiroga Vita. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 28) Apelação Cível nº 032.2012.000771-4/001. Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Apelado(s): L.K.S., representada por sua genitora Maria Elinete dos Santos. Advogado(s): Raquel Francisca da Nóbrega. Juiz(a) prolator(a) decisão: Perilo Rodrigues de Lucena. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 29) Apelação Cível nº 001.2010.010237-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Paula Frassinete Santos Siqueira. Advogado(s): Maria do Carmo Lins e Silva. Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Sylvania Rosado de Sá Nóbrega. Juiz(a) prolator(a) decisão: Franciso Antunes Batista. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 30) Apelação Cível nº 200.2007.017407-9/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Severino Ramos de Paiva. Advogado(s): Wáter de Agra Júnior, Thiago Giulio de S. Germólio e outros. Apelado(s): Gervásio Agripino Maia e Ana Berenice Massa Mariz. Advogado(s): Válder Marques de Carvalho e Luiz Pinheiro Lima. Juiz(a) prolator(a) decisão: Inácio Jairo Queiróz de Albuquerque. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Sustentação oral, pelo apelado, Dr. Luiz Pinheiro Lima". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 68) Apelação Cível nº 200.2009.028703-4/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): ENSINE – Escolas Superiores Integradas do Nordeste Ltda. Advogado(s): Sylvio da Silva Torres Filho, Patrícia Ellen M. de Azevedo Torres e outros. Apelado(s): André Monteiro Freitas e espólio de José Edgard da Mota Freitas. Advogado(s): Daniel Henrique Antunes Santos e Carla de Oliveira Costa Meneses. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio Sérgio Lopes. Na sessão de 06.08.13: cota: "Rejeitada a preliminar de intempestividade. Unânime. Após o voto do relator que dava provimento parcial ao apelo, pediu vista o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. O Des. José Ricardo Porto aguarda. Sustentação oral, pela apelante, Dr. Sylvio da Silva Torres Filho". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 69) Apelação Cível nº 200.2006.047826-6/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Ednaldo Dantas da Nóbrega. Advogado(s): Danilo de Sousa Mota e outro. 2º Apelante(s): Construtora e Comércio Luma Ltda e José Lincoln Gomes Dantas. Advogado(s): Luis Carlos Brito Pereira, Bruno Bastos de Oliveira. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Herbert Luna Lisboa. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se seguimento ao apelo da Construtora e Comércio Luma Ltda e José Lincoln Gomes Dantas, e negou-se provimento ao apelo do Sr. Ednaldo Dantas da Nóbrega, nos termos do voto do relator. Unânime. Sustentação oral, pelo primeiro apelante, Dr. Danilo de Sousa Mota". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 75) Apelação Cível nº 200.2007.753054-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Tiago Batista Pereira. Advogado(s): Ricardo Batista Pereira. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Gene Soares Peixoto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Coelho de Salles. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". Sustentação oral, pelo Município, Dr. Raoni Vita. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 83) Apelação Cível nº 200.2004.001382-9/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Cedrul – Centro de Diagnóstico por Imagem S/A Ltda. Advogado(s): Wáagner Herbe S. Barreto e outros. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral. Advogado(s): Patrícia S. Paiva da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Eduardo José de Carvalho Soares. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos

termos do voto do relator. Unânime". Sustentação oral, pelo Município, Dr. Raoni Vita. Às 12: 30, o Exmo. Des. Presidente, suspendeu a sessão, para continuar no mesmo dia às 14: 30hs. Às 14: 30hs do dia 06 de agosto de 2.013, dando continuidade a 31ª Sessão Ordinária da Colenda Primeira Câmara Especialiada Cível, presentes, Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos, Excelentíssimo Desembargador José Ricardo Porto, Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Procuradora de Justiça, Dra. Lúcia de Fátima Maia de Farias. Secretariando os trabalhos o Assessor da 1ª Câmara Cível, Dr Achilles Garibaldi Eloy de Souza. Em seguida foi submetida à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 30) Apelação Cível nº 033.2006.004083-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Laurenço, Arlinetti Maria Lins e outros. Apelado(s): Maria de Lourdes Bernardo Moura – ME e Sílvia Cristiane Moura de Lima. Advogado(s): Alexandre Gomes Bronzeado. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ângela Coelho de Salles. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento ao recurso, para anular a sentença, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 31) Apelação Cível nº 033.2010.000584-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Refrescos Guararapes Ltda. Advogado(s): Camila Cristina Assis de Castro. Apelado(s): Ivone Maria de Lima e Antonio Soares da Silva. Advogado(s): Gyullyana Flávia de Amorim e Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ângela Coelho de Salles. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 32) Apelação Cível nº 001.2010.022052-2/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Juvenal Aureliano Pereira Júnior. Advogado(s): Gilvânia Maciel V. Pequeno. Apelado(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Elisía Helena de Melo Martini e Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Juiz(a) prolator(a) decisão: Giovanna Leite Lisboa Lucena. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 33) Apelação Cível nº 002.2008.000099-1/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caaporã. Apelante(s): Suleide de Souza Menezes. Advogado(s): Túlio José de Carvalho Carneiro. Apelado(s): Supermercado O Povão. Advogado(s): Jailton Chaves da Silva, Adailton Raulino Vicente da Silva e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Danieri Ferreira de Souza. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Acolhida a preliminar de incompetência da Justiça Comum, com a prejudicialidade da apreciação da primeira preliminar, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 34) Apelação Cível nº 075.2006.003700-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Fibrasa – Fiação Brasileira de Sisal S/A. Advogado(s): Valberto Alves de Azevedo Filho, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Apelado(s): Companhia Textil de Castanhal. Advogado(s): Paulo Américo Maia de Vasconcelos e Selda Ribeiro Coutinho Maia. Juiz(a) prolator(a) decisão: Euler Paulo de Moura Jansen. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Não se conheceu do apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 36) Apelação Cível nº 200.2012.082369-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Leonildo Paulo da Silva. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e Cândido Artur Matos de Sousa. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary Alves Queiroga Vita. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 37) Apelação Cível nº 200.2010.021136-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): DER/PB – Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba. Advogado(s): Antônio Alves de Araújo e Manoel Gomes da Silva. Apelado(s): João Luiz Coutinho dos Santos. Advogado(s): Erivaldo José Coutinho dos Santos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary Alves Queiroga Vita. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 38) Apelação Cível nº 025.2010.004927-6/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Patos, representado por seu Procurador Wálber Rodrigues Mota e outro. Apelado(s): Francisco Ferreira Ferro. Advogado(s): Ailton de Albuquerque do Ó. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ramonilson Alves Gomes. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 39) Apelação Cível nº 017.2009.000109-4/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Maria Vicente da Costa. Advogado(s): Gustavo de Oliveira Delfino. Apelado(s): Município de Esperança, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Paulo Roberto V. Rebello Filho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Cláudio Pinto Lopes. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento ao apelo, para anular a sentença, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 50) Apelação Cível nº 200.2011.026044-1/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): VRG Linhas Aéreas S/A. Advogado(s): Adilson de Queiróz Coutinho Filho. Apelado(s): F.Q.C.F., representado por seu genitor e advogado Vinícius Araújo Cavalcanti Moreira. Advogado(s): Vinícius Araújo Cavalcanti Moreira. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Célio de Lacerda Sá. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime" RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 51) Apelação Cível nº 200.2009.000880-2/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e Patrícia D.M. Apolinário. Apelado(s): Francisco Alves de Azevedo Neto. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo e Valberto Alves de Azevedo Filho. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista Barbosa. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime" RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 52) Apelação Cível nº 091.2008.000095-2/002. Oriundo da Comarca de Serra Branca. Apelante(s): Luiz José Mamede de Lima. Advogado(s): Jose de o Saraiva de Souza. Apelado(s): Câmara Municipal de Serra Branca, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Thiago Dantas Fialho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime" RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 53) Apelação Cível nº 003.2006.001224-6/001. Oriundo da Comarca de Alagoo Grande. 1º Apelante(s): Hilda Félix de Lima. Advogado(s): Giordana Meira de Brito e Mário Gomes de Araújo Júnior. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Thana Michelle Carneiro Rodrigues. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao primeiro apelo, e deu-se provimento parcial ao segundo apelo, nos termos do voto do relator. Unânime" RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 54) Apelação Cível nº 003.2006.001240-2/001. Oriundo da Comarca de Alagoo Grande. 1º Apelante(s): Ana Oliveira Silva. Advogado(s): Mário Gomes de Araújo Júnior e Giordana Meira de Brito. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Thana Michelle Carneiro Rodrigues. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Por maioria, deu-se provimento ao primeiro apelo, para reconhecer o direito de indenização por danos materiais, a ser decidida por arbitramento pelo juízo de primeiro grau, ao mesmo tempo em que deu-se provimento parcial ao segundo apelo, para redefinir os juros de mora, sendo que o relator, não reconhecia o dano material. Lavrará o acórdão o Desembargador José Ricardo Porto." RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 55) Apelação Cível nº 200.2010.047871-4/002. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Francimar Toscano Meneses. Advogado(s): Alessandro Felipe de Araújo. 2º Apelante(s): Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Advogado(s): Kelly Christine Leal Fernandes. 3º Apelante(s): Novo Rumo Motores e Peças Ltda. Advogado(s): Túlio Terceiro Neto Parente Miranda. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Miguel de Britto Lyra Filho. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao primeiro e terceiro apelos, e deu-se provimento ao segundo apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 56) Agravo de Instrumento nº 200.2011.040051-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Lenildo Pelágio Tavares. Advogado(s): Alan Rossi do Nascimento Maia. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Coelho de Salles. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 57) Remessa Oficial nº 200.1997.000361-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Júlio Rafael Jardelino da Costa. Advogado(s): Márcio Henrique C. Garcia e outros. 1º Promovido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Raimundo Doca Benevides Gadelha. 2º Promovido: José Targino Maranhão. Advogado(s): Elson Pessoa de Carvalho e outros. 3º Promovido: Giovanni Emmanuel Silva Meireles; Advogado(s): Elson Pessoa de Carvalho e outros. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Coelho de Salles. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "retirado de pauta para melhor tramitação por indicação do relator". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 58) Remessa Oficial no Mandado de segurança nº 200.2008.040686-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Impetrante(s): Detran – departamento estadual de Trânsito da Paraíba. Advogado(s): Pedro Adolfo Moreno e outro. Impetrado(s): Victro Braga Neto. Advogado(s): Vanessa Araújo de Medeiros e Paulo Antonio Maia e Silva. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silvanna Pires Brasil Lisboa. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento à Remessa Oficial, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 59) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 001.2010.015891-2/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Indústria de Papel da Paraíba S/A – IPELSA. Advogado(s): Eduardo José dos S. Pereira de H. Cavalcanti e Saulo Medeiros da C. Silva. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande. Juiz(a) prolator(a) decisão: Francisco Antunes Batista. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 60) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 011.2011.000186-1/001. Oriundo da Comarca de Cabaceiras. Apelante(s): Câmara Municipal de São Domingos do Cariri, representado por seu presidente. Advogado(s):



Rinaldo Barbosa de Melo. Apelado(s): Município de São Domingos do cariri, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Leonildo Macedo. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Cabaceiras. Juiz(a) prolator(a) decisão: André Ricardo de Carvalho Costa. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 61) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 025.2012.005664-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos.Apelante(s): Município de Patos, representado por seu Procurador Rubens Leite Nogueira da Silva.Apelado(s): Tatyane Cavalcante Cordeiro de Sousa. Advogado(s): Danilo de Freitas Ferreira. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Patos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ramonilso Alves Gomes. Na sessão de 06.08.13: cota: "Após voto do relator que negava provimento aos recursos, pediu vista, por antecipação, o Desembargador José Ricardo Porto. O Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque aguarda." RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 62) Apelação Cível nº 001.2007.004775-6/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): APLUB – Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil.Advogado(s): Caius Marcellus de Lacerda e outros. Apelado: Odon Alves Alves Diniz e Maria Cláudia Vaz Diniz. Advogado(s): Henrique Mota Feitosa e Daniela Delai Rufato.Juiz(a) prolator(a) decisão: Cláudio Pinto Lopes. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: ""Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa).63) Apelação Cível nº 038.2002.001199-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana.Apelante(s): Banco do Brasi S/A.Advogado(s): Maria Selete Melo Cunha e outros. Apelado(s): José Resende da Silva. Advogado(s): Francisco Monteiro da Rocha.Juiz(a) prolator(a) decisão: Meales Medeiros de Melo. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa).64) Apelação Cível nº 001.2008.020239-1/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): Maria Raimunda Pereira Lino.Advogado(s): Charles Félix Layme. Apelado: Unibanco – União Brasileira de Bancos S/A. Advogado(s): Nayara Christine Nóbrega e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio José de Oliveira Araújo. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "De Ofício, anulou-se a sentença, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa).65) Apelação Cível nº 001.2008.004770-5/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): José Basílio Ferreira.Advogado(s): Francisco Pedro da Silva, Patrícia Araújo Nunes e outros. Apelado(s): Sul América Seguros de Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Cláudio de Melo Valença Filho, Eduardo Bittencourt de Barros e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio José de Oliveira Araújo. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa).66) Apelação Cível nº 083.2011.000166-2/001. Oriundo da Comarca de Cacimba de Dentro.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado(s): Simoneide Martins. Advogado(s): Vital da Costa Araújo.Juiz(a) prolator(a) decisão: Ricardo da Silva Brito. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.67) Apelação Cível nº 200.2005.000374-4/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): SISTEL – Fundação Sistel de Seguridade Social. Advogado(s): João Andre Sales Rodrigues e outros. Apelado(s): Telmo César de Souza, Antônio de Pádua Cardoso Souza e outros. Advogado(s): Josemília de Fátima B. Guerra e Nemésio Almeida Soares Júnior. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Aurélio Pereira Jatobá Filho. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.69) Apelação Cível nº 200.2006.047826-6/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital.1º Apelante(s): Ednaldo Dantas da Nóbrega.Advogado(s): Danilo de Sousa Mota e outro.2º Apelante(s): Construtora e Comércio Luma Ltda e José Lincoln Gomes Dantas. Advogado(s): Luis Carlos Brito Pereira, Bruno Bastos de Oliveira. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Herbert Luna Lisboa. Na sessão de 06.08.13.DECISÃO: "Negou-se seguimento ao apelo da Construtora e Comércio Luma Ltda e José Lincoln Gomes Dantas, e negou-se provimento ao apelo do Sr. Ednaldo Dantas da Nóbrega, nos termos do voto do relator. Unânime. Sustentação oral, pelo primeiro apelante, Dr. Danilo de Sousa Mota". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.70) Apelação Cível nº 073.2010.006651-0/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Cabedelo.Apelante(s): Renato Loss.Advogado(s): André Luiz de Farias Costa e outro. Apelado(s): PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Luiz Ricardo Castro Guerra e João André Sales Rodrigues. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Machado de Souza Júnior. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.71) Apelação Cível nº 001.2011.001501-1/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/ A.Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Apelado(s): Roberto Henrique de Aguiar. Advogado(s): Giovanne Arruda Gonçalves.Juiz(a) prolator(a) decisão: Sivanildo Torres Ferreira. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.72) Apelação Cível nº 021.2010.001069-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga.Apelante(s): Helena Lígia da Fonseca Araújo.Advogado(s): João Ferreira Neto.Apelado(s): Município de Itaporanga, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa e outro.Juiz(a) prolator(a) decisão: Juliana Duarte Maroja. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.74) Apelação Cível nº 025.2012.000730-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos.Apelante(s): Maria de Fátima Nunes de Araújo.Advogado(s): Damião Guimarães Leite.Apelado(s): Município de São José de Espinharas, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro.Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio Maroja Limeira Filho. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do relator, enquanto o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, reconhecia o direito ao rateio". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.75) Apelação Cível nº 200.2007.753054-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Tiago Batista Pereira.Advogado(s): Ricardo Batista Pereira. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Gene Soares Peixoto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Coelho de Salles. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". Sustentação oral, pelo Município, Dr. Raoni Vita. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.76) Apelação Cível nº 001.2010.019425-5/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.1º Apelante(s): Rosana Firmino de Normando.Advogado(s): Carla Albuquerque Barbosa.2º Apelante(s): Banco BGM S/A. Advogado(s): Douglas Antério de Lucena. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Cláudio Antônio de Carvalho Xavier. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao primeiro apelo, e deu-se provimento ao segundo apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.77) Apelação Cível nº 001.2009.001354-9/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelado(s): Fugui S/A – Mármores e Granitos. Advogado(s): Evandro Rodrigues da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ritaura Rodrigues Santana. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.78) Apelação Cível nº 027.2009.001381-7/001. Oriundo da Comarca de Picuí.Apelante(s): Município de Pedra Lavrada, representado por seu prefeito.Advogado(s): Rodrigo Oliveira dos Santos Lima. Apelado(s): Adelina da Silva Dantas. Advogado(s): Wanderley José Dantas. Juiz(a) prolator(a) decisão: Mário Lúcio Costa Araújo. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.79) Apelação Cível nº 018.2010.002263-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira.Apelante(s): Fernando Fernandes da Silva.Advogado(s): Julianna Érika Pessoa de Araújo. Apelado(s): Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Anchieta dos Santos, Fábio Meirelles Fernandes da Costa e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa).80) Apelação Cível nº 075.2007.001143-4/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Ima Alimentos Indústria e Comércio Ltda.Advogado(s): Leonardo de Aguiar Bandeira e outros. Apelado(s): Aliança Navegação e Logística Ltda e Cia.Advogado(s): Daniel Arruda de Farias. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antonio Rudimacy Firmino de Sousa. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Preliminar rejeitada. Unânime. No mérito, por igual votação deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 81) Apelação Cível nº 200.2007.012985-9/001. Oriundo da 1ª Vara da fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Elder Epaminondas Câmara.Advogado(s): Amildo de Souza Leão.1º Apelado: Esdras Fernandes Furtado. Advogado(s): Paulo Antonio Cabral de Menezes. 2º Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Bruno Gomes B. Sobral. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Coelho de Salles. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Anulou-se a sentença, nos termos do voto do relator. Unânime" RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa).82) Apelação Cível nº 200.2010.025704-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Danilda Maria Cartaxo Reis Chaves.Advogado(s): João Vaz de Aguiar

Neto e outros.1º Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário.2º Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência representada por seu Procurador Daniel Sebadelhe Aranha e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Coelho de Salles. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Deu-se provimento ao primeiro apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 84) Agravo Interno nº 003.2008.000043-7/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Camila Amblard. Agravado(s): Ieda Bento Cassimiro. Advogado(s): Edson Batista de Souza. Juiz(a) prolator(a) decisão: Inês Cristina Selbmann. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 85) Agravo de Instrumento nº 075.2012.002084-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante(s): Ozicleide Medeiros do Nascimento. Advogado(s): Allison Haley dos Santos, Luis Carlos Brito Pereira, Germana Souza Araújo. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Mônica Nóbrega Figueiredo. Juiz(a) prolator(a) decisão: Francisco Antunes Batista. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime". PAUTA SUPLEMENTAR: RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 01) Apelação Cível nº 015.2011.000893-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Ticiano Maciel Costa e outros. Apelado: Alessandro Simão Soares. Advogado(s): Joaquim Lopes Vieira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Andréa Arcoverde Cavalcanti. Na sessão de 01.08.13 - Cota: "Adiado por ausência de quorum, considerando a suspeição averbada pelo Des. Leandro dos Santos". Na sessão de 06.08.13. - Cota: "adiado o julgamento" RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 02) Apelação Cível nº 001.2012.000223-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Espólio de Álvaro Nogueira de Arruda, representado por sua inventariante Maria Lúcia Faustino de Almeida. Advogado(s): David Barbosa de Menezes e Oliveira. Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. Juiz(a) prolator(a) decisão: Edivan Rodrigues Alexandre. Na sessão de 01.08.13 - Cota: "Adiado o julgamento". Na sessão de 01.08.13. DECISÃO: "Deu-se provimento ao recurso nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 03) Agravo Interno nº 200.2012.123924-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sérgio Roberto Félix Lima. Agravado(s): Rogério Cordeiro de Souza. Advogado(s): Milton José de Almeida Alcântara. Na sessão de 06.08.13 – Cota: "adiado em razão da ausência justificada do relator". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 04) Agravo Interno nº 037.2009.004376-3/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Município de Sousa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Thiago Leite Ferreira. Agravado(s): José Vicente da Silva Filho. Advogado(s): Aelito Messias Formiga. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 05) Agravo Interno nº 009.2011.000063-6/001. Oriundo da Comarca de Taperoá. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. Agravado(s): Solange Batista Fernandes. Advogado(s): João Pinto Barbosa Neto. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 06) Agravo Interno nº 200.2010.039308-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Rosa Malena Rodrigues Araújo. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Renan de Vasconcelos Neves. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 07) Agravo Interno nº 200.2011.036667-7/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral Rodrigo Nóbrega Farias. Advogado(s): Joelma Araújo Saraiva de Andrade. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Adlany Alves Xavier. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento, por maioria, contra o voto do relator que lhe dava provimento. Lavrará o acórdão, o Des. José Ricardo Porto. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 08) Agravo Interno nº 200.2011.051662-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral Rodrigo Nóbrega Farias. Advogado(s): André Leandro de Carvalho Lemes. Agravado(s): Cícero Leonardo Dantas. Defensora Pública: Terezinha Alves Andrade de Moura. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 09) Agravo Interno nº 200.2006.901842-8/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Eduardo Dias Madruga. Agravado(s): Espólio de Wanda Londres da Nóbrega, representado por Wálter Londres da Nóbrega. Advogado(s): Wálter Londres da Nóbrega. Na sessão de 06.08.13: DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 10) Embargos de Declaração nº 200.2009.038466-6/002. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Embargante(s): Rumos Construções Ambientais Ltda. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho e outros. 2º Embargante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Embargado(s): Os mesmos. Na sessão de 06.08.13: Cota: " adiado em razão da ausência justificado do relator". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 11) Embargos de Declaração nº 200.2005.052184-4/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Embargante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por seu Procurador José Wilson Germano de Figueiredo. Embargado(s): Edison Carneiro de Lima. Advogado(s): Antônio Anizio Neto. Na sessão de 06.08.13. Decisão: "Embargos conhecidos e acolhidos, com efeitos integrativos, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 12) Embargos de Declaração nº 001.2008.010629-5/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Real Seguros S/A. Advogado(s): Cláudio de Melo Valença Filho e Eduardo Bittencourt de Barros. Embargado(s): Maximiano Fernandes Leite. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva e outros. Na sessão de 06.08.13: Decisão: Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 13) Embargos de Declaração nº 001.2004.012125-1/004. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Embargado(s): Édson Moreira da Silva Júnior. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa, Manoel Félix Neto e outra. Na sessão de 06.08.13: Decisão: "Embargos conhecidos e acolhidos, com efeitos integrativos, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 14) Embargos de Declaração nº 200.2004.050906-5/004. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Embargado(s): Francisca Gomes da Silva. Advogado(s): Julianna Érika Pessoa de Araújo e Nyedja Nara Pereira Galvão. Na sessão de 06.08.13. Decisão: "Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 15) Exceção de Suspeição nº 200.2010.026982-4/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Excipiente(s): Janisete de Jesus Vieira Guedes. Advogado(s): Jocélio Jairo Vieira. Excepto(s): Flávia da Costa Lins Cavalcanti, Juíza de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Na sessão de 06.08.13. Decisão: "Exceção de Suspeição indeferida, nos termos do voto do relator. Unânime". As 17: 30hs, o Exmo. Desembargador Presidente, deu por encerrada a Sessão e nada mais ocorrendo, foi lavrada a presente ATA. Desembargador Leandro dos Santos Presidente da Primeira Câmara Especializada Cível Dra. Otanilza Nunes de Lucena. Procuradora de Justiça Achilles Garibaldi Eloy de Souza Assessor da 1ª Câmara Especializada Cível.



ATA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 10ª (DECIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COLENDAS SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), sob a Presidência do Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Estiveram presentes, ainda, o Exmo. Dr. João Batista Barbosa, juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira, o Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa e o , além da representante do parquet Estadual, Francisco sarmento Vieira, Procurador de Justiça. Foi aberta a sessão às 14: 00 (quatorze horas), secretariada pela assessora Christiane Medeiros Loureiro Soares e Renata Lins da Silva, supervisora. O Excelentíssimo Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos assim se pronunciou: "Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão". Ato contínuo, colocou-se à apreciação dos demais membros a ata da sessão anterior, não havendo manifestação que objetivasse sua reprovação, ficando aprovada sem restrições. Dando continuidade aos trabalhos, fora submetido ao crivo de seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA EXTRAORDINÁRIA: RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 01 – Apelação Cível nº. 200.2006.015378-6/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Norton Ferreira Moreira da Cruz Filho. Apelado(s): DER – Departamento de Estradas e Rodagens. Advogado(s): Antônio Alves de Araújo. Cota da Sessão do dia 11.07.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Dr. João Batista Barbosa, juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. "Após o voto do relator, que negava provimento ao recurso, e do revisor, que lhe dava provimento, pediu vista o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos". Cota da Sessão do dia 18.07.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor o pedido de vista" Cota da Sessão do dia 08.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista". RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 02 – Apelação Cível nº 076.2010.000259-1/001. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Adão Soares de Souza. Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar. Apelado(s): Justiça Pública. Cota da sessão do dia 18.03.2013: "Após o voto do relator que negava provimento ao recurso, e do revisor que o acompanhava, pediu vista o Des.



Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Fez sustentação oral, em favor do apelante, o Bel. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, remetendo-se as notas taquigráficas ao autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 26.03.2013: O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental. Cota da Sessão do dia 09.04.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cotada Sessão do dia 23.04.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 30.04.13: "Adiado pela ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 09.05.13: "Adiado por indicação do relator". Cotada Sessão do dia 16.05.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 27.05.13: "Adiado em face à ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 06.06.13: "Adiado por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 20.06.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 11.07.13: Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator. Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento em face à ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 08.0813: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Retirado de pauta para inclusão na próxima pauta ordinária".. RELATOR(A): EXMO. DR.ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 03 – Apelação Cível nº. 200.2009.011601-9/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Capital. 01Apelante(s): TNC PSC S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. 02 Apelante: Claro S/A Advogado(s): Pâmela Castro. Apelado(s): Severina Batista de Lima. Advogado(s): Vicente de Paulo Silva. Cota da Sessão do dia 11.07.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum, em face do impedimento do juiz prolator da sentença, o Exmo. Dr. João Batista Barbosa". Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Após o voto do relator, que acolhia a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, argüida pela primeira apelante e negava provimento ao segundo apelo, pediu vista, o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha da Ramos. O Exmo. Des. José Aurélio da Cruz aguarda". Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado em face da ausência justificada do Des. José Aurélio da Cruz". Cota da Sessão do dia 08.0813: "Adiado em face da ausência justificada do Des. José Aurélio da Cruz". Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Acolheu-se a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, argüida na primeira apelação, dando-se-lhe, provimento e rejeitada a prejudicial de prescrição argüida na segunda apelação, negando-se-lhe provimento, tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 04 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº.001.2009.003775-3/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Cláudia V. N. Montenegro. Apelado(s): Maria Marcelino da Silva e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho. Recorrente: Maria Marcelino da Silva e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho. Recorrido: Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Cláudia V. N. Montenegro. Suspeição: Exma Desa. Maria Das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira, fl. 1088, por motivo de foro íntimo. Cota da Sessão do dia 11.07.13: "Adiado por indicação do relator, para próxima sessão, mas a pedido do advogado do apelado/recorrente, justificando ter compromisso na data aprazada, foi designado à Sessão Extraordinária do dia 25/072013." Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento a pedido do advogado do apelado/recorrente". Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Rejeitada a preliminar de inépcia da inicial (Agravado Retido), à unanimidade, com a ressalva do Exmo. Des. Revisor de que essa preliminar deveria ser analisada posteriormente à análise da preliminar de incompetência da Justiça Comum. Também, por igual votação, foram rejeitadas as preliminares de incompetência da Justiça Comum e de carência de ação (ilegitimidade ativa ad causam). E contra o voto do relator, foi rejeitada a prejudicial de prescrição. No mérito, negou-se provimento ao recursode Apelação, contra o voto do relator que lhe dava provimento e, à unanimidade, deu-se provimento ao Recurso Adesivo. Lavrará o acórdão, o Exmo. Dr. João Batista Barbosa, autor do primeiro voto vencedor sobre a prejudicial da prescrição, aplicando-se à hipótese do art. 197, parágrafo 4º do RIT/TJPB". Observar a GPRO, o disposto no parágrafo 3º, no mesmo dispositivo legal. Na tribuna, o Bel. Marcos Souto Maior Filho, adv. dos apelados/recorrentes. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 05 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 060.2010.000205-8/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Belém. Apelante/Recorrido(s): Município de Belém. Advogado(s): Ana Priscila Alves de Queiroz. Apelado/Recorrente(s): Bernadete Raimundo do Nascimento. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator" Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 08.0813: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 15.08.13: Ratificada, nesta oportunidade, a revisão, pelo Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. "Rejeitadas as preliminares, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento aos Recursos Apeloatório e Adesivo bem assim como o Oficial". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 06 – Apelação Cível nº. 200.2008.043423-2/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Postalis – Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos. Advogado(s): Anna Carla Lopes Correia Lima. Apelado(s): Analice Oliveira de Araújo e outros. Advogado(s): Ana Érika Magalhães Gomes. Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator" Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 08.0813: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 15.08.13: Ratificada, nesta oportunidade, a revisão, pelo Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. "Acolheu-se a prejudicial de prescrição, em relação a João Bosco Neves, à unanimidade. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 07- Apelação Cível Nº 016.2009.000032-0/002 Oriundo da 17ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Severina Medeiros da Silva. Advogado(s): Edgar Smith Neto. Apelado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Elton Luís de Lima da Silva. Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor" Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 08.0813: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 08 – Apelação Cível nº. 200.2006.028105-8/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Amarelinho Comércio de Tintas e Ferragens. Advogado(s): Martinho Faustino Xavier Júnior e outra. Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 08.0813: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 15.08.13: Ratificada, nesta oportunidade, a revisão, pelo Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 09 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.009557-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): João Paulo II Fernandes Figueiredo e outros. Advogado(s): Rogério Silva Oliveira. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 08.0813: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 15.08.13: Ratificada, nesta oportunidade, a revisão, pelo Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. "Deu-se provimento parcial à Remessa e ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 10 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2009.017667-4/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Advogado(s): Maurício do Carmo Tenório. Apelado(s): Edson Souza de Oliveira. Advogado(s): Auri Alves Cavalcanti. Remeten- te: Juízo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 25.07.13: : "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 08.0813: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 15.08.13: Ratificada, nesta oportunidade, a revisão, pelo Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. "Rejeitadas as preliminares, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima

Moraes Bezerra Cavalcanti). 11– Apelação Cível nº. 200.2011.007737-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Eliziel da Silva Braz. Advogado(s): Geomarques Lopes de Figueirêdo. Impedimen- to Dr. Aluizio Bezerra Filho. Fls.(60/61). Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor e por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 08.0813: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Rejeitada a prejudicial de prescrição, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimen- to ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 12 – Apelação Cível nº. 200.2009.044063-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Alberto Martinho da Silva. Advogado(s): Luiz Sérgio de Oliveira. Impedimento Dr. Aluizio Bezerra Filho às fls. 60/62. Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum" Cota da Sessão do dia 08.0813: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 13 – Apelação Cível nº. 007.2011.001353-4/002. Oriundo da Vara Única da Comarca de Areia. Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado(s): Louriana Alves da Fonseca. Advogado(s): Rafael de Lima. Cota da Sessão do dia 08.0813: "Adiado o julgamento por indicação do relator". Cota da Sessão do dia 15.08.13: Ratificada, nesta oportunidade, a revisão, pelo Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Antes do início do julgamento, o Promotor de Justiça convocado ofereceu parecer oral, opinando conclusivamente pelo provimento do recurso. "Rejeitada as preliminares, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 14- Apelação Cível Nº 200.2012.072449-3/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador. Apelado(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Alessandra Norat Mousinho. Cota da Sessão do dia 08.0813: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 15.08.13: Ratificada, nesta oportunidade, a revisão, pelo Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 15 – Apelação Cível nº. 098.2010.000548-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Itaú Seguros S.A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelado(s): Alex Antônio da Silva. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. Cota da Sessão do dia 08.0813: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 15.08.13: Ratificada, nesta oportunidade, a revisão, pelo Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. "Rejeitadas as preliminares, à unanimidade. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 16 – Agravado Interno nº. 024.2010.000037-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Monteiro. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Sacha Maria F. C. R. Alencar. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Negou-se provimento ao agravo interno, com aplicação de pena de multa, no valor de 10% do valor da causa, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 17 – Agravado Interno nº. 051.2011.000684-1/001. Oriundo da Comarca de Pírpirtuba. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A. Advogado(s): Geórgia Maria Almeida Gabínio e outros. Agravado(s): José Leomar de Andrade. Advogado(s): Claudio G. Cunha. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 18 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.072232-3/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Liliani Jubert da Cruz Gouveia. Advogado(s): Renato Evaristo da Cruz Gouveia Neto. Agravado(s): Tercio Ary Toscano Silva e outra. Advogado(s): Raphael Farias Viana Batista e outros. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 19 – Agravado de Instrumento nº. 001.2012.018091-2/001. Oriundo da 2ª Vara Cível de Campina Grande. Agravante(s): Andreia dos Santos Farias. Advogado(s): Ítalo Freire Cantalice e outros. Agravado(s): Joel Abreu Cavalcanti. Advogado(s): José Carlos Nunes da Silva. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 20 – Agravado de Instrumen- to nº. 999.2013.000899-1/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Gilson Barbosa da Silva. Advogado(s): Danielle Ismael da Costa Macedo. Agravado(s): Hospital Infantil Dr. João Soares. - HIJS. Advogado(s): Geraldo Magela de Barros Franca. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).21 – Apelação Cível nº. 200.2004.057935-7/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Judite Costa da Silva Ramos. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. Apelados(s): Edmundo Vasconcelos de Carvalho. Advogado(s): Cleide Maria Ramalho de Farias. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 22 – Apelação Cível nº. 200.2010.000050-0/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Mapfre Vera Cruz Segurador S/A. Advogado(s): Samuel Marques. Apelados(s): Damião Macena de Fontes, rep. por sua genitora. Advogado(s): Stelio Thimotheo Figueiredo. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 23 – Apelação Cível nº. 006.2009.001272-2/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Araruna. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Edmosaildo Paulino da Silva. Advogado(s): Vital da Costa Araújo. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 24 – Apelação Cível nº. 200.2010.027655-5/002. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Rosa de Lourdes da Costa Lima Meirelles. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. 01 Apelados): DAISAN Com. de Veículos Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto e outros. 02 Apelado(s): CAO A Montadora de Veículos S/A Advogado(s): Bruno Souto da Franca. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 25 – Apelação Cível nº. 200.2010.034429-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): José Batista Gomes. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto e outros. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Os mesmos. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 26 – Apelação Cível nº. 025.2008.005840-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Maria de Jesus Dantas Coelho de Medeiros. Advogado(s): Urbano Gomes de Sousa Júnior e outro. Apelado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e Dayana de Lima Pereira. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 27 – Apelação Cível nº. 200.2007.782283-7/001. Oriundo da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Iraci Limeira de Albuquerque. Advogado(s): Marcos Antônio Limeira. Apelados(s): Espólio de Flávio Toscano de Brito. Advogado(s): Alessandro Lia Fook Santos. Cota da Sessão do dia 15.08.13: Ratificada, nesta oportunita- de, a revisão, pelo Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. "Retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 28 – Apelação Cível nº. 200.2009.010542-6/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela dias Guerreiro e outra. Apelado(s): Rita Ribeiro de Souza e outros. Advogado(s): Marcos Reis Gandim e outros. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 29 – Remessa Oficial nº. 200.2010.034678-8/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Capital. Autor(s): Ivandecarlos Mendonça Silva. Advogado(s): Marcus André Medeiros Barreto. Réu(s): PBPREV – Paraíba Previdência, rep. por seu Presidente. Advogado(s): Onildo Veloso Júnior. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Capital. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento



em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 30 – Apelação Cível nº. 015.2011.002608-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): CPFL – Companhia Paulista de Força de Luz. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho e outro. Apelado(s): Cleudo Alves Borges. Advogado(s): Joaquim Lopes Vieira. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 31 – Apelação Cível nº. 200.2012.058980-5/001 Oriundo da 12ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): UNIMED – João Pessoa, Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Marcelo Weick Pogliessel Apelado(s): Nilde Batista Mangueira de Souza. Advogado(s): Leônidas Lima Bezerra. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 32 – Apelação Cível nº. 001.2009.017972-0/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Real Previdência e Seguros S/A. Advogado(s): Suélio Moreira Torres. Apelado(s): José Paulo Ferreira Advogado(s): Lauri Ferreira. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 33 – Apelação Cível nº. 200.2012.066918-5/001 Oriundo da 3ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Maria das Graças Fontes de Moraes. Advogado(s): Flávio Antônio Holanda de Vasconcelos. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator" RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 34 – Apelação Cível nº. 200.2011.056191-3/001 Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Ismael Jorge Pereira de Lima. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e outro. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 35 – Apelação Cível nº. 018.2007.003820-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Celso David Antunes e outra. Apelado(s): Abdias de Sousa. Advogado(s): Valentim da Silva Moura. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 36 – Apelação Cível nº. 030.2005.001658-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante(s): CIA Excelsior de Seguros S/A. Advogado(s): Edna Aparecida Fidelis de Assis. Apelado(s): José Vieira da Silva. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 37 – Apelação Cível nº. 200.2009.044300-9/001 Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Josemir Santos da Silva. Advogado(s): Alexandre Thiago G. N. De Castro. Apelado(s): Arcada Assistência Odontológica. Advogado(s): Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 38 – Apelação Cível nº. 200.2011.009529-2/001 Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gianinna Lombardi Farias. Advogado(s): Warlem Teles Pinheiro e Victor Figueiredo Gondim. Apelado(s): Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado(s): Tânia Vainsencher, Milena Neves e outros. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 39 – Apelação Cível nº. 200.2012.071861-0/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de Carvalho Carneiro. Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A. Advogado(s): Júlio César do Nascimento. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 40 – Apelação Cível nº. 200.2008.034119-7/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Menory Capacitação e Tecnologia S/A. Advogado(s): Maria da Penha G. dos Santos. Apelado(s): Gráfica e Editora Sant' Anna Ltda. Advogado(s): Demétrio de Almeida Neto. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS Presidente da Segunda Câmara Especializada Cível Dr. Francisco Sarmento Vieira Procurador de Justiça CHRISTIANE MEDEIROS LOUREIRO SOARES Assessora da Segunda Câmara Especializada Cível.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 23/08/2013

Processo: 001.2006.003162-0/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Vera Lucia Camara Da Silva, Advogado: Geogilvan De Sousa Martins E Outros, Apelados: Itau Unibanco S/A, Advogado: Josias Gomes Dos Santos Neto. **Processo:** 001.2006.222012-2/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Williana Nogueira Estrela, Paciente: Fagner Sousa Da Silva. **Processo:** 001.2012.007139-2/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Bradesco Vida Previdencia S/A, Advogado: Vanessa Cristina De M. Ribeiro, Apelados: Maria Da Paz Ferreira Dos Santos, Advogado: Idalgo Souto. **Processo:** 004.2012.002325-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Agravante: Cia De Credito Financiamento E, Investimento Rci Brasil, Advogado: Sigisfredo Hoepers, Agravado: Dina Menezes Da Silveira Paim Dos Santos, Advogado: Sunaly Virginio De Moura Peixoto. **Processo:** 033.2012.003546-5/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Impetrante: Raimundo Rodrigues Da Silva, Paciente: G. T. G.. **Processo:** 042.2010.000877-2/002, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Municipio De Bonito De Santa Fe/Pb, Advogado: Ricardo Francisco Palitot Dos Santo, Apelado: Margarida Teles De Sousa, Advogado: Joaquim Daniel, Remetente: Juizo Da Comarca De Bonito De Santa Fe. **Processo:** 054.2000.000150-0/001, Agravo, Red Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravante: Adriano Cezar Galdino De Araujo, Advogado: Solon Henriques De Sa E Benevides, Walter De Agra Junior, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 075.2011.004783-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado: Naylda Correia De Carvalho, Advogado: Thaisa Cristina Cantoni. **Processo:** 200.1985.001522-9/002, Revisao Criminal, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho Requerente: Jocene De Oliveira, Advogado: Harley Hardenberg M. Cordeiro, Requerido: Justica Publica. **Processo:** 200.2009.022222-1/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Sul America Cia Nacional De Seguros S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelados: Samuel Santos De Lacerda, Representado Por Sua Genitora, Maria De Fatima Santos De Lacerda, Advogado: Sergio Jose Santos Falcao. **Processo:** 200.2010.041988-2/001, Recurso De Agravo, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Recorrente: Joao Batista De Souza, Advogado: Dalton Cavallanti Molina Belo, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 200.2011.040642-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravante: Gustavo Ferreira Cardoso De Oliveira, Repres. Por Sua Genitora, Roseni Ferreira Cardoso, Advogado: Hantony Cassio Ferreira Da Costa, Agravado: Joao Andrade De Oliveira, Advogado: Cicero Jose Da Silva. **Processo:** 200.2011.046646-9/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Apelante: Joseph Cosmo Da Silva, Advogado: Marcilio Ferreira De Moraes, Apelados: Banco Cruzeiro Do Sul S/A, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues. **Processo:** 200.2011.050670-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Agravante: Hyundai Caa Do Brasil Ltda, Advogado: Alberto Lourenco Rodrigues Lima, Amanda Pontes, Agravado: Otavio Sergio Lopes, Advogado: Anna Carla Lopes Correia Lima. **Processo:** 200.2012.107662-0/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelados: Manuel Antonio De Barros, Advogado: Lusardo Alves De Vasconcelos. **Processo:** 999.2013.002623-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravante: Municipio De Bayeux, Advogado: Glauco Teixeira Gomes, Agravado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 999.2013.002625-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Municipio De Bayeux, Advogado: Glauco Teixeira Gomes, Agravado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 999.2013.002647-2/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Impetrante: Aracy Campos Batista, Advogado: Andre Ricardo Amaral Gouveia Moniz, Odesio De Souza Medeiros Filho, Impetrado: Secretario Da Fazenda Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.002649-8/001, Mandado

De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Impetrante: Alano Tome De Andrade, Advogado: Giovana Deininger De Oliveira, Impetrado: Comandante Geral Da Policia Militar Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.002653-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Solucoes Ap Ltda E Outros, Advogado: Rafael Sedrim P. De M. Tavares, Agravado: Pietro Harley Dantas Felix E Outros. **Processo:** 999.2013.002657-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Francisco Romano Neto E, Jose Fernandes Pessoa Neto, 01 Paciente: Luan Gomes Da Silva, 02 Paciente: Lucas Soares Da Silva, 03 Paciente: Edison Pereira De Araujo. **Processo:** 999.2013.002664-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Estado Da Paraiba, Repres. Por Seu, Proc. Adlany Alves Xavier, Agravado: Companhia De Bebidas Das Americas, Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Jose Ricardo De N. Varejao. **Processo:** 999.2013.002666-2/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Eleonor Florentino Da Silva, Paciente: Hernane Ferreira Da Silva. **Processo:** 999.2013.002672-0/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Noticiante: Justica Publica, Noticiado: Bruno Cezar Azevedo Isidro, Juiz De Direito. **Processo:** 999.2013.002674-6/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Noticiante: Justica Publica, Noticiado: Bruno Cezar Azevedo Isidro, Juiz De Direito. **Processo:** 999.2013.002684-5/001, Agravo Em Execucao, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Agravante: Ministerio Publico Estadual, Agravado: Petronio Ferreira Dos Santos, Advogado: Rogerio Bezerra Rodrigues. **Processo:** 999.2013.002700-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Raimundo Rodrigues Da Silva, Paciente: Thalliton Rene Gomes Pessoa. **Processo:** 999.2013.002710-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho Impetrante: Antonio De Padua Pereira, Paciente: Jose Romildo Da Silva.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abdallah Salomao Arcoverde 008205 - Pb • 190; Abelardo Jurema Neto 010046 - Pb • 1195; Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 1720, 1721; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 1581, 1582, 1606, 1609 ; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 36, 289, 547; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 169, 344, 351, 458; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 1653, 1819; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 945; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295 - Pb • 37, 38, 406; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 1202, 1897; Adelmoo Da Silva Emerenciano 091916 - Sp • 1059; Adilia Daniella Nobrega Flor 017228 - Pb • 483; Adilson Cardozo Araujo 014315 - Pb • 1551; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1678, 1679, 1682; Admilson Villarim Filho 002970 - Pb • 1173, 1872; Adonias Araujo Sobrinho 006877 - Pb • 20; Adriana Bezerra De Oliveira 009587 - Pb • 1023; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 1293, 1305, 1306, 1307, 1309; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 289; Adriano Borges Villarim 013736 - Pb • 1289, 1291; Adriano Henrique Targino 013916 - Pb • 255; Adriano Jose Susassuna De Lima 012436 - Pb • 283; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 1252, 1253, 1611; Adriano Monteiro De Farias 016111 - B • 1862; Adriano Paulo A De Melo 011561 - Pb • 352; Adriene Caline De Andrade Felizardo 014451 - Pb • 530; Agamenildias Dias Arruda V Dantas 005317 - Pb • 475; Agildo Cezario De Farias 005136 - Pb • 1749; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 1885; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1598; Ailton Dos Santos Silva 005817 - Pb • 952; Airtton Douglas De Andrade Lucas 017404 - Ce • 1082; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 1083, 1084; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188 - Pb • 1190; Alberdan Coelho De Souza Silva 017984 - Pb • 1352, 1354; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 1692; Albergio Gomes De Medeiros 007912 - Pb • 142; Alberto Batista De Lima 005316 - Pb • 1552; Alberto Campos Catao 011833 - Pb • 1074, 1199; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 346, 453, 916; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - Pe • 914; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 8; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 585, 627, 628, 696, 700, 706, 803; Alberto Lopes De Brito 009796 - Pb • 135; Alberto Quaresma Junior 014746 - Pb • 1017; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 584, 639, 795, 880; Alcides Magalhaes De Souza 005218 - Pb • 1327; Alcindor De Oliveira Villarim 010803 - Pb • 1053; Aldaris Junior 010581 - Pb • 711; Aldemir Pires De Sousa 006114 - Pb • 1803; Aldenira Gomes Diniz 005647 - A • 204; Aldenira Gomes Diniz 005647 - Al • 1600; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 91, 266, 426, 1343, 1600, 1610; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 91, 981; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 204, 207, 426; Alessandro De Almeida Cavalcante 013311 - Pb • 25; Alessandra M. Lacerda 012673 - Pb • 1612; Alessandro Buriiti Fagundes De Sousa 018009 - Pb • 661; Alessandro Farias Leite 012020 - Pb • 1227; Alex Nevyes Mariani Alves 012677 - Pb • 386, 436; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb • 647; Alexandra Cesar Duarte 014438 - Pb • 544; Alexandra Salvelina Lima De Oliveira 007472 - Al • 767; Alexandra Vilela 024067 - Pe • 261; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 1831; Alexandre Felicio 187456 - Sp • 17; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 29, 34, 1495; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 202, 654, 655, 656 ; Alexandre Luiz Machado 014800 - Pe • 166; Alexandre Maciel Chaves 013734 - Pb • 527; Alexandre Nasrallah 141946 - Sp • 17; Alexandre Vieira Ferreira 009648 - Pb • 1289; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 1016, 1053, 1060, 1552; Alexsandro Wagner De Araujo Fernand 012922 - Pb • 1599; Alfredo Alexandro C. L. Pordeus 010804 - Pb • 1031; Aline Patricia Araujo Mucarbel De M 029310 - Pb • 1345; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 231, 296, 1035; Alisson Melo Siqueira 018002 - Pb • 1126, 1345, 1763; Alisson Mendonca Guimaraes 017229 - Pb • 1009; Alisson Nunes Costa 013945 - Pb • 1596; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 1667; Allison Haley Dos Santos 016872 - Pb • 495; Allison Carlos Vitalino 011215 - Pb • 32, 359, 1228; Allyson Henrique Fortuna De Souza 016855 - Pb • 1660, 1663; Almir Alves De Azevedo 004162 - Pb • 425; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 154, 304, 814; Almo Batalha De Brito 004712 - Pb • 946; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 1084, 1249; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 1842; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 1751; Aluizio Jose Sarmento Lima Silva 008939 - Pb • 811; Aluska Suramma Cordeiro Silva 015986 - Pb • 1166; Alvaro Eduardo Ribeiro Coutinho 016016 - Pb • 111; Alvaro Vanderley Lima Neto 015657 - Pe • 269; Alysson Amorim Quaresma 017455 - Pb • 1017, 1041; Alysson Filgueira C. Lopes Da Cruz 011370 - Pb • 1114; Amancio Faustino Neto 005916 - Pb • 1444; Amanda Costa Souza Villarim 013314 - Pb • 1047; Amanda De Alcantara Andrade 016472 - Pb • 413; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 34, 39, 90, 167, 198, 226, 275, 327, 403, 494, 787; Amaro Gonzaga Pinto Filho 005616 - Pb • 969; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 62, 1268; Amaury Araujo De Vasconcelos 000385 - Pb • 773; Ambrosio Alysson Nunes 015427 - Pb • 28; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 59, 71, 82, 93, 96, 123, 191, 222, 292, 320, 405, 467, 477, 513, 533, 851, 864, 893, 918, 923, 944, 1733, 1734, 1737, 1756, 1765; Amilton Jose Manoel 008705 - Pb • 1539, 1540; Ana Camila Oliveira 013270 - Pb • 72, 910; Ana Carolina Carneiro Monteiro 013943 - Pb • 525; Ana Carolina De Alencar Pereira 009795 - E • 35; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 222, 388, 1422, 1580, 1595, 1613, 1817; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 115; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 335; Ana Clebia Buriiti F R Menezes 016895 - Pb • 196; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 221, 625, 745, 746, 747, 807, 1746; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 589, 590, 658, 690, 692, 708, 791, 792, 809; Ana Cristina Medeiros F. Vaz 010684 - Pb • 1536; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727 - Pb • 1756; Ana Grazielle Araujo Batista 010896 - Pb • 741; Ana Kattarina B. Nobrega 012596 - Pb • 460; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 1668; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 140, 147, 151, 156, 453, 476, 486, 854, 941; Ana Patricia Sabino Pontes 012108 - Pb • 7; Ana Paula Camboin Campos 014829 - Pb • 1869; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968 - Pb • 41; Ana Virginia Cartaxo 015424 - Pb • 342; Anderson Fernando Coutinho Da Cunha 016149 - Pb • 324; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 26, 30, 1175; Andre Clementino De Oliveira 015054 - Pb • 255; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 305, 1339; Andre Gustavo Figueiredo 015385 - Pb • 1243; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398 - Pb • 546; Andre Leandro De Carvalho Lemes 015000 - Pb • 360; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 47, 131, 162, 211, 255, 297, 347, 833, 898; Andre Luiz Simoes Jacome 013316 - Pb • 1210; Andre Luiz Tavares De Melo 015005 - Pe • 1241; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 961, 1239; Andre Patrick Almeida De Melo 013723 - Pb • 17; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 836; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 589, 590, 658, 690, 691, 692, 708, 791, 792, 809; Andreeze Bonifacio De Sousa 012110 - Pb • 1865; Andreia Ponciano De Moraes 013483 - Pb • 1361; Andressa Virginia De Brito Cordeiro 018004 - Pb • 830; Andrezza Loize G De Souza Marcolino 014419 - Pb • 990; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 713, 717, 723; Andrezza Melo De Almeida 013260 - Pb • 1701; Anesio Alves De Miranda Filho 008480 - Pb • 1753; Angela Leal 045060 - Rs • 50; Angela Maria Dantas L. De Abrantes 003598 - Pb • 553, 591; Angelica Gargel Bello Butrus 013301 - Pb • 2, 206; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 1101; Anibal De Sa Nobrega 008696 - Pb • 124; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 339, 381; Anna Millena Guedes De Alcantara 015584 - Pb • 988; Anne Fernandes De Carvalho Saeger 012720 - Pb • 1384; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 511, 530; Anselmo Carlos Loureiro 016260 - Pb • 563; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 1364; Antonio Alves De Sousa 007479 - Pb • 738; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 135, 286, 636, 768, 917, 955, 1335, 1411; Antonio Balbino Da Silva 004108 - Pb • 816; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515 - Pb • 1605; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 8, 124, 180, 234, 264, 319, 343, 480, 841, 859, 872, 918, 933, 939, 1006, 1028, 1044, 1097, 1138, 1626, 1670, 1702; Antonio Brito Dias Junior 008386 - Pb • 522; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 1616; Antonio Carlos De Pontes 002433 - Pb • 1617; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 1078, 1139; Antonio Carneiro De Sousa 009624 - Pb • 1408, 1412; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 958; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 172; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 1903; Antonio De Padua P. De Melo Junior 009548 - Pb • 126; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 997, 1501; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 016983 - Pe • 329; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 1570; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116 - Pb • 1314; Antonio Flavio Toscano Moura 010281 - Pb • 126; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 1308; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 1179, 1191, 1193, 1209, 1223; Antonio Mangueira De Figueirido 006356 - Pb • 1449; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 734, 1550, 1846; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 526, 1687; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 827, 1290; Antonio Rodrigues De Melo 004721 - Pb • 1729; Antonio Rodrigues Dos Santos Junior 016882 - Pb • 354; Antonio Severino Da Silva 009065 - Pb • 260; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 1304, 1657; Antonio Trajano De Carvalho 001824 - Pb • 762; Antonio William Fernandes Junior 017335 - Pb • 608; Arenilson Jose Moreira Da Costa 010926 - E • 1390; Arianne Brando Lucena 014267 - Pb • 1106; Ariosvaldo Guedes Pereira 003482 - Pb • 1550; Aristania Kelly Laurentino Da Silva 016466 - Pb • 1376; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 113, 123, 344, 346, 376, 965, 1339, 1771; Armando Lemos Wallach 021669 - Pe • 31; Armindo Augusto Albuquerque



Neto 001927 - Rn • 94; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 1673 ; Arnaldo Rodrigues Neto 238946 - Sp • 1607; Arsenio Valtér De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 1036, 1082; Arthur Da Costa Loloia 013630 - Pb • 976; Arthur Franca Henrique 018062 - Pb • 1004; Arthur Nunes Alves 014448 - Pb • 1047; Ary Rocha De Araujo Sousa 018101 - Pb • 776; Astrogildo Matias 007859 - Pb • 1185; Atemario Gomes Dos Santos 004588 - Pb • 1627, 1633, 1636, 1639, 1646, 1647, 1648; Augusto Carlos B. Aragao Filho 014670 - Pb • 1656; Augusto Francisco Do Nascimento 003246 - Pb • 50; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 46, 456, 580, 759; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 51, 310; Aurino Antonio Pereira 015666 - Pb • 170, 943; Ayesa Caliope Beserra Fragoso 014847 - Pb • 1882; Bartira Maraina De Souza 014411 - Pb • 1072; Bem Wilson Rafael Elihimas 009941 - Pb • 820; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679 - Pb • 122; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 1750, 1765; Bertonio Feitosa Da Silva 015926 - Pb • 1630; Bethoven Chaves Rodrigues 012817 - Pb • 1616; Breno Vieira Vita 018317 - Pb • 304; Bruna Carlos De Souza Peixoto 011564 - Pb • 1286, 1717; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 642, 752, 804; Bruna De Lima Cavalcanti 025147 - Pe • 659; Bruna Maria Meireles Da Fonseca 014410 - Pb • 30; Bruna Taynara Da Costa Farias 017457 - Pb • 1706; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 484, 549; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 1472; Bruno Cesar Brito Mendes 012639 - Pb • 1569; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 1159; Bruno De Farias Cascudo 013142 - Pb • 446; Bruno Henrique De O Vandeirlei 021678 - Pe • 925; Bruno Lopes De Araujo 007588 - Pb • 1211; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 407; Bruno Muniz De Andrade Menezes 014955 - Pb • 515; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 1006, 1112; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 427, 451, 872, 1633, 1784; Bruno Torres De Almeida Donato 014953 - Pb • 784; Caio Campelo 014932 - Pb • 1249; Caio Cesar De Sousa E Silva 011239 - Pb • 331; Caio Cesar Torres Cavalcanti 016186 - Pb • 504; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 1633; Caio Graco Nunes De Sa Pereira 011791 - Pb • 239; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 22, 44, 66, 99, 224, 274, 345, 428, 465; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793 - Pb • 499; Camila Bogaz De Souza 212903 - Sp • 1732; Camila Macedo Pereira 015586 - Pb • 1537; Camilla Cristina Assis De Castro 015397 - Pb • 258; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 455, 573, 787, 803; Camillo Soubhia Netto 001265 - Pe • 1857, 1858; Camilo Soubhia Netto 001265 - A • 1497, 1857, 1858; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 61, 284, 395, 447, 588, 601, 610, 670, 671, 750, 1349; Carina De Lima Soares 013715 - Pb • 438; Carla Constancia Freitas De Carvalh 028022 - Pe • 1740; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 232; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012828 - Pb • 370; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 1040; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - Al • 1284, 1398; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 1522, 1531, 1787; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 1293, 1305, 1306, 1307, 1309, 1310, 1657, 1658; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 1573; Carlos Antonio Farias De Souza 007766 - Pb • 1291; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544 - Pb • 139, 859; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 419; Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante 013676 - Pb • 1615; Carlos Diego Figueira De Sousa 015705 - Pb • 1092; Carlos Eduardo De Carvalho Costa 005409 - Rn • 1277; Carlos Eduardo Falcao De Oliveira 006859 - Ce • 1051; Carlos Eduardo Mendes Albuquerque 008949 - A • 1108; Carlos Frederico 012985 - Pb • 1395; Carlos Gomes Filho 010302 - Pb • 7; Carlos Henrique B N Loureiro 013321 - Pb • 712, 1372; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 76; Carlos Jose Rocha Targino 010900 - Pb • 142; Carlos Lira Da Silva 009550 - Pb • 1543; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238 - Pb • 967; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 69, 912, 1314; Carlos Pessoa De Aquino 005146 - Pb • 521; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 1054; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 450; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 - Pb • 24, 448, 949; Caroline Assumpcao Silveira 137507 - Mg • 201; Caroline Juscelino De Queiroga 013711 - Pb • 542; Caroline M. De Carvalho Neves 019624 - Pe • 1334; Catia Rejane Silva D Oliveira 007457 - Pb • 532; Celeide Queiroz E Farias 006823 - Pb • 1058; Celio Gonçalves Vieira 012046 - Pb • 1016; Celso David Antunes 001141 - A • 19, 113, 268, 344, 849, 917, 927, 940, 1046, 1125, 1260, 1330; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121 - Pb • 484, 514; Celso Marcon 010990 - A • 112, 232, 281, 301, 378, 401, 461, 842, 856, 862, 870, 915, 928, 931, 932, 1030, 1080, 1118, 1265, 1266, 1750, 1783; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 1233; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 1479, 1482, 1488, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1825; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 218; Cicera Patricia G. Dantas 005624 - Pb • 1553; Cicero Guedes Rodrigues 009129 - Pb • 240, 422, 991; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789 - Pb • 1219, 1221; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 1415, 1416, 1419, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1446; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 49, 66, 1833, 1834, 1910; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 1802; Clailson Cardoso Ribeiro 013125 - Ce • 30; Claudcy Tavares Soares 006041 - Pb • 322; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 1775; Claudio Batista De Alcantara 005757 - Pb • 1768; Claudio Bezerra Dias 011560 - Pb • 632; Claudio Bispo De Oliveira 016109 - B • 1291; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 1510, 1511, 1541, 1542, 1546, 1548, 1658, 1659, 1665; Claudio Kazuyoshi Kasaki 122626 - A • 15; Claudio Pio De Sales Chaves 012761 - Pb • 1047; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 764; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 111, 196, 382, 397, 578, 704, 726, 790, 911; Claudio Tavares Neto 013513 - Pb • 850; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 8; Clavio De Melo V Filho 000665 - Pb • 1079; Clavio De Melo Valenca Filho 000665 - A • 69, 247; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 558; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 20, 101, 497; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 828, 1719; Cledson Fernandes Silva 015317 - Pb • 1466; Cleidísio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 1279, 1280, 1319, 1825, 1831, 1836; Clelio Nepomuceno 003008 - Pb • 1151; Clenildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 1881; Cleudo Gomes De Souza 005910 - Pb • 728; Cleuza Anna Cobein 030650 - Sp • 886; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 751; Clodonaldo Rodrigues De Pontes 008285 - Pb • 50, 1713, 1714, 1715, 1718; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851 - Pb • 1630; Conceicao De Lourdes B. A. Coelho 004342 - Pb • 531; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 337 ; Corabel Delfino Vasconcelos 005033 - Pb • 1144; Cristiane Belinati Garcia Lopes 001161 - A • 1329; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 853, 892; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - Pb • 1180; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb • 233; Cristiano George Jeronimo Leite Car 017123 - Pb • 606, 615; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 16, 103, 464, 482, 842, 929, 932, 978, 1079; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 971, 1750; Cristina Rother Duarte 010685 - Pb • 9, 329; Daiane Garcias Barreto 014889 - Pb • 1198; Dalieva Lopes Alves Formiga 014142 - Pb • 1215; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 1313, 1413, 1611; Dalva Amelia Alves Arraes 021040 - Pe • 541; Damasio B Franca Neto 011707 - Pb • 258; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 1405, 1428, 1429, 1430, 1584, 1585, 1586, 1587, 1590, 1606, 1615, 1620, 1621, 1622, 1889; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 43, 1074; Daniel Ferreira De Lira 013159 - Pb • 1388; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 685, 688, 689, 692, 696, 700, 708; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 316; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 226, 787, 1391; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 783, 787; Daniel Sitonio De Aguiar 017706 - Pb • 1552; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160 - Pb • 1027; Daniel Vieira Beltrao De Albuquerque 010275 - Pb • 1053; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 1031, 1086, 1099; Daniele De Jesus Silva 268894 - Sp • 522; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 67; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389 - Df • 469, 1333; Danielle Torriao Furtado 014544 - Pb • 1182; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 574, 618; Danilo B. Herculano Dias 014551 - Pb • 259; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 182, 437, 505, 1385, 1751, 1771; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1577; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 377; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 289, 326; Dante Mariano Gregnanin Sobrinho 031618 - Sp • 1059; Dartwnz Wamberto B Sales 009822 - Pb • 1132; Dartwnz Wamberto Barbosa Sales 009822 - Rn • 253, 1561; Davi Livingston Lauro De Sales 004433 - Pb • 1079; David Farias Diniz Sousa 005559 - Pb • 462; David Sombra Peixoto 007847 - A • 1397, 1723; David Sombra Peixoto 007847 - Pi • 1661; David Sombra Peixoto 016477 - A • 300, 442, 881; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 168, 1397, 1503, 1661, 1723; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 1651, 1652; David Xavier Sitonio Lucena 013937 - Pb • 12, 420; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 84, 852, 871, 874, 875, 1393, 1596; Debora De Oliveira Lopes 015067 - Pb • 12, 186; Debora Fagundes Damaceno 013497 - Pb • 1891; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 1773; Debora Barbosa Silva De Martins 009199 - E • 1334; Decio Geovanio Da Silva 007692 - Pb • 1708; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 1601, 1602, 1904; Demetrio Almeida Neto 014637 - Pb • 23; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1913, 1917; Denis Santos Da Costa 021284 - Ba • 1295; Denize Cruz Cabral 012363 - Pb • 481; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 614, 631, 637, 641, 744, 761, 771, 800, 801; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 774, 782; Deraldino Alves De Araujo Filho 018950 - Ba • 790; Devid Oliveira De Luna 017075 - Pb • 548; Deyse Trigueiro De Albuquerque 015068 - Pb • 642, 731, 752; Dhelio Ramos 010624 - Pb • 1064; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 383, 869 ; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb • 1753; Diego De Sousa Dutra 014835 - Pb • 420; Diego Dominicano Cabral 015574 - Pb • 921; Diego Farias Aranha De Lucena 017515 - Pb • 1468; Diego Kaio Da Silva 017516 - Pb • 538; Diego Wagner Paulino Coutinho Perei 017073 - Pb • 1655; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 178, 236, 282; Diogo Flavio Lyra Batista 012589 - Pb • 592; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 1285; Diogo Maia Da Silva Mariz 011328 - B • 140, 156; Diogo Zeferino Do Carmo Teixeira 009963 - Al • 47; Dirceu Marques Galvao Filho 004319 - Pb • 48; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 1467, 1469, 1474, 1483; Djafer Pinto Pereira 001244 - Df • 649; Djafer Pinto Pereira 011244 - Df • 515; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 135; Djonierison Jose F.De Franca 008885 - Pb • 1674, 1688, 1695; Donelson De Oliveira Macedo 001484 - Pb • 1297; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 51, 1390; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 347, 1245, 1711, 1732, 1800, 1801, 1843; Ebersson De Lira Espinola 015189 - Pb • 950; Edgar Smith Neto 008223 - A • 424; Edgley Domingues Bezerra 009999 - Pb • 318; Edgley De Brito Bastos 009556 - Pb • 88; Edilvan Medeiros Marques 012393 - Pb • 273; Edineuza De Lourdes Braz 003019 - Pb • 952; Edivaldo Clemente Da Costa 007811 - Pb • 564, 796, 957; Edmilson Alves De Carvalho Junior 016498 - Pb • 1397; Edmundo Dos Santos Costa 007349 - Pb • 1828, 1829; Edna De Lourdes L. Brasilino 016105 - Pb • 561; Ednaldo De Lima 006005 - Pb • 109, 547; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 832; Edson Barros Batista 007042 - Pb • 1649; Edson Lima Ferreira 009133 - Pb • 571; Edson Morete Dos Santos 012619 - Pb • 1281; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 1243, 1250; Edson Ulisses Mota Cometa 013334 - Pb • 913; Eduardo Cabral De Paula 023797 - Go • 1014; Eduardo Cavalcanti Brindeiro 008951 - Pb • 106; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 1710; Eduardo Fragooso Dos Santos 012447 - Pb • 193, 457, 858; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 1673, 1850; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 391, 1089; Eduardo Lucena Da Cunha Lima 010306 - Pb • 165, 186; Eduardo Marcelo De Oliveira Araujo 015453 - Pb • 48, 210; Eduardo Neville Raposo G. Torres 018401 - Pe • 835; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049 - Pb • 1155; Eduardo Sergio Sousa Medeiros 009599 - Pb • 1013; Eduardo Soares Moraes 015708 - Pb • 270; Edva Alves Rufino 029901 - Pe • 1334; Edward Johnson Gonçalves De Abrante 010827 - Pb • 583, 1211; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb • 334, 1084; Elba Maria Suassuna De Lucena 004928 - Pb • 1739, 1744; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 353, 471, 710; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 410; Eliardo Soares

Moraes 014656 - Pb • 1269; Elias Antonio Freire 012050 - Pb • 1159; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 1179, 1189, 1191, 1193, 1209, 1223; Eliete De Santana Matos 010423 - Ce • 222; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 547, 752, 804; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 39, 203, 263, 265; Elisangela Cunha Barreto 010962 - Pb • 45; Elisia Helena De Melo Martini 001183 - A • 78, 81, 228, 512, 525; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 78, 81, 228, 400, 491, 868, 911, 923, 1001, 1109, 1279, 1712 ; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 81, 173, 325, 399, 512, 1065; Elisia Helena De Melo Martini 291603 - Sp • 78, 228; Elmar Nobrega De Araujo 005601 - Pb • 1261; Eloi Custodio Meneses 014469 - Pb • 159; Elyene De Carvalho Costa 010905 - Pb • 1288, 1294, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1310; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173 - Pb • 457; Elza Zirpoli 012394 - Pb • 572; Elzir Feitosa De Arruda 006247 - Pb • 1443, 1445, 1450; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 1083; Emerson Dario Correia Lima 009434 - Pb • 1881; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 1164; Enio Ponte Mourao 012808 - Ce • 450; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 567, 582, 592, 595, 599, 600, 602, 604, 605, 611, 612, 613, 619, 620, 621, 624, 646, 651, 652, 660, 689, 705, 717, 718, 719, 720, 721, 724, 725, 735, 740, 755, 766, 793, 802, 805; Epitacio Queiroga Filho 012652 - Pb • 1696; Eriberto Da Costa Neves 012010 - Pb • 187, 1749; Erica Cristina Paiva Cavalcante 013002 - Pb • 329; Erick Macedo 010033 - Pb • 1053, 1060; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 995; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 1190; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 614, 761; Erika Vasconcelos Figueiredo Maia 005881 - Pb • 1294; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 573, 713, 724, 725; Euder Luiz De Almeida 253618 - Sp • 1410; Eudesio Gomes Da Silva 003777 - Pb • 1759; Eugenio Gonçalves Da Nobrega 008028 - Pb • 577; Eugenio Gracco Braga De Brito Lyra 004702 - Pb • 1090; Eustacio Lins Da Silva 008845 - Pb • 539, 1754; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 764; Evandro F. Pinheiro 008432 - B • 1739; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 1762; Evanzio Roque De Arruda Neto 012655 - Pb • 433; Everaldo Lira De Lima 009015 - Pb • 1352, 1353; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664 - Pb • 9, 68; Ezildo Jose Cesar Gadelha Filho 012191 - Pb • 503; Fabiana Batista Neves 014263 - Pb • 1076; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 1628, 1634, 1635, 1637, 1638, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 269, 462; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 76, 171; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 1107; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 32, 1228; Fabio Anterio Fernandes 010202 - Pb • 61, 369; Fabio Carneiro Cunha Lima 013527 - Pb • 30, 41; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 1394; Fabio Henrique Caetano 000593 - B • 302; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 1039, 1129, 1172; Fabio Livio Da Silva Mariano 017235 - Pb • 1498; Fabio Ramos Trindade 010017 - Pb • 314, 733, 1195; Fabio Rangel Marim Toledo 203498 - Sp • 1421; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 20, 342, 478; Fabio Romero De Carvalho 011667 - Pb • 49; Fabio Roneli Cavalcanti De Souza 008937 - Pb • 373; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 1484, 1490; Fabivanny Vieira R De G Melo 017558 - Pb • 508; Fabricia Maria Araujo Marques 017599 - Pb • 1583; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 244, 466, 894; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 887, 1562, 1569; Fabricio Beltrao Britto 016253 - Pb • 23; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 401, 653, 662; Fabricio Feliciano 127981 - Rj • 1399, 1400; Fagner Falcao De Franca 012428 - Pb • 175, 1865; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 1095; Felipe Andrade Lima Sa De Melo 021201 - Pe • 756; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 1153; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 94 ; Felipe Beserra Guedes Quevedo 013007 - Pb • 1328; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 97, 161, 297, 749; Felipe Daniel Alves Camara 016205 - Pb • 1208; Felipe Figueiredo Silva 013990 - Pb • 554; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 132, 174, 1514; Felipe Maciel Maia 013998 - Pb • 57, 825; Felipe Mendes Lacet Porto 015193 - Pb • 507; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 97; Felipe Rangel De Almeida 011675 - Pb • 558; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 47, 131, 158, 162, 211, 297, 833; Felipe Solano De Lima Melo 016277 - Pb • 555; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 290, 291; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1887, 1897; Fernanda A Baltar De Abreu 011551 - Pb • 1212, 1216, 1222; Fernanda Alves 014884 - Pb • 1650; Fernanda Ataide Dos Santos 014615 - Pb • 341, 431, 562; Fernanda Fernandes De Oliveira Form 014635 - Pb • 529; Fernanda Halime Fernandes Gonçalves 010829 - Pb • 55, 1499; Fernanda Maria Blumer Lavorenti 257364 - Sp • 763; Fernanda Vieira Capuano 150345 - Sp • 76; Fernando Albuquerque 005126 - Al • 1123; Fernando Antonio Lima De Sousa Filh 015635 - Pb • 906; Fernando Fernandes Mano 014081 - Pb • 1085, 1088; Fernando Gondim 009190 - Pb • 17; Fernando Lima De Oliveira 002081 - Pb • 529; Fidel Ferreira Leite 006883 - Pb • 1440; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 1729; Filipe Braga De Brito Maia 012808 - Pb • 450; Filipe Jose Brito Da Nobrega 017310 - Pb • 1331; Flamareon Carlos Honorio Ricarte 012084 - Pb • 1533, 1534; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 1738; Flavia Queiroz De Moraes 016423 - Pb • 418; Flaviana Da Silva Camara 014540 - Pb • 254; Flaviano Bellinati Garcia Perez 024102 - B • 1745; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 361, 1555; Flavio Augusto Pereira 009272 - Pb • 314; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 113, 693; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804 - Pb • 786; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346 - Pb • 1409; Flavio Rodrigues Jordao Lins 013343 - Pb • 379; Franciclaudio De F Rodrigues 012118 - Pb • 111, 196, 382, 578, 661, 704, 726, 727, 790, 911, 911; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 1167, 1815; Francinaldo De Oliveira 015192 - Pb • 1396; Francis Fredie Camelo 008551 - Pb • 288; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1915; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994 - Pb • 289; Francisco Alberto C Wanderly 002142 - Pb • 640; Francisco Alves Cardoso 003616 - Pb • 1811; Francisco Ari De Oliveira 003366 - Pb • 139; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 974, 1038; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 1554; Francisco Clero Gomes Monteiro 006747 - Pb • 52; Francisco Das Chagas Alves Junior 010195 - Pb • 118; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 757; Francisco David Veras Rocha 019892 - Ce • 1082; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 404, 739, 920; Francisco De Assis Maximo Silva 008992 - Pb • 1268; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520 - Pb • 14; Francisco De Assis Remigio li 009464 - Pb • 1619; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900 - Pb • 1290; Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb • 515, 946; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 899; Francisco De Moraes Lima 000993 - Pb • 882; Francisco E G Neiva 011447 - Pb • 1741 ; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 1830; Francisco Eudo Brasileiro 006583 - Pb • 1205; Francisco Gomes Coelho 001745 - Ce • 230, 1467, 1781, 1782; Francisco Marcos De Araujo 002359 - Rn • 468; Francisco Martins Neto 005307 - Pb • 1404; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb • 1526, 1532; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 989, 1242; Francisco Pedro 002094 - Pb • 1532; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 1098, 1149, 1157, 1180, 1706; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha 009542 - Pb • 1025; Francisco Ramos De Brito 012813 - Pb • 65; Francisco Reginaldo Do Nascimento 017090 - Pb • 1814; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 441, 445, 1069, 1184, 1217, 1238; Francisco Teotonio De Sousa 000968 - Pb • 1383; Francivaldo Gomes Moura 011182 - Pb • 1676; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 996, 1327, 1631; Frederick Diniz Tomé De Lima 014532 - Pb • 753, 876; Frederico Augusto Cavalcanti Bernar 017879 - Pb • 761, 765, 805, 806, 807; Frederico Joao Machado Lundgren 024007 - Pe • 143, 144; Frederico Oliveira De Alcantara 005485 - Pb • 388, 1422; Frida Gandelsman Azoubel 021392 - Pe • 383; Gabriel Barbosa De Farias Neto 014061 - Pb • 584, 639, 880; Gabriel Pontes Vital 013694 - Pb • 64, 1650; Gabriela Coutinho Ramalho 013914 - Pb • 26; Gabriela Lins Motta 014557 - Pb • 919; Geminiano L. M. Limeira Filho 011234 - Pb • 407, 1246; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 813; Genesio Carneiro Leal Filho 003386 - Pb • 733; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 1461, 1462, 1477; Gentil Lira Barreto 002273 - Pb • 1404; George Campos Dourado 013611 - Pb • 1295; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 942; George S. Ramalho Junior 011576 - Pb • 1175; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 279; Georgina Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 326, 1313; Georvania Nobrega Pereira 017166 - Pb • 1205; GERALDEZ Tomaz Filho 011401 - Pb • 1399; Geraldo Carlos Ferreira 003568 - Pb • 821; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031 - Pb • 365; Geraldo Jose Barral Lima 018014 - A • 193; Geraldo Maciel De Araujo 010052 - E • 69; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 195; Gercilena Supucipira Meira 002470 - Pb • 1234; Gerlando Da Silva Lima 017582 - Pb • 1728; Germana Geyser Fernandes De Castro 016782 - Pb • 947; Germana Souza Araujo 016441 - Pb • 495; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 205; Gerson Domingos Albuquerque 005773 - Pb • 1806; Gerson Joao Borelli 164174 - Sp • 30; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb • 1390; Gibran Motta 011810 - Pb • 214, 445; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 1207; Gilberto Badaro De Almeida Souza 022772 - Ba • 193; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 568, 570, 573, 574, 578, 579, 581, 582, 586, 596, 629, 631, 639, 641, 642, 643, 710, 714, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 726, 727, 737, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 751, 765, 767, 770, 772, 780, 783, 786, 789, 790, 791



Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1601, 1602, 1615; Hebert Gois Romeiro 009246 - Pb • 1176; Hebert Levi De Oliveira 008228 - Pb • 271; Helanne Barreto Varela Gonçalves 012920 - B • 42; Helder Alves Costa 012957 - Pb • 1171; Helder Braga Simoes Nobre 016752 - Pb • 1469, 1471, 1474, 1479, 1482, 1487, 1488, 1488; Helder Marcio De Carvalho Melo 015483 - Pe • 203; Helen Damalia Salles Andrade Lima 016751 - Pb • 1815; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 1327; Helio Almeida Diniz 006962 - Pb • 470; Helio Eduardo Silva Maia 013754 - Pb • 769; Helio Elói De Galiza Junior 012122 - Pb • 967; Helio Teodulo Gouveia 007581 - Pb • 554; Helio Veloso Da Cunha 010595 - Pb • 770; Helionora De Araujo Abiahy 006009 - Pb • 438 ; Hellayne Gouveia De Araujo Teotonio 012869 - Pb • 1384, 1626; Helmiton Pereira Da Costa 010311 - Pb • 551; Henrique Buriel Weber 014900 - Pe • 1133, 1358, 1672, 1793, 1914; Henrique Douglas Juca Pereira 013616 - Pb • 1809; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 512, 1109; Henrique Tenorio Dourado 013415 - Pb • 1389; Henry Flores De Souza 028319 - Rs • 50; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 61, 66; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665 - Pb • 202, 654, 655, 656; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1809; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 3, 490; Hermano Jose M Nobrega Junior 011136 - Pb • 1327; Herofilo Maciel Franca 010054 - Pb • 1494; Hertha Farias Pereira 015557 - Pb • 906; Heverson Smith Medeiros Alves 014853 - Pb • 789; Hildebrando Costa Andrade 009318 - Pb • 677, 678, 684, 743, 781; Hildebrando Diniz Araujo Junior 017617 - Pb • 1751; Hildebrando Evangelista De Brito 002655 - Pb • 159; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 181, 216, 238, 264, 277, 319, 323, 343, 371, 396, 412, 476, 489, 493, 500, 846, 861, 862, 874, 891, 909, 919, 927, 930, 1332, 1338, 1342, 1735; Hilton Souto Maior Neto 005313 - Rn • 51; Hilton Souto Maior Neto 013533 - B • 177; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 222; Homero Da Silva Satiro 007418 - Pb • 392; Hugo Ribeiro Braga 010987 - Pb • 242, 1683, 1698; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 1317, 1705; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 1317, 1705; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 1273, 1662, 1664; Humberto Luiz Teixeira 15875 - A • 307; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085 - Pb • 241; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 515; Humberto Santos De Moraes Lima 007643 - Al • 241; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 1262, 1563, 1564; Ianara Fabiana Ramalho Dias Alves 017682 - Pb • 540; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 17, 365, 1757; Iara Maria Da Silva 001391 - Pb • 1632; Iaramy Gomes Teotonio 008354 - Pb • 1383; Ienio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712 - Pb • 78; Igor Espinola De Carvalho 013699 - Pb • 192; Igor Feitoza Formiga 015486 - Pb • 597; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 449, 1336; Ilan Goldberg 100643 - Rj • 500; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 16, 77, 103, 112, 255, 461, 464, 929, 1070; Inacia Loiola Dias De Franca 005563 - Pb • 950; Inacio Pedrosa Neto 014028 - Pb • 562; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 133, 440, 843, 1115; Inaldo Cesar Dantas Da Costa 010290 - Pb • 104; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 160, 473, 786, 806; Inngo Araujo Mina 016736 - Pb • 814, 903; Iona Dantas Florentino Lima 002162 - Pb • 1215; Iracilda De Vasconcelos 002145 - Pb • 951; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 1656; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 73, 633; Isabel Carlos Rocha 004598 - Pb • 536; Isabela Carla Cabral Limeira 012709 - Pb • 101, 324; Isabella Alencar Maroja Ribeiro 013592 - Pb • 1197; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 415, 914, 1398; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 855, 972; Ismaelia Regis Marinho 009989 - Pb • 775; Isvaldo Cabral De Sousa Segundo 018072 - Pb • 423; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 896; Italo Ranniery Nascimento Dos Santo 017820 - Pb • 1248; Itamar Gouveia Da Silva 010437 - Pb • 187, 474; Iuri Vasconcelos Barros De Brito 014593 - Ba • 1077; Ivan Mercedo De Andrade Moreira 059382 - Mg • 134 ; Ivana Ludmilla Villar Maia 010466 - Pb • 438, 479, 506, 514; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 197, 439; Ivanete Gabriel De Araujo 006942 - Pb • 1170, 1177; Ivanildo Anizio De Assuncao 016742 - Pb • 648; Ivanildo Pinto De Melo Junior 012425 - Pb • 62; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 864, 1526; Jacielbe Gomes De Meneses 016544 - Pb • 1255; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 1232; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 1315; Jackson Da Costa Ribeiro 017416 - Pb • 1681; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582 - Pb • 668; Jaildo Figueiredo Do Nascimento 004618 - Pb • 1057; Jailson Lima Moura 017935 - Pb • 1551, 1880; Jailson Lucena Da Silva 016214 - Pb • 898; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 1420; Jaime Gomes De Barros Junior 007676 - Pb • 194, 498; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 534, 1379; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591 - Pb • 942; Jamerson Neves De Siqueira 010026 - Pb • 225; Jan Grunberg Lindoso 011984 - Pb • 1693; Jaybas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1796, 1797, 1798, 1799, 1822; Jari Dias Da Costa 007160 - Pb • 337; Jayme Carneiro Neto 017636 - Pb • 1544; Jayme Soares Da Rocha 081852 - Rj • 1865; Jennifer Caroline Vilar Montilari 018641 - Pb • 1820; Jeofton Costa Da Silva 012399 - Pb • 521; Jeremias Mendes De Menezes 032427 - A • 161; Jeronimo Barata De Melo Filho 015209 - Pb • 488; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 786; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 1826; Joana De Carvalho Cavalcanti Pessoa 024914 - Pe • 1618; Joanna Paula Bronzeado Teotonio Lei 012106 - Pb • 372; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 62, 328, 509, 510, 914, 980, 1133, 1358, 1614, 1672, 1772; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - A • 33, 519, 991, 1058, 1155; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pb • 128; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 73, 295, 1500; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 1624, 1625; Joao Bosco Cavalcante 004371 - Pb • 195; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 1286, 1512, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717; Joao Da Mata De Sousa Filho 008078 - Pb • 1490; Joao De Deus Monteiro 006264 - Pb • 958; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 1805, 1813; Joao Eduardo Soares Donato 018539 - A • 1800, 1801; Joao Eliazar Bezerra 003379 - Pb • 102; Joao Evangelista Vital 006464 - Pb • 530, 1844; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 1521, 1528; Joao Freire Da Silva Filho 003522 - Pb • 1323; Joao Gaudencio Diniz Cabral 004562 - Pb • 884; Joao Guilherme Monteiro Petroni 139854 - Sp • 1898; Joao Hymberto Martorelli 007489 - Pe • 438, 1388; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 1608, 1609; Joao Luis Fernandes Neto 014937 - Pb • 1055; Joao Marcio Maciel Da Silva 000822 - A • 357; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1849; Joao Matias De Lima Neto 015371 - Pb • 1215; Joao Nildo Leite 003242 - Pb • 1448; Joao Paulino Sobrinho 004348 - Pb • 366, 368; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 166 ; Joao Paulo Juca 015315 - Pb • 1863; Joao Pedro Andrade Alexandre 016794 - Pb • 483; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1855, 1856, 1859, 1860, 1861, 1866, 1867, 1871, 1872, 1874, 1879, 1884, 1887; Joao Raphael Lima 014477 - Pb • 1457; Joao Ricardo Coelho 045123 - A • 152; Joao Victor Pereira De Medeiros 007333 - Rn • 1287; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 1423, 1424, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1448; Joaquim Pereira Da Silva Neto 015759 - Pb • 20; Joas De Brito Pereira Filho 004004 - Pb • 768; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 798; Joelna Figueiredo Suassuna Brilhant 012128 - Pb • 587, 1567; Joelson Albino Bulhões 008958 - Pb • 1500; Joesio De Oliveira Cardoso 012296 - Pb • 437; John Kennedy Silverio Cabral 008858 - Pb • 332; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb • 583, 683, 686, 1211; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 818, 822, 1102; Jonas De Oliveira Lima 007876 - Pb • 472, 508; Jonatas Evangelista Tome Da Silva 016049 - Pb • 268; Jorge Marcio Pereira 016051 - Pb • 1254; Jose Aguiñald Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 1486, 1493, 1627; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 1804; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 1271, 1272, 1274, 1275, 1276; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 1145; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 1088; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 75, 520, 549; Jose Alves Cassiano Junior 012785 - Pb • 200, 840; Jose Amarildo De Sousa 006447 - Pb • 1868; Jose Anizio Filho 004690 - Pb • 953; Jose Arimateia Madruga 003581 - Pb • 680; Jose Arnaldo Sousa De Azevedo 014205 - Pb • 241, 358; Jose Assimario Pinto 002091 - Pb • 969; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 294, 536, 573, 719, 901; Jose Augusto Nobre Neto 011147 - Pb • 317; Jose Augusto Rocha Marques 011281 - Pb • 51, 817; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 1845; Jose Belarmino De Souza 002738 - Pb • 902; Jose Bernardino Junior 012788 - Pb • 1788; Jose Cabral De Lira Sobrinho 006870 - Pb • 1920; Jose Camilo Macedo Marinho 007703 - Pb • 112; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 1827; Jose Carlos De Almeida Moura 003941 - Pb • 954; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 1051; Jose Carlos Scortecchi Hilst 008007 - Pb • 192; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pb • 243; Jose Cesar Cavalcanti Neto 015202 - Pb • 398; Jose Cirilo Fernandes Neto 006490 - Pb • 1916; Jose Claudio Pontes 002706 - Pb • 7; Jose Cleto Lima De Oliveira 001725 - Pb • 1378; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992 - Pb • 773, 829; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb • 1798; Jose Da Mata Bonfim 001578 - Pb • 1771; Jose De Alencar E Silva Neto 015902 - Pb • 999; Jose De Anchieta Ribeiro De Sousa 006019 - Pb • 1532; Jose De Paula Rego 002921 - Pb • 1367; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 76, 252, 418; Jose Dijay Da Costa Lima Junior 016215 - Pb • 528; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 994, 1022, 1127; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 1295, 1311; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb • 523; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 105, 1327; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 853, 1131, 1502, 1607; Jose Egberto Alves De Souza 017786 - Pb • 1316; Jose Elder Valença Sena 159952 - A • 845; Jose Epitacio De Oliveira 016665 - Pb • 1505, 1508 ; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 1220, 1243; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 1188, 1199, 1202, 1231, 1701; Jose Fernando Gomes Correia 015372 - Pb • 311; Jose Ferreira Da Costa 005291 - Pb • 1390; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 1402, 1810; Jose Firmino De Freitas Neto 005524 - Pb • 828; Jose Francisco De Moraes Neto 015104 - B • 1023; Jose Francisco De Moraes Neto 015104 - Pb • 1224; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb • 1114; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 681, 685, 732; Jose Gervazio Junior 015124 - Pb • 1519; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769 - Pb • 946; Jose Gomes De Lima Neto 010252 - Pb • 345; Jose Gomes De Melo 009787 - Pb • 1806, 1807, 1808, 1812; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 250, 815; Jose Henrique Batista 025791 - Pe • 361; Jose Horacio Ramalho Leite 006455 - Pb • 350; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 1762; Jose Inacio De Andrade Perez 015860 - Pb • 1111; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb • 1267; Jose Ivanilo Barros Gouveia 011070 - E • 1846; Jose Jackson Correa De Araujo 005619 - B • 1375; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 1889; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 730, 1075, 1104; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 1455; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 1529, 1786; Jose Liberalino Da Nobrega 001019 - Pb • 3; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 1278; Jose Lira De Araujo 009222 - Pb • 575, 577; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 304, 1774; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 1258; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 89, 234, 463, 866, 934; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 1785; Jose Marconi Gonçalves De C Junior 012026 - Pb • 506; Jose Maria Tavares De Melo Neto 003995 - Pb • 573; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 1819; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 1588, 1589; Jose Mavial Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 1870, 1873, 1876; Jose Moreira De Andrade Filho 013539 - Pb • 130; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 1188; Jose Nazareno De Azevedo 006357 - Pb • 1565; Jose Neto Barreto Neto 010030 - Pb • 834; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 1093, 1200, 1875; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130 - Pb • 491, 638, 637; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 1572; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 6, 12, 34; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 41; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 1814; Jose Osenaldo De Castro 003665 - Pb • 1374; Jose Paulino Costa Neto 014038 - Pb • 342; Jose Procopio De

Barros 000659 - Pb • 847; Jose Raimundo De Lima Filho 016216 - Pb • 1831; Jose Robson Rocha Nonato 008345 - Pb • 1481; Jose Rogerio De Sales 009425 - Pb • 135; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 1686; Jose Silveira Rosa 005977 - Pb • 1756; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 1012, 1068, 1323; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 30; Jose Valeriano Da Fonseca 004115 - Pb • 1525; Jose Volemborg F Lins Filho 018455 - Pe • 835; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 969; Jose Wilson De Oliveira 006198 - Pb • 1617; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 1538; Joseane De Azevedo Oliveira 013821 - Pb • 560 ; Josecimario Moura Lima 003679 - Pb • 1707; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 1072; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 1288, 1496; Joselisses Abel Ferreira 013820 - Pb • 448; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 1824; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pe • 926; Josemilia Guerra 010561 - Pb • 73, 897; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 129, 149, 435, 1003, 1008, 1056, 1076, 1103, 1119; Josilene Barbosa Da Silva Alves 010636 - Pb • 1918, 1919; Josinaldo Lucas De Oliveira 016803 - Pb • 657; Josineide Lima De Oliveira 017944 - Pb • 537; Josmar Vinicius Souza Bezerra 016804 - Pb • 548; Josue Guedes Barbosa Neto 005739 - Pb • 576; Julia Carmem Correia Lima Jordao 014034 - Pb • 401; Juliana Augusta C. Ribeiro 013369 - Pb • 211, 479; Juliana Cabral De Lima 013370 - Pb • 1790; Juliana Cavalcanti Santiago 011826 - Pb • 1513; Juliana Dantas Coutinho 017588 - Pb • 1823; Juliana Do O Tejo E Torres 015203 - Pb • 1153, 1192; Juliana Freitas De Carvalho Lacerda 013371 - Pb • 1740; Juliana Moreira De Figueiredo 010744 - Pb • 1108; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 1512; Julio Cesar De Farias Lira 009868 - Pb • 1032, 1176; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 1261; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 18, 365, 1574; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194 - Pb • 1001, 1063; Julio Cesar Da Silva Batista 014716 - Pb • 272, 626; Julio Cesar Florencio Da Cunha 058642 - Pr • 212; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 64, 71, 191, 225, 267, 290, 291, 315, 424, 453, 470, 476, 486, 493, 869, 913, 916, 1007, 1832, 1835, 1836; Jurandi Pereira Do Nascimento Filho 008841 - Pb • 560; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 1094; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 1549; Kaliandra Alves Franchi 017862 - A • 1325; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 148; Kalinka Nazare Monard Paiva 015223 - B • 938; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 865, 874; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - Pb • 1393, 1596; Kallina Gomes Flor 004085 - Rn • 9; Karina Catao Da Cunha Cavalcante 013037 - Pb • 72, 910; Karina Palova Villar Maia 010850 - Pb • 438, 506, 514; Karlissom Meira Da Silva 009634 - E • 22; Katharine De Albuquerque Alves 012325 - Pb • 1485; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 1225; Katia Costa Regis 014353 - Pb • 421; Katia Regina Freire Numeriano 010322 - Pb • 1292; Katiele Marques 015293 - Pb • 1355; Keila Suely Melo Guedes Rodrigues 005583 - B • 1361; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583 - Pb • 1165; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 177, 375, 385, 414, 492; Kessia Liliana Dantas Bezerra Caval 016700 - Pb • 555, 1776; Kicia Maia Figueira 012521 - Pb • 464; Kildare Melo Pordeus 009098 - Pb • 175; Kilma Da Luz Vasconcelos Carvalho 014915 - Pb • 883; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb • 858; Kyara Amorim Maia Mendes 022257 - Pe • 69; Lais De Souza Carneiro Da Cunha 017918 - Pb • 623; Lais Monteiro De Souza Toscano 015865 - Pb • 1507; Lais Nunes Pereira 016845 - Pb • 1556; Lara Sanabria Viana 014210 - Pb • 565; Larissa Meira Marques Dantas 015820 - Pb • 1788; Lawrencio Vitor Noguchi Do Vale 107357 - Rj • 200; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - B • 1417; Leadro Jose Martinez 114216 - Sp • 265; Leidson F Torres Matos 013040 - Pb • 3, 490 ; Leila Cordeiro De Sousa 011049 - E • 311; Leojaime De Franca Silva 018477 - Pb • 1774; Leonardo Almeida Rego Barros 026863 - Pe • 318; Leonardo Brasileiro 012410 - Pb • 145, 411; Leonardo Carlos Benevides 011784 - Pb • 224, 241, 1381; Leonardo Coimbra Nunes 151056 - Rj • 472; Leonardo Da Silva Araujo 016847 - Pb • 1697; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 233; Leonardo De Farias Nobrega 010730 - Pb • 622; Leonardo De Souza Rosa 081413 - Mg • 365; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 94, 1788, 1789; Leonardo Luna De Andrade 018574 - Pb • 1802; Leonardo Nascimento G Drumond 062626 - Mg • 994; Leonidas Dias De Medeiros 016141 - Pb • 737, 742; Leonidas Jose De Farias Maribondo 006063 - Pb • 1289; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 1372, 1373, 1377; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 364, 1707; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 545; Levi Rodrigues Varela 001874 - A • 1473; Liane Costa De Lacerda 016370 - Pb • 512; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 1348, 1758; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 1103; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 56, 110, 114, 117, 164, 213, 215, 217, 257, 380, 393, 421; Lidyane Pereira Silva 013381 - Pb • 276, 502; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 1457; Lillian Costa De Lacerda 013046 - Pb • 512; Lincoln De Oliveira Farias 015220 - Pb • 272; Lincoln Mendes Lima 014309 - Pb • 42; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 165, 186, 939, 1143; Livia Alencar Maroja Ribeiro 015749 - Pb • 1197; Livieto Regis Filho 007799 - Pb • 229; Loraine Leite Brito 015866 - Pb • 1376; Lorena Borges Botelho 023627 - Pe • 756; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 157, 497, 1045, 1336; Lourenco Gomes Gadelha De Moura 021233 - Pe • 994, 1326; Luana Labiuc Pires Vasconcelos 272140 - Sp • 522; Luana M. Sousa Benjamin 012323 - Pb • 1023, 1224; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 64, 191, 424, 476, 486, 493, 913, 919, 1832, 1835, 1836; Lucas Barros De Carvalho 029796 - Pe • 1618; Lucas Emmanuel Silveira Camelo 014049 - Pb • 1756; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 239, 266, 355, 443, 518, 878, 905, 907, 1767; Lucas Ramalho De Araujo 016836 - Pb • 772; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 1072; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 1353, 1357; Luciana Gurgel De Amorim 012135 - Pb • 1264, 1830; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 457; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 179, 470; Luciano Araujo Ramos 009294 - Pb • 1175; Luciano Da Silva Bilio 021272 - Go • 116; Luciano G Andrade Junior 017348 - Pb • 814; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 609; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 1046, 1071; Lucilene Araujo Andrade 017357 - Pb • 801; Lucineudo Pereira De Lima 314218 - Sp • 1414, 1439; Ludmilla A. D. Araujo 012025 - Pb • 1152; Luiz Agripino Ramos 002452 - Pb • 1463; Luiz Carlos Lauro 016780 - Ba • 19, 113, 849, 917, 927, 940, 1046, 1125, 1206, 1330, 1711, 1787, 1911; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052 - A • 1320; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 11, 349, 408, 866, 1002, 1034, 1332, 1338, 1340; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988 - Pb • 40; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb • 33; Luiz Antonio Almeida De Freitas 011008 - Pb • 137; Luiz Armando Camisao 002498 - Sc • 1775; Luiz Artur De Albuquerque Bezerra 006661 - Pb • 364 ; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 131, 162, 347, 833; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592 - Pb • 47; Luiz Carlos Brito Pereira 006456 - Pb • 286; Luiz Carlos Fontoura Silva Junior 009526 - Pb • 125; Luiz Cesar G Macedo 009718 - E • 261; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 284, 799; Luiz Da Silva 004594 - Pb • 1885; Luiz Delgado Da Fonseca 008558 - A • 556; Luiz Evonir Nascimento Guazina 069628 - Rs • 50; Luiz Felipe Lima Lins 014216 - Pb • 771; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 176, 359, 1029; Luiz Fernandes Neto 004504 - Pb • 141; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822 - Pb • 1520; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb • 33; Luiz Guedes Pinheiro 013981 - Pb • 1028, 1792; Luiz Humberto Uchoa Troccoli 001122 - Pb • 715; Luiz Lineu Matos Da Costa Junior 012730 - Pb • 733; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 1747; Luiz Pinheiro Lima 010099 - Pb • 694; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 73, 295, 1500; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - A • 33, 128, 991, 1058, 1115; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - Pb • 519; Luiz Roberto Loureiro Leite Junior 016239 - Pb • 530; Luiz Rodrigo Pereira Da C Carvalho 012089 - Pb • 342; Luiz Urquiza Da Nobrega Neto 013494 - Pb • 901; Luiz Valdvogel De Oliveira Santos J 017765 - Pb • 1093; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 847; Luzia Caroline De Lucena Batista 011479 - Pb • 1906; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 1881; Luzinete Dos Santos 003200 - Pb • 1240; Lyra Benjamin De Torres 001116 - Pb • 141; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 1253, 1472; Lyssandra Braga Pereira Cartaxo 013353 - Pb • 48; Magnaldo Jose Nicolau Da Costa 008613 - B • 530; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 444; Manfrini Andrade De Araujo 012533 - Pb • 1090; Manoel Antonio Bruno Neto 004104 - Sc • 1775; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 634; Manoel Clementino De Freitas 006704 - Pb • 1178; Manoel Eneas De Figueiredo Neto 003510 - Pb • 1571; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 1146, 1203, 1218, 1883; Manoel Felizardo Neto 001714 - Pb • 530; Manoel Floriano Da Silva 196843 - Sp • 1666; Manoel Jacinto Da Costa 006986 - Pb • 566; Manoel Jeronimo De Melo Neto 011855 - Pb • 1746; Manoel Leonel Tavares Neto 026339 - Pe • 430; Manoel Lopes De Macedo Neto 007429 - Pb • 1612; Manoel Marleno B. Filho 012558 - Pb • 35; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 1415, 1416, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438; Manoel Porfirio Neves 006963 - Pb • 521; Manolyf Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 1884; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580 - Pb • 421; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 1864, 1886, 1899; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiro 017727 - Pb • 1232; Marcel De Moura M.Raoula. 012895 - Pb • 331, 362; Marcel Jeronimo Lima Oliveira 015285 - Pb • 1150, 1704; Marcel Joffily De Souza 014338 - Pb • 1036, 1669; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 95, 107, 184, 270, 293, 298, 432, 904, 1326; Marcela De Abreu Guerra Dominoni 012535 - Pb • 561; Marcela Rangel Meira 017643 - Pb • 175; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 1256; Marcelino Alexandre Furtado Fialho 004454 - Pb • 1464, 1470, 1478; Marcello Vaz Albuquerque De Lima 015229 - Pb • 1353; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 826, 832 ; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 1403; Marcelo Lima Maciel 016325 - Pb • 962; Marcelo Miguel Alvim Coelho 156347 - Sp • 276; Marcelo Pereira De Carvalho 138688 - Sp • 30; Marcelo Suassuna Laureano 009737 - Pb • 1406; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 18, 324, 479; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 256, 294, 359, 481, 528, 1392; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - Sp



Aparecida Lacerda Porfirio Ba 008188 - Pb • 1684; Maria Betania S De Araujo Padilha 006512 - Pb • 848; Maria Da Gloria Medeiros 002608 - Pb • 1725; Maria De Fatima Andrade De Sousa 005394 - Pb • 877, 958; Maria De Fatima De Azevedo 004619 - Pb • 1628; Maria De Fatima De Sousa Dantas 005141 - Pb • 1744; Maria De Lourdes Costa Vieira 003498 - Pb • 768; Maria De Lourdes E Da Nobrega 007319 - Pb • 1210; Maria De Lourdes Melo Ferreira 005210 - Pb • 564; Maria Debora Flores Ribeiro 004340 - Pb • 948; Maria Divane Pontes Ferreira Madrug 014762 - Pb • 348; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 823; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 346, 453, 916; Maria Do Carmo Lins E Silva 011256 - Pb • 970, 1230; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767 - Pb • 69, 912, 1314; Maria Do Perpetuo Socorro Maia Gome 021449 - Pe • 438, 1388 ; Maria Do Rosario Madruga De Queiroz 010607 - Pb • 13, 133; Maria Do Socorro Alves Tiburcio 004427 - Pb • 1156; Maria Do Socorro Henrique Leite 011708 - Pb • 828; Maria Do Socorro Mendes Rosa 009574 - Pb • 1071; Maria Do Socorro Rodrigues Lima 007924 - Pb • 80; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 1140, 1241, 1244; Maria Fatima Leite Ferreira 004958 - Pb • 591; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 1556; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 1411; Maria Gleide De Lima Fernandes 007571 - Pb • 247; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1847; Maria Goretti Souto Batista 006046 - Pb • 844; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 166, 231, 320, 1035, 1748; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 1345; Maria Luiza Suassuna Rezende 012536 - Pb • 108; Maria Madalena Abrantes Silva 003546 - Pb • 603, 617, 680; Maria Nemizia Caldeira Silva 005536 - Pb • 1360; Maria Nina Silva E Sousa Benjamin 017037 - Pb • 4; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 459; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 517; Maria Rizomar Queirois Cyrneiros 007042 - Pe • 716; Maria Salete De Melo Cunha 003751 - Pb • 548; Maria Socorro De Oliveira 006513 - Pb • 857; Maria Stela Montenegro De Moraes 004648 - Pb • 1742; Maria Suely Queiroga Da Silva 012342 - Pb • 760; Maria Telma Rodrigues A Figueiredo 005793 - Pb • 350; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 1169; Mariana Dantas Ribeiro 017023 - Pb • 648; Mariana Raquel Palmeira De A F Cout 018147 - Pb • 613, 619, 660; Maricelle Ramos De Oliveira 016531 - Pb • 1150, 1704; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 247, 1100, 1105, 1585, 1680; Marilia Almeida Vieira 012343 - Pb • 111, 138, 169, 333, 403, 458; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 342, 478, 1733; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 505, 1128, 1280; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 325050 - A • 390; Marinaldo Roberto De Barros 005115 - Pb • 557; Marineiza Ribeiro Ferreira 001927 - Pb • 679; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 594, 1878; Mario Gil Rodrigues Neto 008319 - Pe • 1268; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb • 62; Marise Pimentel Figueiredo 007203 - Pb • 1570; Marisete Fedrigo 015112 - B • 203, 838; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 1832; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 454; Marleide Barbosa Diniz 002938 - Pb • 821; Marlene Pereira Borba 008375 - Pb • 240; Marta Augusta De Almeida 010665 - Pb • 554; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 67, 321, 712, 1154, 1155; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 782; Martinho Ramalho De Melo 016058 - Pb • 729; Martsung Alencar 010927 - Pb • 119, 483, 551; Marx Igor Ferreira De Figueiredo 013060 - Pb • 99; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 988, 994, 1148, 1160, 1189; Matisjean Souza Lopes Matias 031835 - Pe • 486; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 463, 472, 1037, 1380, 1384; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 308, 598, 908; Mauricio Vicente De Moraes 009038 - Pb • 825; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 499; Melissa Margallen 017671 - Pb • 182, 437, 505; Mercia Carlos De Souza 005732 - Pb • 34, 1116; Michel Pereira Barreiro 011432 - Pb • 43; Michelle Pinto Alencar De Figueired 013397 - Pb • 1328; Miercio Cabral De Vasconcelos 004891 - Rn • 147; Miguel De Farias Cascudo 011532 - Pb • 146, 698 ; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 1389; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 1575; Mikaelly Ferreira De Sousa 014696 - Pb • 1755; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 43; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 1011, 1134, 1342; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 127, 1011, 1126, 1134, 1342, 1763; Missivaldo Oliveira Guimaraes 006226 - Pb • 1848; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 1709; Moises Mota Vieira Bezerra De Medei 017778 - Pb • 828; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 1019, 1042, 1671; Moni Carvalho Da Silva 009836 - Pb • 1362; Monica Caldas De Andrade 008684 - Pb • 131; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 152, 171, 311, 325; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 649, 663, 664, 667, 669, 674, 675, 679, 681, 684, 687, 688, 690, 691, 692, 695, 697, 701, 704, 706, 709; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 281, 933; Muriel Leitao Marques Diniz 016505 - Pb • 688; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 44, 46, 86, 456; Narryma Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Ba • 15, 77; Natalia De Fatima Dantas Da Silva 015232 - Pb • 1630; Natalicio Emmanuel Quintella Lima 011870 - Pb • 255, 665; Natanuel Gomes De Arruda 006903 - Pb • 1566; Nathalia Maria Vieira Moura 014474 - Pb • 754, 784; Nathaly Costa Soares 014449 - Pb • 847; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 247, 1105, 1585, 1680; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 1099; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 55, 1252, 1270, 1499, 1509, 1556, 1611, 1651, 1652; Neidson Alberto Jota Ferraz 015332 - Pb • 960; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 1506; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 4, 1012, 1555, 1732; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - A • 344, 432, 487, 1349; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 238, 432, 487; Nemesio Almeida Soares Junior 011263 - Pb • 73; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 1105, 1321, 1838, 1839; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 199, 1340; Nevita Maria Pessoa De Aquino Franc 014974 - Pb • 74, 888; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 583; Newzon Emmanoel Quintella Lima 007650 - Pb • 136; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 1059; Nicia Maria Gondim Cesar 015233 - Pb • 128; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 1465; Nilson Carlos Fernandes 003179 - Pb • 1210; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696 - Pb • 431; Nivea Dantas Da Nobrega 011023 - Pb • 73; Noel Charles Tavares Leite 015125 - Pb • 11; Noemia Maria De Lacerda Schutz 122124 - A • 374; Norton F. Moreira C. Filho 013403 - Pb • 785; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1892, 1895, 1898, 1900, 1901, 1902, 1903, 1905, 1907, 1908, 1910, 1911, 1912; Nyedia Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 309; Odesio De Souza Medeiros Filho 014972 - Pb • 227, 1778; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 239, 1126, 1134, 1342, 1763; Odilon Jose Lins Falcao 000791 - Pb • 571; Odilon Valdivio Lobo Maia 001730 - Pb • 251; Odvio Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 1821; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 1776; Olimpio De Moraes Rocha 014599 - Pb • 1704; Olinda Vanessa S Nogueira 014148 - Pb • 1204; Onildo De Araujo Silva 005671 - Pb • 160; Orlando Virginio Penha 005984 - Pb • 1050, 1066; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 1851; Osmario Medeiros Ferreira 014149 - Pb • 1092; Osvaldo Da Silva Guimaraes Junior 013600 - Pb • 209; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 600, 605, 611, 619, 621, 624; Oto De Oliveira Caju 011634 - Pb • 1181; Otoni Costa De Medeiros 011443 - Pb • 1453 ; Ozni Pereira De Oliveira Silva 005225 - Pb • 407; Pablo Enrico Lemos Negri 013553 - Pb • 130; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 1007, 1120; Pablo Henrique C Martins Gomes 016704 - Pb • 1702; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 442, 1270, 1509, 1535; Pamela C De Castro 016129 - Pb • 569; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 985, 1136, 1157, 1180, 1214; Patricia Campos Venancio 015795 - Pb • 527; Patricia Da Silva Ferreira 014506 - Pb • 593, 960; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 13, 83, 427, 491, 525, 986, 998, 1004, 1021, 1084, 1475, 1591, 1594, 1712, 1912; Patricia Pereira Dos Santos 016554 - Pb • 450; Patricio Candido Pereira 013863 - B • 993; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 975, 1841; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830 - Pb • 667; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 483; Paulo Araujo Barbosa 002616 - Pb • 1770; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 821, 950, 1182, 1518, 1523, 1524; Paulo De Tarso De Oliveira E Silva 006287 - Pb • 1323; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 1232; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 1010; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - A • 53, 248; Paulo Goncalves De Arruda 016162 - B • 1029; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 7, 98, 211, 465, 490, 522; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pb • 1914; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 1133, 1358, 1793; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1451, 1452, 1454, 1455, 1457, 1690, 1693; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B • 1745; Paulo Henrique Ferreira 000894 - Pe • 1745; Paulo Leite Da Silva 005808 - Pb • 384, 456; Paulo Matias De Figueiredo 002785 - Pb • 1187; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 1190; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 775, 942, 1290, 1778; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 1654; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 1814; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 1147, 1794, 1821; Paulo Victor Castelo Branco Leite 016553 - Pb • 42; Paulo Vitor Braga Souto 015797 - Pb • 389; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 434, 516, 786; Pedro Alves Da Nobrega Junior 010120 - Pb • 431; Pedro Celestino Figueiredo Neto 016555 - Pb • 258, 540, 543; Pedro Correia De Oliveira Filho 025382 - Pe • 240, 422; Pedro Fernandes De Oliveira 003230 - Pb • 455; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 1425, 1427, 1441, 1442, 1447; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 1000, 1038, 1067, 1077; Pedro Henrique P. Nogueira 006406 - Al • 263; Pedro Pires 011879 - Pb • 139, 146; Pedro Roberto Romao 209551 - Sp • 471; Pedro Teotonio Dos Santos 002748 - Pb • 1043; Pedro Victor De Melo 015685 - Pb • 1560; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 394; Pericles Magno De Medeiros 011431 - Pb • 1685; Periquari Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 392; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 1312; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 1257, 1579; Petronio Wanderley De Oliveira Lima 003969 - Pb • 1669; Phillipe Palmeira Monteiro Felipe 016450 - Pb • 1608, 1611; Pierison Harlan Dantas Felix 014775 - Pb • 1203, 1218; Plinio De Castro Paranhos Ferreira 016690 - Pb • 42; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 999, 1467; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 5, 885; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 348; Priscila Lopes De Moura Silva 017409 - Pb • 55; Priscilla Souza Da Silva 013768 - Pb • 119; Priscilla Licia Feitosa De Araujo 015472 - Pb • 1388 ; Priscilla Ribeiro Paulino 016434 - Pb • 1382; Priscylla Dantas Santana 017410 - Pb • 443; Quesia Francisco Da Neves 014467 - Pb • 1359; Rachel Franca Falcão Batista Dantas 015533 - Pb • 645, 672; Rafael Dantas Valengo 013800 - Pb • 119; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 180, 228, 528, 552; Rafael Macedo Pezeta 207585 - Sp • 682; Rafael Montenegro Carneiro Da Cunha 013073 - Pb • 948; Rafael Pontes Vital 015534 - Pb • 64, 1650; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 968; Rafael Santiago Alves 015975 - Pb • 683, 686, 1248; Rafael Silva De Medeiros 014104 - Pb • 992; Rafaela Pereira Toni 013770 - Pb • 35; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 1252, 1253, 1592; Rafaela Vieira Gomes 014238 - Pb • 278; Raiana Quirino Dantas 015719 - Pb • 1800, 1801; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1913, 1917; Raimundo De Oliveira Almeida 003909 - Pb • 945; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 1603, 1608, 1611; Raissa Iara De Oliveira 015536 - Pb • 85; Rakelyne Christina Da Silva Maroja 014111 - Pb • 366, 368; Ramiro Becker 019074 - Pe • 1031; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 1235, 1844; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 1086; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - B • 75, 520, 549; Raphael Farias Viana Batista 014638 - Pb • 308, 908; Raphael Felipe Correia Lima Do Ama 015535 - Pb • 1494; Raquel Carneiro Franco Garcia 017480 - Ba • 996; Raquel De Albuquerque Borges 131740 - Rj • 369; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700 - Pb • 414; Rayd Santana Ferreira 016613 - Pb • 336; Rebeca Barbosa Frutuoso 015722 - Pb • 648, 986; Rebeca Delfino Vasconcelos 016615 - Pb • 1144; Rebeca Sodre De Melo Da Fonseca Fig 015242 - Pb • 370; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 895; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 585, 627, 628, 696, 700, 706, 788, 803, 808, 1325; Remulo Barbosa Gonzaga 011033 - Pb • 551; Renan Allinson Rodrigues Costa 016065 - Pb • 551; Renan Aversari Camara 015470 - Pb • 936; Renan

Palmeira Da Nobrega 017371 - Pb • 824; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 1852; Renata Felinto De Farias Aires 015921 - Pb • 1368; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 592, 740, 744, 746, 747, 783, 786, 787, 799, 801, 802, 803, 805, 806, 807; Renata Marinho Martins 143499 - Rj • 492, 1761; Renata Toscano De Brito Souza 014337 - Pb • 1700; Renato Aversari Camara 017627 - Pb • 1119; Renato Fonseca De Almeida Gama 017150 - Pb • 1671; Renato Luidi Souza Soares 008328 - Rn • 306; Renival Albuquerque De Sena 005877 - Pb • 163; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 1747; Ricardo Cezar Ferreira De Lima 009842 - Pb • 860, 963; Ricardo Chagas De Freitas 012996 - Ba • 1230; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 470, 916, 1048; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 198; Ricardo Dutra Pessoa 003818 - Pb • 523; Ricardo Franceschini 024140 - A • 1104; Ricardo H C Hardmar 014903 - Pb • 561; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 25, 278, 405; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 2; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 639; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 572; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 100, 185, 322, 409, 559, 703; Richomer Barros Neto 004132 - Pb • 1327; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 1372 ; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 120, 129, 167, 174, 179, 275, 327, 403, 635, 666, 758, 1456; Rinaldo Wanderley 008508 - Pb • 1611, 1886; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610 - Pb • 1744; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 780; Roberta Eulalia Vasconcelos Lyra Da 006347 - Al • 263; Roberta Ligia Cavalcanti Lima 012585 - Pb • 9; Roberta Maria Fernandes De Moura Da 017321 - Pb • 367; Roberta Montenegro De Oliveira 011028 - Pb • 653; Roberto D horn M. M. Da Franca 011701 - Pb • 7; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 81, 83, 176, 672; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 702; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 50, 287, 1270; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 1263; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 586, 797; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898 - Pb • 1451, 1452, 1454, 1455; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 729, 820; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 760; Robson De Paula Maia 003450 - Pb • 550; Robson De Souza Nobrega 014018 - Pb • 1211; Robson Renato Alves De Albuquerque 011619 - Pb • 26, 209, 1331; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 1296; Rodolfo Gaudencio Bezerra 013296 - Pb • 1175; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 121; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 984; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 1366, 1371; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 105, 245; Rodrigo Cavalcante 014784 - Pb • 607; Rodrigo Galvao De Araujo 013781 - Pb • 128; Rodrigo Henrique Colnago 145521 - Sp • 313; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 331, 1195; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 125, 219, 220; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 285, 484, 549; Rodrigo Moraes Matos 015696 - Pb • 1724, 1730; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 702, 711, 716, 736, 788, 811; Rodrigo Nunes Alves 211676 - Sp • 881; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 810, 1559; Rodrigo Otavio Nobrega De Luna Frei 014000 - Pb • 695; Rodrigo Pontes Pereira 015629 - Pb • 1355, 1507; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 369; Rodrigo Silveira Rabello De Azevedo 017312 - Pb • 1124; Roger Felipe De Almeida Slosaski 152713 - Rj • 369; Rogerio Carlos De Oliveira 010275 - E • 1170; Rogerio Lourenco Pavao 122842 - Rj • 1137; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 14, 42, 94; Rogerio Miranda De Campos 010800 - Pb • 188, 189; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 1527; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 785; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 1517; Romulo Romero De S. Araujo 012254 - Pb • 167; Ronilton Pereira Lins 012000 - Pb • 812; Rosa De Medeiros Cavalcante 008677 - Pb • 777; Rosa Suely Camara Melo 015567 - Pb • 1241; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 177, 414, 1761, 1775; Rosangelo Xavier Do Nascimento 015877 - Pe • 867; Rosely Cristina Marques Cruz 178930 - Sp • 1908; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 1277, 1318, 1320, 1486, 1492; Rosevaldo Pereira Da Silva 011761 - Pb • 1250, 1251; Rossana Farias Da Silva 015958 - Pb • 550; Rossana Rangel F De Lacerda 007096 - Pb • 1449, 1837; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 1549; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 982, 1629; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 206, 1130, 1420, 1453; Rubens Gaspar Serra 119859 - Sp • 448; Rubens Leite Nogueira Silva 012421 - Pb • 1606 ; Rui Barbosa De Oliveira Guedes 007235 - Pb • 1237; Rui Molina Lacerda Franco 241326 - Sp • 1026; Ryta Patricya Felix Dos Santos 016583 - Pb • 1740; Ryveka Campos Martins 002727 - Pb • 857; Sabrina Dantas Cavalcanti 015474 - Pb • 482, 578; Sady Gonzaga De Melo 001687 - Pb • 1162; Salomao Ferreira Da Silva 013081 - Pb • 1407; Samara Vasconcelos Alves 016986 - Pb • 1020; Sammira Fernandes De Oliveira Silva 013083 - Pb • 305; Samuel Brilhante De Oliveira 005990 - Pb • 288; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 000562 - A • 1878; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 237, 366, 368, 421, 964, 966, 1005, 1024, 1096, 1104, 1878; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 526; Samy Sharifker 030514 - Pe • 1031; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 483, 551; Sandra Helena Bastos Dos Santos 014808 - Pb • 436; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 407; Sandro Marcio Barbalho De Farias 012953 - Pb • 1458, 1459, 1460; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 1087; Sara Neves Guerra 012875 - Pb • 73; Sarah Sauanne De S.A.Silva 015723 - Pb • 1182; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 129, 1003, 1103, 1119; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pe • 1008; Saulo De Tarso De Araujo Pereira 006639 - Pb • 707; Saulo Figueiroa Freire 019113 - Pe • 835; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 1061, 1080; Saulo Siqueira 000969 - B • 1031; Savio Soares De Sarmento Vieira 017679 - Pb • 1322; Sebastiao Feitosa Alves 002957 - Pb • 280; Sergio Alves De Oliveira 006782 - Pb • 1029; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692 - Pb • 8, 124; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb • 566; Sergio Marcelino Nobrega De Castro 004827 - Pb • 154, 318; Sergio Marino De Melo Dantas 010879 - Pb • 1394; Sergio Nicola Macedo Porto 013250 - Pb • 348; Sergio Rogerio Lins Do Rego Barros 013236 - A • 1418; Sergio Sousa Da Costa 018323 - Pb • 542; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 1002, 1089, 1138, 1250; Severino Batista De Sousa 006411 - Pb • 1726; Severino Domingos Da Silva 003879 - Pb • 1259; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 1533; Severino Jose Da Silva 012910 - B • 338; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 1024; Shaiana Amorim Da Cruz Rosa 142229 - Rj • 41; Sheila Tarazu Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 1568; Sherman Liege Da Silva Ferreira 015405 - Pb • 1528; Shirley Abrantes Moreira 010345 - Pb • 913; Sidney Cirilo Feitosa 013809 - Pb • 280; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 1365; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 1785; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063 - Pb • 1476; Silvia Lorena Caiaffo 013088 - Pb • 1569; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 24, 949; Silvio Luis Queiroga De Medeiros 015297 - Pb • 330; Simone R. F. Fonsatti 017197 - Pr • 1398; Socrates Alves Pedrosa 015828 - Pb • 6; Solana Maria Martins Carmo 006972 - Ce • 27; Solon Henrique De Sa E Benevides 003728 - Pb • 1315; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 105, 153, 245, 1752; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 478; Steffi Graff Stalchus 017463 - Pb • 778; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 237, 1545; Stenio Jose De Lima 007436 - Pb • 1720, 1722, 1727; Suely Soares Da Silva 017248 - Pb • 1003, 1008 ; Suene Cibelle Campos Moraes 004475 - Rn • 94; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 79, 1592; Sumaia Anis Hamad El T Calazans 006006 - Pb • 1743; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 1015, 1034, 1670, 1702; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 118, 339; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 1578, 1610, 1894; Tacito Ribeiro Fernandes 015342 - Pb • 369; Talden Queiroz Farias 010635 - Pb • 924; Talita Tavares Torres Badu 015804 - Pb • 709; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 27, 1270; Tamires Das Neves Barbosa 032638 - Pe • 1373; Tania Vainsencher 002124 - Pe • 330, 1500; Tãnio Abílio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 1052, 1059, 1128, 1135, 1317; Tatiana Leite Guerra Dominoni 013684 - Pb • 155, 193; Tatiana Tissot Brito 064546 - Rs • 1091; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 1341; Tayssa Mayara Macedo Pederneiras 013685 - Pb • 1392; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843 - Pb • 1218; Teresa Maria De Sousa Coutinho Barr 011645 - Pb • 386; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 1607; Tereza Cristina Torres Wanderley 004421 - Pb • 1818; Terezinha Alves Andrade De Moura 002414 - Pb • 701; Terlucio De Queiroz Silva 009963 - Pb • 1141; Thais Cristina Thomazi 011204 - Pb • 249; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 1710; Thais Medeiros Ursula 005317 - A • 863; Thaisa Cristina Cantoni 035670 - Pb • 935, 1346, 1731; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 70, 873, 1346, 1731; Thaise Candeia Alves 015808 - Pb • 1900, 1901, 1902, 1903, 1907, 1908, 1910, 1912; Thalita Julia Aguiar Silva 013569 - Pb • 525; Thaminne Maria Costa Brasileiro 017256 - Pb • 1248; Thassilo Leitao De Figueiredo Nobre 017645 - Pb • 1728, 1911; Thelio Farias 009162 - Pb • 1064, 1175; Thiago Caminha Pessoa Da Costa 012946 - Pb • 131; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 312, 1059; Thiago Cirilo De Oliveira Porto 013257 - Pb • 54; Thiago Dos Santos Soares 017807 - Pb • 607; Thiago Manfio Arcuri 253765 - Sp • 1816; Thiago Mariz De Melo 015508 - Pb • 519; Thiago Matheus Campos Alcantara 018245 - Pb • 1243; Thiago Paes Fonseca Dantas 015258 - Pb • 644; Thiago Santos Alves 014815 - Pb • 269; Thiago Santos Barboza 017224 - Pb • 576; Thyago Cesar Ribeiro Portela 009434 - E • 22; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 143, 144, 274, 428; Thyago Claudson Leite Carneiro 016314 - Pb • 1675, 1691; Tiago Bezerra Saldanha 014816 - Pb • 699; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 478, 1733; Tiago Gurjaio Coutinho De Azevedo 016866 - Pb • 1018; Tiago Jose Souza Da Silva 017301 - Pb • 1831; Tiberio Gracco De Araujo Monteiro 014390 - Pb • 534; Tobias Cartaxo Loureiro Neto 016244 - Pb • 616; Tulio Terceiro Neto P Miranda 016167 - B • 485, 1390; Ubirajara Emanuel Tavares De Melo 002692 - Pe • 1241; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 655; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 262; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 1049; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 34, 39, 120, 129, 226, 635, 666, 758; Valdemir De Paulo 001568 - Pb • 825; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 1854; Valentim Da Silva Moura 010669



Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 983, 1236, 1516; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 1581, 1582, 1584, 1606; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 1261; Waleska Acioli Cartaxo 014606 - Pb • 227, 1778; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 395, 447, 588, 670, 671, 1349; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 239, 256, 266, 355, 408, 443, 518, 878, 905, 907; Walquiria Cordeiro Leite De Araujo 010313 - Pb • 1777; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 1315; Walter Londres Da Nobrega 006113 - Pb • 37, 38; Walterlucianna Almeida De Moraes 014995 - Pb • 1216; Wamberto Balbino Sales 000774 - A • 426; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 208, 1081, 1096, 1100, 1265, 1266, 1363; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 1633; Wanderson Silva Azevedo 010185 - Rn • 1401; Wellington Alves De Andrade 008808 - Pb • 1158; Wellington Marques Lima 005673 - Pb • 1124; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 1124; Wema Dagma Moura Brasil Meira 016079 - Pb • 1864; Wendell Sorrentino Martins 013247 - Pb • 63; Werton Soares Da Costa Junior 015994 - Pb • 832, 833; Willamack Jorge Da Silva Mangureira 010396 - E • 676; William Alves Bezerra 014822 - Pb • 959; William Batista Nesio 070580 - Mg • 134; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 431; Wilson Belchior 017314 - Pb • 155, 882, 979, 1551 ; Wilson Flavio Queiroz De Lima 003502 - Rn • 1709; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 39, 159, 203, 229, 246, 263, 265, 317, 1389; Wilson Sales Belchior 001259 - A • 884; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 1, 20, 178, 182, 184, 214, 268, 298, 344, 356, 363, 433, 436, 437, 477, 489, 495, 496, 501, 504, 527, 860, 867, 1106, 1129, 1319, 1365, 1386, 1387, 1401, 1513, 1742, 1880, 1882; Wilton Roveri 062397 - Sp • 1324; Wladimir Romaniuc Neto 012816 - Pb • 649; Willy Annie Feitosa Barbosa 015555 - Pb • 6, 85; Yanara Japiassu P Veras 015271 - Pb • 484, 549; Yanko Cyrillo Filho 011064 - Pb • 303; Yanna Medeiros Dos Santos 015137 - Pb • 331; Yllana Araujo Ribeiro 014980 - Pb • 973, 1026; Yuri De F.Porto E Torres 019150 - Pe • 570; Yuri Marques Da Cunha 016981 - Pb • 1324; Yuri Simpson Lobato 014246 - Pb • 567, 568, 1182; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 1; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 161; Zenildo Goncalves De Mendonca 012733 - Pb • 45, 401; Zilka Maria Lima De Sousa 008903 - Pb • 1851; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 150, 847; Zueudon Cavalcanti De Lucena 004183 - Pb • 260



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0001741-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANILO COSTA DO NASCIMENTO ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES. REU: BANCO FINASA S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00002 Processo: 0003472-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO MACIEL DA SILVA ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA. Sentenca: Acordo homologado

00003 Processo: 0004033-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETTI LOPES DE SOUSA ADV: JOSE LIBERALINO DA NOBREGA. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00004 Processo: 0017188-72.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: DIMITRI DE SOUSA BENJAMIN ADV: MARIA NINA SILVA E SOUSA BENJAMIM. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00005 Processo: 0017637-98.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SHIRLEY CONCEICAO FERREIRA NEVES ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO Despacho: Intime-sea parte para vir em cartório pegar o alvará no prazo legal...

00006 Processo: 0018583-70.2011.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: ISABEL GOMES NOGUEIRA VIEIRA ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA. REU: CAMILA MARQUES PEREIRA DE ALENCAR ADV: SOCRATES ALVES PEDROSA. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00007 Processo: 0019635-14.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANNA CLAUDIA SABINO PONTES ADV: JOSE CLAUDIO PONTES, ROBERTO D HORN M. M. DA FRANCA, ANA PATRICIA SABINO PONTES. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, CARLOS GOMES FILHO. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00008 Processo: 0027554-15.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WASHINGTON RODRIGUES DE FREIRAS ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU. REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00009 Processo: 0032401-02.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO MARTINS FILHO ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ. AUTOR: MARIA ISA DE SOUZA MARTINS ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ. REU: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS ADV: CRISTINA ROTHIER DUARTE, ROBERTA LIGIA CAVALCANTI LIMA, KALLINA GOMES FLOR. Despacho: Intime-sea parte promovida para vir pegar o alvará no prazo legal e a parte autora para no prazo de 30(trinta dias) promover a substituição processual, haja o falecimento da parte autora...

00010 Processo: 0032801-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAGDA LYGIA DE ALBUQUERQUE TATEYAMA ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA. AUTOR: LINEU TSUYOSHI TATEYAMA ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA. REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDAREU: TAMBAI MOTOR E PECAS LTDA Despacho: Intime-seA parte autora para em 10 dias emendar a inicial juntando os negativos das fotografias de fls.20 a 22, se retiradas em máquina analógica, ou CD de gravação se em equipamento digital...

00011 Processo: 0037004-79.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA JUNIOR ADV: NOEL CHARLES TAVARES LEITE. REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00012 Processo: 0040032-55.2009.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: LENIN RAMOS PEREIRA JUNIOR ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, DEBORA DE OLIVEIRA LOPES, DAVID XAVIER SITONIO LUCENA. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Despacho: Intime-sea parte autora para explicar em que conta está o valor depositado, conforme despacho de fls.122v.

00013 Processo: 0040175-20.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NUNES SANTIAGO ADV: MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-sea parte exequente da satisfação do crédito, bem assim a parte executada para que possa exercer o seu direito de impugnação em 15 dias...

00014 Processo: 0046432-51.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOISES BATISTA SOUTO ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA. REU: JORNAL O NORTE S/A ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES. Despacho: Intime-seas partes para no prazo susseco de 10 dias para apresentação de memoriais

00015 Processo: 0049772-66.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMUEL HENRIQUE MARIANO ALVES ADV: GIORIANO BRUNO LINHARES DE MELO, NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: CLAUDIO KAZUYOSHI KASAKI. Despacho: Intime-sea parte promovida para em 10 dias apresentar assitentes técnicos e quesitos para perícias...

00016 Processo: 0088198-16.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA. REU: J E G COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Sentenca: Pedido julgado procedente

00017 Processo: 0109999-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IANCO JOSE DE OLIVEIRA CORDEIRO ADV: IANCO CORDEIRO, ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO. REU: POLYNOR S/A IND E COM DE FIBRA ADV: FERNANDO GONDIM, ALEXANDRE NASRALLAH. REU: IND REUNIDAS R MATARAZZO S/A ADV: ALEXANDRE NASRALLAH, ALEXANDRE FELICIO. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00018 Processo: 0118862-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON ALVES DE AZEVEDO ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: MARCELO WEICK POGLIESE. Despacho: Intime-seAs partes para no prazo comum de 10 dias apresentarem as suas razões finais em memoriais

00019 Processo: 0126438-74.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: RENATO SANTOS SILVEIRA ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Sentenca: Pedido julgado procedente

00020 Processo: 0126955-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO FELIX DE QUEIROZ ADV: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO. REU: TNL PCS S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. REU: VIVO S/A ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO. REU: QUALITECH COM E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA. Despacho: Intime-seAs partes para no prazo comum de 10 dias apresentarem as suas razões finais.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 122/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00021 Processo: 0001782-07.1996.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIO NAO PRADONIZADO ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 10 dias, se pronunciar acerca da peticao de fls 272/277.

00022 Processo: 0004217-65.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: U. C. T. M. J. P. ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA, KARLISSON MEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-sea parte outra para se manifestar acerca dos documentos de fls. 168/169 e requerer o que de direito, em 05 dias.

00023 Processo: 0004276-24.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HOSPITAL SAMARITANO LTDA ADV: FABRICIO BELTRAO BRITTO, DEMETRIO ALMEIDA NETO. Despacho: Intime-se pedido de fls. 512 deferido. concedo a parte promovida vistas dos autos fora de cartorio, pelo prazo de 10 dias, momneto emue devera se pronunciar sobre o despacho de fls. 511v.

00024 Processo: 0004514-72.2007.815.2001 - MONITORIAAUTOR: P. D. S. ADV: CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, SILVINO CRISANTO MONTEIRO. Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito.

00025 Processo: 0008346-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDGAR CAVALCANTI PIMENTA FILHO ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE, RICARDO LEITE DE MELO. Sentenca: Intime-seas partes da sentenca que julgou procedente o pedido.

00026 Processo: 0008497-11.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JARLSON CARNEIRO AMORIM DA SILVA ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, GABRIELA COUTINHO RAMALHO, ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se o autor para, em 10 dias, dar impulso ao feito.

00027 Processo: 0009031-23.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: SOLANA MARIA MARTINS CARMO, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI. Despacho: Intime-se sobre a certidao de fls. ouca-se o autor em 05 dias.

00028 Processo: 0009109-46.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIA ARRUDA CABRAL ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, AMBROSIO ALYSSON NUNES. Sentenca: Intime-seas partes da sentenca julgada procedente.

00029 Processo: 0015277-50.1998.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: IMOBILIARIA NOVO RUMO LTDA ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO. AUTOR: PEDRO SOARES DOS SANTOS FILHO ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucão dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00030 Processo: 0037363-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELSE DE FATIMA JACOB DE ALMEIDA SILVA ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO, BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA, FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA. REU: PROMAC VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA ADV: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO. LITISCONSORTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, MARCELO PEREIRA DE CARVALHO, GERSON JOAO BORELLI. Sentenca: Intime-seas partes da sentenca que julgou procedente em parte o pedido.

00031 Processo: 0051190-20.2003.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: S. F. F. C. L. ADV: ARMANDO LEMOS WALLACH. Despacho: Intime-seouca-se a parte exequente sobre as informacoes da receita federal, em10 dias.

00032 Processo: 0105504-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidao de fls 88. e requerer o que entender de direito.

00033 Processo: 0107838-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMILTON BATISTA DE SOUSA ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA. REU: PREVIDENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA PRIVADA ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES. Sentenca: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA JULGADA PROCEDENTE.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00034 Processo: 0002771-61.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: 2001 COLEGIO E CURSOS PREPARATORIOS LTDA ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, AMANDA LUNA TORRES, VITAL BORBA A JUNIOR. AUTOR: ROBERSON RAMOS DE VASCONCELOS ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MERCIA CARLOS DE SOUZA. Despacho: Intime-se Defiro o substabelecimento. Anotem-se os nomes dos noveis patronos do autor. Vistas por 05 (cinco) dias.

00035 Processo: 0005581-48.2002.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: MANOEL MARLENO B. FILHO, RAFAELA PEREIRA TONI, ANA CAROLINA DE ALENCAR PEREIRA. REU: LUIZ PAULO GOMES DE MACEDOREU: ANA BARBARA COUTINHO DE MELOREU: EVANILZA GONCALVES RIBEIRO ARTEFATOS EM COURO LTDA Despacho: Intime-se O autor/exequente para requerer o que lhe for de direito, considerando o documento de fls 214/215.

00036 Processo: 0014644-53.2009.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: RUDGY PINTO DE FIGUEIREDO ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL. AUTOR: PEDRO FRANCISCO FIGUEIREDO SALGUEIRO ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL. REU: RODOLFO DE FIGUEIREDO SALGUEIRO ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL. REU: COESP CIA DE SEGUROS DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se A parte autora p/dizer sobre os termos da certidao de fls 107, em 05 dias. Considerando o documento em seguida (fls 105/106), intime-se o exequente para requerer o que lhe for de direito.

00037 Processo: 0016132-72.2011.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: WALTER LONDRES DA NOBREGA ADV: WALTER LONDRES DA NOBREGA. REU: ANA CRISTINA PESSOA DINIZ ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA. REU: CARLOS AUGUSTO SANTOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUEREU: HAMILTON PAREDES GOMESREU: MARIA AUGUSTA MELO PEREIRA PINHEIRO Despacho: Embargos (...). Assim, s.m.j., a decisao interlocutoria fls 50/51 foi prolatada dentro dos parametros legais, ...ISTO POSTO e mais do que dos autos consta, REJEITO os embargos declaracao, devendo a sentenca persistir...P.I.

00038 Processo: 0016133-57.2011.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: WALTER LONDRES DA NOBREGA ADV: WALTER LONDRES DA NOBREGA. REU: ANA CRISTINA PESSOA DINIZ ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA. REU: CARLOS AUGUSTO SANTOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUEREU: HAMILTON PAREDES GOMESREU: MARIA AUGUSTA MELO PEREIRA PINHEIRO Despacho: Embargos admitidos (...) de fls 46/48 tao somente p/sanar o equivoco aposto na ementa e parte dispositiva da decisao...ISTO POSTO, e mais que dos autos consta, REJEITO a impugnacao ao valor causa, ...fixo esta em R\$ 80.000, 00. P.I.

00039 Processo: 0025773-84.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO GUEDES MARINHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA. REU: ECOMAX 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: AMANDA LUNA TORRES, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. Despacho: Embargos (...) Suficientemente fundamentados os motivos que ensejaram a decisao e ausentes motivos p/modificacao ou complementacao da sentenca, REJEITO os presentes embargos declaratorios...previstas art 535 CPC. P.I.

00040 Processo: 0026284-53.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TARCIZIO JOSE DIAS ADV: LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI. REU: HILDO ASSIS ARNAUD FILHO Despacho: Intime-se A parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito.

00041 Processo: 0026769-53.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA PEREIRA DA SILVA ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: SHAIANA AMORIM DA CRUZ ROSA. AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA ADV: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA, ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO. AUTOR: ROSILDA DA SILVA FERREIRA ADV: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA, ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO. Despacho: Intime-se O executado para efetuar o pagamento da divida, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenacao e mais fixacao de honorarios nesta fase cumprimento sentenca (art 475-J, CPC).

00042 Processo: 0030091-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES, LINCOLN MENDES LIMA. AUTOR: HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES, LINCOLN MENDES LIMA. REU: RCI BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERCAMBIO LTDA ADV: PAULO VICTOR CASTELO BRANCO LEITE. REU: BEACH PARK HOTEIS E TURISMO S/A ADV: PLINIO DE CASTRO PARANHOS FERREIRA. Sentenca: Pedido julgado procedente (...) formulado na exordial, o que faco c/esteio art 269, I, c/c Lei 8.070/90, p/declarar rescindidos os contratos firmados entre as partes (fls 17/28v e 30)....Condeno ainda a parte promovida pagto...P.R.I.

00043 Processo: 0034054-34.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALINE CRISTINA DE ARAUJO FLORENTINO SILVA ADV: MICHEL PEREIRA BARREIRO. REU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS S/A ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS. REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA ADV: MILENA NEVES AUGUSTO. Despacho: Intime-se As partes (autor e reu) para dizer sobre os termos de expediente de fls 177, em 05 (cinco) dias.

00044 Processo: 0034128-54.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. REU: UNIMED NORTE NORDESTE CONFED SOCIEDADE COOP TRABALHO MEDICO ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO. Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre: o conteudo da certidao retro de fls 315v, no prazo de 10 (dez) dias.

00045 Processo: 0034444-67.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO FERNANDES DE SOUZA ADV: ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: ELISANGELA CUNHA BARRETO. Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos da peticao de fls 306/324, em 05 (cinco) dias.

00046 Processo: 0041492-77.2009.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: UNIMED NORTE NORDESTE CONF SOCIEDADES COOP TRABALHO MEDICO ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO. REPRESENTANTE LEGAL: REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO. REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-se A parte autora/exequente para, em 10 (dez) dias, providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicaveis.



- 00047** Processo: 0043119-53.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILENE PEREIRA DA SILVA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: ESMALÉ ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE **ADV: VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA, DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se (...) Ante o exposto, defiro pedido fls 182/183, p/determinar a nulidade absoluta dos atos proces.praticados apos desp.fls 177, e ainda p/determinar nova publicacao do mencionado despacho, restabelecendo...P.I.
- 00048** Processo: 0045067-06.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENIVAL PEREIRA DA SILVA **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO, LYSSANDRA BRAGA PEREIRA CARTAXO, EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA ARAUJO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** Despacho: Intime-se O executado p/efetuar o pagamento da divida, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenacao e mais fixacao de honorarios nesta fase de cumprimento de sentenca (art 475-J, CPC).
- 00049** Processo: 0058013-05.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVALDO CORDEIRO DA SILVA **ADV: FABIO ROMERO DE CARVALHO, GUSTAVO BRAGA LOPES.** AUTOR: BRENO LIMA CORDEIRO E SILVA **ADV: FABIO ROMERO DE CARVALHO, GUSTAVO BRAGA LOPES.** REU: BSE S/ A CLARO **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se O exequente para requerer o que lhe for de direito, considerando o documento de fls 393/394.
- 00050** Processo: 0077209-97.2002.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: GBOEX GREMIO BENEFICENTE DE OFICIAIS DO EXERCITO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES, ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA **ADV: AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO.** AUTOR: CONFIANCIA CIA DE SEGUROS **ADV: LUIZ EVONIR NASCIMENTO GUAZINA, HENRY FLORES DE SOUZA, ANGELA LEAL.** Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos da peticao de fls 341, em 05 (cinco) dias.
- 00051** Processo: 0137573-69.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SERRAO DA COSTA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES, JOSE AUGUSTO ROCHA MARQUES, HILTON SOUTO MAIOR NETO.** REU: EMPRESA VIACAO BOA VISTA LTDA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se Vistos, etc.Fixo os honorarios adv.na fase de execucao em R\$ 1.500, 00.A parte executada ainda nao....porem o exequente nao requereu a intimacao dos executadots...indefiro, no momento, pedido penhora...!exequente.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00052** Processo: 0000529-85.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO CLERO GOMES MONTEIRO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc.Indefiro o pedido justica gratuita, considerando que o autor e medico e o objeto de pedir da acao evidenciam...Pelas razoes mencionadas, intime-se parte autora p/pagar as custas, a fim regular o ...
- 00053** Processo: 0001887-85.2013.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR.** REU: CANDIDO INOCENCIO DE GOUVEIA NETO Despacho: Intime-se (...) abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre: o conteudo da certidao retro de fls 24v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00054** Processo: 0004735-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VIACAO SAO JORGE LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, THIAGO CIRILO DE OLIVEIRA PORTO.** REU: ESPOLIO DE SERGIO MANUEL LIMA DA SILVA Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre: o conteudo da certidao retro de fls 17v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00055** Processo: 0005365-04.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LIDER EVENTOS E CONSULTORIA LTDA **ADV: PRISCILA LOPES DE MOURA SILVA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc.A respeito do agravo retido, ouca-se o agravado em 10 (dez) dias, consoante termos do art 523, §2º, CPC.
- 00056** Processo: 0006847-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO RAMOS DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre: o conteudo de expediente/ peticao de fls 25, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00057** Processo: 0007206-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANTONIO COELHO **ADV: FELIPE MACIEL MAIA.** REU: JOAO NUNES DE CASTRO NETOREU: JOAO NUNES DE CASTRO- REU: JAIRO RANGEL TARGINO Despacho: Intime-se O autor para impugnar a contestacao no prazo 10 (dez) dias, bem como para contestar a reconvencao no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos art 316, CPC.
- 00058** Processo: 0009466-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NOVORUMO MOTORES E PECAS LTDA **ADV: MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN.** REU: GUIA FUTURO PRESTACAO DE SERVICOS E PUBLICIDADE LTDA Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.
- 00059** Processo: 0012250-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TEREZINHA DUARTE DAS NEVES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.
- 00060** Processo: 0013734-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRAHAM ANTHONY FOWLER **ADV: MARCIA DANTAS DE LIMA.** REU: GREEN LAND INVESTMENTS LTDAREU: GREENLAND DEVELOPMENTS PARAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOSAUTOR: PARAISO BEACH CANOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDAREU: GREENLAND DEVELOPMENTS TAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTREU: GREELAND DEVELOPMENTS URUAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDREPRESENTANTE LEGAL: STEPHEN LESLIE NAIISH Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre: o conteudo da certidao retro de fls 90v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00061** Processo: 0013932-29.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES PAULINO DE OLIVEIRA **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Embargos (...)Suficientemente fundamentados os motivos que ensejaram a decisao e ausentes motivos p/modificao ou complementacao do acordao, REJEITO os presentes embargos declaratorios, ...previstas art 535, CPC. P.I.
- 00062** Processo: 0014662-79.2006.815.2001 - MONITORIAAUTOR: MONTE CARLO VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, IVANILDO PINTO DE MELO JUNIOR, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: ANTONIO CARLOS RODRIGUES ALONSO **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc.A presente Acao Monitoria fora ajuizada no ano 2006.No entanto, ate o momento, nao se logrou exito na localizacao dos bens...Sendo assim, indefiro o pedido fls 98 e determino que os presentes autos...
- 00063** Processo: 0015418-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HELANITE CABRAL DAS CHAGAS **ADV: WENDELL SORRENTINO MARTINS.** REU: BANCO GMAC S/A Despacho: Intime-se A parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.
- 00064** Processo: 0016130-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS MACEDO MAGALHAES **ADV: GABRIEL PONTES VITAL, RAFAEL PONTES VITAL.** REU: BV FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se as partes. Vistos, etc...Assim, mesmo lamentando o episodio e a falha cartoraria, mantenho a decisao liminar atacada (fls 53/54)em todos os seus efeitos, ..No mais, o presente proces.comporta julgamento antec...P.I.
- 00065** Processo: 0016926-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS DORES DE MENDONCA SALES **ADV: FRANCISCO RAMOS DE BRITO.** AUTOR: ROMILSON DA SILVA SALES **ADV: FRANCISCO RAMOS DE BRITO.** REU: CONSTROMOB CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COQUEIRINHO LTDA REPRESENTANTE LEGAL: LAERCIO DE SOUZA RIBEIRO REPRESENTANTE LEGAL: ALZIRA GONCALVES RIBEIRO REPRESENTANTE LEGAL: LAURO DE SOUZA RIBEIRO Despacho: Intime-se a parte autora que deixei de intimar a parte re da audiencia designada nestes autos, por falta de endereco.
- 00066** Processo: 0017165-97.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO PEREIRA BELARMINO **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comunde 10 (dez) dias.
- 00067** Processo: 0017905-55.2011.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: WILSON PERICLES REMIGIO MACIEL **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: PROMOVE PROMOVE DE NEGOCIOS MERCANTIS LTDA **ADV: DANIELLA RONCONI.** Despacho: Intime-se A parte recorrida p/contrarrazoar o referido recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Recebo o Recurso Adesivo nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00068** Processo: 0023494-14.2000.815.2001 - MONITORIAAUTOR: ANTERO DEODATO DE OLIVEIRA ALVES **ADV: VITORIA CABRAL RABAY, GUSTAVO CAMPELO RABAY, GUILHERME CAMPELO RABAY.** REU: PEDROZA COM E IND S/A **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** Despacho: Intime-se Vistos, etc.Indefiro o pedido de fls 262, no que tange a expedicao officio p/Receita Federal, ...Assim, intítime-se os executados, para, querendo, oferecer impugnacao a penhora realizada, em 15 (quinze) dias.
- 00069** Processo: 0026083-95.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIRO BRUNO OLIVEIRA COSTA BARBOSA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO, GERALDO MACIEL DE ARAUJO.** REU: RENAULT DO BRASIL S/A **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, KYARA AMORIM MAIA MENDES.** Despacho: Intime-se Vistos, etc.Na peticao de fls 142/146, resta ausente a assinatura do patrono da parte re.Sendo assim, intime-o p/devidamente regularizar a peticao, assinando-a no prazo 05 (cinco) dias, sob pena de ser ato proc....
- 00070** Processo: 0028499-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EURIMAR BARBOSA DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** AUTOR: GESSE LUIZ DE FRANCA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** AUTOR: EUGENIO GOMES FILGUEIRA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** AUTOR: JAILTON DOS SANTOS SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI**

- MANHAS.** AUTOR: EDVANILSON ALVES **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos de fls 142/169, em 10 (dez) dias.
- 00071** Processo: 0037279-28.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELIO WENDELL PEREIRA LOPES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.
- 00072** Processo: 0041615-12.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO TRIGUEIRO NETO **ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE, ANA CAMILA OLIVEIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se O autor/exequente para requerer o que lhe for de direito, considerando o documento de fls 257/258.
- 00073** Processo: 0042293-95.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA TORRES **ADV: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, IRIO DANTAS DA NOBREGA, NIVEA DANTAS DA NOBREGA.** AUTOR: JOAO VERISSIMO DE LIMA **ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, SARA NEVES GUERRA.** AUTOR: JOSE RODRIGUES DE SOUZA **ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, SARA NEVES GUERRA.** AUTOR: PEDRO RODRIGUES DANTAS **ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, SARA NEVES GUERRA.** AUTOR: VALDEMIRO FERREIRA FILHO **ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, SARA NEVES GUERRA.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCION DO BANCO DO BRASIL **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES, VLADIMIR MORAES ALENCAR ARAPIRE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para dizer sobre os termos de expediente de fls 753/779, em 05 (cinco) dias.
- 00074** Processo: 0042651-21.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TEREZINHA MARIA DA CONCEICAO **ADV: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA.** REU: CIGA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre: o conteudo da certidao retro de fls 74v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00075** Processo: 0043425-85.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLAURO MEIRA **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** REU: CONSTRUTORA MART LTDA Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre: o conteudo da certidao retro de fls 128v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00076** Processo: 0044635-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LENI DE ARAUJO BRUM **ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: FERNANDA VIEIRA CAPUANO, FABIANO MIRANDA GOMES.** Despacho: Intime-se Defiro o substabelecimento. Anotem-se os nomes dos noveis patronos do reu.
- 00077** Processo: 0045829-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUZELIA NUNES MARTINS **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA, GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO.** REPRESENTANTE LEGAL: NILTON MARTINS COELHO **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se As partes (autor e reu) para dizer sobre os termos da certidao de fls 122, em 05 (cinco) dias.
- 00078** Processo: 0050008-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIOCONDA MARIA DA CUNHA MEDEIROS **ADV: IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Embargos (...) Ante o exposto, nao verificada qualquer omissoao no julgado, REJEITO os presentes embargos declaratorios, por nao haver ocorrido qualquer das hipoteses previstas art 535, CPC. Mantenho a decisao atacada...P.I.
- 00079** Processo: 0061464-28.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, SUENIO POMPEU DE BRITO.** REU: ANTONIO RICARDO CAVALCANTI Despacho: Intime-se Vistos, etc.Os embargos a execucao devem ser distribuidos por dependencia e atuados em apartados, conforme disposicao do paragrafo unico do art. 736, CPC. Intime-se.
- 00080** Processo: 0067710-40.2012.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA LUCIA RAMOS LEITE **ADV: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA.** Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre: o conteudo da certidao retro de fls 51v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00081** Processo: 0076352-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RODRIGUES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzie provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comunde 10 (dez) dias.
- 00082** Processo: 0077790-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCAS DOS SANTOS CHACON **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FIAT S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc.Desentranhe-se a contestacao de fls 24/51, ...Decreto a revella do reu.Intime-se a parte autora para requerer o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00083** Processo: 0079363-39.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RODRIGUES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA Despacho: Intime-se Vistos, etc...Assim, tendo em vista o conteudo divergente dos dois acordos mencionados, e tendo em vista tratar-se de acao consignacao em pagamento, ...initmem-se as partes p/esclarecem qual o acordo ser homol...
- 00084** Processo: 0084743-43.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** REU: ANTONIO EUFLAUZINO BARROS Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre: o conteudo da certidao retro de fls 32v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00085** Processo: 0086281-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIKIE JOSE LOPES RIBEIRO **ADV: RAISSA IARA DE OLIVEIRA, WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA.** REU: DX3 TECNOLOGIA DRIESKENS E DORE SERVICOS DE TECNOLOGIA E EQU Despacho: Intime-se Vistas, etc.A vista da decisao do Egregio Tribunal as fls 73/76, intime-se a parte autora p/efetuar o pagto das custas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuicao (art 257, CPC).
- 00086** Processo: 0087997-24.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CLINICA DOM RODRIGO LTDA **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO JOSE SANTIAGO DE BRITO PEREIRAREU: PREVEQUIPE CENTRO DE ORIENTACAO E EDUCACAO LTDA Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre: o conteudo da certidao retro de fls 21v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00087** Processo: 0114556-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRELIA DA SILVA SANTOS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-seCite-se o reu na forma da lei.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 085/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00088** Processo: 0002757-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DAVINO **ADV: EDGLEY DE BRITO BASTOS.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Despacho: Intime-se O autor a impugnacao no prazo de 10 (dez) dias.
- 00089** Processo: 0008330-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES CIRILO OLIVEIRA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se As partes.Vistos, etc.Defiro pedido justica gratuita, ...CONCEDO PARCIALMENTE A LIMINAR de consignacao pretendida exordial, possibilitando que o autor consigne, se quiser, o valor total da parcela, acrescido de...
- 00090** Processo: 0008332-22.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ANA CAROLINA PALITOT DE OLIVEIRA LIMA **ADV: AMANDA LUNA TORRES.** REU: DIBENS LEASING S/A Despacho: Intime-se A autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos comprovantede rendimento e a ultima declaracao do Imposto de Renda, sob pena de indeferimento da Justica Gratuita.
- 00091** Processo: 0010074-82.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: EMPRESA DE TRANSPORTES MARCOS DA SILVA LTDA Despacho: Intime-se As partes.Vistos, etc.Indefiro pedido fls 68/70, ...Ade-mais, eventual conexao ou continencia devera ser suscitada unidade judiciaria onde corre o feito...Sem falar que, sendo finan. distintos...(art 103/104 CPC)..
- 00092** Processo: 0012457-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO SERGIO DINIZ GARCIA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se As partes. Vistos, etc.Defiro, inicialmente, o pedido justica gratuita favro autor...CONCEDO PARCIALMENTE A LIMINAR de consignacao pretendida exordial, possibilitando que autora consigne, se quiser, o valor total...
- 00093** Processo: 0012563-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JESSE PEREIRA DE AQUINO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CFI S/AREU: BANCO SANTANDER S/ A Despacho: Intime-se As partes.Vistos, etc.Defiro, inicialmente, pedido justica gratuita parte autora, ...CONCEDO PARCIALMENTE A LIMINAR de consignacao pretendida exordial, possibilitando que a autora consigne, se quiser, o valor total..
- 00094** Processo: 0014945-05.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PRONTO SOCORRO INFANTIL RODRIGUES DE AGUIAR **ADV: ARMINDO AUGUSTO ALBUQUERQUE NETO, SUENE CIBELLE CAMPOS MORAIS, MARCILIO TAVARES SENA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE GERARDO MAIA AGUIAR **ADV: ARMINDO AUGUSTO ALBUQUERQUE NETO, SUENE CIBELLE CAMPOS MORAIS, MARCILIO TAVARES SENA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA NICIA MAIA AGUIAR **ADV: ARMINDO AUGUSTO ALBUQUERQUE NETO, SUENE CIBELLE CAMPOS MORAIS, MARCILIO TAVARES SENA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA.** Despacho: Intime-se A parte autora para que informe se ainda pretende produzir provas e, em caso positivo, favor especifica-las de modo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias.



00095 Processo: 0021361-42.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUT: REINALDO SOARES DOS SANTOS **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se As partes. Vistas, etc.Cuida-se pedido antecipacao tutela...p/que haja medida liminar...devem-se preencher os requisitos:fumus boni iuris e periculum in mora...Isto posto, indefiro pedido de liminar.

00096 Processo: 0023365-52.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUT: MARIA BATISTA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER Despacho: Intime-se Vistos, etc.Cuida-se pedido antecipacao tutela...Entretanto, p/que haja concessao liminar, devem-se preencher dois requisitos:fumus boni iuris e periculum in mora, ...Isto posto, indefiro pedido de liminar.

00097 Processo: 0027018-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT: ROSIMAR ELIZARIO DE SOUZA **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, FELIPE MENDONCA VICENTE.** REPRESENTANTE LEGAL: OLGA SMENIA DE SOUSA RAMALHO **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, FELIPE MENDONCA VICENTE.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DA PARAIBA Despacho: Intime-se Vistos, etc. (...), CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA com fulcro art 273, CPC, p/deter. que a re se abstenha de efetuar inscricoes...sob pena multa diaria R\$ 500, 00...Cite-se promovida p/contestar prazo 15 di

00098 Processo: 0033612-68.2008.815.2001 - MONITORIA AUT: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA.** REU: SILVANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS Despacho: Intime-se A parte autora p/informar endereco atualizado da promovida e proceder com a citacao da mesma, ou requerer o que entender de direito. Defiro, inicialmente, o pedido de habilitacao de novos patronos (fls.52)...

00099 Processo: 0042107-04.2008.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUT: MARIA IVETE DA CUNHA VIEIRA DE MELO **ADV: MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se Aguarde-se no arquivo o interesse do credor no cumprimento da sentenca pelo prazo de 06 (seis) meses (art. 475-J, §5º, CPC).

00100 Processo: 0048988-65.2006.815.2001 - MONITORIA AUT: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: NELY GONCALVES FAGUNDES SILVA Despacho: Intime-se A parte exequente para requerer o que lhe for de direito, considerando o documento fls 96/97.

00101 Processo: 0057803-51.2006.815.2001 - MONITORIA AUT: ANDREA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** REU: HENRIQUE JUNIOR CORDEIROEU: ROSA MARIA CALDEIRA Despacho: Intime-se Vistos, etc.Defiro o pedido de fls 103/106.Intime-se parte autora p/que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, os dados do banco credor, a fimde que possa ser dado cumprimento ao pedido deferido, bem como para...

00102 Processo: 0071742-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUT: LAVANDERIA BELA VISTA LTDA **ADV: JOAO ELIAZAR BEZERRA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO DA SILVA.** Despacho: Intime-se A parte autora p/efetuar o pagto das custas processuais, considerando-se a decisao do agravo de instrumento (copia juntada as fls 484/488)interposto pelo reu.

00103 Processo: 0093833-75.2012.815.2001 - MONITORIA AUT: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** REU: ANDRE VASCONCELOS DIAS Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 42v, no prazo de 05 (cinco) dias.

00104 Processo: 0100287-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO AMAZONAS **ADV: INALDO CESAR DANTAS DA COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: FABIO LIRA DINIZ **ADV: INALDO CESAR DANTAS DA COSTA.** REU: LUCIO DE BARROS VERAS Despacho: Intime-se A parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00105 Processo: 0101437-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: ORNILO BATISTA DE LIMA **ADV: RODRIGO BARRETO BENFICA, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.

00106 Processo: 0127763-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT: SAMARA GADELHA DE SOUZA SANTOS **ADV: EDUARDO CAVALCANTI BRINDEIRO.** REU: FRANCISCO DE SALES PEREIRA Despacho: Intime-se O autor a impugnacao no prazo de 10 (dez) dias.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 162/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00107 Processo: 0006981-14.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUT: JOSE ROBERTO GRACINO DOS SANTOS **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERVIDORES PUBLICOS Despacho: Intime-se AA IMPUGNACAO, NO PRAZO DE 10DIAS

00108 Processo: 0007706-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT: DIEGO JOSE DE BRITO RAMOS VIANA **ADV: MARIA LUIZA SUASSUNA REZENDE.** REU: MC VEICULOS E PECAS LTDA Despacho: Intime-se sobre o documento a fl.59, fale a autora, em 10dias(devolucao da carta de citacao da re PEUGEOT SEM CUMPRIMENTO)

00109 Processo: 0013429-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT: RONALDO PEREIRA DE AQUINO **ADV: EDNALDO DE LIMA.** REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Intime-se o autor para acostar, em 10dias, declaracao de que nao pode arcar com as despesas processuais, sob pena de ser indeferida a gratuidade

00110 Processo: 0015932-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT: ANTONIO FAUSTINO MARINHO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se AA IMPUGNACAO, NO PRAZO DE 10DIAS

00111 Processo: 0018177-20.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: MAR VEICULOS LTDA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCCLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ALVARO EDUARDO RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Intime-se SUSPENSAO TAC/TEC RESP 1251331 STJ MIN ISABEL GALLOTTI - feito sobrestado ate decisao final do referido recurso

00112 Processo: 0028039-15.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: PEDRO MANOEL MACEDO MARINHO **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre o laudo contabil

00113 Processo: 0032913-43.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: FRANCISCA PEREIRA BARBOSA **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** REU: A F BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES, ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-se SUSPENSAO TAC/TEC STJ RESP 1251331 MIN ISABEL GALLOTTI - feito sobrestado ate decisao final do referido recurso

00114 Processo: 0089464-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: WEVERTON DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA Despacho: Intime-se defiro o pedido do ministerio publico. intime-se parte autora, por seu advogado, para regularizar a peticao, no prazo de 10dias

00115 Processo: 0116151-52.2012.815.2001 - EXIBICAO AUT: JOSIMAR DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se aa impugnacao, no prazo de 10dias

00116 Processo: 0123641-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: MARCO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: LUCIANO DA SILVA BILIO.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Despacho: Intime-se o autor apra emendar a inicial, em 10dias, adequando o valor da causa ao que determina o art.259, V do CPC, sob pena de indeferimento da inicial

00117 Processo: 0129016-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT: ANTONIO FAUSTINO MARINHO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se AA IMPUGNACAO, NO PRAZO DE 10DIAS

00118 Processo: 0742897-78.2007.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUT: ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA GRACCHO CARDOSO S/C LTDAREU: SYLVIO TORRES FILHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR, SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.** Despacho: Intime-seouca-se a parte adversa sobre o pedido de fls.429/431, em 05dias (parte promovida p/falar)

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00119 Processo: 0010969-19.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: ESPOLIO DE MANOEL MEDEIROS MAIA **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, MARTSUNG ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA.** REU: JACY MIRANDA CAVALCANTI DE ARRUDA **ADV: RAFAEL DANTAS VALENGO.** Despacho: Intime-serecebo o recurso adesivo as fls166/169, nos mesmos efeitos da apelacao intime-se a parte recorrida para apresentar contrarracoes ao recursoadesivo no prazo legal.

00120 Processo: 0012182-94.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: ROSEMILDO JACINTO DE OLIVEIRA FILHO **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** REU: BANCO REAL S/A Despacho: Intime-se sobre a impugnacao ao cumprimnto de sentenca retro, fale a parte credora, em 15dias

00121 Processo: 0012252-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT: GERALDO SOARES BARBOSA **ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se SUSPENSAO TAC/TEC RESP 1251331 STJ MIN ISABEL GALLOTTI - feito sobrestado ate decisao final do referido recurso

00122 Processo: 0012890-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: JOSE ADGLAUBER COSTA SILVA **ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/AREU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se sobre o documento retro, fale o autor, em 05dias. copia de contrato apresentada pelo banco

00123 Processo: 0026751-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: MARIA DE LOURDES PEREIRA BANDEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV:**

ARLINETTI MARIA LINS. Despacho: Intime-se SUSPENSAO TAC/TEC RESP 1251331 STJ - feito sobrestado ate decisao final do referido recurso

00124 Processo: 0027308-19.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: ELDER JONES VIEIRA DE CARVALHO **ADV: ANIBAL DE SA NOBREGA, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** REU: A F BANCO SANTANDER BRASIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se SUSPENSAO TAC/TEC RESP 1251331 STJ MIN ISABEL GALLOTTI - feito sobrestado ate decisao final do referido recurso

00125 Processo: 0028515-14.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUT: LIELMA DE OLIVEIRA ARAUJO **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, LUIZ CARLOS FONTOURA SILVA JUNIOR.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao da tutela. no tocante aa interrupcao do prazo prescricional para que se mova acao principiapl, a citacao valida em medida cautelar, ja interrompe o prazo prescricional

00126 Processo: 0029075-53.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUT: CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA, ANTONIO DE PADUA P. DE MELO JUNIOR.** REU: ANGELA CRIATINA SILVA DO ORIENTE Despacho: Intime-se a autora para emendar a inicial, sob pena d indeferimento, nos termos do art.284, caput e parag.unico do cpc. houve confusao no manejo da acao adequada-busca/apreensao do cpc nao se confunde c/busca do dec.lei

00127 Processo: 0030951-43.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUT: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: WILSON DA SILVA SOARES Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para apresentar copias das iniciais das acoes retro certificadas, em tramite nas 11a e 13a varas, para verificacao de eventual conexao e prevencao.

00128 Processo: 0037678-86.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: ALBANISE GALVAO DE MELO **ADV: NICIA MARIA GONDIM CESAR, RODRIGO GALVAO DE ARAUJO.** REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PRE **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seproposta de honorarios pericias apresentada. intime-se a promovida para, em 05dias, depositar em juizo os honorarios, em conta a sert aberta em nome do perito, atrelada aa este feito, junto ao banco do brasil

00129 Processo: 0059061-86.2012.815.2001 - MONITORIA AUT: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** REU: TIFANY COM IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se solicite-se copia da inicial da acao indicada a fl45 dita conexa - processo n.200.2011.012.946-3 em tramite na 3a vara civil da capital

00130 Processo: 0108660-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: THAMYRA LUCIA MACHADO CARNAUBA **ADV: JOSE MOREYRA DE ANDRADE FILHO, PABLO ENRICO LEMOS NEGRI.** REU: CIPESA PROJETO 02 EMP IMOBILIARIO LTDA Despacho: Intime-se processo paralisado ha mais de 60dias. intime-se a parte autora pessoalmente e por seu advogado, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48hs, sob pena de extincao

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 048/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00131 Processo: 0000633-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT: CARMELITA NOGUEIRA CAMPOS **ADV: MONICA CALDAS DE ANDRADE, THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia11/03/2014, as 16:45 horas.

00132 Processo: 0001246-97.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUT: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** AUT: BMB S/A **ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Despacho: Intime-se o reu para falar sobre o pedido de julgamento antecipado da lide, noprazo legal.

00133 Processo: 0001284-66.2000.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUT: CREDICARD S/A ADM DE CARTOES DE CREDITO **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO, MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ.** REU: PEDRO INACIO PESSOA XAVIER **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** Despacho: Intime-se o exequente, para manifestar-se sobre a peticao de fls. 142/153, no prazo legal.

00134 Processo: 0001380-27.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUT: JOSE GERALDO DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: WILLIAM BATISTA NESIO, IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA.** Despacho: Intime-se o reiu para falar sobre o pedido de julgamento antecipado da lide, no prazo legal.

00135 Processo: 0001592-73.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO, JOSE ROGERIO DE SALES, ALBERTO LOPES DE BRITO.** REU: GRADE FORTE IND E COM DE ESQUADRIAS LTDA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Despacho: Intime-se a parte promovida, para ciencia da peticao de fls. 168/169.

00136 Processo: 0001612-93.2000.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUT: XEROX DO BRASIL S/A **ADV: NEWZON EMMANOEL QUINTELLA LIMA.** REU: INCORPROL IND COM E REP DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito, em concodias.

00137 Processo: 0002461-16.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: FILIPE FLORENCIO LANTMANN **ADV: LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS.** REU: HORACIO TAVARES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA Despacho: Intime-se a autora, para falar sobre o pedido de julgamento antecipado, fls. 10 5/109.

00138 Processo: 0002639-57.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUT: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** REU: A BUDEGA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS-REU: ANTONIO DE AZEVEDO FELIX Despacho: Intime-se o autormpara falar sobre a certidao do meirinho, fls. 22v e 23v, no prazo legal.

00139 Processo: 0004234-14.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: NEREIDA MARIA NOBREGA BARRETO PIRES BEZERRA **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, PEDRO PIRES, CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o exequente para recolhimento de diligencia necessaria a expedicao de mandado penhora, ja deferido.

00140 Processo: 0004382-10.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: NATALIA MARIA SEIXAS DE QUEIROGA **ADV: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ.** REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o reu para manifestacao de provas.

00141 Processo: 0006449-36.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HOSPITAL JOAO SOARESAUTOR: CAPEGA CIA DE AGUA E ESGOTOS DAPARAIBA **ADV: LYRA BENJAMIM DE TORRES, LUIZ FERNANDES NETO.** Despacho: Intime-se a autora para pagamento da diligencia necessaria a expedicao de mandado de avaliacao, ja deferido.

00142 Processo: 0006684-07.2013.815.2001 - OUTRAS MEDIDAS PROVI AUT: LUCIANO DE OLIVEIRA NOBREGA **ADV: ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS, CARLOS JOSE ROCHA TARGINO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Despacho: Intime-se o autor, para impugnar a contestacao e documentos, no prazo de dez (10) dias.

00143 Processo: 0016096-64.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: PRISCILLA DA COSTA MACHADO **ADV: FREDERICO JOAO MACHADO LUNDGREN.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Despacho: Intime-se as paredes para as alegacoes finais, no prazo de dez (10) dias.

00144 Processo: 0016096-64.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: PRISCILLA DA COSTA MACHADO **ADV: FREDERICO JOAO MACHADO LUNDGREN.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Despacho: Intime-se as partes para as alegacoes finais, no prazo de dez (10) dias.

00145 Processo: 0016122-57.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUT: LUCIANO ROBERTO DA SILVA SANTOS **ADV: LEONARDO BRASILEIRO.** REU: BANCO BV S/A Despacho: Intime-se o autor para conhecimento do despacho de fls. 23

00146 Processo: 0016784-31.2007.815.2001 - MONITORIA AUT: SERVI SAN LTDA **ADV: MIGUEL DE FARIAS CASCUO.** REPRESENTANTE LEGAL: CESAR DIAS PONTESREU: FIBRASA FIACAO BRASILEIRA DE SISAL S/A **ADV: PEDRO PIRES.** Despacho: Intime-sea parte promovida, para ciencia dapeicao de fls. 107/108.

00147 Processo: 0018137-38.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: MARCOS ANTONIO CORDEIRO FERREIRA **ADV: MIERCIO CABRAL DE VASCONCELOS.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seo promovidom para manifestar-se sobre o pedido de julgamento antecipado da lide.

00148 Processo: 0018443-70.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUT: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: PAULO LOPES MENDES Despacho: Intime-seo autor para falar sobre a certidao do meirinho, no prazo legal.

00149 Processo: 0020510-71.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUT: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: MULTIMIDIA COM DE INFORMATICA LTDAREU: JOBSON DE SOUZA COSTA Despacho: Intime-se o autor, para manifestar interesse no feito, requerendo o que entender de direito

00150 Processo: 0020911-70.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: HERLEIDE ELIZABETH MONTEIRO DE ALBUQUERQUE **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** REU: NUNO RODRIGO LUCAS DE BARROS Despacho: Intime-sepo autor, para se manifestar sobre a certidao do meirinho, requerendoo que entender de direito.

00151 Processo: 0023019-43.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUT: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: NATALIA MARIA SEIXAS DE QUEIROGA **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se os litigantes para as razoes finais.

00152 Processo: 0024792-94.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUT: MIGUEL TARGINO DA ROCHA NETO **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOAO RICARDO COELHO.** Despacho: Aguarde-se os autos portrinta (30) dias, manifestacao do exequente.



00153 Processo: 0024943-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLOVIS SERGIO COSTA RAMOS ADV: SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN. REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se o reu nos termos do art. 475-J do cpc.

00154 Processo: 0025908-67.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DE LOURDES NOGUEIRA ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CLAUDIA DE GOES NOGUEIRA ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO. REU: MAYRA LEITE NOGUEIRA ADV: ALMIR ALVES DIONISIO. REU: CARLOS RANGEL ADV: ALMIR ALVES DIONISIO. Despacho: Intime-se a parte autora para conhecimento da certidão de fls. 283.

00155 Processo: 0025919-62.2010.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOAQUIM ANDRE DE CARVALHO ADV: TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI. AUTOR: ANA CLAUDIA DE CARVALHO FARIAS ADV: TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: WILSON BELCHIOR. Despacho: Intime-se o reu para falar sobre o pedido de julgamento antecipado da lide.

00156 Processo: 0027066-60.2009.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: NATALIA MARIA SEIXAS DE QUEIROGA ADV: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ. REU: BANCO ITAU LEASING S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se as partes para as alegações finais, no prazo de dez (10) dias.

00157 Processo: 0028929-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAQUEL FRANCY DE ARAUJO E VASCONCELOS ADV: GUILHERME RANGEL RIBEIRO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS. Despacho: Intime-se o promovido para falar sobre o pedido de julgamento antecipado da lide, fls. 134/135, no prazo legal.

00158 Processo: 0028966-78.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO. REU: VAMBERTO COSTA DE LIMA Despacho: Intime-se a autora para manifestar-se no prazo legal;

00159 Processo: 0029408-10.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINETE GONSAVEL DA SILVA ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO, ELOI CUSTODIO MENESES. Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões no prazo legal.

00160 Processo: 0030454-49.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARCONE MOREIRA ADV: ONILDO DE ARAUJO SILVA, INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO. REU: CLEMERSON LUIS GREEZANA Despacho: Intime-se o exequente para dizer o que ainda pretende de direito, no prazo legal

00161 Processo: 0034224-69.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIANO CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE, FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA. REU: NORDESTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA ADV: JEREMIAS MENDES DE MENEZES. Despacho: Intime-seo executado nos termos do art. 475-J do cpc.

00162 Processo: 0037050-97.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRUPO INFOR LTDA ADV: LUIZ AUGUSTO DA FCRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. AUTOR: HERBERT FREIRE SUASSUNA ADV: GILBERTO GOES DE MENDONCA. REU: JOSE ROBERTO M SALTES Despacho: Intime-seo promovido para falar sobre o pedido de julgamento antecipado da liden prazo de cinco (05) dias.

00163 Processo: 0037506-81.2010.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: HORACIO TAVARES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA. REU: FILIPE FLORENCIO LANTMANN Despacho: Pedido deferido com vista dos autos pelo prazo de quinze (15) dias.

00164 Processo: 0038848-98.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO DA SILVA SANTOS ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. AUTOR: JANAINA AFONSO DA SILVA ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. REU: TRANSPORTADORA JANNE LTDA Despacho: Intime-sea parte autora para esclarecer se insiste na homologação do acordo.

00165 Processo: 0038878-36.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELANE FERNANDES DE FARIAS ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA. REU: TRANORTE TRANSPORTE NORDESTE LTDA ADV: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia20/09/2013, as 09:00 horas

00166 Processo: 0039053-98.2006.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ALEXANDRE LUIZ MACHADO. REU: ANTERO COSTA ARANHA ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO. Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia18/02/2014, as 14:30 horas

00167 Processo: 0040985-24.2006.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ALCONIL ALMEIDA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO, ROMULO ROMERO DE S. ARAUJO. REU: FLEURIZA LACET CARNEIRO ADV: AMANDA LUNA TORRES, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a petição de fls. 184/187.

00168 Processo: 0046634-28.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO. REU: LUIZ CARLOS DE SOUZA Despacho: Intime-seo autor para recolhimento de diligência necessária a expedição de mandado, já deferido.

00169 Processo: 0047699-24.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO. REU: ENEROIL TAMBAU COM DE COMBUSTIVEIS LTDA REU: HUMBERTO LUIS SOARES GOMES Despacho: Intime-sea advogada da autora para assinar a peça vestibular, bem como para manifestar sobre a certidão do oficial de justiça.

00170 Processo: 0049575-14.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MULTLINK COM DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA ADV: AURINO ANTONIO PEREIRA. REU: CLAUDIA CRISTIANE DE OLIVEIRA MEDINA Despacho: Aguarde-se os autos por trinta (30) dias, providências do autor, na forma do artigo 267, III do cpc.

00171 Processo: 0056387-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THANA STHEPHANY GOMES CAVALCANTI ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA, FABIANO MIRANDA GOMES. REU: AUTO ESCOLA LIVRAMENTO ADV: VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA. Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia19/02/2014, as 14:30 horas.

00172 Processo: 0069263-69.2005.815.2001 - MONITORIA AUTOR: EDSON LUIZ CHAVES DE OLIVEIRA ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR. REU: JOSEFA NOEME ARRUDA DANTAS REPRESENTANTE LEGAL: JOSEFA NOEME ARRUDA DANTAS Despacho: Intime-se o exequente para juntar a planilha atualizada dos cálculos, em dez dias.

00173 Processo: 0074578-34.2012.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. AUTOR: MARIA MADALENA FERREIRA DE ARAUJO SILVA ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. REU: DFC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA ADV: JAN GRUNBERG LINDOSO. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia12/03/2014, as 14:30 horas.

00174 Processo: 0079076-76.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES. REU: ANTONIO CRISTOVAO DE ARAUJO SILVA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. REU: MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAUJO Despacho: Pedido deferido prazo de cinco dias para vista dos autos.

00175 Processo: 0084925-29.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAISSA MELO PORDEUS PORTELA ADV: FAGNER FALCAO DE FRANCA. REPRESENTANTE LEGAL: KALINA MELO PORDEUS PORTELLA ADV: FAGNER FALCAO DE FRANCA, KILDARE MELO PORDEUS. REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: MARCELA RANGEL MEIRA. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia17/09/2013, as 14 horas

00176 Processo: 0086147-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COSMO RUFINO DOS SANTOS ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA. Despacho: Intime-seo eu para falar sobre o pedido de julgamento antecipado da lide, no prazo de cinco (05) dias.

00177 Processo: 0089725-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LINS FIALHO NETO AUTOR: PROVINCIA IRMA GLEGLIA ANESI ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO. AUTOR: ALDENIZE DE FATIMA DA COSTA CAVALCANTE ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO. Despacho: Intime-sea promovida para falar sobre a manifestação da autora, no prazo legal.

00178 Processo: 0100153-44.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: VITURIANO JOSE DE ABREU ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se o reu para falar sobre o pedido de julgamento antecipado da lide, no prazo de cinco (5) dias.

00179 Processo: 0108352-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GBM ENGENHARIA LTDA ADV: LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ. REU: LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia11/03/2014, as 17 horas.

00180 Processo: 0115277-67.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CLAUDIO DO NASCIMENTO ADV: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se o promovido para dizer o que pretende de direito, no prazo legal, já que consta dos autos petição onde as partes requerem homologação de acordo, bem assim juntada de recurso apeloatório.

00181 Processo: 0115545-24.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINO JOSE DA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BONSUCESSO S/A Despacho: Intime-se o autor para falar sobre os documentos apresentados pelo promovido, fls. 42/47 e 50/51, no prazo legal.

00182 Processo: 0118520-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEONICE NUNES FLOR ADV: MELISSA MARGALLEN, DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. REU: BAMCO FINASA BMC S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia26/02/2014, as 16:45 horas

00183 Processo: 0119713-69.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LUZENIRA NASCIMENTO SILVA DE ARAUJO ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. REU: BANCO BONSUCESSO S/A Despacho: Intime-se a autora para falar sobre os documentos apresentados pelo reu, no prazo legal.

00184 Processo: 0125436-69.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-sea parte promovida para falar sobre o pedido de julgamento antecipado, formulado as fls. 43/45, no prazo legal.

00185 Processo: 0200486-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. REU: TNL PCS S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação e documentos.

00186 Processo: 0730313-76.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA. AUTOR: RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA. AUTOR: LUCAS BARBOSA DOS SANTOS ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA. REU: TRANORTE TRANSPORTE NORDESTE LTDA ADV: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA, DEBORA DE OLIVEIRA LOPES. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia20/09/2013, as 09:00 horas.

00187 Processo: 0778960-05.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO IDALINO FILHO ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA. Despacho: Intime-se o exequente para esclarecimentos, tendo em vista a não especificação dos valores nos termos da sentença, referentes ao crédito, custas e honorários.

00188 Processo: 0779247-65.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: R. P. T. ADV: ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS. REU: T. B. M. ADV: MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO. REU: W. M. V. ADV: MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO. REU: I. A. C. M. ADV: MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO. Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a resposta do ofício do Detran/PB e documentos, fls. 829/832, bem como das petições formuladas pelos promovidos, fls. 833 e 836/837.

00189 Processo: 0779247-65.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: R. P. T. ADV: ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS. REU: T. B. M. ADV: MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO. REU: W. M. V. ADV: MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO. REU: I. A. C. M. ADV: MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO. Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre a resposta ao ofício da caixa econômica federal, fls. 840, no prazo legal.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 048/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00190 Processo: 0014539-42.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: ROBERTO HENRIQUE JACOB ADV: ABDALLAH SALOMAO ARCOVERDE. REU: WEMA DAGMA MELO SCHETTINIO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o patrono do autor, para falar sobre o interesse nos autos ou o que de direito .

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 014/81 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00191 Processo: 0090540-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE AUGUSTO DE FRANCA XAVIER ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA VIEGAS ALBINO. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia11/02/2014, as 15 horas.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00192 Processo: 0000269-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMBIENTE MOVEIS PLANAJADOS LTDA ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO, JOSE CARLOS SCORTECCI HILST. REU: RENAULT DO BRASIL S/A REU: J CARNEIRO COM E REPRESENTACOES LTDA Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls 68/71, diga a parte contrária, no prazo de cinco dias.

00193 Processo: 0000560-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA MARIA GALIZA DE CARVALHO ADV: GERALDO JOSE BARRAL LIMA. REU: TAM TRANSPORTE AEREO MARILIA S/A ADV: TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI. REU: OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A AVIANCA ADV: GILBERTO BADARO DE ALMEIDA SOUZA, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se as partes para dizerem do interesse me conciliar, no prazo de 10 dias.Emcaso negativo, digam, as mesma, em igual prazo, as provas que desejam produzir, justificando suas necessidades.

00194 Processo: 0000719-48.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA CAVALCANTE DE FARIAS ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR. REU: FUTURO PREVIDENCIA PRIVADA ADV: GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA. Despacho: Intime-se intemem-se as partes para que digam acerca do interesse em conciliar, no prazo de 10 dias. em caso negativo, em igual prazo, diga as mesmas se tem provas a produzir, justificando sua necessidade.

00195 Processo: 0000819-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUNICE NERI DA SILVA ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO, JOAO BOSCO CAVALCANTE. Despacho: Intime-se a impugnação no prazo legal.

00196 Processo: 0005190-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO JOSE ATAIDE ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES, FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES. REU: REDE RECORD DE TELEVISAO ADV: MARCO AURELIO LIMA CORDEIRO. Despacho: Intime-se as partes para que digam acerca do interesse de conciliar, no prazo dias.Em caso negativo, em igual prazo, digam, as mesmas se tem provas a produzir, justificando sua necessidade.

00197 Processo: 0008222-23.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A AUTOR: RANDILSON DINIZ VIEIRA ADV: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA. Despacho: Intime-se intime-se o subscritor para assinar o pedido de fls 11, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.

00198 Processo: 0008392-92.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: EDUARDO LIANZA TEIXEIRA DE CARVALHO ADV: AMANDA LUNA TORRES, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES. REU: PORTO SEGURO FINANCIAMENTO S/A Despacho: Intime-se intime-se a parte recorrida para contrarrazão no prazo legal.

00199 Processo: 0010719-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA. REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se a impugnação no prazo legal.

00200 Processo: 0012802-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISABELLE DE LIMA BRITO ADV: JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR. REU: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: LAWRENCIO VITOR NOGUCHI DO VALE. Despacho: Intime-se a impugnação no prazo legal.

00201 Processo: 0013160-61.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO BONSUCESSO S/A ADV: CAROLINE ASSUMPCAO SILVEIRA. REU: DENILSON RENATO DE SOUZA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 05 dias, dizer sobre a certidão negativa do meirinho, requerendo que entender de direito.

00202 Processo: 0013482-81.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: UBIRATA FERNANDES DE SOUZA ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR. REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se intemem-se os patronos do autor para assinar a exordial, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da mesma.

00203 Processo: 0015722-48.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA, MARISTEY FEDRIGO. REU: JANOT TURISMO E REPRESENTACAO LTDA ADV: HELDER MARCIO DE CARVALHO MELO. Despacho: Intime-se intemem-se as partes para que digam acerca do interesse em conciliar, no prazo de 10 dias. em caso negativo, em igual prazo, diga as mesmas se tem provas a produzir, justificando sua necessidade.

00204 Processo: 0016060-17.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. REU: ANTONIO LEONARDO LIMA DE HOLANDA ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ. Despacho: Intime-sesobre o pedido de fls. 24, diga a parte autora, no prazo de cinco dias.

00205 Processo: 0016800-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE HERBERT FERNANDES PIMENTA ADV: GERSON DANTAS SOARES, GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR. REU: BANCO FIAT S/A Despacho: Intime-se os presentes autos tem como um dos pedidos a declaração de ilegalidade da TAC e TEC...Assim, em cumprimento da decisão da Ministra ISABWEL GALLOTTI, do STJ, SUSPENDO o presente feito, ate ulterior deliberação STJ

00206 Processo: 0017129-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERT RAKAN LIMA DE OLIVEIRA ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS. AUTOR: ROBERTO MANOEL DE OLIVEIRA ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se intime-se o excepto para responder aos termos da execução de pre-executividade, no prazo legal.

00207 Processo: 0018552-79.2013.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. REU: EUNICE NERI DA SILVA Despacho: Intime-se sobre a impugnação a justiça gratuita diga a parte impugnada, no prazo de cinco dias.

00208 Processo: 0020462-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO ANANIAS DA SILVA NETO ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. AUTOR: JOSINALDO DOS SANTOS SILVA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. Despacho: Intime-se determino que a autora emende a inicial no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

00209 Processo: 0021682-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA FILHA ADV: ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE, OSVALDO DA SILVA GUIMARAES JUNIOR. Despacho: Intime-se determino que a parte autora emende a inicial no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

00210 Processo: 0022432-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO VILLA VERDE ADV: EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA ARAUJO. REPRESENTANTE LEGAL: DIRCEU MARQUES GALVAO NETO ADV: EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA ARAUJO. Despacho: Intime-se



- indefiro o pedido de justiça gratuita. intime-se o autor para no prazo de 10 dias pagar as custas do processo sobre o valor da causa, sob pena de indeferimento da acao.p.i.
- 00211** Processo: 0022959-36.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRESSA KANDISE DE MORAES ANDRADEAUTOR: FELIPE DE MORAES ANDRADEREU: HOSPITAL UNIMED JOAO PES-SOA ADV: **PAULO GUEDES PEREIRA, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **PAULO GUEDES PEREIRA, JULIANA AUGUSTA C. RIBEIRO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Inti-me-se a parte executada sobre a penhora online efetivada com sucesso, parafins de cumprimento de execucao da sentenca e acordão anexo aos autos, com a finalidade de impugnacao no prazo legal.
- 00212** Processo: 0024849-05.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA.** REU: ALBERTO DO EGITO SOUZA JUNIOR Despacho: Intime-se considerando a certidao de fls 40, intime-se a parte autora para, noprazo de cinco dias, efetuar o pagamento das diligencias.
- 00213** Processo: 0025119-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CRISTIANO GOMES RA-MIRO ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se determino que a parte autora emende a inicial no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.
- 00214** Processo: 0027180-04.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARGARIDA MARIA DE LIMA ADV: **GIBRAN MOTTA.** REU: BANCO FINASA MNC S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizerem se tem interesse em conciliar.
- 00215** Processo: 0028139-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERILIO SANTOS DA SILVA ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se determino que a parte autora emende a inicial no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.
- 00216** Processo: 0028419-96.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSE FERREIRA CAVAL-CANTI ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se defiro o pedido de justiça gratuita. P.I.
- 00217** Processo: 0028749-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSAELOSON DE SOUSA RIBEIRO ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se determino que o subscritor da inicial sane o defeito de representacao , devendo constar assinatura legivel e original da cosntituinte, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00218** Processo: 0029149-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAGTEC FOOD LTDA ADV: **CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES.** REU: MAILTON ARAUJO DE MOURA Despacho: Intime-se indefiro o pedido de justiça gratuita. intime-se o autor, para no prazo de 10 dias, pagar as custas do processo sobre o valor da causa, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00219** Processo: 0029539-77.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSE DE ALMEIDA PON-TES ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se defiro o pedido de justiça gratuita. p.i.
- 00220** Processo: 0029559-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE GABRIEL DA SILVA ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se intime-se do despacho de fls 17.
- 00221** Processo: 0029589-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA LUCIA DE LUCENA OLIVEIRA ADV: **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se intime-se do despacho de fls 22.
- 00222** Processo: 0032882-23.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA CRISTINA VITO-RINO DA SILVA BATISTA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS, ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despa-cho: Intime-se intime-se a patrte recorrida para contrarrazoar no prazo legal.
- 00223** Processo: 0033379-37.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIOGO FELIPE DO NAS-CIMENTO FERNANDES ADV: **VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** Despacho: Intime-se intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, promover o cumprimento da sentenca, juntar planilha da calculos, se for o caso, ou requerer o que entender de direito.
- 00224** Processo: 0033829-43.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS LACET VIEGAS DE ARAUJO ADV: **VALERIA CAMPOS BATISTA DIDIER, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: APLUB ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITARIOS D ADV: **CAIUS MAR-CELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte recorrida para a apresentar as contrarra-zoes, no prazo legal.
- 00225** Processo: 0034440-93.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANALIA MARIA DURAND ADV: **JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, VICTOR ANDRADE DUARTE.** Despacho: Intime-se sobre os calculos, digam as partes, no prazo de cinco dias.
- 00226** Processo: 0036652-53.2011.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: FREDERICO MARINHO FAL-CAO ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, AMANDA LUNA TORRES.** AUTOR: PREMIUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVE-DO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se determino a redistribuicao do feito para a vara de sucessoes, com asdevidas cautelas legais...P.I.
- 00227** Processo: 0038992-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANO JORGE AMARAL GOUVEIA MONIZ ADV: **ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO, WALESKA ACIOLI CARTAXO.** REU: EXECUT CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: **VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO.** Despacho: Intime-se intime-se as partes para que digam acerca do interesse em conciliar, no prazo de 10 dias. em caso negativo, em igual prazo, diga as mesamsse tem provas a produzir, justificando sua necessidade.
- 00228** Processo: 0048832-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLUCE MARCOLINO GUIMARAES ADV: **GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIA-MER.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal.
- 00229** Processo: 0066030-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MAR-QUES FILHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: DOM FELIPE PRAIA HOTEL ADV: **LIVIETO REGIS FILHO.** Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal.
- 00230** Processo: 0077390-49.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIO-NAL DO FUNCHAL BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO GOMES COELHO.** REU: RAIMUNDA COSTA DE SOUSA Despacho: Intime-sedefiro, em parte, o pedido de fls. 49/50, apenas pelo prazo de 10 dias.
- 00231** Processo: 0079469-98.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: EMBRACON ADMINISTRADO-RA DE CONSORCIO LTDA ADV: **MARIA LUCILIA GOMES, ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** REU: RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SEVERO Despacho: Intime-se o pedido de fls 56/59 e uma reproducao, ispis litteris, daquele constante as fls 50/52, ja decidido as fls 54/55, de forma que o tenho pedido de reconsideracao para indeferi-lo e manter decisao in totum. p.i.
- 00232** Processo: 0083789-94.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A ADV: **CARLA PASSOS MELHADO, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de renuncia do mandato. intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, constituir novo patrono.
- 00233** Processo: 0093399-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALERIA VISANI ADV: **CRISTIANE VIDAL QUEIROZ.** REU: MARISA LOJAS S/A ADV: **LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal.
- 00234** Processo: 0102902-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAEL TARGINO BE-ZERRA NETO ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
- 00235** Processo: 0105872-07.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING ARRENDA-MENTO MERCANTIL S/A ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: THENILSON COR-REIA ALVES Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do feito sem julgamento do merito.
- 00236** Processo: 0112160-68.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SANDRA ADELIA BARBOSA MARQUES ADV: **DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 05 dias, dizer sobre a certidao negativa do meirinho, requerendo o que entender de direito.
- 00237** Processo: 0113682-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARICELIA FELIX GALDI-NO ADV: **STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** AUTOR: MARIA JOSE FELIX GALDINO ADV: **STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** AUTOR: MARILENE FELIX GALDINO ADV: **STELIO TIMOTHEO FIGUEIRE-DO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se diga as partes se ainda tem provas a produzir, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade.
- 00238** Processo: 0117970-24.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: AILTON TEIXEIRA DE LIMA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: **NELSON WILIANS FRATONI RODRI-GUES.** Despacho: Intime-se digam as partes se pretendem conciliar, no prazo de cinco dias.Em caso negativo, digam as mesma, se tem provas a produzir, justificando sua necessidade, no prazo de 10 dias.
- 00239** Processo: 0118092-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA FAUS-TINO DE SOUSA ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO GMAC S/A ADV: **CAIO GRACO NUNES DE SA PEREIRA, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se intime-se as partes para que digam acerca do interesse em conciliar, no prazo de 10 dias. em caso negativo, em igual prazo, diga as mesmasse tem provas a produzir, justificando sua necessidade.
- 00240** Processo: 0119642-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO DILORENZO DE SOUZA ADV: **MARLENE PEREIRA BORBA, CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DO BANCO DO BRASIL ADV: **PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho:

- Intime-seintimem-se as partes para que digam acerca do interesse de conciliar, no prazo de 10 dias. em caso negativo, em igual prazo, diga as mesmasse tem provas a produzir, justificando sua necessidade.
- 00241** Processo: 0121762-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HOLANDA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA ADV: **JOSE ARNALDO SOUSA DE AZEVEDO, HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: ESQUADROS INDUSTRIAS E COM DE MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA ADV: **HUMBERTO SANTOS DE MORAIS LIMA.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls 78, diga a parte re no prazo de cinco dias, especificamente, quanto ao interesse em conciliar.
- 00242** Processo: 0121772-30.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOAO BATISTA DE LIMA FILHO FILTROS AUTOMOTIVOS ADV: **HUGO RIBEIRO BRAGA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO BA-TISTA DE LIMA FILHO ADV: **HUGO RIBEIRO BRAGA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
- 00243** Processo: 0122709-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** REU: HALOMA MAYARA S VIANNA Despacho: Intime-se intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar interesse noprosseguimento do feito, sob pena de extincão do feito sem julgamentodo merito.
- 00244** Processo: 0125429-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAUL DOURADO LIMA DO AMARAL ADV: **FABRICIO ALVES BORBA.** REU: AVIANCA LINHAS AEREAS LTDA Despacho: Intime-se intime-se a parte promovente para, no prazo de cinco dias, dizer sobre a certidao do meirinho, requerendo o que entender de direito.
- 00245** Processo: 0126859-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DALVA GOMES DE SALES ADV: **RODRIGO BARRETO BENFICA, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA BANCO BRADESCO S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se inti-mem-se as partes para que digam acerca do interesse em conciliar, no prazo de 10 dias. em caso negativo, em igual prazo, diga as mesmas se tem provas a produzir, justificando sua necessidade.
- 00246** Processo: 0128772-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDGLEY ROCHA DELGA-DO ADV: **GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS, WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: CAMPINA FM RADIO E TELEVISAO CAMPINA GRANDE LTDA Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
- 00247** Processo: 0751951-68.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA ADV: **MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, CLAVIO DE MELO VA-LENCA FILHO.** Despacho: Intime-se nos termos do art. 475-J, paragrafo 1 do CPC, intime-se o executado para, querendo, oferecer impugnacao a penhora on-line realizada, no prazo legal.
- 8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 098/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00248** Processo: 0000120-12.2013.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O PROMOVENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 51v.
- 00249** Processo: 0018013-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO ROGERIO FIRMI-NO DE ARAUJO ADV: **THAIS CRISTINA THOMAZI.** REU: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA Sentenca: Desistencia homologada
- 00250** Processo: 0021486-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WALESKA ADRIANNE COUTINHO NOBREGA ADV: **JOSE GUEDES DIAS.** AUTOR: VIRGINIA MARCIA COUTINHO NOBRE-GA ADV: **JOSE GUEDES DIAS.** AUTOR: JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO ADV: **JOSE GUEDES DIAS.** Despacho: Intime-seDESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIACAO NO RITO SUMARIO PARA O DIA 11 DE MARCO DE 2014, AS 14:55H.
- 00251** Processo: 0024304-42.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ROBSON MONTEIRO DA SILVA ADV: **ODILON VALDIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Intime-se devedor se manifestar sobre pedido de conversao da obrigacao fazer emperdas e danos no prazo de 10 dias.
- 00252** Processo: 0024952-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VERONICA DE OLIVEIRA LIMA SILVA ADV: **JOSE DIAS NETO.** Despacho: Intime-seDESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIACAO NO RITO SUMARIO PARA O DIA 11 DE MARCO DE 2014, AS 14:40H.
- 00253** Processo: 0025030-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TAYRONY MARQUES DE SOUZA ADV: **DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES.** Despacho: Intime-seDESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIACAO NO RITO SUMARIO PARA O DIA 11 DE MARCO DE 2014, AS 14:45H.
- 00254** Processo: 0025191-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINA GOMES DO NASCIMENTO ADV: **FLAVIANA DA SILVA CAMARA.** Despacho: Intime-seDESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIACAO NO RITO SUMARIO PARA O DIA 11 DE MARCO DE 2014, AS 14:50H.
- 00255** Processo: 0043939-04.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS BOR-GES SERTAO ADV: **NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA, ADRIANO HENRIQUE TARGINO.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ILANA RAMALHO DE LIMA.** REU: TAMBAI MOTOR E PECAS LTDA ADV: **ANDRE CLEMENTINO DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00256** Processo: 0125256-53.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: NEURIZIA DE MOURA MACE-DO ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/ A ADV: **MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Intime-se AS PARTES INDICAREM AS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUZIR EM 10 DIAS
- 10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 140/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00257** Processo: 0002566-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ODAIR JOSE DA SILVA ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Audiencia designadaaudiencia designada para o dia 27.08.2013 as 14:50m nesta unidadejudiciaria
- 00258** Processo: 0018882-18.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARMELITA VIEIRA VAZ ADV: **DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **CAMILLA CRISTINA ASSIS DE CASTRO, PEDRO CELESTINO FIGUEIREDO NETO.** Despacho: Intime-seas partes para dizerem sobre a peticao/certidao/calculo de fls. 196/199
- 00259** Processo: 0019799-95.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA DA SALETE LIMA ADV: **DANILO B. HERCULANO DIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora par em 10 dias apresentar declaracao de pobreza
- 00260** Processo: 0019897-80.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOAO BANDEIRA DA SILVA ADV: **ZUEUDON CAVALCANTI DE LUCENA, ANTONIO SEVERINO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar declaracao de hipossuficiencia, a fimde ser analisado o pedido de justiça gratuita.
- 00261** Processo: 0021934-56.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VENICIO MELO ADV: **VALTER DE MELO, LUIZ CESAR G MACEDO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **ALEXANDRA VILELA.** Despacho: Intime-seRecebo os embargos de declaracao com efeitos infringentes a parte embargada par apresentar as contrarrazoas no prazo de 05 dias
- 00262** Processo: 0022650-83.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO ALEXANDRE DA SILVA ADV: **URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES.** AUTOR: CREUSA SOARES DA SILVA ADV: **URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES.** Despacho: Intime-sea parte embargada ára se pronunciar no prazo legal acercados embargos-declaratorios de fls. 531-539
- 00263** Processo: 0046543-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTO-RELLO FILHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: PAJUCARA EDITORA INTERNET E EVENTOS LTDA ADV: **PEDRO HENRIQUE P. NOGUEIRA, ROBERTA EULALIA VASCONCELOS LYRA DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente proceden-teficam as partes devidamente intimadas de todo teor da sentenca defls.133/137
- 00264** Processo: 0048016-56.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DAS GRACAS BEZERRIL AZEVEDO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO REALAYMORE S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteficam as partes intimadas de todo teor da sentenca de fls.155/160
- 00265** Processo: 0071321-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO GUEDES MARINHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: BIOSFERA COM E SERVICOS NA INTERNET LTDA ADV: **LEADRO JOSE MARTINEZ.** Despacho: Intime-seas partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir
- 00266** Processo: 0086016-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS HERMANO ARAUJO GUERRA ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO VOLKSWA-GEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Processo suspenso porate julgamento do recurso especial n 1251.331 RS
- 00267** Processo: 0098047-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO PANAMERICANO S/ A ADV: **JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seo promovido para que exiba o contrato no prazo de cinoc dias com suporte no art. 355 do CPC sendo inadmissivel a recusa e suportando o promovido as presuncoes dec do desatendimento quando do julg da causa
- 00268** Processo: 0101168-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILMAR SA MAIA ADV: **JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **CELDO DAVID ANTUNES.** REU: BMC EMPRESTIMOS ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados par que informem se pretendem produzir provas em audiencia especificando as e justificando a sua necessidade no prazo de dez dias
- 12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 222/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00269** Processo: 0002461-21.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAUTO DE ARAUJO VICEN-TE ADV: **FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **ALVARO VAN-DERLEY LIMA NETO, THIAGO SANTOS ALVES.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 36/39, dos autos.
- 00270** Processo: 0005344-28.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: WILSON LUIZ DA SILVA ADV: **EDUARDO SOARES MORAES, MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 05 dias.



00271 Processo: 0008111-39.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: HEBERT LEVI DE OLIVEIRA **ADV: HEBERT LEVI DE OLIVEIRA.** REU: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A Despacho: Pedido indeferido (tutela antecipada indeferida).

00272 Processo: 0010260-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CECILIA FERNANDES MAGALHAES JACOBS **ADV: LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS, JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 05 dias.

00273 Processo: 0013873-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DE AGUIAR MARQUES GUIMARAES **ADV: EDILVAN MEDEIROS MARQUES.** Despacho: Intime-se o autor para anexar copia do contrato, no prazo legal.

00274 Processo: 0017702-06.2005.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOP DE ECON E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO ROBERTO S.FERREIRA JUNIOR., THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 05 dias.

00275 Processo: 0019057-70.2013.815.2001 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: VINICIUS FARIAS DA SILVA **ADV: AMANDA LUNA TORRES, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA **ADV: AMANDA LUNA TORRES, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, manifestar-se acerca da peticao de fls. 54-95.

00276 Processo: 0036652-87.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOYSES RODRIGUES ALVES DE SOUZA **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** REU: BANCO HONDA S/A **ADV: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre os calculso da coantadoria (fls. 186/192), em 10 dias.

00277 Processo: 0042311-77.2010.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: SANTOS E ELLERES LTDA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte autora para resgatar os documentos requeridos na peticao de fls., no prazo de 05 dias.

00278 Processo: 0047524-64.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, RAFAELA VIEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se o demandado para os fins da sumula 240 do STJ.

00279 Processo: 0064841-51.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDA MARIA PEREIRA DA ROCHA **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da peticao de fls. 569, em 10 dias.

00280 Processo: 0091682-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO **ADV: SIDNEY CIRILO FEITOSA, SEBASTIAO FEITOSA ALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 05 dias.

00281 Processo: 0091972-54.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CARMEN LUCIA FIGUEIREDO PEREIRA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, MULLER ALVES ALENCAR.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 57: Aguarde-se, pelo prazo de seis meses, iniciativa da parte autora quanto ao valor dos honorarios, seguindo-se, por analogia, o disposto no art. 475-J, § 5 do CPC.

00282 Processo: 0100150-89.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RITA ALVES DE ANDRADE **ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o autor para dizer sobre o documento, no prazo do art. 398, do CPC (cinco dias).

00283 Processo: 0740620-89.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAKYME ANGELO MANGUEIRA PORTO **ADV: GREGORIA BENARIO LINS E SILVA, MARCIA ANITA ANGELO LEITE RAMALHO MANGUEIRA, ADRIANO JOSE SUSASSUNA DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 05 dias.

00284 Processo: 0741301-59.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BOSCO DIAS JUNIOR **ADV: VALTER DE MELO, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** AUTOR: DEBORA DO NASCIMENTO NOBREGA DIAS **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 023/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00285 Processo: 0127754-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: RODRIGO MENEZES DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte re para especificar as provas que pretende produzir, em cinco dias.

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00286 Processo: 0000286-49.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SILVANIA MARIA DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA.** REU: JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA.** Sentenca: Intime-seas partes da sentenca de fls 160/161, rejeito os presentes embargos.

00287 Processo: 0000292-95.2006.815.2001 - OPOSICAO REU: PAULO MANUEL MIRANDA MOREIRA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Pedido deferidode fls 33. vistas dos autos pelo prazo de 10 dias.

00288 Processo: 0000447-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL COSTAAZUL HOME FLAT **ADV: FRANCIS FREDIE CAMELO, SAMUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO DE ANDRADE PORTO **ADV: FRANCIS FREDIE CAMELO, SAMUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: EMYDIO DE OLIVEIRA RAMOS NETO **ADV: FRANCIS FREDIE CAMELO, SAMUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.67...a citacao feita na pessoa do procurador ad negotia e nula...intime-se a parte autora desta decisao e para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

00289 Processo: 0000732-96.2003.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, DANILO DUARTE QUEIROZ.** REU: OURO BRANCO ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, HANS BARRETO MELO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls.572/ 574...julgo procedente a impugnacao a execucao em que reconheco o excesso de R\$12.568, 56...

00290 Processo: 0000987-10.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se do despacho:...devolvo ao promovido o prazo recursal, devendo este correr a partir da intimação da presente decisão...

00291 Processo: 0000987-10.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 115:...devolvo ao promovido o prazo recursal, devendo este correr a partir da intimação da presente decisão.

00292 Processo: 0002858-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBERTO GOMES JOAQUIM **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00293 Processo: 0002948-78.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: IVANILDA CELTA DOS SANTOS CABRAL **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.22:...intime-se o patrono da parte autora para, em dez dias, regularizar sua representação, trazendo aos autos instrumento procuratório e declaração de hipossuficiência financeira pela autor

00294 Processo: 0003227-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE WANDERLEY SOARES **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Intime-se da sentença:...JULGO PROCEDENTE o pedido da acao cautelar n. 200 2010 045 910 2, em apenso, para confirmar a liminar deferida, e extingo ofeito, com resolução do mérito...

00295 Processo: 0004298-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para comprovar o deposito do valor remanescente, em cinco dias, conforme determinado na decisao de fls. 679/681, sob pena de bloqueio on line.

00296 Processo: 0005219-60.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** REU: SANTA FE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** Sentenca: Intime-seda sentenca de fls 55. homologo por sentenca, para que produza os devidos e legais efeitos.

00297 Processo: 0006238-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ATLANTICA TURISMO LTDA **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: RECEPTIVO RIO TURISMO Sentenca: Intime-se da sentenca:...julgo pela prescricao, em parte, da acao para, confirmar a tutela antecipada, deferida às fls 68/69 e condenar a ré a excluir definitivamente o nome do autor dos ...

00298 Processo: 0008588-62.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: COSME DE VASCONCELOS MEDEIROS **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 dias.

00299 Processo: 0008938-50.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-separte autora sobre a certidao de fls 28v, em 05 dias.

00300 Processo: 0010402-12.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer o recolhimento das custas iniciais, em 10 dias, tendo em vista que a guia juntada as fls 10 nao se refere aos presentes autos. pena de indeferimento.

00301 Processo: 0011285-95.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora...indefiro o pedido de fls. 124, tendo em vista que ja fora prolatada sentenca de extincao as fls. 121/122.

00302 Processo: 0011840-15.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CNF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA **ADV: FABIO HENRIQUE CAETANO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl136: Diga o autor sobre a petição de fls 133/134, em10 dias.

00303 Processo: 0014050-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SILVANA FURTADO VIANA **ADV: YANKO CYRILLO FILHO.** AUTOR: SERGIO SEGUNDO MAIA DE VASCONCELOS **ADV: YANKO CYRILLO FILHO.** AUTOR: RONALDO BEZERRA SERENO **ADV: YANKO CYRILLO FILHO.** AUTOR: KAETHE KRIESE **ADV: YANKO CYRILLO FILHO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.121...diga a parte exequente sobre a certidao de fls.120, em 10 dias.

00304 Processo: 0014967-24.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAELA DA SILVA PEREIRA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** AUTOR: RAYANE CRISTINA MENEZES DA SILVA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** REU: MARINALDO FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** REU: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO MARCOS DA SILVA **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO, BRENO VIEIRA VITA.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de instrucao e julgamento do dia 17/09/2013, às 15:00 hs. Por dermaiação do despacho de fl.84.

00305 Processo: 0015162-77.2008.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ELIONORA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, SAMMIRA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA.** Despacho: Intime-separte autora para requerer o que entender de direito, em 05 dias.

00306 Processo: 0016908-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO PAULO DE SOUSA **ADV: RENATO LUIDI SOUZA SOARES.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.31...intime-se a parte autora para trazer ao processo declaracao de hipossuficiencia financeira, em dez dias, sob pena de indeferimento do pedido de justica gratuita.

00307 Processo: 0018534-63.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** REU: EDNA MARIA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se da sentença de fl. 58:...homologo o pedido de deistência, extinguindo o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

00308 Processo: 0018937-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GLORIA DE FATIMA ASSIS SOUTO **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO, RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.25...intime-se a parte autora para em 10 dias emendar a inicial no tocante as clausulas que pretende revisar, informandoas mesmas, eis que nao admissivel revisao generica.

00309 Processo: 0019080-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PABLO MATHEUS PERONICO VIEIRA DE MELO **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** Despacho: Intime-sea parte autora para trazer ao processo declaracao de hipossuficienciafinanceira, em 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido de justica gratuita.

00310 Processo: 0020135-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGAIRES DIAS ARRUDA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** Despacho: Pedido indeferidode anticipacao da tutela. intime-se da decisao de fls 39/41.

00311 Processo: 0021230-72.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISAILE ANDRADE DA SILVA **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA, LEILA CORDEIRO DE SOUSA.** AUTOR: ANA PAULA PEREIRA DA SILVA **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: BRUNO NEVES FERREIRA **ADV: JOSE FERNANDO GOMES CORREIA.** REU: ZELMA CRISTINA **ADV: JOSE FERNANDO GOMES CORREIA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 88v: I. Intime-se a parte interessada para informar o endereço da seguradora. 2. prazo de 10 dias.

00312 Processo: 0021413-09.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/ A **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-se do despacho:recebo a apelacao em ambos os efeitos I. a parte recorrida para oferecer suas contra-razões. Intime-se.

00313 Processo: 0026077-20.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: B2W CIA GLOBAL DO VAREJO SUBMARINO S/A **ADV: RODRIGO HENRIQUE COLNAGO.** Despacho: Intime-se do despacho:na forma do art. 475-J do CPC, que a vencida B2W Companhia de VArejo, Sejam intimados, na pessoa de seu pratrono, para pagar ovalor executado corrigidos até a data do deposito...

00314 Processo: 0026194-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAURA MARIA ABRANTES DE FARIAS AZEVEDO **ADV: FLAVIO AUGUSTO PEREIRA, FABIO RAMOS TRINDADE.** Despach: Intime-se do despacho de fl.79...indefiro, pelo menos nesse momento, a citacao por edital, haja vista inexistir comprovacao de ter o autor engendrado todos os meios possiveis para obtencao do endereco...

00315 Processo: 0032596-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROBERTO ALVES TEODOSIO **ADV: GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REU: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seas partes. recebo a apelacao em ambos os efeitos. intime-se o recorrido para apresentar contrarrazoes.decorrido o prazo, remetem-se ao TJ.

00316 Processo: 0032743-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO BATISTA VIANA **ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** Despacho: Pedido deferidode tutela antecipada.intime-se parte autora de decisao de fls 79/80.

00317 Processo: 0033297-06.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: CIDADE VERDE FLAT HOTEL **ADV: JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** Despacho: Intime-seas partes. recebo o recurso adesivo, em ambos os efeitos.intime-se a parte re para apresentar contrarrazoes, em 15 dias.decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justica.

00318 Processo: 0034053-78.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALBERLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** REU: WAVE COM DE MOTOS LTDA **ADV: LEONARDO ALMEIDA REGO BARROS.** REU: GRUPO SHINERAY DO BRASIL **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.116v...designo audiencia de conciliacao para o dia01/10/2013, pelas 14 horas.

00319 Processo: 0037367-32.2010.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: DIOGENES GUEDES DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL AYMORE FINANCIAMENTO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 223...homologo por sentenca para que produza os devidos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, extinguindo o processo, com julgamento do merito...

00320 Processo: 0037986-93.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BERNARDETE BAHIA DE ALMEIDA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: AGOSTINHO GABRIEL DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls.199/203...julgo improcedentes os pedidos do autor, decidindo o merito da demanda, nos termos do art.269, I do CPC...

00321 Processo: 0038859-25.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO SEVERINO DE OLIVEIRA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação no prazo legal. Por determinação do despacho de fl. 86.

00322 Processo: 0038943-60.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENA ELZA BARBOSA MEDRADO **ADV: CLAUDECY TAVARES SOARES.** REU: ACADEMIA PARAIBANA DE POESIAAPP **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-sea parte re para apresentar resposta aos embargos de declaracao, em 05 dias.

00323 Processo: 0039355-88.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SONIA MARIA LEMOS DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 53:...Recebo a apelação, nos efeitos devolutivo esuspenso. As contrarrazoes. int.

00324 Processo: 0039448-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSINETE ALEXANDRE DA SILVA **ADV: ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA, ANDERSON FERNANDO COUTINHO DA CUNHA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCELO WEICK POGLIESE.** Despacho: Intime-se a partes da audiência de instrução e julgamento do dia 24/09/2013, às 15:00 horas.

00325 Processo: 0039505-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAX RANGEL FORMIGA **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 89...homologo por sentenca, para que produza os devidos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, extinguindo o processo, com julgamento do merito...

00326 Processo: 0040274-19.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: B. B. N. B. S. **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ, GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Pedido deferidode fls 216. deferimento de prazo adicional de 20 dias para elaboracaodos novos calculos e apresentacao da planilhas.

00327 Processo: 0040779-10.2006.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: COBRAS EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, AMANDA LUNA TORRES.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.137...intime-se a parte autora para atualizar a planilha de calculos, no prazo de cinco dias, a possibilitar atender ao pedido de bloqueio on line.

00328 Processo: 0042916-91.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SINEIDE DE ANDRADE **ADV: GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA.** REPRESENTANTE LEGAL: PIETRO DE ANDRADE PARENTE **ADV: GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA.** REU: SAO BRAZ IND E COM DE ALIMENTOS LTDA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se pretendem produzir provas e , em casopositivo, especifica-las de modo circunstanciafo, no prazo de cinco dias.

00329 Processo: 0045634-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA ROCHA MOTA **ADV: CRISTINA ROTHIER DUARTE, ERICA CRISTINA PAIVA CAVALCANTE.** REU: SAUDE EXCELSIOR **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritointimem-se as partes da sentenca de fls 69.homologo o pedido de desistencia, extinguindo o processo, sem apreciacao do merito.

00330 Processo: 0045669-16.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SOLANGE QUEIROGA MEDEIROS **ADV: SILVIO LUIS QUEIROGA DE MEDEIROS.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: TANIA VAINSENCER.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demandaintimem-se as partes da sentenca de fls 81/85.



00331 Processo: 0045776-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA DANTAS DE LIMA **ADV: MARCIA DANTAS DE LIMA, CAIO CESAR DE SOUSA E SILVA.** REU: RILMA DE MORAES LIMA GONCALVES **ADV: MARCEL DE MOURA M.RABELLO., RODRIGO LIMA MAIA, YANNA MEDEIROS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 12/09/2013 as 14:00 horas.

00332 Processo: 0046155-35.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO DOS SANTOS BARBOSA **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** AUTOR: DIEGO DE SOUZA BARBOSA **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 156:...intime-se os autores para que indiquem endereço atualizado do promovido, em 10 dias.

00333 Processo: 0046353-38.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Despacho: Intime-seo autor sobre a certidao de fls 81, em 10 dias.

00334 Processo: 0046508-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO S/A **ADV: EIMAR DE PAIVA MACEDO.** Despacho: Intime-se da sentenca de fl. com base nas razões supra julgo improcedente o pedio formulado pelo autor e via de consequência, decreto a extinção do processo com resolução do mérito...

00335 Processo: 0047518-57.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-se a parte promovida para receber o alvara expedido e a disposicao.

00336 Processo: 0049573-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CABRAL DE BRITO **ADV: RAYD SANTANA FERREIRA.** Despacho: Intime-separte autora. oficio expedido (GEMOL) e a disposicao.intime-se da determinacao de fls 68.

00337 Processo: 0050342-62.2005.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO FRANCELINO DE LIMA **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** AUTOR: MARLENE RAIMUNDO LUCENA DE LIMA **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** REU: PAULO MANUEL MIRANDA MOREIRA **ADV: JARI DIAS DA COSTA.** Despacho: Audiencia designadade instrucao para o dia 09/10/13, as 15:00 horas.

00338 Processo: 0050483-71.2011.815.2001 - NOTIFICACAO AUTOR: PAULO PETRONIO JOSE DA SILVA **ADV: SEVERINO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-separte autora para recebimento dos autos.intime-se do despacho de fls 19.

00339 Processo: 0050681-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PERFIL CONSTRUCOES LTDA **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** AUTOR: PAULO LOPES DE OLIVEIRA **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** REU: TAMBABA COUNTRY CLUB RESORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E I **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO.** Despacho: Intime-se dos despacho de fl 307:...intimem-se as partes para que especifiquemas provas que pretendm produzir, em 10 dias.

00340 Processo: 0057070-12.2011.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO DAYCOVAL S/A **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.121...recebo a apelacao em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida para oferecer suas contrarrazoes.

00341 Processo: 0062688-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVAN LIRA DE FREITAS **ADV: FERNANDA ATAIDE DOS SANTOS.** AUTOR: MIRLENE CONCEICAO DE OLIVEIRA **ADV: FERNANDA ATAIDE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 27: Vistos, etc. Tendo em vista a certidao de fls26v, intime-se o autor para indicar o bairro do reu para expedição demandado de citação...

00342 Processo: 0064833-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOLANGE AIRES DE ALENCAR COSTA **ADV: JOSE PAULINO COSTA NETO, LUIZ RODRIGO PEREIRA DA C CARVALHO, ANA VIRGINIA CARTAXO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls.134/138...julgo improcedentes os pedidos do autor, decidindo o merito da demanda, nos termos do art.269, I do CPC...

00343 Processo: 0066653-84.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DA SALETE ARAUJO DIAS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: JOAO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fls.112/114...julgo procedente o pedido, para condenar o reu a apresentar a este juizo o contrato de financiamento individualizado as fl.04, em 48 horas, sob pena de expedicao de mandado...

00344 Processo: 0070123-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON GOMES BARBOSA **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** REU: BMC EMPRESTIMOS **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Audiencia designadade conciliacao para o dia 26/09/13, as 14:00 horas.

00345 Processo: 0070406-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CHIANCA LEITE **ADV: JOSE GOMES DE LIMA NETO.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICOS DE JOAO PESSOA/PB **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 18/09/2013 pelas 14:30 horas.

00346 Processo: 0082732-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DERIVALDO INACIO DOS ANJOS **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acaointimem-se as partes da sentenca de fls 134/138.

00347 Processo: 0083918-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA GVT **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.131...designo audiencia de conciliacao para o dia 26/09/2013, pelas 14, 30 horas.

00348 Processo: 0084140-67.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNC **ADV: PRISCILA DE SOUZA FEITOSA, MARIA DIVANE PONTES FERREIRA MADRUGA.** REU: JOAO PAULO DE SOUZA FREITAS **ADV: SERGIO NUNES MACEDO PORTO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fl.75...homologo, por sentenca, para que produza os devidos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes...

00349 Processo: 0086268-60.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: LEONIDAS DE SA CASIMIRO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o promovido para que cumpra os termos da sentenca de fls. 19/21.

00350 Processo: 0089285-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELA MARIA ASCHOFF CAVALCANTI **ADV: MARIA TELMA RODRIGUES A FIGUEIREDO.** REU: LOJA C E A **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Despacho: Audiencia designadadesignada de conciliacao para o dia 24/09/13, as 14:30 horas.

00351 Processo: 0090527-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: QUALYMOVEIS COM DE MOVEIS E LETROS LTDA **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.164...a impugnacao...

00352 Processo: 0090826-75.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS E SERVID **ADV: ADRIANO PAULO A DE MELO.** Despacho: Pedido deferidade fls 91. suspendo o andamento do feito, pelo prazo de 180 dias.

00353 Processo: 0095088-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA ROBERTA DINIZ **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seo autor sobre a certidao de fls 53, em 05 dias.

00354 Processo: 0104854-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO RICARDO DIAS DOS SANTOS **ADV: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Pedido indeferidade antecipacao da tutela.intime-se da decisao de fls 29/30.

00355 Processo: 0113859-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEILSON BORBA DE MENEZES **ADV: WALMIRO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.95...indefiro o pedido de dilacao probatoria...

00356 Processo: 0114478-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo reu para que apresente copia do contrato firmado entre as partes, em10 dias.

00357 Processo: 0115802-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: AZUL CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acaointimem-se as partes da sentenca de fls 157/160.

00358 Processo: 0121778-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANAIRA ACADEMIA LTDA **ADV: JOSE ARNALDO SOUSA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 33...concedo a antecipacao parcialda tutela...

00359 Processo: 0124364-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO DE ALMEIDA CARNEIRO **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Audiencia designadade conciliacao para o dia 19/09/13, as 14:30 horas.

00360 Processo: 0124521-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS CEZARIO DE FARIAS **ADV: ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES.** Sentenca: Intime-se da sentenca de fl.27...homologo o pedido de desistencia, extinguindoo processo, sem apreciacao do merito...

00361 Processo: 0124598-29.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NATERCYO ALVES VIANA BASTOS **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: JOSE HENRIQUE BATISTA.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 17/18...homologo por sentenca para queproduza os seus juridicos e legais efeitos, o acordo...

00362 Processo: 0127083-02.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: RILMA DE MORAIS LIMA GONCALVES **ADV: MARCEL DE MOURA M.RABELLO..** Despacho: Intime-se a parte re para se manifestar sobre a impugnacao no prazo legal.

00363 Processo: 0200425-12.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE ANTERO DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BMC EMPRESTIMO **ADV: WILSON BEL-**

CHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-seas partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 dias.

00364 Processo: 0396548-66.2002.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: EMMANUEL DE LIMA PINTO **ADV: LUIZ ARTUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA.** REU: USINA SAO JOAO S/A **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, VANESSA KALINA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, em 05 dias.

00365 Processo: 0792539-20.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARINALDO FONSECA MARQUES **ADV: IANCO CORDEIRO, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: ARM ENGENHARIA LTDA **ADV: LEONARDO DE SOUZA ROSA.** Despacho: Intime-sea parte re ARM Engenharia para apresentar razoes finais, em 10 dias.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 013/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00366 Processo: 0007175-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVALDO LIMA DO NASCIMENTO **ADV: JOAO PAULINO SOBRINHO.** AUTOR: BENEDITO FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: JOAO PAULINO SOBRINHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes de que foi designada perícia do autor, a se realizar no Departamento de Medicina Legal, para o dia 12/09/2013, devendo o autor estar munido de atestado e laudo médico com (continua...)

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00367 Processo: 0001073-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EUGENIO RUBENS BENIZ CRUZ DE ARAUJO **ADV: ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID.** Despacho: Intime-se o advogado do autor a providenciar o comparecimento do autor à audiência designada, uma vez que o oficial de justiça não o localizou no endereço informado nos autos, devendo, também, atualizar o endereço dele.

00368 Processo: 0007175-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVALDO LIMA DO NASCIMENTO **ADV: JOAO PAULINO SOBRINHO.** AUTOR: BENEDITO FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: JOAO PAULINO SOBRINHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA.** Despacho: Intime-se (...continuação) CID-10, sendo atendido pela perita médica legal Dra.Silvana Miranda Linhares, devendo, quando chegar, procurar a funcionária Ruth Maria Menezes de Lima.

00369 Processo: 0020655-30.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS LANG JUNIOR **ADV: RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA, ROGER FELIPE DE ALMEIDA SLOSASKI.** REU: CATIA DE CASTRO CORREA LANG **ADV: RAQUEL DE ALBUQUERQUE BORGES, TACITO RIBEIRO FERNANDES, FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Intime-se processo suspenso

00370 Processo: 0034197-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ FERNANDES AZEVEDO DE MORAIS **ADV: REBECA SODRE DE MELO DA FONSECA FIGUEIREDO, CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI.** Despacho: Intime-se o autor a, em 05 dias, se manifestar sobre o pagamento realizado pelo promovido, conforme fls. 84/87, requerendo o que de direito.

00371 Processo: 0066227-72.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ADAILSON DA SILVA NASCIMENTO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se o autor a se manifestar sobre o pagamento realizado pelo réu, às fls. 65/71, requerendo o que de direito, no prazo de 05 dias.

00372 Processo: 0083452-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVALDO VENTURA DO NASCIMENTO FILHO **ADV: JOANNA PAULA BRONZEADO TEOTONIO LEITE FERREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor a providenciar se comparecimento à audiência preliminar designada, uma vez que o oficial de justiça, ao tentar intimá-lo, certificou que ele se encontra em Natal-RN, trabalhando.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 104/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00373 Processo: 0046400-12.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JAIME MIRANDA GOMES **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** Despacho: Intime-se da decisao f.74...Observo que o feito nao esta maduro para julgamento...Intime-se a promovida para juntar a nota fiscal do equipamento, emitida pela fornecedora quando do ato da compra original, em 10 dias.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00374 Processo: 0000307-88.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: LEON HEIMER S/A **ADV: NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para no prazo de 10 diasse manifestar sobre a certidao de f. 42v.

00375 Processo: 0000473-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EMILIA ALVES DE SOUZA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: JOAO MAXIMINO BEZERRA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: FRANCISCA SOARES DE SOUSA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: CARLA MARIA DOS SANTOS TITO **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: ANTONIO LISBOA GONÇALVES DE SOUZA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: JOSEFA MARIA SIDRONIO **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para, no prazo de 10 se manifestar sobre a certidao f.252v.

00376 Processo: 0001039-06.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-se o demandado para juntada do pagamento das custas processuais, conforme condenacao, f. 101/104, sob pena de ser oficiada a fazenda estadual sobre a omissao do referido pagamento.

00377 Processo: 0001134-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-se Haja vista nao restar demonstrada a hipossuficiencia economica da autora, concedo ao autor o prazo de 10 dias para comprovaacao ou juntara guia paga de recolhimento de custas referente as custas processuais.

00378 Processo: 0001381-85.2008.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a certidao de f.89v.

00379 Processo: 0001390-71.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: BRUNO ALEXANDER FERREIRA DIORGENES **ADV: FLAVIO RODRIGUES JORDAO LINS.** AUTOR: ELANE DA SILVA AMORIM **ADV: FLAVIO RODRIGUES JORDAO LINS.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para, no prazo de 10 diasse manifestar sobre a certidao de f. 23v.

00380 Processo: 0003209-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WELLIGTON ROBERTO ALVES DE MELO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26/09/13, as 15h00 (rito sumario).

00381 Processo: 0004421-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se o impugnante para fazer a devida distribuição.

00382 Processo: 0006520-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIVALDO JUSTINO RODRIGUES **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26/09/13, as 14h30min (rito sumario).

00383 Processo: 0007210-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: FRIDA GANDELSMAN AZOUBEL.** REU: CLEIDE REIS BORGES **ADV: FRIDA GANDELSMAN AZOUBEL, DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26/09/13, as 15h30min (rito sumario).

00384 Processo: 0007318-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HUDSON MEDEIROS JUNIOR **ADV: PAULO LEITE DA SILVA.** REU: EXITO TERMO PLASTICA LTDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26/09/13, as 14h00 (rito sumario).

00385 Processo: 0007327-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NILZETE BARBOSA DO NASCIMENTO **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para, no prazo de 10 dias s se manifestar sobre a correspondencia devolvida as f. 192.

00386 Processo: 0007653-90.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELBO DOS SANTOS **ADV: ALEX NEVYES MARIANI ALVES, TERESA MARIA DE SOUSA COUTINHO BARROS, GIUSEPPE PETRUCCI.** Despacho: Intime-se recebo o recurso em ambos efeitos. intime-se o apelado para apresentar contrarrazoes, no prazo legal.

00387 Processo: 0010283-51.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: APOLINO NASCIMENTO DE ANDRADE **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-se A impugnacao, no prazo legal.

00388 Processo: 0012707-71.2010.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA, ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a certidao f.60/61

00389 Processo: 0014827-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TRIGO COM LTDA **ADV: PAULO VITOR BRAGA SOUTO.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a certidao de f.35v.

00390 Processo: 0016134-42.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos efeitos... Intime-se o apelado para apresentar contrarrazoes no prazo legal.

00391 Processo: 0017168-81.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a certidao de f.37v.



00392 Processo: 0017241-24.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: IMOBILIARIA GONCALVES LTDA **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA, HOMERO DA SILVA SATIRO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao e Julgamento designado para o dia24/09/13, as 15h30min (conciliacao). nao havendo conciliacao, audiencia de instrucao e julgamento as 15h40min.

00393 Processo: 0017399-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALMIR BATISTA DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se A impugnacao, no prazo legal.

00394 Processo: 0018382-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BLUECARD LTDA **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-se da decisao f. 53/54. Defiro parcialmente o pedido para: a) suspendera cobranca dos valores estampados...b) autorizar o deposito judicial incontro-verso de R\$ 1.212, 00.c) Abstencao da re em negativar...

00395 Processo: 0019513-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARNALDO FERREIRA SANTANA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se da decisao f.22. Indeiro o pedido de tutela antecipada...

00396 Processo: 0020340-31.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: AYLLA LIRA FRAGOSO NUNES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para se manifestar no prazo de 05 dias sobre a contestacao e documentos f. 24/41.

00397 Processo: 0020835-17.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZELIA FERREIRA BARBOSA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** Despacho: Intime-se o vencedor/autor para, querendo, utilizar-se das prerrogativas do art 475J do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicacao da regra dos 5 do art. 475J do cpc.

00398 Processo: 0021687-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS **ADV: JOSE CESAR CAVALCANTI NETO.** AUTOR: SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS **ADV: JOSE CESAR CAVALCANTI NETO.** Despacho: Intime-se Em virtude da falta de apresentacao da documentacao necessaria para o deferimento e, agora, para a reconsideracao da nao concessao da tutela emergencial, indefiro o pedido de reconsideracao pleiteado...

00399 Processo: 0023612-38.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO AYMORE CRED FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se Considerando o teor da peca de f. 97, determino a inversao do onus da prova... determino a intimacao do promovido para que exiba o contrato realizado entre as partes, no prazo de 05 dias.

00400 Processo: 0025789-38.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seVerifica-se que o banco promovido tambem foi condenado ao pagamento daas custas processuais... Intime-se o banco promovido para apresentar aa comprovacao do pagamento das custas processuais, no prazo de 05 dias

00401 Processo: 0027162-75.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO SERGIO COUTINHO SOARES **ADV: JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO.** REU: BANCO FIAT **ADV: CELSO MARCON.** REU: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **ADV: ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA, FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 24/ 09/13, as 14h30min (preliminar).

00402 Processo: 0028067-12.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALINA MARIA DE ARAUJO CORREIA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a vencedora para, querendo, utilizar-se das prerrogativas do art. 475J do cpc, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicacao da regra do § 5 do art. 475J do cpc.

00403 Processo: 0033583-47.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIORDANO BRUNO PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, AMANDA LUNA TORRES.** REU: UMUARAMA S/A CORRETORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Despacho: Intime-se Aos embargados para suas respostas no prazo legal de 05 dias.

00404 Processo: 0034006-07.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO MACHADO CAMPOS JUNIOR **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se Desarquive-se o processo e intime-se o requerente para vistas dos autos por 10 dias.

00405 Processo: 0037969-57.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE RODRIGUES PEREIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 24/09/13, as 14h00 (Preliminar).

00406 Processo: 0039669-97.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARET LIGIA SANTIAGO BANDEIRA **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a correspondencia devolvida as f.187.

00407 Processo: 0039681-82.2009.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: LEDA NUNES PIMENTEL **ADV: OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, BRUNO MAIA BASTOS, SANDRA SUELEN FRANCA.** REU: JOAO DA SILVA FREITAS **ADV: GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/09/13, as 15h00, devendo o advogado(a) da autora informar o endereco completo da mesma para intimacao.

00408 Processo: 0040154-97.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIVALDO FORMIGA DE SOUSA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** REU: DIRBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se Mantenho a decisao agravada...observando o teor da decisao liminar noreferido agravo, dou curso ao andamento do feito...intime-se as partespara dizer se ainda possuem interesse em producao de provas em 10 dias

00409 Processo: 0043557-74.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: NUTRICARE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a certidao f.31v.

00410 Processo: 0047886-32.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA PARAIBA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** Despacho: Intime-se Diga o promovente sobre o teor da peca informativa de f. 26. Havendo interesse da citacao do promovido no endereco ali indicado, junte-seo comprovante de pagamento para realizacao da diligencia...

00411 Processo: 0073685-43.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: EDNALDO FELIX DE QUEIROZ **ADV: LEONARDO BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para, no prazo de 10 diasse manifestar sobre a correspondencia devolvida as f.28

00412 Processo: 0077853-88.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: PARISIA JANE DE BRITO LISBOAALMEIDA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos efeitos. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazoas no prazo legal.

00413 Processo: 0078051-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO GOMES DE LUCENA **ADV: AMANDA DE ALCANTARA ANDRADE.** AUTOR: LINDALVA ENEDINA BATISTA DE LUCENA **ADV: AMANDA DE ALCANTARA ANDRADE.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a correspondencia devolvida as f.75.

00414 Processo: 0081906-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HELENA HENRIQUES DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO, RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR.** AUTOR: JALVA PEREIRA DE SOUZA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: ERIVALDO DUARTE CELESTINO **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: VALDEMIR JUBERT **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: VALDEMIR JUBERT **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se as partes para, se quises, indicarem assistente tecnico e juntarem os quesitos no prazo de 05 dias, ante a complexidade da materia.

00415 Processo: 0095908-87.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se o promovente para comprovar o pagamento das custas, no prazo de 10 dias, sob pena de oficiar a Fazenda estadual sobre referida omissao.

00416 Processo: 0114006-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALTER ROBSON GARCIA XAVIER **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00417 Processo: 0121407-73.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RISOMAR NUNES DOS REIS **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se A impugnacao, no prazo legal.

00418 Processo: 0121554-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSMARQUE ALMEIDA DA SILVA **ADV: JOSE DIAS NETO, FLAVIA QUEIROZ DE MORAIS.** Despacho: Intime-se o advogado para indicar o endereco completo do autor, inclusive mencionando ponto de referencia, no prazo de 10 dias, sob pena de extincao do processo sem resolucao do merito.

00419 Processo: 0125892-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA HDI SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se Considerando o teor da peca de f. 291/292, revogo a audiencia aprazada e determino a intimacao do promovido para falar sobre o teor da referida peca.

00420 Processo: 0127698-83.2012.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: FRIOINOX IND E COM DE REFRIGERACAO LTDA **ADV: DAVID XAVIER SITONIO LUCENA, DIEGO DE SOUSA DUTRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a certidao f.21v.

00421 Processo: 0782129-97.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE LIMA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: BRADESCO S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO, KATIA COSTA REGIS, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Considerando o teor do acordao de f. 155/160, que anyulou a sentencaproferida nos autos as f. 65. Intimem-se as partes para formulacao dequesitos e indicacao de assistentes tecnicos, no prazo de 05 dias...

AUTOR: HENRIQUE JOSE CHALEGRE DE ALMEIDA **ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES.** Senten-ca: Intime-seJULGADA PROCEDENTE A PRESENTE ACAO

00423 Processo: 0000483-96.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADV: HAMANA KARLLA GOMES DIAS, ISVALDO CABRAL DE SOUSA SEGUNDO.** Despacho: Intime-seo embargado para se manifestar no prazo legal.

00424 Processo: 0000764-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO ANTONIEL DE LIMA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seas partes apra que informem no prazo de dez dias se pretendem produzir outras provas, e em caso positivo especifica-las, observando-se o quedispoe o art.332 do Codigo de Processo Civil.

00425 Processo: 0001452-19.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANDRE ARAUJO.** REU: EDSON CEZAR AZEVEDO **ADV: ALMIR ALVES DE AZEVEDO.** Sentenca: Intime-sejulgado improcedente o pedido

00426 Processo: 0003044-93.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ, WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias, se manifestar acerca da certidao de fl 29v.

00427 Processo: 0003252-58.2005.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, BRUNO SOUTO DA FRANCA, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sevista dos autos pelo prazo legal

00428 Processo: 0004740-67.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: UNICRED COOPERTIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADO **ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-seDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSAO DOS AUTOS PELO PRAZO DE 30 DIAS

00429 Processo: 0004860-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BATISTA FIDELIS DE ANDRADE **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL

00430 Processo: 0005141-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIA REGINA DA SILVA UCHOA CAVALCANTI **ADV: MANOEL LEONEL TAVARES NETO.** Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo de 10 dias

00431 Processo: 0005234-34.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: RAIMUNDO DE PAIVA GADELHA FILHO **ADV: PEDRO ALVES DA NOBREGA JUNIOR, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES, FERNANDA ATAIDE DOS SANTOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00432 Processo: 0005342-58.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: WILSON LUIZ DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-seas partes para que informem se pretendem produzir provas, especificando-as no prazo de 10 dias

00433 Processo: 0005902-97.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BRADESCO FINANCIAMENTOS **ADV: EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA NETO, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-seHOMOLOHADO O PEDIDO DE DESISTENCIA, NOS TERMOS DO ART 267, VIII DO CPC

00434 Processo: 0006247-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HUMBERTO LUIS SOARES GOMES **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-separa informar no prazo de dez dias se pretende produzir outras provasou acostar qualquer outro documento ao processo.

00435 Processo: 0006772-45.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-seA PARTE INTERESSADA PARA SE MANIFESTAR, TENDO EM VISTA QUE A DILIGENCIA NAO TEVE EXITO. NO PRAZO DE 05 DIAS

00436 Processo: 0007664-22.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELBO DOS SANTOS **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO, GIUSEPPE PETRUCCI, ALEX NEVYES MARIANI ALVES.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seque a apelacao interposta pela parte autora foi recebida nos efeitos devolutivo e suspensivo.Intime-se a parte promovida para oferecer suascontrarrazoas no prazo legal.

00437 Processo: 0007962-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE HERMENEGILDO DA SILVA **ADV: MELISSA MARGALLEN, JOESIO DE OLIVEIRA CARDOSO.** AUTOR: MARIANAIRIS DE MACEDO HERMENEGILDO **ADV: MELISSA MARGALLEN, DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO FINANSA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-seextinto o processo em resolucao de merito, nos termos do art 267, VI, do CPC

00438 Processo: 0008144-97.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILMA GLICIA PEREIRA DE MELO **ADV: IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULO LTDA **ADV: HELIONORA DE ARAUJO ABIAHY.** REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADV: JOAO HYMBERTO MARTORELLI, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES, CARINA DE LIMA SOARES.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00439 Processo: 0008303-69.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: VALDEMIR FERNANDES LINHARES **ADV: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre as peticoes e documentos acostados

00440 Processo: 0010602-19.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** AUTOR: MARIA IZETE PIRES **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo de 10 dias

00441 Processo: 0010731-24.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE WALDEREDO CAVALCANTI FARIAS **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAC **ADV: JANAINA SILVA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seas partes para que informem, no prazo de dez dias se pretendem produzir outras provas e em caso positivo, especifica-las observando-se o quedispoe o art. 332, do Codigo de Processo Civil

00442 Processo: 0011604-24.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para se manifestar acerca das certidoes as fl. 38-v, 39v, 40v e 41v no prazo de dez dias

00443 Processo: 0012932-86.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THYNARA LEITE DE ANDRADE **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, PRISCYLA DANTAS SANTANA.** Despacho: Intime-seSUSPENSO OS AUTOS ATE ULTERIOR DELIBERACAO JUDICIAL

00444 Processo: 0013102-29.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES LOPES BEZERRA **ADV: MAILSON LIMA MACIEL.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender oportuno, no prazo de 10 dias

00445 Processo: 0013629-10.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: JOSE WALDEREDO CAVALCANTI FARIAS **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA, GIBRAN MOTTA.** Despacho: Intime-seOuca-se o impugnado no prazo legal.

00446 Processo: 0015874-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BELMONT PEQUE-NO **ADV: BRUNO DE FARIAS CASCUDO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00447 Processo: 0016754-83.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALMIR INOCENCIO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias, se manifestar acerca da certidao a fl. 24v.

00448 Processo: 0016782-61.2007.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: RUBENS GASPARR SERRA, CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, JOSELISSES ABEL FERREIRA.** Despacho: Intime-seO BANCO PARA RECEBER O ALVARA EM 05 DIAS

00449 Processo: 0016920-18.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RENATA DOS SANTOS SILVA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Sentenca: Intime-sehomologado o pedido de desistencia formulado pela parte autora

00450 Processo: 0017100-34.2013.815.2001 - RECLAMACAO AUTOR: MARIA MELSI DOS SANTOS **ADV: ENIO PONTE MOURAO, VINICIUS MAIA LIMA, PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS.** AUTOR: MARIA SALETE DA CONCEICAO **ADV: ENIO PONTE MOURAO, VINICIUS MAIA LIMA, PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO LEITE DE BRITO **ADV: FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA, VINICIUS MAIA LIMA, PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS.** REU: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Sentenca: Intime-seJULGADA PROCEDENTE A PRESENTE ACAO

00451 Processo: 0017922-91.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Sentenca: Intime-seextinto o processo nos termos do art 267, III, do CPC

00452 Processo: 0018423-74.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-seo autor para emendar a inicial, atribuindo valor correto a causa e complementando com as custas processuais, abatendo-se a quantia ja recolhida, no prazo de 10 dias

00453 Processo: 0019654-10.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BARBOSA DE FREITAS **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seas partes para juntarem aos autos os termos do acordo informa-do, a fimde viabilizar a devida homologacao no prazo de dez dias

00454 Processo: 0019670-32.2009.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: GESSE BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** AUTOR: JORGE ANDRE BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** AUTOR: IARA BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** INTERESSADO: JOSE DE ASCENCAO OLIVEIRA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, VENANCIO VIANA DE**



MEDEIROS NETO. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM A RESPEITO DO LAUDO ACOSTADO, NO PRAZODE 10 DIAS

00455 Processo: 0021633-12.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE RICARDO CI-RAULO DE SOUZA ADV: **CAMILLA RIBEIRO DANTAS, PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea exequente para se manifestar em 10 dias

00456 Processo: 0022933-72.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: UNIMED NORTE/NORDES-TE CONFEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIV ADV: **PAULO LEITE DA SILVA, NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO, AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da peticao da promovida, no prazo de 10 dias

00457 Processo: 0024612-44.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A ADV: **ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE, LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea executada para pagamento da quantia certa no prazo de 15 dias, nos termos do art 475J do CPC

00458 Processo: 0024778-76.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTI-PLO ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-seintime-se o banco para acostar planilha atualizada de direito, em 10 dias

00459 Processo: 0025192-74.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALIGNER IND E COM DE CONFECOES LTDA ADV: **MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: Intime-sea parte autora para recolher o valor da diligencia no prazo de 05 dias, vez que foi indeferida a gratuidade judicial

00460 Processo: 0025472-74.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ADV: **ANA KATTARINA B. NOBREGA.** Despacho: Intime-seO EXECUTADO PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL

00461 Processo: 0025684-32.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENÇA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO.

00462 Processo: 0026792-62.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO GLINALDO DANTAS LEITAO ADV: **FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** AUTOR: MARIA GORETTE DE ARAUJO LEITAO ADV: **FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** REU: COLEGIO MOTIVA ADV: **DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** Despacho: Intime-seA PARTE ADVERSA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO AS FLS 130/132 NO PRAZO LEGAL

00463 Processo: 0027834-15.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMERO SEVERINO DA SILVA ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-seque em conformidade com a decisao da ministra do STJ, suspendo a tramitacao da presente acao ate deliberacao judicial posterior.

00464 Processo: 0032218-21.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **ILANA RAMALHO DE LIMA.** REU: RAIMUNDO DE PAIVA GAELHA FILHO ADV: **KICIA MAIA FIGUEIRA, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seque foi deferida a liminar requerida pela parte autora

00465 Processo: 0032364-33.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR, PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENÇA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO.

00466 Processo: 0032693-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JOSEMARIO LIRA DE SENA ADV: **FABRICIO ALVES BORBA.** Despacho: Intime-sesuspenso os autos ate ulterior deliberacao judicial

00467 Processo: 0033462-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADINA GOMES DE NORO-NHA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seSUSPENDO OS AUTOS ATE DELIBE-RACAO ULTERIOR

00468 Processo: 0033665-78.2010.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: BELCHIOR VERISSIMO DOS REIS ADV: **FRANCISCO MARCOS DE ARAUJO.** AUTOR: MARTA GEISA DA SILVA ADV: **FRANCIS- CO MARCOS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seos embargantes pra que estes realizem a devida degravacao, no prazo dedez dias.o cd encontra-se nos autos.

00469 Processo: 0034424-76.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAPHAEL LIANZA TEIXEI-RA DE CARVALHO ADV: **DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias, se manifestar acerca dos documentos de fl.248/249, bem como requerer o que de direito.

00470 Processo: 0039734-63.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE CANDIDO DOS SANTOS ADV: **HELIO ALMEIDA DINIZ, LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** REU: B V FINAN-CEIRA S/A ADV: **RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seque em conformidade cm a decisao da ministra do STJ, suspendo a tramitacao da presente acao ate deliberacao judicial posterior.

00471 Processo: 0040463-89.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO FERNANDES CORREA ADV: **ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **PEDRO ROBERTO ROMAO.** Sentença: Intime-sehomologado o acordo celebrado entre as partes

00472 Processo: 0046412-26.2011.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: AMANDA NUNES GOMES MEIRA ADV: **JONAS DE OLIVEIRA LIMA.** REU: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES, MAURICIO COIM-BRA GUILHERME FERREIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00473 Processo: 0046770-25.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: R FERNANDES E CIA ADV: **INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA IGNEZ CARNEIRO DA CUNHA ADV: **INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer a execucao da sentença na forma do art 475 J do CPC.

00474 Processo: 0048494-06.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PETRUCIO LUIZ CABRAL CATAO ADV: **ITAMAR GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-seo exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias

00475 Processo: 0065512-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO RICARDO STU-CKET SEIXAS ADV: **AGAMENILDE DIAS ARRUDA V DANTAS.** Sentença: Intime-seEXTINTO O PROCES-SO SEM JULGAMENTO DO MERITO

00476 Processo: 0074592-18.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CARLOS EDUARDO DA SILVA VIEIRA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Sentença: Intime-sejulgo extinto o processo com resolucão de merito, no art 269, II do CPC.

00477 Processo: 0075344-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO DE OLIVEIRA PINTO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seque em conformidade com a decisao da ministra do STJ, suspendo a tramitacao da presente acao ate deliberacao judicial posterior.

00478 Processo: 0078942-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDA RODRIGUES DA SILVA ADV: **SOSTHENES MARTINHO COSTA, VITOR MACIEL COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: EDILZA DE MOURA RODRIGUES ADV: **SOSTHENES MARTINHO COSTA, VITOR MACIEL COSTA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** Despacho: Intime-seSUSPENSO OS AUTOS ATE ULTERIOR DELIBERACAO JUDICIAL

00479 Processo: 0079302-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANA DE MELO VILLAR MAIA ADV: **IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABA-LHO MEDICO LTDA ADV: **JULIANA AUGUSTA C. RIBEIRO, MARCELO WEICK POGLIESE, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes recorridas para oferecerem suas contrarrazo-es no prazo legal

00480 Processo: 0079344-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EDNA CARLOS MENDONCA DA SILVA ADV: **MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: BANCO AYMORE FINAN-CIAMENTOS S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seque em conformidade com a decisao da Ministra do STJ, suspendo a tramitação da presente acao ate deliberacao judicial posterior.

00481 Processo: 0085524-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AFONSO DUTRA DO NASCIMENTO ADV: **HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUI-DORA DE ENERGIA S/A ADV: **MARCELO ZANETTI GODOI, DENIZE CRUZ CABRAL.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00482 Processo: 0086361-23.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: **CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: ALLAN DAVIS ARRUDA CAVALCANTI ADV: **SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seindeferio o pedido de fl 196 em face do julgamento da execucao. intimem-se as partes para que tomem ciencia da decisao de fls 193/195 desta decisao

00483 Processo: 0087994-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANISIO GERMANO RIBEI-RO FILHO ADV: **JOAO PEDRO ANDRADE ALEXANDRE, PAULO ANTONIO MAIA E SILVA.** AUTOR: CRISTINA DE FATIMA MARTINS GERMANO ADV: **JOAO PEDRO ANDRADE ALEXANDRE.** AUTOR: ANTERO DEODATO DE OLIVEIRA ALVES ADV: **JOAO PEDRO ANDRADE ALEXANDRE.** AUTOR: JANETE MAIA DA SILVA ADV: **JOAO PEDRO ANDRADE ALEXANDRE.** AUTOR: AUREA VIDAL KRAS-NOW ADV: **JOAO PEDRO ANDRADE ALEXANDRE.** AUTOR: BENEDITO VIEIRA DA SILVA ADV: **JOAO PEDRO ANDRADE ALEXANDRE.** REU: IMAGEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: **MARTSUNG ALENCAR, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, ADILIA DANIELLA NOBREGA FLOR.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias, uma vez que encerrou o prazo de suspensao do processo.

00484 Processo: 0088834-79.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: RAUL SERGIO SILVA DE MEIRELES ADV: **CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** REU: PARTIDO PROGRESSISTA ADV:

BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS, YANARA JAPIASSU P VERAS. Despacho: Intime-seas partes para que informem no prazo de dez dias, se pretendem produzir outras provas e em caso positivo, especifica-las observando-se o que dispoe o artigo 332 do Codigo de Processo Civil

00485 Processo: 0090474-20.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CA-VALCANTI ADV: **TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00486 Processo: 0100324-98.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: FABIA CAROLINA DE OLIVEIRA ADV: **MATISJEAN SOUZA LOPES MATIAS.** REU: BV LEASING S/AARRENDAMENTO MER-CANTIL S/A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seque em conformidade com a decisao da ministra do STJ, suspendo a tramitacao da presente acao ate deliberacao judicial posterior.

00487 Processo: 0101750-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-seinvertido o onus para determinar que a promovida apresente copia do contrato objeto da lide, em 10 dias

00488 Processo: 0104824-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: POLLIANA DE OLIVEIRA FERREIRA ADV: **JERONIMO BARATA DE MELO FILHO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00489 Processo: 0105462-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BEATRIZ MENDES DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCI-AMENTO E INVESTIMENTO ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Inti-me-sesuspenso os autos ate ulterior deliberacao judicial

00490 Processo: 0105664-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA/PB ADV: **PAULO GUEDES PEREIRA, HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS.** Despa-cho: Intime-sea parte promovida para se manifestar acerca da peticao retro, no prazode dez dias

00491 Processo: 0106284-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINETE TOMAZ DE LIMA ESTANISLAU ADV: **JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seem conformidade com a decisao da ministra do STJ, suspendo a tramitacao da presente acao ate deliberacao judicial posterior.

00492 Processo: 0107323-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO MESQUITA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: NOE-MIA ALMEIDA CARDINS ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **RENATA MARINHO MARTINS.** Despacho: Intime-seas partes para que infor-mem se pretendem produzir provas, especificando-as no prazo de 10 dias

00493 Processo: 0107822-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VILMA CAVALCANTI DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seSUSPENSO OS AUTOS ATE DELIBERACAO ULTERIOR

00494 Processo: 0108611-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORLANDO BRAZ ZENAI-DE ADV: **AMANDA LUNA TORRES.** Despacho: Intime-separa se manifestar acerca dos embargos declaratorios

00495 Processo: 0109682-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ADV: **ALLISON HALEY DOS SANTOS, GERMANA SOUZA ARAUJO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte embargada para se manifestar acerca dos embargos declaratorios interpostos no prazo legal

00496 Processo: 0111159-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea promovida para, no prazo de 10 dias, assinar a contestacao vez que encontra-se apocrifa.

00497 Processo: 0114704-29.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGES IND E COM DE COMPUTADORES LTDA ADV: **CLEBER DE SOUZA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, MARIA AMELIA MASTROROSA VIANNA, GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00498 Processo: 0115102-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOESEL GOMES DA SILVA ADV: **JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** REU: CREDUNI COOP DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DAS ADV: **GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seas partes para que informem se pretendem produzir outras provas, especificando-as, no prazo de 10 dias

00499 Processo: 0115491-58.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: CASSI CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: **MAX F SAEGER GALVAO FILHO, CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES.** Despacho: Intime-sea recorrida para oferecer suas contrarrazoes no prazo legal

00500 Processo: 0119753-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURENICE MENDES DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: PORTO SEGURO S/A ADV: **ILAN GOLDBERG.** Despacho: Intime-sesuspenso os autos ate ulterior deliberacao judicial

00501 Processo: 0119900-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seA PARTE RECORRIDA APA-RA OFERECER SUAS CONTRARRAZOES NO PRAZO LEGAL

00502 Processo: 0121354-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADERALDO PONTES DA SILVA ADV: **LIDYANE PEREIRA SILVA.** AUTOR: SUELY DIAS NOBRES PONTES ADV: **LIDYANE PEREI-RA SILVA.** Despacho: Intime-se que indefiro o pedido de citacao por edital, concedendo a parte autorao prazo de dez dias para indicar nos autos o endereço atual do promovido ou requerer o que for do seu interesse no mesmo prazo.

00503 Processo: 0128261-83.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: EDMILSON GONCALVES DE OLIVEIRA ADV: **EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo de 10 dias

00504 Processo: 0128713-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CELIA MARIA SILVA ADV: **CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** AUTOR: ALEXANDRE JOSE GUERRA CAVALCANTI ADV: **CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** REU: TELE NORTE LESTE ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes para que informem se pretendem produzir provas, especificando-as, no prazo de 10 dias

00505 Processo: 0200592-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WLADIMIR FREIRE DE LIMA ADV: **MELISSA MARGALLEN, DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REPRESENTANTE LE-GAL: VALERIA RAQUEL PORTO DE LIMA ADV: **MELISSA MARGALLEN, DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-seas partes para que informem, no prazo de 10 dias, se pretendem produzir provas, especificando-as

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 143/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00506 Processo: 0000902-63.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLENE BARBOSA DE MOURA ADV: **KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** REU: BONIFACIO ROLIM DE MOURA ADV: **JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR.** REU: MARIA EUNIDES DE MOURA ADV: **JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR.** REU: CARLOS LINS SAMPAIO ADV: **JOSE MARCO-NI GONCALVES DE C JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao designada para o dia 01/10/2013 as 14:00 hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Cível.

00507 Processo: 0006490-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO DIAS DA COS-TA NETO ADV: **FELIPE MENDES LACET PORTO.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-seintimem-se os advogados da parte autora e re para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 19/09/2013, as 14h:00min., na saladas audiencias da 17 vara cível, forum cível desta comarca.

00508 Processo: 0010959-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LINDACI FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES ADV: **JONAS DE OLIVEIRA LIMA.** REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A ADV: **FABIVANNY VIEIRA R DE G MELO.** Despacho: Intime-se com fulcro no art. 269, III, do CPC, estando presente a manifesta vontade das partes, HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus juridicos e legais efeitos, o acordo de vontade celebrados entre as partes

00509 Processo: 0013277-52.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCI-AMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentença: Intime-se HOMO-LOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA e, em consequencia, declaro extintoo processo em testilha e o faco com fulcro no inciso VIII do art. 267do Codigo de Processo Civil...

00510 Processo: 0013322-56.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentença: Intime-se HOMO-LOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA e, em consequencia, declaro extintoo processo em testilha e o faco com fulcro no inciso VIII do art. 267do Codigo de Processo Civil.

00511 Processo: 0015436-70.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CONSTRUSUL CONSTRU-TORA SUL LTDA ADV: **ANNIBAL PEIXOTO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado, por advogado, através de nota de foro, para pagar em 15(quinze) dias o valor arbitrado em sentença, sob pena de incidir multa de 10% sobre o total da condenacao (art. 475-J, CPC)...

00512 Processo: 0015748-46.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO GON-CALVES VIANA ADV: **MARCUS VINICIUS ROCHA VIANA, LILLIAN COSTA DE LACERDA, LIANE COSTA DE LACERDA.** REU: BANDEPE BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-sefica designado o dia 15 de outubro de 2013 pelas 14:00h para a audiencia de instrucao. intime se, cumpra se, magnogledes ribeiro cardoso-juíza de direito.

00513 Processo: 0016145-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIA MARIA DE OLIVEI-RA FIDELIS ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seAssim, diante do que acima fora exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada. Por outro lado, nada impede deste juízo inverter o onus daprova, a fim de deferir o pedido incidental de exibicao de contrato...



- 00514** Processo: 0020838-11.2005.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: BONIFACIO ROLIM DE MOURA **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** AUTOR: MARIA EUNIDES ALMEIDA DE MOURA **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** REU: MARLENE BARBOSA DE MOURA **ADV: KARINA PALOVA VILLAR MAIA.** REU: ITAMIR CESAR DE MOURA **NETO ADV: KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** REU: FATIMACRISTINA BARBOSA DE MOURA **ADV: KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** REU: ANA PATRICIA DE PAULA CORREIA DA SILVA **ADV: KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de intrucao designada para odia 01/10/2013 as 14:00 a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel.
- 00515** Processo: 0025714-33.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIANE MOREIRA DE FIGUEIREDO **ADV: DJAFER PINTO PEREIRA.** REU: TRANSNACIONAL E REUNIDAS **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** REU: UNIDAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA **ADV: BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES, HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** REU: REUNIDAS **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Despacho: Intime-sefica designado o dia 26 de setembro de 2013 pelas 14:00h para audiencia de instrucao.intimações necessarias. cumpra se.magnogledes ribeircardoso - juiza.
- 00516** Processo: 0026330-71.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-se Concedo vista dos autos pelo prazo de 05(cinco) dias.
- 00517** Processo: 0026922-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE MENDES BEZERRA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 10(dez) dias trazer aos autos o resultado dos exames medicos procedidos junto ao IPC, no sentido de que sejam demonstradas a ocorrencia da lesao e suas consequencias...
- 00518** Processo: 0027515-76.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: CLAUDEVAN MENDES DOS SANTOS **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-selsto posto, nao atendido o requisito do art. 804, do Codigo de Processo Civil, indefiro o pedido de liminar na exibicao de documentos e defiro o pededido de tutela para determinar a exclusao imediata ...
- 00519** Processo: 0037303-85.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: GEORGE WASHINGTON ALVES DE MELO **ADV: THIAGO MARIZ DE MELO.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Sentença: Intime-se por nao vislumbrar presentes os requisitos para a concessao do mandado de segurancia, DENEGO A ORDEM NO PRESENTE MANDAMUS, com fincas nas leis n 12.016/09.
- 00520** Processo: 0037427-68.2011.815.2001 - MONITORIA REU: LUCAS SANTOS NASCIMENTO **ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ, JOSE ALVES CARDOSO.** REU: EDVALDO ALVES SILVA **ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ, JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-se o devedor atraves de nota de foro, para pagar em 15(quinze) dias o valor arbitrado em sentença, sob pena de incidir multa de 10% sobre o total da condenacao (art. 475-J, CPC).
- 00521** Processo: 0039345-78.2009.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: POWER RECICLAGEM DE PLASTICOS E METAIS LTDA **ADV: MARCO JACOME VALOIS TAFUR.** REU: CINEP CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA **ADV: JEOFTON COSTA DA SILVA, MANOEL PORFIRIO NEVES, CARLOS PESSOA DE AQUINO.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se desejam produzir provas, especificando-as, no prazo de 10(dez) dias, mesmo que por elas ja tenham protestado...
- 00522** Processo: 0040940-78.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VILARIM DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS **ADV: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR.** REU: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA.** REU: KIA MOTORS DO BRASIL LTDA **ADV: DANIELE DE JESUS SILVA, LUANA LABIUC PIRES VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao designada para o dia 03/10/2013 as 14:00 hs a realizar-se na sala de audiencias da 17a Vara Civel.
- 00523** Processo: 0046696-34.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: DILSON PESSOA FILHO **ADV: RICARDO DUTRA PESSOA.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentença: Intime-se REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS A EXECUCAO, determinando o proseguinto da execucao ate os seus ultiores termos.
- 00524** Processo: 0060915-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre o requerimento do promovente, bemcomo para requerer o que entender de direito no prazo de 10(dez) dias.
- 00525** Processo: 0077729-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA CHRISTINA DE OLIVEIRA MOURA **ADV: ANA CAROLINA CARNEIRO MONTEIRO, THALITA JULIA AGUIAR SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seFICA DESIGNADO O DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013 PELAS 14:00H PARA A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO.INTIMAÇÕES NECESSARIAS .CUMpra SE.MAGNOGLEDES RIBEIROCARDOSO - JUIZA DE DIREITO.
- 00526** Processo: 0082188-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILLY MARQUES DE ARAUJO **ADV: ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se com fulcro no art 269, III, do CPC, estando presente a manifesta vontade das partes, HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus juridicos e legais efeitos, o acordo de vontade celebrado entre as partes..
- 00527** Processo: 0084064-43.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: PATRICIA CAMPOS VENANCIO, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** Despacho: Intime-se JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNACAO, para manter o deferimentoda gratuidade judiciaria ao impugnado.
- 00528** Processo: 0095190-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS **ADV: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** AUTOR: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER **ADV: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI, JOSE DIJAY DA COSTA LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-sefica designado o dia 24 de setembro de 2013 pelas 14:00h para a audiencia de instrucao e julgamento.intime se as partes. magnogledes ribeircardoso - juiza.
- 00529** Processo: 0123599-76.2012.815.2001 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: SONIVAL TADEU CAVALCANTI FAGUNDES **ADV: FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA, FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA FORMIGA.** Despacho: Intime-se as partes para requerer o que entender de direito no prazo de 10(dez) dias.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 143/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00530** Processo: 0002713-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO CORDEIRO FREITAS DE ANDRADE **ADV: MANOEL FELIZARDO NETO, ADRIENE CALINE DE ANDRADE FELIZARDO.** REU: ELZA OLIVEIRA DE ANDRADE **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** REU: MANFREDO CORDEIRO DE ANDRADE **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** REU: DALVANIRA SOUTO DE OLIVEIRA COSTA **ADV: MAGNALDO JOSE NICOLAU DA COSTA.** REU: MAGNALDO JOSE NICOLAU DA COSTA **ADV: MAGNALDO JOSE NICOLAU DA COSTA.** REU: ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: ANNIBAL PEIXOTO NETO, LUIZ ROBERTO LOUREIRO LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes e os seus advogados para comparecerem a audiencia de instrucao designada para o dia 18/09/2013 as 14:00 horas

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00531** Processo: 0008873-55.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. J. V. A. **ADV: CONCEICAO DE LOURDES B. A. COELHO.** REU: C. H. O. A.REPRESENTANTE LEGAL: S. F. O. A. Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.intimem-se
- 00532** Processo: 0014918-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. A. D. O. **ADV: CATIA REJANE SILVA D OLIVEIRA.** REU: M. G. E. O. Sentença: Pedido julgado procedentetintimem-se
- 00533** Processo: 0020658-14.2013.815.2001 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: V. C. G. A. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: G. A. B. Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.intimem-se
- 00534** Processo: 0059303-45.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: Y. F. M. A. **ADV: TIBERIO GRACCO DE ARAUJO MONTEIRO.** REU: M. T. G. C. **ADV: JALDELENIOS REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-seos litigantes por seus advogados para que acostem os documentos necessarios a expedicao de mandado de averbacao.

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00535** Processo: 0000440-62.2013.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: A. B. L. **ADV: GILZA BETANIA CAVALCANTI DE SOUZA, HEATHCLIFF DE ALMEIDA ELOY.** REU: S. B. L. Sentença: Pedido julgado procedentetpor sentença.
- 00536** Processo: 0004280-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. M. **ADV: ISABEL CARLOS ROCHA.** REU: J. L. C. O. **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizerem se ainda tem interesse na producao de provas em audiencia de instrucao e julgamento, mesmo se sobre elas ja tenham levantado protesto.
- 00537** Processo: 0005971-32.2013.815.2001 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: C. R. S. **ADV: JOSINEIDE LIMA DE OLIVEIRA.** REU: H. L. S. Sentença: Pedido julgado procedentetpor sentença, para converter em divorcio a separacao do casal.
- 00538** Processo: 0010453-23.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. L. S. C. **ADV: DIEGO KAIO DA SILVA.** AUTOR: S. C. C. **ADV: DIEGO KAIO DA SILVA.** REU: A. R. C. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoausencia do autor na audiencia.
- 00539** Processo: 0013083-52.2013.815.2001 - EXECUCAO DEALIMENTO AUTOR: R. A. B. R. **ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: A. M. G. B. **ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA.** REU: R. C. R. Sentença: Intime-selntime-se a parte exequente, por seu advogado, para, em cinco dias, se manifestar sobre a peticao de fls. 28 e documento de fls. 29.

- 00540** Processo: 0017925-75.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: T. H. E. P. **ADV: IANARA FABIANA RAMALHO DIAS ALVES.** AUTOR: T. F. E. S. **ADV: IANARA FABIANA RAMALHO DIAS ALVES.** REU: J. H. H. L. P. **ADV: PEDRO CELESTINO FIGUEIREDO NETO.** Sentença: Acordo homologadopor sentença
- 00541** Processo: 0019668-23.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. H. C. N. **ADV: DALVAAMELIA ALVES ARRAES.** REU: J. C. C. N. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00542** Processo: 0021762-41.2013.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: S. M. G. **ADV: CAROLINE JUSCELINO DE QUEIROGA, SERGIO SOUSA DA COSTA.** REU: J. J. G. L. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoart. 267, VIII, do cpc.
- 00543** Processo: 0022934-18.2013.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: J. H. H. L. P. **ADV: PEDRO CELESTINO FIGUEIREDO NETO.** Sentença: Acordo homologadopor sentença.
- 00544** Processo: 0024931-36.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: S. G. M. Q. B. **ADV: ALEXANDRA CESAR DUARTE.** REU: A. M. C. B. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00545** Processo: 0024991-09.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. C. S. F. **ADV: GUSTAVO LIMA NETO, LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** REU: S. T. S. S. REU: T. M. S. S. Sentença: Pedido julgado procedentetpor sentença.
- 00546** Processo: 0028157-49.2013.815.2001 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: M. A. L. S. **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** AUTOR: A. J. L. S. **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Sentença: Pedido julgado improcedentetpor sentença.
- 00547** Processo: 0032044-17.2008.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. S. M. S. **ADV: EDNALDO DE LIMA, ADAIL BYRON PIMENTEL.** AUTOR: S. J. S. S. **ADV: EDNALDO DE LIMA, ADAIL BYRON PIMENTEL.** REU: R. S. M. S. **ADV: ELISA BARBOSA MACHADO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoart. 267, III e paragrafo primeiro do CPC.
- 00548** Processo: 0033430-77.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: I. I. S. **ADV: DEVID OLIVEIRA DE LUNA, JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA.** REU: Y. M. S. S. REU: M. M. S. S. **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Sentença: Pedido julgado procedentetpor sentença, para assegurar ao autor o direito de visitas a sua filha na forma descrita na sentença de fls. 53/56.
- 00549** Processo: 0036309-57.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. C. B. L. **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** AUTOR: J. B. L. REU: J. C. L. **ADV: RODRIGO MENEZES DANTAS, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, YANARA JAPIASSU P VERAS.** Sentença: Intime-selntimem-se as partes para dizerem se ainda tem interesse em produzir provas em audiencia de instrucao e julgamento, mesmo se sobre elas ja tenham apresentado protesto, no prazo de 10 dias.
- 00550** Processo: 0037042-57.2010.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: M. S. B. M. **ADV: ROBSON DE PAULA MAIA, ROSSANA FARIAS DA SILVA.** REU: W. P. B. Sentença: Pedido julgado procedentetpor sentença.
- 00551** Processo: 0047360-12.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. G. O. F. **ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA, RENAN ALLINSON RODRIGUES COSTA, REMULO BARBOSA GONZAGA.** REU: H. C. L. F. **ADV: MARTSUNG ALENCAR, SANCHÁ MARIA F C R ALENCAR.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes da decisao da decisao de fls.301/302, dos autos.
- 00552** Processo: 0060903-04.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REPRESENTANTE LEGAL: A. V. P. **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** Sentença: Acordo homologadopor sentença.
- 00553** Processo: 0075269-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. C. A. L. **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES.** REU: M. V. P. S. **ADV: GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para apresentacao de alegacoes finais, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00554** Processo: 0085410-29.2012.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VIAUTOR: I. C. S. **ADV: FELIPE FIGUEIREDO SILVA.** REU: M. A. A. **ADV: MARTA AUGUSTA DE ALMEIDA, HELIO TEODULO GOUVEIA.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidospor sentença, mantendona integra os termos da decisao atacada.
- 00555** Processo: 0085443-19.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. A. S. L. J. **ADV: FELIPE SOLANO DE LIMA MELO, KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI.** AUTOR: K. A. M. **ADV: FELIPE SOLANO DE LIMA MELO, KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI.** REU: H. S. L. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoart. 267, III e paragrafo primeiro do cpc.
- 00556** Processo: 0086840-16.2012.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: E. A. C. **ADV: LUIZ DELGADO DA FONSECA.** REU: M. J. R. S. Despacho: Intime-selntimem-se as partes da decisao de fls. 26.
- 00557** Processo: 0088048-35.2012.815.2001 - GUARDA AUTOR: L. R. L. **ADV: MARINALDO ROBERTO DE BARROS.** REU: R. P. O. Sentença: Pedido julgado procedentetpor sentença.
- 00558** Processo: 0105771-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: L. S. S. **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA, CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: M. G. C. Despacho: Intime-selntime-se o advogado de Luciano Severino dos Santos para apresentar as suas alegacoes finais.
- 00559** Processo: 0108266-84.2012.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: ALEXANDRE WEBER **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** AUTOR: JEANETE WEBER KASPARY **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: ELISABETHA WEISSHEIMER WEBER Sentença: Intime-selntime-se a parte autora, por seu advogado, para juntar aos autos copia da certidao de casamento da pessoa interditada.
- 00560** Processo: 0117809-14.2012.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: F. J. G. S. **ADV: JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA.** REU: S. S. G. S. REU: A. V. S. S. **ADV: JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO.** Sentença: Acordo homologadopor sentença
- 00561** Processo: 0118058-62.2012.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: E. C. N. **ADV: MARCELA DE ABREU GUERRA DOMINONI, RICARDO H C HARDMAR, EDNA DE LOURDES L. BRASILINO.** REU: M. L. S. S. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00562** Processo: 0121921-26.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: NAYENNE NICOLE VIEIRA DA SILVA **ADV: FERNANDA ATAIDE DOS SANTOS.** AUTOR: EULALIA MIGUEL DA SILVA **ADV: FERNANDA ATAIDE DOS SANTOS.** REU: FERNANDO VIEIRA DA SILVA FILHO **ADV: INACIO PEDROSA NETO.** Sentença: Processo extinto.art. 794 I, e 795 do CPC.
- 00563** Processo: 0124638-11.2012.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: J. P. F. S. **ADV: ANSELMO CARLOS LOUREIRO.** REU: M. F. S. Sentença: Pedido julgado improcedentetpor sentença, revogando a curatela provisoria deferida as fls. 21/22.
- 00564** Processo: 0127002-53.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: J. B. S. **ADV: MARIA DE LOURDES MELO FERREIRA.** REU: J. E. S. **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA.** Sentença: Processo extinto.art. 794, I, e 795, do CPC.
- 00565** Processo: 0200412-13.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: I. O. M. **ADV: LARA SANABRIA VIANA.** REU: W. C. M. Sentença: Pedido julgado procedentetpor sentença.

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00566** Processo: 0020116-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: S. J. S. F. **ADV: MANOEL JACINTO DA COSTA, SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer a audiencia aprazada no dia 11 de setembro de 2013, as 14:30 horas, no forum civel.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 224/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00567** Processo: 0002194-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LADI DE MEDEIROS DANTAS **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: BPPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: YURI SIMPSON LOBATO.** Despacho: Intime-se para especificacao de provas, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00568** Processo: 0008738-14.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PPPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: YURI SIMPSON LOBATO.** REU: A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se o apelado para responder no prazo legal.
- 00569** Processo: 0010293-95.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS LEITE DA SILVA **ADV: PAMELA C DE CASTRO.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS 20 DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO CITADO ORGAO D DO PODER JUDICIARIO PROCEDENDO SE A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUICAO
- 00570** Processo: 0011437-80.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: YURI DE F.PORTO E TORRES, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se o Estado da Paraiba do despacho de fls. 209v para falar sobre a documentacao de fls. 129 e ss, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00571** Processo: 0011865-38.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO LEITE DE MORAES **ADV: ODILON JOSE LINS FALCAO, EDSON LIMA FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.
- 00572** Processo: 0016787-20.2006.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA, ELZA ZIRPOLI.** REU: IVAN GOMES DE SOUZA Despacho: Intime-seAnte o exposto, homologo a desistencia, decretando a extincao do feito
- 00573** Processo: 0017290-36.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARIA TAVARES DE MELO NETO **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, JOSE MARIA TAVARES DE MELO NETO.** AUTOR: JOSE ALTAIR PEREIRA PINTO **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, JOSE MARIA TAVARES DE MELO NETO.** AUTOR: GILBERTO DE SA SARMENTO **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, JOSE MARIA TAVARES DE MELO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: BPPREV **ADV: CAMILLA RIBEIRO DANTAS, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentença: Calculo homologado as fls 179 184
- 00574** Processo: 0019176-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE MARCOS DOS SANTOS **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se para especificacao de provas, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00575** Processo: 0020955-89.2011.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: JOSE FERREIRA DE CARVALHO **ADV: JOSE LIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.
- 00576** Processo: 0032002-89.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ARNALDO DARDIS JUNIOR **ADV: JOSUE GUEDES BARBOSA NETO, THIAGO SANTOS BARBOZA.** Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls.33:...no caso em analise faz-se necessario a formacao da relacao processual...mantenho o despacho de fls24.Cumpra-se com urgencia.
- 00577** Processo: 0035215-79.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DE ANDRADE **ADV: JOSE LIRA DE ARAUJO.** REU: TCE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA



BA ADV: **EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA**. Sentença: Intime-se as partes da sentença que desacolheu o pedido formulado na exordial, nos autos.

00578 Processo: 0036452-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEX ALEXANDRE FERNANDES DE ANDRADE ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES, SABRINA DANTAS CAVALCANTI**. AUTOR: ALUISIO DA SILVA MORAIS ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES, SABRINA DANTAS CAVALCANTI**. AUTOR: ANACLETO BATISTA DOS SANTOS PEREIRA ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES, SABRINA DANTAS CAVALCANTI**. AUTOR: ANTONIO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES, SABRINA DANTAS CAVALCANTI**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se a especificacao de provas no prazo de 10 dias

00579 Processo: 0037203-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se o apelado para responder no prazo legal.

00580 Processo: 0037565-40.2008.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA**. Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls. 181:....Em seguida, intime-se o autor para sobre elas se pronunciar no prazo de 5 dias.Se as contas naoforem prestadas, prazo de 10 dias para o autor apresentar suas contas.

00581 Processo: 0045413-73.2011.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Pedido julgado procedente

00582 Processo: 0050807-61.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALMIR GONZAGA CHAVES ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se para especificacao de provas, no prazo de 10 (dez) dias.

00583 Processo: 0055523-10.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: VIDAL ANTONIO DA SILVA ADV: **NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, JOHN-SON GONCALVES DE ABRANTES**. Despacho: Intime-se para pagamento das custas judiciais.

00584 Processo: 0059006-38.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JULIANA GIL DANTAS MARQUES DA ROCHA ADV: **GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO, ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. AUTOR: GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO ADV: **GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 56/59 que indeferiu a inicial nos termos do art.10 da Lei 12.016 de 07 de agosto de 2009, extinguindo o processo semjulgamento do merito.

00585 Processo: 0089903-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAELSON BEZERRA DO NASCIMENTO ADV: **ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO**. Despacho: Intime-se para impugnacao.

00586 Processo: 0089936-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANILO GOMES DOS SANTOS ADV: **ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se para especificacao de provas, no prazo de 10 (dez) dias.

00587 Processo: 0095206-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDENIRA SUASSUNA BARRETO ADV: **JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE**. Despacho: Intime-se para impugnacao.

00588 Processo: 0107370-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA ADV: **WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Intime-se para impugnacao.

00589 Processo: 0121446-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PAULINO BATISTA NETO ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. Despacho: Intime-se para impugnacao.

00590 Processo: 0126203-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JURACI OLEGARIO DA SILVA ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. Despacho: Intime-se para impugnacao.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 225/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00591 Processo: 0008031-51.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATALIA MATIAS ABRANTES ADV: **ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES, MARIA FATIMA LEITE FERREIRA**. AUTOR: ODECIA MATIAS ABRANTES ADV: **ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES**. Despacho: Intime-seRecebo a apelacao apenas no efeito devolutivo. De-se vistas ao apelado para contrarrazoess, no prazo legal.

00592 Processo: 0008288-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BERTO MENDES ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Despacho: Intime-selsto posto, ...acolho o pedido autoral formulado nestes autos...

00593 Processo: 0012119-30.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: WALMIR MATIAS DE LIMA ADV: **PATRICIA DA SILVA FERREIRA, MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA**. Despacho: Intime-selntime-se a aprte adversa para contrarrarraoar a apelacao de fls.67/74.

00594 Processo: 0025352-26.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: FABIO GOMES DA SILVA ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES**. Despacho: Intime-selntime-se o autor, por seu advogado, para apresentar as copias necessairas a notificacao e cientificacao, nos termos do art.7, incisos I e II da lei 12.016/09.

00595 Processo: 0071349-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HIDELFRA NANTAO DE MEDEIROS ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se A impugnacao.

00596 Processo: 0106872-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se a impugnacao dos embargos.

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00597 Processo: 0013751-23.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: MAJELA HOSPITALAR LTDA ADV: **IGOR FEITOZA FORMIGA**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu a liminar requerida.

00598 Processo: 0020127-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TECNOLOGIA BANCARIA S/A ADV: **MAURICIO LUCENA BRITO**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00599 Processo: 0020381-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00600 Processo: 0021059-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANTINO BATISTA DO NASCIMENTO ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu a antecipacao de tutela.

00601 Processo: 0021179-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADILTON PEIXOTO LOPES ADV: **CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00602 Processo: 0021766-78.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00603 Processo: 0022950-69.2013.815.2001 - RECLAMACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO ADV: **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00604 Processo: 0023490-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AVERALDO BATISTA DE LIMA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00605 Processo: 0023492-87.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OSVALDO DE SOUSA OLIVEIRA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00606 Processo: 0077793-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEALMIR VIEIRA DE QUIROZ JUNIOR ADV: **CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO**. Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 057/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00607 Processo: 0003674-52.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: ANDREA CLAUDIA CARDOSO ROCHA ADV: **RODRIGO CAVALCANTE, THIAGO DOS SANTOS SOARES**. Despacho: Intime-sereservo-me a apreciar o pedido de liminar apos informacoes da parte adversa...

00608 Processo: 0008847-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS DE SOUZA ADV: **ANTONIO WILLIAM FERNANDES JUNIOR**. Despacho: Intime-sereservo-me a aprecia o pedido de antecipacao de tutela apos resposta da parte adversa...

00609 Processo: 0013346-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THIAGO TAVARES DO NASCIMENTO ADV: **LUCIANO HONORIO DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada.

00610 Processo: 0017203-41.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANSSEN DE LACERDA MARQUES ADV: **CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada.

00611 Processo: 0020102-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEVANDO BARBOSA DO NASCIMENTO ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela.

00612 Processo: 0020212-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAMON DA SILVA BEZERRA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada.

00613 Processo: 0024719-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARMANDO DE OLIVEIRA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE A F COUTINHO**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela.

00614 Processo: 0024725-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RANNIERY ALEX SALES ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada.

00615 Processo: 0024852-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVISON LIRA DE PAIVA ADV: **CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela.

00616 Processo: 0024868-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAYRA BLANDINA DE HOLANDAASSIS ADV: **TOBIAS CARTAXO LOUREIRO NETO**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela.

00617 Processo: 0024988-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIUZEPE GRACIANO DE MELO ADV: **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela.

00618 Processo: 0025228-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAIME DOS SANTOS FERREIRA ADV: **DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela.

00619 Processo: 0025235-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO RIBEIRO DE SOUSA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE A F COUTINHO**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela.

00620 Processo: 0025322-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEBERTO OLEGARIO DE LIMA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela.

00621 Processo: 0025327-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURIVAL GUILHERMINO DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela.

00622 Processo: 0025343-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUANDA MARIA GODINHO DE ARAUJO SARAIVA ADV: **LEONARDO DE FARIAS NOBREGA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela.

00623 Processo: 0025581-83.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SERGIO MURILO DOS SANTOS ADV: **LAIS DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se indefiro a liminar requerida.

00624 Processo: 0027191-86.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDILSON DE CARVALHO GALVAO ADV: **OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela.

00625 Processo: 0028030-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EVERALDO DIAS DE SOUZA ADV: **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada.

00626 Processo: 0034648-77.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONILSON SANTANA DE OLIVEIRA ADV: **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls.17:....determino a intimacao do promovente, para no prazo de 10(dez) dias, proceder a emenda a inicial, nos termos do art.284, do CPC.

00627 Processo: 0091852-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO LIRA MELO ADV: **ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada.

00628 Processo: 0098152-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVANDO QUIRINO DA SILVA ADV: **ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO**. Despacho: Intime-se indeferio o pedido de tutela antecipada.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 233/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00629 Processo: 0001508-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir em dez dias.

00630 Processo: 0002996-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALBER CARDOSO NEVES ADV: **GILDIVAN LOPES DA SILVA**. Despacho: Intime-se a impugnacao.

00631 Processo: 0007522-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir em dez dias.

00632 Processo: 0007723-39.2013.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: PEDRO GOMES DA SILVA ADV: **CLAUDIO BEZERRA DIAS**. Despacho: Intime-se a impugnacao.

00633 Processo: 0008567-28.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: CLAUDINO CESAR FREIRE ADV: **IRIO DANTAS DA NOBREGA**. Despacho: Intime-se o executado para efetuar o pagamento dos honorarios advocaticios fixados no importe de R\$ 600, 00 (seiscentos reais).

00634 Processo: 0012685-76.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: JOSE SIDNEY DE OLIVEIRA ADV: **MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se o executado para efetuar o pagamento dos honorarios advocaticios fixados no importe de R\$ 565, 09 (Quinhentos e sessenta e cinco rais e nove centavos).

00635 Processo: 0014381-55.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ RONALDO DA COSTA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR**. Despacho: Intime-se defiro o pedido retro, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

00636 Processo: 0017123-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IZABEL BEZERRA LIMA ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. Despacho: Intime-se a impugnacao.

00637 Processo: 0017998-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO NETO ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. Despacho: Intime-se a impugnacao.

00638 Processo: 0051064-86.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA MARIA DOS GUIMARAES COELHO ADV: **JOSE NICODEMOS DINIZ NETO**. Despacho: Intime-se a impugnacao.

00639 Processo: 0070009-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIELSON BETHOVEN FARIAS SILVA ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir no prazo de dezdias.

00640 Processo: 0108601-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VICTOR DA ROCHA ADV: **FRANCISCO ALBERTO C WANDERLRY**. Despacho: Intime-se o autor para acostar, em quinze dias, o processo administrativo queculminou na demissao alegada na exordial.

00641 Processo: 0112052-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JERSON PEDRO GOMES ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes apeladas para oferecimento de contrarrazoess no prazo legal.

00642 Processo: 0115965-29.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GABRIEL MOREIRA DA SILVA ADV: **BRUNA DE FREITAS MATHIESON, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir em dez dias.

00643 Processo: 0124125-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MANOEL DE LIMA ADV: **GILDIVAN LOPES DA SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir, em dez dias.

00644 Processo: 0124729-29.1997.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LYGIA GOMES SALES ADV: **THIAGO PAES FONSECA DANTAS, GREGORIA BENARIO LINS E SILVA**. Despacho: Intime-se defiro a habilitacao e desarquivamento, com vista dos autos por dez(10) dias.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 050/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00645 Processo: 0002408-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA MUNIZ DE OLIVEIRA ADV: **RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS**. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00646 Processo: 0003127-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA EUNICE DA COSTA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00647 Processo: 0003558-51.2010.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ALDA LEABY OLIVEIRA DE ARAUJO ADV: **ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS REQUERER O QUE DE DIREITO.

00648 Processo: 0003986-28.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FLAVIA CRISTHIANE RAMALHO ROSAS BRUNET ADV: **IVANILDO ANIZIO DE ASSUNCAO, MARIANA DANTAS RIBEIRO, REBECA BARBOSA FRUTUOSO**. REU: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS DA FUNDACAO DE APOIO A PE Sentença: Pedido julgado procedente

00649 Processo: 0008239-35.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **WLADIMIR ROMANICH NETO, DJAFER PINTO PEREIRA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00650 Processo: 0009262-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSANGELA DE MIRANDA LAURINDO ADV: **VALTER LUCIO LELIS FONSECA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00651 Processo: 0010037-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GUMERCINDO FERNANDES OLIVEIRA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00652 Processo: 0011277-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA SOARES DE ARAUJO ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00653 Processo: 0011385-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIAS FRANCISCO RODRIGUES FILHO ADV: **FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00654 Processo: 0012904-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDES DOS SANTOS BARBOSA ADV: **HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.



00655 Processo: 0013409-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONILDO RODRIGUES DA SILVA **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00656 Processo: 0013495-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RILDO CARLOS FERNANDES DE SOUZA **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00657 Processo: 0013688-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANINE MENDONCA LINS DA SILVA **ADV: JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00658 Processo: 0013729-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAQUEL FRANCISCO LIRABEZERRA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00659 Processo: 0013920-15.2010.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: GUILHERME DE LIMA TORRES **ADV: BRUNA DE LIMA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00660 Processo: 0015895-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EDMILSON JOSE DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO, MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE A F COUTINHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00661 Processo: 0016064-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BEATRIZ MOURA BARBOSA **ADV: FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES, ALESSANDRO BURITI FAGUNDES DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00662 Processo: 0016072-31.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: ELIAS FRANCISCO RODRIGUES FILHO **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** Despacho: Intime-seo impugnado para apresentar suas contra-razoes no prazo legal.

00663 Processo: 0016468-08.2013.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00664 Processo: 0016654-31.2013.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00665 Processo: 0018692-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RANIERI MOREIRA PIRES **ADV: NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00666 Processo: 0021363-85.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA JULIA LOPES DOS SANTOS **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR.** Despacho: Intime-se o promovente do oficio de fls 136/137

00667 Processo: 0028030-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 10 dias manifestarem-se nos autos requerendo o que entender de direito.

00668 Processo: 0033000-28.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE WALISON ALVES DA CUNHA **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** Despacho: Intime-se o impetrante do indeferimento do pedido de fls

00669 Processo: 0044857-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00670 Processo: 0045843-25.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANANIAS LOPES BERNARDO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00671 Processo: 0045938-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENILSON FERNANDES DA SILVA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00672 Processo: 0049826-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUENIA BARBARA DE LIMA MORAIS **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00673 Processo: 0051432-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO ROMAO VIRGOLINO **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00674 Processo: 0065529-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA NO PRAZO DE 05 DIAS ESPECIFICAREM PROVAS QUERENDO.

00675 Processo: 0071058-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00676 Processo: 0074262-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAGMAR SOARES DE BRITO **ADV: WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00677 Processo: 0079576-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO ANTONIO PEREIRA DE SOUSA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00678 Processo: 0079587-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASSIS CIRILO DE LIMA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00679 Processo: 0087047-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO BRASILIANO DA CRUZ **ADV: MARINEZIA RIBEIRO FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00680 Processo: 0090192-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISAC ALVES DA COSTA JUNIOR **ADV: MARIA MADALENA ABRANTES SILVA.** REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DA PARAIBA IPEP **ADV: JOSE ARIMATEIA MADRUGA.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00681 Processo: 0090457-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS LEITE DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00682 Processo: 0090857-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARISA LOJAS S/A **ADV: RAFAEL MACEDO PEZETA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00683 Processo: 0091856-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE FRANCA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, RAFAEL SANTIAGO ALVES.** Despacho: Intime-se a autora para se manifestar sobre o potencial litispendencia dos presentes autos

00684 Processo: 0094730-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAGNA CAVALCANTE FALCAO DE PAIVA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00685 Processo: 0096649-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO INACIO DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00686 Processo: 0096740-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, RAFAEL SANTIAGO ALVES.** Despacho: Intime-se a autora para se manifestar a autora para se manifestar sobre a potencial litispendencia dos presentes autos

00687 Processo: 0100254-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00688 Processo: 0101163-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FATIMA GLORIA DINIZ ROCHA **ADV: MURIEL LEITAO MARQUES DINIZ.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00689 Processo: 0104200-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRAQUE CAVALCANTI DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PPPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00690 Processo: 0105694-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEANA TEIXEIRA MOREIRA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00691 Processo: 0107275-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAILTON OLIVEIRA DA COSTA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00692 Processo: 0112489-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURELIANO VIRGULINO R COSTA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00693 Processo: 0112544-31.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SANDRO MORETTI GOMES DE LUCENA **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** Despacho: Intime-se O PROMOVENTE EM 10 DIAS ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AS FLS 17/24

00694 Processo: 0113788-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PEESOA **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00695 Processo: 0114540-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIVIAN OLIVEIRA CARNEIRO **ADV: RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00696 Processo: 0115010-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00697 Processo: 0115616-26.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO JUNTADO PELO EXECUTADO NO PRAZO DE 05 DIAS

00698 Processo: 0118539-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00699 Processo: 0118833-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZINETE SA BARRETO DE SANT ANA **ADV: TIAGO BEZERRA SALDANHA, GUILHERME PALAZZO G RODRIGUES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00700 Processo: 0118942-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO DA GAMA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00701 Processo: 0119689-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SALETE LUIZ DA CRUZ **ADV: TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00702 Processo: 0121336-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSMARINA ALVES GALVAO DA COSTA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00703 Processo: 0122434-91.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FUNESC FUNDACAO ESPACO CULTURAL DA PARAIBA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, VENCESLAU IGOR ALVES FRADE.** Despacho: Intime-se o promovente para no prazo de 10 dias forneca novo endereço da re

00704 Processo: 0123589-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVAN PAULINO TEOTONIO **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00705 Processo: 0124022-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CABRAL DE FIGUEIREDO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00706 Processo: 0125218-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLER DE OLIVEIRA ARAUJO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00707 Processo: 0125292-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO AGOSTINHO DE PONTES FILHO **ADV: SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00708 Processo: 0125378-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JACINTA MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00709 Processo: 0778916-83.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: JOSE FRANCISCO MARQUES **ADV: TALITA TAVARES TORRES BADU.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 165/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00710 Processo: 0061638-37.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: BRENO RIBEIRO NOGUEIRA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** AUTOR: OTO COSTA PINHO ALVES **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: DIRETOR DO COLEGIO E CURSOS PREPARATORIOS LTDAREPRESENTANTE LEGAL: ROBERSON RAMOS DE VASCONCELOSREU: SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA Sentença: Intime-se ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART.37 DA CONSTITUICAO FEDERALC/C A LEI Nº 12.016/2009 E NOS PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, MANTENHO A LIMINAR DEFERIDA, ...CONCEDO A SEGURANCA.

00711 Processo: 0061770-94.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: KELLI CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO **ADV: ALDARIS JUNIOR.** REU: PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO AGRA Sentença: Intime-se ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART.37 DA CONSTITUICAO FEDERAL C/C A LEI Nº 12.016/2009 E NOS PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES CONCEDO A SEGURANCA...

00712 Processo: 0103421-09.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SONIA MARIA SABINO **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** Sentença: Intime-se ...CONCEDO A SEGURANCA, PARA DECLARAR NULA E INSUBSISTENTE A PENALIDADE APLICADA E DESCRITA A FL.10, DETERMINANDO SEU CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO E BAIXA NO SISTEMA DO ORGAO IMPETRADO.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 166/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00713 Processo: 0001614-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CICERO JAPIA **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedido, determinando o descongelamentodo adicional por tempo de servico (anuenio e adicional de inatividade)

00714 Processo: 0002960-97.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: OSWALDO BAUCKE Sentença: Intime-se declaro extinto o processo, sem resolucão do merito...

00715 Processo: 0006165-03.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CLEYSEMBERG BRITO DE LIMA **ADV: LUIZ HUMBERTO UCHOA TROCCOLI.** REU: PRESIDENTE DA COMISSAO COORDENADORA AO CONCURSO PARA CFSD PM Sentença: Intime-se ante o exposto, em harmonia com o ministerio publico, com fundamento no art.144 da constituicao federal c/c o art.134 da lei m.3.909/77nao concedo a seguranc...

00716 Processo: 0018234-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS FERNANDO DE MEDEIROS MACHADO **ADV: MARIA RIZOMAR QUEIROS CYRNEIROS.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentença: Intime-se julgo improcedente o pedido...

00717 Processo: 0028662-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONES FREIRE MARINHO **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedido, determinando o descongelamen-to do adicional por tempo de servico (anuenio) do autor ate 25/01/2012

00718 Processo: 0029341-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALDEMAR PEREIRA COSTA FILHO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedido, determinando o descongelamento do adicional por tempo de servico...

00719 Processo: 0029478-90.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZAIAS SANTANA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedido, determinando o descongelamen-to do adicional por tempo de servico (anuenio) do autor....

00720 Processo: 0034757-57.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedido, determinando do adicional por tempo de servico (anuenio) do autor ate a data 25/01/2012...

00721 Processo: 0035441-79.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DO RAMO DOS SANTOS SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedido, determinando o descongelamento do adicional por tempo de servico...

00722 Processo: 0045874-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAVID CAXIAS DA SILVA-REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se sobre os documentos novos de fls. 107/127, ouca-se o promovido. prazo de 05 dias. (art.398, CPC).

00723 Processo: 0046209-98.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO FERREIRA **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedido, determinando o descongelamentodo adicional por tempo de servico

00724 Processo: 0085963-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANDRE HENRIQUE **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedido, determinando o descongelamento do adicional por tempo de servico....

00725 Processo: 0088971-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO ARRUDE DE FREITAS **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedido, determinando o descongelamentodo adicional por tempo de servico (anuenio e adicional de inatividade)



00726 Processo: 0112301-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO LUIS DO NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedido, determinando o descongelamentodo adicional por tempo de serviço...
00727 Processo: 0125370-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO TULIO SILVA **ADV: FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedido, determinando o descongelamentodo adicional por tempo de serviço (anuenio) do autor ate 25/01/2012...

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 141/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00728 Processo: 0000217-17.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDA MARIA DA CONCEICAO **ADV: CLEUDO GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre os documentos juntados.
00729 Processo: 0001856-65.2013.815.2001 - ACAO POPULAR AUTOR: MARTINHO RAMALHO DE MELO **ADV: MARTINHO RAMALHO DE MELO, ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
00730 Processo: 0004347-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROGERIA CAROLINA DI PACE VASCONCELOS **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Indeiro o pedido de tutela antecipada
00731 Processo: 0008229-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA FILHO **ADV: DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o autor, através de seu advogado, para se manifestar sobre a petiçãode fls. 50/53.
00732 Processo: 0009680-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MARCI PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** Despacho: Indeiro o pedido de tutela antecipada
00733 Processo: 0010992-62.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RADIO TABAJARA SUPE- RINTENDENCIA DE RADIOFUSAO **ADV: GENESIO CARNEIRO LEAL FILHO, LUIZ LENE MATOS DA COSTA JUNIOR, FABIO RAMOS TRINDADE.** Despacho: Intime-se defiro a habilitação retro. Proceda a escrivania as devidas anotações
00734 Processo: 0012041-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO DE PAULA GOUVEIA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Despacho: Indeiro o pedido de tutela antecipada
00735 Processo: 0013591-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA LINS DA CUNHA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Indeiro o pedido de tutela antecipada
00736 Processo: 0025835-61.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE JOAO PES- SOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se o promovido para se manifestar sobre a petição retro.
00737 Processo: 0029281-38.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO **ADV: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBER- TO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
00738 Processo: 0030826-22.2006.815.2001 - EMBARGOS REU: JOSE MARIA TORRES DA SILVA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado do credor para se manifestar sobre a certidão retro.
00739 Processo: 0044000-93.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HEVERLANDE ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se o autor, através de seu advogado, para se manifestar sobre a petiçãoretrato.
00740 Processo: 0044456-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENTO BATISTA DA COS- TA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: Intime-se recebo a apelação nos moldes legais. Vista ao(s) apelado(s) pelo prazo legal.
00741 Processo: 0046057-21.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROSENO NETO **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** Despacho: Intime-se o autor, através de seu advogado, para se manifestar sobre a certidão retro.
00742 Processo: 0047757-61.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO **ADV: LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se recebo a apelação nos moldes legais. Vista ao(s) apelado(s) pelo prazo legal.
00743 Processo: 0082579-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSSARA ROCHA DOS SANTOS **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se recebo a apelação nos moldes legais. Vista ao(s) apelado(s) pelo prazo legal.
00744 Processo: 0097458-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JACOB PON- TES DA SILVEIRA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDEN- CIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEI- RO DA GAMA.** Despacho: Intime-se recebo a apelação nos moldes legais. Vista ao(s) apelado(s) pelo prazo legal.
00745 Processo: 0106085-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADELGIZO GAMBARRA NETO **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se recebo a apelação nos moldes legais. Vista ao(s) apelado(s) pelo prazo legal.
00746 Processo: 0107527-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BOSCO MIGUEL DA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTA- DO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se recebo a apelação nos moldes legais. Vista ao(s) apelado(s) pelo prazo legal.
00747 Processo: 0110704-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADELMAN CELESTINO MARQUES DA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se recebo a apelação nos moldes legais. Vista ao(s) apelado(s) pelo prazo legal.
00748 Processo: 0112086-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, no prazo legal.
00749 Processo: 0112883-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PBTUR EMPRESA PARAÍ- BANA DE TURISMO S/A **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre o retorno da citação sem recebimento da mesma pelo promovido.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00750 Processo: 0002034-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO BALBINO ALVES **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para requerer a execução nos moldes do art. 730 do cpc.
00751 Processo: 0002053-54.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: WASHINGTON LUIZ LEANDRO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CAR- NEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para dizerem que provas pretendem produzir em 10 dias.
00752 Processo: 0006753-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDEMIR MARINHO DO NASCIMENTO **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEI- RO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-secom vistas ao promovente acerca do ofício e documen- tos juntados aos autos.
00753 Processo: 0011424-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERA ARAUJO DE SOUSA **ADV: FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
00754 Processo: 0016193-30.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FAUSTO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE **ADV: NATHALIA MARIA VIEIRA MOURA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para fins de direito
00755 Processo: 0017046-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA MARIA DE ANDRADE GOMES **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
00756 Processo: 0018409-71.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOSANGO PROMOCOES E VENDAS LTDA **ADV: FELIPE ANDRADE LIMA SA DE MELO, LORENA BORGES BOTELHO.** Despa- cho: Intime-seintime-se o autor para fins de execução nos moldes do que preve o art. 475-j & 5º do cpc.
00757 Processo: 0020053-68.2013.815.2001 - PROTESTO AUTOR: FRANCILEIDE DE ARAUJO RODRIGUES **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE.** Despacho: Intime-secom vista ao promovente
00758 Processo: 0020411-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DE MELO BARROS **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-seo autor atraves de seu advogado, para se manifestar sobre a petiçãoretrato.
00759 Processo: 0021588-08.2008.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-seo autor do pedido deferido na forma requerida
00760 Processo: 0022161-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMANUELA ALCINDO BATISTA DE ARAUJO **ADV: MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA, ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para requerer a execuç-ção nos moldes do art.730do cpc.
00761 Processo: 0024925-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SERGIO RICARDO CAM- POS DE SOUZA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** AUTOR: MARIA AUXILIADORA CAMPOS DE SOUSA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO.** Despacho: Liminar deferida
00762 Processo: 0026663-23.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA **ADV: ANTONIO TRAJANO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seo autor atraves de seu advogado para cumprir a segunda parte do que requereu o mp em seu parecer de fls. 42 verso.

00763 Processo: 0030288-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: FERNANDA MARIA BLUMER LAVORENTI.** Despacho: Intime-sea parte promotente para fins de direito
00764 Processo: 0031564-39.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: FRANCISCO PEREIRA SOBRI- NHO **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ, EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
00765 Processo: 0036601-76.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVIDENCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
00766 Processo: 0047397-92.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO GOMES DA CUNHA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.
00767 Processo: 0050115-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLAUCIO GUIMARAES MEDEIROS **ADV: ALEXANDRA SALVELINA LIMA DE OLIVEIRA LUCINDO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Pedido indeferido
00768 Processo: 0055234-82.2003.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REU: SINTASP SIND DOS TRAB DO SITEMA PENITENCIARIO DO ESTADO PB **ADV: MARIA DE LOURDES COSTA VIEIRA, ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-seas partes para requerem o que entender de direito, no prazo de 10 dias
00769 Processo: 0056221-40.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDO MARQUES DE OLIVEIRA **ADV: HELIO EDUARDO SILVA MAIA.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para requerer a execução nos moldes doa tr. 730 do cpc.
00770 Processo: 0106106-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THALES WENDLL DE SOUSA MAIA **ADV: HELIO VELOSO DA CUNHA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CAR- NEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para apresentanterm as provas que julgarem necessa- rios no prazo de 10 dias.
00771 Processo: 0106404-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: PBPREV **ADV: LUIZ FELIPE LIMA LINS.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando as suas necessidade, no prazo legal.
00772 Processo: 0107818-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO CAVALCANTI DE SOUZA **ADV: LUCAS RAMALHO DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando, a sua necessidade, no prazo legal.
00773 Processo: 0382299-13.2002.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB **ADV: AMAURY ARAUJO DE VASCONCELOS, JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 74 aguarde-se em cartorio por 30 dias,

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 143/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00774 Processo: 0006518-72.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: VERA LUCIA DE OLIVEI- RA **ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: ATO ILEGAL E ABUSIVO PRETICADO PELA SRA SECRETARIA DE ESTADO Despacho: Intime-sedeclino da competencia para julgar a presente acao mandamental
00775 Processo: 0009534-05.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ISENETE VIEIRA DE MELO **ADV: ISMALIA REGIS MARINHO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/ A **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-sedeclino a competencia para a justica federal
00776 Processo: 0021740-80.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ALICE CESARIO DE SOUSA **ADV: ARY ROCHA DE ARAUJO SOUSA.** REU: PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV Despacho: Intime-sedeclino da competencia para julgar a presente acao mandamental
00777 Processo: 0029974-51.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ROBSON BENICIO DE OLIVEIRA **ADV: ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime- sedeclino da competencia para julgar a presente acao mandamental
00778 Processo: 0031762-03.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSIMARIO LACERDA DE OLIVEIRA **ADV: STEFFI GRAFF STALCHUS.** REU: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DA PARAIBA Despacho: Intime-sedeclino da competencia para julgar a presente acao mandamental
00779 Processo: 0047049-45.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NORMA CANDEAS VIANA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seo advoga- do jose augusto meirelles neto para individualizar a execucaoapenas em seu nome com relacao aos honorarios sucumbenciais e em nomeada promotente norma candeas viana
00780 Processo: 0100589-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DE OLI- VEIRA **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
00781 Processo: 0105271-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENIVALDO ALVES DA COSTA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seo autor para receber a apelacao de fls.56/59 tendo em vista nao ser omomento oportuno para interposicao da mesma

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00782 Processo: 0015996-12.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: GILMASIO MELQUIADES DE MEDEIROSREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA INDICAR NOVO ENDERE- ÇO DO PROMOVIDO
00783 Processo: 0024990-92.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO TAVARES DA RO- CHA **ADV: VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.** REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, DANIEL SEBADELHE ARANHA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se julga-se parcialmente procedente o pedido.
00784 Processo: 0036550-65.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA ALBINO PEDROZA DE ARAUJO **ADV: BRUNO TORRES DE ALMEIDA DONATO, NATHALIA MARIA VIEIRA MOURA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se intime-se o autor para se manifestar sobre a certidão retro.
00785 Processo: 0037937-52.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RILSON DE NOVAES GOMES **ADV: NORTON F. MOREIRA C. FILHO.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ.** Sentença: Intime-seJULGO PARCIALMENTE PROCEDEN- TE O PEDIDO.
00786 Processo: 0051022-47.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA CAVALCANTI DA SILVA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** REU: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL, JOACIL FREIRE DA SILVA, PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-se defiro a habilitacao requerida, intime-se o promovido para se manifestar sobre a peticao de fls.263 e ss.
00787 Processo: 0082738-48.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVI- DENCIA **ADV: DANIEL SEBADELHE ARANHA, CAMILLA RIBEIRO DANTAS, RENATA FRANCO FEITO- SA MAYER.** REU: CLAUDIA ANGELICA FONSECA DE ANDRADE **ADV: AMANDA LUNA TORRES, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Sentença: Intime-serejeito os presentes embargos.
00788 Processo: 0090343-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALVA DE ARAUJO CHAVES **ADV: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-sedefiro a habilitacao requerida.as partes para queren- do especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo comum de 05 dias, justificando sua necessidade.
00789 Processo: 0100389-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO MO- REIRA DOS SANTOS **ADV: HEVERSON SMITH MEDEIROS ALVES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PRO- VAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO SUA NESCESSIDADE, NO PRAZO LEGAL.
00790 Processo: 0107282-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO DUTRA BARBOSA DA SILVA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, DERALDINO ALVES DE ARAUJO FILHO.** Sentença: Intime-se julga-se procedente em parte o pedido.
00791 Processo: 0107635-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO CARLOS LEITE **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-sejulga-se improcedente o pedido.
00792 Processo: 0125356-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ROSA DO NASCI- MENTO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** AUTOR: LUCIANO GOMES FERREIRA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA MILITAO DOS SANTOS **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS FERREIRA INOJOSA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-sejulga-se procedente o pedido.



6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00793** Processo: 0004266-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO ANTONIO DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00794** Processo: 0017592-26.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: JOSE DE OLIVEIRA MELO Sentença: Intime-se indefere-se a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito
- 00795** Processo: 0019106-82.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: FABIO LUIZ DA SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Intime-se julgo extinto o processo sem julgamento do mérito
- 00796** Processo: 0021699-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ESPINOLA DA COSTA **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA**. REU: SECOM SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO INSTITUCIONAL DO EREU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITOREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBAREU: RADIO TABAJARA SUPERINTENDENCIA DE RADIO DIFUSAOREU: POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-sedeclaro extinto o processo sem resolucão do mérito
- 00797** Processo: 0051945-63.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICHARD KLEBER SOARES DA COSTA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-seo recorrido para apresentar contrrazoes ao recurso adesivo no prazo legal
- 00798** Processo: 0069505-81.2012.815.2001 - PROTESTO AUTOR: SINJEP SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTAD **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA**. AUTOR: SOJEP SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTICA DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Intime-sejulgo extinta a presente acao sem julgamento do merito da causa
- 00799** Processo: 0073640-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SOARES JUNIOR **ADV: LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO**. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00800** Processo: 0089434-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARTUR AFONSO AYRES **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00801** Processo: 0097655-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS MELO **ADV: LUCILENE ARAUJO ANDRADE, DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00802** Processo: 0100059-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PAULO DE FREITAS MARTINS **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00803** Processo: 0101322-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIVAM GUILHERME ALVES **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO**. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: CAMILLA RIBEIRO DANTAS, RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00804** Processo: 0104199-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIANA MARIA NUNES DE MELO **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00805** Processo: 0104316-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUBENS INACIO SOARES DE ALENCAR **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00806** Processo: 0108692-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACIRA BEZERRA DE SOUSA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00807** Processo: 0110576-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REZENILDO ANDRADE RIBEIRO **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00808** Processo: 0110609-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZAQUEU SILVA DE LIMA **ADV: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00809** Processo: 0128015-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SERGIO LUIZ DA SILVA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00810** Processo: 0752196-79.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: ACHILLES LEAL FILHO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. Despacho: Intime-sevista as partes dos calculos

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00811** Processo: 0113207-77.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARIA FERNANDA DASILVA SANTANA FERREIRA **ADV: ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA**. AUTOR: JAIR GUEDES FERREIRA JUNIOR **ADV: ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. Sentença: Pedido julgado improcedente nos termos do art. 269, I, do CPC. Isentando o embargante de custas processuais e condenando-o em honorarios advocatícios, fixados em R\$ 500, 00 (quinhentos reais), nos termos do art 2, par 3 do CPC.

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00812** Processo: 0017788-93.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: RONILTON PEREIRA LINS**. REU: TERENCE CAMPELLO SOARES DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.isto posto, reconheco a incompetencia deste juizo para processar o feito, na forma do art.578 cpc c/c sumula 58 do stj c/c 367 stj, declinoda competencia para o foro da comarca alhandra.
- 00813** Processo: 0019393-74.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO**. REU: AMELIA AUGUSTA DA CRUZ FONSEGA MADRUGA Sentença: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794, I do cpc.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 126/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00814** Processo: 0024010-16.2009.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MOISES ANDRADE DE LIMA **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO**. REU: ARIVAN FERREIRA DA SILVA **ADV: INNGO ARAUJO MINA, LUCIANO G ANDRADE JUNIOR**. Despacho: Reu impronunciado
- 00815** Processo: 0075931-09.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSSIEINIO SILVA DOS SANTOS **ADV: JOSE GUEDES DIAS**. Despacho: Intime-separa tomar parte na audiencia designada para o dia 29/08/2013, as 09:30 horas na comarca de rio tinto, para audicao da testemunha EDINALDO DA SILVA GALDINO.
- 00816** Processo: 0089260-88.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ESTERFESON DA CONCEICAO SILVA **ADV: ANTONIO BALBINO DA SILVA**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO REU ESTERFESON DA CONCEICAO SILVA, CONSTITUIDO AS FLS. 328, PARAAPRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO LEGAL.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00817** Processo: 0001154-13.2013.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: M. F. C. S. M. **ADV: JOSE AUGUSTO ROCHA MARQUES**. AUTOR: M. E. C. S. M. **ADV: JOSE AUGUSTO ROCHA MARQUES**. REPRESENTANTE LEGAL: A. U. P. M. **ADV: JOSE AUGUSTO ROCHA MARQUES**. Sentença: Intime-se Dando conta que o pedido foi alcançado...julgando extinto o processoem resolução do mérito, na forma do art.267, inciso VI, do CPC.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 125/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00818** Processo: 0006902-37.2010.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ANTONIO LEITE VIANA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seSRA JOILMA DE OLIVEIRA F ARAUJO DOS SANTOS-OAB 6954-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INQ/TEST/DEFESA DIA 30/08/13 AS 09H30MIN-REFERENTE AOACUSADO ANTONIO LEITE VIANA.
- 00819** Processo: 0012602-28.2009.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: IVONALDO FERREIRA GUEDES **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES**. Despacho: Intime-seSR FRANCICLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES-OAB 12118-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIA DE SORTEIO DE CONSELHO ESPECIAL DIA 30/08/13 AS 09H15MIN-REFERENTE AO ACUSADO TC IVONALDO FERREIRA GUEDES
- 00820** Processo: 0014677-11.2007.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: CARLOS DE SOUZA GONCALVES **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA, BEM WILSON RAFAEL ELIHIMAS**. Despacho: Intime-seJanayna Nunes Pereira-Adv-OAB 15236 fcais intimada a comparecer na Vara Militar - F Crim para se pronunciar sobre o Laudo de fls 379 referente ao militar Sgt PM Carlos de Souza Gonçalves

- 00821** Processo: 0017194-81.2010.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: FRANCISCO DE ASSIS LEITE DIAS **ADV: PAULO CESAR CONSERVA, MARLEIDE BARBOSA DINIZ, GERALDO CARLOS FERREIRA**. Despacho: Intime-seSRS GERALDO CARLOS FERREIRA/MARIA JOSE L. MEDEIROS-OAB 3928-3568-FICAMCIENTE DO IDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ADIAMNETO DA AUD DO DIA 27/08/13 AS 14H- REFERENTE AO ACUSADO FRANCISCO DE ASSIS LEITE DIAS.
- 00822** Processo: 0075591-65.2012.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ANTONIO LEITE VIANA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seSRA JOILMA DE OLIVEIRA F ARAUJO DOS SANTOS-OAB 6954-FICAIS INTIMADA PARA AUDIENCIA DE INQ/TEST/MP - DIA 30/08/13 AS 10H- REFERENTE AO ACUSADO SD ANTONIO LEITE VIANA.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 120/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00823** Processo: 0001765-69.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO SILVA DE LIMA **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. REU: SCARLLAT DA SILVA MELO **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. REU: PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. Despacho: Intime-se o advogado para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.
- 00824** Processo: 0052008-85.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ODON GERMANO **ADV: RENAN PALMEIRA DA NOBREGA**. Despacho: Intime-se para apresentação das alegações finais por memoriais, no prazo legal.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 107/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00825** Processo: 0003718-68.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JAIRO RANGEL TARGINO **ADV: MAURICIO VICENTE DE MORAIS, VALDEMIR DE PAULO**. REU: CARLOS ANTONIO COELHO **ADV: FELIPE MACIEL MAIA**. Despacho: Intime-separa audiencia de tentativa de reconciliacao, no local dia e hora abaixo.
- 00826** Processo: 0007635-95.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VANESSA VIEIRA **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE**. Despacho: Intime-separa informar o endereço da acusada no prazo de cinco dias.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 088/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00827** Processo: 0004958-92.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE JUNIOR GONCALVES DUARTE **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO**. REU: JORGE GONCALVES RODRIGUES **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO**. Despacho: Intime-seEm harmonia com o parecer ministerial, indefiro o pedido de liberdade provisória.Audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de setembro de 2013, às 15:00 horas.
- 00828** Processo: 0104952-30.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FREDERICO GUIMARAES CHAVES **ADV: JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO**. VITIMA: NATHALIA INGRID DE MEDEIROS GUIMARAES **ADV: MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS, MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento dia 04/09/2013, pelas 14:30 hs, na 5 vara criminal da capital
- 00829** Processo: 0107987-95.2012.815.2002 - NOTICIA-CRIME AUTOR: ARLINDO PEREIRA DE LIMA JUNIOR **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES**. Despacho: Intime-selntime-se da decisão que determinou o arquivamento do inquérito policial.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 121/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00830** Processo: 0001897-29.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: YURI TARGINO DOS SANTOS **ADV: ANDRESSA VIRGINIA DE BRITO CORDEIRO**. Despacho: Intime-se a advogada para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal
- 00831** Processo: 0028686-56.1999.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO DE OLIVEIRA LIMA **ADV: GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada
- 00832** Processo: 0092235-83.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRUNO BORGES ROCHA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA, WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR**. REU: RILDO AIRES VIEIRA **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE**. REU: CLEOTON ALVES DE OLIVEIRA **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE**. Despacho: Intime-se os advogados para apresentarem as alegacoes finais, no prazo legal

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 136/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00833** Processo: 0006014-63.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DO E DA PB **ADV: WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR**. REU: ELCEMY BRAGA DA GAMA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL**. Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da decisa que recebeu a denuncia, habilitacaodeferida.
- 00834** Processo: 0006538-02.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA **ADV: JOSE NETO BARRETO JUNIOR**. Despacho: Intime-se a defesa da audiência para oitiva dos declarantes na Comarca de Prata, redesignada para o dia 12/09/2013, às 9:30h.
- 00835** Processo: 0008221-35.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: GUSTAVO LIMA MONTEIRO **ADV: JOSE VOLEMBERG F LINS FILHO, SAULO FIGUEIROA FREIRE, EDUARDO NEVILLE RAPOSO G. TORRES**. Despacho: Reprogramo a audiencia para09/09/2013, as 15:20hs, nesta comarca, referente a carta precatoria oriunda de Recife-PE, que tem por finalidade a oitiva de testemunha arrolana na denuncia.
- 00836** Processo: 0034011-70.2003.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: VALMIR LEITE MAGALHAES **ADV: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA**. Sentença: Intime-se a defesa acerca da sentença declarada extinta a punibilidade do acusado, em virtude do seu óbito.
- 00837** Processo: 0123780-74.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GUTEMBERG NASCIMENTO DE LIMA **ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO**. Despacho: Intime-se o acusado para que esmiuce a arma de fogo pleiteada e traga documento comprobatório do seu retorno à Corporação e outro relacionado à propriedade da arma apreendida.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00838** Processo: 0000199-82.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: MARISETE FEDRIGO**. Despacho: Pedido indeferido de antecipacao de tutela, por inexistirem elementos que autorizem suaconcessao.
- 00839** Processo: 0000489-97.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00840** Processo: 0000529-79.2013.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANDERSON CASTRO CAVALCANTI **ADV: JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR**. Despacho: Intime-separa efetuar o deposito no prazo de cinco dias.
- 00841** Processo: 0000619-87.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte promovente, para que, em 10 dias, emendar a inicial, atribuindo ovalor correto a causa, bem como procedendo ao deposito das custas complementares, sob pena de extincao sem julgamento do merito.
- 00842** Processo: 0000729-23.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON**. Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias falar acerca da certidao de fl. 27v
- 00843** Processo: 0001589-87.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EMIDIO LUIZ DE OLIVEIRA **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00844** Processo: 0001839-23.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOAQUIM INACIO FILHO **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00845** Processo: 0002699-24.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARCUS VINICIUS MAGALHAES OLIVEIRA **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA**. Despacho: Intime-se a autora, para em 05 dias, dizer sobre a peticao e documentos de fls.13/48.
- 00846** Processo: 0003089-91.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ALVES DE ALMEIDA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se do indeferimento da tutela antecipada, em face da ausencia do requisito da verossimilhanca do alegado, a teor do art.273/CPC.
- 00847** Processo: 0004400-88.2011.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JONATAS ALENCAR DE ANDRADE **ADV: VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO, NATHALY COSTA SOARES**. REU: ALEXANDRE VIEIRA PALITOT **ADV: JOSE PROCOPIO DE BARROS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-se as partes para, em 05 (cinco) dias, informar se ainda existem provasque pretendam produzir.
- 00848** Processo: 0008939-34.2010.815.2003 - MONITORIA AUTOR: MIL ENERGIA COM IMPORTACAO DE ELETRO ELETRONICO LTDA **ADV: MARIA BETANIA S DE ARAUJO PADILHA**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito no prazo de 10dias.
- 00849** Processo: 0009059-77.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO CONCEICAO DE SOUSA **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO/ FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-sedo nao recebimento da apelacao por ser intempestiva.
- 00850** Processo: 0009419-12.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: CLAUDIO TAVARES NETO**. Despacho: Intime-se a parte demandada, para em cinco dias, especificar as provas que pretendem produzir em juizo, bem como informar se deseja produzir prova oral em audiencia de instrucao e julgamento.
- 00851** Processo: 0009559-46.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS BRAZ DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se a parte promovente para,



em 05 dias, informar se ainda tem provas a produzir alem das constantes nos autos, especificando-as em hipotese afirmativa.

00852 Processo: 0012349-03.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em cinco dias, se manifestar acerca da certidao de fl. 49v.

00853 Processo: 0018209-82.2010.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer o que de direito.

00854 Processo: 0019249-02.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer o que de direito.

00855 Processo: 0022890-95.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se O reconvin-do para querendo, manifestar-se no prazo legal, sobre a reconvencao de fls.39/44.

00856 Processo: 0023409-70.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte adversa para, em 05 dias, dizer sobre o pedido de fls.152/153

00857 Processo: 0023619-92.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINETE LOBO DA COSTA **ADV: RYVEKA CAMPOS MARTINS, MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer o que entender de direito.

00858 Processo: 0024199-54.2010.815.2003 - MONITORIA AUTOR: FRANCISCO NOBREGA DE SOUSA **ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS, KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias acostar aos autos a planilha mencionada as fls. 21

00859 Processo: 0031849-55.2010.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSELIO MAXIMO SOBRINHO **ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente o pedido inicial, para declarar extinta a obrigacao referente a parcela vencida em 12.09.2010, relativa ao contrato de arrendamento 70007867816.Custas e honorarios pelo promovido.

00860 Processo: 0031979-45.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILTON LEITE DA SILVA FERREIRA **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente o pedido, nao restando demonstrada as alegacoes da parte autora.Honorarios e custas pelo autor.P.R.I.

00861 Processo: 0032219-34.2010.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA LILIAN LOPES SALES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a autora, para em 05 dias, dizer sobre a peticao e documentos de fls.28/77.

00862 Processo: 0033789-21.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO JOSE DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00863 Processo: 0034369-51.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LISSANDRO MATIAS SARAIVA **ADV: THAIS MEDEIROS URSULA.** Despacho: Intime-se a autora para emendar a inicial, em 10 dias, especificando as clausulas que consideram abusivas.

00864 Processo: 0034659-37.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO LISBOA DA SILVA FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BFB LEASING S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Processo suspenso por decisao proferida nos autos RESP 1251331, que determinou a suspensaoimediate do tramite de todas as acoes de conhecimento em todas as instncias ate julgamento final do recurso.

00865 Processo: 0037859-81.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer o que de direito.

00866 Processo: 0041379-49.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AUGUSTO DOS ANJOS ARAUJO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Processo suspenso por decisao do STJ no RESP 1251331, de todas as acoes que envolvam a discussao de TAC e TEC, ate julgamento final do recurso.

00867 Processo: 0042169-33.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUAN BATISTA DA SILVA **ADV: ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO, ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, informar se ainda existem provas que pretendem produzir.

00868 Processo: 0042339-05.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se parte adverva, para querendo apresentar contrarrazoes no prazo legal.

00869 Processo: 0043159-24.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHRISTIANO OLIVEIRA DANTAS **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir em juizo

00870 Processo: 0043589-73.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de dez dias, indicar o endereco atualizado do promovido. pedido de fls. 49 indeferido.

00871 Processo: 0048609-45.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias falar sobre a certidao de fl. 40v.

00872 Processo: 0056459-53.2011.815.2003 - MONITORIAAUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para em 05 dias, dizer sobre a peticao de fls.26v.

00873 Processo: 0060079-39.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HUMBERTO CAVALCANTI **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: Intime-sea autora para em 05 dias, requerer o que entender de direito

00874 Processo: 0069899-82.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** REU: DIOGO FRANCISCO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seas partes para em cinco dias informarem se ratificam o acordo e, em hipotese afirmativa, juntando-se copia original da peticao respectiva

00875 Processo: 0071519-32.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-sea parte autora para informar o endereço da parte promovida no prazo de dez dias

00876 Processo: 0080529-03.2012.815.2003 - CAUTELAR INOMINADAUTOR: JOAO LOPES DA SILVA **ADV: FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00877 Processo: 0080609-64.2012.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ALBERTO DA SILVAAMORIM **ADV: MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUSA.** AUTOR: TERESA CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA **ADV: MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre a certidao de fl. 58v no prazo de cinco dias

00878 Processo: 0080629-55.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAYARA CALDAS FERNANDES DA SILVA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A Despacho: Processo suspenso por decisao do STJ no RESP1251331, em acoes desta natureza, ate julgamento final do recurso.

00879 Processo: 0080889-35.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIZALDO SANTOS DE FREITAS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.

00880 Processo: 0081369-13.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: CILMAR GOMES BEZERRA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00881 Processo: 0090909-85.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, RODRIGO NUNES ALVES.** Despacho: Intime-se a autora, para em 05 dias, requerer o que de direito.

00882 Processo: 0094660-80.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA TRAJANO DA COSTA **ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA.** REU: BANCO ITAU **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05 (cinco) dias, informar se ainda existem provasque pretendam produzir, especificando-as em hipotese afirmativa.

00883 Processo: 0095519-96.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACKSON SUELIO DE VASCONCELOS **ADV: KILMA DA LUZ VASCONCELOS CARVALHO.** Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.

00884 Processo: 0095609-07.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA LIMA DA SILVA **ADV: JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Acordo homologado por sentenca, para que dele surtam seus juridicos e legais efeitos, extinguindo, por conseguinte, o presente feito, nos termos doa rt.269/III/CPC.Custas pro rata.P.R.I.

00885 Processo: 0096479-52.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARINALVA TARGINO DA SILVA **ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea autora, para em 05 dias, dizer sobre a peticao e documentos de fls.27/40.

00886 Processo: 0099269-15.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BMG S/A **ADV: CLEUZA ANNA COBEIN.** Despacho: Intime-se a autora para, em 05 dias, dizer sobre as fls.29 v.

00887 Processo: 0102119-36.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA FERNANDA SILVA MOURA **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00888 Processo: 0109639-47.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA **ADV: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00889 Processo: 0111590-76.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEIME KELITON CESAR **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR, NO PRAZO LEGAL.

00890 Processo: 0116439-91.2012.815.2003 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA APARECIDA SILVA COSTA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte autores para, em 05 dias, dizer de sobre o contrato e documentos de fls.21/36.

00891 Processo: 0120470-57.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JORGE MARCUS BATISTA DE VASCONCELOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR, NO PRAZO LEGAL.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00892 Processo: 0042069-78.2011.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: DIEGO LUIZ DOS SANTOS **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-seo promovido para juntar aos autos o contrato de forma legível no prazo de 10 dias

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00893 Processo: 0000157-33.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. G. F. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-separa audiencia designada para o dia 24 de setembro de 2013, as 13h40m.

00894 Processo: 0003927-10.2008.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: JOSIVALDO DA SILVA **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias cumprir a determinacao contida no despacho do MM. Juiz.

00895 Processo: 0011617-95.2005.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: ARMANDO VIEIRA DO NASCIMENTO **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias, cumprir a determinacao contida no despacho do MM. Juiz.

00896 Processo: 0016207-76.2009.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: ZULLEIDE FERNANDES MAXIMO DOS SANTOS **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias, cumprir o despacho exarado pelo MM. Juiz.

00897 Processo: 0041172-84.2010.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: M. S. F. **ADV: JOSEMILIA GUERRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00898 Processo: 0041237-79.2010.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. D. C. C. P. **ADV: JANAINA LEITE TAVARES, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: S. P. P. **ADV: JAILSON LUCENA DA SILVA.** Despacho: Intime-separa audiencia conciliatoria designada para o dia 11 de setembro de 2013, as 15h30m.

00899 Processo: 0041317-43.2010.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: P. V. L. **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** AUTOR: J. R. L. S. **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** Despacho: Intime-separa atender ao requerimento ministerial de fls. 46v, no prazo de 05 dias.

00900 Processo: 0043008-58.2011.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: F. S. B. **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-sedeferido pedido de habilitação e vistas dos autos de fls.29/30, sendoestas, pelo prazo de 5 dias.

00901 Processo: 0736742-53.2007.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: J. L. F. **ADV: LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO.** AUTOR RECONVINDO: J. L. F. **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Sentenca: Intime-seque julgou extinto o processo sem julgamento do mérito.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 135/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00902 Processo: 0046863-55.2005.815.2003 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANA PAULA DA SILVA **ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para apresentacao de alegacoes finais.

00903 Processo: 0104452-58.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MELCKZEDECK CARNEIRO SILVA **ADV: INNGO ARAUJO MINA.** Despacho: Intime-se intime-se para apresentacao de alegacoes finais.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00904 Processo: 0000849-32.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: EDVANIA GOMES DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar o pedido administrativo de exibição comdata anterior a propositura da ação, em dez dias

00905 Processo: 0001299-72.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARILENE ROBERTO BRAGA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em 10 dias, a fim de que sejam especificadas todas as supressoes de ilicitude requeridas, sob pena de indeferimento parcial da inicial.

00906 Processo: 0001369-89.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIVALDO JANUARIO DA SILVA **ADV: HERTHA FARIAS PEREIRA, FERNANDO ANTONIO LIMA DE SOUSA FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora para trazer procuração publica em dez dias

00907 Processo: 0002019-39.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAYARA CALDAS FERNANDES DA SILVA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A Despacho: Processo suspenso por decisao do STJ no RESP1251331, em acoes desta natureza, ate julgamento final do recurso.

00908 Processo: 0003589-60.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOCEMAR DE OLIVEIRA BRITO **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO, RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em 10 dias, sob pena de indeferimento.

00909 Processo: 0004069-38.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA GORETH BARBOSA DANTAS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se da suspensao do processo em razao da decisao da RESP 1251331 nas acoes desta natureza ate julgamento final do recurso.

00910 Processo: 0004320-56.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZINETE SILVA DE ARAUJO **ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE, ANA CAMILA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DA DECISAO QUE DEFERIU PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, APENAS PARA DETERMINAR A EXIBIÇÃO DO CONTRATO E PLANILHA DO SALDO DEVEDOR.

00911 Processo: 0005196-79.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO ALVES PONTES **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se AS PARTES ACERCA DO DESPACHO QUE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA DECISÃODE FLS. 101, QUE SUSPENDEU O PROCESSO EM VIRTUDE DA DECISÃO PROFERIDAPELO STJ, EM SEDE DO RECURSO ESPECIAL 125331

00912 Processo: 0008249-05.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS JORGE DE ALCANTARA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a promovente/exequente, para em 10 dias, requerer o que de direito.

00913 Processo: 0009599-28.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUNIELLE DE FARIAS SALES DANIEL **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA, SHIRLEY ABRANTES MOREIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO/FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Processo suspenso por decisao nos autos do RESP 1251331/STJ envolvendo acoes de conhecimento, em todas as instancias, onde se discute TAC e TEC ate julgamento final do recurso.

00914 Processo: 0014139-90.2008.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender o que de direito, em dez dias

00915 Processo: 0015529-90.2011.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte autora para pagar as custas, no prazo de dez dias

00916 Processo: 0024609-15.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCUS VINICIUS GOMES DE ARAUJO **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, VICTOR ANDRADE DUARTE.** Despacho: Processo suspenso por por decisao do STJ, exarada no RESP 1251331 em acoes desta natureza, ate julgamento final do recurso.

00917 Processo: 0027239-10.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DUTRA DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seas partes de que foi determinado o sobrestamento do feito ate decisao final do recurso especial perante o STJ

00918 Processo: 0030379-23.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARETH FERREIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO REAL LEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em juizo.

00919 Processo: 0034339-16.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, GABRIELA LINS MOTTA.** Despacho: Intime-se da suspensao do presente processo em razao do RESP1251331 das acoes desta natureza ate julgamento final do recurso.

00920 Processo: 0035039-60.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO LOPES PINTO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora para suprir a omissao no prazo de dez dias. advogado subscrever a petição

00921 Processo: 0037100-20.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CIAVE EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: DIEGO DOMICIANO CABRAL.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE JORGE LOPES VILACA **ADV: DIEGO DOMICIANO CABRAL.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, EM VINTE DIAS, DECLINAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DOS PROMOVIDOS.

00922 Processo: 0039379-81.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO CARNEIRO DA SILVA **ADV: GIOVANE BASILIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o apelado para contra arrazoar, em 15 dias.Apelacao recebia em ambos os efeitos.

00923 Processo: 0041040-27.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SOARES DE BRITO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se AS PARTES ACERCA DO DESPACHO QUE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA DECISAO DE FLS.109, QUE SUSPENDEU O PROCESSO EM VIRTUDE DA DECISAO PROFERIDA PELO STJ, EM SEDE DO RECURSO ESPECIAL 1251331.



00924 Processo: 0041839-36.2011.815.2003 - CAUTELAR INOMINADA **AUTOR: MAC MOVIMENTO DE APOIO AO ATLETA CARENTE ADV: TALDEN QUEIROZ FARIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA NERI DE ABRANTES **ADV: TALDEN QUEIROZ FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, se pronunciar sobre o interesse no processo.

00925 Processo: 0050649-97.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FIBRA S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre a peticao de fls.183/194 e decisao monocratica 179/181, em 10 dias.

00926 Processo: 0058569-88.2012.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT **AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** Despacho: Intime-se o autor para impulsionar o feito, em 10 dias, sob pena de extincão.

00927 Processo: 0060609-43.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** AUTOR: MARIA APARECIDA FIGUEIREDO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, especificarem eventuais provas que pretendem produzir.

00928 Processo: 0060649-25.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seo promovido para em trinta dias apresentar os documentos requeridos pelo autor

00929 Processo: 0061099-65.2012.815.2003 - MONITORIA **AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se a para autora para, atraves de seu advogado, requerer o que de direito em 10 dias.

00930 Processo: 0062329-45.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: EVANDRO SOUZA DA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a petição e documentos de fl. 31/58 no prazo de cinco dias

00931 Processo: 0073060-03.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: JOSE ALMANY FIGUEIREDO PEREIRA ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seas partes acerca do despacho que determinou o cumprimento da decisao de fls.94, que suspendeu o processo em virtude da decisao proferida pelo STJ, em sede do recurso especial 1251331.

00932 Processo: 0077459-75.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO **AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte demandante acerca da certidão e auto de busca e apreensão retro, bem como requerer o que achar de direito no prazo de cinco dias

00933 Processo: 0081119-77.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: LUCAS DE FREITAS ESTAVAM ADV: MULLER ALVES ALENCAR.** REU: AYMORE CREDITO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em juízo, justificando sua necessidade em 05 dias.

00934 Processo: 0081289-49.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: LENIVALDO DA SILVA BARBOSA ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00935 Processo: 0081609-02.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: CLAUDIANOR FREIRE DA SILVA ADV: THAISA CRISTINA CANTONI.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00936 Processo: 0094619-16.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: MARIA COELY RAMOS BASILIO ALENCAR ADV: RENAN AVERSARI CAMARA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00937 Processo: 0096389-44.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: ELIZETE MAXIMIANO MATIAS DA SILVA ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00938 Processo: 0098319-97.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO **AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para informar pontos de referencia para a localização do endereço do promovido, no prazo de dez dias

00939 Processo: 0102169-62.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: LUIZ SERAFIM DE SOUSA ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Processo suspenso por decisao do STJ, no RESP 1251331 em acoes desta natureza, ate julgamento final do recurso.

00940 Processo: 0102339-34.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: LIVIA CRISTINA DA SILVA LIMA ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem eventuais provas que pretendem produzir, em 05 dias.

00941 Processo: 0748959-31.2007.815.2003 - BUSCA E APREENSAO **AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a certidão de fls. 52v, informando onde o veículo pode ser encontrado

00942 Processo: 0768669-37.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-se o promovido para em 10 dias, dizer sobre os documentos de fls.135/166.

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00943 Processo: 0030733-77.2011.815.2003 - INTERDICA O **AUTOR: J. M. C. ADV: AURINO ANTONIO PEREIRA.** Sentença: Intime-sejuízo improcedente o pedido.

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00944 Processo: 0000613-80.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: A. G. A. ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Intime-secancelamento da distribuição deste feito.

00945 Processo: 0003982-58.2008.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE **AUTOR: F. R. Q. ADV: RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** Sentença: Intime-seda sentença que julgou improcedente o pedido.

00946 Processo: 0005372-58.2011.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO **AUTOR: F. V. M. ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, ALMO BATALHA DE BRITO.** Sentença: Intime-seda sentença que extinguiu o processo sem julgamento de mérito.

00947 Processo: 0005759-05.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE **AUTOR: S. M. V. ADV: GERMANA GEYSER FERNANDES DE CASTRO.** Despacho: Intime-separa audiencia designada para o dia 17 de outubro de 2013, as 17h15m.

00948 Processo: 0007567-55.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: E. C. S. ADV: RAFAEL MONTENEGRO CARNEIRO DA CUNHA NOBREGA.** REU: G. F. M. A. **ADV: MARIA DEBORA FLORES RIBEIRO.** REU: M. M. S. A. **ADV: MARIA DEBORA FLORES RIBEIRO.** REU: M. M. S. A. **ADV: MARIA DEBORA FLORES RIBEIRO.** Despacho: Intime-separa informar se ainda pretendem produzir provas, especificadamente, em 05 dias.

00949 Processo: 0014322-56.2011.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE **AUTOR: O. D. P. T. ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO, CARMEM RACHEL DANTAS MAYER.** Sentença: Intime-seda sentença que julgou procedente o pedido.

00950 Processo: 0025341-35.2006.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO J **AUTOR: R. M. T. S. ADV: PAULO CESAR CONSERVA, INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA, EBERSON DE LIRA ESPINOLA.** Despacho: Intime-sesentença ext sem julg mérito

00951 Processo: 0030305-66.2009.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: PAULO BARROS DA SILVA JUNIOR **ADV: IRACILDA DE VASCONCELOS.** Sentença: Intime-seda sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito.

00952 Processo: 0031341-12.2010.815.2003 - INTERDICA O **AUTOR: E. P. M. ADV: AILTON DOS SANTOS SILVA, EDINEUZA DE LOURDES BRAZ.** Despacho: Intime-sesentença ext sem res mérito.

00953 Processo: 0032023-64.2010.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO **AUTOR: E. P. P. ADV: JOSE ANIZIO FILHO, VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-separa ter vista dos autos em 05 dias.

00954 Processo: 0049187-18.2005.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: H. P. L. **ADV: JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA.** AUTOR RECONVINDO: H. P. L. **ADV: JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA.** Despacho: Intime-separa falar sobre a migração do plano de saúde ASSEFAZ para a GEAP comunicada pelo autor. Prazo 05 dias.

00955 Processo: 0064565-67.2012.815.2003 - INTERDICA O **AUTOR: MARIA NAZARETH DA SILVA REIS ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Sentença: Intime-seda sentença que julgou procedente o pedido

00956 Processo: 0075037-30.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE **AUTOR: A. R. S. ADV: WAGNER LISBOA DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa dizer se ainda tem provas a produzir, especificando-as justificadamente, em 05 dias.

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 134/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00957 Processo: 0000352-21.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCONE FERRAZ DE LIMA **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA.** Despacho: Intime-se DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, BEM COMO, PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 11/09/2013, às 13

00958 Processo: 0001532-69.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOHN ANDERSON MARQUES DE SOUSA **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO.** INDICIADO: TATIANE NASCIMENTO DOS SANTOS **ADV: MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUSA, ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido da liberdade provisória, bem como para audiência do dia 10/09/2013, às 13hs00

00959 Processo: 0003504-74.2013.815.2003 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JORGE LUIZ DE CARVALHO **ADV: WILLIAM ALVES BEZERRA.** Despacho: Intime-se para audiência do dia 09/09/2013, 13hs.

00960 Processo: 0020438-49.2009.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILVAN DA SILVA LIMA **ADV: PATRICIA DA SILVA FERREIRA, NEIDSON ALBERTO JOTA FERRAZ.** Despacho: Intime-seintime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento no dia 12/11/2013 as 15h00, neste juízo.

00961 Processo: 0022403-33.2007.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MIGUEL TAVARES DA SILVA NETO **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de liberdade provisória.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 143/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00962 Processo: 0001230-43.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VALMIR ALVES DE LIMA NETO **ADV: MARCELO LIMA MACIEL.** Despacho: Intime-seINTIMAROS RÉUS E SEUS ADVOGADOS CONSTITUI- DOS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/09/2013, ÀS 16:30 NESTA VARA

00963 Processo: 0113620-87.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: FRANCIANO RODRIGUES PASSOS **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-seINTIMAR O RÉU E SEUS ADVOGADOS PARA APRESENTAREM DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

2. JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA NF 028/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00964 Processo: 0006258-96.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO PRO- MOVIDO DA DECISÃO QUE DEFERIU O DESARQUIVAMENTO DOSAUTOS E VISTAS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

00965 Processo: 0009866-05.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAUCARD **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-se A ADVOGADA DO REU DO DESPACHO QUE DEFERIU O DESAR- QUIVAMENTO DOS AUTOS E VISTAS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

00966 Processo: 0025145-31.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO PRO- MOVIDO DA DECISÃO QUE DEFERIU O DESARQUIVAMENTO DOSAUTOS E VISTAS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

00967 Processo: 0050915-60.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: THIAGO JOSE MENEZES CARDOSO ADV: HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR, CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** Despa- cho: Intime-seOS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO POR FALTA DE IMPULSIONAMENTO DO PROMOVENTE.

00968 Processo: 0052392-21.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MOTOROLA S/A **ADV: RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA PROMOVIDA PARA RECEBER O ALVARÁ Nº 2216/2013, EXPEDIDOEM FAVOR DAQUELA.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00969 Processo: 0004136-48.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: COOPERATIVAAGROPE- CUARIA DE CAMPINA GRANDE LTDA ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO, AMARO GONZAGA PINTO FILHO, JOSE ASSIMARIO PINTO.** AUTOR: VICENTE FRANCISCO DE FIGUEIREDO **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** AUTOR: JOAO DE DEUS RODRIGUES **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

00970 Processo: 0004401-64.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NP **ADV: MARIA DO CARMO LINS E SILVA.** Despacho: Intime-se a promovida para no prazo de dez dias dizer se concorda co o pedido de julgamento antecipado, caso contrario, especifique as provas que prtende produzir.

00971 Processo: 0004491-72.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM **AUTOR: BANCO J SAFRA S/A ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias falar sobre certidão de folhas 39v, indicando novo endereço da parte promovida.

00972 Processo: 0007870-21.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT **AUTOR: S. L. S. ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias se manifestar sobr a certidão de folhas dos autos.

00973 Processo: 0008370-87.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: ISAQUIEL CANINIDO FRANKLIN ADV: YLLANA ARAUJO RIBEIRO.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.

00974 Processo: 0009261-11.2013.815.0011 - USUCAPIAO **AUTOR: CARLOS ANTONIO PEREIRA RAMOS ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre certidão de folhas dos autos.

00975 Processo: 0009400-60.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO **AUTOR: EDMILSON JOAQUIM DE SOUZA ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.

00976 Processo: 0009881-57.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: RONALDO PEREIRA LIRA ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-seas partes da sentença de extinção do feito.

00977 Processo: 0010380-41.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: EDLEUZA BATISTA DAN- TAS ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-seas partes da audiencia designada para o dia 28 de agosto de 2013, pelas 14:15 horas.

00978 Processo: 0010909-26.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO **AUTOR: JOANA DOS SANTOS APOLINARIO ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: CRISTIANO JATO- BA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo de dez dias dizere sobre as provas que pretendem produzir.

00979 Processo: 0010910-26.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JONABRE COM DE FERRA- MENTAS LTDAREU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte promovida para cumprir despacho de folhas dos autos.

00980 Processo: 0011210-70.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO **AUTOR: AYMORE S/A ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias manifestar- se sobre a certidão de folhas dos autos.

00981 Processo: 0011841-48.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO **AUTOR: BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias falar sobre certidão nos autos.

00982 Processo: 0013831-11.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para ciencia da sentença de folhas.

00983 Processo: 0015391-17.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: GILSON CRISTOVAO GOMES DE LIMA ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** Despacho: Intime-sea parte autora pra indicar o novo endereço da parte promovida, no prazo de dez dias.

00984 Processo: 0016761-31.2013.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA **AUTOR: LUIZ GERALDO SENA DE OLIVEIRA REGIS ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** Despacho: Intime-seas partes sobre a decisao de folhas 93/94, para no prazo de dez dias recolher as custas processuais sob pena de extinção.

00985 Processo: 0018160-95.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: LUCIA DE FATIMA CAM- POS ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias indicar o atual endereço da parte promovida.

00986 Processo: 0020380-71.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: JOSE RAIMUNDO FREI- RE ADV: REBECA BARBOSA FRUTUOSO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVA- LHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seas partes da sentença de folhas dos autos.

00987 Processo: 0020991-24.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO **AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre certidão nos autos em 10 dias.

00988 Processo: 0021180-94.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: IEMERSON PAULO CAE- TANO DE SOUSA ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-sea parte autora da decisao de folhas 170/171, para pagar o valor das custas processuais.

00989 Processo: 0021641-03.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM **AUTOR: JOAO DE DEUS CHAVES COSTA ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre ofício de folhas 18/22 dos autos emdez dias.

00990 Processo: 0022513-18.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: ROSINEIDE MENDES DA SILVA COSTA ADV: ANDREZA LOIZE G DE SOUZA MARCOLINO.** REU: BOMPRECO S DO NORDESTE LTDAREU: REFRILUXREU: ELETROCLUX DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação, no prazo legal.

00991 Processo: 0023149-23.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: DINAOR TAVARES HUN- GUENIN VILLELA ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOAO ANDRE SALES RODRIGUES, LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA.** Sentença: Intime-se REJEITO os embargos declaratórios, pois, ausentes os requisitos do art. 535 do CPC.

00992 Processo: 0023270-12.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: H MOLDES FABRICACAO E CONSRTO DE MATRIZES LTDA ADV: RAFAEL SILVA DE MEDEIROS.** REU: SUELDO FEITOSA DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MATOS DO O.** Despacho: Intime-seaos advogados da audiencia designada pra o dia 16 de setembro de 2013, pelas 14:15 horas.

00993 Processo: 0023500-54.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: IEUZA MORGANA DOS SANTOS SILVA ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.

00994 Processo: 0023511-64.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH **AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO CARVALHO ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** REU: BANCO RURAL S/A **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA, LEONARDO NASCIMENTO G. DRUMOND, LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA.** REU: BORBOREMA IND E COM LTDAREU: AILTON QUEIROZ DE FARIAS E CIA LTDA Despacho: Intime-seas partes da sentença deextinção.



- 00995** Processo: 0024830-57.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO ELIAS DE ARAUJO **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias se manifestar sobre peticao de folhas 87/88 e documentos acostados.
- 00996** Processo: 0024931-94.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AVON COSMETICOS LTDA **ADV: RAQUEL CARNEIRO FRANCO GARCIA, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sea parte re par falar sobre certidao do neirinho, no prazo de dez dias.
- 00997** Processo: 0025088-96.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERESA MARIA DA SILVA FREIRE **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: BANCO BRADESCO CARTOES S/A Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao no prazo legal, requerendoo que de direito.
- 00998** Processo: 0026811-92.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sea parte promovida para no prazo de 15 dias pagar os valores apurados pela contadoria judicial, folhas 70.
- 00999** Processo: 0027721-17.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLESIA OLIVEIRA PACHU **ADV: JOSE DE ALENCAR E SILVA NETO.** REU: PEDRAGON AUTOS LTDA **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seas partes da decisao de folhas 96/97 dos autos, bem como para a partepromovida tambem para apresentar resposta ao embargos no prazo de cinco dias.
- 01000** Processo: 0121900-06.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA VALDERIA CARLOS **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-seas partes da sentencas de extincao do feito.

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 104/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01001** Processo: 0001548-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADULIO DA SILVA NUNES **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI.** REU: BANCO REAL S/A ABN AMRO **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 55, que determina a suspensao do curso da demanda ate que se ultime o julgamento do recurso no STJ.
- 01002** Processo: 0002268-49.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTOVAO FERNANDO E SILVA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 79 que determina a suspensao do curso da demanda ate que se ultime o julgamento do Recurso no STJ.
- 01003** Processo: 0002588-02.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, SUELY SOARES DA SILVA.** REU: DANTAS E VALE CONFECOES LTDAREU: ITURIALDE DOS SANTOS VALE Despacho: Intime-se para recolher as diligências necessárias a expedição do mandado de citação.
- 01004** Processo: 0003048-86.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO FELIPE DE MACEDO **ADV: GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO, ARTHUR FRANCA HENRIQUE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias, ou, ainda, para informarem se têm interesse em conciliar.
- 01005** Processo: 0003259-25.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO RICARDO SAIÃO **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Pericia deferida intimem-se as partes para, em dez dias, querendo, indicarem assistentes técnicos, formulando quesitos pertinentes ao objeto da pericia.
- 01006** Processo: 0003438-56.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUDITH FERREIRA DE MELO **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** REU: AYMORE S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 95 que determina a suspensão do curso da demanda até que se ultime o julgamento do Recurso no STJ.
- 01007** Processo: 0003558-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELITO MARQUES DA SILVA **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA, PABLO GADELHA VIANA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias, ou, ainda, para informarem se têm interesse em conciliar.
- 01008** Processo: 0004059-87.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO G SEGUROS S/ A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, SUELY SOARES DA SILVA.** REU: ALEXSANDRO FERREIRA SANTOS Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de quinze dias, se manifestar acerca da certidao de fls 50/51 dos autos, requerendo o que entender cabível.
- 01009** Processo: 0009989-52.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILMA FARIAS CAVALCANTE **ADV: ALISSON MENDONCA GUIMARAES.** REU: CDL CAMPINA GRANDE Despacho: Peticao inicial indeferida
- 01010** Processo: 0012109-68.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOAO JACINTO BARRETO-REU: PREVI **ADV: PAULO FERNANDO PAZ ALARCON.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 45. Recebo os embargos a execução, sem efeito suspensivo. Ouça-se a parte exequente/embargada para contestar os embargosno prazo de quinze dias.
- 01011** Processo: 0013689-36.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: VALGLEDSON COSTA CABRAL Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de quinze dias, se manifestar acerca da certidao de fl 47v dos autos.
- 01012** Processo: 0015499-80.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVANETE RODRIGUES DA SILVA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se as partes para falarem quanto a possibilidade de conciliação. Do contrário, que informem quanto a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias.
- 01013** Processo: 0015669-91.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAGDA CELIA BRITO DA SILVA **ADV: EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** REU: BANCO BMC S/AREU: BMB S/AREU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte exequente para contestar as impugnações apresentadas (fls 247/256 e 259/266), no prazo de quinze dias.
- 01014** Processo: 0015918-37.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: AAPARECIDO BRATFICHE **ADV: EDUARDO CABRAL DE PAULA.** REU: BANCO BV S/A Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de 30 dias, instruindo o pedido, conforme o caso, com a memória discriminada e atualizada do calculo.
- 01015** Processo: 0016079-76.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DALVA L DOS SANTOS **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO AYMORE S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01016** Processo: 0016549-78.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO ROBERTO AYRES COSTA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: ITAU SEGUROS E AUTO RESIDENCIA S/A Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença, no prazode 30 dias, instruindo o pedido, conforme o caso, com a memória discriminada e atualizada do cálculo.
- 01017** Processo: 0016649-62.2013.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ARTHUR AMORIM QUARESMA **ADV: ALYSSOM AMORIM QUARESMA, ALBERTO QUARESMA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO QUARESMA **ADV: ALYSSOM AMORIM QUARESMA.** REU: CESED Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01018** Processo: 0017209-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VISLAINE KARINE FERNANDES DANTAS **ADV: TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO.** REU: NOVA PONTOCOM COM ELETRONICO S/A CASAS BAHIAS Despacho: Intime-se a parte promovente para comprovar a hipossuficiência financeira para arcar com as custas processuais ou, ainda, proceder o seu devido recolhimento, em dez dias, sob pena de indeferimento da gratuidade.
- 01019** Processo: 0017639-87.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONALDO FERREIRA GUEDES **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** REU: ABN AMRO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, informar se tem outras provas a produzir.
- 01020** Processo: 0017659-44.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURICIO SILVA VASCONCELOS **ADV: SAMARA VASCONCELOS ALVES.** REU: B V FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para comprovar a hipossuficiência financeira para arcar com as custas processuais ou, ainda, proceder o seu devido recolhimento, em dez dias, sob pena de indeferimento da gratuidade.
- 01021** Processo: 0018459-63.1999.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: TEREZINHA ISABEL DA SILVAREU: JOSE GUEDES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de quinze dias, dar prosseguimentao feito, requerendo o que for cabível.
- 01022** Processo: 0018829-22.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA DE MORAIS GOMES **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** AUTOR: ROBERTO MORAES GOMES **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDEREU: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a petição e documentos juntados aos autos as fls 157/158, no prazo de cinco dias.
- 01023** Processo: 0022508-64.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO DUCLERC FISCHER VIEIRA JUNIOR **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** AUTOR: CAROLINE EVELIN NASCIMENTO KLUCZYNIK **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** REU: MARCOS MOREIRA VEICULOS **ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM, JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo comum de dez dias, se manifestarem sobre o ofício e docs. de fls 73/87 dos autos.
- 01024** Processo: 0023289-52.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIAGO DA SILVA E SOUSA **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Acordo homologado e em consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

- 01025** Processo: 0025809-48.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALESSANDRO GOMES DE FIGUEIREDO **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se do despacho de fl 30, que decreta a revelia da parte promovida. Intime-sea parte autora para se manifestar sobre a produção de outras provas, no prazo de dez dias.
- 01026** Processo: 0026108-59.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELISSON PINTO DOS SANTOS **ADV: YLLANA ARAUJO RIBEIRO, RUI MOLINA LACERDA FRANCO.** REU: AYMORE S/A Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de 30 dias, instruindo o pedido, conforme o caso, com a memória discriminada e atualizada do calculo.
- 01027** Processo: 0027538-46.2011.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS **ADV: DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** REU: COM E REBENEFICIAMENTO DE CEREAIS MERCOSUL LTDA Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de 30 dias, instruindo o pedido, conforme o caso, com a memória discriminada e atualizada do calculo.
- 01028** Processo: 0027678-17.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL FILIPE BARBOSA DE LIMA **ADV: LUIZ GUEDES PINHEIRO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 113, que determina a suspensao do curso da demanda ate que se ultime o julgamento do Recurso no STJ.
- 01029** Processo: 0028019-19.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, PAULO GONCALVES DE ARRUDA.** REU: INSTITUTO TISIOLOGIA PNEUMOLOGIA CAMPINA GRANDE LTDA **ADV: SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de quinze dias, dar prosseguimentoao feito, requerendo o que entender cabível.
- 01030** Processo: 0028319-05.2010.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: PEDRO VICENTE DE PAIVA AUTOR: MARIA DE FATIMA RODRIGUES PAIVAREU: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o embargado para se manifestar, a vista dos documentos de fls 111/115 quanto a declaração prestada em audiência que dá conta da quitação do financiamento habitacional que fundamenta a execução em apenso.
- 01031** Processo: 0029058-80.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNOSTICO **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: DPC COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: RAMIRO BECKER, SAULO SIQUEIRA, SAMY SHARIFKER.** LITISCONSORTE: BANCO DO BRASIL S/ A **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Despacho: Pedido deferido de fls 283/284, item 11. Intime-se o devedor para o depósito das parcelas vincendas no dia 26 de cada mês. Expeca-se alvara em nome do autor.
- 01032** Processo: 0030453-78.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRUPO DE CULTURA NATIVA **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REU: EMPRESAAEREA TAP PORTUGAL TRANSPORTES AEREOAS PORTUGUESES Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio acompanhado da autora para recebimento dos alvaras, bem como para requerer a providencia que entender cabível, com vistas a ultimar a satisfação da fase de cumprimento de sentença.
- 01033** Processo: 0121429-87.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALISSON GOMES DE ARAUJO **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, informar se já realizou oexame pericial necessário ao deslinde da presente causa, justificando, na mesma oportunidade, os motivos de eventualmente não tê-lo feito.
- 01034** Processo: 0123128-16.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FERNANDO DE ASSIS COSTA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 90, que determina a suspensão do curso da demanda até que se ultime o julgamento do Recurso no STJ.

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 140/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01035** Processo: 0006868-55.2009.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** REU: PATRICIA MARCELINO DE OLIVEIRA Despacho: Pedido deferido de fl 58 dos autos.
- 01036** Processo: 0011958-05.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RIBAMAR ALVES DE OLIVEIRA **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: CAGEPACIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias.

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01037** Processo: 0001616-32.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, especificar as provasque porventura ainda pretenda produzir, justificando-as.
- 01038** Processo: 0002921-22.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: PEDRO JOAO DE SOUZA **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** REU: MARIA DAS DORES DA CONCEICAO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Despacho: Intime-seaudiencia preliminar de conciliacao designada para o dia 05 de setembro de 2013, as 14hs00min.
- 01039** Processo: 0007665-94.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: CARMEN LUCIA ARAUJO MENEZES **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 03 de setembro de 2013, as 15h00min., devendo o requerente comparecer acompanhado de suas testemunhas.
- 01040** Processo: 0007863-29.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. S. **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** REU: T. C. N. Sentenca: Pedido julgado procedente (sentença de fls.43/43-verso)
- 01041** Processo: 0017085-21.2013.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FILIPE DA SILVA GONCALVES **ADV: ALYSSOM AMORIM QUARESMA.** Despacho: Intime-se para impugnacao, em cinco dias
- 01042** Processo: 0017638-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUSIA LAMEIRA FERNANDES **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** REU: ESCOLASTICA PEREIRA DE SOUZA Despacho: Intime-seaudiencia de inst. designada para o dia 24/09/2013 as 14:00h. ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados. Deposito do rol de testemunhas ate 10 (dez) dias antes da audiencia.
- 01043** Processo: 0017953-33.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DE LOURDES HENRIQUES DOS SANTOS **ADV: PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a autora do despacho de fls.41 para explicitar a forma como a posse foi adquirida, com a juntada da documentacao comproboratoria de todo o alegado
- 01044** Processo: 0020514-30.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar sobre opetitorio de fl.46 e documento que o instrui, requerendo o mais que entender de direito.
- 01045** Processo: 0021891-36.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COM E REBENEFICIAMENTO DE CEREAIS MERCONSUL LTDA **ADV: GUSTAVO NASCIMENTO FIGUEIREDO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (sentença fls.78)
- 01046** Processo: 0022153-20.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JASSIARA SILVA OLIVEIRA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Pedido julgado procedente (sentença de fls.45/48)
- 01047** Processo: 0023271-31.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUSA **ADV: ARTHUR NUNES ALVES.** REU: JOSEFA ALVES DA SILVA **ADV: AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM, CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES.** Despacho: Intime-seaudiencia preliminar de conciliacao designada para o dia 05 desetembro de 2013, as 15hs30min.
- 01048** Processo: 0026000-35.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRAS S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA.** Despacho: Intime-se o promovido para integral ciencia do despacho de fls.98 e do extratoora colacionado (fls.96/97)
- 01049** Processo: 0027393-24.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DO CARMO MOREIRA DANTAS **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.44 que concedeu prazo de 05(cinco) dias para finsde vista dos autos mediante carga

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01050** Processo: 0004540-16.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: FEDERAL DE SEGUROS S/ AREU: DURVAL MACEDO JUNIOR **ADV: ORLANDO VIRGINIO PENHA.** Despacho: Intime-se a parte embargada para oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 740 do CPC.
- 01051** Processo: 0005829-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CRISTINA SILVA GOMES **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: ALTENOR FELIPE BARBOSA TABOSA **ADV: CARLOS EDUARDO FALCAO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para audiencia de conciliacao designada para o dia 29/08/2013, as 14:45 horas.
- 01052** Processo: 0007005-03.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 01053** Processo: 0007435-52.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA AMORIM **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, DANIEL VIEIRA BELTRAO DE ALBUQUERQU, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** REU: ENERGISA **ADV: ERICK MACEDO.** Sentenca: Intime-se as partes de todo teor da sentenca de fls. 147/151, que julgou improcedente o pedido da exordial, bem como do despacho de fls. 181.
- 01054** Processo: 0008389-93.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALDA LIDIA DE BRITO GONCALVESREU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** Despacho: Intime-se o promovido para manifestar a sua concordancia ou nao com o pedido de desistencia formulado pela parte autora(fl. 106), no prazo de 05(cinco) dias.



- 01055** Processo: 0009438-72.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONARDO DE MELO PEREIRA **ADV: JOAO LUIS FERNANDES NETO.** AUTOR: AGUINALDO DE MELO COSTA **ADV: JOAO LUIS FERNANDES NETO.** REU: J A COM DE PECAS PARA MOTOS LTDA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01056** Processo: 0011897-81.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: LIVIA COELHO SALLESREU: LIVIA COELHO SALLES-REU: CARLOS JOSE DE LIMA TERRA Despacho: Intime-se o subscritor para, em 10(dez) dias, fazer aportar aos autos o original dos documentos de fls. 69/82, sob pena de desentranhamento e devolucao.
- 01057** Processo: 0011959-87.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JUDITE MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: JAILDO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO.** AUTOR: CLEUDO LOPES SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar acerca da certidão de fls. 27.
- 01058** Processo: 0012552-53.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILZETE DE MELO NEVES **ADV: CELEIDE QUEIROZ E FARIAS.** REU: PREVI **ADV: JOAO ANDRE SALES RODRIGUES, LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10(dez) dias, se tem interesse numa composicao amigavel. Caso negativo digam, em igual prazo, se ainda tem provas a produzir, justificando, ou se interessa o julgamento antecipado.
- 01059** Processo: 0013748-63.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO CESAR MODESTO CARREIRO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: FIAT AUTOMOVEIS S/ A **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA, ADELMO DA SILVA EMERENCIANO.** REU: FIORI VEICULO LTDA **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** REU: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.** Despacho: Intime-se as partes para falarem do laudo de fls. 325/338, no prazo de 10(dez)dias.
- 01060** Processo: 0014096-47.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALMEIDAE CIA LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ARTUR MELO DE ALMEIDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: ENERGISA BORBOREMA **ADV: ERICK MACEDO.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10(dez) dias, se tem interesse numa composicao amigavel. Caso negativo digam, em igual prazo, se ainda tem provas a produzir, justificando, ou se interessa o julgamento antecipado.
- 01061** Processo: 0016653-75.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito.
- 01062** Processo: 0023773-82.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANILZA BRITO DA SILVA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: AUVESA VEICULOS LTDADENUNC.A LIDE: FIAT AUTOMOVEIS S/A Despacho: Intime-se a parte adversa para falar dos documentos de fls. 399/403, em 10(dez) dias.
- 01063** Processo: 0026760-47.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KLEITON JOSE BARBOSA FERREIRA **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI.** REU: BANCO REAL ABN AMRO S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para, em 10(dez) dias substituir o documento de fls. 105/107 por outro com a assinatura original do procurador do promovido, tendo em vista aquela tratar-se de copia sem autenticacao.
- 01064** Processo: 0029572-33.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA BARBOSA SILVA **ADV: THELIO FARIAS, DHELIO RAMOS.** REU: LOJAS INSINUANTEREU: LOSANGO PROMO-COES DE VENDA LTDA Despacho: Intime-se a promovente para falar da manifestacao de fls. 211/213, em 10(dez) dias.
- 01065** Processo: 0121599-59.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CYNTHIA LIDIANE COSTAREU: AYMORE S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a parte adversa para falar dos documentos de fls. 132/137, em 10(dez) dias.
- 01066** Processo: 0123263-28.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: DURVAL MACEDO JUNIOR **ADV: ORLANDO VIRGINIO PENHA.** REU: CLUBE FEDERAL DE SEGUROS Despacho: Intime-se a parte exequente para falar da informacao contida no espelho de penhora, em 10(dez) dias.
- 01067** Processo: 0123904-16.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KLEBER BARBOSA DE LIMA SILVA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, fornecer outro endereço do promovido, a fim de que possa ser realizada a citação.

- 5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 132/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01068** Processo: 0007916-78.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLOVES BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se À impugnação.
- 01069** Processo: 0013796-56.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GLORIA LIMA OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-se diga o autor em 05 dias.
- 01070** Processo: 0017516-26.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-sediga o autor sobre a acertidão de fls. 41v, no prazo de cinco dias.
- 01071** Processo: 0018376-32.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINDIREV SINDICATO DOS REVENDADORES DE COMBUSTIVEIS DE CG **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO ZENAIDE AGRA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA, MARIA DO SOCORRO MENDES ROSA.** Despacho: Intime-se sobre os embargos, diga o autor em 05 dias.
- 01072** Processo: 0023376-13.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JEFFERSON TEIXEIRA ESPERDIAO **ADV: BARTIRA MARAINA DE SOUZA, JOSEFA INEZ DE SOUZA.** REU: IDEAL VEICULOS **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se As partes para apresentarem memoriais de razões finais, no prazo comum de 10 (dez) dias.
- 01073** Processo: 0024896-03.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELZA MARIA ROLIM WANDERLEY MONTEIRO **ADV: VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** Despacho: Intime-se À impugnação, no prazo legal.
- 01074** Processo: 0025656-88.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LABORATORIO ALVARO SA **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se Requerer o promovido o que de direito, em 05 dias, sob pena de arquivamento.
- 01075** Processo: 0032516-08.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELLY BRAGA ALVES **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-seRecebida a apelação em ambos os efeitos. A apelada para apresentar contrarrazoes no prazo legal.

- 6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 146/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01076** Processo: 0001882-53.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: PATRICIO DA SILVA FERNANDES **ADV: FABIANA BATISTA NEVES.** Sentença: Pedido julgado procedentejulgo procedente a acao monitoria
- 01077** Processo: 0006192-68.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NEVES DA COSTA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA **ADV: IURI VASCONCELOS BARROS DE BRITO.** Sentença: Acordo homologado
- 01078** Processo: 0010063-14.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA PEREIRA DE MACEDO **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: VENUSMAR PEREIRA DE ASSIS **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: BANCO ECONOMICO S/A **ADV: MARCO GARRIDO JR.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01079** Processo: 0013230-05.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIA MARIA DE FARIAS **ADV: DAVI LIVINGSTON LAURO DE SALES.** REU: SULAMERICA SEGUROS **ADV: CLAVIO DE MELO V FILHO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01080** Processo: 0015054-62.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL ALVES DA PAZ **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01081** Processo: 0019084-09.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROZIVAN BARBOSA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/AREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-seas partes para audiencia de conciliacao a ser realizada no dia 22/10/2013, as 14:30 hrs, na sala de audiencias deste juizo.
- 01082** Processo: 0020077-23.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELTON ARAUJO DE FARIAS **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: EMBRANCON CONSORCIO NACIONAL GM LTDA **ADV: AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS, FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01083** Processo: 0020207-81.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PAZ DANTAS SOUZA **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** REU: AYMORE CREDITO **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01084** Processo: 0020567-16.2009.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA DA PAZ DANTAS SOUZA **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** REU: BANCO REALAYMORE CREDITO FINANCIAMENTO **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, EIMAR DE PAIVA MACEDO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01085** Processo: 0020783-06.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE GENARIO SARAIVA FILHO **ADV: FERNANDO FERNANDES MANO.** REU: MARIA JOSE PESSOA OLIVEIRA **ADV: GILVAN FERNANDES.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01086** Processo: 0021542-33.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAVID FARIAS DINIZ SOUZA **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01087** Processo: 0024361-50.2006.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE DIOCLECIO MARIANO DA SILVA **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01088** Processo: 0025819-29.2011.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA JOSE PESSOA OLIVEIRA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO, GILVAN FERNANDES.** REU: JOSE GENARIO SILVA FILHO **ADV: FERNANDO FERNANDES MANO.** Sentença: Pedido julgado procedente

- 01089** Processo: 0027033-55.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEOVANILDO NUNES DE OLIVEIRA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo legal.

- 7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 129/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01090** Processo: 0001452-09.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SESI SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA **ADV: MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO, EUGENIO GRACCO BRAGA DE BRITO LYRA.** REU: CAMPINA GRANDE INDUSTRIAL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fl. 84, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 01091** Processo: 0001496-23.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: DOCILE ALIMENTOS LTDA **ADV: TATIANA TISSOT BRITO.** REU: CASA DOCE LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fl. 31/v, requerendo o que de direito, no prazo de 10 dias.
- 01092** Processo: 0004196-60.1998.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TV BORBOREMA LTDA **ADV: CARLOS DIEGO FILGUEIRA DE SOUSA, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** REU: EVALDO DE ANDRADE SABINO Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls. 190/193 no prazo de 10 dias.
- 01093** Processo: 0004761-96.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALERIO RAMOS **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL, LUIZ VALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR.** REU: CREFISA Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 01094** Processo: 0005836-73.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELFLEN RICARDO NOGUEIRA **ADV: MARGARETE NUNES DE AGUIAR, JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** REU: PORTAL DO CORREIO Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 01095** Processo: 0006056-71.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUELEIDE BATISTA BARBOSA REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 01096** Processo: 0006125-06.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERIBERTO DOS SANTOS ALVES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o laudo de fl.122, no prazo legal.
- 01097** Processo: 0007930-91.2013.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: VILMA TOMAZ DE ARAUJO SOUZAREU: BANCO AYMORE S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 01098** Processo: 0008554-48.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EUDES BEZERRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: JOSE DE ARIMATEIA DE OLIVEIRAREU: MARIA GORETH CAMPOS DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se as partes para requererem o que de direito, no prazo de 10 dias.
- 01099** Processo: 0009692-84.2009.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, DANIELA DELAI RUFATO.** REU: RESTAURANTE O MATUTAO LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls. 53/55, no prazo de 10 dias.
- 01100** Processo: 0012950-05.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONATHA ANDRADE RIBEIRO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos apresentados pela contadoria, no prazo de 10 dias.
- 01101** Processo: 0017704-58.2007.815.0011 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: AEROCLUBE DE CAMPINA GRANDE **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para comprovar o efetivo cumprimento do dispositivo (fl. 359) da sentença proferida.
- 01102** Processo: 0018262-59.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ FIGUEIREDO DE LIMA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar planilha atualizada de cálculos do julgado e requerer o que entender de direito, nos termos do art. 475-B do CPC.
- 01103** Processo: 0019240-41.2006.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** REU: VAMBERTO SOARES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 70v, requerendo o que de direito, no prazo de 10 dias.
- 01104** Processo: 0023396-09.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIMILSON GUEDES DO NASCIMENTO **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: BOMPRECO SUPERMERCADO DO NORDESTE S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, RICARDO FRANCESCHINI, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos apresentados pela contadoria, no prazo de 10 dias.
- 01105** Processo: 0024944-25.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SALIANDRO JULIO DA SILVA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o laudo de fls. 85/86, no prazolegal.
- 01106** Processo: 0025156-80.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO CABRAL QUINTANS **ADV: ARIANE BRANDAO LUCENA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar contrarrazoes no prazo legal. Intimem-se as partes da decisão de fl. 157, recebendo a apelação apenas no efeito devolutivo no que concerne à ratificação da antecipação de tutela.
- 01107** Processo: 0025491-36.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** REU: AYMORE S/A Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.
- 01108** Processo: 0122423-18.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRO ROMERO OLIVEIRAREU: BANCO GMAC S/A **ADV: CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE, JULIANA MOREIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

- 8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 140/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01109** Processo: 0002295-32.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a parte Promovida para, no prazo de 05(cinco)dias, informar se concorda ou não com os termos do acordo apresentados no documento fls.77/79.O silêncio será considerado como aceitação tácita.
- 01110** Processo: 0003719-12.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA MARQUES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se a parte Autora para impugnar a Contestação no prazo de 10(dez)dias.
- 01111** Processo: 0004467-15.2011.815.0011 - MONITORIA REU: ISRAEL OLIVEIRA E SILVA FILHO **ADV: JOSE INACIO DE ANDRADE PEREZ.** Despacho: Intime-se a parte Promovida para no prazo de 15(quinze)dias efetuar o cumprimento voluntário do julgado, sob pena de aplicação da multa de 10%(dez por cento), estabelecida no art.457-J do CPC.
- 01112** Processo: 0008697-32.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIO LINO DOS SANTOS **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** Despacho: Intime-se a parte Autora para impugnar a Contestação no prazo de 10(dez)dias.
- 01113** Processo: 0010071-93.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIZIA CONFESSOR DE LIMA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se a parte Promovente para manifestar-se sobre os cálculos de fls.138.
- 01114** Processo: 0010783-10.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PAULO FERNANDES SANTANA MOURA **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte Autora para impugnar a Contestação no prazo de 10(dez)dias.
- 01115** Processo: 0010815-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZALEITE DE VASCONCELOS **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** REU: PREVI **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as Partes para em 10dias dizerem se há interesse numa composição amigável.Em caso negativo digam se há alguma prova a produzir fundamentando o pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 01116** Processo: 0010883-72.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MERCIA CARLOS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para, no prazo de 15(quinze)dias, efetuar o cumprimento voluntário do julgado, sob pena de aplicação da multa de 10%(dezpor cento), estabelecida no art.457-J do CPC.
- 01117** Processo: 0011027-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE FRANCA DE ALCANTARA **ADV: VITOR PEREIRA FREITAS FILHO.** Despacho: Intime-se a parte Autora para impugnar a Contestação no prazo de 10(dez)dias.
- 01118** Processo: 0011091-12.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte Autora do despacho de fls. 50 que deferiu o pedido de dilaçãode prazo(fls.48).
- 01119** Processo: 0011805-06.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, RENATO AVERSARI CAMARA.** Despacho: Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, a fim de proceder a citação do Promovido.



- 01120** Processo: 0012452-98.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LIGIA DA SILVA QUEIROZ **ADV: PABLO GADELHA VIANA, VERA LUCE DA SILVA VIANA.** REU: BANCO ABN AMRO BANCO REAL S/A Despacho: Intime-se as Partes do inteiro teor da decisão de fls.35/36 que determinou a suspensão deste processo até o julgamento definitivo do recurso representativo no STJ.
- 01121** Processo: 0012546-12.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBENICE VIEIRA DE ARAUJO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: OI TNL PCS S/A Despacho: Intime-se as Partes do inteiro teor da Decisão de fls.22/23 que concedeu a Tutela Antecipada.
- 01122** Processo: 0013692-25.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, a fim de promover a citação do Promovido, no atual endereço apresentado.
- 01123** Processo: 0014679-13.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EDUARDO MARTINS JUNIOR **ADV: FERNANDO ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao cartório da 8ª Vara Cível para recebimento de alvará.
- 01124** Processo: 0015423-90.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIAGO LEAL MENDES **ADV: RODRIGO SILVEIRA RABELLO DE AZEVEDO.** REU: FACISA **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA, WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO, GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se as partes para em 10dias dizerem se há interesse numa composição amigável. Em caso negativo digam em igual prazo se há alguma prova a produzir fundamentando o pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 01125** Processo: 0015614-43.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte Promovida para efetuar o pagamento das custas processuais pro rata, calculadas às fls.80, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.
- 01126** Processo: 0016944-02.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ALISSON MELO SIQUEIRA, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: MARCOS RODRIGUES Despacho: Intime-se a parte Autora para no prazo de 10dias juntar aos autos os termos doacordo mencionado no petítório fls.44 para homologação e extinção do processo com resolução do mérito ou esclarecer se pretende desistir.
- 01127** Processo: 0017177-67.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MENDES DE ASSIS SOUSA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte Autora, por seu respectivo Advogado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso recebido, em 15(quinze)dias.
- 01128** Processo: 0018048-63.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HILDEBRANDO BEZERRA DA SILVA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNULA BENGHI.** Despacho: Intime-se as Partes para em 10dias dizerem se há interesse numa composição amigável.Em caso negativo digam em igual prazo se há alguma prova a produzir fundamentando o pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 01129** Processo: 0020744-72.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINALDO NASCIMENTO LIMA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as Partes para em 10dias dozerem se há interesse numa composição amigável.Em casao negativo digam em igual prazo se há alguma prova a produzir fundamentando o pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 01130** Processo: 0020959-53.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MBM SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte Promovida para efetuar o pagamento das custas processuais prórata, calculadas às fls.125, sob pena de inscrição na dívida ativa doEstado.
- 01131** Processo: 0021135-03.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte Promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, calculadas às fls.90, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de inscrição nadívida ativa do estado.
- 01132** Processo: 0021497-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXSANDRO GOMES MARIANO OLIVEIRA **ADV: DARTWNZ WAMBERTO B SALES.** Despacho: Intime-se a parte Autora para, em 10(dez)dias emendar a inicial regularizando arepresentação processual do seu Advogado já que a assinatura na petição inicial é mera cópia, pena de indeferimento.
- 01133** Processo: 0021501-32.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** Despacho: Intime-se a parte Autora do inteiro teor do despacho de fls.24, bem como recolher no prazo de 10dias as custas processuais complementares.Pena de extinção do feito por ausência de pressuposto de desenvolvimento.
- 01134** Processo: 0021825-22.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, MILTON GOMES SOARES, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte Autora de todo teor do despacho de fls.42 que declinou a competência para a 1 Vara Cível desta Comarca.
- 01135** Processo: 0021885-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTIANE STEFANI LIMA SILVESTRE **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se a parte Autora do inteiro teor da decisão de fls.19/20 que reduziu ovalar da causa de R\$10.000, 00 para R\$720, 00, bem como para anexar aos a utos o último contracheque para averigar o pedido de Justiça gratuita.
- 01136** Processo: 0022696-86.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se a parte Autora para impugnar a Contestação no prazo de 10(dez)dias.
- 01137** Processo: 0023481-19.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LRVN TELEVENDAS E MARKETING LTD **ADV: ROGERIO LOURENCO PAVAO.** Despacho: Intime-se a parte Promovida, por seu respectivo Advogado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso recebido, em 15(quinze)dias.
- 01138** Processo: 0024742-48.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BERENICE NUNES GUIMARAES **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as Partes para em 10dias dizerem se existe interesse numa composiçãoamigável.Em caso negativo digam em igual prazo se há alguma prova a produzir fundamentando o pedido, sob pena de julgamento antecipado.
- 01139** Processo: 0123370-72.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANO NOBERTO DA SILVA FILHO **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora do inteiro teor da decisão de fl.15.

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01140** Processo: 0003533-09.2001.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: LAUDEMIR RODRIGUES DE LUCENA **ADV: MARIA ELIESSÉ DE QUEIROZ AGRA.** REU: ESPOLIO DE MARLUCE DA SILVA LUCENA Despacho: Intime-se do despacho de fls. 155.
- 01141** Processo: 0003935-42.1991.815.0011 - INVENTARIO INTERESSADO: ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA **ADV: TERLUCIO DE QUEIROZ SILVA.** Despacho: Intime-se defeiro a habilitação, dê-se vista por 10 (dez) dias.
- 01142** Processo: 0005475-76.2001.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: PEDRO CAVALCANTI FREIRE **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se o herdeiro Pedro Cavalcanti Freire para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas judiciais, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 01143** Processo: 0009075-27.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: LAVINIA WANDERLEY PINTO BRANDAO RODRIGUES **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a inventariante para apresentar as ultimas declarações.
- 01144** Processo: 0009108-03.1998.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: HEROTILDES BARBOSA SOARES **ADV: CORABEL DELFINO VASCONCELOS, REBECA DELFINO VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se para cumprimento da parte final do despacho de fl. 143, a saber, em 10 (dez) dias, trazer aos autos as certidões negativas, atualizadas, junto às Fazendas Públicas, em suas três esferas.
- 01145** Processo: 0009378-70.2011.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SAMUEL LAZARO DA SILVA **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o arrolante para apresentar plano de partilha.
- 01146** Processo: 0009438-14.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIMA SOUSA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a certidão fl. 97 que certifica a ausência de endereço para localizar o bem e proceder sua avaliação, requerendo o que entender de direito.
- 01147** Processo: 0009638-02.2001.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIO FELIX DE BRITO **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se o inventariante, por seu advogado, para pagar o débito concernente aos tributos pertinentes, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, pelo abandono da causa.
- 01148** Processo: 0012808-35.2008.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO CARMO ARAUJO SILVA **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a inventariante para, no prazo de 20 (vinte) dias, prestar as primeiras declarações de bens e herdeiros, sob pena de remoção, em caso de não atendimento à determinação judicial.
- 01149** Processo: 0015833-22.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ESTEPHANIA PEREIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a inventariante para apresentar certidão atualizada de registro de todos os imóveis descritos nas primeiras declarações.
- 01150** Processo: 0016244-60.2012.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: TANIA MARIA ALVES DE SOUZA **ADV: MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA, MARCEL JERONIMO LIMA OLIVEIRA.** AUTOR: SELMAALVES DE SOUZA **ADV: MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA.** AUTOR: TELMAALVES DE SOUZA **ADV: MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA.** AUTOR: NELMAALVES DE SOUZA **ADV: MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA.** AUTOR: THEOMAR ALVES DE SOUZA **ADV: MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA.** AUTOR: EMANUEL ALVES DE SOUZA **ADV: MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA.** REU: ESPOLIO DE MANUEL ALVES DE SOUZA Despacho: Intime-se os herdeiros doadores, bem como a donatária para comparecer em cartório para lavratura do termo de doação e escrituração que se pretende fazer.

- 01151** Processo: 0017045-39.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: DANIEL VILARIM NEPOMUCENO **ADV: CLELIO NEPOMUCENO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 01152** Processo: 0019123-06.2013.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOCILEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA **ADV: LUDMILA A. D. ARAUJO.** REU: MARICELIA BEZERRA DOS SANTOS Despacho: Intime-se indefiro o pedido de medida liminar.
- 01153** Processo: 0019248-42.2011.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: CHISTIAN CALIXTO DA ROCHA **ADV: JULIANA DO O TEJO E TORRES, FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** AUTOR: NADIA CALIXTO DA SILVA **ADV: JULIANA DO O TEJO E TORRES, FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** Despacho: Intime-se autor/inventariante para se manifestar acerca das contestações apresentadas, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01154** Processo: 0020144-51.2012.815.0011 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: HELOISA HELENA FREIRE CRUZ **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se a excepta para no prazo de 10 (dez) dias oferecer resposta, querendo.
- 01155** Processo: 0020160-05.2012.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: HEOLISA HELENA FREIRE CRUZ **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA.** Despacho: Intime-se ouça-se a parte contrária, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01156** Processo: 0021214-74.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDAAZEVEDO **ADV: MARIA DO SOCORRO ALVES TIBURCIO.** Despacho: Intime-se para abrir vistas, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01157** Processo: 0021818-69.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JOSE FRANCELINO DE LIMA FILHO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS, PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se o inventariante para que informe seu atual endereço, bem como para se pronunciar sobre a ausência de citação dos herdeiros, às fls. 43v e 48v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01158** Processo: 0021825-90.2011.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: C. J. A. **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se indefiro o requerimento de fls. 123/124 (despacho de fls.129).

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 140/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01159** Processo: 0023799-70.2008.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: C. V. G. A. **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE.** AUTOR: J. P. G. A. **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE.** AUTOR: A. B. G. A. **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE.** AUTOR: M. J. G. S. **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE.** REU: A. C. A. P. **ADV: BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26/09/2013, às 16:00 (desconsiderar a publicação anterior).

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 131/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01160** Processo: 0000718-73.2000.815.0011 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: T. O. M. **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sePEDIDO DE VISTA CONCEDIDO, PRAZO DE 05 DIAS.
- 01161** Processo: 0005696-39.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: D. S. P. **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-seDEVE O CAUSIDICO VIR EM TERMOS, PLEITEANDO CORRETAMENTE, A MEDIDA REALMENTE CABIVEL, PRAZO DE 05 DIAS.
- 01162** Processo: 0006504-44.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. S. S. **ADV: SADY GONZAGA DE MELO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 01.10.2013, as 15:00 horas.
- 01163** Processo: 0013823-63.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. M. F. M. **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-se Sobre a Contestacao e documentos que instruem-na, diga o autor, em 10 dias.
- 01164** Processo: 0015878-84.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. R. A. F. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seSOBRE A CERTIDAO DE FLS. 62, DIGAA PARTE AUTORA, EM 05 DIAS.
- 01165** Processo: 0016776-97.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. R. M. **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** Despacho: Intime-seSOBRE A NAO CITACAO DA PROMOVIDA, DIGAA PARTE AUTORA, EM 05 DIAS.
- 01166** Processo: 0017775-84.2012.815.0011 - INTERDICAO AUTOR: R. F. S. **ADV: ALUSKA SURAMMA CORDEIRO SILVA.** Despacho: Intime-seEM 05 DIAS, DEVE A PARTE AUTORA SE PRONUNCIAR SOBRE O LAUDO PERICIALDE FLS. 38.
- 01167** Processo: 0020524-11.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: W. K. M. **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 01168** Processo: 0023428-04.2011.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. M. B. L. **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seDEVE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR SOBRE A EXISTENCIA DE BENS EM NOME DO PROMOVIKDO, PARA FINS DE AVALIACAO E POSTERIOR PENHORA.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01169** Processo: 0002976-02.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. N. N. S. **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** REU: J. L. S. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01170** Processo: 0004677-03.2010.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. B. R. **ADV: IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** AUTOR: A. E. B. R. **ADV: IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** REU: J. R. **ADV: ROGERIO CARLOS DE OLIVEIRA.** Sentença: Processo extinto.com base no art.794, i, do CPC.
- 01171** Processo: 0011285-12.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. S. M. **ADV: HELDER ALVES COSTA.** REU: C. F. S. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para tomar conhecimento da resposta da promovida, manifestando-se em 10(dez) dias, assim como a respeitada parte final do termo de audiencia de fls.63.
- 01172** Processo: 0011386-49.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. A. N. **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: Y. M. T. A. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01173** Processo: 0012766-10.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. V. G. **ADV: ADMILSON VILLARIM FILHO.** AUTOR: C. V. V. G. **ADV: ADMILSON VILLARIM FILHO.** AUTOR: J. A. V. **ADV: ADMILSON VILLARIM FILHO.** REU: F. P. G. Sentença: Processo extinto.com base no art.794, do cpc.
- 01174** Processo: 0013166-24.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. E. S. A. **ADV: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO.** AUTOR: L. P. S. C. **ADV: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO.** REU: A. B. A. REU: M. A. A. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 01175** Processo: 0015292-38.1999.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: MARIA ANA CRISTINA NEU-ENSCHAWANDER **ADV: THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS.** REU: RICARDO VILAR WALTERLEY **ADV: RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR, ANDRE ARAUJO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sea parte re, por seu advogado, para no prazo de 15(quinze) dias, opor, querendo, os recursos legais cabiveis quando ao termo de penhora de fls.
- 01176** Processo: 0019756-17.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: V. A. B. **ADV: HEBERT GOIS ROMEIRO.** AUTOR: L. C. S. B. **ADV: HEBERT GOIS ROMEIRO, JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora, para em 10(dez) dias, apresentar documentacao referente aos dois imoveis e do automovel mencionados na peticao inicial, assim como documentos pessoais da autora.
- 01177** Processo: 0022603-65.2008.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. E. C. B. **ADV: IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** AUTOR: S. B. R. **ADV: IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** REU: J. R. Sentença: Processo extinto.com base no art.794, inc i, do CPC.
- 01178** Processo: 0024435-31.2011.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. E. F. M. **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: J. M. F. **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: Intime-seas partes, por seus advogados, para em 05(cinco) dias, manifestarem arespeito dos embargos interpostos.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01179** Processo: 0022000-16.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MACEDO DE MELO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seindeferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 234/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01180** Processo: 0001494-63.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUSIE TEJO BEZERRA DE SOUZA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL
- 01181** Processo: 0002859-79.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Despacho: Intime-se as partes para informarem, em dez dias, se têm interesse na produção de outras provas, especificando-as.
- 01182** Processo: 0003218-92.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAYDETE CUSTODIO RODRIGUES **ADV: PAULO CESAR CONSERVA, SARAH SAUANNE DE S.A.SILVA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: YURI SIMPSON LOBATO, DANIELLE TORRIAO FURTADO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 01183** Processo: 0003473-50.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Despacho: Intime-sevistas etc. intime-seo promovido para, no prazo de 10 dias, dizer sea decisão interlocutória foi devidamente cumprida.
- 01184** Processo: 0003771-76.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-se O PROMOVENTE PARA, EM 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
- 01185** Processo: 0006471-06.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LERICHE ALBUQUERQUE BARROS **ADV: GUSTAVO MOURA GRISI, ASTROGILDO MATIAS.** Despacho: Intime-sevistas etc. compulsando os autos, verifiquo que já foi solicitado pagamento através de precatório (fls. 179/180) motivo pelo qual nada maishá que se fazer nestes autos. intime-se o promovoente, apos archive-se.
- 01186** Processo: 0006611-93.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Sentença: Julgo



procedente a presente demanda"julgo procedente o pedido, ratificano a tutela antecipada deferida para condenar o município de campina grande-pb a fornecer os medicamentos elencados na exordial..."

01187 Processo: 0006957-73.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERICO FABRICIO DOS SANTOS SILVA **ADV: PAULO MATIAS DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

01188 Processo: 0007191-55.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: GILSON FLORENTINO DA SILVA **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR, JOSE FERNANDES MARIZ**. Despacho: Intime-se intime-se o impetrante para informar a atual situação do veículo.

01189 Processo: 0008126-66.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRIS SALUSTIANO DOS SANTOS **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOR: REJANE MARIA DE SOUSA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA**. Sentença: Intime-se as partes da sentença: julgo improcedente o presente pedido.

01190 Processo: 0008158-37.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA, PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**. REU: IPSEM INSTITUTO DE PREV DOS SEV MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA**. Sentença: Intime-se da sentença: julgo procedente a ação, para declarar a ilegalidade da obrigação de contribuição extras, e determinar que o município de campinagrande e o IPSEM, se abstenham de descontar a contribuição ...

01191 Processo: 0008263-43.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INACIO LUIZ DE MELO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se o promovente, para, em dez dias, impugnar contestação e documentos.

01192 Processo: 0008890-81.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ERICA ADRIANA DE SOUSA ALVES **ADV: JULIANA DO O TEJO E TORRES**. Despacho: Intime-seVISTOS ETC. RECEBO A APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

01193 Processo: 0009108-80.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE DA SILVA SANTOS **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. AUTOR: REJANE PEREIRA DE MORAES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

01194 Processo: 0009158-09.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda "julgo procedente o pedido para, em consequencia, condenar o estado da paraiba a fornecer, enquanto for necessário, o medicamento elencadona exordial para tratamento de enfermidade da parte autora."

01195 Processo: 0009318-34.2010.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: MARIA ZILDA BENTO DA SILVA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, RODRIGO LIMA MAIA, ABELARDO JUREMA NETO**. Sentença: Mandado de segurança denegado "nego a segurança e extinguo o feito com apreciação de seu mérito."

01196 Processo: 0009698-57.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Despacho: Intime-sevistas etc. sobre a petição defls. 112, vista a parte contraria para semanifestar, no prazo de 10 dias.

01197 Processo: 0010347-85.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE LUIS ALMEIDA DANTAS **ADV: ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO, LIVIA ALENCAR MAROJA RIBEIRO**. Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

01198 Processo: 0010881-58.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLOVIS BRASILEIRO DE ARAUJO **ADV: DAIANE GARCIAS BARRETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Despacho: Intime-sepedido de antecipação de tutela indeferido.

01199 Processo: 0011776-19.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VEGA COM E ASSISTENCIA TECNICA LTDA **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ**. Despacho: Intime-sepedido de antecipação de tutela indeferido.

01200 Processo: 0012172-93.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CICERO DA COSTA FREIRE **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL**. Despacho: Intime-se :Da análise da exordial, infere-se que as multas foram lavradas pelaSTTP, motivo pelo qual deverá o impetrante emendar a inicial, promovendoa notificação da outra autoridade coatora.

01201 Processo: 0012557-80.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda "julgo procedente o pedido, ratificando a tutela antecipada deferida, para condenar o estado da paraiba a fornecer, enquanto for necessário os medicamentos elencados na exordial..."

01202 Processo: 0013425-19.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIALTDA **ADV: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO, ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ**. Despacho: Intime-sepedido de antecipação de tutela antecipada.

01203 Processo: 0013503-13.2013.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SIOGO SEVERINO DE AGUIAR **ADV: MANOEL FELIX NETO, PIERSON HARLAN DANTAS FELIX**. Despacho: Intime-se o promovente para que, em dez dias, emende a inicial para modificar anatureza da ação, cumprindo os demais requisitos exigidos pela lei.

01204 Processo: 0014900-44.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DOUGLAS APARECIDO DE ALMEIDA LIMA **ADV: OLINDA VANESSA S NOGUEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA**. Despacho: Julgo procedente a presente demanda

01205 Processo: 0015282-03.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO SOARES DE CARVALHO **ADV: FRANCISCO EUDO BRASILEIRO, GEORVANIA NOBREGA PEREIRA**. Despacho: Intime-se o promovente para, em dez dias, impugnar contestação e documentos.

01206 Processo: 0017272-63.2012.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/ A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se O EXECUTADO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOSCASO QUEIRA, EM 30 DIAS.

01207 Processo: 0018016-29.2010.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ALBA LIGIA AURELIANO DE LIMA **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA**. Despacho: Intime-se a promovente, através de seus causídicos, para informar o estado atualdo imóvel objeto da presente lide.

01208 Processo: 0018447-58.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JONATHAN FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: FELIPE DANIEL ALVES CAMARA**. Despacho: Intime-se O IMPETRANTE PARA EM 10 DIAS EMENDAR A INICIAL JUNTANDO PROVA DE QUEO VEÍCULO EM COMENTO ENCONTRA-SE APREENDIDO NESTA CIDADE, BEM COMO A NEGATIVA DA AUTORIDADE APONTADA COATORA EM LIBERÁ-LO.

01209 Processo: 0019279-62.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANEIDE ANDRADE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a apelada para oferecer contrarrazões no prazo legal.

01210 Processo: 0019374-29.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FUNDAC FUNDACAO DE-SENVOLVIMENTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE **ADV: ANDRE LUIZ SIMOES JACOME, NILSON CARLOS FERNANDES, MARIA DE LOURDES E DA NOBREGA**. Despacho: Intime-se a apelada para oferecer contrarrazões no prazo legal.

01211 Processo: 0019662-74.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WG E F TELECOMUNICA-COES LTDA **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA**. REPRESENTANTE LEGAL: WAGNER MOTA EULALIO LIMA **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA**. REU: MUNICIPIO MASSARANDUBA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, BRUNO LOPES DE ARAUJO**. Sentença: Intime-se da sentença: julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, I, do código de Processo Civil.

01212 Processo: 0020063-39.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FERNANDA A BALTAR DE ABREU**. Despacho: Intime-seVISTOS ETC. RECEBO O(S) RECURSO(S) EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

01213 Processo: 0020475-67.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda "julgo procedente o pedido para, em consequencia, condenar o estado da paraiba a fornecer o medicamento elencado na exordial..."

01214 Processo: 0021168-17.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES, MARCONI LEAL EULALIO**. Despacho: Intime-se o promovente para, em dez dias, impugnar contestação e documentos.

01215 Processo: 0021260-63.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FUNDAC FUNDACAO DE-SENVOLVIMENTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE **ADV: IONA DANTAS FLORENTINO LIMA, DALIEVA LOPES ALVES FORMIGA, JOAO MATIAS DE LIMA NETO**. Despacho: Intime-se as partes para informarem, em dez dias, se têm interesse na produção deoutras provas, especificando-as.

01216 Processo: 0021392-52.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SHYRLENE POLLYANNA BERLAMINO SILVA **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES**. AUTOR: ROSSANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES**. AUTOR: SILVANIA CARLA DOMINGOS DE OLIVEIRA **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES**. AUTOR: JOSILEIDE DE ARAUJO SILVA OLIVEIRA **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES**. AUTOR: LUCIENE DE FIGUEIREDO **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: FERNANDA A BALTAR DE ABREU**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR PROVAS QUE PRETENDAM PRODUZIR.

01217 Processo: 0021648-63.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE WASHINGTON PORTO DA SILVA GUEDES **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

01218 Processo: 0023861-08.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELITA ALVES QUEIROZ **ADV: PIERSON HARLAN DANTAS FELIX, MANOEL FELIX NETO, TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ**. Despacho: Intime-se o promovente para, em dez dias, impugnar contestação e documentos.

01219 Processo: 0024249-76.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMUNDO ASSIS DANTAS **ADV: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO**. AUTOR: JEANE CORREIA DANTAS **ADV: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICE-RO GUTEMBERG RODENBUSH**. Despacho: Intime-se "Intimem-se as partes para, em dez dias, apresentar provas que pretendam produzir."

01220 Processo: 0024613-14.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA COSTA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO**. Despacho: Intime-se O PROMOVENTE, PARA, EM 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

01221 Processo: 0024990-48.2011.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH**. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01222 Processo: 0026115-17.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FERNANDA A BALTAR DE ABREU**. Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 dias, apresentar provas que pretende produzir

01223 Processo: 0027567-33.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUNILDE PEREIRA BARROS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a promovente para requerer o que entender de direito, em dez dias.

01224 Processo: 0027859-81.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDA BEZERRA FERREIRA **ADV: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO, LUANA M. SOUSA BENJAMIM**. Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo legal.

01225 Processo: 0028228-22.2004.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: CLIPSI CLINICA PRONTO SOCORRO INFANTIL E HOSPITAL GERAL **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ**. Despacho: Intime-se a causídica subscritora da petição de fls. 104 para juntar procuração no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e desentranhamento.

01226 Processo: 0028654-24.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Despacho: Intime-seVISTOS ETC. RECEBO O(S) RECURSO(S) EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

01227 Processo: 0028902-92.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ALESSANDRO FARIAS LEITE**. Despacho: Intime-seVISTOS ETC. RECEBO O(S) RECURSO(S) EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

01228 Processo: 0122150-39.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

01229 Processo: 0123433-97.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE ALMEIDA CARTAXO **ADV: GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01230 Processo: 0014043-61.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATLANTICO FUNDO INVEST DIREITOS CREDITORIA NAO PADRONIZADOS **ADV: MARIA DO CARMO LINS E SILVA, RICARDO CHAGAS DE FREITAS**. REU: PROCON PROGRAMA ESTADUAL DE ORIENTACAO DEFESA CONSUMIDOR PBREU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-sedo desp. fls. 102 que nao conheceu dos presentes embargos em virtude da peticao a qual se refere a parte autora nao esta colacionada aos autos no ato da prolacao da sentenca, nao pode ser desconsideradaa sent.

01231 Processo: 0015353-05.2013.815.0011 - ACAA CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ**. REU: VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO-REU: JULIO CESAR A C CABRAL REU: RENNAN TRAJANO FARIAS Despacho: Intime-seo Municipio promovente para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 249, declinando o endereço atualizado do promovido Renan Trajano Farias.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 082/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01232 Processo: 0011041-83.2013.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: I. B. S. J. **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO, MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para apresentar razoes finais no prazo de 03 (três) dias.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 017/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01233 Processo: 0011365-10.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ELIZABETE FONSECA SALUSTIANO **ADV: CHARLES FELIX LAYME**. Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

01234 Processo: 0013172-31.2013.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: DOMINGAS RIBEIRO SANTOS **ADV: GERCILENA SUCUPIRA MEIRA**. Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

01235 Processo: 0013754-02.2011.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: REGINA TRIBUZI LULA **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE**. Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

01236 Processo: 0024124-40.2011.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: CARMEN LUCIA NASCIMENTO **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY**. Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

01237 Processo: 0026495-40.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: OSVALDO SOARES SILVA **ADV: RUI BARBOSA DE OLIVEIRA GUEDES**. Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

01238 Processo: 0121645-48.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES DO O **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 125/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01239 Processo: 0007349-76.2013.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: LIANA VIEIRA DA SILVAREU: SIMONE FIRMINO PEREIRAVITIMA: KALINA KARLLA GONCALVES PEREIRA **ADV: ANDRE MOTTADE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se o assistente de acusacao para apresentacao das alegacoes finais, no prazo final.

01240 Processo: 0008838-51.2013.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL GONCALVES DE BRITO **ADV: LUZINETE DOS SANTOS**. VITIMA: JOSE VINICIUS DA SILVA LIMA Despacho: Intime-sea advogada do reu para a apresentacao das alegacoes finais, no prazo legal.

01241 Processo: 0009633-57.2013.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MARIA LENILTA SOARES DE SOUZA **ADV: MARIA ELIESSSE DE QUEIROZ AGRA, ROSA SUELY CAMARA MELO**. VITIMA: HIPERBOMPRECO **ADV: ANDRE LUIZ TAVARES DE MELO, UBIRAJARA EMANUEL TAVARES DE MELO**. Sentença: Intime-se da sentença que julgou improcedente a denuncia para absolver a re daimputacao que lhe e feita no presente processo.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 138/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01242 Processo: 0003531-92.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOAO DA SILVA PEREIRA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO**. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes no prazo legal.

01243 Processo: 0005055-56.2010.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: CLEIDIMAR BATISTA DA SILVA **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS**. REU: WESKLLN NOBREGA DE ARAUJO **ADV: THIAGO MATHEUS CAMPOS ALCANTARA**. REU: DARI ELEUTERIO DE ARAUJO **ADV: ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO**. REU: DARLI JANE DE ARAUJO COSTA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO**. Despacho: Intime-se os advogados para apresentarem as alegações finais, no prazo de 5 dias.

01244 Processo: 0015520-56.2012.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOSE RICARDO PEREIRA LEAL **ADV: MARIA ELIESSSE DE QUEIROZ AGRA**. REU: ZENAIDE COSME DA SILVA **ADV: MARIA ELIESSSE DE QUEIROZ AGRA**. Despacho: Intime-se da sentença condenatoria e absolutoria de fls. dos autos.

01245 Processo: 0019629-84.2010.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LINCOLN BARROS CARNEIRO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se da sentença de extincao de punibilidade, face ao cumprimento do acordoda suspensao processual.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 121/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01246 Processo: 0007837-02.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOBSON CLEMENTE BENICIO **ADV: GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO**. Despacho: Intime-separa apresentar contrarrazões do recurso de fls.602/607, no prazo legal

01247 Processo: 0017254-76.2011.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FABRICIO MARIANO DA SILVA BARBOSA **ADV: GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA**. REU: BRUNO EDUARDO CARDOSO DA SILVA **ADV: GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA**. VITIMA: PATRICIA DANTAS DA CUNHAVITIMA: MARIA LUCIA DOS SANTOS Despacho: Intime-seda sentença condenatoria de fls. 147/153.

01248 Processo: 0024164-22.2011.815.0011 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: ANTONIO MENDONCA COUTINHO FILHO **ADV: RAFAEL SANTIAGO ALVES**. AUTOR: ANTONIO MARCOS MOREIRA TAVARES **ADV: ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS, THAMINNE MARIA COSTA BRASILEIRO**. Sentença: Intime-se para tomarem conhecimento da sentença condenatória.



5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 111/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01249 Processo: 0010832-17.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PABLO GOMES FERNANDES **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO, CAIO CAMPELO.** VITIMA: JANAINA NOBREGA DE ALEXAN-DRE Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar alegacoes finais.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 108/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01250 Processo: 0018322-90.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CLAUDIO DOMINGOS DA SILVA **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS.** INDICIADO: EDUARDO DE SOUSA SILVA **ADV: SERGI-VALDO COBEL DA SILVA.** INDICIADO: ROBSON ANTONIO DA SILVA **ADV: ROSEVALDO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seNotifique-se para apresentar defesa prévia , por escrito, no prazo de10 (dez) dias.

01251 Processo: 0018322-90.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDUARDO DE SOUSA SILVA **ADV: ROSEVALDO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seA defesa, para que em relação ao pedido de fls 124/127, faça prova nosautos de que o réu é realmente beneficiário do INSS.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01252 Processo: 0000119-06.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se o exequente para que este informe se o executado foi alcancao poe este diploma legislativo, no prazo de 30 dias.

01253 Processo: 0000121-73.2013.815.0941 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO, ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se o exequente para que este informe se o executado foi alcançado por este diploma legislativo, no prazo de 30 dias.

01254 Processo: 0000367-69.2013.815.0941 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: J. J. B. M. **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o promovido para se manifestar sobre a peticao de fls. 43/44, no prazo de 10 dias.

01255 Processo: 0000438-71.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CICERA DA SILVA **ADV: JACIELBE GOMES DE MENESES.** Despacho: Intime-se o autor para oferecer replica a contesta-cao no prazo de 10 dias, aplicando-se o art. 327 do cpc.

01256 Processo: 0000521-87.2013.815.0941 - EXIBICAO AUTOR: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: Intime-se o autor para oferecer replica a contestacao no prazo de 10 dias, aplicando-se o art. 327 do cpc.

JUIZADO ESPECIAL DE AGUA BRANCA NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01257 Processo: 0000374-61.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIA LEITE DE AZEVEDO COSTA **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidao de fls. 30, no prazo de 05 dias.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01258 Processo: 0000220-91.2012.815.0031 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: E. V. B. S. **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: R. C. C. Sentenca: Intime-se procedencia do pedido.

01259 Processo: 0000408-46.1996.815.0031 - EMBARGOS AUTOR: SEVERINO SOBRAL DE ANDRADE **ADV: SEVERINO DOMINGOS DA SILVA.** REU: NEMECIO AVELAR REGIS Despacho: Intime-se o embargante Severino Sobral, para pagar as custas processuais.

01260 Processo: 0000501-13.2013.815.0031 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BV LEASING ARRENDAMEN-TO MERCANTIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se a promovida para pagar as custas processuais, no prazo legal.

01261 Processo: 0001160-90.2011.815.0031 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. P. S. **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO.** REU: M. B. M. S. **ADV: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ, WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Sentenca: Intime-se Procedencia do pedido.

01262 Processo: 0002181-67.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALDO DE OLIVEIRA GOMES **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE Despacho: Intime-se o promovente para requerer o que de direito, prazo 10 dias.

01263 Processo: 0002210-20.2012.815.0031 - INTERDICAO AUTOR: LEIDIANE RODRIGUES DE SOUSA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** REU: CARLOS SILVA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Sentenca: Intime-se Procedencia do pedido.

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01264 Processo: 0001176-73.2013.815.0031 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: LUCIANA GURGEL DE AMORIM.** Despacho: Intime-sea parte exequente para recolhi-mento do valor referente a diligencia do oficial de justica (citacao, penhora e avaliacao).

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01265 Processo: 0001046-58.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIMERI MARIA DA COSTA SAMPAIO E SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: DIBENS LEASING S/AARREN-DAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Sentenca: Pedido julgado improcedente (Exceção de Pre-Executividade julgada improcedente). Sentença datadade 21/08/2013.

01266 Processo: 0001046-58.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIMERI MARIA DA COSTA SAMPAIO E SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: DIBENS LEASING S/AARREN-DAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Sentenca: Calculo homologado conforme consta na mesma Sentença que julgou improcedente a Exceçãode Pre-Executividade, datada de 21/08/2013.

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 132/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01267 Processo: 0001800-29.2012.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-se a parte ré, diego ferreira da silva, por seu advogado, Dr. José Ismael Sobrinho, para apresentar alegações finais no prazo de 05 dias.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01268 Processo: 0000767-63.2009.815.0411 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA MADALENA GOMES PEREIRA **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA.** REU: LICIANI MAIA MORAIS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA.** REU: POSTO DE COMBUSTIVEIS DE ALHANDRA LTDA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA.** LITISCONSORTE: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA **ADV: MARIO GIL RODRIGUES NETO, GISELLE VALENCA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte promovida/ executada atraves de seu advogado p/no prazo de 15dias pagar a divida no valor de R\$ 11.366, 58, sob pena de incidencia de multa de 10% sobre o valor da causa, conforme art. 475-J do CPC.

01269 Processo: 0001426-67.2012.815.0411 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSE DEOLINO DE SOUSA **ADV: ELIARDO SOARES MORAES.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01270 Processo: 0610096-07.1996.815.0411 - EMBARGOS AUTOR: INPA IND NACIONAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: BANCO DO NOR-DESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para no prazo de 10 (dez) dias, requererem o que entender de direito.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01271 Processo: 0000495-56.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA DO NASCI-MENTO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE DOPEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

01272 Processo: 0000635-90.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON HIPOLITO DE SOUZA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julga procedente em parte o pedido nos termos do art. 269, I do cpc.

01273 Processo: 0000877-78.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORLINALDO VICENTE DE LIMA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA COMPARECER A AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 29/10/2013 AS 09:00 HORAS NO FORUM LOCAL, DEVEN-DO TRAZER SUAS TESTEMNHAS

01274 Processo: 0001165-94.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO JOAO DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE EMPARTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

01275 Processo: 0001167-64.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDO PEREIRA DE SOUZA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Sentenca: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMEN-TO DE SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO.

01276 Processo: 0001185-85.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01277 Processo: 0000423-43.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANTIAGO GALDINO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS/ INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL **ADV: CARLOS EDUARDO DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-seo advogado do recebimento do recurso e intime-se a aptre contrariaporseu advogado para querendo oferecer contrarrazoes no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 133/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01278 Processo: 0000370-28.2012.815.0951 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: ERCY PAULO DO NASCIMENTO **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** AUTOR: VANDERLEI LIMA DE CASTRO **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** REU: MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01279 Processo: 0000353-26.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BOANERGES DE ARAUJO SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seo advogado para receber o alvara

01280 Processo: 0000383-61.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BOANERGES DE ARAUJO SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-seo advogado do hsbc para receber o alvara

01281 Processo: 0001536-66.2010.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENEFRAN DE ABREU SOUZA **ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-seo advogado para receber o alvara

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 122/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01282 Processo: 0000349-16.2006.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MELO **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias, informar quem e o medico que acompanha a autora, bem como o seu endereco profissional.

01283 Processo: 0000518-56.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias, querendo, impugnar a contestacao e os documentos que a instruem.

01284 Processo: 0000722-42.2009.815.0061 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYNMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO SA **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, ABANDONO DA CAUSA.

01285 Processo: 0000862-37.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DA COSTA **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia11.09.2013, as 09:00h, no Forum de Araruna.

01286 Processo: 0001035-66.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ADALGISA NEVES AZEVEDO **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

1A. VARA DE ARARUNA NF 122/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01287 Processo: 0000810-27.2002.815.0061 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE ARIMATEIA HENRIQUE FERREIRA **ADV: JOAO VICTOR PEREIRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias, apresentar resposta a acusacao.

2A. VARA DE ARARUNA NF 088/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01288 Processo: 0000138-72.2009.815.0061 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPO DE SANTANA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** REU: GILSON HENRIQUE DA COSTA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Sentenca: Julgo Procedente os presentes Embargos fixo o valor da execucao em R\$ 1.103, 05, até 29.02.2008, que deverásr atualizado pelo ente devedor, pelo INPC e, acrescido de juros de 6% ao ano. condeno o embargado nas custas e honorários em 20% do excess

01289 Processo: 0000146-64.2000.815.0061 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: B. B. S. **ADV: LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO, ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA, ADRIANO BORGES VILLARIM.** Despacho: Intime-se o exequente para que requeira o que entender de direito.

01290 Processo: 0000155-74.2010.815.0061 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, FRANCISCO DE ASSIS S CAL-DAS JUNIOR, ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** Despacho: Intime-se"Isto posto, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos elegais efeitos, o pedido de desistência formulado pelo credor. Por conseguinte, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito..."

01291 Processo: 0000174-32.2000.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/ A **ADV: CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA, CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA, ADRIANO BORGES VILLARIM.** Despacho: Intime-se o autor para os fins de direito, haja vista o decurso do prazo de suspensão.

01292 Processo: 0000184-32.2007.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Despacho: Intime-se Isto posto... JULGO PRO-CEDENTE o pedido inicial em todos os seus termos, para determinar que o INSS implante o benefício pleiteado, pagando o equivalente a 1 (um) salário mínimo mensal, e prestações em atraso.

01293 Processo: 0000263-35.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FERREIRA DE FREITAS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente quanto ao pedido de pagamen-to de quinquênio no prazo de 05 anos, conforme art. 269, I, do CPC. Não conheço do pedido de pagamento de diferença de fgts, em face da incompetência da Justiça Comum Estadual.

01294 Processo: 0000453-81.2001.815.0061 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE SANTANA **ADV: ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA, ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se o município exequente, para, no prazo de 20 dias, manifestar-se sobre a informação dos correios lançada as fls. 88, requerendo, no mesmo prazo, o que for do seu interesse.

01295 Processo: 0000561-32.2009.815.0061 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: N CLAUDINO CIA LTDA **ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO, DENIS SANTOS DA COSTA.** REU: TAINARA SANTOS FREIRE **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se a parte vencida para o depósito judicial dos valores perseguidos pelo advogado, a título de honorários. Com o depósito, expeça-se Alvará de liberação.

01296 Processo: 0000568-53.2011.815.0061 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: NAUDETE MARIA DE AZEVEDO NUNES **ADV: ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** Despacho: Intime-se Por todo o exposto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, o que faço com fulcro no art. 284, parágrafo único, do CPC, c/c art. 267, inciso I do mesmo diploma legal.

01297 Processo: 0000654-63.2007.815.0061 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INMETRO INST NAC DE METRO-LOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDUST **ADV: VIRGULINO DE MEDEIROS NETO, DONELSON DE OLIVEIRA MACEDO.** Despacho: Intime-se “Considerando-se a inexistosidade das hastas deste processo, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito.”

01298 Processo: 0000754-13.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se ...converto o julgamento em diligência para determinar que o município demandado traga aos autos, no prazo de 30 dias, a ficha financeira do autor referente aos anos de 2009 e 2010.

01299 Processo: 0000867-64.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se ...converto o julgamento em diligência para determinar que o município demandado traga aos autos, no prazo de 30 dias, a ficha financeira do autor referente aos anos de 2009 e 2010.

01300 Processo: 0000931-74.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se ...converto o julgamento em diligência para determinar que o município demandado traga aos autos, no prazo de 30 dias, a ficha financeirado autor referente aos anos de 2009 e 2010.

01301 Processo: 0001065-04.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se ...converto o julgamento em diligência para determinar que o município demandado traga aos autos, no prazo de 30 dias, a ficha financeira do autor referente aos anos de 2009 e 2010.

01302 Processo: 0001072-93.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se ...converto o julgamento em diligência para determinar que o município demandado traga aos autos, no prazo de 30 dias, a ficha financeirado autor referente aos anos de 2009 e 2010.

01303 Processo: 0001074-63.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se ...converto o julgamento em diligência para determinar que o município demandado traga aos autos, no prazo de 30 dias, a ficha financeira do autor referente aos anos de 2009 e 2010.



- 01304** Processo: 0001085-24.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ZULEIDE DE AVELAR BARBOSA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se Relativamente a preliminar suscitada, diga o autor em 10 dias.
- 01305** Processo: 0001146-16.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PINHEIRO DE ASSIS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Sentença: Sentença julgada improcedente quanto ao pedido de pagamento e implantação de quinquênio, nos termos da súmula 170 do STJ. Não conheço do pedido de pagamento de diferença de fgts, em face da incompetência da Justiça Comum Estadual.
- 01306** Processo: 0001190-35.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CLEONICE SOARES DE PAULA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Sentença: Sentença julgada improcedente quanto ao pedido de pagamento e implantação de quinquênio, nos termos da Súmula 170 do STJ. Não conheço do pedido de pagamento de diferença de fgts, em face da incompetência da Justiça Comum Estadual.
- 01307** Processo: 0001192-05.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO FLORENTINO DA CRUZ **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Sentença: Sentença julgada improcedente quanto ao pedido de pagamento e implantação de quinquênio, nos termos do art. 269, I, do CPC. Não conheço do pedido de pagamento de diferença de fgts, em face da incompetência da Justiça Comum Estadual.
- 01308** Processo: 0001216-33.2011.815.0061 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. F. F. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: L. M. F. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Há necessidade de se saber a real situação do adimplemento do encargo alimentar. Intime-se a parte autora para informar em 72 horas cientede que sua inércia poderá ser interpretada como abandono do processo.
- 01309** Processo: 0001349-75.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO MOREIRA CLEMENTINO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Sentença: Sentença julgada improcedente quanto ao pedido de pagamento e implantação de quinquênio, apreciados nos termos da súmula 170 do STJ. Declaro a incompetência quanto ao pedido de pagamento de diferença do fgts.
- 01310** Processo: 0001366-82.2009.815.0061 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPO DE SANTANA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** REU: IRENILDA JULIAO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA.** Sentença: Sentença julgada improcedente Julgo improcedentes os presentes embargos à execução, com julgamentodo mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, condenando o embargante nas custas e honorários, arbitrados em R\$ 600, 00.
- 01311** Processo: 0001494-34.2011.815.0061 - INVENTARIO AUTOR: MARIA TEIXEIRA FLORENTINO **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se Renove-se a intimação da inventariante para, no prazo de 20 dias, prestar as primeiras declarações, sob pena de ser destituída da inventariança.

- 2A. VARA DE ARARUNA NF 088/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01312** Processo: 0000298-63.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: F. C. S. **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado do réu para o oferecimento das alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias.

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01313** Processo: 0000238-41.2002.815.0071 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO, DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se sobre o valor bloqueado manifeste se o Banco exequente no prazo de 10dez dias. Areia, 16.08.2013. DR. Edailton Medeiros Silva, Juiz de Direito.
- 01314** Processo: 0000568-67.2004.815.0071 - EXECUCAO FISCAL REU: AREIA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO, ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se ISTO POSTO DECLARO INCOMPETENCIA ABSOLUTA DESTE JUIZO DE DIREITO E DECLINO COMPETENCIA A JUSTICA TRABALHISTA DA VARA DO TRABALHO DE AREIAPRA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO. AREIA, 26.08.2013.JUIZA DE DI

- VARA UNICA DE AREIA NF 151/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01315** Processo: 0001198-11.2013.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELSON DA CUNHA LIMA FILHO **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO, WALTER DE AGRA JUNIOR, SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO REU ELSON DA CUNHA LIMA FILHO, PARA NO PRAZO DE DEZ 10DIAS , DIZER SE CONCORDA COM OS ATOS PROCESSUAIS JA PRATICADOS. AREIA, 26.08.2013. DR. EDAILTON MEDEIROS SILA, JUIZ DE DIREITO

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 127/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01316** Processo: 0000782-41.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JOSE GENTIL DE SOUZA **ADV: JOSE EGBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 12/09/2013 às 11hs25min no Fórum Local.
- 01317** Processo: 0000987-07.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDERI BARBOSA DA SILVA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: MARIA DAS GRACAS ANDRADE DE SOUZA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: REGINALDO DA SILVA RAMOS **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: VANESSA ANDRADE DE SOUZA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: ROSALVA FELIPE DE SOUZA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: EDMILSON INACIO BARBOSA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de instrucao designada para odia 05/09/2013, no forum local.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01318** Processo: 0000087-59.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IDALINA PEREIRA DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para a audiencia de instrucao e Julgamento, designo o dia 25 de setembro de 2013, as 09h15min, no forum local.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 143/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01319** Processo: 0000385-85.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HENRIQUE CANDIDO RIBEIRO DE MORAIS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO DIBENS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 27 de setembro de 2013, as 09h00min, no forum local.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01320** Processo: 0000299-27.2007.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DE MELO AZEVEDO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Processo suspenso por determinacao judicial. Aguarde-se decisao do STF.
- 01321** Processo: 0000399-69.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO MENDES DA SILVA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: MANOEL INACIO DA SILVAREU: ENZO MENDES SANTOSREU: CRISTIANE SANTOS AZEVEDO Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 05/09/2013, as 12:15 horas.

BAYEUX

2A VARA DE BAYEUX NF 094/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01322** Processo: 0000020-24.2013.815.0751 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ANDRE NEVES FERREIRA **ADV: SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente para determinar que o promovido exhiba no prazo de 10 dias os documentos da inicial, pena de multa de R\$ 500, 00 ao dia, condenando-se em custas e honorários.
- 01323** Processo: 0000138-39.2009.815.0751 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** AUTOR: MARIA BEVENUTO SILVA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: JOAO RIBEIRO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA E SILVA, JOAO FREIRE DA SILVA FILHO.** Sentença: Pedido julgado procedente para declarar a ocorrencia da prescricao aquisitiva e em decorrenciao dominio da autora sobre o imovel ja descrito.
- 01324** Processo: 0000216-91.20013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINA FELISMINA DA SILVA **ADV: YURI MARQUES DA CUNHA.** REU: BANCO MORADA S/A **ADV: WILTON ROVERI.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art. 269, II do CPC, condenando-se o promovido em custas e honorários.
- 01325** Processo: 0000261-95.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: JOSE LUIZ DIAS DE LIMA **ADV: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: BANCO HONDA S/A **ADV: KALIANDRA ALVES FRANCHI.** Sentença:

Processo extinto. com julgamento do merito, nos termos do art. 269, II do CPC, condenando-se a demandada em custas e honorários.

- 01326** Processo: 0000490-55.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: SEBASTIAO ALVES DE SOUZA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA.** Sentença: Processo extinto. com julgamento do merito nos termos do art. 269, II do CPC, condenando-se a promovida em custas e honorários.
- 01327** Processo: 0000643-98.2007.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO BARBOSA DA SILVA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA, HERMANO JOSE M NOBREGA JUNIOR.** REU: BANCO SATAN- DER BANESPA **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** REU: AGENCIAUTOS VENDEDORA DE SERVICOS **ADV: ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA, RICHOMER BARROS NETO.** Sentença: Acordo homologado
- 01328** Processo: 0000853-81.2009.815.0751 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: RR PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: MICHELLE PINTO ALENCAR DE FIGUEIREDO, FELIPE BESERRA GUEDES QUEVEDO.** RE- PRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBAMAR FERNANDES DA SILVA **ADV: MICHELLE PINTO ALENCAR DE FIGUEIREDO, FELIPE BESERRA GUEDES QUEVEDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01329** Processo: 0001108-68.2011.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: RITA DE CASSIA SILVA Sentença: Pedido julgado procedente de conversao da acao em deposito, condenando-se a demandada em custas e honorários.
- 01330** Processo: 0001267-74.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEA DOS SANTOS DANTAS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01331** Processo: 0001341-94.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DARIO CESAR PEREIRA **ADV: ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE.** REU: MAPFRE VERA CRUZ S/A **ADV: FILIPE JOSE BRITO DA NOBREGA.** Sentença: Acordo homologado
- 01332** Processo: 0001346-53.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUTINEIA ROCHA CASSIANO DA CRUZ **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Sentença julgada improcedente
- 01333** Processo: 0001347-09.2010.815.0751 - MONITORIA AUTOR: AUTOVIP VEICULOS **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** REPRESENTANTE LEGAL: HERONIDES LUIZ RAMALHO DE VASCONCELOS **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** REU: JULIANA CATARINNY DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01334** Processo: 0001626-29.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: OZENILDA DE OLIVEIRA BIBIANOAUTHOR: BANCO CITICARD S/A **ADV: CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES, EDVA ALVES RUFINO, DEBORAH BARBOSA SILVA DE MARINS.** Sentença: Acordo homologado
- 01335** Processo: 0001638-38.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS MARTINIANO **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se o autor na pessoa de seu advogado para comparecer pessoalmente nestecartorio da 2a.vara e apanhar seu alvara de recebimento de valores de-positoados no banco do brasil.
- 01336** Processo: 0001840-15.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIGLEUSON PESSOA DE ARAUJO **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar o reu banco do brasil a pagar indenizacao por danos morais no valor de R\$ 3.000, 00, declarando a inexistencia do debito e que o banco reu proceda a exclusao do nome do autor do SERASA.
- 01337** Processo: 0001864-77.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO BEZERRA CAVALCANTE **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01338** Processo: 0002133-82.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERIBERTO FERREIRA DE PAULA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01339** Processo: 0002214-31.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILDA MARIA DO NASCIMENTO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS.** REPRESENTANTE LEGAL: HUGO DO NASCIMENTO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01340** Processo: 0002253-28.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINO MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Processo extinto. com julgamento do merito, art. 269, II do CPC, condenando-se a promovida em custas e honorários.
- 01341** Processo: 0002398-26.2008.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PAULISTA S/A **ADV: TATIANNE DE LACERDA BARROS.** REU: SONIA MARIA SEVERO DIOGO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01342** Processo: 0002426-52.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCONE VICENTE DO NASCIMENTO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Acordo homologado
- 01343** Processo: 0075235-06.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: ELIZEU DA SILVA CARVALHO Sentença: Pedido julgado procedente para deferir ao autor a posse plena do bem apreendido.

4A VARA DE BAYEUX NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01344** Processo: 0000045-37.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIAS DA SILVA PEREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO QUE DECLAROU A INCOMPETENCIA PARA JULGAMENTO DO FEITO - REDISTRIBUICAO ORDENADA PARA 2 VARA DESTA COMARCA.
- 01345** Processo: 0000594-47.2013.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BRADESCO LEASING S/A **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA, ALISSON MELO SIQUEIRA, MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se o autor para ciencia do despacho de fls.35 (pedido de fls. 30/31 indeferido), bem assim para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que achar de direito. Prazo 10(dez) dias.
- 01346** Processo: 0001655-11.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SEVERINO FILHO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI, THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: Intime-se o promovente para se pronunciar sobre a contestacao e documentos defls. 41 a 65. Prazo 10(dez) dias.
- 01347** Processo: 0001704-81.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: JOSUE SERAFIM DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se o promovente para ciencia da devolucao da correspondencia de fls. 19e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.
- 01348** Processo: 0001744-34.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZAIAS SANTANA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se o promovente para se pronunciar sobre a contestacao e documentos de fls. 90 a 115. Prazo 10(dez) dias.
- 01349** Processo: 0001929-38.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIDEARS DO NASCIMENTO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentença, disponivel no inteiro teor, que julgou procedente o pedido.
- 01350** Processo: 0002107-36.2002.815.0751 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCA SILVESTRE DA SILVA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para comparecimento a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/09/13 as 14 horas.
- 01351** Processo: 0003598-97.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIZAEAL SOARES DE SOUZA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se para ciencia da designacao de pericia a ser realizada no dia 16/09/13as 09h00min a av marechal deodoro 435, torre, joao pessoa.

5A. VARA DE BAYEUX NF 112/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01352** Processo: 0000711-72.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IDELTONI RIBEIRO SOARES **ADV: ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA, EVERALDO LIRA DE LIMA.** REU: JARBAS DE ARAUJO COELHO **ADV: ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA, EVERALDO LIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-seA DEFESA PARA A APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
- 01353** Processo: 0000958-53.2012.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAVID ANDERSON DAMASIO DA SILVA **ADV: MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA, EVERALDO LIRA DE LIMA, LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Intime-seA DEFESA PARA A APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
- 01354** Processo: 0001136-02.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA **ADV: ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-seA DEFESA PARA A APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
- 01355** Processo: 0002109-54.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSIVALDO GOMES DA SILVA **ADV: KATIELE MARQUES, RODRIGO PONTES PEREIRA.** Despacho: Intime-seA DEFESA PARA A APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
- 01356** Processo: 0002129-45.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO LEONARDO BEZERRA FILHO **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** Despacho: Intime-seA DEFESA PARA A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
- 01357** Processo: 0002205-69.2012.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ATHILAS GOMES DA SILVA **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Intime-seA DEFESA PARA A APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.



BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01358 Processo: 0000662-59.2013.815.0601 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **HENRIQUE BURIL WEBER, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-seemendar a inicial no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 131/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01359 Processo: 0000887-79.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: INALDO BARBOSA DE LIMA ADV: **QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA designada para o dia 04 de outubro de 2013, as 09h40min no Forum local. PROVIMENTO GDC 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01360 Processo: 0000839-15.2012.815.0421 - PETICAO REPRESENTANTE LEGAL: K. S. J. ADV: **MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA.** AUTOR: A. V. S. J.REU: D. D. M. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem no Hemocentro da Paraíba (com endereço nacidade de João Pessoa/PB), no dia 28.10.2013, pelas 09:00 horas, a fim de realizar teste de DNA.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01361 Processo: 0000157-41.2010.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ERIVALDO ROSA DE SOUSA ADV: **GILVAN PEREIRA DE MORAES, ANDREIA PONCIANO DE MORAES.** REU: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO PREFEITURA MUNICIPAL ADV: **KEILA SUELY MELO GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 04/09/2013, às 10:15 hs, no fórum local.

01362 Processo: 0000456-13.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAMES DEAN BARBOSA ALBUQUERQUE ADV: **MONI CARVALHO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO ADV: **MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11 de setembro de 2013, às 10:20 horas, no Fórum local, e, não havendo conciliação, serão fixados os pontos controvertidos, decididas as questões, determinada produção e prova, designando-se aud. inst.julgamento.

01363 Processo: 0000748-95.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** AUTOR: NIEDNA DA SILVA GOMES VASCONCELOS Despacho: Audiencia designada para o dia 04/09/2013, às 10 horas, no fórum local.

01364 Processo: 0000855-42.2013.815.0741 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARIA DE FATIMA GAUDENCIO GOMES ADV: **ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** REU: VERALUCIA GAUDENCIO GOMES Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. juntando declaração de hipossuficiência ou comprovante de recolhimento das custas processuais e instrumento procuratório (arts. 283 e 284, caput, do CPC).

01365 Processo: 0000886-96.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RINALDO RAMOS DE LIRA ADV: **SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** REU: ENERGISA ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11 de setembro de 2013, às 09:00 horas, no Fórum local, nao conciliando, serão fixados os pontos controvertidos, decididas as questões proc.pendentes, determ. produção de provas, designando-se instr.julgamento.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 121/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01366 Processo: 0000576-27.2011.815.0741 - PROCEDIMENTO COMUM REU: CLAUDIO EUGENIO DA SILVA JUNIOR ADV: **RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** VITIMA: YASMIM SILVA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para conhecimento dos termos do despacho...."nao existinto nenhum fa-to novo que justifique a revogação da prisão preventiva, mantenho a decisão de fls.150/151, por seus próprios fundamentos.Intime-se...".

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01367 Processo: 0000142-17.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. V. L. ADV: **JOSE DE PAULA REGO.** REU: M. L. B. ADV: **MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Audiencia designada dia 09/10/2013, as 10h30min.,

01368 Processo: 0000143-02.2013.815.0111 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ROBERTO GOMES DE FARIAS ADV: **RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES.** Despacho: Intime-se o autor para em cinco (05) dias, juntar aos autos os originais dos termos de renuncia dos valores, em favor do promovente.

01369 Processo: 0000147-39.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SIDNEY PEREIRA DA SILVA ADV: **GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A Despacho: Audiencia designada dia 24/09/2013, as 09h20min, .

01370 Processo: 0000170-82.2013.815.0111 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01371 Processo: 0000195-66.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DE CASTRO SOUSA ADV: **RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: JOSELITO MARACAJA BEZERRA ADV: **RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** Despacho: Intime-se o promovido para tomar ciencia do obito do autor, e requerer o que de direito em cinco (05) dias.

01372 Processo: 0000332-48.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA PEREIRA DE PAULA ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CARIRI PB ADV: **LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO, CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01373 Processo: 0000342-58.2012.815.0111 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: C. E. N. ADV: **LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: M. L. A. ADV: **TAMIRES DAS NEVES BARBOSA.** Despacho: Audiencia designada dia 09/10/2013, as 10:00 horas, no Fórum local.

01374 Processo: 0000351-54.2011.815.0111 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE NILO PEREIRA IRMAO ADV: **JOSE OSENALDO DE CASTRO.** AUTOR: LIVIA MARIA SAMPAIO PEREIRA ADV: **JOSE OSENALDO DE CASTRO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01375 Processo: 0000352-05.2012.815.0111 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS COSTA ADV: **JOSE JACKSON CORREA DE ARAUJO.** AUTOR: ANA LUCIA PEDROSA COSTA Despacho: Audiencia designada dia 23/10/2013, as 10h30min, .

01376 Processo: 0000354-72.2012.815.0111 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: LUANA EDUARDA DA SILVA PINTO ADV: **LORAIN LEITE BRITO, ARISTANIA KELLY LAURENTINO DA SILVA.** REU: UBIRATAN DOSO PEDROSA ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco (05) dias requerer o que achar de direito.

01377 Processo: 0123479-43.2013.815.0111 - USUCAPIAO AUTOR: DOMINGOS DINIZ DE OLIVEIRA ADV: **LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Despacho: Audiencia designada dia 23/10/2013, as 10:00 horas, no Fórum local.

CABEDELO

2A. VARA DE CABEDELO NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01378 Processo: 0000026-67.2008.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARCAL ROSAS FLORENTINO LIMA FILHO ADV: **JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo exequente do seguinte despacho:Defiro o pedido de fls.retro.Intime-se.Decorrido o prazo de 10(dez)dias, intime-se para juntada dos novos calculos.

01379 Processo: 00000510-63.2000.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE WANDERLEY DA NOBREGA PINTO ADV: **JALDELENIO REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-sea parte autora para conhecimento do doc de fls.292, requerendo o que entender de direito.

01380 Processo: 0000535-22.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01381 Processo: 0001239-69.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAURO DE OLIVEIRA BENEVIDES ADV: **LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir em juizo

01382 Processo: 0001496-94.2012.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE REU: EMMANOEL PAULINO DA SILVA ADV: **PRISCILLA RIBEIRO PAULINO.** Despacho: Intime-seo promovido por intermedio de sua advogada para no prazo de 05(cinco)dias especificar as provas que desejam produzir.

01383 Processo: 0002028-39.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MARIA DAS GRACAS MARTINS DE LIMA ADV: **IARAMY GOMES TEOTONIO, FRANCISCO TEOTONIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo executado para pagamento, conforme calculos de fls.106, nos termos doart.475-J do CPC.

01384 Processo: 0002522-64.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMMANUEL RANGEL DE ANDRADE ADV: **ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER, HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

01385 Processo: 0003713-52.2008.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUIVALDO GOMES DOS SANTOS ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-seo exequente para requerer o que entender de direito.

4A. VARA DE CABEDELO NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01386 Processo: 0001705-34.2010.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea executada para pronunciar, em 10 dias, sobre a certidao retro.

01387 Processo: 0002842-17.2011.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: OI TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seintime-se o executado, para cumprir a obrigacao fixada na sentenca em15 dias, em conformidade com o pedido de fl. Retro, sob pena de ser acrescida a mesma a multa no percentual de 10 por cento(art. 475J, CPC

4A. VARA DE CABEDELO NF 138/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01388 Processo: 0000554-62.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO SANTOS DE LIMA ADV: **DANIEL FERREIRA DE LIRA.** REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA ADV: **PRISCILLA LICIA FEITOSA DE ARAUJO, JOAO HYMBERTO MARTORELLI, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES.** Despacho: Intime-seAdvogados para comparecerem no dia 03 de outubro de 2013, na CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA, sito na rua clovis rolim, 2001, jardim marizopolis, em joao pessoa, onde sera realizada a pericia referente processo.

01389 Processo: 0000759-28.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: HOTELIER NEWS DATASOL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ADV: **MIGUEL MOURA LINS SILVA, HENRIQUE TENORIO DOURADO.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para comparecerem a audiencia de conciliacaodesignada para o dia 16 de outubro de 2013, as 15 horas, na sala de audiencias da 4a vara da comarca de Cabedelo/PB.

01390 Processo: 0001413-78.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FRANCISCO TOSCANO ALVES ADV: **JOSE FERREIRA DA COSTA, ARENILSON JOSE MOREIRA DA COSTA.** REU: NOVORUMO MOTORES E PECAS LTDA ADV: **GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA, DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-seAdvogados para comparecerem no dia04 de outubro 2013 as 09.00 horas naoficina de edrizio, rua presidente joao pessoa, 131, centro, cabedelo, onde sera realizada a pericia, conforme consta no processo.

01391 Processo: 0001696-38.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE FALCAO FERNANDES ADV: **DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-seAdvogado do promovente para requerer o que achar de direito no prazo de lei.

01392 Processo: 0002145-30.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS, MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Intime-seAdvogado da promovida para se pronunciar sobre a petição de fls. 219/221, em dez dias.

01393 Processo: 0004494-06.2010.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-seAdvogado do promovente para em 10 dias esclarecer o pedido retro, eisque o bloqueio efetuado diz respeito a execucao de honorarios, formulado as fls. 67.

01394 Processo: 0073479-22.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA AMELIA GRACA BRAGA FERNANDES ADV: **FABIO FIRMINO DE ARAUJO, SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** Despacho: Intime-seAdvogado do promovente para em cinco dias especificar as provas quepretende produzir.

5A. VARA DE CABEDELO NF 079/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01395 Processo: 0002005-88.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO SAMUEL NETO ADV: **CARLOS FREDERICO.** Despacho: Intime-sedeferimento da tutela e de justicia gratuita.

5A. VARA DE CABEDELO NF 097/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01396 Processo: 0000997-76.2013.815.0731 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: RUY CESAR ALVES ADV: **FRANCINALDO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa providenciar o endereço da fonte pagadora para expedicao de oficio de suspensao definitiva de pensao alimenticia.

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01397 Processo: 0000291-17.2012.815.0121 - EMBARGOS AUTOR: VICENTE ADELINO PEREIRA ADV: **EDMILSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentenca: Intime-seas partes da r. sentença que julgou o embargo a execucao para acolhero pedido, parcialmente, nos termos do art.70, inc. I da Lei nº 12249/10, bem como, das normas previstas da Lei 8078 de 1990.

01398 Processo: 0000952-30.2011.815.0121 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A / SANTANDER ADV: **ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, SIMONE R. P. FONSATTI.** Despacho: Intime-sea parte promovente, por intermédio de seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, em face do fim da suspensão processual.

VARA UNICA DE CAICARA NF 107/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01399 Processo: 0000097-95.2004.815.0121 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: JOAO ANDRE DA SILVA- REU: ELPIDIO MARCELO BARBOSA DA SILVA ADV: **GERALDEZ TOMAZ FILHO, FABRIZIO FELICIANO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 09/09/2013 AS 16:30 HORAS PARA OITIVA DE TESTEMUNHA NA 1. VARA NA COMARCA DE CABEDELO.

01400 Processo: 0000097-95.2004.815.0121 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ELPIDIO MARCELO BARBOSA DA SILVA ADV: **FABRIZIO FELICIANO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/10/2013 AS 10:30 HORAS. TRATA-SE DE REDESIGNACAO DAAUDIENCIAANTERIORMENTE AGENDADA PARA 09/10/2013.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE CAIÇARA NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01401 Processo: 0000493-91.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAIMUNDA SILVA ADV: **WANDERSON SILVA AZEVEDO.** REU: ENERGISA PARAIBA ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-seas partes da r. sentença que julgou procedente o pedido inicial, ratificando a tutela antecipada.

CAJAZEIRAS

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 122/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01402 Processo: 0000159-27.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BARROZO ESTOFADOS IND E COM DE MOVEIS LTDA ADV: **VITAL FERNANDES DANTAS FILHO, JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-separa no prazo de 05 (cinco) dias recolher a custa/taxa processual de intimacao do promovido com fito de viabilizar a audiencia ja designadapara 03/10/2013, as 08h15.

01403 Processo: 0001905-27.2012.815.0131 - INTERDICA O AUTOR: REGINALDO ALVES ROLIM ADV: **MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-seda pericia a ser realizada no senhor Francinaldo Alves Rolim, na Clinica Santa Helena, dia 23 de setembro de 2013, as 11h30.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 098/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01404 Processo: 0001093-18.2013.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL GONCALVES BEZERRA ADV: **FRANCISCO MARTINS NETO, GENTIL LIRA BARRETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao designada para o dia 28 de agosto de 2013, as 09h30min na sala de audiecnia da 1ª vara.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 073/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01405 Processo: 0002282-65.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ZILMA DE SOUSA ANDRADE ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seA parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar replica a contestacao e/ou se manifestar sobre os documentos apresentados.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01406 Processo: 0000951-14.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DARLA DUTRA SUASSUNA ADV: **MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** REU: CLARO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, oDOCUMENTO QUE COMPROVA A NEGATIVAÇÃO DO NOME DA PARTE AUTORA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO AO RELAÇÃO AO VALOR INDICADO NA INICIAL.

01407 Processo: 0001128-75.2013.815.0141 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA JOSEANE DA SILVA ADV: **SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte embargada para, em 15 (quinze) dias, impugnar os embargos.

01408 Processo: 0001443-06.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO ADV: **ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

01409 Processo: 0001473-41.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA ADV: **FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

01410 Processo: 0001693-39.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CARLOS CUSTODIO DA COSTA ADV: **EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada



- 01411** Processo: 0001702-98.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOUDES DE FIGUEIREDO **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO, MARIA FERREIRA DE SA.** REU: BANCO BRADESCO S/ A Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o DOCUMENTO QUE COMPROVAA NEGATIVAÇÃO DO NOME DA PARTE AUTORA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO EM RELAÇÃO AO VALOR INDICADO NA INICIAL.
- 01412** Processo: 0001707-23.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIVANEIDE ALVES DE AZEVEDO SILVA **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Indeferio o pedido de tutela antecipada

CONCEICAO

- 1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 157/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01413** Processo: 0000095-25.2010.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-seo exequente, via patrono, para se manifestar sobre o auto de penhora e avaliacao, no prazo de 10 dias, bem como requerer o que entender de direito.
- 01414** Processo: 0000388-87.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAILMA SOARES DE FRANÇA **ADV: LUCINEUDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-seo autor via patrono para especificar as provas que pretende produzir em audiencia, no praza de 05 dias.
- 01415** Processo: 0000435-61.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO AVELINO DA SILVA NETO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-sePARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
- 01416** Processo: 0000896-04.2011.815.0151 - MONITORIA REU: FRANCISCO MANOEL ANGELO **ADV: CICE-RO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-seo devedor via patrono, para efetuar o pagamento do debito, no prazo de 15 dias, sob pena de multa no percentual de 10 por cento, nos termos do art. 475-J, lei 11.232/2005.
- 01417** Processo: 0000933-31.2011.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR, LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** Despacho: Intime-separa requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 01418** Processo: 0001373-61.2010.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR, SERGIO ROGERIO LINS DO REGO BARROS.** Despacho: Intime-seo exequente para dizer se pugna por nova avaliacao do bem penhora, caso em que sera expedido novo mandado de avaliacao.

- 1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 158/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01419** Processo: 0000047-61.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se para falar sobre os documentos acostados, em 05 dias.
- 01420** Processo: 0000186-47.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUBERLANDIO MARQUES DE LUCENA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para para apresentarem as contrarrazoões.
- 01421** Processo: 0000219-71.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIANA MARIA LOPES **ADV: FABIO RANGEL MARIM TOLEDO.** Despacho: Intime-se para informar o numero do CPF dos advogados para expedição de rpv.
- 01422** Processo: 0000335-82.2008.815.0151 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA, ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se para indicar em 10 dias, nome de depositario que possa receber o beminformando numero telefonico e efetuar o pagamento das diligencias para expdicao de carta precatória.
- 01423** Processo: 0000384-50.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se Sobre o deferimento do pedido bem como da vista dos autos pelo prazode cinco dias.
- 01424** Processo: 0000404-41.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se sobre o deferimento do pedido bem como do pedido de vista pelo prazode 05 dias.
- 01425** Processo: 0000687-69.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RINALDO FERREIRA DA SILVA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se para se manifestarem sobre os valores da rpv expedida, em 05 dias.
- 01426** Processo: 0000922-31.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ADECONCI ASSOCIACÃO EM DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CIDADÃO **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** Despacho: Intime-se sobre a sentença que extinguiu o processo sem resolucao de merito.
- 01427** Processo: 0001062-07.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA NOBERTO LOPES **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se para querendo executar ojuogado em 15 dias.
- 01428** Processo: 0001114-95.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERICLEVERTON CICERO MORAES LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se sobre a sentença que julgou improcedente os pedidos.
- 01429** Processo: 0001143-48.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CIBELE MARIA DA SILVA RODRIGUES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para especificar as provas que pretende produzir, em 10 dias.
- 01430** Processo: 0001147-85.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KATIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se sobre a sentença que julgou improcedente o pedido.
- 01431** Processo: 0001216-25.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVAN HIPOLITO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se Para se manifestar sobre os valores da rpv expedida, em 05 dias.
- 01432** Processo: 0001230-09.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES AVELINO DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se Para se manifestar sobre os valores da rpv expedida, em 05 dias.
- 01433** Processo: 0001367-88.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NAIDE DE MORAIS LEITE **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre os valores da rpv expedida, em 05 dias.
- 01434** Processo: 0001367-88.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NAIDE DE MORAIS LEITE **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se Para se manifestar sobre os valores da rpv expedida, em 05 dias.
- 01435** Processo: 0001443-15.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se Para se manifestar sobre os valores da rpv expedida, em 05 dias.
- 01436** Processo: 0001447-52.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a rpv expedida, em 05 dias.
- 01437** Processo: 0001462-21.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MARIA DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se Para se manifestar sobre os valores da rpv expedida, em 05 dias.
- 01438** Processo: 0001584-34.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOAQUINA QUEIROZ MARTINS **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se Para se manifestar sobre os valores da rpv expedida, em 05 dias.

- 2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 144/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01439** Processo: 0000494-49.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA SOBRINHA DA COSTA **ADV: LUCINEUDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de 10 (dez) dias.

- 2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 145/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01440** Processo: 0000778-91.2012.815.0151 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE IBIARA **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

- 2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 146/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01441** Processo: 0000202-69.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO ALIPIO DO NASCIMENTO **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Processo extinto.
- 01442** Processo: 0000669-43.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA PEREIRA SOUSA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 01443** Processo: 0000821-38.2006.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLEGARIO **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Sentença: Processo extinto.
- 01444** Processo: 0000913-74.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANE BEZERRA DA SILVA **ADV: AMANCIO FAUSTINO NETO.** Sentença: Processo extinto.

- 01445** Processo: 0000946-93.2012.815.0151 - EMBARGOS REU: FRANCISCA FERNANDES SOARES **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 01446** Processo: 0001330-61.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GETULIO PAIXAO DE LUCENA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.
- 01447** Processo: 0001394-42.2007.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EUNICE DE SOUSA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Processo extinto.
- 01448** Processo: 0001561-88.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BARBOSA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA, JOAO NILDO LEITE.** Sentença: Processo extinto.
- 01449** Processo: 0001879-42.2007.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA **ADV: ROSSANA RANGEL F DE LACERDA, ANTONIO MANGUEIRA DE FIGUEIRIDO.** Sentença: Processo extinto.
- 01450** Processo: 0002368-16.2006.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDELVITA JACOBINO RAMALHO DE ARRUDA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Sentença: Processo extinto.

COREMAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 133/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01451** Processo: 0000006-96.2011.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BARROS DE ARAUJO **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes do pedido julgado procedente.
- 01452** Processo: 0000006-96.2011.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BARROS DE ARAUJO **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-sedo pedido julgado procedente.
- 01453** Processo: 0000228-64.2011.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZULEIDE SOARES RIBEIRO DE SOUSA **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes da sentença a qual julgou procedente em parte o pedido.
- 01454** Processo: 0001170-62.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCILENE DA SILVA COSTA **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes do pedido julgado procedente.
- 01455** Processo: 0001364-62.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ADRIANO BARBOSA DA SILVA **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ, JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes do pedido julgado procedente.

- JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 133/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01456** Processo: 0000216-79.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIO ALEXANDRE PORTO SILVAREU: CARVALHO E FILHOS LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-sea parte promovida da sentença julgada procedente em parte.
- 01457** Processo: 0002456-41.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERALDO SOARES DA COSTA **ADV: JOAO RAPHAEL LIMA, LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes do pedido julgado parcialmente procedente.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

- VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 105/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01458** Processo: 0000666-95.2009.815.0291 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: SEVERINO BENTO RAIMUNDO **ADV: SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS.** Despacho: Intime-se o reu, por seu advogado, sobre a decisão de fls. 166 e 166v dos presentes autos.

- VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 115/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01459** Processo: 0000665-13.2009.815.0291 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: SEVERINO BENTO RAIMUNDO **ADV: SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS.** Despacho: Intime-se o reu, por seu advogado, sobre a decisão de fls. 175 , que tornou sem efeitos alguns atos de decisao anterior.
- 01460** Processo: 0000665-13.2009.815.0291 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: SEVERINO BENTO RAIMUNDO **ADV: SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS.** Despacho: Intime-se o reu sobre a decisao de fls. 170/171, em atendimento ao determinado as fls. 175.

CUITE

- 1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 113/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01461** Processo: 0000049-40.2009.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA SANTOS JACINTO **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para impulsionar o feito, em cinco dias.
- 01462** Processo: 0000082-25.2012.815.0161 - EMBARGOS REU: ISABEL FERREIRA DE MACEDO **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-se digam as partes sobre os calculos de ff. 40/42
- 01463** Processo: 0000086-67.2009.815.0161 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS.** REU: MARIA ANITA DE LIMA Despacho: Intime-se o inventariante para juntar aos autos comprovante de pagamento do ITCD e de certidoes negativas de debito federal, estadual e municipal.necessarios para transformacao de inventario em arrolamento.
- 01464** Processo: 0000243-69.2011.815.0161 - USUCAPIAO AUTOR: FLAVIO JOSE SANTOS DE SOUZA **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** Despacho: Intime-se para audiencia remarcada para o dia 10/10/2013 as 9:00h.
- 01465** Processo: 0000284-65.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO TOME DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01466** Processo: 0000400-08.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO HENRIQUES PEREIRA **ADV: CLEDSON FERNANDES SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para dizer sobre a poeticao de f. 40.
- 01467** Processo: 0000408-82.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES DOS SANTOS COSTA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** REU: BANCO BANIF S/A **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO GOMES COELHO.** Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, em cinco dias.
- 01468** Processo: 0000486-42.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA TELMA DE JESUS **ADV: DIEGO FARIAS ARANHA DE LUCENA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01469** Processo: 0000515-92.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOACIL DA LUZ SILVA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: SATIRO LAURENTINO DE ARAUJO MEDEIROS ME **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 29/09/2013, as 13:00 horas, no Forum local.
- 01470** Processo: 0000536-05.2012.815.0161 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE ZITO FARIAS DE ANDRADE **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** Despacho: Intime-se preliminar rejeitada.
- 01471** Processo: 0000743-67.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERINALDO SOARES DA SILVA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** Despacho: Intime-se impugnar a contestacao.
- 01472** Processo: 0000914-10.2002.815.0161 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** REU: ROSANGELA DA SILVA SANTOS Despacho: Intime-se diga a parte exequente se ainda tem algo a requerer, em cinco dias.
- 01473** Processo: 0000956-20.2006.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIJANE SILVA PEREIRA **ADV: LEVI RODRIGUES VARELA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se diga a parte autora sobre a peticao de fls. 204, em cinco dias.
- 01474** Processo: 0001026-27.2012.815.0161 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE RIBEIRO BATISTA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** REU: HUGO BRAGA SIMOES NOBRE **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** Despacho: Intime-se indefrida a liminar requerida.
- 01475** Processo: 0001145-22.2011.815.0161 - HABILITACAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: JOSE ALVES DE GONZAGA Despacho: Intime-se defiro o requerimento de fls. 369.
- 01476** Processo: 0001224-64.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO BEZERRA GOMES **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte sobre o parecer do MP, as fls para o dia 10/10/2013, as 08:00 horas, no Forum local.

- 1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 113/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01477** Processo: 0000208-46.2010.815.0161 - EXECUCAO DA PENA REU: FRANCINALDO JOSE DE LIMA SILVA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17/07/2013, as 08:15 horas, no Forum local.
- 01478** Processo: 0000878-84.2010.815.0161 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCO LIMA DA SILVA **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** VITIMA: DELMA GUIMARAES CARDOSO Despacho: Intime-se a defesa para os fins do art. 422 do CPP, no prazo legal.



2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01479 Processo: 0000599-93.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENE RAMON GOMES MACEDO ADV: **HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Audiencia designada 05/09/2013, as 11:15 horas

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 127/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01480 Processo: 0000298-49.2013.815.0161 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCA BATISTA DE MEDEIROS ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. REU: BANCO VOTORANTIM Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01481 Processo: 0000298-83.2012.815.0161 - SUPRIMENTO DE IDADE AUTOR: P. V. S. L. ADV: **JOSE ROBSON ROCHA NONATO**. ASSIST.AUTOR: P. J. L. Sentenca: Processo extinto.

01482 Processo: 0000369-51.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANKLIN GOMES DE ASSUNCAO ADV: **HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Audiencia designada05/09/2013, as 11:45 horas

01483 Processo: 0000369-56.2010.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNALDO DANTAS DE MORAISREU: BPBPREVREU: AMANDA COSTA DE MORAIS ADV: **DJACI SILVA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se informar o endereço correto da promovida

01484 Processo: 0000427-25.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RILVA SUELI DOS SANTOSREU: MUNICIPIO DE CUI TE ADV: **FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarracoes

01485 Processo: 0000597-94.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA DA VITORIA FERREIRA DE SOUSA ADV: **KATHARINNE DE ALBUQUERQUE ALVES**. AUTOR: JOSE JODIMAL FERREIRA SILVAAUTOR: CICERO FERREIRA SILVA Despacho: Intime-se comparecer em Cartorio para receber o alvará

01486 Processo: 0000598-45.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REINALDO DE LIMA ANASTACIO ADV: **ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: MUNICIPIO NOVA FLORESTA ADV: **JOSE AGUI-NALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se da suscitação do conflito negativo

01487 Processo: 0000603-33.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVANILDO DOS SANTOS BORGES ADV: **HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 10/10/2013, as 09:00horas no forum local.

01488 Processo: 0000669-13.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IRON DA SILVA VIANA ADV: **HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Audiencia designada 05/09/2013, as 11:30 horas

01489 Processo: 0000683-94.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WELLINGTON BATISTA SILVA ADV: **HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia peliminar designada para o dia 10/10/2013, as 08:30 horas no Forum local.

01490 Processo: 0000747-75.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZITA SOARES PIMENTA LIMAREU: MUNICIPIO DE CUI TE ADV: **FABIO VENANCIO DOS SANTOS, JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarracoes

01491 Processo: 0000777-42.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JESIEL FERREIRA GO-MES ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. REU: BANCO GMAC S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01492 Processo: 0000807-53.2008.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSMAR DUARTE SILVA ADV: **ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se para no prazo de 30 dias promover a execucao do julgado

01493 Processo: 0000811-51.2012.815.0161 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ELISON RAFAEL SILVA SAN-TOS ADV: **JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

01494 Processo: 0000942-89.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUITOFACIL ARRE-CADACAO E RECEBIMENTO LTDA ADV: **RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL, HERO-FILO MACIEL FRANCA**. Sentenca: Intime-se da sentença que extingui o processo com o julgamento do mérito.

01495 Processo: 0000997-74.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J EDILSON MEDEIROS E CIA LTDA ADV: **ALEXANDRE GOMES BRONZEADO**. REU: BANCO MERCEDEZ BENZ DO BRASIL S/ A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 141/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01496 Processo: 0001727-26.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA ADV: **JOSEILSON LUIS ALVES**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

01497 Processo: 0001991-09.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES COSTA ROCHA ADV: **CAMILO SOUBHIA NETTO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas fornecer o endereço atualizado da promoven-te, sob pena de extinção do feito.

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01498 Processo: 0001458-83.2012.815.0181 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: RIAUTO COMISSARIA LTDA ADV: **FABIO LIVIO DA SILVA MARIANO**. Despacho: Intime-se a Impugnacao

01499 Processo: 0001472-19.2002.815.0181 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES**. Des-pacho: Pedido deferido constante as fls. 291/293, no tocante a concessao de prazo para apresentacao da planilha de calculo atualizada, no prazo de 30(trinta) dias

01500 Processo: 0002996-07.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DE SOUZA ADV: **GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL**. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/ A ADV: **LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES, JOELSON ALBINO BULHOES**. REU: IRB BRASIL RESSEGUROS S/A ADV: **TANIA VAINSENCER**. Despacho: Remessa ao TJ-PB, para julgamento do apelo.

01501 Processo: 0002996-65.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EUNICE MAR-QUES GUIMARAES BARBOSA ADV: **ANTONIO DE PADUA PEREIRA**. Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, corrigindo o valor da causa, nos termos doart. 259, V, do cpc, bem como, apor a sua assinatura na peca inicial, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento.

01502 Processo: 0003777-92.2010.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEI-RA FIDC NP ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para juntar aos autos os calculos atualizados da divida exequenda, objetivando a penhora on line.

01503 Processo: 0004149-70.2012.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-seo embargado/exequente para se manifestar acerca dos embargos, no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 740, do cpc.

01504 Processo: 0004823-58.2006.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ROLIMEC ROLAMENTOS LTDA ADV: **MARCO AURELIO GOMES**. Despacho: Intime-se Ante a inercia do autor, o qual, devidamente intimado permaneceu emsilencio, aguarde-se os autos em cartorio a manifestacao da parte exequente, pelo prazo de 01 ano.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 103/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01505 Processo: 0000356-89.2013.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALYSSON ALVES DE SOUZA ADV: **JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA**. VITIMA: EDNALDO JOAQUIM DE SANTANA Despacho: Intime-se o reu, por seu advogado, para apresentar alegacoes finais, no prazolegal.

01506 Processo: 0000626-21.2010.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MICHEL BESERRA DA SILVA ADV: **NELSON DAVI XAVIER**. VITIMA: JULIANA SOARES DA SILVA Despacho: Remessa ao TJ-PB, para julgamento do apelo.

01507 Processo: 0001013-31.2013.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AILTON JOSE DE PONTES FILHO ADV: **RODRIGO PONTES PEREIRA, LAIS MONTEIRO DE SOUZA TOSCANO**. VITIMA: A COMU-NIDADE Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/09/2013, as 10:00 h, no forum local.

01508 Processo: 0001088-07.2012.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOALISON SANTOS RAMALHO ADV: **JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA**. VITIMA: ANTONIO JOAQUIM DASILVAVITIMA: MARIA DA LUZ DOS SANTOS CRUZ Despacho: Intime-se o reu, por seu advogado, para apresentar razoes finais, no prazo legal

4A. VARA DE GUARABIRA NF 133/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01509 Processo: 0000867-29.2009.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA**. Despacho: Intime-sedefiro o pedido inserido a fl. 1.463. Portanto concedo a parte exequente vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias.

01510 Processo: 0001265-39.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERESINHA DA SILVA NARCISO ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO**. Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que for de direito.

01511 Processo: 0003195-58.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA TERTULINO DE LIMA ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO**. Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, atender a solicitacaoda perita a fl. 79.

01512 Processo: 0004765-45.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROSANGELA GRANGEIRO DE LIMA ADV: **JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, JOAO CAMILO PEREIRA**. Des-pacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar sobre apeticao e documen-tos apresentados pelo promovido.

01513 Processo: 0022452-11.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRI-BUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO**. Despacho: Intime-sea parte executada para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento do debito executado (CPC, art. 475J, caput).

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 108/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01514 Processo: 0001006-79.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SEVERINA DA CONCEICAO NETA ADV: **GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE**. REU: BANCO MERCAN-TIL DO BRASIL S/A ADV: **FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES**. Despacho: Audiencia designada para o dia 04/09/2013 as 09:50hs no Forum local.

INGA

2A. VARA DE INGA NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01515 Processo: 0000218-96.2012.815.0201 - EMBARGOS AUTOR: ADRIANO FRANCISCO DA SILVA ADV: **GIVALDO SOARES DE LIMA**. Sentenca: Intime-se sobre a sentenca que acolheu os embargos a execucao.

01516 Processo: 0000935-50.2008.815.0201 - INVENTARIO REU: GENALVA PEREIRA DA SILVA ADV: **WAL-BER JOSE FERNANDES HILUEY**. REU: ERIVAL ALEX PEREIRA DA SILVA ADV: **WALBER JOSE FERNANDES HILUEY**. REU: LUANA MARA PEREIRA DA SILVA ADV: **WALBER JOSE FERNANDES HILUEY**. REU: VITORIA PEREIRA DA SILVA ADV: **WALBER JOSE FERNANDES HILUEY**. Despacho: Intime-se os herdeiros para que se manifestem sobre a avaliacao de f. 84.

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 072/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01517 Processo: 0001495-58.2013.815.0381 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: R. N. A. ADV: **ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se do indeferimento da revogacao de prisao preventiva do reu rafael jose do nascimento.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01518 Processo: 0000230-51.2010.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA FIGUEIRE-DO DA SILVA ADV: **PAULO CESAR CONSERVA**. Despacho: Intime-se o advogado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devolver os autos ao cartorio sob pena de busca e apreensao.

01519 Processo: 0000865-32.2010.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROZENEIDE GOMES PEREIRA ADV: **JOSE GERVAZIO JUNIOR**. Despacho: Intime-se o advogado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devolver os autos ao cartorio sob pena de busca e apreensao.

01520 Processo: 0000882-68.2010.815.0211 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRMVPB CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DA PB ADV: **LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01521 Processo: 0001186-04.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LUIS GONCALVES ADV: **JOAO FERREIRA NETO**. Sentenca: Processo extinto.

01522 Processo: 0001453-73.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAFECIL COM DE MATE-RIAL DE COSTR E TRANSP DE CARG LTDA ADV: **CARLOS ALBERTO FERREIRA**. Despacho: Intime-se o advogado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devolver os autos ao cartorio sob pena de busca e apreensao.

01523 Processo: 0001472-45.2010.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA AL-VES CONSERVA ADV: **PAULO CESAR CONSERVA**. Despacho: Intime-se o advogado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devolver os autos ao cartorio sob pena de busca e apreensao.

01524 Processo: 0001473-30.2010.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEORGINA CARNEIRO DINIZ ADV: **PAULO CESAR CONSERVA**. Despacho: Intime-se o advogado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devolver os autos ao cartorio sob pena de busca e apreensao.

01525 Processo: 0001527-98.2007.815.0211 - EXECUCAO FISCAL REU: JOAO SOARES RODRIGUES ADV: **JOSE VALERIANO DA FONSECA**. Despacho: Intime-se o advogado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devolver os autos ao cartorio sob pena de busca e apreensao.

01526 Processo: 0001562-53.2010.815.0211 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. REU: MANOEL FERREIRA DE CALDAS NETO ADV: **FRANCIS-CO MIGUEL DA SILVA FILHO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 084/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01527 Processo: 0000775-92.2008.815.0211 - PROCEDIMENTO COMUM REU: CICERO LUCENA DA ROCHA ADV: **ROGERIO SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado do réu, para no prazo de 05(cinco) dias, apresentar as alegações finais.

01528 Processo: 0002229-78.2006.815.0211 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ARIELLIO ARAUJO DE SOUSA ADV: **JOAO FERREIRA NETO, SHERMAN LIEGE DA SILVA FERREIRA**. Despacho: Intime-se a advogada do réu, para, no prazo de 05(cinco)dias, informar o atualendereço de seu constituinte.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01529 Processo: 0001189-56.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL GONCALVES PEREIRA ADV: **JOSE LEITE DE MELO**. Despacho: Intime-selintime-se para tomar ciencia do laudo de fls. 83/84.

01530 Processo: 0001491-61.2004.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE ADV: **VANDERLY PINTO SANTANA**. Despacho: Intime-se para juntar aos autos cópia da Lei Municipal que disciplina as obrigações de pequeno valor, no prazo de 10 (dez dias).

01531 Processo: 0001843-09.2010.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR**. REU: VALDECY DE MEDEIROS CARVALHO ADV: **CARLOS ALBERTO FERREIRA**. Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.e art. 795.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01532 Processo: 0000209-46.2008.815.0211 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. R. S. ADV: **JOSE DE ANCHIETA RIBEIRO DE SOUSA**. AUTOR: J. R. S. N. ADV: **JOSE DE ANCHIETA RIBEIRO DE SOUSA, FRANCISCO PEDRO**. REPRESENTANTE LEGAL: I. R. S. ADV: **JOSE DE ANCHIETA RIBEIRO DE SOUSA**. REU: A. V. D. J. ADV: **FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO**. REU: D. C. L. V. ADV: **FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO**. Despacho: Intime-se para comparecer ao forum local, no dia 28 de novembro de 2013, pela manha, para abretura do exame de DNA.

01533 Processo: 0000494-97.2012.815.0211 - GUARDAAUTOR: LUIZ PEDRO DE ANDRADE ADV: **SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES**. REU: ANA LUIZA RODRIGUES DE ANDRADE ADV: **FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06 de novembro de 2013, as 10:30 horas.

01534 Processo: 0000494-97.2012.815.0211 - GUARDA REU: JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA ADV: **FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06 DE NOVEMBRO DE 2013, AS 10:00 horas.

01535 Processo: 0001182-93.2011.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte exequente, via patrono para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

01536 Processo: 0001436-66.2011.815.0211 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: JOAO BOSCO CAVALCANTE ADV: **ANA CRISTINA MEDEIROS F. VAZ**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20 de setembro de 2013, as 10:30 horas. Juntar o rol ate 10 dias ante s da audiencia.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 116/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01537 Processo: 0001357-87.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO COMUM REU: VINICIUS PINTO DINIZ ADV: **CAMILA MACEDO PEREIRA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21 de novembro de 2013, as 10:30 horas.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01538 Processo: 0000005-41.2008.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILCE PEREIRA E SILVA E CRUZ ADV: **JOSE ZENILDO MARQUES NEVES**. Despacho: Intime-se aguarde-se a manifestacao da parte interessada no prazo de 10 dias

01539 Processo: 0000087-53.2000.815.1071 - INVENTARIO AUTOR: JOANA SOARES FERNANDES ADV: **AMILTON JOSE MANOEL**. Despacho: Intime-se a inventariante p/ informar descriminando os bens a inventariar e osherdeiros deixados pelo extinto, esclarecendo a situação da Sra. Mª Soledade Silva, que informa vivia em união estável c/ o Extinto, 20 dias

01540 Processo: 0000087-53.2000.815.1071 - INVENTARIO AUTOR: JOANA SOARES FERNANDES ADV: **AMIL-TON JOSE MANOEL**. Despacho: Intime-se , ainda, a inventariante para juntar a comprovação da renúncia da herança pelos demais herdeiros através de instrumento público, conforme determina o art. 1.806 do CC.

01541 Processo: 0000111-27.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANDEILSON LINDOLFO DA SILVA ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/11/2013, as 11:50 horas, no Forum Local. Jacaraú-PB.



- 01542** Processo: 0000131-18.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RICARDO OLIVEIRA DE FARIAS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia27/11/2013, as 10:00horas, no Forum local.
- 01543** Processo: 0000604-04.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROMARIO FERNANDES DA SILVA **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-selntime-se o autor para, no prazo de 05 dias, informar o endereco completo da demandada a fim de que se possa proceder a citacao
- 01544** Processo: 0000767-81.2013.815.1071 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE GOMES NETO **ADV: JAYME CARNEIRO NETO**. Despacho: Autos vista ao autor para falar sobre a resposta oferecida.
- 01545** Processo: 0000860-44.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ANDRE **ADV: STE-LIO TIMOTHEO FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-sePara comparecer a audiencia dia 11/11/2013, as 08:40 no forum local.
- 01546** Processo: 0000894-19.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANA VIEGA SANTIA-GO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/2013, as 10:20h, no Forum Local
- 01547** Processo: 0000901-11.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAIJON DOUGLAS FER-NANDES DE BRITO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Audiencia de conciliacao desig-nada para o dia11/12/2013, AS 10:00 HORAS NO FORUM LOCAL- JACARAÚ. PB.
- 01548** Processo: 0000905-48.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO DE OLIVEIRA FREIRE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/12/2013, as 09:30h, no Forum Local

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01549 Processo: 0000264-31.2011.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUZA VICENTE PESSOA **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se solicitacao de bloqueio eletronico

JUAZEIRINHO

- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 119/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01550** Processo: 0000387-54.2012.815.0631 - PEDIDO DE RESPOSTA O AUTOR: JOSE IVANILSON BARROS GOUVEIA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA**. AUTOR: JOSE IVANILDO BARROS GOUVEIA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA**. REU: HELENO LIMA VALERIO **ADV: ARIOSVALDO GUE-DES PEREIRA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 20/09/2013 as 10:00 (AUDIÊN-CIA REDESIGNADA).
- 01551** Processo: 0000708-89.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIO FREIRE FILHO **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO**. REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: WILSON BELCHIOR, JAILSON LIMA MOURA**. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 20/09/2013 as 09:30 (AUDIÊNCIA REDESIGNADA).
- 01552** Processo: 0000750-41.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIME FERREIRA TAVA-RES FILHO **ADV: ALBERTO BATISTA DE LIMA**. REU: ROBERTO HIGIDRAS DE ARAUJO GUEDES **ADV: DANIEL SITONIO DE AGUIAR, ALEXEI RAMOS DE AMORIM**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 20/09/2013 as 10:30 (AUDIENCIA REDESIGNADA).
- 01553** Processo: 0006628-10.2013.815.0631 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SONIA MARIA DE ALMEI-DA **ADV: CICERA PATRICIA G. DANTAS**. Despacho: Intime-se a impetrante da decisão que deferiu a liminar pleiteada.

LUCENA

- VARA UNICA DE LUCENA NF 109/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01554** Processo: 0000408-36.2012.815.1211 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. REU: NOVA RESIDENCIA IMOVEIS LTDA Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar a respeito da devolução da carta de citacao no prazo de 10 dias.

- JUIZADO ESPECIAL DE LUCENA NF 109/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01555** Processo: 0000488-34.2011.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA ALTINO MENDES **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS**. REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-LEIROS **ADV: NELSON PASCHOALOTTO**. Despacho: Intime-se a executada para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento da quantia d a condenação, sob adevertencia que havendo inadimplimento, o montantesera acrescido de multa, expedindo-se mandado de penhora e avaliação.

MALTA

- VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 111/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01556** Processo: 0000898-95.2011.815.0531 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ**. REU: GERALDO NOGUEIRA DA SILVA **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO, LAIS NUNES PEREIRA**. Despacho: Intime-se a parte contraria/exequente, para se pronunciar acerca do petitorio de ff. 50/51, em 05 (cinco) dias.

- VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 111/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01557** Processo: 0000269-58.2010.815.0531 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CICERO DE MEDEIROS ALVES **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. VITIMA: LUIZ HUMBERTO MOTA SOARES Despacho: Audiencia designada para o dia 26/09/2013 as 09hs, no forum local.

MAMANGUAPE

- 1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 076/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01558** Processo: 0000000-46.2010.815.0231 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO CUI TE DE MAMAN-GUAPE **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES**. Despacho: Intime-se o autor para impugnar a defesa.
- 01559** Processo: 0001442-47.2010.815.0231 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. Despacho: Intime-se à impugnação, pelo prazo de 10 dias.

- 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 093/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01560** Processo: 0001664-10.2013.815.0231 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE **ADV: PEDRO VICTOR DE MELO**. Despacho: Intime-se a parte do despacho de fls 56 verso que manteve a decisão de fls 33 em todos os seus termos

- 3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 081/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01561** Processo: 0000802-39.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: YURI DICKSON MOREI-RA DE SOUZA **ADV: DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARECER À AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/09/2013 ÀS 09:00 HORAS NESTA 3ª VARA.
- 01562** Processo: 0000984-59.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONETE DIAS DE AN-DRADE **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DA AUTORA PARA COMPARECER À AUDIENCIA DE CONCILIAÇAO, DESIGNADA PARA O DIA 29/10/2013 ÀS 09:00 HORAS NESTA 3ª VARA.
- 01563** Processo: 0001488-31.2013.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: EDNALVA JOSEFA BEZERRIL **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DA AUTORA PARA COMPARE-CER À AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA17/09/2013 ÀS 09:20 HORAS NESTA 3ª VARA. E PARA TOMAR CIENCIA DA DECISÃO À FL. 14 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.
- 01564** Processo: 0001489-16.2013.815.0231 - INTERDICA O AUTOR: IRACEMA ORCINO DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DA AUTORA PARA COMPARE-CER À AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA17/09/2013 ÀS 09:20 HORAS NESTA 3ª VARA. E PARA TOMAR CIENCIA DA DECISÃO À FL. 15 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.
- 01565** Processo: 0002606-81.2009.815.0231 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. G. L. **ADV: JOSE NAZARE-NO DE AZEVEDO**. AUTOR: V. G. L. **ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO**. AUTOR: I. G. L. **ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DOS AUTORES PARA COMPARECER À AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 25/09/2013 ÀS 10:30 HORAS NESTA 3ª VARA.

MARI

- JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 108/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01566** Processo: 0000701-26.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA DOMINGOS **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CON-SORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 09/09/2013, as 09:00hs, forum local.

MONTEIRO

- 3A. VARA DE MONTEIRO NF 132/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01567** Processo: 0000295-82.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSALVA FRANCISCA DA SILVA FELIX **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE**. Despacho: Intime-sea parte autora para cumprir o despacho de fls. 102/v, em 10 dias, sobpena de extinção.02420120002951
- 01568** Processo: 0000357-59.2011.815.0241 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOANA FERREIRA BEZER-RA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS**. REU: MARIA MARGARIDA BEZERRA CHAGAS **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER**. Sentenca: Intime-seos advogados das partes da sentença de extinção do processo
- 01569** Processo: 0000643-66.2013.815.0241 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. R. S. **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES**. AUTOR: W. R. S. **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES**. AUTOR: H. R. S. **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES**. REPRESENTANTE LEGAL: D. R. S. **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES**. REU: V. H. S. **ADV: SILVIA LORENA CAIAFFO, BRUNO CESAR BRITO MENDES**. Despacho: Intime-se para audiencia de conciliaco, instrucão e julgamento para o dia 17/09/13 as 11h50.
- 01570** Processo: 0000699-70.2011.815.0241 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO**. REU: VALDENICE BEZERRA DA SILVA **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito intemem-se as partes acerca do inteiro teor da sentença cível prolatada nos autos do proc 0242011000699-6.
- 01571** Processo: 0000748-14.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIVALDO PEREIRA DE SOUZA **ADV: MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO**. Despacho: Intime-sea parte autora para reque-rer o que de direito, em dez dias
- 01572** Processo: 0000801-24.2013.815.0241 - INTERDICA O AUTOR: JURANDIR BEZERRA DE FREITAS **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Sentenca: Intime-seo advogado do autor da sentença de extincão do feito sem resolução demérito
- 01573** Processo: 0000873-79.2011.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CAR-LOS ANDRE BEZERRA**. REPRESENTANTE LEGAL: EDNACE ALVES SILVESTRE HENRIQUE **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA**. Despacho: Intime-se as partes acerca da audiência de instrução e julga-mento designada para o dia 16/10/2013, às 10h30min, nesta 3a. vara-ref proc 02420110008737.
- 01574** Processo: 0001051-57.2013.815.0241 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS**. Despacho: Intime-sea parte exequente para recolher as diligencias do oficial de justica, no prazo de 10 dias
- 01575** Processo: 0001675-43.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAUDINES DO NASCI-MENTO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Sentenca: Intime-se da sentenca julgada parcialmnete procedente.

- 3A. VARA DE MONTEIRO NF 132/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01576** Processo: 0001266-33.2013.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADEMIR BRAZ DA SILVA **ADV: GLAUCIO RICARDO AMARAL DE ARAUJO**. REU: JOCARLOS BARBOSA **ADV: GLAUCIO RICARDO AMARAL DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes acerca do inteiro teor da decisão de fls 240/241 inserta no segundo volume dos autos em tela.

PATOS

- 3A. VARA DE PATOS NF 130/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01577** Processo: 0001886-20.2010.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: ALBA SILVA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA**. Despacho: Intime-sea inventariante, por seu advogado para, em cinco dias, juntar aos autos as certidoes negativas da fazenda estadual e federal em nome do falecido adelgicio geraldo da silva
- 3A. VARA DE PATOS NF 131/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01578** Processo: 0005364-65.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. M. S. G. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das certido-es exaradas as fls. 64v e 65v, dos autos supra mencionados, e requerer o que entender de direito.

- 4A. VARA DE PATOS NF 146/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01579** Processo: 0000400-34.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILTON TRAJANO DA SILVA **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO**. Despacho: Intime-sea parte promovente para especificar as provas que pretende produzir, noprazo de 10 dias
- 01580** Processo: 0000702-24.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: A. C. N. H. **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO**. Despacho: Intime-se a promovente para, no prazo de 10 dias compro-var a notificacao necessaria a demonstracao da mora do devedor, sob pena de indeferimento da inicial
- 01581** Processo: 0001093-13.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXSANDRAALVES DE SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se as partes da sentenca que julgou prejudicada a preliminar de incompetencia material, a preliminar de ilegalidade passiva ad causam, julgou parcialmente prodente e improcedentes os pedidos.
- 01582** Processo: 0002875-89.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se da sentenca que julgou parcialmente os pedidos.
- 01583** Processo: 0003102-11.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MELINA PEREIRA VICEN-TE DE SOUZA SANTOS **ADV: FABRICIA MARIA ARAUJO MARQUES**. Despacho: Intime-se a promovente para apresentar impugnacao, no prazo de 10 dias
- 01584** Processo: 0003205-52.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA**. REU: ANA MARIA BARBOSA LIMA CAVALCANTE **ADV: DAMIAO GUIMA-RAES LEITE**. Despacho: Intime-se da decisao que deferiu parcialmente o pedido.
- 01585** Processo: 0004072-50.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seo executado para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da quantiaapurada, sob pena de aplicacao de multa de dez por cento
- 01586** Processo: 0004580-54.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO GOMES DE SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhe-cimento que foi indeferido o pedido de antecipacao de tutela
- 01587** Processo: 0004582-24.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA PEREIRA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conheci-mento da decisao de f.18 - indeferiu o pedido de antecipacao de tutela
- 01588** Processo: 0004836-94.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO ALEXANDRE BEZERRA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA**. Despacho: Intime-sea promovente para tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de antecipacao de tutela
- 01589** Processo: 0004840-34.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA BRAZ DA SILVA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a promovida para tomar conhe-cimento que foi indeferido o pedido de antecipacao de tutela
- 01590** Processo: 0005003-14.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA DOS SANTOS REMIGIO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de antecipacao de tutela
- 01591** Processo: 0005905-98.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: BANCO SANTANDER BRA-SIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- 5A. VARA DE PATOS NF 146/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01592** Processo: 0000260-92.2012.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, SUENIO POMPEU DE BRITO, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO**. Sentenca: Intime-se acerca da sentenca de fls. 67 que julgou extinto o processo pelo pagamento.
- 01593** Processo: 0007959-37.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDVANILSON MAR-TINS MEDEIROS **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA**. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para, em 02 dias, informar o novo endereço autor.

- 5A. VARA DE PATOS NF 147/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01594** Processo: 0000257-11.2010.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-sedeferido o pedido de suspensao do processo por 30 dias.
- 01595** Processo: 0000648-58.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: A. C. N. H. L. **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO**. Despacho: Intime-sea parte autora para os fins dos arts. 4º e 5º, do Decreto-Lei nº 911/69, no legal.
- 01596** Processo: 0001198-53.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES**. REU: EDNA PEREIRA DE LIMA **ADV: ALISSON NUNES COSTA**. Despacho: Intime-se as partes para os fins dos arts. 4º e 5º, do dec lei 911/69, no prazo legal, bem como intimo que fica impossibilita o conhecimento dadefesa fls. 23/27, contestação.
- 01597** Processo: 0001288-47.2002.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-separa falar sobre o auto de penhora de fls. 136, em 30 dias.



- 01598** Processo: 0001398-31.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONHAUTOR: EUZARI DE MEDEIROS LUCAS **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. Despacho: Intime-sea parte vencedora da demanda para, querendo, requerer eventual execução do julgado anexandro demonstrativo atualizado do crédito, em 15 dias.
- 01599** Processo: 0001768-39.2013.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE IZAU LUCENA DE AMORIM **ADV: ALEXSANDRO WAGNER DE ARAUJO FERNANDES**. Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre as certidões de fls. 46v e 50v, atualizando os confinantes, que devem ser devidamente qualificado, 10 dias.
- 01600** Processo: 0002337-11.2011.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar documentalmente a situação do contrato celebrado entre as partes, em 10 dias.
- 01601** Processo: 0002987-87.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA FARIAS MONTEIRO **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO, HEBER TIBURTINO LEITE**. Despacho: Intime-se
- 01602** Processo: 0002987-87.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA FARIAS MONTEIRO **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO, HEBER TIBURTINO LEITE**. Despacho: Intime-separa impugnar a contestação, querendo, em 10 dias.
- 01603** Processo: 0003377-57.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. Despacho: Intime-separa impugnar, querendo, as contestação em 10 dias.
- 01604** Processo: 0003758-07.2009.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: MARIA DO DESTERRO GUIMARAES DE ALMEIDA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-separa efetuar o pagamento do débito na quantia de R\$ 1.274, 52, em 15 dias, evitando embaraços da penhora via BACENJUD.
- 01605** Processo: 0003758-07.2009.815.0251 - BUSCA E APREENSAO REU: ELIAS DOS SANTOS MOREIRA **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO**. Despacho: Intime-separa recolher a diligência do oficial de justiça para objetivar a intimação da executada com a finalidade de pagar a dívida executada.
- 01606** Processo: 0005138-94.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA, WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. AUTOR: SAULA VIRGINIA ALVES DE LIMA MEDEIROS CONFESSOR **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seas partes para dizerem do cumprimento do julgado, em 10 dias.
- 01607** Processo: 0005558-36.2010.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP **ADV: ARNALDO RODRIGUES NETO, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA**. Despacho: Intime-sesuspenso o processo, inicialmente, por um ano (art. 791, inciso III, do cpc).
- 01608** Processo: 0005948-69.2011.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JAYLANE DA NOBREGA GOMES **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, PHILLPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE**. REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO**. Despacho: Intime-seimpetrante e impetrado para dizerem da situação funcional de jaylane da nobrega gomes e karhan vitorino de araujo, em 10 dias.
- 01609** Processo: 0006161-75.2011.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: KARHAN VITORINO DE ARAUJO **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO**. Despacho: Intime-seimpetrante e impetrado para dizer da situação funcional de Jaylane danobrega gomes e karhan vitorino de araujo, em 10 dias.
- 01610** Processo: 0006301-12.2011.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: CLOVIS PAULO TORRES **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-seindeferido pedido de impugnação ao valor da causa.
- 01611** Processo: 0009618-96.2003.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, ADRIANO LEITE DE MACEDO, DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO**. REU: MOZART WANDERLEY DA NOBREGA **ADV: PHILLPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE, RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. REU: FRANCISCO BIZERRA LOBO **ADV: RINALDO WANDERLEY, MARCIO BIZERRA WANDERLEY**. Despacho: Intime-sedeferido o pedido de suspensao por 30 dias.

- 6A. VARA DE PATOS NF 123/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01612** Processo: 0004965-02.2013.815.0251 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE FERNANDO DOS SANTOS **ADV: MANOEL LOPES DE MACEDO NETO, ALESSANDRA M. LACERDA**. Despacho: Intime-seos advogados do réu, para comparecerem a audiência de instrução, designada para o dia 24/09/2013, 08 horas, na 6ª Vara da Comarca de Patos-PB., relativo ao processo n.º 032.2012.001.813-3 (Santa Luzia-PB)

- 7A. VARA DE PATOS NF 087/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01613** Processo: 0000659-87.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: A. C. N. H. L. **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO**. Despacho: Intime-se O AUTOR, DA DECISAO INTERLOCUTORIA QUE DEFERIU A LIMINAR DE BUSCA E APREENSAO.
- 01614** Processo: 0004140-58.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Despacho: Intime-seO AUTOR, DA DECISAO INTERLOCUTORIA QUE DEFERIU A LIMINAR DE BUSCA E APREENSAO.

- 2. JUIZADO ESPECIAL DE PATOS NF 008/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01615** Processo: 0000434-43.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAURINETE MONTEIRO PATRICIO **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: F S VASCONCELOS E CIA LTDA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: SEMP TOSHIBA **ADV: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR**. Despacho: Intime-se da penhora e avaliação diga a parte exequente no prazo legal.
- 01616** Processo: 0001886-59.2006.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: LEONARDO DA VINCI COSTA DA RODRIGUES **ADV: BETHOVEN CHAVES RODRIGUES**. REU: PEDRO JORGE BORGES **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito em 48 horas, conforme determinado em fls. 161.

PEDRAS DE FOGO

- VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 105/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01617** Processo: 0000778-92.2012.815.0571 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: AQUINO ANGELO DE CARVALHO **ADV: JOSE WILSON DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DE PONTES**. Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 10(dez) dias impugnar a contestacao
- 01618** Processo: 0000991-98.2012.815.0571 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARCOS DE BARROS BEZERRA **ADV: JOANA DE CARVALHO CAVALCANTI PESSOA DE VASCONCELOS, LUCAS BARROS DE CARVALHO**. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10(dez) dias impugnar a contestacao

PIANCO

- 2A. VARA DE PIANCO NF 137/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01619** Processo: 0001015-52.2013.815.0261 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: F. M. M. S. P. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. REU: J. M. P. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorioda interditando Joselia Medeiros Pereira, em 24/09/2013, as 11h10min, no Forum local.
- 01620** Processo: 0001969-35.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CLEUDENI LEITE AQUINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 dias, acostar copia da legislacaomunicipal que fixa a jornada de atividade extraclasse do magisterio no ambito de seu funcionalismo publico.
- 01621** Processo: 0001982-34.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZENILDA PEREIRA DE QUEIROZ NUNES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 dias, acostar copia da legislacao municipal que fixa a jornada de atividades extraclasse do magisterio no ambito de seu funcionalismo publico, caso exista.
- 01622** Processo: 0001983-19.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CLEIDE FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 dias, acostar copia da legislacaomunicipal que fixa a jornada de atividades extraclasse do magisterionono ambito de seu funcionalismo publico, caso exista.
- 01623** Processo: 0002277-71.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE CARDOSO DE MEDEIROS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, acostar copia da legislacao estadual da paraiba ou municipal(do municipio demanda-do) que regulamente o adicional de insalubridade no ambito de seu funcionalismo.

- 2A. VARA DE PIANCO NF 137/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01624** Processo: 0000018-40.2011.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AGOSTINHO BATISTA NETO **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO**. Despacho: Intime-seo advogado do acusado, para no prazo de cinco(05) dias, se pronunciarsobre o resultado do exame pericial realizado na arma apreendida.

- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NF 137/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01625** Processo: 0002364-27.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: ROSANGELA NEVES DE ARAUJO LEITE **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO**. Despacho: Intime-seo assistente de acusação, para no prazo de cinco(05) dias, apresentaralegações finais.

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 136/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01626** Processo: 0002228-64.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERMACIO PEREIRA MARCAL **ADV: HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para comparecer em cartorio e receber o alvara expedido referente ao saldo remanescente.

PICUI

- VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 119/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01627** Processo: 0000552-27.2006.815.0271 - INVENTARIO AUTOR: LUCIANA CARLA DE FARIAS ARAUJO **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. REU: VALDENOR CANDIDO DE ARAUJOINTE-RESSADO: JOSE GESSEY CANDIDO DE ARAUJO **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia03/10/2013, as 11:40 horas no Forum local.
- 01628** Processo: 0000582-52.2012.815.0271 - GUARDA AUTOR: SEBASTIANA DOS SANTOS SILVA **ADV: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. REU: MICHEL DOS SANTOS CONSTANTINO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia31/10/2013, as 08:20 horas no Forum local.
- 01629** Processo: 0000710-43.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seintime-se a requerida para pagamento das custas finais e pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 600, 00 (seiscentos reais), conforme fls. 148.
- 01630** Processo: 0000749-35.2013.815.0271 - INTERDICA O AUTOR: FRANCILENE SANTOS SILVA PESSOA **ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO, NATALIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA, BERTONIO FEITOSA DA SILVA**. REU: JOSELMA SANTOS SILVA Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorioda interditanda, dia 31/10/2013, as 10:15 horas no Forum local.
- 01631** Processo: 0001498-91.2009.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-sea contadoria para calculos das custas processuais. Após intimem-se o réu para o pagamento das mesmas.
- 01632** Processo: 0004382-88.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA ARAUJO DANTAS **ADV: IARA MARIA DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia11/10/2013, as 08:00 horas no Forum local.

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 119/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01633** Processo: 0000216-23.2006.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALZENADO MACEDO COSTA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS, WANDERLEY JOSE DANTAS**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se o autor por seu representante legal requerendo o que entender de dire ito no prazo de dez 10 dias.
- 01634** Processo: 0000740-73.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CICERA ISABEL BATISTA DE MELO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.
- 01635** Processo: 0001367-14.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO MARINHO DE ANDRADE **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito em ate 10 dezdias, sob pena de arquivamento.
- 01636** Processo: 0001448-60.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CLEMENTINO DA SILVA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte autora por seu representante legal para requerer o que de direito no prazo de dez 10 dias.
- 01637** Processo: 0001687-64.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERA GISALVA ARAUJO ALVES DOS SANTOS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01638** Processo: 0002997-08.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IRACI DA SILVA FREITAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01639** Processo: 0003037-87.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JANDUHY DE OLIVEIRA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01640** Processo: 0003046-49.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIMERE PEREIRA DE BRITO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01641** Processo: 0003207-59.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS ALEXANDRE DA SILVA DANTAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01642** Processo: 0003227-50.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLSON DE AZEVEDO ARAUJO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01643** Processo: 0003287-23.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO GOMES DA SILVAALMEIDA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01644** Processo: 0003297-67.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARISMILDO FARIAS DE MACEDO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01645** Processo: 0003307-14.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVANEIDE ARAUJO DE SOUZA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01646** Processo: 0003447-48.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. AUTOR: EDITE DA SILVA MACEDO **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01647** Processo: 0003477-83.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DA SILVA DA FONSECA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01648** Processo: 0004497-12.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO MANOEL DANTAS DE AZEVEDO **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01649** Processo: 0005246-29.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS VITORIAS SILVA SANTOS **ADV: EDSON BARROS BATISTA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente Ante o exposto, julgo LIMINARMENTE IMPROCEDENTE o pedido formulado, nos termos do artigo 285-A do CPC.

PILAR

- VARA UNICA DE PILAR NF 123/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01650** Processo: 0001219-07.2011.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AUGUSTO COSTA DA SILVA **ADV: GABRIEL PONTES VITAL, RAFAEL PONTES VITAL**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FERNANDA ALVES**. Despacho: Intime-se O AUTOR POR SEU PATRONO PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNACAO ACONTESTACAO NO PRAZO LEGAL.
- 01651** Processo: 0282083-14.2012.815.0281 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA**. Despacho: Intime-se julgar improcedente os Emargos nos termos do art 229, I do CPC.
- 01652** Processo: 0282096-13.2012.815.0281 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA**. Despacho: Intime-sejulgar improc.os Emargos nos termos do par 269 I do CPC.

- VARA UNICA DE PILAR NF 123/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01653** Processo: 0000406-09.2013.815.0281 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ADAILTON GOMES **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA**. Despacho: Intime-se Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/10/2013, pelas 08:30 horas, no Forum de Pilar/PB.

PILOES

- VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 109/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01654** Processo: 0000030-78.2008.815.0481 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE GILSON LIMA DE OLIVEIRA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME DE FLS. 217/218.
- 01655** Processo: 0000791-70.2012.815.0481 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MARIA DE FATIMA LOURENCO DA SILVA **ADV: DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA**. Despacho: Intime-se A PARTR RÉ PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.



PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01656 Processo: 0000467-73.2001.815.0511 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS PB ADV: **IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA**. REPRESENTANTE LEGAL: HELIO FREIRE DOS SANTOS ADV: **IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA**. REU: JOSE ALBERTO PEREIRA ADV: **AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO**. Sentença: Intime-se processo extinto. (art. 794, I do CPC)

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 115/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01657 Processo: 0000175-39.2011.815.0511 - EMBARGOS AUTOR: HUMBERTO MANOEL DE FREITAS ADV: **CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA ADV: **ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Sentença: Intime-se embargos extintos. (art. 269, II do CPC)

01658 Processo: 0000209-77.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JOAQUIM DE LIMA ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS ADV: **CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia26/09/13, as 10.30 h, forum local.

01659 Processo: 0000254-47.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RANGEL BARBOSA DA SILVA ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA PB Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/09/13, as 10.00 h, forum local.

01660 Processo: 0000572-64.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZINEIDE FREIRE DE ARAUJO ADV: **ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE DE SOUZA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/09/13, as 10.20 h, forum local.

01661 Processo: 0000654-61.2013.815.0511 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Sentença: Intime-se processo extinto sem julgamento do mérito. (art. 267, VIII do CPC)

01662 Processo: 0000721-26.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO DAVID ADV: **HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. REU: EMBRATTEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/09/13, as 09.00 h, forum local.

01663 Processo: 0000749-91.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ DE FREITAS ADV: **ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE DE SOUZA**. REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/09/13, as 09.40 h, forum local.

01664 Processo: 0000786-21.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINA MARIA DA CONCEICAO ADV: **HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRO S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/09/13, as 09.20 h, forum local.

01665 Processo: 0000787-06.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAILSON ALVES DE LIMA ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DA RAIZ Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/09/13, as 11.30 h, forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 115/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01666 Processo: 0000026-14.2009.815.0511 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO LIRA DA SILVA ADV: **MANOEL FLORIANO DA SILVA**. REU: MANOEL FELIX DA SILVA NETOVITIMA: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/09/13, as 10.00 horas, no forum local.

01667 Processo: 0000664-08.2013.815.0511 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUAN ITALO SANTOS CHACON DE AZEVEDO ADV: **ALLISON BATISTA CARVALHO**. VITIMA: JHONAS KLEIDSON DE LUCENA SANTOS Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/09/13, as 09.00 h, forum local.

01668 Processo: 0001086-51.2011.815.0511 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO DE ARAUJO PONTES ADV: **ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO**. VITIMA: EDMILSON TEODOSIO DA SILVAVITIMA: ANTONIO FERREIRA SANTANA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia24/09/13, as 11.00 h, forum local.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 112/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01669 Processo: 0000942-50.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **MARCEL JOFFILY DE SOUZA, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**. REU: MUNICIPIO DE POCINHOS Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias especificar as provas que pretende produzir

01670 Processo: 0001265-21.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO SIMPLICIO DA COSTA ADV: **SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia da decisao de juizo de retratacao a qual indeferiu o pedido de tutela antecipada

01671 Processo: 0001324-77.2011.815.0541 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: LUCIANA MARIA INOCENCIO AMORIM ADV: **RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA**. REU: CICERO JOSE DE AMORIM ADV: **MOISES TAVARES DE MORAIS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 02/10/2013 as 11:00 horas no Forum local

01672 Processo: 0001515-54.2013.815.0541 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER**. REU: ADIGERSON BARBOSA SANTOS Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, emendar a inicial, corrigindo o valor da causa para fazer constar o valor do contrato sobre o qual se fundamenta a presente acao sob pena de indeferimento

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 141/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01673 Processo: 0000087-49.2011.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE GILMAR DE SOUSA FERNANDES ADV: **ARNALDO MARQUES DE SOUSA, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA**. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS ADV: **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**. Despacho: Intime-sea parte promovida, por seu advogado, para apresentar suas rezões finais, em 05 (cinco) dias.

01674 Processo: 0000490-47.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SONIA MARIA ALMEIDA EVANGELISTA ADV: **DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA**. Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para tomar conhecimento do indeferimento do pedido de tutela antecipada.

01675 Processo: 0000555-42.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA NOEME DE FREITAS ADV: **THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO**. Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para querendo, apresentar no prazo de 10 di as, impugnacao, a contestacao.

01676 Processo: 0000587-47.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDNA CASTRO DO NASCIMENTO ADV: **FRANCIVALDO GOMES MOURA**. Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para impugnar a contestacao no prazo de lei

01677 Processo: 0000816-07.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL FERREIRA DA SILVA ADV: **GUSTAVO FERREIRA NUNES**. Despacho: Intime-se o autor, por seu Advogado, para tomar conhecimento da sentença prolatada, a qual HOMOLOGOU O ACORDO firmado entre as partes.

01678 Processo: 0001112-05.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE GOMES ADV: **ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. Despacho: Intime-se a autora, por seu Advogado, para tomar conhecimento da sentença prolatada, a qual HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

01679 Processo: 0001112-05.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE GOMES ADV: **ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. Despacho: Intime-se a autora, por seu Advogado, para tomar conhecimento da sentença prolatada, a qual HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

01680 Processo: 0001112-05.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para tomar conhecimento da sentença prolatada, a qual HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

01681 Processo: 0001495-46.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO ADV: **JACKSON DA COSTA RIBEIRO**. Despacho: Intime-se o promovido por seu procurador para dar integral cumprimento a sentença prolatada nos autos, sob pena de aplicacao de multa no percentual de 10 por cento sobre o valor da condenacao, caso nao efetue o pagamento

01682 Processo: 0001513-28.2013.815.0301 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: JOSE LUIZ DE MOURA NETO ADV: **ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para comparecer a audiencia de instrucao ejulgamento designada para o dia 22/10/2013, as 09:45h, neste Forum local.

01683 Processo: 0003117-63.2009.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ABMAEL DE SOUSA LACERDA ADV: **HUGO RIBEIRO BRAGA**. Despacho: Intime-seA parte re, atraves de seu advogado, para no prazo de 10 dias, apresentar suas alegacoes finais, em forma de memoriais.

01684 Processo: 0003242-26.2012.815.0301 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: IARA HERCULANO RODRIGUES ADV: **MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO BARBOSA**. Despacho: Intime-sea autora, por sua advogada, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/10/2013, as 10:20h, neste Forum local.

2A. VARA DE POMBAL NF 141/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01685 Processo: 0000044-83.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCA CELIA PEREIRA GADELHA ADV: **PERICLES MAGNO DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se a autora, por seu Advogado, para tomar conhecimento da sentença prolatada a qual JULGOU IMPROCEDENTE A DENUNCIA.

01686 Processo: 0000161-06.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ESTEVANIO DO NASCIMENTO ADV: **JOSE SILVA FORMIGA**. Despacho: Intime-se o autor, por seu Advogado, para, em 05 (cinco) dias, apresentar suas alegações finais.

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 141/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01687 Processo: 0000584-63.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO LEITE ARAUJO ADV: **WAGNER H. SILVA BRITO, ANTONIO MODESTO SOUZA NETO**. AUTOR: ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA ADV: **WAGNER H. SILVA BRITO, ANTONIO MODESTO SOUZA NETO**. AUTOR: RAIMUNDA OLIVIA DA CONCEICAO ADV: **WAGNER H. SILVA BRITO, ANTONIO MODESTO SOUZA NETO**. Despacho: Intime-sea parte autora, para no prazo de 10 dias se manifestar sobre a peticaode fls. 154 e 155 dos autos.

01688 Processo: 0000634-21.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARTHUR JOSE BANDEIRA FORMIGA ADV: **DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA**. REU: TERRITORIO DA INFORMATICA E IMPORTACAO LTDA Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para tomar conhecimento da decisao de fls.28, a qual indeferiu a antecipacao da tutela requerida, bem como, designou audiencia para o dia 01/10/2013, as 09:30h, neste Forum local

01689 Processo: 0000892-65.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO SEVERO DE SOUSA ADV: **GUSTAVO FERREIRA NUNES**. Despacho: Intime-seA parte recorrida, atraves de seu advogado, para oferecer resposta porescrito no prazo de 10 dias.

01690 Processo: 0000927-25.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-seA parte recorrida, para, no prazo legal, apresentar suas contrarrazo es

01691 Processo: 0001295-97.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE DE ANCHIETA LIMA DA SILVA ADV: **THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO**. REU: ARMAZEM PARAIBA N CLAUDINO CIA LTDA REU: SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 04/10/2013, as 10:00h, neste Forum local.

01692 Processo: 0001396-08.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUY JOSE DE ALMEIDA JUNIOR ADV: **ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o autor, por seu Advogado, para dizer, em 02 (dois) dias, se a obrigação foi satisfeita em sua totalidade ou se remanesce parcela sem adimplemento.

01693 Processo: 0002090-40.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASUELIO LOPES DOS SANTOS ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores para toamrem conhecimento da sentnecaprolatada nos autos que julga procedente a pretensao inicial

01694 Processo: 0002532-40.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMILA DA SILVA DANTAS ADV: **GUSTAVO FERREIRA NUNES**. Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para querendo, em 10 dias, requerer a execucao do julgado sob pena de arquivamento.

01695 Processo: 0002622-48.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSSARA LEITE PIRES ADV: **DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA**. Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para em 10 dias, manifestar-se acerca das informacoes de fls. 48/50, requerendo o que entender de direito.

01696 Processo: 0003170-73.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS NOBREGA DE QUEIROGA ADV: **EPITACIO QUEIROGA FILHO**. Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para dizer em 02 dias, se a obrigacao foi satisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplemento.

01697 Processo: 0003312-43.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO ADRIANO ALMEIDA DE LUCENA ADV: **LEONARDO DA SILVA ARAUJO**. Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para em 10 dias, apresentar informacoes acerca do endereco completo da parte executada.

3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 147/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01698 Processo: 0001440-56.2013.815.0301 - REPRESENTACAO CRIMIN AUTOR: AILTON MELO SILVA ADV: **HUGO RIBEIRO BRAGA**. Despacho: Intime-se para audiencia preliminar marcada para o dia 18/09/2013, as 8h, no forum local.

QUEIMADAS

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01699 Processo: 0000036-98.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOCILENE FELIX PEREIRA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para requerer a execucao do julgado no prazo de 15(quinze) dias.

01700 Processo: 0000748-25.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BOSCO MOREIRA ADV: **RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte autora do inteiro teor do despacho de fls. 133, para adequaro pedido de execução ao rito previsto no art. 730 do CPC, no prazo de10 (dez) dias

01701 Processo: 0000763-28.2010.815.0981 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SEVERINA ARAUJO DA SILVA ADV: **ANDREZZA MELO DE ALMEIDA**. REU: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ**. Despacho: Intime-se do retorno dos autos a este juizo, bem como sobre o transito em julgado do acordao de fl. 1125-1132, que reformou a sentença de fl 944-951, denegando a segurança, com prazo de 10 dias.

01702 Processo: 0001006-98.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIR BARROS BRANDAO ADV: **SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, PABLO HENRIQUE C MARTINS GOMES**. REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se as partes para informar que a peticao de fls. 69/70 informando acordo extrajudicial resta prejudicada por ja ter sido homologado acordo emsentença de fls. 64/67.

01703 Processo: 0001707-25.2013.815.0981 - REGULARIZACAO DE REG AUTOR: ANTONIO INACIO DA SILVA ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA**. Despacho: Intime-se PARA JUNTAR COPIAS DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE SEUS IRMAOS. ISTO NO PRAZO DE 10 DIAS

01704 Processo: 0001797-33.2013.815.0981 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE NILSON DOS SANTOS SILVA ADV: **MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA, MARCEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA, OLIMPIO DE MORAES ROCHA**. Despacho: Intime-se as partes do inteiro teor da decisão de fls. 45/46, que indeferiu a liminar

01705 Processo: 0001914-24.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE TRAJANO ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR**. AUTOR: JOSEFA ARRUDA TRAJANO ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte autora para conhecimento do inteiro teor da decisão de fls.26, que indeferiu a tutela antecipada

01706 Processo: 0002239-33.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLY NEGREIROS DE SOUSA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS**. Despacho: Intime-se para fins de impugnanacao a contestacao apresentada pela primeira promovida e para informar o atual endereco da segunda, haja vista devolucao da carta. isto no prazo de 10 dias.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 099/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01707 Processo: 0000687-33.2010.815.0551 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. S. N. ADV: **LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: A. L. V. S. ADV: **LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA**. REU: J. A. C. N. ADV: **JOSECIMARIO MOURA LIMA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01708 Processo: 0000757-45.2013.815.0551 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. C. F. B. ADV: **DECIO GEOVÂNIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Para se manifestar sobre a contestacao, no prazo de 10 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 099/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01709 Processo: 0000049-97.2010.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFSON ALVES ADV: **WILSON FLAVIO QUEIROZ DE LIMA**. VITIMA: CLEMERSON SILVA LEITE SOARES ADV: **MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA**. VITIMA: ELBER JOSE CABRAL SILVA ADV: **MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA**. Sentença: Sentença absolutoria

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE REMIGIO NF 037/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01710 Processo: 0000205-80.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOZELMA RODRIGUES DE SOUZA CARNEIRO ADV: **EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO**. REU: FAI FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S/A CRED FINANÇ E INVEST ADV: **THAIS E LOPES TAVARES**. Sentença: Acordo homologado

01711 Processo: 0000696-58.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LOJAS INSINUANTE LTDA ADV: **LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Despacho: Intime-seINTIME-SE O EXECUTADO PARA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC, DA PENHORA ON-LINE, PODENDO OFERECER IMPUGNACAO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

01712 Processo: 0001124-40.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-seO EXECUTADO PARA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC, TOMAR CONHECIMENTODA PENHORA ON-LINE, PODENDO OFERECER IMPUGNACAO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.



RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01713** Processo: 0000014-13.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALVA ESTEVAN DOS SANTOS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente
- 01714** Processo: 0000043-63.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA CRISTINA DA SILVA MIRANDA **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente
- 01715** Processo: 0000050-55.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILI MARIA DAANUNCIACAO **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente
- 01716** Processo: 0000056-62.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ILZA FELIX DA SILVA **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO Sentenca: Julgo extinta a punibilidade pelo (a)
- 01717** Processo: 0000400-43.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE DA CONCEICAO CAETANO **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA, BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO Sentenca: Sentenca julgada improcedente
- 01718** Processo: 0001515-02.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01719** Processo: 0001328-23.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JENIFFER FELIZARDO DA SILVA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: LOJAS RIACHUELO S/A Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao no dia 04 de outubro de 2013, as 10:00 horas, no Forum local.3

SANTA LUZIA

- 1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 106/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01720** Processo: 0001228-72.2013.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: BARTOLOMEU AMARO DE ARAUJO **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** INDICIADO: MANOEL VITORINO DOS SANTOS **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16 de outubro de 2013, pelas 09:00 horas, no Forum local.
- 01721** Processo: 0001228-72.2013.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: BARTOLOMEU AMARO DE ARAUJO **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-se preliminar de incompetencia absoluta acolhida para declarar este juizo incompetente para processar e julgar a infracao penal tipificada noart. 334 do CP.
- 01722** Processo: 0001228-72.2013.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL VITORINO DOS SANTOS **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se revogada de oficio a prisao preventiva do denunciado.

- 1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 107/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01723** Processo: 0000028-64.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, querendo, promover a execucao da sentenca.
- 01724** Processo: 0000319-64.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO DAMIAO DE MEDEIROS **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-seAlvara a disposicao.
- 01725** Processo: 0001001-82.2013.815.0321 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: W. L. C. S. **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar designada para o dia 02 de outubro de 2013, pelas 08:40 horas, no Forum local.
- 01726** Processo: 0001638-48.2004.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUIZA BEZERRA NOBREGA **ADV: SEVERINO BATISTA DE SOUSA.** Despacho: Intime-sePara que os novos depositos sejam depositados na conta corrente2800128403857, agencia 1127-4 agencia do banco do brasil em santa luzia-pb.

- 1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 107/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01727** Processo: 0000824-21.2013.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JACYEL CHARLES DA NOBREGA BARBOSA **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04 de setembro de 2013, pelas 11:45 horas, no Forum local.

- 2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 116/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01728** Processo: 0001903-69.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES GAMBARRA DE OLIVEIRA **ADV: THASSILO LEITAO DE FIGUEIREDO NOBREGA.** REU: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB **ADV: GERLANDO DA SILVA LIMA.** Despacho: Intime-sevistas as partes na forma do artigo 398 do CPC, em igual prazo (foi junto o oficio da CEF em resposta a solicitcao contida no termo de audiencia)
- 01729** Processo: 0002090-77.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOALDO CASSIANO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO RODRIGUES DE MELO, FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Pedido julgado precedente

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 107/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01730** Processo: 0002399-98.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA LUCIENE DA SILVA **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-seAlvara a disposicao.

SANTA RITA

- 2A. VARA DE SANTA RITA NF 118/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01731** Processo: 0000500-35.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PAULINO DE LIMA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, THAISA CRISTINA CANTONI.** Despacho: Intime-sea parte autora para esclarecer os pedidos iniciais, trazendo de formadiscriminada as cláusulas que pretende revisar, bem como, os valores que requer repetição do indébito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01732** Processo: 0000670-70.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CAMILA BOGAZ DE SOUZA, NELSON PASCHOALOTTO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inic ial, corrigindo o nome da promovida, eis que diverge do descrito no contrato de fls. 17/20, sob pena de indeferimento.
- 01733** Processo: 0001094-20.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo de 10 dias, informarem se desejam conciliar em audiência, em caso negativo, no mesmo prazo, especificarem as provasque pretendem produzir.
- 01734** Processo: 0001438-98.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANGELA MARIA PONTES DE BRITO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para apresentar suas alegações finais, no prazo de 10(dez) dias.
- 01735** Processo: 0001600-88.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PAIVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seo autor para emendar a petição inicial, em 10 dias, e traga de forma discriminada as cláusulas que entende abusivas e a forma que entende devidos, e esclarecer o cálculo de R\$10327, 79, sob pena de indeferimento
- 01736** Processo: 0001628-90.2012.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: DAMIAO DEODATO DE GOUVEIA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-seà impugnação, no prazo legal.
- 01737** Processo: 0002070-56.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MICHEL CLAUDIO DE OLIVEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01738** Processo: 0002188-37.2009.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** REU: SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS Sentenca: Intime-se as partes da sentença que julgou extinto o processo sem resolução domérito, pelo abandono do feito.
- 01739** Processo: 0002358-38.2011.815.0331 - MONITORIA AUTOR: BUREAU DIGITAL SERVICO LTDA **ADV: EVANDRO F. PINHEIRO.** REU: PAULO DA SILVA BRANDAO **ADV: ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA.** Sentenca: Intime-se as partes, da sentença proferida nos autos.
- 01740** Processo: 0002740-94.2012.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: RITA MARIA DA COSTA OLIVEIRA **ADV: RYTA PATRICIYA FELIX DOS SANTOS.** REU: ARLETE LIMA DE OLIVEIRA **ADV: CARLA CONSTANCIA FREITAS DE CARVALHO, JULIANA FREITAS DE CARVALHO LACERDA.** Sentenca: Pedito julgado precedente
- 01741** Processo: 0002940-04.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO RANIERY CRUZ DE MEIRELES ME **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01742** Processo: 0003110-10.2011.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIO SANTINO DOS SANTOS **ADV: MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS.** REU: BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente precedente
- 01743** Processo: 0003290-89.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FUNDACAO CARMINE D ALCOIA **ADV: SUMAIA ANIS HAMAD EL T CALAZANS.** REPRESENTANTE LEGAL: CARMELO D ALOIA **ADV: SUMAIA ANIS HAMAD EL T CALAZANS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

- 01744** Processo: 0003769-92.2006.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PAULO ALVES DA SILVA **ADV: MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS, ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA, VICENTE DE PAULA SILVA.** AUTOR: VERALUCIA DE SOUZA SILVA **ADV: MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS.** REU: FRANCISCO ROSENDO COSTA **ADV: ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA.** Despacho: Intime-seas partes, do despacho de fls.333.
- 01745** Processo: 0003848-03.2008.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA, PAULO HENRIQUE FERREIRA, FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ.** REU: ANA LUCIA FERREIRA DE MELO Sentenca: Intime-se as partes, da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito.
- 01746** Processo: 0004050-14.2007.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ SERGIO FRANCISCO RAMOS **ADV: MANOEL JERONIMO DE MELO NETO, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo autor para o recolhimento das custas e taxas judiciárias no prazo de10 dias.
- 01747** Processo: 0004168-87.2007.815.0331 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** Despacho: Intime-se a exequente para requerer o que achar de direito em 10(dez) dias.
- 01748** Processo: 0005348-36.2010.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar o atual endereço do promovido, no prazode 20(vinte) dias.
- 01749** Processo: 0006570-68.2012.815.0331 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE GONZAGA HONORIO DE LIMA **ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES, AGILDO CEZARIO DE FARIAS.** Despacho: Intime-sea parte autora para esclarecer os pedidos iniciais, trazendo de formadiscriminada as cláusulas que pretende revisar, bem como, os valoresque requer repetição do indébito, no prazo de 10 dias.
- 01750** Processo: 0033248-86.2013.815.0331 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON, BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 10(dez) dias, juntar o instrumento particular de confissão de dívida, sob pena de indeferimento da petiçãoinicial.

- 3A. VARA DE SANTA RITA NF 110/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01751** Processo: 0000416-97.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. A. M. S. **ADV: ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO, DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, emendar ainicial modificando o polo passivo da demanda, devendo constar o filhoda falecida no mesmo.
- 01752** Processo: 0000604-27.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA SUERDA ALVES DE MORAIS **ADV: SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** Sentenca: Intime-se AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS.47. IMPOE-SE A EXTINCAO DOPROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, CPC.
- 01753** Processo: 0000992-27.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. S. N. **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO, DIEGO CABRAL MIRANDA.** Sentenca: Intime-se JULGO POR SENTENCA PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA RECONHECER E DE-CLARAR A EXISTENCIA E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL, HAVIDA ENTRE MARIADO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO E JOSE ALVES GUARIS. SETENCA FLS.35-35V
- 01754** Processo: 0001923-98.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. S. L. **ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA.** Sentenca: Intime-se AS PARTES DA SENTENCA DE FLS. 57. ISTO POSTO, IMPOE-SE AEXTINCAO DOPRESENTE PROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC.
- 01755** Processo: 0002405-46.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: Z. P. R. **ADV: MIKAELLY FERREIRA DE SOUSA.** Sentenca: Intime-se AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS.30. IMPOE-SE A EXTINCAO DOPROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, CPC.
- 01756** Processo: 0003992-11.2007.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. M. S. S. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** REU: M. J. S. **ADV: JOSE SILVEIRA ROSA, LUCAS EXMANUEL SILVEIRA CAMELO.** Sentenca: Intime-se AS PARTES DA SENTENÇA PROLATADA. JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.
- 01757** Processo: 0009789-89.2012.815.0331 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: T. A. W. **ADV: IANCO CORDEIRO.** AUTOR: N. W. **ADV: IANCO CORDEIRO.** Sentenca: Intime-se AS PARTES DA SENTENCA DE FLS.31. JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.

- 4A. VARA DE SANTA RITA NF 082/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01758** Processo: 0000514-82.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OSVALDO JOSE DE ALMEIDA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo legal.
- 01759** Processo: 0001405-06.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ELIAS DA SILVA **ADV: EUDESIO GOMES DA SILVA.** Sentenca: Acordo homologado e declaro extinta a ação com resolução do mérito.
- 01760** Processo: 0001680-86.2012.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: JOSE CAETANO LEITE **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-se a parte autora, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 01761** Processo: 0002043-39.2013.815.0331 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, RENATA MARINHO MARTINS.** Despacho: Intime-se para pagar a dívida.
- 01762** Processo: 0002095-35.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIO PONTES GOUVEA **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, JOSE HUMBERTO CASSIANO, MARCOS RIQUE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se processo suspenso ate o tramite do recurso representativo no STJ.
- 01763** Processo: 0002178-51.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, ALISSON MELO SIQUEIRA, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor, para juntar aos autos comprovante de entrega da notificacaoextrajudicial, no prazo de 10 dias.
- 01764** Processo: 0002938-34.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARINALDO LUIZ DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo legal.
- 01765** Processo: 0003150-60.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** Despacho: Intime-se processo suspenso ate o julgamento do recurso em tramite no STJ.
- 01766** Processo: 0033308-59.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se O subscritor da inicial, para assina-la no prazo de 05 dias.

- 4A. VARA DE SANTA RITA NF 084/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01767** Processo: 0000884-61.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NAZARENO CAVALCANTI BATISTA **ADV: LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se à impugnação.
- 01768** Processo: 0001223-59.2009.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: LUCILENE BRITO DE SANTANA **ADV: CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA.** Sentenca: Pedido julgado precedente e condeno a promovida ao pag. das custas processuais e taxa judiciaria, bem como honorários advocatícios, estes na base de 10% sobre o valor da condenacao.
- 01769** Processo: 0001235-34.2013.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: LOURIVAL EMILIANO DE SOUZA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se o autor, para se manifestar sobre a peticao de fls.26/29, em obediencia ao principio da ampla defesa.
- 01770** Processo: 0001249-18.2013.815.0331 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: PAULO ARAUJO BARBOSA **ADV: PAULO ARAUJO BARBOSA.** Despacho: Intime-se à impugnação.
- 01771** Processo: 0001411-47.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: JOSE DA MATA BONFIM, ARLINETTI MARIA LINS.** AUTOR: MONICA CRISTINA ANSELMO DA SILVA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se processo suspenso ate o tramite do recurso representativo no STJ.
- 01772** Processo: 0001454-47.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-sesuspenso o processo de 20 dias.
- 01773** Processo: 0002044-24.2013.815.0331 - CUMPRIMENTO PROVISOIR REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A **ADV: DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-se para pagar a dívida.
- 01774** Processo: 0002208-86.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO SEVERIANO MAMEDE **ADV: JOSE LUIS DE SALES, LEOJAIME DE FRANCA SILVA.** Despacho: Intime-se peocesso suspenso ate o tramite do recurso representativo em tramite STJ.
- 01775** Processo: 0003199-96.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LIMA DE SOUZA **ADV: LUIZ ARMANDO CAMISAO, MANOEL ANTONIO BRUNO NETO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, CLAUDIA V.N.MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se as partes para, para informarem se ainda pretendem produzir provas, especificando-as justificadamente, no prazo de 10 dias.
- 01776** Processo: 0003806-12.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Apelacao interposta pelo autorà impugnacao
- 01777** Processo: 0004476-84.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO LUCENA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, WALQUIRIA CORDEIRO LEITE DE ARAUJO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se pericia medica designada para o dia 14 de outubro de 2013, as 16:30hs, na reumafisio, situada a avenida camilo de holanda, nº 1128, torre, joao pessoa - pb.



5A. VARA DE SANTA RITA NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01778 Processo: 0000490-25.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO MARQUES DA SILVA **ADV: ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO, WALESKA ACIOLI CARTAXO.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentença: Pedido julgado procedentepara declarar inexistente a dívida no montante de R\$ 2.692, 78, determinando q/ a demandada promova o cancelam. do debito, reenviando apenasao vr. de consumo s/ acrescimos. Condeno a pgto danos morais R\$5.000, 00

01779 Processo: 0001056-37.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIANE DE LIMA DE ALMEIDA LEMOS **ADV: VALTER DE MELO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA SANDRA LIMA DE ALMEIDA LEMOS **ADV: VALTER DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo promovente acerca da decisao que indeferiu as vistas do autos forade cartório em razão da proximidade da realização da pericia, bem como para declinar o endereço da parte autora, sob pena de preclusão.

01780 Processo: 0001741-44.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ACASSIO FERREIRA DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de vistas, pelo prazo de 10 dias.

01781 Processo: 0002086-73.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANIF **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO.** REU: MARIA CRISTINA VICENTE Despacho: Intime-seo promovente acerca do DEFERIMENTO DA LIMINAR, para determinar a imedita busca e apreensao do veiculo, ficando o autor como depositario.

01782 Processo: 0002088-43.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANIF **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO.** REU: WLADEMIR VERAS GALDINO Despacho: Intime-seo promovente acerca do DEFERIMENTO DA LIMINAR, para determinar a imediata busca e apreensao do veiculo, ficando o autor como depositario.

01783 Processo: 0002200-51.2009.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: MARIA NEIDE TARGINO DE BRITO Despacho: Intime-seo promovente acerca do deferimento da busca e apreesao do veículo.

01784 Processo: 0033275-69.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** REU: JOSEMAR FELIX DE MORAIS Despacho: Intime-seo promo-vente acerca do DEFERIMENTO DA LIMINAR para determinar a imedia ta busca e apreensão do veiculo, ficando o autor como depositário.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01785 Processo: 0000130-54.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO SEBASTIAO DA SILVA **ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de dez dias, especificando-lhes o objeto.

01786 Processo: 0000719-80.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VANDA LOPES **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-seas parts para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de dez dias, especificano-lhes o objeto.

01787 Processo: 0000749-18.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JOAO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, querendo, oferecer contrarrazoes.

JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01788 Processo: 0000588-08.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMAR NETO TEOTONIO DA SILVA **ADV: JOSE BERNARDINO JUNIOR.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LARISSA MEIRA MARQUES DANTAS, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, querendo, oferecer contrarrazoes.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01789 Processo: 0000579-13.2012.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS SOB PENA INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 475 DO CPC. INTIME SE

01790 Processo: 0000589-57.2012.815.0881 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO FRANCISCO CLEMENTINO **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA.** Despacho: Intime-se AS PARTES DO TEOR DA SENTENÇA QUE DECLARA A EXTINÇÃO DA AÇÃO . INTIME SE

01791 Processo: 0000810-79.2008.815.0881 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: J. B. T. **ADV: VIVIAN CARDOSO RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o advogado para dizer se tem interesse em produzir alguma prova em audiencia, bem como se manifestar sobre a documentação ora acostada, prazo de 10(dez) dias.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01792 Processo: 0000041-03.2012.815.0341 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: TGS CONSTRUÇÕES LTDA **ADV: LUIZ GUEDES PINHEIRO.** REU: BENTO BORGES DE ASSISREU: EDNEIDE DE SOUZA FARIASREU: JOSE NICOMEDES DE OLIVEIRA SILVANO REU: ALDECIR FARIAS MORAIS Despacho: Intime-se para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 dias.

01793 Processo: 0000240-88.2013.815.0341 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: MARIA ANGELA CANDIDO Despacho: Intime-se Defiro o pedido retro.

01794 Processo: 0000391-93.2009.815.0341 - EXECUCAO FISCAL REU: DOUGLAS DE FARIAS RAMOS **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** AUTOR: IBAMA Despacho: Intime-se para, querendo, contrar-rozoar, no prazo de 15 dias.

01795 Processo: 0001071-73.2012.815.0341 - INVENTARIO AUTOR: BRUNO FLAVIO PEREIRA SOARES **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: HELIO ALVES SOARES Despacho: Intime-se Defiro o pedido retro pelo prazo de 10 (dez) dias.

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 136/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01796 Processo: 0000161-12.2013.815.0341 - MEDIDAS PROTETIVAS - AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MIRIAN DA SILVA **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-se Defiro a habilitação e faculto carga dos autos por cinco dias.

01797 Processo: 0000230-44.2013.815.0341 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TONIEL DE OLIVEIRA RAMOS **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** VITIMA: JUSSIENE MATEUS Despacho: Intime-se do despacho de fls. 30, dos autos.

01798 Processo: 0000268-56.2013.815.0341 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO DE GOUVEIA **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL, JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** VITIMA: KARLA ANDREA RIBEIRO QUEIROZ Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FOLHAS 42/47 DOS AUTOS.

01799 Processo: 0001098-56.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO COMUM INFRATOR: ISMAEL DE FARIAS CANDIDO FILHO **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** AUTOR: JUSTICA PUBLICA Sentença: Intime-se de todo teor da sentenca de folhas 51/52 dos autos.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01800 Processo: 0000090-10.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARTA DIONES DA SILVA AMORIM **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se de todo teor do despescho de fls. 79, dos autos. parte do teor sseguinte: suspenda-se o processo por 180 (cento e oitenta) dias.

01801 Processo: 0000091-92.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO MARCIANO DE OLIVEIRA **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se da suspensão do processo por 180 (cento e oitenta) dias.

01802 Processo: 0000292-84.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RENATO PEREIRA RIBEIRO **ADV: CICERO RATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REU: TORRE FORTE ACADEMIA DE FORMACAO DE VIGILANTE LTDA **ADV: LEONARDO LUNA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se para falar sobre a contestacao juntada as folhas 30/41, pelo prazo de05 dias.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 128/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01803 Processo: 0000719-15.2012.815.0051 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: PEDRO REINALDO DA SILVA **ADV: ALDEMIR PIRES DE SOUSA.** VITIMA: ADRIANA REINALDO DA SILVA BRAGA Despacho: Audiencia designadapara o dia 30 de agosto de 2013, pelas 09h30min, neste forum.

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01804 Processo: 0001049-75.2013.815.0051 - INVENTARIO AUTOR: ZELIA DE FREITAS FERREIRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: ESPOLIO DE ESMERINO CESARIO DE FREITAS Despacho:

Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.1 vara desta comarca, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao dos autos.

01805 Processo: 0001652-03.2003.815.0051 - INVENTARIO REU: JOSE SOARES DE SOUSA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. DOS AUTOS PARA EM 48(QUARENTA E OITO) HORAS DEVOLVER O REFERIDO PROCESSO, PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 129/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01806 Processo: 0000731-29.2012.815.0051 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOAO NOGUEIRA FILHO **ADV: JOSE GOMES DE MELO, GERSON DOMINGOS ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, REDESIGNADA PARA O DIA 30DE AGOSTO DE 2013, PELAS 09:20 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 1ª VARA, DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01807 Processo: 0000789-32.2012.815.0051 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. A. F. **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23 de setembro de 2013, as 9h20, no Forum local.

01808 Processo: 0000891-25.2010.815.0051 - ADOCAO AUTOR: L. B. S. **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** AUTOR: M. R. B. A. **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** AUTOR: A. B. R. A. **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo sucessivo, de 10 dias, apresentar alegacoes finais.

01809 Processo: 0001057-86.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVODIO BERNARDINO DOMINGO **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 30 de setembro de 2013, as 9h00, no Forum local.

01810 Processo: 0001426-17.2011.815.0051 - CONVERSÃO DE SEPARAC AUTOR: W. Q. F. **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se audiencia de conciliação/instrução e julgamento designada para o dia30 de setembro de 2013, as 10h30, no Forum local.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 117/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01811 Processo: 0000673-89.2013.815.0051 - BOLETIM DE OCORRENCI AUTOR: M. P. E.ADOLESC AUTOR DO ATO: J. B. F. **ADV: FRANCISCO ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-seo requerente intimado para em igual prazo, comprovar que o referidoveiculo de fato lhe pertence.

01812 Processo: 0001486-87.2011.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE SERAFIM ALVES **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrução designada para o dia 25 de setembro de 2013, as 11h00, no Forum local.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01813 Processo: 0001621-02.2011.815.0051 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: MARCOS ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-sedefiro o requerimento de habilitacao (fls.138), em consequencia, concedo vista do presente feito ao advogado subscritor, pelo prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL S J R DO PEIXE NF 117/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01814 Processo: 0001217-14.2012.815.0051 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: SAMIA SAMARA DE TAVORA BRAZ **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: GERALDA PINHEIRO DANTAS **ADV: FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO, JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para audiencia de Instrução/Julgamento designada para o dia 25 de setembro de 2013, as 9h00, no Forum local.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01815 Processo: 0000379-12.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO VIEIRA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA, HELEN DAMALIA SALLES ANDRADE LIMA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO VIEIRA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA, HELEN DAMALIA SALLES ANDRADE LIMA.** AUTOR: ANTONIO CORREIA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA, HELEN DAMALIA SALLES ANDRADE LIMA.** AUTOR: JOSE VIEIRA FILHO **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA, HELEN DAMALIA SALLES ANDRADE LIMA.** AUTOR: JOAO BATISTA PEDROSA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA, HELEN DAMALIA SALLES ANDRADE LIMA.** Despacho: Intime-sea advogado Dra. FRANCINALDA F. DE ANDRADE LIMA, para devolver os autos ao cartorio.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01816 Processo: 0001808-12.2013.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: THIAGO MANFIO ARCURI.** Despacho: Intime-seDecisao: "Defiro a liminar pleiteada".

01817 Processo: 0001825-48.2013.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-sedecisao: "Defiro a liminar pleiteada".

01818 Processo: 0001953-68.2013.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: L. D. F. **ADV: TEREZA CRISTINA TORRES WANDERLEY.** Despacho: Intime-se Decisao:concedo parcialmente a ordem liminar pleiteada a fim de determinar a busca e apreensao do veiculo na forma requerida, com posteriorremocao para o deposito judiciario desta comarca.

3A. VARA DE SAPE NF 106/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01819 Processo: 0001372-53.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO COMUM REU: EMANUEL SOARES QUERINO **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: JOSINALDO PEREIRA DE FRANCA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se os indicados, de todo o teor da sentença que julgou imprecendente a pretensao punitiva exposta na denuncia e absolveu todos os reus.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01820 Processo: 0000757-32.2013.815.0911 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ZIRELLE GONCALVES PAULINO DE SOUSA **ADV: JENNIFER CAROLINE VILAR MONTILARI.** REU: PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SERRA BRANCAREPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO JOSE TORREAO MOTA Despacho: Intime-se defiro a gratuidade. Emende a impretante a incial, em dez dias.

01821 Processo: 0001385-89.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. G. R. O. **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: E. A. N. **ADV: ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04/09/2013 as 11 horas, no Forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 123/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01822 Processo: 0000543-75.2012.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JAILSON RODRIGUES DE FREITASREU: JOSE LINDOMAR LOPES DA SILVA **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/09/2013 as 12h30, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SERRA BRANCA NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01823 Processo: 0000544-26.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES DANTAS FIALHO **ADV: JULIANA DANTAS COUTINHO.** REU: CLARO S/A Despacho: Intime-se audien-cia una designada dia 03 de setembro de 2013, as 09h30.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01824 Processo: 0000157-12.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIKE NUNES DE FRANCA **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** Sentença: Intime-se AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 57/61, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA MANTER A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE DEFERIDA.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01825 Processo: 0000213-36.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AURICELIO ALVES DE SOUSA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se para audiencia conciliatoria designada para o dia 07/10/2013, pelas09:15h no forum local

01826 Processo: 0000223-85.2010.815.0461 - USUCAPIAO AUTOR: TEREZINHA FELIPE RODRIGUES **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03 de outubro de 2013, pelas 09:30h no forum local



- 01827** Processo: 0000483-60.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA PEDRO DA SILVA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada parao dia 23/09/2013, pelas 09:00h no forum local
- 01828** Processo: 0000525-85.2008.815.0461 - INVENTARIO AUTOR: MARIA LUIZA PEREIRA SEGUNDA **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** Despacho: Intime-seINTIMAR AS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE HOMOLOGOUOS CALCULOS APRESENTADOS.
- 01829** Processo: 0000565-82.1999.815.0461 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TRIUNFANTE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** Despacho: Intime-seINTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 10 DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
- 01830** Processo: 0002035-65.2010.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: LUCIANA GURGEL DE AMORIM, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-seIntimar a parte exequente para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito, haja vista o resultado da penhora on line no valor de R\$ 0, 00.
- 01831** Processo: 0200683-20.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRENILZA MORAIS DE SOUZA **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ, JOSE RAIMUNDO DE LIMA FILHO.** REU: SOLANEA MUNICIPIO PB **ADV: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia conciliatoria designada para o dia 07/10/2013, pelas 09:45h no local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01832 Processo: 0000475-83.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FILADELFA PEREIRA DA SILVA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CFI FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seINTIMAR AS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO DESPACHO QUE SUSPENDEUO ANDAMENTO DO PROCESSO ATE O DESLINDE DO RESP 1251331 DO STJ.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01833 Processo: 0000944-32.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: CLARO S/A **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02 desetembro de 2013

01834 Processo: 0000944-32.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: CLARO S/A **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02 desetembro de 2013, pelas 08:30h no forum local

01835 Processo: 0003255-64.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-seSOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS AS F. 115/116, OUCA-SE A PARTE EXECUTADA NO PRAZO DE 10 DIAS.

01836 Processo: 0201005-40.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CLAUDIO DE LIMA SANTOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seIntimar as partes para tomarem conhecimento do despacho que suspendeuo andamento da presente acao ate o deslinde do RESP 1251331 do STJ.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01837 Processo: 0000355-50.2008.815.0191 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: EMPRESA DE TELEVISAO DE JOAO PESSOA LTDA TV CORREIO **ADV: ROSSANA RANGEL F DE LACERDA.** REU: CAUA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA REU: VANESSA LOPES DE LIMA Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01838 Processo: 0000764-50.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS DORES DANTAS **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/10/13, pelas 10:00h, neste Fórum da Comarca de Soledade.

01839 Processo: 0000816-46.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AIRTON DE SOUZA ESTEVAO **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/10/13, pelas 9:20h, neste Fórum da Comarca de Soledade.

01840 Processo: 0000854-58.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ANDRE DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/10/13, pelas 9:40h, neste Fórum da Comarca de Soledade.

01841 Processo: 0000900-47.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO DESSTERRO CORDEIRO DOS SANTOS **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/10/13, pelas 10:50h, neste Fórum da Comarca de Soledade.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01842 Processo: 0000053-45.2013.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: RENATO SILVA SANTO-SINDICIADO: EVERTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** VITIMA: JORGEM LUIZ ARAUJO GOMES Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/09/13, pelas 11:00h, neste Fórum da Comarca de Soledade.

01843 Processo: 0000560-45.2009.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILMAR MARTINS DANTAS **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio dia 23/10/13, pelas 11:00h, neste Fórum da Comarca de Soledade.

01844 Processo: 0000569-41.2008.815.0191 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HELDER GUIMARAES RAMOS **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** INDICIADO: GENILSON MACIEL RODRIGUES **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade em decorrencia da morte do agente Genilson Maciel Rodrigues.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01845 Processo: 0001023-79.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH INTERESSADO: JOSEFA JANUARIO DA COSTA **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se pedido deferido. vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01846 Processo: 0001248-65.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA, JOSE IVANILO BARROS GOUVEIA.** Despacho: Intime-se indeferimento da postulacao.pedido rejeitado.devendo a promovente pagar as custas no prazo de 10 dias, pena de indeferimento da exordial.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 123/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01847 Processo: 0000370-77.2012.815.0191 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GENIVAL CAETANO VIANA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a defesa, para se manifestar nos presentes autos.

01848 Processo: 0001330-67.2011.815.0191 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANO DOS SANTOS SILVA **ADV: MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARES.** Sentenca: Intime-se sentenca de pronuncia.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 132/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01849 Processo: 0003617-16.2009.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILIARD ESTRELA DE OLIVEIRA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas, devolver o processo n. 0372009003617-1, sob pena de busca.

01850 Processo: 0005419-54.2006.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCINETE MARIA DA CONCEICAO **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado de defesa para se manifestar acerca da documentação acostada aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 037/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01851 Processo: 0000687-64.2005.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO ALBERTO FERREIRA **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA, OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA, EM 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO FL.60, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENAS DA LEI.

01852 Processo: 0003742-23.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCILEUDEO FERREIRA DE LIMA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PRA SE PRONUNCIAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FL.75V NO PRAZO DE 10 DIAS, BEM COMO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DEARQUIVAMENTO DO FEITO.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01853 Processo: 0000500-63.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seA PARTE REQUERENTE PARAAPRESENTAAR IMPUGNACAO A CONTESTACAO NO PRAZOLEGAL

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SUME-PB NF 119/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01854 Processo: 0000634-90.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO ESPECIA AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALANE BRUNA CARVALHO PATRIOTA **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Audiencia designada 04/12/2013 as 10:00hs

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01855 Processo: 0000016-52.1998.815.0091 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SEVERINA GUEDES DINIZ **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, no prazo de 48 horas, e devolver os autos do processo em epigrafe.

01856 Processo: 0000203-89.2000.815.0091 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: IZAURA BEZERRA VILAR DE MEDEIROS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, no prazo de 48 horas, e devolver os autos do processo em epigrafe.

01857 Processo: 0000259-05.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MANUEL DOS SANTOS **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO, CAMILO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se de todo teor da sentenca que extinguiu o processo sem resoluciao de merito.

01858 Processo: 0000263-42.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO, CAMILO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se de todo teor da sentenca que extinguiu o processo sem resoluciao de merito.

01859 Processo: 0000293-29.2002.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: RAQUEL SALVADOR DA SILVA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, no prazo de 48 horas, e devolver os auto s do processo em epigrafe.

01860 Processo: 0000355-25.2009.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: M. A. M. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, no prazo de 48 horas, e devolver os autos do processo em epigrafe.

01861 Processo: 0000438-02.2013.815.0091 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS SOUZA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: JURANDI FARIAS GOUVEIA **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

01862 Processo: 0000549-88.2010.815.0091 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: LUIZ JOSE MONTEIRO DE FARIAS **ADV: ADRIANO MONTEIRO DE FARIAS.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, no prazo de 48 horas, e devolver os autos do processo em epigrafe.

01863 Processo: 0000736-28.2012.815.0091 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: GILBERTO ALVES BEZERRA **ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA, JOAO PAULO JUCA.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, no prazo de 48 horas, e devolver os autos do processo em epigrafe.

01864 Processo: 0000745-24.2011.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: SELMA ALVES DE LIMA PIMENTA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR, WEMA DAGMA MOURA BRASIL MEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, no prazo de 48 horas, e devolver os autos do processo em epigrafe.

01865 Processo: 0000778-77.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES E LIMA **ADV: ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA, FAGNER FALCAO DE FRANCA.** REU: A LEADER S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO **ADV: JAYME SOARES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que julgo procedente a pretensão autoral.

01866 Processo: 0000814-85.2013.815.0091 - INTERDICA O AUTOR: M. C. C. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: O. D. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

01867 Processo: 0000894-88.2009.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: MARIA CARDOSO DA COSTA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, no prazo de 48 horas, e devolver os autos do processo em epigrafe.

01868 Processo: 0000904-35.2009.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO COSME PINTO **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS PERAZZO **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE TAPEROA PB **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença de fls. 156/158. Declaro a prescrição da presente pretensão autoral. Condeno o promovente ao pagamentode custas e honorários advocatícios sucumbenciais.

01869 Processo: 0000977-07.2009.815.0091 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CARIRI OCIDENTAL **ADV: ANA PAULA CAMBOIN CAMPOS.** REU: PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA PB **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença, abandono de causa, que julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

01870 Processo: 0000978-65.2004.815.0091 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO **ADV: VITAL BEZERRA LOPES, VERA LUCE DA SILVA VIANA, JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, no prazo de 48 horas, e devolver os autos do processo em epigrafe.

01871 Processo: 0001004-87.2009.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: JOSE EGNALDO VICENTE DE QUEIROZ **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, no prazo de 48 horas, e devolver os autos do processo em epigrafe.

01872 Processo: 0001050-47.2007.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS DORES GOMES MEIRA **ADV: ADMILSON VILLARIM FILHO, JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, no prazo de 48 horas, e devolver os autos do processo em epigrafe.

01873 Processo: 0001058-48.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO PB **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, no prazo de 48 horas, e devolver os autos do processo em epigrafe.

01874 Processo: 0001193-65.2009.815.0091 - USUCAPIAO AUTOR: ADILSON AURELIO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: LUCIETH ALVES GUIMARAES **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

01875 Processo: 0001322-65.2012.815.0091 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE INACIO DA SILVA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

01876 Processo: 0001369-39.2012.815.0091 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO LIVRAMENTO PB **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, no prazo de 48 horas, e devolver os autos do processo em epigrafe.

01877 Processo: 0001427-76.2011.815.0091 - INTERDICA O AUTOR: L. M. D. N. **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** REU: E. D. P. **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

01878 Processo: 0001447-67.2011.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALVES BEZERRA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

01879 Processo: 0001473-07.2007.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: VIRGILIO CELESTINIO DE SOUZA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, no prazo de 48 horas, e devolver os autos do processo em epigrafe.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01880 Processo: 0000793-12.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANSELMO QUINTINO DOS SANTOS **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** REU: ENERGISA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, JAILSON LIMA MOURA.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que julgou improcedente a pretensão autoral.

01881 Processo: 0001118-26.2009.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERASMO ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** REU: JOAO MALVINO DE SOUSA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: KLEBER KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES **ADV: EMERSON DARIO CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença, que julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com resolução do mérito.

01882 Processo: 0001123-77.2011.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES RIO GRANDE DA SILVAREU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que julgou improcedente a pretensão autoral.

01883 Processo: 0001170-56.2008.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDINO NEVES MOREIRA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentenca que homologou os calculos.

01884 Processo: 0001232-62.2009.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERISSANDRO PINTO DE ANDRADE **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: JOSE DE ARIMATEIAANASTASCIO RODRIGUES DE LIMA **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01885 Processo: 0000244-77.2010.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: B. S. C. **ADV: LUIZ DA SILVA, ADV: D. S. C. ADV: LUIZ DA SILVA.** REU: E. A. **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de abertura de exame de DNA, designada para o dia 22/10/2013, as 09h20, no Forum da Comarca de Teixeira-PB.



- 01886** Processo: 0000432-65.2013.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: M. C. V. B. **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: S. B. F. **ADV: RINALDO WANDERLEY.** REPRESENTANTE LEGAL: R. V. G. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 24/10/2013, às 10:30 horas, no Fórum local.
- 01887** Processo: 0000529-41.2008.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: V. L. L. **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: R. G. L. R. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se Dr. Joao pinto Barbosa Neto, para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 12 de novembro de 2013, às 08:00 horas, no Fórum local.
- 01888** Processo: 0000529-41.2008.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: E. R. L. Despacho: Intime-se Dr. Gilmar Nogueira Silva, para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 12 de novembro de 2013, às 08:00 horas, no Fórum local.
- 01889** Processo: 0000730-57.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EUDESIA DE MEDEIROS NEVES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBAS **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se as partes, audiência de CIJ, dia 18/11/2013, às 0945 horas, no Fórum local.
- 01890** Processo: 0000744-41.2013.815.0391 - INTERDICAÇÃO AUTOR: V. H. S. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: A. I. S. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de interrogatório da interdita designada para o dia 22/10/2013, às 08h40, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01891** Processo: 0001135-64.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: C. D. R. **ADV: DEBORA FAGUNDES DAMACENO.** REU: C. F. S. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17/10/2013, às 10h30, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01892** Processo: 0001242-45.2010.815.0391 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: I. F. F. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: D. B. A. Despacho: Audiência designada para oitiva da tutela, dia 24/10/2013, às 10:00 horas, no Fórum local.

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 147/13** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01893** Processo: 0000880-72.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM REU: WILSON DE ALMEIDA **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** Despacho: Intime-se a defesa do acusado, audiência de proposta de suspensão processual ou instrução e julgamento, dia 05/09/2013, às 1030 horas, no Fórum local
- 01894** Processo: 0001031-04.2013.815.0391 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO: JEFERSON JERONIMO DE SOUZA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** VITIMA: MARIA DAS GRACAS DOMINGOS DE SIQUEIRA Despacho: Intime-se a defesa do denunciado, audiência de instrução e julgamento dia 03/09/2013, às 1330 horas, no Fórum local, devendo trazer as testemunhas independente de intimações.
- 01895** Processo: 0001204-62.2012.815.0391 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO EUGENIO NUNES FILHO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** VITIMA: NEYSE NUNES DOS SANTOS Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29/10/2013, às 09h20, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01896** Processo: 0001434-07.2012.815.0391 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOSE EXPEDITO TAVARES MENDONÇA **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** VITIMA: CILENE DA SILVA Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 31/10/2013, às 09h20, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.

- JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 143/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01897** Processo: 0001099-85.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO RENER DE SOUZA NUNES **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: SKY BRASIL SERVICOS LTDA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Sentença: Pedido julgado procedente

- JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 147/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01898** Processo: 0000199-68.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ZEILTON BEZERRA BATISTA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: AVON COSMETICOS LTDA **ADV: JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI.** Despacho: Intime-se Dra. Nubia Soares de Lima Goes e Dr. Joao Guilherme Monteiro petroni, para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 09 de setembro de 2013, às 08:30h, neste Fórum.
- 01899** Processo: 0000225-71.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO GERCINO **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: VERA LUCIA DE SOUZA GERCINO **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: MARIA VERONICA DE SOUZA GERCINO **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: ANTONIO CALUETE DE SOUZA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: DAMIAO DE SOUZA GERCINO **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA GERCINO **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DOS SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar quanto ao cumprimento integral ou não do objeto desta ação, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01900** Processo: 0000566-92.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA MAENIA GUEDES DE ARAUJO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** Despacho: Intime-se Dra. Nubia Soares de Lima Goes, para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 09 de setembro de 2013, às 10:00 horas, no Fórum local.
- 01901** Processo: 0000620-58.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: UERISLEIDE LEITE DE SOUZA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** REU: LASER ELETRO Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 21/10/2013, às 08:00 horas, no Fórum local. Intime-se, ainda, da decisão de fl. 21.
- 01902** Processo: 0000631-87.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VALDOMIRO JUSTINO DA SILVA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se as partes, audiência de CIJ, dia 09/09/2013, às 0810 horas, no Fórum local.
- 01903** Processo: 0000631-87.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VALDOMIRO JUSTINO DA SILVA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-se as partes, audiência de CIJ, dia 09/09/2013, às 0810 horas, no Fórum local.
- 01904** Processo: 0000648-26.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NATERCIA CRISTINA DIAS ALVES **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se Dr. Delmiro Gomes da Silva Neto, para comparecer a audiência de conciliação, designada, para o dia 11 de setembro de 2013, às 09:00 horas, no Fórum local.
- 01905** Processo: 0000691-60.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PEDRO GERCINO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS Despacho: Intime-se as partes, audiência de CIJ, dia 09/09/2013, às 0850 horas, no Fórum local.
- 01906** Processo: 0000698-52.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDINALVA PATRICIO RAMOS NUNES **ADV: LUZIA CAROLINE DE LUCENA BATISTA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se as partes, audiência de CIJ, dia 04/09/2013, às 1020 horas, no Fórum local.
- 01907** Processo: 0000840-56.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE LEANDRO LEITE **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** REU: BANCO BMC S/A Despacho: Intime-se as partes, audiência de CIJ, dia 04/09/2013, às 0930 horas, no Fórum local.
- 01908** Processo: 0000851-22.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATA DIAS DA SILVA LIMA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** REU: E COMMERCE MEDIA GROUP INFORMACAO R TECNOLOGIA LTDA **ADV: ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ.** Despacho: Intime-se as partes, sentença pedido julgado procedente.
- 01909** Processo: 0000872-32.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO FIRMINO DE ARAUJO REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seo promovido acerca de todo conteúdo do despacho de fl. 86verso, que determinou a liberação do valor bloqueado.
- 01910** Processo: 0001110-17.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HOSANA CAMPOS DE ARRUDA RIBEIRO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** REU: CLARO S/A **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se as partes, sentença pedido julgado parcialmente procedente.
- 01911** Processo: 0001630-11.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ANGELA BATISTA ALVES LUIZ **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, THASSILO LEITAO DE FIGUEIREDO NOBREGA.** Despacho: Intime-se as partes, sentença pedido julgado parcialmente procedente.
- 01912** Processo: 0001701-76.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM SOARES DOS SANTOS NETO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes, sentença pedido julgado improcedente.

UIRAUNA

- VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 153/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01913** Processo: 0000370-26.2007.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Sentença: Processo extinto. satisfacao da execucao.
- 01914** Processo: 0001160-97.2013.815.0491 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: CLIVANDY ALVES DE FREITAS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 01915** Processo: 0001309-30.2012.815.0491 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. P. E. P. REU: W. A. N. **ADV: FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-separa coleta de material das partes, para fins de realizacao de exame de DNA, que devera ser realizado no dia 23/12/2013, às 08.00 horas, nolanatorio de dr. marcos aurelio - uirauna - pb.

- 01916** Processo: 0001383-50.2013.815.0491 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA PEREIRA **ADV: JOSE CIRILO FERNANDES NETO.** Sentença: Embargos acolhidos julgado procedente.

- JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 153/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01917** Processo: 0001032-77.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: JOSE FRANCISCO DE ANDRADE Despacho: Reprogramo a audiência para o dia 03.10.2013, às 10:00h.

UMBUZEIRO

- VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 104/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01918** Processo: 0000456-34.2011.815.0401 - INTERDICAÇÃO AUTOR: EMANUEL RUFINO NETO **ADV: JOSILENE BARBOSA DA SILVA ALVES.** REU: FRANCISCA TOMAZ DE ANDRADE Despacho: Intime-sea parte autora através de sua patrona para comparecer ao cartório único desta comarca com a finalidade de receber o termo de curatela definitivo.
- 01919** Processo: 0000456-34.2011.815.0401 - INTERDICAÇÃO AUTOR: EMANUEL RUFINO NETO **ADV: JOSILENE BARBOSA DA SILVA ALVES.** REU: FRANCISCA TOMAZ DE ANDRADE Despacho: Intime-sea parte autora para que informe a este juízo, em que cartório fora registrada a interdita, devendo trazer cópia do registro de nascimento ou casamento, para providenciar-mos a devida averbação.
- 01920** Processo: 0000521-29.2011.815.0401 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO FIRMINO DE MELO ME **ADV: MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL, JOSE CABRAL DE LIRA SOBRINHO.** Despacho: Intime-seo autor para em 30 dias promover a execução/liquidação da sentença. Pena de arquivamento.

- VARA UNICA/JZ ESP CRIMINAL DE UMBUZEIRO NF 104/13** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01921** Processo: 0000549-60.2012.815.0401 - AÇÃO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA JOSE MARTINS FERREIRA **ADV: VALMIR BORBA GOMES DE MOURA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: WILLAMS CARLOS MOTA OLIVEIRA **ADV: VALMIR BORBA GOMES DE MOURA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/10/2013, às 10:30h no Predio da Camara Municipal de Natuba, termoJudiciario desta Comarca.



EDITAIS

CAPITAL

3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 540ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2013, na sala de sessões das turmas recursais mistas da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital. inicialmente, sob a presidência do exmo. juiz dr. sivanildo torres ferreira, presentes os exmos. juizes, dra. renata da camara pires belmont, juíza titular, e dra. virginia gaudêncio de novais, juíza suplente, presente ainda, o(a) representante do ministério público, dr(a). alexandre cesar fernandes teixeira, e, secretariando os trabalhos, o bel. genivaldo Monteiro da fontoura filho; às 08: 00 horas foi aberta a sessão. lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o exmo. juiz presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: 01)e-jus–recurso inominado: 200.2010.951.023-6– 3º juizado especial cível da capital– recorrente/recorrido: leonardo jose da silva - advogado(a/s): dr(a)lidiani martins nunes– recorrido/recorrente: mafre vera cruz seguradora- advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos - relator: juiz sivanildo torres ferreira. "Pedido homologado".02)e-jus– recurso inominado: 200.2011.943.583-8– 4º juizado especial cível da capital– recorrente: maria de lourdes ferreira diniz, magnalva ferreira diniz, maria do carmo miranda, magdália ferreira diniz , margnaria ferreira diniz - advogado(a/s): dr(a)marcos antonio inacio da silva– recorrido: targitur - empresa viação targino ltda - advogado(a/s): dr(a)guilherme barros maia do amaral - relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".03)e-jus– recurso inominado: 200.2011.959.851-0 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: daniel de araujo nobrega - advogado(a/s): dr(a)luara gabrielle alves dos santos fidelis– recorrido: apple computer brasil ltda.- advogado(a/s): dr(a)josé mário silva dangelo braz- relator: juiz sivanildo torres ferreira" a unanimidade, improvido".04)e-jus– recurso inominado: 200.2010.941.719-2 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: jose armando de sá pereira - advogado(a/s): dr(a)joselito augusto almeida– recorrido: credi 21 participacoes ltda - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz sivanildo torres ferreira" a unanimidade, improvido".05)e-jus– recurso inominado: 200.2011.945.552-1 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– recorrido: marcos cabral da silva - advogado(a/s): dr(a)bruno de souza carvalho- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "retirado de pauta".06)e-jus– recurso inominado: 200.2011.936.531-6 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: danny josé almeida e silva- advogado(a/s): dr(a)micheline xavier trigueiro– recorrido: maria francilene araujo da costa me - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz sivanildo torres ferreira" a unanimidade, improvido".07)e-jus– recurso inominado: 200.2010.936.720-7 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: luiz inacio de lima neto- advogado(a/s): dr(a)fabio firmio de araujo– recorrido: max turismo ltda - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz sivanildo torres ferreira" a unanimidade, improvido".08)e-jus– recurso inominado: 200.2010.936.720-7 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: luiz inacio de lima neto- advogado(a/s): dr(a)fabio firmio de araujo– recorrido: max turismo ltda - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".09)e-jus– recurso inominado: 200.2011.929.223-9 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: allan denizard camara tavares- advogado(a/s): dr(a)stelio timotheo figueiredo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, embargos rejeitados".10)e-jus– recurso inominado: 999.2012.907.789-0 – 2º juizado especial misto de mangabeira– impetrante: losango promoções de vendas ltda - advogado(a/s): dr(a)marina bastos da porciuncula benghi– recorrido: elisabete poggi dos santos - advogado(a/s): dr(a)cicero de lima e souza- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "desistência homologada".11)e-jus– recurso inominado: 3040830-57.2012.815.2001 – 5º juizado especial cível da capital– recorrente: thiago cirillo de oliveira porto - advogado(a/s): dr(a)thiago cirillo de oliveira porto– recorrido: refrescos guararapes ltda - advogado(a/s): dr(a)camilla cristina assis de castro- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "retirado de pauta".12)e-jus– recurso inominado: 200.2011.914.127-9 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente: gabriel silva de lucena - advogado(a/s): dr(a)isabelle costa cavalcanti pedroza– recorrido: sul america seguros - advogado(a/s): dr(a)daniela carla lima santos- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".13)e-jus– recurso inominado: 200.2011.970.301-1 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: bradesco companhia de seguros - advogado(a/s): dr(a)mariana carvalho pereira loudal– recorrido: maria vilma barreto da silva - advogado(a/s): dr(a)ana raquel de souza e silva coutinho- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, embargos rejeitados".14)e-jus– recurso inominado: 200.2008.911.927-1– 4º juizado especial cível da capital– recorrente: maria de lourdes lindolfo da silva - advogado(a/s): dr(a)martinho cunha melo filho– recorrido: vera cruz seguradora s/a- advogado(a/s): dr(a)nay cordeiro evangelista de souza- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, embargos rejeitados".15)e-jus– recurso inominado: 200.2011.971.903-3– 1º juizado especial cível da capital– recorrente: ana maria martins de araujo - advogado(a/s): dr(a)lidiani martins nunes– recorrido: nobre seguradora do brasil - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, provido".16)e-jus– recurso inominado: 3000423-52.2012.815.9003– 2º juizado especial misto de mangabeira– impetrante: ativos s.a.- advogado(a/s): dr(a)kadm wandley nunes– impetrado: alan alves da silva - advogado(a/s): dr(a)eugenio vieira de oliveira almeida- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "retirado de pauta".17)e-jus– recurso inominado: 200.2011.918.381-8– 1º juizado especial cível da capital– recorrente: sabemi seguradora- advogado(a/s): dr(a)adilson de queiroz coutinho filho– recorrido: maria idalivan barbosa coutinho- advogado(a/s): dr(a)francisco carlos meira da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".18)e-jus– recurso inominado: 3034139-27.2012.815.2001– 1º juizado especial cível da capital– recorrente: hiana andrade n ramalho- advogado(a/s): dr(a)hiana andrade nascimento ramalho– recorrido: eletro shopping casa amarela ltda - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, provido".19)e-jus– recurso inominado: 200.2011.966.972-5– 1º juizado especial cível da capital– recorrente: paulo henrique nascimento da silva- advogado(a/s): dr(a) maria carolina gusmão de carvalho rocha– recorrido: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "retirado de pauta".20)e-jus– recurso inominado: 200.2011.948.716-9– 2º juizado especial cível da capital– recorrente: banco do brasil sa- advogado(a/s): dr(a)karina de almeida batistuci– recorrido: paulo sergio cavalcanti de brito - advogado(a/s): dr(a)noaldo belo de meirelles- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "retirado de pauta".21)e-jus– recurso inominado: 200.2009.955.141-4 – 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: porto seguro cia. de seguros gerais - advogado(a/s): dr(a)daniel brunno de melo e souza– recorrido: luciana da silva santos - advogado(a/s): dr(a)jizaura falcão de carvalho e morais santana- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "retirado de pauta".22)e-jus– recurso inominado: 200.2011.920.602-3 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: semp toshiba - advogado(a/s): dr(a)daniilo menezes de oliveira– recorrente: carrefour comércio e indústria ltda. - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado - recorrido: eduardo alves de vasconcelos - advogado(a/s): dr(a)zilma de vasconcelos barros- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".23)e-jus– recurso inominado: 200.2012.901.514-1 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: remilson pinheiro nunes- advogado(a/s): dr(a)francisco ari de oliveira– recorrido: brasileículos companhia de seguros - advogado(a/s): dr(a)krishna stuti ferraz pinto- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".24)e-jus– recurso inominado: 200.2011.964.508-9 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: ivonês ferreira de souza - advogado(a/s): dr(a)anderson lins tavares bezerra– recorrido: energisa - advogado(a/s): dr(a)diego wallace da silva nascimento- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".25)e-jus– recurso inominado: 200.2011.961.803-7 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: tnl pcs s/a - oi - advogado(a/s): dr(a)wilson sales belchior– recorrido: juliana bravo de arruda coelho - advogado(a/s): dr(a)jizaura falcão de carvalho e morais santana- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, provido parcialmente".26)e-jus– recurso inominado: 3017712-52.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: raimundo teles nunes, cláudio



pedrosa nunes - advogado(a/s): dr(a)aline da silva ramalho– recorrido: unimed - joão pessoa cooperativa de trabalho médico - advogado(a/s): dr(a)paulo guedes pereira- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "retirado de pauta".27)e-jus– recurso inominado: 200.2011.954.079-3 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: natassia pessoa ferreira barbosa - advogado(a/s): dr(a)leonardo rodrigues da costa– recorrido: companhia tropical de hoteis - advogado(a/s): dr(a)luiz de gonzaga guimaraes correia- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".28)e-jus- recurso inominado: 200.2011.965.705-0 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: felipe mota de souza alencar - advogado(a/s): dr(a)warlem teles pinheiro– recorrido: zodiaco bar ltda. - me - advogado(a/s): dr(a)daniel sampaio de azevedo - recorrido: higo moreira - advogado(a/s): dr(a)josé marcelo dias-relator: juiza renata da camara pires belmont. "por maioria, provido".29)e-jus- recurso inominado: 200.2009.929.900-6 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)milena neves agosto– recorrido: ivanaldo galdino de oliveira - advogado(a/s): dr(a)flaviano sales cunha medeiros- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, provido parcialmente".30)e-jus- recurso inominado: 200.2010.942.968-4 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira– recorrente: antônio carlos ramos de lima - advogado(a/s): dr(a)jizaura falcão de carvalho e morais santana- recorrido: bradesco companhia de seguros- advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, provido".31)e-jus- recurso inominado: 200.2010.942.238-2 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: mafre vera cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– recorrido: maria jose quirino- advogado(a/s): dr(a)lidiani martins nunes- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".32)e-jus- recurso inominado: 200.2010.944.562-3 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: cleide olegario dos santos - advogado(a/s): dr(a)lidiani martins nunes– recorrido: v. cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, provido".33)e-jus- recurso inominado: 200.2010.944.571-4 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: seg. mafre vera cruz - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– recorrido: fabiano muniz de almeida- advogado(a/s): dr(a)lidiani martins nunes- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, embargos acolhidos".34)e-jus- recurso inominado: 200.2011.932.040-2 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: m.vera cruz seguros - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– recorrido: ivania lima de menezes - advogado(a/s): dr(a)lidiani martins nunes- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".35)e-jus- recurso inominado: 200.2011.917.759-6 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: mafre vera cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– recorrido: antonio nascimento silva - advogado(a/s): dr(a)lidiani martins nunes- relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, embargos rejeitados".36)físico- recurso inominado: 1072009000895-7/001 – juizado especial de jacaraú– embargante: bradesco seguros s/a- advogado(a/s): dr(a)samuel marques custodio de albuquerque– embargado: patricia de paula do nascimento - advogado(a/s): dr(a)abraao costa de carvalho- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retirado de pauta".37)físico- recurso inominado: 1072010000134-9/001 – juizado especial de jacaraú– embargante: bradesco seguros s/a- advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– embargado: marcelo nunes de oliveira - advogado(a/s): dr(a)abraao costa de carvalho- relator: juiza renata da camara pires belmont. "retirado de pauta".38)e-jus– recurso inominado: 3026279-72.2012.815.2001– 1º juizado especial cível da capital– recorrente: banco bmg - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço– recorrido: silene costa maia - advogado(a/s): dr(a)carlos augusto marques de melo- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".39)e-jus– recurso inominado: 200.2010.907.889-5 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)milena neves agosto– recorrido: marconi alves da silva - advogado(a/s): dr(a)lidiani martins nunes- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, embargos rejeitados".40)e-jus– recurso inominado: 3037886-82.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital– recorrente: warley de camargo rangel santos - advogado(a/s): dr(a)leonel wagner chaves morais de lima– recorrido: fundo de investimento em direitos creditórios - advogado(a/s): dr(a)karina de almeida batistuci- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, provido parcialmente".41)e-jus– recurso inominado: 3039629-30.2012.815.2001– 4º juizado especial cível da capital– recorrente: mapfre seguros/ vera cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– recorrido: ermisson glauber dantas silva - advogado(a/s): dr(a)gleydson silvanio pedrosa batista- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".42)e-jus– recurso inominado: 3036897-76.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital– recorrente: oi telefonia e telecomunicações - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior - recorrido: alexsandro da costa alves- advogado(a/s): dr(a)aglai maria santos lins de medeiros- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".43)e-jus– recurso inominado: 3000673-09.2012.815.0751– juizado especial misto de bayeux– recorrente: unimed - joão pessoa cooperativa de trabalho médico - advogado(a/s): dr(a)caius marcellus lacerda- recorrido: rita de cássia martins andrade- advogado(a/s): dr(a)bruno maia bastos- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, provido parcialmente".44)e-jus– recurso inominado: 3000599-52.2012.815.0751– juizado especial misto de bayeux– recorrente: mapfre seguros/ vera cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos- recorrido: jose jair da silva gomes - advogado(a/s): dr(a)gleydson silvanio pedrosa batista- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".45)e-jus– recurso inominado: 200.2011.962.808-5 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira– recorrente: real leasing s/a arrendamento mercantil - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- recorrido: irenaldo bandeira de frança - advogado(a/s): dr(a)maria do carmo costa de almeida gondim- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".46)e-jus– recurso inominado: 200.2011.975.842-9 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: elizete souza de albuquerque - advogado(a/s): dr(a)jomário de vasconcelos coutinho- recorrido: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)gabriela coutinho ramalho- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "retirado de pauta".47)e-jus– recurso inominado: 3029007-86.2012.815.2001– 2º juizado especial cível da capital– recorrente: geova da silva moura - advogado(a/s): dr(a)maria da gloria virginio barbosa- recorrido: tnl - pcs s/a - oi - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "retirado de pauta".esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar, o exmo. juiz presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 12 de agosto de 2013, às 08: 30 hs, na sala de sessões das turmas recursais mistas da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital. sivanildo torres ferreira, juiz presidente – alexandre cesar fernandes teixeira, promotor(a) de justiça – renata da camara pires belmont , juiza titular – virginia gaudencio de navais, juiza suplente– genival monteiro da fountoura filho, chefe da secretaria da 3ª turma recursal mista da capital.

3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 541ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2013, na sala de sessões das turmas recursais mistas da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital. inicialmente, sob a presidência do exmo. juiz dr. sivanildo torres ferreira, presentes os exmos. juizes, dra. renata da camara pires belmont, juiza titular, e dra. virginia gaudêncio de novais, juiza suplente, presente ainda, o(a) representante do ministério público, dr(a). alexandre cesar fernandes teixeira, e, secretariando os trabalhos, o bel. genival monteiro da fountoura filho; às 08: 30 horas foi aberta a sessão. lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o exmo. juiz presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: 01)físico– recurso inominado: 00011808820128150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: francisca aparecida santiago da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".02)físico– recurso inominado: 00013280220128150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: jose roberto do vale- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".03)físico– recurso inominado: 00003196820138150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: eliane pelegriño da silveira- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira."a unanimidade, improvido".04)físico–recurso inominado: 00003741920138150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: iara de lima brito- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".05)físico– recurso inominado: 00011878020128150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: rita maria rodrigues- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha-relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".06)físico–recurso inominado: 00000007620120011424- juizado especial de guirinhém– recorrente: josinaldo felix de carvalho- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".07)físico– recurso inominado: 00000546620138150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: teresa cristina do nascimento farias- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".08)físico– recurso inominado: 00000961820138150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: diogo da silva- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".09)físico– recurso inominado: 00000007620120011614- juizado especial de guirinhém– recorrente: sivaldo lira alves- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".10)físico–recurso inominado: 00011574520128150761- juiza- do especial de guirinhém– recorrente: sivaldo lira alves- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".11)físico– recurso inominado: 00011530820128150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: sivaldo lira alves- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".12)físico– recurso inominado: 00011626720128150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: sivaldo lira alves- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".13)físico–recurso inominado: 00011635220128150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: sivaldo lira alves- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".14)físico– recurso inominado: 00011522320128150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: sivaldo lira alves- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida–

recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha-relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".15)físico– recurso inominado: 00011557520128150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: lucia de fatima pereira da silva brito- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".16)físico– recurso inominado: 00004799320138150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: severina de lourdes oliveira- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.17)físico– recurso inominado: 00002191620138150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: paulo roberto da silva- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".18)físico– recurso inominado: 00000901120138150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: ana paula gonçalves da silva sena- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".19)físico– recurso inominado: 00005509520138150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: severina de lourdes oliveira- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".20)físico– recurso inominado: 00009116020138150761- juizado especial de guirinhém– recorrente: ana paula da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".21)físico- recurso inominado: 00000598820138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: maria do carmo gomes do nascimento- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".22)físico- recurso inominado: 00001992520138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: cleonice de souza farias- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".23)físico- recurso inominado: 00000693520138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: cristina soares da silva souza- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".24)físico- recurso inominado: 00003309720138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: maria nobelia dos santos- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".25)físico- recurso inominado: 00012475320128150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: mauriceia lima da cunha silva- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".26)físico- recurso inominado: 00013618920128150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: maria cilene cavalcanti- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".27)físico- recurso inominado: 00003318220138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: erik mathaus de lima paiva- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".28)físico- recurso inominado: 00002296020138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: maria de fatima da conceição- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".29)físico- recurso inominado: 00012743620128150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: josicleide bernardo de oliveira- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".30)físico- recurso inominado: 00003249020138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: iris valiana bento da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".31)físico- recurso inominado: 00004764120138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: gerson alves da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".32)físico- recurso inominado: 00004452120138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: alvaro dos santos oliveira- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".33)físico- recurso inominado: 00001897820138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: maria de fatima alves- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".34)físico- recurso inominado: 00000494420138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: jorge de melo farias- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".35)físico- recurso inominado: 00013020420128150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: liliana ferreira de araujo oliveira- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".36)físico- recurso inominado: 00013359120128150761– juiza- do especial de guirinhém– recorrente: vitoria maria cavalcante rodrigues- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".37)físico- recurso inominado: 00013202520128150761– juiza- do especial de guirinhém– recorrente: julio cesar coutinho- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".38)físico- recurso inominado: 00000364520138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: alberto luiz de souza- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".39)físico- recurso inominado: 00000598820138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: israel gomes de oliveira- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".40)físico- recurso inominado: 00000745720138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: durval luciano cruz- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juiza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".41)físico- recurso inominado: 00008254420138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: nelson marcolino dos santos junior- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".42)físico- recurso inominado: 00008591920138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: luis irineu da silva- advogado(a/s): dr(a)marcel vasconcelos lima– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".43)físico- recurso inominado: 00012500820128150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: celia maria barbosa da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".44)físico- recurso inominado: 00012293220128150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: joaquim diego vaz de medeiros- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".45)físico- recurso inominado: 00005352920138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: marcia maria soares da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".46)físico- recurso inominado: 00001395220138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: josineide rodrigues da silva- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".47)físico- recurso inominado: 00005292220138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: orlando da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".48)físico- recurso inominado: 00002599520128150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: welita gomes de almeida- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".49)físico- recurso inominado: 00010994220128150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: adriano xavier da silva- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".50)físico- recurso inominado: 00012839520128150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: maria jose lopes de paiva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".51)físico- recurso inominado: 00002763420138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: joao batista de souza franca- advogado(a/s): dr(a)marcel vasconcelos lima– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".52)físico- recurso inominado: 00002754920138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: carlos alberto firmino- advogado(a/s): dr(a)marcel vasconcelos lima– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".53)físico- recurso inominado: 00013445320128150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: jose marcus soares da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".54)físico- recurso inominado: 00002243820138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: maria abel dos santos silva- advogado(a/s): dr(a)luiz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".55)físico- recurso inominado: 00003716420138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: ianne eloise paiva alves- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiza virginia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".56)físico- recurso inominado: 00001403720138150761– juizado especial de guirinhém– recorrente: maria jose de santana- advogado(a/s): dr(a)marcel vasconcelos lima– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha-



relator: juíza virgínia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".57)físico- recurso inominado: 00000867120138150761–juizado especial de guirinhém–recorrente: severina pessoa da silva carvalho- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juíza virgínia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".58)físico- recurso inominado: 00005197520138150761–juizado especial de guirinhém–recorrente: miriam maria da conceição- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juíza virgínia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".59)físico- recurso inominado: 00004755620138150761–juizado especial de guirinhém–recorrente: flaviano paiva do nascimento- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juíza virgínia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".60)físico- recurso inominado: 00004348920138150761–juizado especial de guirinhém–recorrente: joseilton gomes ferreira- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juíza virgínia gaudêncio de novais. "a unanimidade, improvido".esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar, o exmo. juiz presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 16 de agosto de 2013, às 08: 30 hs, na sala de sessões das turmas recursais mistas da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. João Machado, s/n, nesta capital. sivanildo torres ferreira, juiz presidente – alexandre cesar fernandes teixeira, promotor(a) de justiça – Fábio Leandro de Alencar Cunha, juiz titular - renata da camara pires belmont, juíza titular – genival Monteiro da Fontoura Filho, secretário da 3ª turma recursal mista da capital.

3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 542ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2013, na sala de sessões das turmas recursais mistas da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. João Machado, s/n, nesta capital. inicialmente, sob a presidência do exmo. juiz dr. sivanildo torres ferreira, presentes os exmos. juizes, dra. renata da camara pires belmont, juíza membro, e dr. Fábio leandro de alencar cunha, juiz membro, presente ainda, o(a) representante do ministério público, dr(a). alexandre cesar fernandes teixeira, e, secretariando os trabalhos, o bel. genival Monteiro da Fontoura Filho; às 08: 30 horas foi aberta a sessão. lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o exmo. juiz presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: 01)físico– recurso inominado: 0000385-48.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: edilene fernandes da silva- advogado(a/s): dr(a)marcel vasconcelos lima– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".02)físico– recurso inominado: 0001095-05.2012.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: jonathan barbosa gomes neto- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste telecomunicações s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".03)físico– recurso inominado: 0001236-24.2012.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: jose emanuel da costa amorim- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".04)físico– recurso inominado: 0001069-07.2012.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: paulo andré da silva- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".05)físico– recurso inominado: 0000310-09.2013.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: gilson tito bezerra- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".06)físico– recurso inominado: 00000300-62.2013.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: helmisson felipe galdino de oliveira- advogado(a/s): dr(a)marcel vasconcelos lima– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".07)físico– recurso inominado: 0001342-83.2012.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: ailton luis da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".08)físico– recurso inominado: 0001243-16.2012.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: carlos eduardo da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".09)físico– recurso inominado: 0001346-23.2012.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: edilson lourenço da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".10)físico– recurso inominado: 0000580-33.2013.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: germana barbosa regis- advogado(a/s): dr(a)marcel vasconcelos lima– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".11)físico-recurso inominado: 0001090-80.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: Manoel dias silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".12)físico- recurso inominado: 00003153120138150761–juizado especial de guirinhém–recorrente: erivaldo de melo- advogado(a/s): dr(a)damasio b. franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".13)físico- recurso inominado: 0001316-85.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: maria eleide da silva pessoa- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".14)físico- recurso inominado: 00008566420138150761–juizado especial de guirinhém–recorrente: iris danielie dos santos nascimento- advogado(a/s): dr(a)marcel vasconcelos lima– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".15)físico- recurso inominado: 00003647220138150761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jose leonardo de oliveira- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".16)físico- recurso inominado: 0000440-96.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: maria das graças vieira de oliveira- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".17)físico- recurso inominado: 0001318-55.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: severina maria de mendonça silva- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".18)físico- recurso inominado: 0001139-24.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: paulo roberto da silva- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".19)físico- recurso inominado: 0000651-35.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: maria José da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".20)físico- recurso inominado: 0000851-42.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: fabiano guilherme da silva- advogado(a/s): dr(a)marcel vasconcelos lima– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".21)físico- recurso inominado: 0001390-42.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: ronildo de farias cruz- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".22)físico- recurso inominado: 0000376-86.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: severino roberto de souza- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".23)físico- recurso inominado: 0001122-85.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jose jarbas farias- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".24)físico- recurso inominado: 0001121-03.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jose jarbas farias- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".25)físico- recurso inominado: 0001123-70.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jose jarbas farias- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".26)físico- recurso inominado: 0001125-40.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jose jarbas farias- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".27)físico- recurso inominado: 0001126-25.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jose jarbas farias- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".28)físico- recurso inominado: 0001128-92.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jose jarbas farias- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".29)físico- recurso inominado: 0001140-09.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jose jarbas farias- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".30)físico- recurso inominado: 0001076-96.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jose jarbas farias- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".31)físico- recurso inominado: 0001076-96.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jose jarbas farias- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".32)físico- recurso inominado: 0001137-54.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jose jarbas farias- advogado(a/s): dr(a)luz

barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".33)físico- recurso inominado: 0001124-55.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jose jarbas farias- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar, o exmo. juiz presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 19 de agosto de 2013, às 08: 30 hs, na sala de sessões das turmas recursais mistas da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. João Machado, s/n, nesta capital. sivanildo torres ferreira, juiz presidente – alexandre cesar fernandes teixeira, promotor(a) de justiça – Fábio leandro de alencar cunha, juiz titular - renata da camara pires belmont, juíza titular – genival Monteiro da Fontoura Filho, secretário da 3ª turma recursal mista da capital.

3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 543ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2013, na sala de sessões das turmas recursais mistas da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. João Machado, s/n, nesta capital. inicialmente, sob a presidência do exmo. juiz dr. sivanildo torres ferreira, presentes os exmos. juizes, dra. renata da camara pires belmont, juíza membro, e dr. Fábio leandro de alencar cunha, juiz membro, presente ainda, o(a) representante do ministério público, dr(a). alexandre cesar fernandes teixeira, e, secretariando os trabalhos, o bel. genival Monteiro da Fontoura Filho; às 08: 30 horas foi aberta a sessão. lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o exmo. juiz presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: 01)físico– recurso inominado: 0000294-55.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: andrea soares da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".02)físico– recurso inominado: 0000314-46.2013.8150761-juizado especial de guirinhém–recorrente: olavo barreto de souza- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".03)físico– recurso inominado: 0000485-03.2013.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: andre vieira targino- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".04)físico– recurso inominado: 0001204-19.2012.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: jose francisco da cunha- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".05)físico– recurso inominado: 0000302-32.2013.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: jose ferreira de lima- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".06)físico– recurso inominado: 0001200-79.2012.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: jose ferreira de lima- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".07)físico– recurso inominado: 0000520-60.2013.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: manael paiva do nascimento- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".08)físico– recurso inominado: 0000850-57.2013.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: severino inacio de Santana- advogado(a/s): dr(a)marcel vasconcelos lima– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".09)físico– recurso inominado: 0001393-94.2012.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: cilene claudino soares- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".10)físico– recurso inominado: 0001072-59.2012.815.0761-juizado especial de guirinhém–recorrente: jose de arimateia do nascimento- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a)christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira. "a unanimidade, improvido".11)físico- recurso inominado: 0000381-11.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: adriano de soares da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".12)físico- recurso inominado: 00005119820138150761–juizado especial de guirinhém–recorrente: alberto monteiro de lima- advogado(a/s): dr(a)damasio b. franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".13)físico- recurso inominado: 0000430-52.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: maria do socorro de oliveira evangelista- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".14)físico- recurso inominado: 0001576-65.2012.8150761–juizado especial de guirinhém–recorrente: maria jose trindade da silva- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".15)físico- recurso inominado: 0001196-42.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jordiane suenia da silva lima- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".16)físico- recurso inominado: 0000453-95.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: maria teofilo de oliveira alves- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".17)físico- recurso inominado: 0000862-71.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jose roberto dos santos araujo- advogado(a/s): dr(a)marcel vasconcelos lima– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".18)físico- recurso inominado: 0001053-53.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: teobaldo sergio de paiva- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".19)físico- recurso inominado: 0000223-53.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: jose sergio da silva araujo- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".20)físico- recurso inominado: 0000833-21.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: marcos aurelio dos santos- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha - relator: juíza renata da camara pires belmont. "a unanimidade, improvido".21)físico- recurso inominado: 0001101-12.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: ivete dos santos nascimento- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".22)físico- recurso inominado: 0001224-10.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: maria da gloria dos santos- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".23)físico- recurso inominado: 0000442-66.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: carlos antonio pereira soares- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".24)físico- recurso inominado: 0000822-89.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: edna claudiana da silva- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".25)físico- recurso inominado: 0001360-07.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: maria marcia da silva- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa da franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".26)físico-recurso inominado: 0001262-22.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: rosemary dos santos- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".27)físico-recurso inominado: 0001301-19.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: lenilda maria de medeiros- advogado(a/s): dr(a)damasio b. da franca neto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".28)físico-recurso inominado: 0000360-35.2013.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: ingrid crislaíne paiva de lima- advogado(a/s): dr(a)damasio barbosa dda franca neto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".29)físico-recurso inominado: 0001577-50.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: angela patricia vieira- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".30)físico- recurso inominado: 0001573-13.2012.815.0761–juizado especial de guirinhém–recorrente: luciana costa do nascimento- advogado(a/s): dr(a)luz barbosa de almeida– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha. "a unanimidade, improvido".esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar, o exmo. juiz presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 22 de agosto de 2013, às 08: 30 hs, na sala de sessões das turmas recursais mistas da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. João Machado, s/n, nesta capital. sivanildo torres ferreira, juiz presidente – alexandre cesar fernandes teixeira, promotor(a) de justiça – Fábio leandro de alencar cunha, juiz titular - renata da camara pires belmont, juíza titular – genival Monteiro da Fontoura Filho, secretário da 3ª turma recursal mista da capital.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 4492420138152001 Acao: PROCEDIMENTO SUMARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e cartório tramita o processo em epígrafe, promovido por Martinho Silvano da Silva contra Ramos Comercio e Empreendimentos Imobiliários Ltda, tendo como objeto o Lote de terreno numero 20, da quadra LXVI, Loteamento Jardim Bessamar, nesta Capital. E, e o presentepara citar RAMOS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,



CNPJ N 09.098.856/0001-16, neste ato representada pelo sr. Geraldo Monteiro da Cruz, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para querendo, contestar a acao, no prazo de quinze (15) dias. Fica advertido o citando de que se nao contestar a acao, no prazo de quinze (15) dias, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor e em consequencia haverá o julgamento antecipado da lide. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado uma vez no DJ por se tratar de diligencia deste Juizo. Cumpra-se.Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, Capital doEstado da Paraiba, aos 23 de agosto de 2013. Eu, Izaura Goncalves de Lira, Chefe de Cartorio, digitei. (a) Maria das Gracas Fernandes DuarteJuiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 51182320138152001 Acao: INTER-DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o MM Juiz decretou a interdicao de HERLANE DOS SANTOS FELIX e nomeou como sua curadora Rita Maria dos Santos Felix para responder pela vida civil da interditada, prometendo zela pelos seus bens, sob as penaada Lei, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade em 14 de agosto de 2013. Eu, Rosemary de L. Madruga Milanez, Tec. Judiciária o digitei. Ass. Sivanido Torres Ferreira, Juiz de Direito.

COMARCADA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 184375820138152001 Acao: INTER-DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER de 10 diasrem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por NELSON TOME DOS SANTOS em face de MARIA DOS SANTOS SOUZA cuja sentença teve o seguinte final: Vistos etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição absoluta de MARIUA DOS SANTOS SOUZA ante sua incapacidade para gerir sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa de NELSON DOS SANTOS SOUZA mediante compromisso. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito. Márcia R. Marinho. Téc Judiciária, o digitei.J.Pessoa, 14/8/2013.Publicar 3 vezes.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 1244692420128152001 Acao: INTER-DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER vezes com intervalo de 10 diase tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por MADALENA LOPES BORGES em face de JULIANA MAGIDA LOPES DE OLIVEIRA cuja sentença teve o seguinte final: Vistos etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição absoluta de JULIANA MAGIDA LOPES DE OLIVEIRA ante sua incapacidade para gerir sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa de MADALENA LOPES BORGES mediante compromisso. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito. Márcia R. Marinho. Téc Judiciária, o digitei.J.Pessoa, 14/8/2013. Publicar 3 vezes.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 24022320138152001 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara da Família da Comarca da Capital se processam os autos da Ação de ALIMENTOS movida por ARLEIDE SOUSA ALVES EM FACE DE REGINALDO ALVES FERREIRA. Pelo presente fica a autora ARLEIDE SOUSA ALVES que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADA para em 48 horas manifestar interesse no feito sob pena de extinção. João Pessoa, 23.8.2013. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito. Márcia Ramalho Marinho, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 335956120108152001 Acao: INTER-DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o autor(a) FLODOALDO DO MONTE SANTOS como CURADOR(A) de THIAGO FREIRE DO MONTE SANTOS por ser portador(a) do CID 10 F 20(Esquizofrenia), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 23/08/2013.Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 1127781320128152001 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o autor(a) FRANCINALDA BEZERRA SOARES como CURADOR(A) de ALBERIO BRUNO BEZERRA SOARES por ser portador(a) do CID 10 F 79(retardar mental não especificado) e CID 10 F 29(Psicoe não orgânica não especificada), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.Joao Pessoa, PB 23/08/2013.Eliane D Albuquerque.Almir Carneiro Fonseca Filho.Juiz de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 1240977520128152001 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Sr(a) HELIO SIMOES DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, capitão da PM, dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, que tramita por esta Vara a ação acima identificada, onde foi pedido alimentos provisórios na base de 20% dos rendimentos, tendo o despacho preliminar designado audiência conciliatória. Ficando DEVIDAMENTE CITADO(A) para, querendo, CONTESTAR, a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão, nos termos dos art 231, II e 285, observado o art233, todos do CPC.Ação requerida por SALETE CASTRO SIMOES.Joao Pessoa/PB, 23/08/13.EDA.Tec.Judiciária.Almir Carneiro F Filho.Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 23434520078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao Sr. EVANDRO MARINHO DA SILVA, brasileiro, servente de pedreiro, em local incerto e nao sabido, que contra o mesmo tramita uma Acao e Execucao Forcada, processo acima explanado, promovida pelo Estado da Paraiba, em razao do nao pagamento da pena de multa no valor de R\$ 125, 40 a qual lhe foi imposta nos autos da acao penal - 033.1998.000.357-9. E para cita-lo, mandou o M.M. Juiz de direito expedir o presente edital. Eu, Tecnica Judiciaria digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAZENDA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 37577820078152001 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Leiloeiro Oficial, Sr. CLEBER DA SILVA MELO, levará a público o LEILÃO de venda e arrematação a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor de avaliação, no dia 29 de agosto de 2013 a partir das 14:30 horas, e por qualquer preço, em 2º LEILÃO de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, no dia 12 de setembro de 2013 a partir das 14:30 horas, no Átrio do Fórum Cível Des. Mario Moacyr Porto. Endereço: Av. João Machado, s/n - Centro / João Pessoa . PB, os bens penhorados nos autos da Execução Fiscal. PROCESSO N. 0003757-78.2007.815.2001, AUTOR: ESTADO DA PARAIBA, RÉU: ANTONIO JOÃO ADOLFO LEONCIO. BEM (NS): Um imóvel constante de uma parte de terra medindo 38, 2 ha encravada na propriedade Sapucaia, município de Sapé, com as seguintes limites e confrontações: ao Norte, com terras do espolio de Renato Coutinho; ao Sul, com terras que são ou foram de José Caetano de Figueiredo, por marcos e cercas de arame farpado; ao Nascente, com terras da Fazenda Pedra D'Água e ao Poente, com a estrada de rodagem Sapé . Mamanguape, com diversas benfeitorias; adquirido por compra ao espolio de Renato Ribeiro Coutinho, conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 03/07/1991, registrada no livro 2-v às fls. 073 registro 1/5494 matrícula 5494 em 12/07/1991. Avaliado em R\$: 76.500, 00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais). O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, na forma do parágrafo 2º do art. 23 da LEF, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e dos possíveis credores terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desse já INTIMADO O EXECUTADO, na pessoa de seu representante legal, da designação supra, pelo presente Edital, caso não seja localizado pelo Oficial de Justiça, os credores e terceiros interessados ficam intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Técnico Judiciário o digitei, JAILSON SHIZUE SUASSUNA-Juiz de Direito da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAZENDA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 305990320048152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Leiloeiro Oficial, Sr. CLEBER DA SILVA MELO, levará a público o LEILÃO de venda e arrematação a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor de avaliação, no dia 29 de agosto de 2013 a partir das 14:30 horas, e por qualquer preço, em 2º LEILÃO de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, no dia 12 de setembro de 2013 a partir das 14:30 horas, no Átrio do Fórum Cível Des. Mario Moacyr Porto. Endereço: Av. João Machado, s/n - Centro / João Pessoa . PB, os bens penhorados nos autos da Execução Fiscal. PROCESSO N. 200.2004.030.599-3, AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, RÉU: TRANSVIVA SER DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E OSTENS LTDA. BEM (NS): Uma impressora HP, modelo Q5911 A, número de série BRBS5B3058, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$: 200, 00 (Duzentos Reais). O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, na forma do parágrafo 2º do art. 23 da LEF, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e dos possíveis credores terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desse já INTIMADO O EXECUTADO, na pessoa de seu representante legal, da designação supra, pelo presente Edital, caso não seja localizado pelo Oficial de Justiça, os credores e terceiros interessados, ficam intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Técnico Judiciário o digitei. JAILSON SHIZUE SUASSUNA - Juiz de Direito da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAZENDA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 343653020058152001 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Leiloeiro Oficial, Sr. CLEBER DA SILVA MELO, levará a público o LEILÃO de venda e arrematação a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor de avaliação, no dia 29 de agosto de 2013 a partir das 14:30 horas, e por qualquer preço, em 2º LEILÃO de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, no dia 12 de setembro de 2013 a partir das 14:30 horas, no Átrio do Fórum Cível Des. Mario Moacyr Porto. Endereço: Av. João Machado, s/n - Centro / João Pessoa . PB, os bens penhorados nos autos da Execução Fiscal. PROCESSO N. 0034365-30.2005.815.2001, AUTOR: ESTADO DA PARAIBA, RÉU: FRANCISCO DO NASCIMENTO FERNANDES DE ALENCAR. BEM (NS): Um motor NBS-90 acoplado com a bomba de duas polegadas. Avaliado em R\$: 2.300, 00 (Dois Mil e Trezentos Reais). O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, na forma do parágrafo 2º do art. 23 da LEF, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e dos possíveis credores terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 e afixado no local de costumeficando desse já INTIMADO O EXECUTADO, na pessoa de seu representante legal, da designação supra, pelo presente Edital, caso não seja localizado pelo Oficial de Justiça, os credores e terceiros interessados, ficam intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Técnico Judiciário o digitei. JAILSON SHIZUE SUASSUNA - Juiz de Direito da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 591473820048152001 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Sra. ALBERTINA LEMOS BARACUHY, brasileira, em local incerto e nao sabido, que contra a mesma tramita uma Acao e Execucao Forcada, processo acima explanado, promovida pelo Estado da Paraiba, em razao do nao pagamento das custas, no valor de R\$ 2.311, 75, nos autos do processo 200.1992.005.513-0. E para cita-lo, mandou o M.M. Juiz de direito expedir o presente edital. Eu, Tecnica Judiciaria digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 642433420048152001 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o Sr. FRANCISCO CARNEIRO BRAGA, brasileiro, em local incerto e nao sabido, que contra a mesma tramita uma Acao e Execucao Forcada, processo acima explanado, promovida pelo Estado da Paraiba, em razao do nao pagamento das custas, no valor de R\$ 159, 31, nos autos do processo 200.2003.022.569-8. E para cita-lo, mandou o M.M. Juiz de direito expedir o presente edital. Eu, Tecnica Judiciaria digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 05 DIAS Pr ocesso: 5203364920048152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE VIREM, DELE NOTICIA TIVEREM OU INTERESSAR POSSA, QUEPERANTE ESTE JUIZO SE PROCESSA A ACAO ACIMA, PROMOVIDA PELO ESTADO DA PARAIBA, CONTRA DAMIAO JOSE DA SILVA, COM COBRANCA DA DIVIDA NO VALOR DE R\$ 67, 73 (SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), DATA DE 15/03/2004. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Agosto do ano 2013. Eu, Gean Luciano Melo Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAZENDA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 7521794320078152001 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Leiloeiro Oficial, Sr. CLEBER DA SILVA MELO, levará a público o LEILÃO de venda e arrematação a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor de avaliação, no dia 29 de agosto de 2013 a partir das 14:30 horas, e por qualquer preço, em 2º LEILÃO de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, no dia 12 de setembro de 2013 a partir das 14:30 horas, no Átrio do Fórum Cível Des. Mario Moacyr Porto. Endereço: Av. João Machado, s/n - Centro / João Pessoa . PB, os bens penhorados nos autos da Execução Fiscal. PROCESSO N. 0752179-43.2007.815.2001, AUTOR: ESTADO DA PARAIBA, RÉU: FRANCISCO DO NASCIMENTO FERNANDES DE ALENCAR. BEM (NS): Um conjunto de forrageira completo com motor elétrico , 7/5. Avaliado em R\$: 700, 00 (Setecentos Reais). O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, na forma do parágrafo 2º do art. 23 da LEF, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido.E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e dos possíveis credores terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 e afixado no local de costume ficandodesse já INTIMADO O EXECUTADO, na pessoa de seu representante legal, da designação supra, pelo presente Edital, caso não seja localizado pelo Oficial de Justiça, os credores e terceiros interessados, ficam intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Técnico Judiciário o digitei. JAILSON SHIZUE SUASSUNA - Juiz de Direito da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAZENDA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 7521984920078152001 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Leiloeiro Oficial, Sr. CLEBER DA SILVA MELO, levará a público o LEILÃO de venda e arrematação a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor de avaliação, no dia 29 de agosto de 2013 a partir das 14:30 horas, e por qualquer preço, em 2º LEILÃO de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, no dia 12 de setembro de 2013 a partir das 14:30 horas, no Átrio do Fórum Cível Des. Mario Moacyr Porto. Endereço: Av. João Machado, s/n - Centro / João Pessoa . PB, os bens penhorados nos autos da Execução Fiscal. PROCESSO N. 0752198-49.2007.815.2001, AUTOR: ESTADO DA PARAIBA, RÉU: FRANCISCO HELIO DA COSTA. BEM (NS): 03 (Três) vacas mestiças de holandesas, com aproximadamente 12 arrobas. Encontram-se no imóvel rural denominado Olho D'Água, município de Igaracy. Avaliada: R\$: 3.600, 00 (Três Mil e Seiscentos Reais). O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, na forma do parágrafo 2º do art. 23 da LEF, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido.E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e dos possíveis credores terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desse já INTIMADO O EXECUTADO, na pessoa de seu representante legal, da designação supra, pelo presente Edital, caso não seja localizado pelo Oficial de Justiça, os credores e terceiros interessados, ficam intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Técnico Judiciário o digitei. JAILSON SHIZUE SUASSUNA - Juiz de Direito da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 05 DIAS Pr ocesso: 7788267520078152001 Acao: EXECUCAO DE TITULO JU O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE VIREM, DELE CONHECIMENTO TIVEREM OU INTERESSAR POSSA, QUE PERANTE ESTE JUIZO SE PROCESSA A ACAO ACIMA, PROMOVIDA CONTRA ADAUTO PEREIRA DE LIMA, COM COBRANCA DA DIVIDA NO VALOR DE R\$1.062, 44, DATADA DE 05/10/2007. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mes de Agosto do ano 2013. Eu, Gean Luciano Melo Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 721377720128152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado, JANILSON BERTO RODRIGUES, conhecido por "Nilson", brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Campina Grande - PB, filho de Jose Rodrigues Paulo e Mria de Lourdes Berto Rodrigues, que nos autos da acao supracitada foi apresentada denuncia contra o referido reu, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, incisos I e IV, do Codigo Penal. E como consta dos autos que o denunciado esta em lugar incerto, nos termos do at. 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital pelo qual CITA o reu para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusacao, na forma do art. 406 do Codigo de Processo Penal. E para que futuramente nao se alegue ignorancia, foi expedido este edital que sera afixdo no local de costume e publicado no Diario da Justica. Dado e passado no Segundo Tribunal do Juri desta Comarca de Justica, aos 23 de Agosto de 2013. DR. MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ - Juiz de Direito. Eu, Maria Lenilda de Souza Bezerra, solicitei-o.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 398908220088152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Ao acusado CLENIO DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de São Lourenço da Mata-PE, filho de Cicero Dias da Silva e de Josinete Alves da Silva, residente na Rua Mauricio Xavier, 239, Centro, Paulista-PE, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o mm juiz expedir o presente edital de INTIMACAO pelo qual intima o mesmo da sentença que julgou improcedente a denuncia para em consequencia absolver o acusado.CUMPRASE. Adilson Fabrício Gomes Filho, juiz de direito.Dado e passado nesta cidade aos 23 dias do mes de agosto de 2013. Eu, Maria das Gracas A. Freire, Tecnica judiciaria digitei.



COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 37316720138152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a JOHN EARLY, brasileiro, casado, natural de Campina Grande/PB, nascido em 10/07/1961, portador do RG 681.021 SSP/PB, filho de Jacques de Alcantara e de Maria Jose Bezerra de Alcantara, residente na rua Jose Liberato - 321 - miramar, nesta cidade, ORA EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, que considere-se citado para no prazo de dez dias, responder por escrito, atraves de advogado, aos termos da denuncia que o enquadrrou nas sancoes do Art 14, caput, da Lei 10.826/2003.Dr Jailson Shizue Suassuna - Juiz de Direito.Joao Pessoa, 23/08/2013. Eu, Socorro Lira, tec.judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 1069876020128152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER IDERALDO MESQUITA DA SILVA brasileiro, frentista, filho de Derivaldo Vi torino da Silva e de Maria Leuda de Mesquita, natural de Joao Pessoa-PBque residia na Rua Com.Antonio Francisco da Silva, 204, Jd Veneza, Nova Trindade, nesta capital, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que desde ja considere-se INTIMADO DA SENTENCA que o condenou a uma pena de 01 ano de reclusao e 05 dias multas no valor de 1/ 30 do salario minimovigente a epoca do fato, em regime aberto, tendo sido substituida por retritiva de direito consistente na prestacao de servico a comunidade poigual periodo e em tarefa de sua aptidao por infracao ao art 14, caputda Lei 10.826/2003.Joao Pessoa 23/08/2013.Dr.Jailson Shizue Suassuna.Juiz de Direito. Eu, Ana Lucia Cavalcanti, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 51699620118152003 Acao: MONITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomerem conhecimento que por este juizo tramita acao acima qualificada, movida por RR RETÍFICA DE MOTORES LTDA, EM FACE DE ADRIANO TARGINO DOS SANTOS, CPF977.554.274-04, em lugar incerto e nao sabido, fica citado o promovido para no prazo de 15 dias, pagar o debito no valor de R\$1.771, 10 (cheques originais, e no mesmo prazo opor embargos caso nao o faça, sera convertida titulo executivo nos termos do art. 1.102 do CPC acrescidos de comin acoes legais.e para nao alegue ignorancia mandou a MM.Juiza expedir o presente edital.dado e passado nesta cidadee comarca de João Pessoa PAraiba, aos 23/08/2013.DRa. Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa juiza de Dreito.Eu, Maria do Socorro de Almeida Ramnalho, Aalista Ju-ciário o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 141675320118152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentenca prolatada em 03.06.2013, foi decretada a interdicao de JOSE MOREIRA DA SILVA, para todos os atos da vida civil, nomeando lhe curadora MARIA APÁRECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito. Dr. Silvio Jose da Silva publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa-PB, aos 23 de agosto de 2013. Eu, Joana Celia Almeida de Sousa, Analista Judiciario o digitei .

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 144671520118152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentenca prolatada em 05.10.2012, foi decretada a interdicao de JOSE WLNEY CLADAS RIBEIRO, para todos os atos da vida civil, nomeando lhe curadora MARIA GILVANETE DA CONCEICAO, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito. Dr. Silvio José da Silva publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa-PB, aos 23 de agosto de 2013. Eu, Joana Celia Almeida de Sousa, Analista Judiciario o digitei . a cidade de Joao Pessoa-PB, aos 23 de agosto de 2013. Eu, Joana Celia Almeida de Sousa, Analista Judiciario o digitei .

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 164078320098152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentenca prolatada em 29.05.2013, foi decretada a interdicao de GERLANE RIBEIRO, para todos os atos da vida civil, nomeando lhe curador MARCIO PAULO RIBEIRO, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito. Dr. Silvio Jose da Silva publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei.Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa-PB, aos 23 de agosto de 2013. Eu, Joana Celia Almeida de Sousa, Analista Judiciario o digitei .

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 623979220128152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentenca prolatada em 03/06/2013, foi decretada a interdicao de HUGO TAYRONE DA SILVA SOUZA, para todos os atos da vida civil, nomeando lhe curador MANOEL RAMOS DE SOUZA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito. Dr. Silvio Jose da Silva publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa-PB, aos 23 de agosto de 2013. Eu, Joana Celia Almeida de Sousa, Analista Judiciario o digitei .

COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 815570620128152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentenca prolatada em 27.08.2013, foi decretada a interdicao de MARIA DO CARMO SILVA, para todos os atos da vida civil, nomeando lhe curadora LUCIVANIAALVES DA SILVA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito. Dr. Silvio Jose da Silva publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa-PB, aos 23 de agosto de 2013. Eu, Joana Celia Almeida de Sousa, Analista Judiciario o digitei .

COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 815570620128152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentenca prolatada em 27.08.2012, foi decretada a interdicao de MARIA DO CARMO SILVA, para todos os atos da vida civil, nomeando lhe curadora LUCIVANIAALVES DA SILVA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou a MM. Juiza de Direito. Dra. Angela Coelho de Salles, publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta ciade de Joao Pessoa-PB, aos 23 de agosto de 2013. Eu, Joana Celia Almeida de Sousa, Analista Judiciario o digitei .

COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1046673420128152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentenca prolatada em 27.09.2012, foi decretada a interdicao de MARIA NEVES DE ALCANTARA, para todos os atos da vida civil, nomeando lhe curadora LIDIA NEVES DE OLIVEIRA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou a MM. Juiza de Direito. Dra. Angela Coelho de Salles, publicar este edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nestacidade de Joao Pessoa-PB, aos 23 de agosto de 2013. Eu, Joana Celia Almeida de Sousa, Analista Judiciario o digitei .

COMARCA DA CAPITAL. ENTORPECENTE. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 148283520118152002 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo tramita a ação acima especificada, que tem como réu EDER CEZAR DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa/PB, pescador, nascido em 20/09/1987, filho de Edna Cezar da Silva e pai não declarado, constando nos autos que residia na Rua Severina Bila, bairro Andreazza - Bayeux/PB, por se encontrar em local incerto e não sabido, e para que no futuro não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedi o presente edital para que o mesmo seja citado bem como intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 30/09/2013, às 15:30 horas, nesta vara. Eu, Juliana G. Maciel, Técnica Judiciária digitei. Dra. Maria Emilia Neiva de Oliveira, Juíza de Direito

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 159397620128150011 Acao: TUTELA E CURATELA - N O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar que conforme sentenca prolatada nos autos as fls 46/47 foi decretado a interdicao de Paulo Alves de Araujo, brasileiro, casado, funcionario publico, residente a R Frei Caneca 275 ap 603 nesta Cidade, nomeado como curadora Sra. Mirtes Mendnca de Araujo, a qual respondera por toda vida civil do interditando sendo incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. P.R.I. Edital aser publicadono Diario da Justica por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias. Dado e passado nesta Cidade aos 10/06/2013. Dr. Fabio Jose de Oliveira Araujo, Juiz de Direito. Eu, Diego Cesar P Nunes, Tec. Jud. o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 169735220138150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento tiver, que por este juízo, se processam os autos da acao supra, na qual decretou a interdicao de Tarcisio Cavalcante, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na rua acude de Dentro, 127, area rural, Campina Grande/Pb, incapaz de gerir sua vida, sendo-lhe nomeada curadora Josefa do Socorro cavalcante, brasileira, viuva, agricultora, residente e domiciliada no mesmo endereco do interditado, devendo a curadora respondenr por toda vida civil, sem limites, do interditado. Edital publicado por tres(03)vezes no Diario da Justica com intervalos de dez(10) em dez(10) dias.Dr.Fabio Jose de Oliveira Araujo/Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraiba, aos 23/08/2013.Eu, Ana Maria Lucena Damasce-no/Tecnica Judiciario o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 97314220138150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e comarca se processam os autos acima mencionados, tendo o MM. Juiz de Direito desta Vara decretado a INTERDIÇÃO por sentença de JOSEFA FRANCISCA MENDONÇA, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Coremas, 105 - Catolé, nesta cidade, sendo a mesma doente, declarando-a absolutamente incapaz de gerir sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe curador seu esposo, LUIS ALVES MENDONÇA, que poderá representar a interditada em todos os atos de sua vida civil. e, para que ninguém alegue ignorncia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera afixado e publicado apenas uma vez, nos termo da lei. CUJMPRA-SE. Dado e passado em Campina Grande/PB, em 23/ 08/2013. Eu, Carla Guimarães Lago, o digitei e subscrevo.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 129904520138150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e comarca se processam os autos acima mencionados, tendo o MM. Juiz de Direito desta Vara decretado a INTERDIÇÃO por sentença de MARIA DE LOURDES MOURA DA SILVA, brasileira, viúva, residente na Rua Glauber A. Guimarães Figueiredo, 285 - Bodocongó, nesta cidade, sendo a mesma doente e de idade avançada, declarando-a absolutamente incapaz de gerir sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe curadora sua nora, MARIA VALDETE MARTINS DA SILVA, que poderá representar a interditada em todos os atos de sua vida civil. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera afixado e publicado apenas uma vez, nos termos da lei. CUMPra-SE. Dado e passado em Campina Grande/PB, em 23/08/2013. Eu, Carla Guimarães Lago, o digitei e subscrevo.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 112894920138150011 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital ou tiverem conhecimento e a quem interessar possa que, perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por ROBERTA RIBEIRO VELOSO, brasileira, viúva, servidora pública, RG nº 858.880 SSP-PB, residente na rua Professora Dulcelina Falcone de Carvalho, 138, Cruzeiro, nesta cidade, em face de LINDOLFO CAMPOS NETO, brasileiro, solteiro, incapaz, RG nº 1.126.100 SSP-PB, residente na rua Professora Dulcelina Falcone de Carvalho, 196, em cujos autos foi substituída a curadora anteriormente nomeada, sra. Maria Dolores Pereira Campos, tendo sido nomeada a Sra. ROBERTA RIBEIRO VELOSO, já qualificada, que o representará em todos os atos da vida civil, tudo com o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 23 de agosto de 2013. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 167183120128150011 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo da 2 Vara Criminal os autos da Acao Penal n. 0016718-31.2012.815.0011, que a Justica Publica move contra o acusado JOSÉ ROBSON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, sem ocupação, com 18 anos de idade, filho de José Benedito de Souza e Rosilene Pereira da Silva, residente na rua, no Bairro do Pedregal Campina Grande-PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, dando-o como incurso nas penas do art. 129, § 3º, do CPB, por fato denunciado pelo Ministério Publico, na data de 31 de dezembro de 2011, ficando CITADO para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contando o prazo para defesa a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na resposta, o acusado podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemu-nhas, qualificando-as e requerendo as intimacoes, quando necessario, devendo a peticao ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, sera nomeado defensor publico para patrocinar a defesa do acusado, E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juíza expedir o presente Edital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no átrio do Forum, lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de C.Grande, em 23/08/2013. Eu, Geane Brasileiro do NascimentoTécnica Judiciária, o digitei. Ass. Rosimeire Ventura Leite . Juíza de Direito. o digitei. Ass. Rosimeire Ventura Leite . Juíza de Direito.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 3513220138150031 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Decretada a INTERDICAÇÃO do Sr. JOSE BEZERRA FILHO, conforme SENTENCA proferida por este Juizo nos autos supra, sendo nomeada como CURADORA a Sra. TATIANA DE FRANCA ARAUJO pra responder pela vida civil da interditanda sob as penas da Lei, prometendo zelar e cuidar de seus bens, devendo o presente edital, ser publicado por 3 vezes com intervalo de10 dias. Dado o passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 23 dias do mes de agosto do ano em curso.Eu, Gilvan Lino dos Santos, digitei. (Ass). JAILSON SHIZUE SUASSUNA - Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 39866320118150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita por este juizo acao penal em desfavor do reu DANIEL SARMENTO GONCALVES, brasileiro, solteiro, atendente de loja, nascido em 12/08/1991, filho de Jocelio Goncalves de Moura e de Francisca das Chagas Sarmento de Sa, residente a rua Gustavo Maciel Monteiro, 25, bairro Imaculada, Bayeux-PB; atualmente em lugar incerto e nao sabido, e o presente para INTIMA-LO a fim de tomar ciencia do teor final da sentenca a seguir transcrito: Vistos, etc. Ex positis, diante do quadro fatico, atento ao que dos autos consta e principios de direito aplicaveis a especie, JULGO PROCEDENTE A DENUNCIA, para, em consequencia, CONDENAR o acusado DANIEL SARMENTO GONCALVES, pela pratica do crme previsto no art. 14 da Lei Federal 10.826/03.(...)Determino a perda da arma de fogo encontrada. (...)fixando a pena provisoria em 02(dois) anos de reclusao e, a falta de outras atenuantes, agravantes, majorantes e minorantes, torno essa pena definitiva. (...)fica a pena final, em 10(dez) dias-multa, valor que torno definitivo, a falta de outras circunstancias, no valor unitario de 1/30 do salario minimo vigente a epoca do fato. Para o cumprimento determino inicialmente o regime aberto na cadeia publica local. (...)aplico o sursis especial da pena e, por isso, suspendo a aplicacao da pena privativa de liberdade pelo prazo de 02(dois) anos, mediante o cumprimento das seguintes condicoes: Proibicao de frequentar casas de jogos, prostituicao, shows eroticos e similares; Proibicao de ausentar-se da area metropolitana na Caital sem previa autorizacao do juiz das execucoes e comparecimento pessoal e obrigatorio perante o juizo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades. Transitada em julgado, permanecendo inalterada esta decisao remeta-se o boletim individual a SSP-PB, anote-se o nome do condenado no rol dos culpados; expeca-se guia de cumprimento do sursis da pena em triplicata ao juizo das execucoes penais(...)custas pelo reu, nao cobraveis, na forma do art. 12 da lei 1.060./50. Publique-se, Registre-se e Intime-se. By., 28/04/2013. Bela. Conceicao de Lourdes M.B. Cordeiro, J. de Direito. E para que nao aleguem ignorancia, mandou expedir o presente que sera afixado copia no local de costume. By., 23/08/2013. Bela. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro, Juiza de Direito.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 44490520118150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita acao penal em desfavor do reu EDSON FELIX DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecanico, filho de Antonio Francisco Gomes e Luiza Felix de Santana, residente a rua Jardim Dom Aduato, 312, Bayeux-PB; atualmente em lugar incerto e nao sabido, e o presente para INTIMA-LO a fim de tomar ciencia do teor final da sentenca condenatoria a seguir transcrito: Vistos, etc. Diante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensao punitiva estatal expressa na denuncia para CONDENAR o reu EDSON FELIX GOMES, ja qualificado as fls. 02 dos autos, nas penas do art. 155, paragrafo 04, inc. II e IV, doCodigo Penal. (...)Pelos motivos acima, aplico a pena base de 02(dois) anos e 03(tres) meses de reclusao e 12(doze) dias-multa a base de um salario minimo a epoca do fato, cuja pena deve ser cumprida em regime aberto na cadeia publica local. Ante a permissibilidade do art. 77 do CP, (...)suspendo a execucao da pena privativa de liberdade imposta, pelo prazo de 02(dois) anos, mediante o cumprimento das seguintes condicoes: a) no primeiro ano o reu semanalmente, durante 08(oito) horas de prferencia aos sabados, domingos ou feriados, de forma a nao prejudicar sua jornada de trabalho, prestara servicos em estabelecimento a ser fixado pelo juiz da Comarca de Cajazeiras-PB; b) nao ausentar-se da Comarca por mais de 08(oito) dias nem mudar de residencia sem previa comunicacao ao juizo; c) Nao ingerir bebidas alcoolicas publicamente; d) Nao frequentar bares, boates, casas de jogo ou de prostituicao; e) nao voltar a cometer crimes ou contravencoes penais e f) comparecer mensalmente em juiz a fim de justificar suas atividades. Transitada em julgada a presente sentenca, mantido o teor condena-torio; complete-se e remeta-se o boletim individual a SSP-PB; anote-se o nome do condenado no rol dos



culpados; comunique-se a Justica Eleitoral; Expeca-se Guia Para cumprimento das penas restritivas de direito aplicadas ao reu, remetendo-os ao juizo das execucoes penais. (...)Publique-se. Registre-se e Intimem-se. By., 16/04/2013. bela. Conceicao de L.M.B.Cordeiro, Juiza de Direito. E para que nao aleguem ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente que sera afixado copia no local de costume. By., 23/08/2013. Bela. Conceicao de Lourdes M. B.Cordeiro, Juiza de direito. Eu, Laurismar Ribeiro Cordeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Process o: 52017920088150751 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita acao penal em desfavor do reu ANTONIO PEREIRA DA SILVA, vulgo, Tota ou Toti, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Santa Rita-PB, nascido em 01/12/1982, filho de Joao Inacio e de Gerada Maria Pereira da Silva, residente a rua principal do bairro Cristo Redentor, Joao Pessoa-PB, proximo ao DML, atualmente em lugar incerto e nao sabido, e o presente para CITA-LO para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP, com a nova redacao dada pela Lei 11.719/2008. Em nao sendo oferecida resposta, ou em caso de citado, nao constituir defensor, na forma do § 2 do art. 396-A, fica de logo nomeado o Defensor Publico atuante nesta Vara, para oferece-la, concedendo-lhe vitas dos autos pelo prazo disposto no art. 5, paragrafo 5 da Lei 1.060/50. E para que nao aleguem ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente que sera afixado copia no local de costume. By., 23/08/2013. Bela. conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro, Juiza de direito. Eu, Laurismar R. Cordeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 6443519978150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER os corresponsáveis EDILSON ANDRE BANDEIRA BEZERRA e ANA PAULA PORFIRO DOS SANTOS, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juízo, foi promovida a Execução Fiscal n. 0000644-35.1997.815.0751, pela Fazenda Municipal contra SERLICON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, cuja pretensao recaí na execucao da divida ativa, com inscricao municipal nº 03.187, no valor de R\$ 7.587, 62 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), divida que a Fazenda Pública Municipal eh credora. O presente edital e para que seja feito o devido pagamento pelos devedores acima , no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a satisfacao do referido debito. O prazo de cinco dias tera inicio a partir do trigésimo dia da publicação do presente edital. CUMPRA-SE. Bayeux/ PB, 23.08.2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciaria desta 4 Vara, Carla Maria Arruda de Azevedo Carvalho, em cumprimento a determinacao do MM. Juiz, Dr. Francisco Antunes Batista.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 8791620088150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou que dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da ação de Execução Fiscal nº 0000879-16.2008.815.0751, movida pela Fazenda Estadual em face de MARCELO FELICIANO, CNPJ 03.714.659/0001-06 com endereço na Tv. Lagoa, 540, Imaculada, Bayeux/PB, em razão do débito no valor de R\$ 240, 54 (Duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), cuja certidão de divida ativa é a de nº 750000320070277.E, considerando que a parte executada acima mencionada, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM.juizexpedir o presente edital, a fim de que seja intimada da sentenca que extinguiu a presente execucao, sem resolucao de merito. CUMPRA-SE. Bayeux/PB, 23/08/2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciaria, Veronica Cavalcanti Jano Gama, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4ª Vara.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 10197120128150731 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processam os termos da acao acima mencionada requerida por GRACIANO GONCALVES DE MEDEIROS NETO a favor de YOLANDA DA SILVEIRA MEDEIROS portadora do Mal de Alzheimer, CID 10 G 30, que a torna civilmente incapaz, tendo sido decretada a sua INTERDICAO, por sentenca e nomeado o autor seu CURADOR. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diário da Justica por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Eu, Sara Tavares, tecnica judiciária, digitei e assina o Dr. Paulo Roberto Regis de Oliveira Lima, Juiz de Direito.

JACARAU

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 8429120118151071 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo e Comarca de Jacaraú-PB, tramita os autos da Ação de Interdição n. 0000842-91.2011.815.1071, promovida por IRACEMA LOURENÇO DA SILVA, em favor de LÚCIA LOURENÇO DA SILVA, tendo sido prolatada sentença pelo MM. Juiz de Direito, na qual julgou procedente a Ação que interditou LÚCIA LOURENÇO DA SILVA, nomeando curadora IRACEMA LOURENÇO DA SILVA, sendo a causa da interdição (doença mental CID 10 F 28) e os limites da curatela (reger a pessoa do curatelado velando por ele, dirigindo sua educação, defendendo-o e prestando-lhe alimentos de conformidade com suas posses e condição social, praticando todos os atos da vida civil em nome do curatelado. E para que chegasse ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, afixando-se copia em local publico de costume e publicando no Diário da Justiça, por três vezes, com o intervalo de 10 dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacaraú, aos 13 de agosto de 2013. Eu, Lailton Firmo Fideles, Técnico Judiciário o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina . Juiz de Direito.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 10740320138150241 Acao: CONSIGNACAO EM PAGAME O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital, dele conhecimento tiverem , e CITA o credor EUGÊNIO ALENCAR MUNIZ-ME, atualmente com endereço incerto e não sabido, para , no prazo de 5 (quinze) dias, levantar o deposito judicial da quantia ofertada ou oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias (art. 893, II, do CPC). E, para que não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei . DADO e passado na escrivania da 1a Vara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2013. Eu, Gilmar Neves Rafael, técnico judiciário, o digitei e assino. (AS) Andrea arcoverde Cavalcanti Vaz- Juiza de Direito

COMARCA DE MONTEIRO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 34403020048150241 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital, dele conhecimento tiverem , e INTIMA o promovente BRUNO RICARDO AZEVEDO MALVINO, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 2.525.733- SSP/PB e CPF nº 049.160.524-20, residente na rua Antenor Navarro nº, 74- Monteiro- PB, e atualmente em lugar incerto e não sabido, para , no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , manifestar interesse no feito, praticando o ato que lhe compete, sob pena de extinção. E, para que não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei . DADO e passado na escrivania da 1a Vara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2013. Eu, Gilmar Neves Rafael, técnico judiciário, o digitei e assino. (as) Andrea Arcoverde Cavalcasnti Vaz- Juiza de Direito

COMARCA DE MONTEIRO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 Processo: 22020098150241 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital, dele conhecimento tiverem e INTIMA o réu IGOR GREGÓRIO MAGNO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, projetista, natural de João Pessoa- PB, portador da RG nº 3.221.958- SSP/RN e CPF nº 074.407.724-90, filho de pai não declarado e de Vilma Maria de Souza. Residente na rua Francisco de Almeida nº 42- Bairro do Cesi- Bayeux- PB, atualmente em lugar incerto e não sabido , para tomar conhecimento de que nos autos da Ação Penal em epigrafe , foi prolatada SENTENCA DE EXTINÇÃO cujo teor final é o seguinte: ANTE DO EXPOSTO, mais que dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE IGOR GREGÓRIO MAGNO DE SOUZA. Sem custas. . Após o trânsito em julgado, remeta-se o Boletim Individual à Secretaria de Segurança Pública e arquivem-se, com asa cautelas da lei a anotações de estilo. P.R.I.. Monteiro- PB, 28 de fevereiro de 2013. (as) Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz- Juiza de Direito.. Para não ser alegada ignorância mandou o MM Juiz de Direito desta comarca, expedir o presente EDITAL o qual deveria ser publicado no Diário da Justiça e afixado nos locais de costume. DADO e passado na escrivania da 1ª Vara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2013. Eu, Gilmar Neves Rafael, técnico judiciário, o digitei e assino. (as) Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz- Juiza de Direito

COMARCA DE MONTEIRO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 8796220068150241 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital, dele conhecimento tiverem e INTIMA o réu JOSÉ EDMILSON DA SILVA, vulgo . Dena., brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 21/06/1981, natural de São João do Tigre- PB, portador da RG nº 2679.880- SSP/PBA, filho de pai não declarado e de Francisca Caetano da Silva, residente no distrito de Santa Maria- São João do tigre- PB atualmente em lugar incerto e não sabido que , para tomar conhecimento de que nos autos da Ação Penal em epigrafe , foi prolatada SENTENCA CONDENATORIA PELO CONSELHO DE SETENÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI, cujo final e o seguinte: ANTE O EXPOSTO, com fundamento na decisão soberana do Colendo Tribunal do Júri, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA para CONDENAR o réu JOSÉ EDMILSON DA SILVA, já qualificado, como incurso nas penas do art. 121, caput, do Código Penal. Passo a dosar-lhe a pena, de acordo com os arts. 59 e 68, ambos do Código Penal. A culpabilidade foi considerável e concreta, merecendo vigorosa reprovação da sociedade. O réu não apresenta registro de antecedentes criminais (fls. 55). Não há nos

autos elementos desabonadores de sua conduta social. A personalidade revela-se normal. Os motivos do crime são injustificáveis. As circunstâncias são revestem-se do dolo inerente ao tipo. As consequências do delito foram irreversíveis. O comportamento do ofendido contribuiu para a prática da infração penal, pois já tinha assassinado um irmão do réu e costumava ameaçar seus familiares. Com fulcro judiciais acima analisadas, fixo a pena base em 06 (seis) anos de reclusão, pena esta que torno definitiva, haja vista a ausência de outras circunstâncias a ponderar. A pena privativa de liberdade deve ser cumprida em em local a ser designado pelo Juízo da Execução Penal, em regime inicial semiaberto, nos termos do art. 33, § 2º, .b., e § 3º, do Código Penal. Da Manutenção da Prisão Preventiva De conformidade com o disposto no art. 387, parágrafo único, do Código de Processo Penal, com redação determinada pela Lei 11.719/2008, o juiz decidirá, fundamentadamente, sobre a manutenção ou, se for o caso, imposição de prisão preventiva ou de outra medida cautelar. No caso em comento, conclui-se que persistem os motivos determinantes da prisão preventiva, pois o denunciado não trouxe aos autos qualquer elemento probatório suficiente paa situação fática que ensejou a medida restritiva. Isto posto, nos termos do art. 387, parágrafo único, do Código de Processo Penal, com redação determinada pela Lei 11.690/2008, mantenho a prisão preventiva do réu José Edmilson da Silva, para garantia da ordem publica e para assegurar a aplicação da lei penal, negando-lhe o direito de recorrer em liberdade. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais, por ser pobre na forma da lei. Transitada em julgado: a) remeta-se Boletim Individual à Secretaria de Segurança Pública do Estado; b) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; c) expeça-se Guia de Recolhimento ao Juízo das Execuções Penais, acompanhada dos documentos necessários; d) comunique-se a Justiça Eleitoral para que fiquem suspensos os direitos políticos do réu, na forma do art. 15, III, da Constituição Federal. e) cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas da lei e anotações de estilo. Publicada e intimadas as partes em plenário. Registre-se. Plenário do Tribunal do Júri, Comarca de Monteiro-PB, aos 09(nove) dias do mês de agosto do ano de 2013. (as) Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz- Juiza Presidente do Tribunal do Júri.. Para não ser alegada ignorancia mandou a MM Juiza de Direito desta comarca, expedir o presente EDITAL o qual deveria ser publicado no Diário da Justica e afixado nos locais de costume. DADO e passado na escrivania da 1ª Vara, aos 23 de agosto de 2013. Eu, Gilmar Neves Rafael, tecnico judiciario, o digitei e assino. (as) Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz- Juiza de Direito

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 19364220118150241 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juizo, tramitam os termos da Acao de Guarda com Pedido de Liminar, que tem como promoventes o Sr(a). GILDENOR CESARIO DA SILVA e a Sra. MARIA DAS DORES PAZ DA SILVA Processo n 02420110019361/2 Vara. E para que mais tarde algum nao alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para que IVANILDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, prestador de serviços, que era residente na Rua Maria Ferreira Leite, 127. Monteiro-PB e ANA PAULA PAZ DE LIRA, brasileira, casada, do lar, que residia na Rua Projetada, 26 por trás da CIBRAZEM, em Monteiro-PB, fiquem CITADOS da tramitacao do presente feito e INTIMADOS para querendo oporem manifestação no prazo legal de 15 dias. DADO e passado na escrivania da 2 Vara, aos 23 de Agosto de 2013. Eu, Valdenez Ferreira da Silva, Tecnico Judiciario o digitei.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 20008520128150251 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por APOLONIA DE FREITAS HIPOLITO em favor de RIVANILDO DE FREITAS HIPOLITO, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao, e adverti-los de que foi proferida sentenca em 02/07/2013, decretando a interdicao de RIVANILDO DE FREITAS HIPOLITO, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a APOLONIA DE FREITAS HIPOLITO, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente edital sera publicado no Diario da Justica, por tres vezes, em intervalos de 10 dias. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 14 de agosto de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 18862020108150251 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juizo e respectivo cartorio do 3. oficio, tramita a Acao de INVENTARIO, acima epigrafada requerida por ALBA SILVA em face dos herdeiros de ADELGICIO GERALDO DA SILVA, e como consta nos autos que o herdeiro ALIRIO SILVA encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, para que fique CITADO o herdeiro ALIRIO SILVA, brasileiro, casado, natural de Patos(PB), nascido em 14/09/1957, filho de Adelgicio Geraldo da Silva e de Sebastiana Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da acao que lhe e posta e para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se sobre as primeiras declaracoes. Art. 999 e 1000 do CPC. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que sera publicado no diario da Justica, na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, estado da Paraiba, aos 23 de agosto de 2013. Eu, Ivanildo rodrigues de Lima, tecnico judiciario do 3. oficio, o digitei.Dr. Jose Milton Barros de Araujo, Juiz de Direito.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 D IAS Processo: 9191420128150571 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que conteste a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diário da justiça para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade, em 23 de agosto de 2013. Eu, Bel. Felipe B. G. Quevedo, Técnico Judiciário, o digitei. Dr.William de Souza Fragosso, Juiz de Direito.

PILAR

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proce sso: 7895520118150281 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio, tramita uma ACAO PENAL movida pela Justica Publica contra JOSE NUNES MAROJA, Vulgo GATA BUCHUDA filho Severino Gomes Maroja e de Maria Nunes Maroja, residente no Sítio Prima Vera Zona Rural Riachao do Poco Sape PB, atualmente residindo em lugar incerto e nao sabito o presente CHAMA E CITA o acusado para no prazo de 10 dias responder a acusacao atraves de advogado que podera arguir preliminares e alegar tudo o quea interesse a sua defesa, oferecer documento arrolar testemunhas.e para que nao se alegue ignorancia mandou o Juiz ex-pedir este que sera afixado uma via no lugar publico de costume e publicado no Diario da Justica.Dado e passado nesta cidade de Pilar, aos 23de agosto de 2013.Euu Leticia gomes de Souza, o digitei (as) HELDER RONALD ROCHA DE ALMEIDA Juiz de Direito.

PIRPIRITUBA

COMARCA DE PIRPIRITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 511319988150511 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi designado o dia 24/09/20132, as 10:00 horas, no Forum local, para realizacao do 1a hasta publica do seguinte bem: UM MITSUBISH, L 200, 4 X 4, CABINE DUPLA, cor predominante prata, ano/modelo 2006, placa NGA 8514-PB, 04 portas, combustivel diesel, avaliada em 31/05/2010, pelo valor de RS 60.000, 00 (sessenta mil reais), cujo depositario do bem e o próprio executado. Sendo necessario, fica desde logo, designado o dia 24/09/2013, as 10:00 horas, no forum local, para 2a praca a quem maior lance oferecer, tudo conforme os autos da Acao de Execucao Fiscal00000511319988150511, movida pelo Ministerio Publico em face de Jose Ivanildo Soares da Silva. E para que nao seja alegado ignorancia mandou o MM Juiz de Direito, expedir este Edital, a ser publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 22/08/ 2013. Eu, Marcone Gomes e Silva, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Clara de Faria Queiroz. Juiz de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 16568520118150301 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3 Vara desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Ação acima citada, interposta por MARIA ONETE QUEIROGA DE ARAÚJO em face de AMILTON DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, divorciado, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente ficha INTIMADO para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 102, 58. E, para que não alegue ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça. Pombal-PB, 23/08/2013. Eu, Ana Paula de Queiroga Gomes, técnica judiciária, o digitei. Dr. Diego Fernandes Guimarães, Juiz de Direito substituto da 3 Vara.

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 16963820098150301 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 3 Vara desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Ação acima citada, impetrada por RITA DE MOURA SALES em face de JOSEFA SOLIDADE DE MOURA, a qual o MM Juiz de Direito julgou procedente o pedido em data de 16/08/2013, onde foi decretada a interdição da promovida JOSEFA SOLIDADE DE MOURA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma



do art. 3 do CC, e de acordo com o art. 1768, II, nomeando curadora da interditanda a Sra. RITA DE MOURA SALES. E, para que não alegue ignorância, mandou O MM Juiz expedir o presente edital, noa termos do art. 1184 do CPC e publicá-lo no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por 03 vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para outra. Pombal-PB, 23/08/2013. Eu, Ana Paula de Queiroga Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Diego Fernandes Guimarães, Juiz de Direito da 3 Vara.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 4682720118150311 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar, que tem curso neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referida, ajuizada por ANTONIO GUILHERME DA SILVA em favor de GERSON GUILHERME DA SILVA, alegando em síntese, que o mesmo possui distúrbios mentais; sentença prolatada em 13/junho/2012, JULGANDO PROCEDENTE o pedido, para decretar a interdição de de GERSON GUILHERME DA SILVA, para todos os atos da vida civil; cuja Sentença TRANSITOU EM JULGADO em data de 10/12/12, tendo sido nomeado curador ao interditando na pessoa do requerente, ANTONIO GUILHERME DA SILVA. E assim, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou este Juízo a expedição do presente Edital, que será afixado no saguão do Fórum desta Comarca e publicado no Diário da Justiça do Estado por três vezes, com intervalos de dez dias entre cada publicação. Dado e passado nesta cidade/Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu, Valquíria A.Sousa, técnica judiciário, digitei-o. Andreia Matos Teixeira, Juíza Substituta.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 10578220128150311 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar, que tramita neste Juízo a acao de REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA, requerida por MARIA DE LOURDES TAVARES BEZERRA em face de ODOM BEZERRA LEITE, alegando em síntese que o incapaz Odom Bezerra Leite tinha curador na pessoa da sra Sebastiana Paulina de Siqueira, genitora daquele, a qual faleceu em 08/03/2012, necessitando pois, de ser-lhe nomeado novo(a) curador(a); a acao foi sentenciada em data de 28/01/2013, JULGANDO PROCEDENTE o pedido e TRANSFERINDO o encargo de curador(a) do interditando Odom Bezerra Leite, para asra. Maria de Lourdes Tavares Bezerra, sua cunhada; cuja Sentença teve TRANSITO EM JULGADO em 15/03/2013. E assim, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou este Juízo a expedição do presente Edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalos de dez dias entre cada publicação, e afixado no saguão do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos 23 (vinte e três) dias de Agosto do ano de 2013 (dois mil e três). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciário, digitei-o. Andreia Matos Teixeira, Juíza Substituta.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 23304120098150331 Acao: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo se processa uma ação Penal supracitada, que move a Justiça Pública contra ODILSON BARBOSA MOTA, .DIL., brasileiro, solteiro, garçom, nascido em 27/03/1990, filho de Maria das Neves Barbosa do Nascimento e Osvaldo Francisco da Mota, estando em local incerto e não sabido, ficando por este edital intimado para constituir novo advogado para patrocinar sua defesa, sob condição de nomeação de defensor público . E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza, Dra. Lilian Frassinetti Correia Cananea, expedir o presente edital de acordo com a lei, afixando em local de costume. Lícia Karla Arcanjo Costa Pinto , Analista Judiciária, o digitei. Santa Rita, 22 de agosto de 2013.

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 23304120098150331 Acao: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo se processa uma ação Penal supracitada, que move a Justiça Pública contra EDIVANIO SOARES DE BRITO . VANDO., brasileiro, comerciante, nascido em 10/08/1967, filho de Antônio Soares de Brito e Josefa de Lira Brito, estando em local incerto e não sabido, ficando por este edital intimado para constituir novo advogado para patrocinar sua defesa, sob condição de nomeação de defensor público . E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza, Dra. Lilian Frassinetti Correia Cananea, expedir o presente edital de acordo com a lei, afixando em local de costume. Lícia Karla Arcanjo Costa Pinto , Analista Judiciária, o digitei. Santa Rita, 22 de agosto de 2013.

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 53235720098150331 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo se processa uma ação Penal supracitada, que move a Justiça Pública contra JULIO CESAR DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, vigilante, natural de Rio de Janeiro-RJ, filho de Resmar de Castro e Ignes de Oliveira Castro, estando em local incerto e não sabido, ficando por este edital intimado para constituir novo advogado para patrocinar sua defesa, sob condição de nomeação de defensor público . E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza, Dra. Lilian Frassinetti Correia Cananea, expedir o presente edital de acordo com a lei, afixando em local de costume. Lícia Karla Arcanjo Costa Pinto , Analista Judiciária, o digitei. Santa Rita, 22 de agosto de 2013.

SAO BENTO

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 5136720118150881 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo de Vara Única, processam-se os termos da Ação de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA contra a firma MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 02.467.239/0001-00, com endereço na Avenida Rui Carneiro, 890, Cicero Dias, São Bento-PB, atualmente sem localização definida, representada pelo(a) co-responsável Sr(a). Maria Lucia do Nascimento Silva, na qual mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente edital de Citação, pано prazo de 05 (cinco) dias, pagar a quantia de R\$ 61.642, 59 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), proveniente de ICMS acrescida de juros, multa, correção monetária, e demais encargos conforme consta da petição inicial, estando o débito representado pela CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA nº 8800.003.2010.0126, de 15 de julho de 2010, ou garantir e execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou nomeação de bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados bens quantos bastem para integral solução da dívida. Se não forem oferecidos embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito, ou da prova de fiança bancária, ou da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor, prosseguindo nos termos do pedido. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça e Publicado no átrio do Fórum da Comarca de São Bento. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de São Bento-PB, aos vinte e um dia do mês de um agosto do ano de dois mil e treze (21.08.2013). Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei e assino. a) Glauco Coutinho Marques . Juiz Substituto. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Rosetania Fernandes Lucio, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 5222920118150881 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo de Vara Única, processam-se os termos da Ação de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA contra a firma MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 02.467.239/0001-00, com endereço na Avenida Rui Carneiro, 890, Cicero Dias, São Bento-PB, atualmente sem localização definida, representada pelo(a) co-responsável Sr(a). Maria Lucia do Nascimento Silva, na qual mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente edital de Citação, pано prazo de 05 (cinco) dias, pagar a quantia de R\$ 15.738, 96 (quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), proveniente de ICMS acrescida de juros, multa, correção monetária, e demais encargos conforme consta da petição inicial, estando o débito representado pela CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA nº 8800.003.2010.0124, de 14 de julho de 2010, ou garantir e execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou nomeação de bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados bens quantos bastem para integral solução da dívida. Se não forem oferecidos embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito, ou da prova de fiança bancária, ou da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor, prosseguindo nos termos do pedido. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça e Publicado no átrio do Fórum da Comarca de São Bento. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de São Bento-PB, aos vinte e um dia do mês de um agosto do ano de dois mil e treze (21.08.2013). Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei e assino. a) Glauco Coutinho Marques . Juiz Substituto. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou

garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Rosetania Fernandes Lucio, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 5231420118150881 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo de Vara Única, processam-se os termos da Ação de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA contra a firma ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA FILHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 05.032.025/0001-90, com endereço na rua Sérgio Silveira, 874B, centro, São Bento-PB, atualmente sem localização definida, representada pelo(a) co-responsável Sr(a). Antônio Inácio da Silva Filho, na qual mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente edital de Citação, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a quantia de R\$ 127.554, 56 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), proveniente de ICMS acrescida de juros, multa, correção monetária, e demais encargos conforme consta da petição inicial, estando o débito representado pela CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA nº 8800.003.20100125, de 15 de junho de 2010, ou garantir e execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou nomeação de bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados bens quantos bastem para integral solução da dívida. Se não forem oferecidos embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito, ou da prova de fiança bancária, ou da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor, prosseguindo nos termos do pedido. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça e Publicado no átrio do Fórum da Comarca de São Bento. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de São Bento-PB, aos vinte e um dia do mês de um agosto do ano de dois mil e treze (21.08.2013). Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei e assino. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Rosetania Fernandes Lucio, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 6115220118150881 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo de Vara Única, processam-se os termos da Ação de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA contra a firma GIRÃO E SAMPAIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 02.607.235/0001-71, com endereço na rua Francisco Feitosa, 105, centro, São Bento-PB, atualmente sem localização definida, representada pelo(a) co-responsável Sr(a). Girão & Sampaio Ltda, na qual mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente edital de Citação, para no prazo de 05(cinco) dias, pagar a quantia de R\$ 1.734.17 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), proveniente de ICMS acrescida de juros, multa, correção monetária, e demais encargos conforme consta da petição inicial, estando o débito representado pela CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA nº 880000320080084, de 16 de outubro de 2008, ou garantir e execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou nomeação de bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados bens quantos bastem para integral solução da dívida. Se não forem oferecidos embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito, ou da prova de fiança bancária, ou da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor, prosseguindo nos termos do pedido. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça e Publicado no átrio do Fórum da Comarca de São Bento. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de São Bento-PB, aos vinte e um dia do mês de um agosto do ano de dois mil e treze (21.08.2013). Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei e assino. a) Glauco Coutinho Marques - Juiz Substituto. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Rosetania Fernandes Lucio, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 6123720118150881 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo de Vara Única, processam-se os termos da Ação de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA contra a firma ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA FILHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 00.032.025/0001-90, com endereço na rua Sérgio Silveira, 874B, centro, São Bento-PB, atualmente sem localização definida, representada pelo(a) co-responsável Sr(a). Antônio Inácio da Silva Filho, na qual mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente edital de Citação, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a quantia de R\$ 10.596, 29 (Dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), proveniente de ICMS acrescida de juros, multa, correção monetária, e demais encargos conforme consta da petição inicial, estando o débito representado pela CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA nº 880000320100123, de 04 de junho de 2010, ou garantir e execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou nomeação de bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados bens quantos bastem para integral solução da dívida. Se não forem oferecidos embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito, ou da prova de fiança bancária, ou da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor, prosseguindo nos termos do pedido. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça e Publicado no átrio do Fórum da Comarca de São Bento. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de São Bento-PB, aos vinte e um dia do mês de um agosto do ano de dois mil e treze (21.08.2013). Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei e assino. a) Glauco Coutinho Marques - Juiz Substituto. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Rosetania Fernandes Lucio, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 8427920118150881 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo de Vara Única, processam-se os termos da Ação de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA contra a firma FRANCISCO ERINALDO CAVALCANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 05.766.533/0001-00, com endereço na rua Carmina Carmem de Souza, 00028, centro, São Bento-PB, atualmente sem localização definida, representada pelo(a) co-responsável Sr(a). Francisco Erinaldo Cavalcante, na qual mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente edital de Citação, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a quantia de R\$ 27.494.34 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), proveniente de ICMS acrescida de juros, multa, correção monetária, e demais encargos conforme consta da petição inicial, estando o débito representado pela CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA nº 880000320090097, de 10 de fevereiro de 2009, ou garantir e execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou nomeação de bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados bens quantos bastem para integral solução da dívida. Se não forem oferecidos embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito, ou da prova de fiança bancária, ou da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor, prosseguindo nos termos do pedido. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça e Publicado no átrio do Fórum da Comarca de São Bento. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de São Bento-PB, aos vinte e um dia do mês de um agosto do ano de dois mil e treze (21.08.2013). Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei e assino. a) Glauco Coutinho Marques . Juiz Substituto. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Rosetania Fernandes Lucio, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 8436420118150881 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo de Vara Única, processam-se os termos da Ação de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA



PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA contra a firma MARCO ANTÔNIO A FORTE MAIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 05.667.300/0001-42, com endereço na rua Cicero Dias de Oliveira, 62, centro, São Bento-PB, atualmente sem localização definida, representada pelo(a) co-responsável Sr(a). Marco Antônio A Forte Maia, na qual mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente edital de Citação, para no pra de 05 (cinco) dias, pagar a quantia de R\$ 1.946.054, 47 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), proveniente de ICMS acrescida de juros, multa, correção monetária, e demais encargos conforme consta da petição inicial, estando o débito representado pela CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 8800.02.2005.0005-9, de 01 de julho de 2005, ou garantir e execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou nomeação de bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados bens quantos bastem para integral solução da dívida. Se não forem oferecidos embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito, ou da prova de fiança bancária, ou da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor, prosseguindo nos termos do pedido. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça e Publicado no átrio do Fórum da Comarca de São Bento. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de São Bento-PB, aos vinte e um dia do mês de um agosto do ano de dois mil e treze (21.08.2013). Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei e assino. a) Glauco Coutinho Marques - Juiz Substituto. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Agosto do ano 2013. Eu, Rosetania Fernandes Lucio, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 11014020128150881 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo de Vara Única, processam-se os termos da Ação de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA contra a firma VERONICA DE SOUZA ROCHA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 01.203.961/0001-66, com endereço na Av São Sebastião 486, centro, São Bento-PB, atualmente sem localização definida, representada pelo(a) co-responsável Sr(a). Veronica de Souza Rocha, na qual mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente edital de Citação, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a quantia de R\$ 15.223.73 (quinze mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), proveniente de ICMS acrescida de juros, multa, correção monetária, e demais encargos conforme consta da petição inicial, estando o débito representado pela CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 880000320120012, de 11 de junho de 2012, ou garantir e execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou nomeação de bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados bens quantos bastem para integral solução da dívida. Se não forem oferecidos embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito, ou da prova de fiança bancária, ou da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor, prosseguindo nos termos do pedido. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça e Publicado no átrio do Fórum da Comarca de São Bento. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de São Bento-PB, aos vinte e um dia do mês de um agosto do ano de dois mil e treze (21.08.2013). Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei e assino. a) Glauco Coutinho Marques . Juiz Substituto. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Agosto do ano 2013. Eu, Rosetania Fernandes Lucio, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 13217220118150881 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo de Vara Única, processam-se os termos da Ação de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA contra a firma GEDEAN OSNI DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 09.571.973/0001-55, com endereço na rua Dr. Jarques Lúcio da Silva, 304, Herculanos, São Bento-PB, atualmente sem localização definida, representada pelo(a) co-responsável Sr(a). Gedeon Osni da Silva, na qual mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente edital de Citação, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a quantia de R\$ 14.956, 42 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), proveniente de ICMS acrescida de juros, multa, correção monetária, e demais encargos conforme consta da petição inicial, estando o débito representado pela CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 8800.003.2011.0142, de 29 de junho de 2011, ou garantir e execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou nomeação de bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados bens quantos bastem para integral solução da dívida. Se não forem oferecidos embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito, ou da prova de fiança bancária, ou da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor, prosseguindo nos termos do pedido. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça e Publicado no átrio do Fórum da Comarca de São Bento. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de São Bento-PB, aos vinte e um dia do mês de um agosto do ano de dois mil e treze (21.08.2013). Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei e assino. a) Glauco Coutinho Marques - Juiz Substituto. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Agosto do ano 2013. Eu, Rosetania Fernandes Lucio, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 13225720118150881 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo de Vara Única, processam-se os termos da Ação de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA contra a firma GEDEAN OSNI DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 09.571.973/0001-55, com endereço na rua Dr. Jarques Lúcio da Silva, 304, Herculanos, São Bento-PB, atualmente sem localização definida, representada pelo(a) co-responsável Sr(a). Gedeon Osni da Silva, na qual mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente edital de Citação, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a quantia de R\$ 18.049, 27 (dezoito mil e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), proveniente de ICMS acrescida de juros, multa, correção monetária, e demais encargos conforme consta da petição inicial, estando o débito representado pela CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 8800.003.2011.0138, de 29 de junho de 2011, ou garantir e execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou nomeação de bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados bens quantos bastem para integral solução da dívida. Se não forem oferecidos embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito, ou da prova de fiança bancária, ou da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor, prosseguindo nos termos do pedido. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o expedir o presente Edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça e Publicado no átrio do Fórum da Comarca de São Bento. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de São Bento-PB, aos vinte e um dia do mês de um agosto do ano de dois mil e treze (21.08.2013). Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei e assino. a) Glauco Coutinho Marques - Juiz Substituto. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Agosto do ano 2013. Eu, Rosetania Fernandes Lucio, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 13234220118150881 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo de Vara Única, processam-se os termos da Ação de Execução Fiscal, promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA contra a firma GEDEAN OSNI DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 09.571.973/0001-55, com endereço na rua Dr. Jarques Lúcio da Silva, 304, Herculanos, São Bento-PB, atualmente sem localização definida, representada pelo(a) co-responsável Sr(a). Gedeon Osni da Silva, na qual mandou o MM Juiz Substituto expedir o presente edital de Citação, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a quantia de R\$ 24.972, 33 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), proveniente de ICMS acrescida de juros, multa, correção monetária, e demais encargos conforme consta da petição inicial, estando o débito representado pela CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 8800.003.2011.0137, de 06 de janeiro de 2011, ou garantir e execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou nomeação de bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados bens quantos bastem para integral solução da dívida. Se não forem oferecidos embargos no prazo de 30(trinta)dias, contados do depósito, ou da prova de fiança bancária, ou da intimação da penhora, contados do depósito, ou da prova de fiança bancária, ou da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como

verdadeiros os fatos articulados napelo credor, prosseguindo nos termos do pedido. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça e Publicado no átrio do Fórum da Comarca de São Bento. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de São Bento-PB, aos vinte e um dia do mês de um agosto do ano de dois mil e treze (21.08.2013). Eu, Rosetânia Fernandes Lúcio, Técnico Judiciário, o digitei e assino. a) Glauco Coutinho Marques - Juiz Substituto. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 23 dias do mes de Agosto do ano 2013. Eu, Rosetania Fernandes Lucio, esc. autorizado(a) o digitei.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 11214020108150351 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este Juizo e Cartorio se processam os autos da ação acima mencionada que tem como parte autora LUSIA RIBEIRO DA SILVA e parte promovida o Sr. SEVERINO RIBEIRO, nos quais foi decretada a interdicao do promovido SEVERINO RIBEIRO, portador do CID n. 10 F22.0, nomeando-lhe curador sua irmã LUSIA RIBEIRO DA SILVA, para reger sua vida, velando por ele, defendendo-o e prestando-lhe alimentos, e praticando todos os atos da vida civil do curatelado. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 14 de agosto de 2013. Eu, Adriana Dantas Castro, analista judiciária, digitei. Antônio Maroja Limeira Filho, Juiz de direito.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 Processo: 2003324720128150461 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processam aos termos da acao de Interdicao acima referida, requerida por MARIA DE FATIMA RO- DRIGUES DOS SANTOS em desfavor de ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, a qual foi julgada procedente conforme sentença prolatada em data de 25.06.2013, cujo teor final segue transcrito: ... ISTO POSTO, com base no art. 1.777 e seguintes do CPC e por tudo mais que dos autos constam julgo procedente a presente acao, para em consequencia decretar, como decreto a INTERDICA0 de Antonio Rodrigues dos Santos, identificado na inicial. Nomeio curadora para o mesmo na pessoa de sua filha MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS ora requerent, que doravante o representara em todos os atos da vida civil, devendo esta prestar compromisso de esti-lo. Publique-se por 03 vezes no Diario da Justica a presente decisao, conforme determina o art. 1184 do CPC. ... E paraque nao se alegue ig-norancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade e comarca de solanea, aos 23.08.2013. Eu, Botelho Junior, digitei, conferi e subscrevi-o. ass. Dr. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 875420128150191 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiver que neste Cartório se processa uma ação de Alimentos, acima mencionada, promovida por A.J.S e Outros, menores, representadas por Margarida Justino dos Santos, em face de DAMIÃO EUZÉBIO DOS SANTOS, vulgo “Zezim”, brasileiro, casado, autônomo, filho de Euzébio Manoel dos Santos e Noemia Júlia dos Santos, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM Juíza de Direito, Substituta, desta Comarca de Soledade-PB, Drª Barbara Bortoluzzi Emmerich, CITÁ-LO, por Edital, para tomar conhecimento da ação e, querendo, contestá-la, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de não o fazendo serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial . art. 285 do CPC. Soledade-PB, 23/08/13. Eu, Verônica Maria Avelino Pereira, Técnica Judiciária, o digitei.

SOUSA

ATA DA 440ª (QUADRINGENTÉSIMA **QUADRAGESÍMA**) REUNIÃO DA TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Aos 21 (vinte e um) dias do mês agosto do ano de dois mil e treze, pelas 14:00 horas, na Sala de Sessões da Turma Recursal de Sousa, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. José Normando Fernandes, MM. Juiz Presidente, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda , Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. Funcionando na Secretaria Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira. Pelas 14:00 horas foi declarada aberta à sessão. Lida e Aprovada a ata da Sessão anterior sem emendas e sem rasuras. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos abaixo enumerados constantes em pauta de julgamento publicada no Diário da Justiça no dia 19 de agosto de 2013, às fls. 57/58. : Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Recurso Inominado nº.0000780.39.2011.815.0881 – Juizado Especial de São Bento. Recorrente: Banco Volkswagen S/A. Advogado: Dra. Aldenira Gomes Diniz. Recorrido: Augustdran Isidro Dantas. Advogado: Dr. Josue Diniz de Araújo Junior. *Resultado: “Retirado de pauta para diligências”.* 02º) – Recurso Inominado nº. 0001849.03.2011.815.0301– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Cruzeiro do Sul S/A. Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratonir Rodrigues. Recorrido: Francisca Ferreira de Sousa. Advogado: Dr. Djonierison José Felix de França. *Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”* 03º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001297.82.2004.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha. Recorrido: José Rossi Ivan Diniz. Advogado: Dr. Henrique Sergio Alves da Cunha. *Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”* 04º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001858.09.2004.815.0301– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Telemar Norte leste S/A. Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha. Recorrido: Severino Cosmo Bezerra e outro. Advogado: Dr. Francisco das Chagas Sousa. *Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”* 05º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000948.91.2004.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Licia Magna Gomes de Araújo. Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. *Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”* Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda: 06º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000647.82.2012.8155.0421 – Juizado Especial de Bonito de Santa Fé. Recorrente: Energisa PB Distribuidora de Energia S/A. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Recorrido: Vanderlan Lúcio Pereira. Advogado: Dr. Homero Dias Ferreira. *Resultado: “Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, por unanimidade, conhecer o recurso e julgá-lo prejudicado, decretando a nulidade da sentença ex officio, para determinar que outra seja prolatada, ficando prejudicada a apreciação das razões recursais.”* 07º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000126.75.2013.815.0301– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Energisa PB Distribuidora de Energia S/A. Advogado: Dra. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Recorrido: Maria do Carmo Araújo Alves. Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. *Resultado: “Acorda a Turma Recursal de Sousa- PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenando à recorrente, vencida, nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 15% do valor da condenação(art. 55 da Lei 9.099/95).”* 08º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000069.34.2011.815.0881 - Juizado Especial de São Bento. Recorrente: José Estevam Ramalho Neto. Advogado: Dr. Artur Araújo Filho. Recorrido: Energisa PB Distribuidora de Energia. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. *Resultado: “Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, por unanimidade, conhecer o recurso e dar-lhe provimento parcial para reduzir o valor da indenização devida a (o) recorrido(a) para R\$ 6.0750,00(seis mil e setecentos e cinquenta reais), mantendo no mais o que ficou decidido na sentença, deixando de condenar o(a) recorrente em custas processuais e honorários advocatícios, já que vencedor(a) em parte do recurso.”* 10º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000510.89.2009.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Helena Dantas de Oliveira. Advogado: Dr. Demostenes Cezario de Almeida. Recorrido: Hipercard Banco Multiplo S/. Advogado: Dra. Tânia Vainsencher. *Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de sousa-PB, por unanimidade de votos, não conhecer o recurso nominado por superveniente falta de interesse recursal. Sem custas processuais nem honorários advocatícios.”* Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura: 11ª) – Recurso Inominado °. 0000070.19.2011.815.0881- Juizado Especial de São Bento. Recorrente: Pollyana Maria Marinho de Lucena. Advogado: Dr. Artur Araújo Filho. Recorrido: Banco do Brasil S/A. Advogado: Dr. Luis Carlos Laurenço. *Resultado: “Retirado de pauta por suspeição do*



relator.” 12º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000537-04.2012.815.0221– Juizado Especial de São José de Piranhas. Recorrente: Seguradora Lider dos Consorcio de Seguros. Advogado: Dr. Rostand Inacio dos Santos. Recorrido: José Herlanio de Sousa Silva. Advogado: Dr. Giliardo de Paulo de Oliveira Lins. **Resultado:** “*Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial ao recurso, para reformar a sentença e julgar parcialmente procedente o pedido constante da petição inicial, para reformar a sentença unicamente no que pertine ao quantum indenizatório, o qual fixo no importe de R\$ 2.580,00(dois mil quinhentos e oitenta reais).*” 13º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001362.51.2004.815.0051 – Juizado Especial de São João do Rio do Peixe. Recorrente: Isabel Cristina Maciel Formiga . Advogado: Dr. José Airtton Gonçalves de Abrantes. Recorrido: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Isabel Cristina Maciel Formiga . Advogado: Dr. José Airtton Gonçalves de Abrantes. **Resultado:** “ *Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custa quitadas. Honorários na base de 10% da condenação” 14º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001702.21.2004.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Francisco Leite Pires e outros. Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. **Resultado:** “ *Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custa quitadas. Honorários na base de 10% da condenação". 15º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000909.94.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Damião Antônio do Nascimento. Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. **Resultado:** “ *Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custa quitadas. Honorários na base de 10% da condenação” .Esgotada a pauta de julgamentos e não havendo mais nada a tratar mandou o M.M. Juiz Presidente encerrar a sessão e lavrar a presente ata. José Normando Fernandes – Bernardo Antônio da Silva Lacerda – Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - Juízes. Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.***

TURMA RECURSAL MISTADA 4ª REGIÃO DE SOUSA – PB. INTIMAÇÃO ÀS PARTES. (SESSÃO Nº 440ª- 21/ 08/2013). Nos feitos abaixo relacionados, foram proferidas as seguintes decisões. **Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Recurso Inominado nº.0000780.39.2011.815.0881** – Juizado Especial de São Bento. Recorrente: Banco Volkswagen S/A. **Advogado: Dra. Aldenira Gomes Diniz.** Recorrido: Augusdran Isidro Dantas. **Advogado: Dr. Josue Diniz de Araujo Junior. Resultado:** “*Retirado de pauta para diligências. 02º) – Recurso Inominado nº. 0001849.03.2011.815.0301– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Volkswagen S/A. Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues.* Recorrido: Francisca Ferreira de Sousa. **Advogado: Dr. Dionierison José Felix de França. Resultado:** “ *Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.” 03º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001297.82.2004.815.0301– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha. Recorrido: José Rossi Ivan Diniz. **Advogado: Dr. Henrique Sergio Alves da Cunha. Resultado:** “ *Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.” 04º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001858.09.2004.815.0301– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha. Recorrido: Severino Cosmo Bezerra e outro. **Advogado: Dr. Francisco das Chagas Sousa. Resultado:** “ *Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.” 05º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000948.91.2004.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Licia Magna Gomes de Araujo. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Resultado:** “ *Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.” 06º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000647.82.2012.8155.0421 – Juizado Especial de Bonito de Santa Fé. Recorrente: Energisa PB Distribuidora de Energia S/A. **Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares.** Recorrido: Vanderlan Lúcio Pereira. **Advogado: Dr. Homero Dias Ferreira. Resultado:** “*Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, por unanimidade, conhecer o recurso e julgá-lo prejudicado, decretando a nulidade da sentença ex officio, para determinar que outra seja prolatada, ficando prejudicada a apreciação das razões recursais.” 07º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000126.75.2013.815.0301– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Energisa PB Distribuidora de Energia S/A. Advogado: Dra. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Recorrido: Maria do Carmo Araujo Alves. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. Resultado:** “*Acorda a Turma Recursal de Sousa- PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenando à recorrente, vencida, nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 15% do valor da condenação(art. 55 da Lei 9.099/95).*” 08º) – **Recurso Inominado Cível nº. 0000069.34.2011.815.0881** - Juizado Especial de São Bento. Recorrente: José Estevam Ramalho Neto. **Advogado: Dr. Artur Araujo Filho.** Recorrido: Energisa PB Distribuidora de Energia. **Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Resultado:** “*Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, por unanimidade, conhecer o recurso e julgá-lo prejudicado, decretando a nulidade da sentença ex officio, para determinar que outra seja prolatada, ficando prejudicada a apreciação das razões recursais.” 09º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000010.77.2012.815.0051 – Juizado Especial de São João do Rio do Peixe. Recorrente: Seguradora Lider dos Consórcios DPVAT. **Advogado: Dr. Samuel Marques.** Recorrido: Luzia Geralda de Figueiredo. **Advogado: Dr. Vanderlanio de Alencar Feitosa. Resultado:** “*Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para reduzir o valor da indenização devida a (o) recorrido(a) para R\$ 6.0750,00(seis mil e setecentos e cinquenta reais), mantendo no mais o que ficou decidido na sentença, deixando de condenar o(a) recorrente em custas processuais e honorários advocatícios, já que vencedor(a) em parte do recurso.” 10º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000510.89.2009.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Helena Dantas de Oliveira. **Advogado: Dr. Demostenes Cezario de Almeida.** Recorrido: Hipercard Banco Múltiplo S/I. **Advogado: Dra. Tânia Vainsencher. Resultado:** “ *Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, não conhecer o recurso nominado por superveniente falta de interesse recursal. Sem custas processuais nem honorários advocatícios.” Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura: 11º) – Recurso Inominado º. 0000070.19.2011.815.0881- Juizado Especial de São Bento. Recorrente: Pollyana Maria Marinho de Lucena. **Advogado: Dr. Artur Araujo Filho.** Recorrido: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dr. Luis Carlos Laurencio. Resultado:** “*Retirado de pauta por suspeição do relator.” 12º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000537-04.2012.815.0221– Juizado Especial de São José de Piranhas. Recorrente: Seguradora Lider dos Consorcio de Seguros. Advogado: Dr. Rostand Inacio dos Santos. Recorrido: José Herlanio de Sousa Silva. **Advogado: Dr. Giliardo de Paulo de Oliveira Lins. Resultado:** “ *Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial ao recurso, para reformar a sentença e julgar parcialmente procedente o pedido constante da petição inicial, para reformar a sentença unicamente no que pertine ao quantum indenizatório, o qual fixo no importe de R\$ 2.580,00(dois mil quinhentos e oitenta reais).*” 13º) – **Recurso Inominado Cível nº. 0001362.51.2004.815.0051** – Juizado Especial de São João do Rio do Peixe. Recorrente: Isabel Cristina Maciel Formiga . **Advogado: Dr. José Airtton Gonçalves de Abrantes.** Recorrido: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Isabel Cristina Maciel Formiga . **Advogado: Dr. José Airtton Gonçalves de Abrantes. Resultado:** “ *Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custa quitadas. Honorários na base de 10% da condenação” 14º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001702.21.2004.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisco Leite Pires e outros. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. Resultado:** “ *Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custa quitadas. Honorários na base de 10% da condenação". 15º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000909.94.2004.815.0491– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Damião Antônio do Nascimento. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Resultado:** “ *Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custa quitadas. Honorários na base de 10% da condenação” . Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.************

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 10004420138150371 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente o denunciado JOSÉ PEREIRA NEVES, conhecido por . Zorro., brasileiro, natural de Nazarezinho/PB, nascido em 04/02/1977, contando com 35 anos à época do fato, solteiro, agricultor, portador do RG nº 3.936.885 SSP/PB e CPF nº 269.863.048-54 filho de Sebastião Neves de Sousa e Luzia Pereira da Silva, residente na Rua Projetada (próximo ao orelhão da .Rua Calçada., bairro Nilton Cézar, Nazarezinho/PB, que foi ofertada denúncia contra o mesmo, dando-o como incurso nas penas do art. 21 da Lei das Contravenções Penais, em razão de no dia 05/02/2013, empurrou seu pai, Sebastião Neves de Sousa, maior de 60 anos, bem como lhe deu uma .mãozada. nas costas, que o levou ao chão, além disso, em outra ocasião, empurrou sua mãe, Luzia Pereira de Sousa. Determinada a citação do acusado, certificou o oficial de justiça a impossibilidade do cumprimento do ato, uma vez que o réu encontra-se

residindo no estado do Pará. Diante dessa informação, determinou a MM. Juíza de Direito Substituta a expedição deste edital, através do qual CITA o denunciado JOSÉ PEREIRA NEVES para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa escrita, nos moldes do art. 396-A, do CPP. O prazo para defesa será iniciado após o decurso do prazo deste edital, que é de 15 (quinze) dias. Sousa/PB, 23/agosto/2013. Eu, Geffeson dos Ramos Maximino, Técnico Judiciário, digitei-o. Luciana Celle Gomes de Moraes Rodrigues, , Juíza de Direito Substituta.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 34008020038150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente edital, com prazo de 90 (noventa) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao réu José Vier Freires, conhecido por . Preto., natural de Aguiar/PB, nascido em 13/12/1973, filho de Balbino Vieir Freires e Josefa Freires, residente na Otávio Mariz, 11, Centro Marizópolis, que na presente ação penal foi prolatada sentença em 24/03/2009, julgando procedente a denúncia e condenando-o a 03 (três) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa, por ter praticado o delito capitulado no art. 180, caput, c/c o art. 29, ambos do Código Penal. Certificou o oficial de justiça encarregado da diligência que o réu encontra-se em local incerto e não sabido, pelo que determinou a MM. Juíza de Direito Substituta a expedição deste edital, pelo qual fica o réu JOSÉ VIEIR FREIRES, intimado da sentença condenatória para, querendo, recorrer no prazo legal de 05 (cinco) dias. O prazo para recurso terá início após expirar o prazo deste edital, que é de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação. Sousa/PB, 23/agosto/2013. Eu, Geffeson dos Ramos Maximino, Técnico Judiciário, digitei-o. Luciana Celle Gomes de Moraes Rodrigues, Juíza de Direito Substituta.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 3552920078150371 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital lerem ou dele tivesse conhecimento e a quem mais interessar possa, que perante este Cartório da 6ª Vara desta Comarca, tramitam os autos da supradita Acao, Interposta pelo Ministério Público em face de Jose Roberto Lemos e Francisca Kaline Martins dos Santos. Mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para a proceder a Intimacao do Réu Jose Irineu da Silva, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, da Sentenca, cujo teor:A extincao da punibilidade é imperativa no caso em tela, o Acusado cumpriu integralmente a reprimenda que lhe foi imposta. Declaro Extinta a Punibilidade. E, para que chegura ao conhecimentos e no futuro ninguem alegue ingnorancia, mandou o MM.Juiz de Direito, publicar o presente Edital, que será afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 23/08/2013. Eu, Maria de Fátima Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. Dr. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 6612220128150371 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital lerem ou dele tivesse conhecimento e a quem mais interessar possa, que perante este Cartório da 6ª Vara desta Comarca, tramitam os autos da supradita Acao, Interposta pelo Ministério Público em face de Jose Roberto Lemos e Francisca Kaline Martins dos Santos. Mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para a proceder a Intimacao do Réu Jose Roberto Lemos, epíteto .Neguinho ou Nego Nem, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, da Sentenca, cujo teor: Julgo parcialmente procedente a pretensao punitiva para condenar, nas penas dos Art.33 da lei n.11343/2006 e absove-lo da acusacao do Art.12 da Lei n. 10826/03. Pena: Torno em definitiva a pena de 01 ano e 08 meses de reclusao e 180 dias-multa, esta no valor de 1/30 do SMV ao tempo do fato. Detracao Conforme o Art.387, paragrafo 2 do CPP, resta-lhe 06 meses e 27 dias. Regime aberto. Substituo a pena privativa de liberdade por duas restritiva de direito: 01- Prestacao de servico a comunidade e limitacao de fim de semana. Concesso de recorrer em liberdade. E, para que chegue a conhecimentos dos interessados e no futuro ninguem alegue ingnorancia, mandou o MM.Juiz de Direito, publicar o presente Edital, que será afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 23/08/2013. Eu, Maria de Fátima Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. Dr. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 8230320018150371 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital lerem ou dele tivesse conhecimento e a quem mais interessar possa, que perante este Cartório da 6ª Vara desta Comarca, tramitam os autos da supradita Acao, Interposta pelo Ministério Público em face de Lidomar Alves dos Santos. Mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para a proceder a Intimacao do Réu Lidomar Alves dos Santos, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, da Sentenca, cujo teor: Ante o exposto, com esteio no Art. 109, I, do CP, Reconheco a ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva do Estado e consequentemente Declaro Extinta a Punibilidade do Acusado. E, para que chegue a conhecimentos dos interessados e no futuro ninguem alegue ingnorancia, mandou o MM.Juiz de Direito, publicar o presente Edital, que será afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 23/08/2013. Eu, Maria de Fátima Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. Dr. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 27124020118150371 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital lerem ou dele tivesse conhecimento e a quem mais interessar possa, que perante este Cartório da 6ª Vara desta Comarca, tramitam os autos da supradita Acao, Interposta pelo Ministério Público em face de Francisco Fernandes de Sousa. Mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para a proceder a Intimacao do Acusado Francisco Fernandes de Sousa, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 10 dias, apresentar sua defesa, Art. 361 do CPP. E, para que chegue a conhecimentos dos interessados e no futuro ninguem alegue ingnorancia, mandou o MM.Juiz de Direito, publicar o presente Edital, que será afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 23/08/2013. Eu, Maria de Fátima Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. Dr. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 36645320108150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital lerem ou dele tivesse conhecimento e a quem mais interessar possa, que perante este Cartório da 6ª Vara desta Comarca, tramitam os autos da supradita Acao, Interposta pelo Ministério Público em face de Francisco Marcos de Moura. Mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para a proceder a Intimacao do Réu Francisco Marcos de Moura, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para oferecer resposta a acusacao no prazo de 10 dias. E, para que chegue a conhecimentos dos interessados e no futuro ninguem alegue ingnorancia, mandou o MM.Juiz de Direito, publicar o presente Edital, que será afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 23/08/2013. Eu, Maria de Fátima Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. Dr. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 41649020088150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital lerem ou dele tivesse conhecimento e a quem mais interessar possa, que perante este Cartório da 6ª Vara desta Comarca, tramitam os autos da supradita Acao, Interposta pelo Ministério Público em face de Jose Lourenco da Silva Filho. Mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para a proceder a Intimacao do Réu Jose Lourenco da Silva Filho, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, da Sentenca, cujo teor: Ante o exposto, com esteio no Art. 107, inciso IV, c/c o Art. 109, inciso VI, do CP, Declaro Extinta a Prescricao Punitiva Estatal. E, para que chegue a conhecimentos dos interessados e no futuro ninguem alegue ingnorancia, mandou o MM.Juiz de Direito, publicar o presente Edital, que será afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 23/08/2013. Eu, Maria de Fátima Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. Dr. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 45656020068150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital lerem ou dele tivesse conhecimento e a quem mais interessar possa, que perante este Cartório da 6ª Vara desta Comarca, tramitam os autos da supradita Acao, Interposta pelo Ministério Público em face de Jailson Dantas de Oliveira. Mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para a proceder a Intimacao do Réu Jailson Dantas de Oliveira, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, da Sentenca, cujo teor: Isto posto considerando que ja foi expedida guia de Execucao Penal, fica esgotado a competencia deste Juízo, conforme anexo V da Loje, razao porque determino sejam os presentes arquivados, aguardando-se a extincao da pena. E, para que chegue a conhecimentos dos interessados e no futuro ninguem alegue ingnorancia, mandou o MM.Juiz de Direito, publicar o presente Edital, que será afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 23/08/2013. Eu, Maria de Fátima Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. Dr. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito Substituto.

UMBUZEIRO

COMARCA DE UMBUZEIRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 3991620118150401 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Que por este cartorio do único oficio da comarca de Umbuzeiro, - PB se processaram os autos de uma acao de interdicao movida por IRACI BATISTA DA SILVA, contra ANTONIA BATISTA DUARTE, brasileira, nascida em 09/02/1954, RG n. 2398108-SSP-PB, residente na rua da Areia s/n, distrito de Mata Virgem, Umbuzeiro . PB, tendo sido julgada procedente por sentença datada de 09/08/2012, declarando que o(a) interditando(a) acima mencionado esta absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. IRACI BATISTA DA SILVA, tudo com o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC, inscrevendo a presente decisão no cartório do registro civil e publicando na imprensa local, por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Umbuzeiro . PB, aos 23 de agosto de 2013. Eu, Severino Leal de Melo Filho, Técnico Judiciário, fiz o presente. (ass) Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo . Juiz de Direito.